PREGÃO 014/2024

Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Realização de Eventos para Fornecimento de Materiais de Consumo e para Prestação de Serviços de Locação de Arquibancadas, Palcos, Camarins, Box Truss, Painel de Led, Equipamentos de Iluminação e de Sonorização, Tendas, Banheiros Químicos, Pisos, Grades Inibidoras/Fechamento, Gerador de Energia, Caixa Térmica e Jogos de Mesas para Serem Utilizados em Eventos a Serem Realizados por Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2024

FLS Nº 01
Visto Servidor

PORTARIA Nº 075, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA. "DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021 DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no inciso LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas lotações, atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 do Município de Itaúba, sendo:

I – Autoridade Competente:

"a" – ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal, matrícula nº 1161.

II – Agente de Contratação:

"a" – SERGIO PEREIRA DOS SANTOS – Agente Administrativo, matrícula nº 1102.

III – Equipe de Apoio:

"a" – CLAYTON MARTINS RODRIGUES – Agente Administrativo, matrícula nº 1166.
"b" – IGOR GABRIEL GARCIA PINTO – Agente Administrativo, matrícula nº 1410.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021.

FLS Nº 02
Visto Servidor

Art. 3º O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos pelo Sr. CLAYTON MARTINS RODRIGUES, ficando designado como suplente da Equipe de Apoio:

I – MARCIA MESQUITA AZEVEDO – Agente Administrativo, matrícula nº 144.

Art. 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 5º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191

Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191
Dados: 2024.03.06 08:44:18 -04'00'

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

FLS Nº 03
Visto Servidor

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

CONTRATADA: INVIOLÁVEL TAPURAH LTDA – ME – CNPJ: 20.269.586/0001-00

OBJETO: "Acrescentar quantidade no item 02, em razão da necessidade dos serviços de monitoramento eletrônico na unidade escolar denominado Centro de Educação Infantil Sonho Meu, alterando a cláusula quinta, do Contrato nº 054/2021".

VALOR: R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta).

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PORTARIA Nº 075, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA. "DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021 DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no inciso LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas lotações, atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 do Município de Itaúba, sendo:

I – Autoridade Competente:

"a" – ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal, matrícula nº 1161.

II – Agente de Contratação:

"a" – SERGIO PEREIRA DOS SANTOS – Agente Administrativo, matrícula nº 1102.

III – Equipe de Apoio:

"a" – CLAYTON MARTINS RODRIGUES – Agente Administrativo, matrícula nº 1166.

"b" – IGOR GABRIEL GARCIA PINTO – Agente Administrativo, matrícula nº 1410.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021.

Art. 3º O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos pelo Sr. CLAYTON MARTINS RODRIGUES, ficando designado como suplente da Equipe de Apoio:

I – MARCIA MESQUITA AZEVEDO – Agente Administrativo, matrícula nº 144.

Art. 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 5º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 118, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto à Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o Auxílio Doença, à servidora abaixo relacionado:

1. LUCILIA JACINTA VITORIA, Servidora Pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitida em 16/04/2002, pelo período de **10/02/2024 à 10/04/2024, conforme Laudo Pericial,** com o retorno ao trabalho no dia **11/04/2024.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/02/2024.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 06 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 119, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Concede Readaptação de Função ao servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a regulamentação contida no DecretoMunicipal nº 051/2017 que dispõe sobre o Sistema de Readaptação de Função prevista no artigo 23 da Lei Municipal nº 379 de 03 de março de 1999, e dá outras providências;

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT
SETOR REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	ELIANA APARECIDA DA SILVA DUTRA
E-MAIL: assistência@itauba.mt.gov.br	**TELEFONE:** (66) 999941-6933

1. Objeto:

Contratação de Empresa Especializada em Realização de Eventos para Fornecimento de Materiais de Consumo e para Prestação de Serviços de Locação de Arquibancadas, Painel de Led, Tendas, Banheiros Químicos, Caixa Térmica e Jogos de Mesas para Serem Utilizados em Eventos a Serem Realizados pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania de Itaúba/MT.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Inicialmente é importante registrar que a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, atualmente não possui contrato vigente com empresa para realização dos serviços ora pretendidos.

A contratação dos produtos e serviços do presente documento de formalização de demanda, tem como objetivo, o atendimento aos eventos realizados e apoiados administração, com o intuito de promover e comemorar as festividades, celebrações e eventos conforme calendário anual de eventos realizados por cada secretaria. Diversos são os eventos planejados anualmente, a saber: Eventos Culturais, Feiras, Campeonatos Esportivos de diversas modalidades, Campanhas de Saúde e Ação Social, Reuniões, Palestras, Festa de Carnaval, Festa de Rodeio, Aniversário de Emancipação, Festival de Pesca, Eventos Motociclísticos (Motocross), Festa de Dia das Crianças, Projeto Natal e Réveillon, e outros projetos a serem desenvolvidos.

Entretanto dentro desta municipalidade, não há, na estrutura interna da Administração, departamento ou servidor e nem equipamentos, apto e suficiente para suprir esta necessidade com regularidade, para atender as demandas de todos os eventos a serem realizados. Registra-se que sem o presente objeto e sua respectiva consecução por empresa especializada, corre-se o risco de não se obter o real atendimento das demandas e expectativas das secretarias, podendo ocorrer situações constrangedoras nos eventos a serem realizados pelas pastas, o que repercutiria negativamente para o município, justificando assim, a contratação de empresa especializada.

Neste sentido, a fim de assegurar uma infraestrutura adequada e de qualidade para os eventos promovidos ou apoiados pelo município, faz-se imprescindível prover os referidos locais com a locação dos equipamentos e estruturas necessárias para garantir seu bom andamento, a segurança e bem-estar dos participantes, tais como: tendas para garantir o conforto térmico e sua continuidade em caso de chuva ou mau tempo, palcos, camarins, grade inibidoras, som e iluminação para garantir a estrutura necessária à apresentações e atrações, banheiros em quantidades suficientes, bem como demais estruturas necessárias

a cada tipo de evento em razão da grande concentração e circulação de pessoas durante a realização dos eventos.

Outro ponto a destacar, refere-se a importância da promoção e/ou apoio de eventos imprescindível para o desenvolvimento dos processos de trabalho e fortalecimento da imagem do Município de Itaúba perante a sociedade, bem como, tem a finalidade de fomentar o comércio local, promover a cultura e o desenvolvimento econômico no município.

Pelas razões expostas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada que fornecerá, sob demanda, apenas o indispensável a cada evento.

3. Quantitativo dos produtos/serviços a serem contratados ou adquiridos:

Para atender as demandas pelo período de 12 (doze) meses, estimou-se as quantidades com base no levantamento de demandas dos eventos a serem realizados pela secretaria, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID.	QTIDE
1	388833-9	432771	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 04 (quatro) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimão no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias)	METRO	30
2	372226-0	432772	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 12 (doze) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimão no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas; (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias)	METRO	10

3	00078127	432783	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED (POR M2) - Locação de Painel de LED de P3.9mm outdoor (alta resolução), 01 processador de vídeo VSP 802 com entrada HDMI, VGA e BNC. Com equipe técnica, cabeamento e ilha de edição, montagem e desmontagem.	M2	20
4	234896-9	428253	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (SANITARIO PORTATIL) PARA PESSOA COM DEFICIENCIA - PCD - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, em polietileno ou material similar, com teto translucido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, incluso transporte, montagem, limpeza/manutenção diária e desmontagem.	DIÁRIA	5
5	307387-4	428252	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (SANITARIO PORTATIL) - Locação de banheiro químico individual, portáteis, em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral e que atendam as normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, incluso transporte, montagem, limpeza/manutenção diária e desmontagem.	DIÁRIA	25
6	363854-5	253907	LOCAÇÃO DE TENDAS 3 X 3 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 03,00 m x 03,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	5
7	00012726	253908	LOCAÇÃO DE TENDAS 5 X 5 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	20
8	00073201	432790	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO GALPÃO POR M2 - Locação, montagem e desmontagem de tenda galpão, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pe direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em ferro trilacado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo black out (retenção de luz solar), anti-mofo, anti uv, anti iv e auto extinguível; (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	M2	500
9	00033519	432785	LOCACÃO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRA DE PLÁSTICO - rígido na cor branca (conjunto); cadeira: altura - 74.0cm, altura do assento - 42,0cm, largura - 53,0cm, profundidade - 54,0cm, estrutura em plástica - cor branca; mesa: altura - 72,0 cm, largura - 70,0cm, comprimento - 70,0cm - estrutura em plástico - material branco.	UNIDADE	50

10	00019979	428941	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 100L - (POR DIÁRIA) - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, Isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no Mínimo 100L	DIÁRIA	5
11	00030930	428942	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 210L (POR DIÁRIA) - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, Isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no Mínimo 210L	DIÁRIA	5
12	375180-5	253894	ÁGUA MINERAL – Copo com 300ml, sem gás, embalagem contendo lacre de segurança metalizado, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias	UNIDADE	1.200
13	121601-5	428939	ÁGUA MINERAL – Garrafa com 497ml, sem gás, embalagem contendo lacre de segurança, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias	UNIDADE	200
14	121605-8	253896	ÁGUA MINERAL - natural com gás, acondicionada em garrafa pet, contendo 500 ml, tampa com rosca e lacre	UNIDADE	50
15	159543-1	428940	GELO EM CUBOS - Embalado em saco plástico transparente com no mínimo 2,5 kg	UNIDADE	10
16	0004731	253898	GELO EM BARRA DE 10KG - Produzido com água potável, acondicionado em embalagem higiênica, sem impurezas ou sujeiras	UNIDADE	10

4. Local e Prazo de Entrega:

- Os produtos/serviços das estruturas necessárias para a realização dos eventos deverão ser entregues no perímetro urbano do município de Itaúba/MT, nas datas, prazos e locais previamente estabelecidos pela secretaria demandante.

5. Previsão de data em que deve ser iniciado o fornecimento:

Agosto de 2024.

6. Indicação dos responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação:

GESTOR (A) DA ATA/CONTRATO: ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR

FISCAIS DA ATA/CONTRATO:
TITULAR: LUCIO MORELATO
SUPLENTE: CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA

- Declaro que os agentes públicos indicados para a gestão e fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Itaúba-MT, 08 de julho de 2024.

ELIANA APARECIDA DA SILVA DUTRA
Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania

FLS Nº 08
VISTO SERVIDOR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT
SETOR REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
E-MAIL: sedtur@itauba.mt.gov.br	**TELEFONE:** (66) 99627-0832 ou (66) 3561-1461

1. Objeto:

Contratação de Empresa Especializada em Realização de Eventos para Fornecimento de Materiais de Consumo e para Prestação de Serviços de Locação de Arquibancadas, Palcos, Camarins, Box Truss, Painel de Led, Equipamentos de Iluminação e de Sonorização, Tendas, Banheiros Químicos, Pisos, Grades Inibidoras/Fechamento, Gerador de Energia, Caixa Térmica e Jogos de Mesas para Serem Utilizados em Eventos a Serem Realizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo de Itaúba/MT.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Inicialmente é importante registrar que a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, atualmente não possui contrato vigente com empresa para realização dos serviços ora pretendidos.

A contratação dos produtos e serviços do presente documento de formalização de demanda, tem como objetivo, o atendimento aos eventos realizados e apoiados pela administração, com o intuito de promover e comemorar as festividades, celebrações e eventos conforme calendário anual de eventos realizados por cada secretaria. Diversos são os eventos planejados anualmente, a saber: Eventos Culturais, Feiras, Campeonatos Esportivos de diversas modalidades, Campanhas de Saúde e Ação Social, Reuniões, Palestras, Festa de Carnaval, Festa de Rodeio, Aniversário de Emancipação, Festival de Pesca, Eventos Motociclísticos (Motocross), Festa de Dia das Crianças, Projeto Natal e Réveillon, e outros projetos a serem desenvolvidos.

Entretanto dentro desta municipalidade, não há, na estrutura interna da Administração, departamento ou servidor e nem equipamentos, apto e suficiente para suprir esta necessidade com regularidade, para atender as demandas de todos os eventos a serem realizados. Registra-se que sem o presente objeto e sua respectiva consecução por empresa especializada, corre-se o risco de não se obter o real atendimento das demandas e expectativas das secretarias, podendo ocorrer situações constrangedoras nos eventos a serem realizados pelas pastas, o que repercutiria negativamente para o município, justificando assim, a contratação de empresa especializada.

Neste sentido, a fim de assegurar uma infraestrutura adequada e de qualidade para os eventos promovidos ou apoiados pelo município, faz-se imprescindível prover os referidos locais com a locação dos equipamentos e estruturas necessárias para garantir seu bom

andamento, a segurança e bem-estar dos participantes, tais como: tendas para garantir o conforto térmico e sua continuidade em caso de chuva ou mau tempo, palcos, camarins, grade inibidoras, som e iluminação para garantir a estrutura necessária à apresentações e atrações, banheiros em quantidades suficientes, bem como demais estruturas necessárias a cada tipo de evento em razão da grande concentração e circulação de pessoas durante a realização dos eventos.

Outro ponto a destacar, refere-se a importância da promoção e/ou apoio de eventos imprescindível para o desenvolvimento dos processos de trabalho e fortalecimento da imagem do Município de Itaúba perante a sociedade, bem como, tem a finalidade de fomentar o comércio local, promover a cultura e o desenvolvimento econômico no município.

Pelas razões expostas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada que fornecerá, sob demanda, apenas o indispensável a cada evento.

3. Quantitativo dos serviços a serem contratados ou adquiridos:

Para atender as demandas pelo período de 12 (doze) meses, estimou-se as quantidades com base no levantamento de demandas dos eventos a serem realizados pela secretaria, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTIDE
1	388833-9	432771	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 04 (quatro) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimão no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias)	METRO	40
2	372226-0	432772	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 12 (doze) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimão no mínimo	METRO	15

			de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas; (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias)		
3	00016807	432773	LOCAÇÃO DE PALCO 8,00 X 6,00 M – Locação, montagem e desmontagem de palco em estrutura de aço com piso de madeirite 18 mm, tamanho 8,00 x 6,00 x 1,20 m, com escada em aço e corrimão lateral, sem cobertura, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.	DIÁRIA	4
4	391378-3	432774	LOCAÇÃO DE PALCO 12 X 10 M - Locação, montagem e desmontagem de palco coberto em telhas galvanizadas e ou lona anti extinguível com black-out na cor cinza e preta med 12.00 m de frente (boca de cena) por 10.00 profundidade com pé direito de até 8.00 metros par acenario por 2.00 do solo ao piso com sustentação de luz no teto de até 2.000 kilos distribuídos, fechado fundos e laterais em telas ortofonicas pretas, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.	DIÁRIA	4
5	00082047	432775	LOCAÇÃO DE PALCO 16 X 14 M - Locação, montagem e desmontagem de palco medindo 16 metros de frente por 14 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m, com cobertura em box truss, estrutura para p.a. fly e 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x0,50m cada, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5X5 m tipo tenda cada, escada de acesso e com 02 praticáveis para utilização de canhão seguidor, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.	DIÁRIA	2
6	00069474	432776	LOCAÇÃO DE CAMARIM SIMPLES 5 X 5 M – Locação, montagem e desmontagem de camarim de lona Tam. 5,0 x 5,0 M - locação de tenda camarim tam 5x5 fechado em lonas brancas e piso em 25 mt em placa de compensado.	DIÁRIA	5
7	392369-0	432777	LOCAÇÃO DE CAMARIM PARA SHOW NACIONAL 5 X 5 M – Locação, montagem e desmontagem de camarim com dimensões razoáveis de 5x5 metros com paredes de estrutura metálica e teto coberto com lona anti chamas, podendo no teto ser utilizado placas de material reciclado, na cor branca ou clara, e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes e compensados de no mínimo 16mm, em perfeito estado de conservação. O camarim deverá ser provido com porta de acesso contendo fechadura (com chave) e maçaneta, possuir decoração e mobiliário de acordo com Rider Técnico, possuir tomadas 110 volts, um banheiro com acesso interno, devendo atender integralmente todas as especificações do Rider do artista;	DIÁRIA	5
8	337014-3	432778	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO - Locação de sistema de som para público de aproximadamente 3.000 pessoas, contendo no mínimo: 4 colunas de som "pa", sistema line arrai, cx suspensas, 1 grid trelica al 25 com 8x6	DIÁRIA	4

			mt x 5m de altura, 40 mt de cortina p/ palco em tecido preto c/ 4 mt de altura, potência c/ no mínimo 10.000 watts rms, mesa de som com no mínimo 32 canais, obs: (digital modelo(x32, is9 ou similar), equalizador estéreo 31 bandas, compressor de áudio, processador de efeitos, 02 (dois) microfones sem fio, 10 (dez) microfones com fio, 10 (dez) pedestal p/ microfone, 01 (um) notebook, sistema de som de palco (02 (duas) colunas pa alto falantes de 18, duas colunas de medios graves alto falantes de 12, 04 (quatro) monitores de 15, 01 (um) potencia de 5.000 rms, 01 (um) de 3.000		
9	336773-8	432779	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO (PARA SHOW NACIONAL – CONFORME RIDE TÉCNICO) – Operação de som para 10 mil pessoas, de grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pre amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 dcas, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 multi cabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com spliter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multi cabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface usb e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão uhf, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10ll e 01 caixa de falante de 15ll, 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12ll, 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, p.a. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) auto-falantes de 18" (dezoito polegadas) e 16 (dezesseis) caixas acústicas de frequências medias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array, incluso transporte, montagem, operação e desmontagem.	DIÁRIA	4
10	337014-3	432780	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO - Operação de iluminação para 10 mil pessoas – com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal; amplificador de sinal dmx de 8 vias; 24 refletores par 64 com filtros rosco cores diversas; 02 refletores elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas dwe 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio q 30; 01 máquina de fumaça, incluso transporte, montagem, operação e desmontagem.	DIÁRIA	4

11	00013405	432781	LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO – locação de telões trelisado em Q 30 3x4 e projetores 3500 lumes - locação de telão 01 telão montado em treliça de alumínio de no mínimo 30 x 3,5m com pé direito de 6m : projetor multimidia power lite x 24+ (v11h553022): 3500 lumens, resolução de 1024 x 768 xga, hdmi, usb, adaptador wifi, adaptador lan wireless inclusa, contraste 10.000:1 cor branco, incluso transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	4
12	00069483	432782	LOCAÇÃO DE PAINEL LED: 18 m² painel de led de definição de 20 milimetros por polegada de área, com ac em 220volts, para imagens em alta-definicao p3, incluso transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	2
13	00078127	432783	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED (POR M2) - Locação de Painel de LED de P3.9mm outdoor (alta resolução), 01 processador de vídeo VSP 802 com entrada HDMI, VGA e BNC. Com equipe técnica, cabeamento e ilha de edição, montagem e desmontagem.	M2	40
14	00013399	432784	LOCAÇÃO DE TRELIÇA: box truss tipo q30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto, incluso transporte, montagem e desmontagem.	METRO	300
15	00013404	432787	LOCAÇÃO DE HOUSE MIX - Locação de estrutura para House Mix, em box truss Q30 medindo 3,00m de frente, 3,00m de profundidade, com fechamento nas laterais em lona cristal transparente e cobertura em lona KP 1000 (anti-chamas) ou similar e piso à 30Cm de altura com saias em tecido bagun ou similar (anti-chamas). Estrutura devidamente aterrada conforme as normas vigentes, incluindo montagem e desmontagem.	DIÁRIA	4
16	372789-0	432788	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA 180 kva - Locação de grupo gerador: 01 grupo gerador silenciado, partida manúal ou automática, que forneça potência de 180,00 kva, tensão de 220,00 volts, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horimetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluso transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	DIÁRIA	4
17	214753-0	432789	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA 250 kva - Locação de grupo gerador: 01 grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 250,00 kva, tensão de 220,00 volts, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horimetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluso transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	DIÁRIA	4
18	234896-9	428253	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (SANITARIO PORTATIL) PARA PESSOA COM DEFICIENCIA - PCD - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, em polietileno ou material similar, com teto translucido, dimensões padrões, que	DIÁRIA	5

			permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, incluso transporte, montagem, limpeza/manutenção diária e desmontagem.		
19	307387-4	428252	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (SANITARIO PORTATIL) - Locação de banheiro químico individual, portáteis, em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral e que atendam as normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, incluso transporte, montagem, limpeza/manutenção diária e desmontagem.	DIÁRIA	50
20	363854-5	253907	LOCAÇÃO DE TENDAS 3 X 3 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 03,00 m x 03,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	20
21	00012726	253908	LOCAÇÃO DE TENDAS 5 X 5 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	50
22	00015882	253909	LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 10,00m x 10,00m, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	20
23	00029849	430401	LOCACAO DE LONAS TIPO CORTINAS - locação de lonas tipo cortinas para tendas 5 x 5 locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 5.0 metros.	DIÁRIA	60
24	00057970	430402	LOCACAO DE LONAS TIPO CORTINAS – locação de lonas tipo cortinas para tendas 10.0 x 10.0 - locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 10.0 metros.	DIÁRIA	20
25	00073201	432790	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO GALPÃO POR M2 - Locação, montagem e desmontagem de tenda galpão, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pe direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em ferro trilacado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo black out (retenção de luz solar), anti-mofo, anti uv, anti iv e auto extinguivel; (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	M2	1.000
26	374086-2	432791	LOCAÇÃO DE PISO TIPO CHAPEADO POR M² - contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem, manutenção e desmontagem por m². devendo ser instalado com piso de nivelamento do solo (piso tipo chapeado de 2x1 e	M2	500

			compensado de 15mm), em todo o diâmetro das tendas, abrangendo camarins e toda área convivência, com rampas de acessibilidade, com acabamento em carpete grafite ou preto. conforme solicitação da contratante. obs.: a montagem do(s) estande(s) obedecera ao projeto arquitetônico do evento. (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);		
27	424012-0	432792	LOCAÇÃO DE PISO PRATICÁVEL (POR M2) – Locação de piso praticável medindo aproximadamente 2m x 1m e pés telescópicos com regulagem a 0,20m, 0,40m e 1,00m – Incluso transporte, montagem e desmontagem. (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	M2	20
28	00056041	432793	LOCAÇÃO DE GRADE INIBIDORA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo grade com estrutura em tubos galvanizado 1¼ de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	METRO	500
29	00034841	432786	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	METRO	500
30	00033519	432785	LOCACÃO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRA DE PLÁSTICO - rígido na cor branca (conjunto); cadeira: altura - 74.0cm, altura do assento - 42,0cm, largura - 53,0cm, profundidade - 54,0cm, estrutura em plástica - cor branca; mesa: altura - 72,0 cm, largura - 70,0cm, comprimento - 70,0cm - estrutura em plástico - material branco.	UNIDADE	200
31	00019979	428941	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 100L - (POR DIÁRIA) - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, Isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no Mínimo 100L	DIÁRIA	5
32	00030930	428942	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 210L (POR DIÁRIA) - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, Isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no Mínimo 210L	DIÁRIA	5
33	375774-9	428255	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM – Locação de decoração de camarim de lona tamanho 5x5, de acordo com as exigências para atender a shows nacionais, com mão de obra inclusa.	DIÁRIA	5
34	350584-7	430403	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL - Locação de decoração para portal tamanho 10 x 05, com luzes decorativas, tecidos voil, e plantas naturais, com mão de obra inclusa.	DIÁRIA	4
35	375180-5	253894	ÁGUA MINERAL – Copo com 300ml, sem gás, embalagem contendo lacre de segurança metalizado, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias	UNIDADE	1.200

36	121601-5	428939	ÁGUA MINERAL – Garrafa com 497ml, sem gás, embalagem contendo lacre de segurança, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias	UNIDADE	200
37	121605-8	253896	ÁGUA MINERAL - natural com gás, acondicionada em garrafa pet, contendo 500 ml, tampa com rosca e lacre	UNIDADE	100
38	159543-1	428940	GELO EM CUBOS - Embalado em saco plástico transparente com no mínimo 2,5 kg	UNIDADE	40
39	0004731	253898	GELO EM BARRA DE 10KG - Produzido com água potável, acondicionado em embalagem higiênica, sem impurezas ou sujeiras	UNIDADE	40

4. Local e Prazo de Execução:

- Os produtos/serviços das estruturas necessárias para a realização dos eventos deverão ser entregues no perímetro urbano do município de Itaúba/MT, nas datas, prazos e locais previamente estabelecidos pela secretaria demandante.

5. Previsão de data em que deve ser iniciado o fornecimento:

Agosto de 2024.

6. Indicação dos responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação:

GESTOR (A) DA ATA/CONTRATO: ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR

FISCAIS DA ATA/CONTRATO:
TITULAR: LUCIO MORELATO
SUPLENTE: CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA

- Declaro que os agentes públicos indicados para a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Itaúba-MT, 08 de julho de 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191

Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191
Dados: 2024.08.08 10:00:34 -04'00'

ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Secretaria Mun. de Agricultura, Desenv. Meio Ambiente e Turismo

FLS Nº 16
VISTO SERVIDOR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT
SETOR REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	CLAUDIANE CRISTINA SOUZA PARO
E-MAIL: saude@itauba.mt.gov.br	**TELEFONE:** (66) 99968-8531

1. Objeto:

Contratação de Empresa Especializada em Realização de Eventos para Fornecimento de Materiais de Consumo e para Prestação de Serviços de Locação de Arquibancadas, Tendas, Banheiros Químicos, Caixa Térmica e Jogos de Mesas para Serem Utilizados em Eventos a Serem Realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Inicialmente é importante registrar que a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, atualmente não possui contrato vigente com empresa para realização dos serviços ora pretendidos.

A contratação dos produtos e serviços do presente documento de formalização de demanda, tem como objetivo, o atendimento aos eventos realizados e apoiados pela Administração, com o intuito de promover e comemorar as festividades, celebrações e eventos conforme calendário anual de eventos realizados por cada secretaria. Diversos são os eventos planejados anualmente, a saber: Eventos Culturais, Feiras, Campeonatos Esportivos de diversas modalidades, Campanhas de Saúde e Ação Social, Reuniões, Palestras, Festa de Carnaval, Festa de Rodeio, Aniversário de Emancipação, Festival de Pesca, Eventos Motociclísticos (Motocross), Festa de Dia das Crianças, Projeto Natal e Réveillon, e outros projetos a serem desenvolvidos.

Entretanto dentro desta municipalidade, não há, na estrutura interna da Administração, departamento ou servidor e nem equipamentos, apto e suficiente para suprir esta necessidade com regularidade, para atender as demandas de todos os eventos a serem realizados. Registra-se que sem o presente objeto e sua respectiva consecução por empresa especializada, corre-se o risco de não se obter o real atendimento das demandas e expectativas das secretarias, podendo ocorrer situações constrangedoras nos eventos a serem realizados pelas pastas, o que repercutiria negativamente para o município, justificando assim, a contratação de empresa especializada.

Neste sentido, a fim de assegurar uma infraestrutura adequada e de qualidade para os eventos promovidos ou apoiados pelo município, faz-se imprescindível prover os referidos locais com a locação dos equipamentos e estruturas necessárias para garantir seu bom andamento, a segurança e bem-estar dos participantes, tais como: tendas para garantir o conforto térmico e sua continuidade em caso de chuva ou mau tempo, palcos, camarins, grade inibidoras, som e iluminação para garantir a estrutura necessária à apresentações e atrações, banheiros em quantidades suficientes, bem como demais estruturas necessárias

a cada tipo de evento em razão da grande concentração e circulação de pessoas durante a realização dos eventos.

Outro ponto a destacar, refere-se a importância da promoção e/ou apoio de eventos imprescindível para o desenvolvimento dos processos de trabalho e fortalecimento da imagem do Município de Itaúba perante a sociedade, bem como, tem a finalidade de fomentar o comércio local, promover a cultura e o desenvolvimento econômico no município.

Pelas razões expostas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada que fornecerá, sob demanda, apenas o indispensável a cada evento.

3. Quantitativo dos serviços a serem contratados ou adquiridos:

Para atender as demandas pelo período de 12 (doze) meses, estimou-se as quantidades com base no levantamento de demandas dos eventos a serem realizados pela secretaria, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTIDE
1	388833-9	432771	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 04 (quatro) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimão no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias)	METRO	40
2	372226-0	432772	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 12 (doze) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimão no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas; (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias)	METRO	15

3	234896-9	428253	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (SANITARIO PORTATIL) PARA PESSOA COM DEFICIENCIA - PCD - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, em polietileno ou material similar, com teto translucido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, incluso transporte, montagem, limpeza/manutenção diária e desmontagem.	DIÁRIA	5
4	307387-4	428252	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (SANITARIO PORTATIL) - Locação de banheiro químico individual, portáteis, em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral e que atendam as normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, incluso transporte, montagem, limpeza/manutenção diária e desmontagem.	DIÁRIA	25
5	363854-5	253907	LOCAÇÃO DE TENDAS 3 X 3 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 03,00 m x 03,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	5
6	00012726	253908	LOCAÇÃO DE TENDAS 5 X 5 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	20
7	00073201	432790	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO GALPÃO POR M2 - Locação, montagem e desmontagem de tenda galpão, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pe direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em ferro trilacado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo black out (retenção de luz solar), anti-mofo, anti uv, anti iv e auto extinguivel; (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	M2	500
8	00033519	432785	LOCACÃO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRA DE PLÁSTICO - rígido na cor branca (conjunto); cadeira: altura - 74.0cm, altura do assento - 42,0cm, largura - 53,0cm, profundidade - 54,0cm, estrutura em plástica - cor branca; mesa: altura - 72,0 cm, largura - 70,0cm, comprimento - 70,0cm - estrutura em plástico - material branco.	UNIDADE	50
9	00019979	428941	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 100L - (POR DIÁRIA) - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, Isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no Mínimo 100L	DIÁRIA	5

10	00030930	428942	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 210L (POR DIÁRIA) - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, Isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no Mínimo 210L	DIÁRIA	5
11	375180-5	253894	ÁGUA MINERAL – Copo com 300ml, sem gás, embalagem contendo lacre de segurança metalizado, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias	UNIDADE	1.200
12	121601-5	428939	ÁGUA MINERAL – Garrafa com 497ml, sem gás, embalagem contendo lacre de segurança, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias	UNIDADE	200
13	121605-8	253896	ÁGUA MINERAL - natural com gás, acondicionada em garrafa pet, contendo 500 ml, tampa com rosca e lacre	UNIDADE	50
14	159543-1	428940	GELO EM CUBOS - Embalado em saco plástico transparente com no mínimo 2,5 kg	UNIDADE	10
15	0004731	253898	GELO EM BARRA DE 10KG - Produzido com água potável, acondicionado em embalagem higiênica, sem impurezas ou sujeiras	UNIDADE	10

4. Local e Prazo de Execução:

- Os produtos/serviços das estruturas necessárias para a realização dos eventos deverão ser entregues no perímetro urbano do município de Itaúba/MT, nas datas, prazos e locais previamente estabelecidos pela secretaria demandante.

5. Previsão de data em que deve ser iniciado o fornecimento:

Agosto de 2024.

6. Indicação dos responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação:

GESTOR (A) DA ATA/CONTRATO: ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR

FISCAIS DA ATA/CONTRATO:
TITULAR: LUCIO MORELATO
SUPLENTE: CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA

- Declaro que os agentes públicos indicados para a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Itaúba-MT, 08 de julho de 2024.

CLAUDIANE CRISTINA SOUZA PARO
Secretaria Municipal de Saúde

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT
SETOR REQUISITANTE:	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTULRA, ESPORTE E LAZER
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR
E-MAIL: smec@itauba.mt.gov.br	**TELEFONE:** (66) 99714-1577

1. Objeto:

Contratação de Empresa Especializada em Realização de Eventos para Fornecimento de Materiais de Consumo e para Prestação de Serviços de Locação de Arquibancadas, Palcos, Camarins, Box Truss, Painel de Led, Equipamentos de Iluminação e de Sonorização, Tendas, Banheiros Químicos, Pisos, Grades Inibidoras/Fechamento, Gerador de Energia, Caixa Térmica e Jogos de Mesas para Serem Utilizados em Eventos a Serem Realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Inicialmente é importante registrar que a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, atualmente não possui contrato vigente com empresa para realização dos serviços ora pretendidos.

A contratação dos produtos e serviços do presente documento de formalização de demanda, tem como objetivo, o atendimento aos eventos realizados e apoiados pela Administração, com o intuito de promover e comemorar as festividades, celebrações e eventos conforme calendário anual de eventos realizados por cada secretaria. Diversos são os eventos planejados anualmente, a saber: Eventos Culturais, Feiras, Campeonatos Esportivos de diversas modalidades, Campanhas de Saúde e Ação Social, Reuniões, Palestras, Festa de Carnaval, Festa de Rodeio, Aniversário de Emancipação, Festival de Pesca, Eventos Motociclísticos (Motocross), Festa de Dia das Crianças, Projeto Natal e Réveillon, e outros projetos a serem desenvolvidos.

Entretanto dentro desta municipalidade, não há, na estrutura interna da Administração, departamento ou servidor e nem equipamentos, apto e suficiente para suprir esta necessidade com regularidade, para atender as demandas de todos os eventos a serem realizados. Registra-se que sem o presente objeto e sua respectiva consecução por empresa especializada, corre-se o risco de não se obter o real atendimento das demandas e expectativas das secretarias, podendo ocorrer situações constrangedoras nos eventos a serem realizados pelas pastas, o que repercutiria negativamente para o município, justificando assim, a contratação de empresa especializada.

Neste sentido, a fim de assegurar uma infraestrutura adequada e de qualidade para os eventos promovidos ou apoiados pelo município, faz-se imprescindível prover os referidos locais com a locação dos equipamentos e estruturas necessárias para garantir seu bom

andamento, a segurança e bem-estar dos participantes, tais como: tendas para garantir o conforto térmico e sua continuidade em caso de chuva ou mau tempo, palcos, camarins, grade inibidoras, som e iluminação para garantir a estrutura necessária à apresentações e atrações, banheiros em quantidades suficientes, bem como demais estruturas necessárias a cada tipo de evento em razão da grande concentração e circulação de pessoas durante a realização dos eventos.

Outro ponto a destacar, refere-se a importância da promoção e/ou apoio de eventos imprescindível para o desenvolvimento dos processos de trabalho e fortalecimento da imagem do Município de Itaúba perante a sociedade, bem como, tem a finalidade de fomentar o comércio local, promover a cultura e o desenvolvimento econômico no município.

Pelas razões expostas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada que fornecerá, sob demanda, apenas o indispensável a cada evento.

3. Quantitativo dos serviços a serem contratados ou adquiridos:

Para atender as demandas pelo período de 12 (doze) meses, estimou-se as quantidades com base no levantamento de demandas dos eventos a serem realizados pela secretaria, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTIDE
1	388833-9	432771	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 04 (quatro) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimão no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias)	METRO	70
2	372226-0	432772	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 12 (doze) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimão no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de	METRO	80

			no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas; (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias)		
3	00016807	432773	LOCAÇÃO DE PALCO 8,00 X 6,00 M – Locação, montagem e desmontagem de palco em estrutura de aço com piso de madeirite 18 mm, tamanho 8,00 x 6,00 x 1,20 m, com escada em aço e corrimão lateral, sem cobertura, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.	DIÁRIA	8
4	391378-3	432774	LOCAÇÃO DE PALCO 12 X 10 M - Locação, montagem e desmontagem de palco coberto em telhas galvanizadas e ou lona anti extinguível com black-out na cor cinza e preta med 12.00 m de frente (boca de cena) por 10.00 profundidade com pé direito de até 8.00 metros par acenario por 2.00 do solo ao piso com sustentação de luz no teto de até 2.000 kilos distribuídos, fechado fundos e laterais em telas ortofonicas pretas, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.	DIÁRIA	6
5	00082047	432775	LOCAÇÃO DE PALCO 16 X 14 M - Locação, montagem e desmontagem de palco medindo 16 metros de frente por 14 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m, com cobertura em box truss, estrutura para p.a. fly e 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x0,50m cada, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5X5 m tipo tenda cada, escada de acesso e com 02 praticáveis para utilização de canhão seguidor, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.	DIÁRIA	6
6	00069474	432776	LOCAÇÃO DE CAMARIM SIMPLES 5 X 5 M – Locação, montagem e desmontagem de camarim de lona Tam. 5,0 x 5,0 M - locação de tenda camarim tam 5x5 fechado em lonas brancas e piso em 25 mt em placa de compensado.	DIÁRIA	10
7	392369-0	432777	LOCAÇÃO DE CAMARIM PARA SHOW NACIONAL 5 X 5 M – Locação, montagem e desmontagem de camarim com dimensões razoáveis de 5x5 metros com paredes de estrutura metálica e teto coberto com lona anti chamas, podendo no teto ser utilizado placas de material reciclado, na cor branca ou clara, e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes e compensados de no mínimo 16mm, em perfeito estado de conservação. O camarim deverá ser provido com porta de acesso contendo fechadura (com chave) e maçaneta, possuir decoração e mobiliário de acordo com Rider Técnico, possuir tomadas 110 volts, um banheiro com acesso interno, devendo atender integralmente todas as especificações do Rider do artista;	DIÁRIA	10
8	337014-3	432778	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO - Locação de sistema de som para público de aproximadamente 3.000 pessoas, contendo no mínimo: 4 colunas de som "pa", sistema line arrai, cx suspensas, 1 grid trelica al 25 com 8x6 mt x 5m de altura, 40 mt de cortina p/ palco em tecido	DIÁRIA	8

			preto c/ 4 mt de altura, potência c/ no mínimo 10.000 watts rms, mesa de som com no mínimo 32 canais, obs: (digital modelo(x32, is9 ou similar), equalizador estéreo 31 bandas, compressor de áudio, processador de efeitos, 02 (dois) microfones sem fio, 10 (dez) microfones com fio, 10 (dez) pedestal p/ microfone, 01 (um) notebook, sistema de som de palco (02 (duas) colunas pa alto falantes de 18, duas colunas de medios graves alto falantes de 12, 04 (quatro) monitores de 15, 01 (um) potencia de 5.000 rms, 01 (um) de 3.000		
9	336773-8	432779	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO (PARA SHOW NACIONAL – CONFORME RIDE TÉCNICO) – Operação de som para 10 mil pessoas, de grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pre amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 dcas, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 multi cabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com spliter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multi cabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface usb e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão uhf, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10ll e 01 caixa de falante de 15ll, 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12ll, 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, p.a. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) auto-falantes de 18" (dezoito polegadas) e 16 (dezesseis) caixas acústicas de frequências medias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array, incluso transporte, montagem, operação e desmontagem.	DIÁRIA	6
10	337014-3	432780	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO - Operação de iluminação para 10 mil pessoas – com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal; amplificador de sinal dmx de 8 vias; 24 refletores par 64 com filtros rosco cores diversas; 02 refletores elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas dwe 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio q 30; 01 máquina de fumaça, incluso transporte, montagem, operação e desmontagem.	DIÁRIA	6

11	00013405	432781	LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO – locação de telões trelisado em Q 30 3x4 e projetores 3500 lumes - locação de telão 01 telão montado em treliça de alumínio de no mínimo 30 x 3,5m com pé direito de 6m : projetor multimidia power lite x 24+ (v11h553022): 3500 lumens, resolução de 1024 x 768 xga, hdmi, usb, adaptador wifi, adaptador lan wireless inclusa, contraste 10.000:1 cor branco, incluso transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	6
12	00069483	432782	LOCAÇÃO DE PAINEL LED: 18 m² painel de led de definição de 20 milimetros por polegada de área, com ac em 220volts, para imagens em alta-definicao p3, incluso transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	4
13	00078127	432783	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED (POR M2) - Locação de Painel de LED de P3.9mm outdoor (alta resolução), 01 processador de vídeo VSP 802 com entrada HDMI, VGA e BNC. Com equipe técnica, cabeamento e ilha de edição, montagem e desmontagem.	M2	100
14	00013399	432784	LOCAÇÃO DE TRELIÇA: box truss tipo q30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto, incluso transporte, montagem e desmontagem.	METRO	700
15	00013404	432787	LOCAÇÃO DE HOUSE MIX - Locação de estrutura para House Mix, em box truss Q30 medindo 3,00m de frente, 3,00m de profundidade, com fechamento nas laterais em lona cristal transparente e cobertura em lona KP 1000 (anti-chamas) ou similar e piso à 30Cm de altura com saias em tecido bagun ou similar (anti-chamas). Estrutura devidamente aterrada conforme as normas vigentes, incluindo montagem e desmontagem.	DIÁRIA	6
16	372789-0	432788	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA 180 kva - Locação de grupo gerador: 01 grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 kva, tensão de 220,00 volts, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horimetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluso transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	DIÁRIA	6
17	214753-0	432789	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA 250 kva - Locação de grupo gerador: 01 grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 250,00 kva, tensão de 220,00 volts, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horimetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluso transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	DIÁRIA	6
18	234896-9	428253	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (SANITARIO PORTATIL) PARA PESSOA COM DEFICIENCIA - PCD - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, em polietileno ou material similar, com teto translucido, dimensões padrões, que	DIÁRIA	15

			permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, incluso transporte, montagem, limpeza/manutenção diária e desmontagem.		
19	307387-4	428252	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (SANITARIO PORTÁTIL) - Locação de banheiro químico individual, portáteis, em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral e que atendam as normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, incluso transporte, montagem, limpeza/manutenção diária e desmontagem.	DIÁRIA	150
20	363854-5	253907	LOCAÇÃO DE TENDAS 3 X 3 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 03,00 m x 03,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	30
21	00012726	253908	LOCAÇÃO DE TENDAS 5 X 5 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	210
22	00015882	253909	LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 10,00m x 10,00m, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	40
23	00029849	430401	LOCACAO DE LONAS TIPO CORTINAS - locação de lonas tipo cortinas para tendas 5 x 5 locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 5.0 metros.	DIÁRIA	140
24	00057970	430402	LOCACAO DE LONAS TIPO CORTINAS – locação de lonas tipo cortinas para tendas 10.0 x 10.0 - locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 10.0 metros.	DIÁRIA	40
25	00073201	432790	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO GALPÃO POR M2 - Locação, montagem e desmontagem de tenda galpão, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pe direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em ferro trilacado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo black out (retenção de luz solar), anti-mofo, anti uv, anti iv e auto extinguivel; (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	M2	4.000
26	374086-2	432791	LOCAÇÃO DE PISO TIPO CHAPEADO POR M² - contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem, manutenção e desmontagem por m². devendo ser instalado com piso de nivelamento do solo (piso tipo chapeado de 2x1 e compensado de 15mm), em todo o diâmetro das	M2	2.500

			tendas, abrangendo camarins e toda área convivência, com rampas de acessibilidade, com acabamento em carpete grafite ou preto. conforme solicitação da contratante. obs.: a montagem do(s) estande(s) obedecera ao projeto arquitetônico do evento. (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);		
27	424012-0	432792	LOCAÇÃO DE PISO PRATICÁVEL (POR M2) – Locação de piso praticável medindo aproximadamente 2m x 1m e pés telescópicos com regulagem a 0,20m, 0,40m e 1,00m – Incluso transporte, montagem e desmontagem. (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	M2	40
28	00056041	432793	LOCAÇÃO DE GRADE INIBIDORA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo grade com estrutura em tubos galvanizado 1¼ de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	METRO	1.500
29	00034841	432786	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	METRO	1.500
30	00033519	432785	LOCACÃO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRA DE PLÁSTICO - rígido na cor branca (conjunto); cadeira: altura - 74.0cm, altura do assento - 42,0cm, largura - 53,0cm, profundidade - 54,0cm, estrutura em plástica - cor branca; mesa: altura - 72,0 cm, largura - 70,0cm, comprimento - 70,0cm - estrutura em plástico - material branco.	UNIDADE	300
31	00019979	428941	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 100L - (POR DIÁRIA) - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, Isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no Mínimo 100L	DIÁRIA	15
32	00030930	428942	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 210L (POR DIÁRIA) - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, Isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no Mínimo 210L	DIÁRIA	15
33	375774-9	428255	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM – Locação de decoração de camarim de lona tamanho 5x5, de acordo com as exigências para atender a shows nacionais, com mão de obra inclusa.	DIÁRIA	10
34	350584-7	430403	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL - Locação de decoração para portal tamanho 10 x 05, com luzes decorativas, tecidos voil, e plantas naturais, com mão de obra inclusa.	DIÁRIA	6
35	375180-5	253894	ÁGUA MINERAL – Copo com 300ml, sem gás, embalagem contendo lacre de segurança metalizado, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias	UNIDADE	1.200

36	121601-5	428939	ÁGUA MINERAL – Garrafa com 497ml, sem gás, embalagem contendo lacre de segurança, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias	UNIDADE	200
37	121605-8	253896	ÁGUA MINERAL - natural com gás, acondicionada em garrafa pet, contendo 500 ml, tampa com rosca e lacre	UNIDADE	100
38	159543-1	428940	GELO EM CUBOS - Embalado em saco plástico transparente com no mínimo 2,5 kg	UNIDADE	40
39	0004731	253898	GELO EM BARRA DE 10KG - Produzido com água potável, acondicionado em embalagem higiênica, sem impurezas ou sujeiras	UNIDADE	40

4. Local e Prazo de Execução:

- Os produtos/serviços das estruturas necessárias para a realização dos eventos deverão ser entregues no perímetro urbano do município de Itaúba/MT, nas datas, prazos e locais previamente estabelecidos pela secretaria demandante.

5. Previsão de data em que deve ser iniciado o fornecimento:

Agosto de 2024.

6. Indicação dos responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação:

GESTOR (A) DA ATA/CONTRATO: ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR

FISCAIS DA ATA/CONTRATO:
TITULAR: LUCIO MORELATO
SUPLENTE: CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA

- Declaro que os agentes públicos indicados para a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Itaúba-MT, 08 de julho de 2024.

ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR
Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

FLS Nº 28
VISTO SERVIDOR

TERMO DE INDICAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE ATAS/CONTRATOS

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Realização de Eventos para Fornecimento de Materiais de Consumo e para Prestação de Serviços de Locação de Arquibancadas, Painel de Led, Tendas, Banheiros Químicos, Caixa Térmica e Jogos de Mesas para Serem Utilizados em Eventos a Serem Realizados pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania de Itaúba/MT.

A Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, indica os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no futuro instrumento de contratação do objeto acima descrito.

GESTOR (A): ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR	**MATRÍCULA:** 1503
FISCAL TITULAR: LUCIO MORELATO	**MATRÍCULA:** 1163
FISCAL SUPLENTE: CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	**MATRÍCULA:** 762

CIÊNCIA DOS SERVIDORES INDICADOS:

Declaro que fui cientificado expressamente da minha indicação para gestor/fiscal de Ata/Contrato e das respectivas atribuições da função.

ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR
GESTOR (A)

LUCIO MORELATO
FISCAL TITULAR

CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA
FISCAL SUPLENTE

RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO:

Declaro que a indicação dos servidores considerou os seguintes requisitos: a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de Atas/contratos por servidor e a capacidade para o desempenho das atividades.

Itaúba-MT, 08 de julho de 2024.

ELIANA APARECIDA DA SILVA DUTRA
Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania

FLS Nº 29
VISTO SERVIDOR

TERMO DE INDICAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE ATAS/CONTRATOS

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Realização de Eventos para Fornecimento de Materiais de Consumo e para Prestação de Serviços de Locação de Arquibancadas, Palcos, Camarins, Box Truss, Painel de Led, Equipamentos de Iluminação e de Sonorização, Tendas, Banheiros Químicos, Pisos, Grades Inibidoras/Fechamento, Gerador de Energia, Caixa Térmica e Jogos de Mesas para Serem Utilizados em Eventos a Serem Realizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo de Itaúba/MT.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo, indica os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no futuro instrumento de contratação do objeto acima descrito.

GESTOR (A): ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR	**MATRÍCULA:** 1503
FISCAL TITULAR: LUCIO MORELATO	**MATRÍCULA:** 1163
FISCAL SUPLENTE: CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	**MATRÍCULA:** 762

CIÊNCIA DOS SERVIDORES INDICADOS:

Declaro que fui cientificado expressamente da minha indicação para gestor/fiscal de Ata/Contrato e das respectivas atribuições da função.

ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR
GESTOR (A)

LUCIO MORELATO
FISCAL TITULAR

CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA
FISCAL SUPLENTE

RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO:

Declaro que a indicação dos servidores considerou os seguintes requisitos: a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de Atas/contratos por servidor e a capacidade para o desempenho das atividades.

Itaúba-MT, 08 de julho de 2024.

ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Secretaria Mun. de Agricultura, Desenv. Meio Ambiente e Turismo

FLS Nº 30
VISTO SERVIDOR

TERMO DE INDICAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE ATAS/CONTRATOS

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Realização de Eventos para Fornecimento de Materiais de Consumo e para Prestação de Serviços de Locação de Arquibancadas, Palcos, Camarins, Box Truss, Painel de Led, Equipamentos de Iluminação e de Sonorização, Tendas, Banheiros Químicos, Pisos, Grades Inibidoras/Fechamento, Gerador de Energia, Caixa Térmica e Jogos de Mesas para Serem Utilizados em Eventos a Serem Realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, indica os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no futuro instrumento de contratação do objeto acima descrito.

GESTOR (A): ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR	**MATRÍCULA:** 1503
FISCAL TITULAR: LUCIO MORELATO	**MATRÍCULA:** 1163
FISCAL SUPLENTE: CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	**MATRÍCULA:** 762

CIÊNCIA DOS SERVIDORES INDICADOS:

Declaro que fui cientificado expressamente da minha indicação para gestor/fiscal de Ata/Contrato e das respectivas atribuições da função.

ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR
GESTOR (A)

LUCIO MORELATO
FISCAL TITULAR

CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA
FISCAL SUPLENTE

RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO:

Declaro que a indicação dos servidores considerou os seguintes requisitos: a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de Atas/contratos por servidor e a capacidade para o desempenho das atividades.

Itaúba-MT, 08 de julho de 2024.

ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR
Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

FLS Nº 31
VISTO SERVIDOR

TERMO DE INDICAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE ATAS/CONTRATOS

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Realização de Eventos para Fornecimento de Materiais de Consumo e para Prestação de Serviços de Locação de Arquibancadas, Tendas, Banheiros Químicos, Caixa Térmica e Jogos de Mesas para Serem Utilizados em Eventos a Serem Realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT.

A Secretaria Municipal de Saúde, indica os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no futuro instrumento de contratação do objeto acima descrito.

GESTOR (A): ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR	**MATRÍCULA:** 1503
FISCAL TITULAR: LUCIO MORELATO	**MATRÍCULA:** 1163
FISCAL SUPLENTE: CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	**MATRÍCULA:** 762

CIÊNCIA DOS SERVIDORES INDICADOS:

Declaro que fui cientificado expressamente da minha indicação para gestor/fiscal de Ata/Contrato e das respectivas atribuições da função.

ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR
GESTOR (A)

LUCIO MORELATO
FISCAL TITULAR

CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA
FISCAL SUPLENTE

RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO:

Declaro que a indicação dos servidores considerou os seguintes requisitos: a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de Atas/contratos por servidor e a capacidade para o desempenho das atividades.

Itaúba-MT, 08 de julho de 2024.

CLAUDIANE CRISTINA SOUZA PARO
Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

Objeto: Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade de contratação de empresa especializada em realização de eventos para fornecimento de materiais de consumo e para prestação de serviços de locação de arquibancadas, palcos, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, pisos, grades inibidoras/fechamento, gerador de energia, caixa térmica e jogos de mesas para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Itaúba/MT.

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. "Art. 6º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021".

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Antonio Roberto Garcia Junior
Secretaria Municipal de Saúde	Claudiane Cristina Souza Paro
Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania	Eliana Aparecida da Silva Dutra
Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo	Antonio Ferreira de Oliveira Neto

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de estudo técnico preliminar que objetiva a contratação de empresa especializada em realização de eventos para fornecimento de materiais de consumo e para prestação de serviços de locação de arquibancadas, palcos, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, pisos, grades inibidoras/fechamento, gerador de energia, caixa térmica e jogos de mesas para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Itaúba/MT.

Conforme já citado, a elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

Inicialmente é importante registrar que a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, atualmente não possui contrato vigente com empresa para realização dos serviços ora pretendidos.

A contratação dos produtos e serviços do presente estudo técnico, tem como objetivo, o atendimento aos eventos culturais, turístico, esportivos e cívicos realizados e apoiados por estas secretarias, com o intuito de promover e comemorar as festividades, celebrações e eventos conforme calendário anual de eventos realizados por cada secretaria. Diversos são os eventos planejados anualmente, a saber: Eventos Culturais, Feiras, Campeonatos Esportivos de diversas modalidades, Campanhas de Saúde e Ação Social, Reuniões, Palestras, Festa de Carnaval, Festa de Rodeio, Aniversário de Emancipação, Festival de Pesca, Eventos Motociclísticos (Motocross), Festa de Dia das Crianças, Projeto Natal e Réveillon, e outros projetos a serem desenvolvidos.

Entretanto dentro desta municipalidade, não há, na estrutura interna da Administração, departamento ou servidor e nem equipamentos, apto e suficiente para suprir esta necessidade com regularidade, razão pela qual, houve a necessidade de juntar todas as demandas oriundas das secretarias requisitantes, uma vez que o município não dispõe desses equipamentos e pessoal suficientes para atender as demandas de todos os eventos a serem realizados pelas diversas secretarias. Registra-se que sem o presente objeto e sua respectiva consecução por empresa especializada, corre-se o risco de não se obter o real atendimento das demandas e expectativas das secretarias, podendo ocorrer situações constrangedoras nos eventos a serem realizados pelas pastas, o que repercutiria negativamente para o município, justificando assim, a contratação de empresa especializada.

Neste sentido, a fim de assegurar uma infraestrutura adequada e de qualidade para os eventos promovidos ou apoiados pelo município, faz-se imprescindível prover os referidos locais com a locação dos equipamentos e estruturas necessárias para garantir seu bom andamento, a segurança e bem-estar dos participantes, tais como: tendas para garantir o conforto térmico e sua continuidade em caso de chuva ou mau tempo, palcos, camarins, grade inibidoras, som e iluminação para garantir a estrutura necessária à apresentações e atrações, banheiros em quantidades suficientes, bem como demais estruturas necessárias a cada tipo de evento em razão da grande concentração e circulação de pessoas durante a realização dos eventos.

Outro ponto a destacar, refere-se a importância da promoção e/ou apoio de eventos imprescindível para o desenvolvimento dos processos de trabalho e fortalecimento da imagem do Município de Itaúba perante a sociedade, bem como, tem a finalidade de fomentar o comércio local, promover a cultura e o desenvolvimento econômico no município.

Pelas razões expostas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada que fornecerá, sob demanda, apenas o indispensável a cada evento.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

FLS Nº 34
VISTO SERVIDOR

Trata-se de aquisição de produtos/serviços comuns, a serem adquiridos mediante licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, através de Sistema de Registro de Preços.

Os licitantes deverão apresentar comprovação de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômica e prova de cumprimento do disposto no inciso III do art. 7º da Constituição Federal e naqueles previstos na Lei nº 14.133/2021.

A utilização da forma de Sistema de Registro de Preço na Modalidade Pregão eletrônico justifica-se pelo fato de que a prestação dos serviços em comento se dará de forma parcelada na qual as Secretarias Demandantes realizarão as contratações dos produtos e serviços objeto desse Estudo Técnico conforme a necessidade de cada evento realizado pela Prefeitura Municipal.

A utilização da sistemática de registro de preços é tratada já no planejamento das compras, conforme nos relata o art. 40, inciso II da Lei nº 14.133/2021, quando torna referida sistemática um procedimento auxiliar, como um dos pilares do planejamento das compras, em especial as realizadas de forma centralizada, possibilitando uma gestão mais aperfeiçoada da demanda, onde verifica-se a necessidade em comparação ao consumo de anos anteriores, o respeito as expectativas de contratações frequentes a dinâmica de utilização por mais unidades/órgãos, a possibilidade de logística eficiente, a regionalização da demanda e os desafios da manutenção de preços por determinado prazo Ou seja, em aspecto prático, a contratação através do sistema de registro de preços deve ser avaliada já no momento da realização do estudo técnico preliminar, quando os requisitos acima serão estudados diante das necessidades, das expectativas, das soluções e do mercado de fornecedores.

A definição dos requisitos da contratação é uma etapa crucial para garantir a seleção adequada da solução que atenderá às necessidades do órgão público, assegurando o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis e incorporando práticas de sustentabilidade. Estes requisitos devem estabelecer parâmetros e condições necessárias à escolha de uma solução eficiente, econômica e ambientalmente responsável, observando padrões mínimos de qualidade e desempenho exigidos pelas secretarias demandantes.

Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

A empresa Detentora do Registro de Preços deverá executar o fornecimento dos produtos/serviços com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela PREFEITURA, obrigando-se especialmente, a cumprir a solicitação das secretarias demandantes.

As atas terão prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogadas conforme a Lei nº 14.133/2021.

A empresa Detentora do Registro de Preços não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total e parcialmente, o objeto Contratado.

Para o adequado fornecimento e execução dos serviços, por sua conta e risco, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá se responsabilizar em cumprir os seguintes requisitos:

Requisitos técnicos da contratação:

- Se responsabilizar por fornecer os produtos e serviços de acordo com as exigências feitas neste Estudo Técnico.
- Todos os serviços elencados neste estudo e a metodologia executiva a ser adotada devem seguir fielmente as Normas Técnicas vigentes e Especificações de Serviços da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e das legislações pertinentes para execução de cada tipo de serviços.
- Em sujeição às normas técnicas, os produtos, estruturas e serviços devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.
- Adequar, por determinação da PREFEITURA, qualquer conduta referente ao fornecimento de produtos e serviços, que não esteja sendo procedida de acordo com as Boas Práticas.
- Definição de cláusulas e condições para o fornecimento dos produtos e execução dos serviços que possibilitem à CONTRATADA efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade coma logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;
- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a empresa CONTRATADA.
- Para fins de habilitação, deverá a licitante, apresentar documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômica e qualificação técnica;
- Para alguns tipos de estruturas a serem locadas a empresa contratada deverá apresentar, prova de registro ou inscrição da licitante (pessoa jurídica) e do responsável técnico (pessoa física) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou demais conselhos profissionais competentes, acompanhada de certidão de quitação/regularidade com o órgão.
- Deverá ser apresentado, Atestado de Capacidade Técnico Operacional, em nome da licitante (pessoa jurídica) comprovando a realização de serviços com características similares ao objeto a ser contratado;
- Os prestadores serviços de estruturas físicas deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do serviço executado, em especial quanto ao correto destino

dos resíduos após a execução dos serviços, a utilização de material elétrico que tenha padrões de economia de energia, o uso de equipamentos que diminuam os ruídos sonoros, dentre outros.

- Os prestadores serviços deverão observar todas as normas de segurança quanto à correta instalação de todos os equipamentos e estruturas físicas do presente instrumento.

Forma, local e prazo de entrega

Os produtos/serviços e equipamentos da estrutura solicitada deverá ser entregue nos locais dos eventos a serem realizados por cada secretaria no perímetro urbano do município de Itaúba/MT, observando o prazo determinado pela PREFEITURA, sendo que as despesas de seguro, taxas, pedágios, frete ou transporte dos produtos serão por conta da Detentora do Registro de Preços.

A empresa Detentora do Registro de Preços ficará responsável pelo custo de Transporte (entrega/retirada), montagens e desmontagens das estruturas dos produtos/serviços contidos no estudo técnico nos locais solicitados pelas Secretarias Demandantes.

Os produtos/serviços e equipamentos das estruturas para os eventos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme as demandas e necessidade de cada secretaria e solicitação do departamento de Compras da PREFEITURA, sem limites de quantidades mínima ou máxima para realização dos pedidos.

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através da secretaria demandante e/ou departamento de compras deverá comunicar a empresa Detentora do Registro de Preços com no mínimo **05 (cinco) dias** de antecedência os locais, data e horário onde serão executados os serviços do objeto deste Estudo Técnico Preliminar;

A empresa Detentora do Registro de Preços responsabilizar-se-á por todas as providências para que todos os equipamentos e demais estruturas e serviços contratados para os eventos a serem realizados pelas secretarias demandantes, estejam disponíveis e devidamente montados (instalados) no município de Itaúba/MT, improrrogavelmente, no local, data e horário estabelecido pela PREFEITURA.

O horário de entrega e retirada dos produtos contidos no Estudo Técnico será feito por meio de agendamento por cada Secretaria Municipal demandante ou pelo Departamento de Compras da Prefeitura.

A empresa Detentora do Registro de Preços deverá iniciar a execução de cada etapa dos serviços ou entrega dos produtos, a partir da solicitação da secretaria/setor solicitante no prazo máximo em **24 horas ou em caso de urgência/emergência no ato da solicitação.**

A empresa Detentora do Registro de Preços deverá substituir os produtos/serviços da estrutura danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

A empresas Detentora do Registro de Preços deverá providenciar a desmontagem e o transporte de todos os equipamentos/estrutura em até **03 (três) dias úteis** após o término do evento.

Subcontratação

A empresa Detentora do Registro de Preços não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total e parcialmente, o objeto Contratado.

Requisitos de Sustentabilidade

A empresa Detentora do Registro de Preços deverá utilizar na execução dos serviços as boas práticas de sustentabilidade ambiental, respeitando-se, dentre outros, os critérios ambientais indicados abaixo:

a) Uso produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados/inorgânicos que obedeçam às classificações e especificações da ANVISA.

b) Implementação de um programa de treinamento de seus empregados visando o uso racional de consumo de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos.

c) Sempre que possível, fazer uso de energia renovável.

d) Classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução dos serviços. Especificamente para papéis e latas de alumínio deve-se contratar as Associações e/ou Cooperativas locais de catadores de materiais recicláveis.

e) Adoção e promoção de medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, além de fornecimento de equipamentos de proteção individuais – EPI's necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e zelando para que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas.

f) Os serviços prestados pela empresa Detentora do Registro de Preços deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

g) A Detentora do Registro de Preços deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar

pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, no local do serviço, removendo e promovendo a devida destinação.

Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Decreto Municipal n° 012/2024 – Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito da administração pública direta e indireta municipal, autarquias e fundações e dá outras providências;

c) Normas da ABNT e legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução dos serviços, inclusive no que tange a qualidade dos materiais.

d) Normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;

e) Norma que regulamenta as atividades do setor elétrico (NR-10 - Norma Regulamentadora de Segurança em Serviços e Instalações Elétricas) ou outra que vier a substituir.

f) Normas técnicas vigentes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou outro conselho profissional competente e pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução dos serviços;

g) Resolução Ambiental Vigente, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos dos serviços do objeto a ser contratado.

h) Lei 8.078, de 11/09/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (Código de Defesa do Consumidor);

Todas as responsabilidades e obrigações da empresa Detentora do Registro de Preços e Prefeitura também serão previstas em tópico especifico no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para atender à necessidade de aquisição de materiais de consumo e de serviços de locação de arquibancadas, palcos, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, pisos, grades inibidoras/fechamento, gerador de energia, caixa térmica e jogos de mesas para serem utilizados em eventos a serem

realizados por diversas secretarias do município de Itaúba/MT, foram exploradas diversas soluções de contratação junto ao mercado de fornecedores.

Este levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, por isso necessário se fez envolvidas nas pesquisas e análises diferentes formas de contratação e de empresas que oferecem os serviços objeto deste estudo técnico.

Esse processo tem como objetivo identificar e avaliar as diferentes opções disponíveis no mercado, levando em consideração critérios como qualidade, preço, disponibilidade, reputação e capacidade de execução dos serviços.

Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a Equipe de Planejamento realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

II – No município de Itaúba já houve contratação similar, que poderá ser utilizada como referência para este processo.

III – Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos produtos/serviços a serem contratados, não havendo, portanto, restrições de mercado.

IV – Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais/Atas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Da analise das metodologias que melhor atendessem às necessidades da Administração, verificou-se as seguintes formas alternativas para suprir as demandas de produtos, serviços e equipamentos demandados pelas secretarias para realização de eventos:

- A aquisição das estruturas para os eventos, tipo: aquisição de arquibancadas, palcos, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, pisos, grades inibidoras/fechamento, gerador de energia, caixa térmica e jogos de mesas;

- A locação das estruturas para os eventos, tipo: locação de arquibancadas, palcos, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, pisos, grades inibidoras/fechamento, gerador de energia, caixa térmica e jogos de mesas;

Não se observou maiores variações quanto à forma de contratação do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa;

Conforme mencionado, para a contratação em tela foram realizadas consulta de mercado com fornecedores do ramo e verificado as contratações realizadas no âmbito público. Após estudos concluímos que possuímos as seguintes soluções existentes:

Solução 1: Instaurar procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico através de Sistema de Registro de Preços para **aquisição das estruturas e equipamentos para os eventos** - Análise da possibilidade de aquisição de arquibancadas, palcos, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, pisos, grades inibidoras/fechamento, gerador de energia, caixa térmica e jogos de mesas, através de procedimento licitatório conforme mencionado (PE / SRP), verifica-se que a aquisição das estruturas e equipamentos representaria um passo importante para atender os eventos da Prefeitura. Porém trata-se de um investimento de valor muito alto e que a administração não dispõe de recursos financeiros para realizar tal investimento a curto prazo. Além domais eventual aquisição das estruturas e equipamentos elevaria os custos de mão de obra qualificada, manutenção e armazenamento das estruturas e equipamentos da Prefeitura Municipal, quando da realização dos eventos, pois estruturas como palco/camarins, arquibancadas, equipamentos de som e iluminação, painel de led, banheiros químicos, tendas, etc demandam de local amplo e adequado para o seu armazenamento afim de se prolongar a vida útil dos mesmos, bem como, também demanda de profissionais capacitados e habilitados para sua responsabilidade técnica das instalação, desinstalação, montagens e desmontagens, o que torna esta opção menos viável para suprir esta demanda de curto prazo.

Solução 2: Instaurar procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico através de Sistema de Registro de Preços para **locação das estruturas e equipamentos para os eventos** - Análise da possibilidade de locação das estruturas e equipamentos para os eventos, através de procedimento licitatório conforme mencionado (PE / SRP), a solução atende à demanda e se justifica pela conveniência da contratação das estruturas e serviços com previsão de execução parceladas conforme as demandas de cada evento da Prefeitura, incluindo serviços adicionais como instalação, desinstalação, montagens, desmontagens, manutenção, suporte, logística e fornecimento de profissionais capacitados e habilitação com responsabilidade técnica para com as estruturas utilizadas nos eventos. A contratação de locação incluirá a prestação de serviços com profissionais qualificados, manutenção adequada e instalação, desinstalação, montagens, desmontagens dos equipamentos e estruturas dos eventos, desonerando a secretaria de preocupações adicionais e focando o uso destes recursos na execução direta de suas atividades fim. Além disso, percebe-se a vantagem econômica de locar tais estruturas e equipamentos em vez de adquiri-los, uma vez que isso elimina custos com depreciação, manutenção e armazenamento. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário da secretaria demandante, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício. Importante

destacar que o registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição de produtos/serviços com demanda variável e suprirá as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável.

Solução 3: Adesão a Ata de Registro de Preços - Análise da possibilidade de aquisição ou locação das estruturas e equipamentos para os eventos, através de adesão a Ata de Registro de Preços, uma vez que este é um processo menos moroso em face de um processo licitatório comum, tal como um Pregão. (Obs: Desde que haja ata de registro de preços com valor dos produtos/serviços praticado no mercado e que seja vantajoso para a Administração e que seja respeitado os limites máximos dos quantitativos dos itens a serem aderidos/locados). Porém não foram encontradas Atas de Registro de Preços que atendessem as demandas e quantidades dos produtos/serviços solicitados pelas secretarias demandantes, tornando assim, esta opção menos viável.

Ao observar as soluções acima, ponderando-se os encargos de cada uma delas, por ser de fácil previsibilidade de contratação e por haver fornecedores locais/regionais para suprir as demandas da Administração, no momento, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela Solução 2, pois é o modelo já utilizado pela Prefeitura, sendo que o mesmo apresenta bons resultados.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas, conforme prevê a Lei Federal nº 14.133/2021. Da análise também se verificou que os processos realizados por diversos órgão, em sua grande maioria, têm em comum o julgamento por "lote" ou "global" das parcelas correspondentes aos produtos e serviços necessários para cada tipo de serviços. O julgamento por LOTE, embora seja exceção, deve ser considerado viável no caso concreto, uma vez que a centralização da execução dos serviços semelhantes em um único contratado permite maior eficiência de desempenho, minimiza interferências na execução dos serviços que poderiam ser realizados por múltiplos contratados, além de potencial economia de escala pela redução de custos logísticos.

Desta forma, diante das opções de realizar a pretensa contratação e considerando as alternativas de mercado, a demanda a ser atendida e as características dos produtos, serviços e estruturas a serem contratados a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, através de Sistema de Registro de Preços e com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando-se as alternativas de mercado, as cotações realizadas, a demanda a ser atendida e as características dos produtos/serviços e estruturas a serem contratados, a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a realização de procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços, através de PREGÃO ELETRÔNICO, em julgamento que classificará os licitantes vencedores pelo menor preço apresentado por Lote. Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, segurança e disponibilidade do mercado.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da empresa Detentora do Registro de Preços e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Os serviços e estruturas ofertados para os eventos deverão garantir um padrão de qualidade e apresentar a melhor prática executiva, com elementos que apresentem vantagens para a contratação e com a caracterização devidamente detalhada no Termo de Referência.

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo nas disposições contidas nos art. 82 ao 86 da Lei nº 14.133/2021, e se justifica pela conveniência da contratação dos produtos, serviços e estruturas dos eventos com previsão de execução parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário da secretaria demandante, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

A referida contratação se dará pelo período de 12 (doze) meses contados da sua assinatura e o quantitativo estimado a ser adquirido, só será pago o que efetivamente for utilizado pela Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

Os pagamentos corresponderão aos produtos/serviços e estruturas efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago, em média, até **30 (trinta) dias após a realização dos serviços**, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se como necessária para o atendimento do objeto as quantidades conforme constam na Planilha de Estimativa de Quantidades de Produtos/Serviços por Órgão/Secretaria Demandantes em Anexo a este ETP. As quantidades foram estimadas com base nos Documentos de Formalização de Demandas (DFDs) apresentados pelas secretarias demandantes e através do último processo licitatório de registro de preços realizado para aquisição dos produtos/serviços e estruturas ora pretendidos. Segue abaixo tabela com a

estimativa de quantidades totais dos produtos/serviços para suprir as necessidades de todos os eventos a serem realizados pelas secretarias demandantes pelo período de 12 (doze) meses:

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
1	388833-9	432771	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 04 (quatro) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimão no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias)	METRO	180
2	372226-0	432772	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 12 (doze) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimão no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas; (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias)	METRO	120
3	00016807	432773	LOCAÇÃO DE PALCO 8,00 X 6,00 M – Locação, montagem e desmontagem de palco em estrutura de aço com piso de madeirite 18 mm, tamanho 8,00 x 6,00 x 1,20 m, com escada em aço e corrimão lateral, sem cobertura, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.	DIÁRIA	12
4	391378-3	432774	LOCAÇÃO DE PALCO 12 X 10 M - Locação, montagem e desmontagem de palco coberto em telhas galvanizadas e ou lona anti extinguível com black-out na cor cinza e preta med 12.00 m de frente (boca de cena) por 10.00 profundidade com pé direito de até 8.00 metros par acenario por 2.00 do solo ao piso com sustentação de luz no teto de até 2.000 kilos distribuídos, fechado fundos e laterais em telas ortofonicas pretas, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.	DIÁRIA	10
5	00082047	432775	LOCAÇÃO DE PALCO 16 X 14 M - Locação, montagem e desmontagem de palco medindo 16 metros de frente por 14 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m, com cobertura em box truss, estrutura para p.a. fly e 05 praticáveis medindo no mínimo	DIÁRIA	8

			2x1x0,50m cada, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5X5 m tipo tenda cada, escada de acesso e com 02 praticáveis para utilização de canhão seguidor, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.		
6	00069474	432776	LOCAÇÃO DE CAMARIM SIMPLES 5 X 5 M – Locação, montagem e desmontagem de camarim de lona Tam. 5,0 x 5,0 M - locação de tenda camarim tam 5x5 fechado em lonas brancas e piso em 25 mt em placa de compensado.	DIÁRIA	15
7	392369-0	432777	LOCAÇÃO DE CAMARIM PARA SHOW NACIONAL 5 X 5 M – Locação, montagem e desmontagem de camarim com dimensões razoáveis de 5x5 metros com paredes de estrutura metálica e teto coberto com lona anti chamas, podendo no teto ser utilizado placas de material reciclado, na cor branca ou clara, e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes e compensados de no mínimo 16mm, em perfeito estado de conservação. O camarim deverá ser provido com porta de acesso contendo fechadura (com chave) e maçaneta, possuir decoração e mobiliário de acordo com Rider Técnico, possuir tomadas 110 volts, um banheiro com acesso interno, devendo atender integralmente todas as especificações do Rider do artista;	DIÁRIA	15
8	337014-3	432778	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO - Locação de sistema de som para público de aproximadamente 3.000 pessoas, contendo no mínimo: 4 colunas de som "pa", sistema line arrai, cx suspensas, 1 grid trelica al 25 com 8x6 mt x 5m de altura, 40 mt de cortina p/ palco em tecido preto c/ 4 mt de altura, potência c/ no mínimo 10.000 watts rms, mesa de som com no mínimo 32 canais, obs: (digital modelo(x32, is9 ou similar), equalizador estéreo 31 bandas, compressor de áudio, processador de efeitos, 02 (dois) microfones sem fio, 10 (dez) microfones com fio, 10 (dez) pedestal p/ microfone, 01 (um) notebook, sistema de som de palco (02 (duas) colunas pa alto falantes de 18, duas colunas de medios graves alto falantes de 12, 04 (quatro) monitores de 15, 01 (um) potencia de 5.000 rms, 01 (um) de 3.000	DIÁRIA	12
9	336773-8	432779	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO (PARA SHOW NACIONAL – CONFORME RIDE TÉCNICO) – Operação de som para 10 mil pessoas, de grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pre amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 dcas, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 multi cabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com spliter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multi cabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface usb e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão uhf, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10ll e 01 caixa de falante de 15ll, 02	DIÁRIA	10

			(dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12ll, 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, p.a. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) auto-falantes de 18" (dezoito polegadas) e 16 (dezesseis) caixas acústicas de frequências medias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array, incluso transporte, montagem, operação e desmontagem.		
10	337014-3	432780	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO - Operação de iluminação para 10 mil pessoas – com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal; amplificador de sinal dmx de 8 vias; 24 refletores par 64 com filtros rosco cores diversas; 02 refletores elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas dwe 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio q 30; 01 máquina de fumaça, incluso transporte, montagem, operação e desmontagem.	DIÁRIA	10
11	00013405	432781	LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO – locação de telões trelisado em Q 30 3x4 e projetores 3500 lumes - locação de telão 01 telão montado em treliça de alumínio de no mínimo 30 x 3,5m com pé direito de 6m : projetor multimidia power lite x 24+ (v11h553022): 3500 lumens, resolução de 1024 x 768 xga, hdmi, usb, adaptador wifi, adaptador lan wireless inclusa, contraste 10.000:1 cor branco, incluso transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	12
12	00069483	432782	LOCAÇÃO DE PAINEL LED: 18 m² painel de led de definição de 20 milimetros por polegada de área, com ac em 220volts, para imagens em alta-definicao p3, incluso transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	6
13	00078127	432783	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED (POR M2) - Locação de Painel de LED de P3.9mm outdoor (alta resolução), 01 processador de vídeo VSP 802 com entrada HDMI, VGA e BNC. Com equipe técnica, cabeamento e ilha de edição, montagem e desmontagem.	M2	180
14	00013399	432784	LOCAÇÃO DE TRELIÇA: box truss tipo q30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto, incluso transporte, montagem e desmontagem.	METRO	1000
15	00013404	432787	LOCAÇÃO DE HOUSE MIX - Locação de estrutura para House Mix, em box truss Q30 medindo 3,00m de frente, 3,00m de profundidade, com fechamento nas laterais em lona cristal transparente e cobertura em lona KP 1000 (anti-chamas) ou similar e piso à 30Cm de altura com saias em tecido bagun ou similar (anti-chamas). Estrutura devidamente aterrada conforme as normas vigentes, incluindo montagem e desmontagem.	DIÁRIA	10
16	372789-0	432788	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA 180 kva - Locação de grupo gerador: 01 grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 kva, tensão de 220,00 volts, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horimetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluso transporte,	DIÁRIA	10

			montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.		
17	214753-0	432789	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA 250 kva - Locação de grupo gerador: 01 grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 250,00 kva, tensão de 220,00 volts, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horimetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluso transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	DIÁRIA	10
18	234896-9	428253	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (SANITARIO PORTATIL) PARA PESSOA COM DEFICIENCIA - PCD - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, em polietileno ou material similar, com teto translucido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, incluso transporte, montagem, limpeza/manutenção diária e desmontagem.	DIÁRIA	30
19	307387-4	428252	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (SANITARIO PORTATIL) - Locação de banheiro químico individual, portáteis, em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral e que atendam as normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, incluso transporte, montagem, limpeza/manutenção diária e desmontagem.	DIÁRIA	250
20	363854-5	253907	LOCAÇÃO DE TENDAS 3 X 3 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 03,00 m x 03,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	60
21	00012726	253908	LOCAÇÃO DE TENDAS 5 X 5 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	300
22	00015882	253909	LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 10,00m x 10,00m, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	60
23	00029849	430401	LOCACAO DE LONAS TIPO CORTINAS - locação de lonas tipo cortinas para tendas 5 x 5 locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 5.0 metros.	DIÁRIA	200
24	00057970	430402	LOCACAO DE LONAS TIPO CORTINAS – locação de lonas tipo cortinas para tendas 10.0 x 10.0 - locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 10.0 metros.	DIÁRIA	60
25	00073201	432790	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO GALPÃO POR M2 - Locação, montagem e desmontagem de tenda galpão, planejado de acordo com as necessidades do evento	M2	6.000

			dependendo do nível do local, pe direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em ferro trilacado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo black out (retenção de luz solar), anti-mofo, anti uv, anti iv e auto extinguivel; (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);		
26	374086-2	432791	LOCAÇÃO DE PISO TIPO CHAPEADO POR M² - contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem, manutenção e desmontagem por m². devendo ser instalado com piso de nivelamento do solo (piso tipo chapeado de 2x1 e compensado de 15mm), em todo o diâmetro das tendas, abrangendo camarins e toda área convivência, com rampas de acessibilidade, com acabamento em carpete grafite ou preto. conforme solicitação da contratante. obs.: a montagem do(s) estande(s) obedecera ao projeto arquitetônico do evento. (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	M2	3.000
27	424012-0	432792	LOCAÇÃO DE PISO PRATICÁVEL (POR M2) – Locação de piso praticável medindo aproximadamente 2m x 1m e pés telescópicos com regulagem a 0,20m, 0,40m e 1,00m – Incluso transporte, montagem e desmontagem. (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	M2	60
28	00056041	432793	LOCAÇÃO DE GRADE INIBIDORA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo grade com estrutura em tubos galvanizado 1¼ de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	METRO	2.000
29	00034841	432786	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	METRO	2.000
30	00033519	432785	LOCACÃO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRA DE PLÁSTICO - rígido na cor branca (conjunto); cadeira: altura - 74.0cm, altura do assento - 42,0cm, largura - 53,0cm, profundidade - 54,0cm, estrutura em plástica - cor branca; mesa: altura - 72,0 cm, largura - 70,0cm, comprimento - 70,0cm - estrutura em plástico - material branco.	UNIDADE	600
31	00019979	428941	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 100L - (POR DIÁRIA) - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, Isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no Mínimo 100L	DIÁRIA	30
32	00030930	428942	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 210L (POR DIÁRIA) - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, Isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no Mínimo 210L	DIÁRIA	30
33	375774-9	428255	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM – Locação de decoração de camarim de lona tamanho 5x5, de acordo com as exigências para atender a shows nacionais, com mão de obra inclusa.	DIÁRIA	15
34	350584-7	430403	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL - Locação de decoração para portal tamanho 10 x 05, com luzes	DIÁRIA	10

			decorativas, tecidos voil, e plantas naturais, com mão de obra inclusa.		
35	375180-5	253894	ÁGUA MINERAL – Copo com 300ml, sem gás, embalagem contendo lacre de segurança metalizado, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias	UNIDADE	4.800
36	121601-5	428939	ÁGUA MINERAL – Garrafa com 497ml, sem gás, embalagem contendo lacre de segurança, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias	UNIDADE	800
37	121605-8	253896	ÁGUA MINERAL - natural com gás, acondicionada em garrafa pet, contendo 500 ml, tampa com rosca e lacre	UNIDADE	300
38	159543-1	428940	GELO EM CUBOS - Embalado em saco plástico transparente com no mínimo 2,5 kg	UNIDADE	100
39	0004731	253898	GELO EM BARRA DE 10KG - Produzido com água potável, acondicionado em embalagem higiênica, sem impurezas ou sujeiras	UNIDADE	100

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nos custos para a aquisição/locação dos produtos/serviços e estruturas do objeto da contratação pretendida, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados, conforme constam na Planilha de Estimativa de Despesa contendo o Relatório da Pesquisa de Preços (balizamento) em anexo a este ETP. A estimativa de custo anual para a contratação dos produtos/serviços e estruturas para os eventos constante neste Estudo Preliminar é de **R$ 4.387.887,18** (quatro milhões, trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos). Segue tabela com a estimativa de valores da contratação:

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 04 DEGRAUS (POR METRO LINEAR)							
ITEM	**CÓDIGO DO TCE**	**CÓDIGO DO ITEM**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**UND**	**QTIDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	388833-9	432771	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 04 (quatro) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimão no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando	METRO	180	650,00	117.000,00

			capacidade de pessoas. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias)				
			VALOR TOTAL - LOTE 01				**117.000,00**

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 12 DEGRAUS (POR METRO LINEAR)

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	372226-0	432772	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 12 (doze) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimão no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas; (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias)	METRO	120	1.040,00	124.800,00
			VALOR TOTAL - LOTE 02				**124.800,00**

LOTE 03 - LOCAÇÃO DE PALCO 8,00 X 6,00 M

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00016807	432773	LOCAÇÃO DE PALCO 8,00 X 6,00 M – Locação, montagem e desmontagem de palco em estrutura de aço com piso de madeirite 18 mm, tamanho 8,00 x 6,00 x 1,20 m, com escada em aço e corrimão lateral, sem cobertura, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.	DIÁRIA	12	10.400,00	124.800,00
			VALOR TOTAL - LOTE 03				**124.800,00**

LOTE 04 - LOCAÇÃO DE PALCO 12 X 10 M

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	391378-3	432774	LOCAÇÃO DE PALCO 12 X 10 M - Locação, montagem e desmontagem de palco coberto em telhas galvanizadas e ou lona anti extinguível com black-out na cor cinza e preta med 12.00 m de frente (boca de cena) por 10.00 profundidade com pé direito de até 8.00 metros par acenario por 2.00 do solo ao piso com sustentação de luz no teto de até 2.000 kilos distribuídos, fechado fundos e laterais em telas ortofonicas pretas, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.	DIÁRIA	10	16.000,00	160.000,00
			VALOR TOTAL - LOTE 04				**160.000,00**

LOTE 05 - LOCAÇÃO DE PALCO 16 X 14 M

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00082047	432775	LOCAÇÃO DE PALCO 16 X 14 M - Locação, montagem e desmontagem de palco medindo 16 metros de frente por 14 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m, com cobertura em box truss, estrutura para p.a. fly e 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x0,50m cada, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5X5 m tipo tenda cada, escada de acesso e com 02 praticáveis para utilização de canhão seguidor, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.	DIÁRIA	8	20.900,00	167.200,00
			VALOR TOTAL - LOTE 05				**167.200,00**

LOTE 06 - LOCAÇÃO DE CAMARINS 5 X 5 M

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00069474	432776	LOCAÇÃO DE CAMARIM SIMPLES 5 X 5 M – Locação, montagem e desmontagem de camarim de lona Tam. 5,0 x 5,0 M - locação de tenda camarim tam 5x5 fechado em lonas brancas e piso em 25 mt em placa de compensado.	DIÁRIA	15	6.500,00	97.500,00

2	392369-0	432777	LOCAÇÃO DE CAMARIM PARA SHOW NACIONAL 5 X 5 M – Locação, montagem e desmontagem de camarim com dimensões razoáveis de 5x5 metros com paredes de estrutura metálica e teto coberto com lona anti chamas, podendo no teto ser utilizado placas de material reciclado, na cor branca ou clara, e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes e compensados de no mínimo 16mm, em perfeito estado de conservação. O camarim deverá ser provido com porta de acesso contendo fechadura (com chave) e maçaneta, possuir decoração e mobiliário de acordo com Rider Técnico, possuir tomadas 110 volts, um banheiro com acesso interno, devendo atender integralmente todas as especificações do Rider do artista;	DIÁRIA	15	9.300,00	139.500,00
			VALOR TOTAL - LOTE 06				**237.000,00**

LOTE 07 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	337014-3	432778	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO - Locação de sistema de som para público de aproximadamente 3.000 pessoas, contendo no mínimo: 4 colunas de som "pa", sistema line arrai, cx suspensas, 1 grid trelica al 25 com 8x6 mt x 5m de altura, 40 mt de cortina p/ palco em tecido preto c/ 4 mt de altura, potência c/ no mínimo 10.000 watts rms, mesa de som com no mínimo 32 canais, obs: (digital modelo(x32, is9 ou similar), equalizador estéreo 31 bandas, compressor de áudio, processador de efeitos, 02 (dois) microfones sem fio, 10 (dez) microfones com fio, 10 (dez) pedestal p/ microfone, 01 (um) notebook, sistema de som de palco (02 (duas) colunas pa alto falantes de 18, duas colunas de medios graves alto falantes de 12, 04 (quatro) monitores de 15, 01 (um) potencia de 5.000 rms, 01 (um) de 3.000	DIÁRIA	12	17.000,00	204.000,00

2	336773-8	432779	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO (PARA SHOW NACIONAL – CONFORME RIDE TÉCNICO) – Operação de som para 10 mil pessoas, de grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pre amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 dcas, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 multi cabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com spliter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multi cabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface usb e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão uhf, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10ll e 01 caixa de falante de 15ll, 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12ll, 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, p.a. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) auto-falantes de 18" (dezoito polegadas) e 16 (dezesseis) caixas acústicas de frequências medias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array, incluso transporte, montagem, operação e desmontagem.	DIÁRIA	10	21.000,00	210.000,00
3	337014-3	432780	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO - Operação de iluminação para 10 mil pessoas – com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal; amplificador de sinal dmx de 8 vias; 24 refletores par 64 com filtros	DIÁRIA	10	16.916,66	169.166,60

			rosco cores diversas; 02 refletores elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas dwe 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio q 30; 01 máquina de fumaça, incluso transporte, montagem, operação e desmontagem.				
			VALOR TOTAL - LOTE 07				**583.166,60**

LOTE 08 - LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00013405	432781	LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO – locação de telões trelisado em Q 30 3x4 e projetores 3500 lumes - locação de telão 01 telão montado em treliça de alumínio de no mínimo 30 x 3,5m com pé direito de 6m : projetor multimidia power lite x 24+ (v11h553022): 3500 lumens, resolução de 1024 x 768 xga, hdmi, usb, adaptador wifi, adaptador lan wireless inclusa, contraste 10.000:1 cor branco, incluso transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	12	7.800,00	93.600,00
			VALOR TOTAL - LOTE 08				**93.600,00**

LOTE 09 - LOCAÇÃO DE PAINEL LED

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00069483	432782	LOCAÇÃO DE PAINEL LED: 18 m² painel de led de definição de 20 milimetros por polegada de área, com ac em 220volts, para imagens em alta-definicao p3, incluso transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	6	11.933,33	71.599,98
2	00078127	432783	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED (POR M2) - Locação de Painel de LED de P3.9mm outdoor (alta resolução), 01 processador de vídeo VSP 802 com entrada HDMI, VGA e BNC. Com equipe técnica, cabeamento e ilha de edição, montagem e desmontagem.	M2	180	833,33	149.999,40
			VALOR TOTAL - LOTE 09				**221.599,38**

LOTE 10 - LOCAÇÃO DE TRELIÇA E HOUSE MIX

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	00013399	432784	LOCAÇÃO DE TRELIÇA: box truss tipo q30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto, incluso transporte, montagem e desmontagem.	METRO	1000	95,00	95.000,00
2	00013404	432787	LOCAÇÃO DE HOUSE MIX - Locação de estrutura para House Mix, em box truss Q30 medindo 3,00m de frente, 3,00m de profundidade, com fechamento nas laterais em lona cristal transparente e cobertura em lona KP 1000 (anti-chamas) ou similar e piso à 30Cm de altura com saias em tecido bagun ou similar (anti-chamas). Estrutura devidamente aterrada conforme as normas vigentes, incluindo montagem e desmontagem.	DIÁRIA	10	7.500,00	75.000,00
			VALOR TOTAL - LOTE 10				**170.000,00**

LOTE 11 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA (GERADOR)

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	372789-0	432788	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA 180 kva - Locação de grupo gerador: 01 grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 kva, tensão de 220,00 volts, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horimetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluso transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	DIÁRIA	10	7.300,00	73.000,00
2	214753-0	432789	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA 250 kva - Locação de grupo gerador: 01 grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 250,00 kva, tensão de 220,00 volts, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horimetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluso transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	DIÁRIA	10	8.833,33	88.333,30
			VALOR TOTAL - LOTE 11				**161.333,30**

LOTE 12 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (SANITARIO PORTATIL)							
ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	234896-9	428253	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (SANITARIO PORTATIL) PARA PESSOA COM DEFICIENCIA - PCD - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, em polietileno ou material similar, com teto translucido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, incluso transporte, montagem, limpeza/manutenção diária e desmontagem.	DIÁRIA	30	780,00	23.400,00
2	307387-4	428252	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (SANITARIO PORTATIL) - Locação de banheiro químico individual, portáteis, em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral e que atendam as normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, incluso transporte, montagem, limpeza/manutenção diária e desmontagem.	DIÁRIA	250	620,00	155.000,00
			VALOR TOTAL - LOTE 12				**178.400,00**

LOTE 13 - LOCAÇÃO DE TENDAS E LONAS TIPO CORTINAS							
ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	363854-5	253907	LOCAÇÃO DE TENDAS 3 X 3 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 03,00 m x 03,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	60	366,66	21.999,60
2	00012726	253908	LOCAÇÃO DE TENDAS 5 X 5 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em	DIÁRIA	300	716,33	214.899,00

			lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, incluindo transporte, montagem e desmontagem.				
3	00015882	253909	LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 10,00m x 10,00m, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	60	3.083,33	184.999,80
4	00029849	430401	LOCACAO DE LONAS TIPO CORTINAS - locação de lonas tipo cortinas para tendas 5 x 5 locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 5.0 metros.	DIÁRIA	200	364,00	72.800,00
5	00057970	430402	LOCACAO DE LONAS TIPO CORTINAS – locação de lonas tipo cortinas para tendas 10.0 x 10.0 - locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 10.0 metros.	DIÁRIA	60	421,33	25.279,80
			VALOR TOTAL - LOTE 13				**519.978,20**

LOTE 14 - LOCAÇÃO DE TENDA TIPO GALPÃO (POR M2)

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00073201	432790	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO GALPÃO POR M2 - Locação, montagem e desmontagem de tenda galpão, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pe direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em ferro trilacado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo black out (retenção de luz solar), anti-mofo, anti uv, anti iv e auto extinguivel; (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	M2	6.000	104,00	624.000,00
			VALOR TOTAL - LOTE 14				**624.000,00**

LOTE 15 - LOCAÇÃO DE PISO TIPO CHAPEADO (POR M²)

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	374086-2	432791	LOCAÇÃO DE PISO TIPO CHAPEADO POR M² - contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem, manutenção e desmontagem por m². devendo ser instalado com piso de nivelamento do solo (piso tipo chapeado de 2x1 e compensado de 15mm), em todo o diâmetro das tendas, abrangendo camarins e toda área convivência, com rampas de acessibilidade, com acabamento em carpete grafite ou preto. conforme solicitação da contratante. obs.: a montagem do(s) estande(s) obedecera ao projeto arquitetônico do evento. (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	M2	3.000	89,16	267.480,00
			VALOR TOTAL - LOTE 15				**267.480,00**

LOTE 16 - LOCAÇÃO DE PISO PRATICÁVEL (POR M2)

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	424012-0	432792	LOCAÇÃO DE PISO PRATICÁVEL (POR M2) – Locação de piso praticável medindo aproximadamente 2m x 1m e pés telescópicos com regulagem a 0,20m, 0,40m e 1,00m – Incluso transporte, montagem e desmontagem. (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	M2	60	91,00	5.460,00
			VALOR TOTAL - LOTE 16				**5.460,00**

LOTE 17 - LOCAÇÃO DE GRADE INIBIDORA (POR METRO LINEAR)

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00056041	432793	LOCAÇÃO DE GRADE INIBIDORA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo grade com estrutura em tubos galvanizado 1¼ de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	METRO	2.000	105,33	210.660,00
			VALOR TOTAL - LOTE 17				**210.660,00**

LOTE 18 - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO (POR METRO LINEAR)

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00034841	432786	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	METRO	2.000	108,33	216.660,00
			VALOR TOTAL - LOTE 18				**216.660,00**

LOTE 19 - LOCACÃO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRA DE PLÁSTICO

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00033519	432785	LOCACÃO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRA DE PLÁSTICO - rígido na cor branca (conjunto); cadeira: altura - 74.0cm, altura do assento - 42,0cm, largura - 53,0cm, profundidade - 54,0cm, estrutura em plástica - cor branca; mesa: altura - 72,0 cm, largura - 70,0cm, comprimento - 70,0cm - estrutura em plástico - material branco.	UNIDADE	600	32,50	19.500,00
			VALOR TOTAL - LOTE 19				**19.500,00**

LOTE 20 - LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00019979	428941	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 100L - (POR DIÁRIA) - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, Isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no Mínimo 100L	DIÁRIA	30	211,33	6.339,90
2	00030930	428942	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 210L (POR DIÁRIA) - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, Isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no Mínimo 210L	DIÁRIA	30	319,66	9.589,80
			VALOR TOTAL - LOTE 20				**15.929,70**

LOTE 21 - LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	375774-9	428255	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM – Locação de decoração de camarim de lona tamanho 5x5, de	DIÁRIA	15	5.000,00	75.000,00

			acordo com as exigências para atender a shows nacionais, com mão de obra inclusa.				
			VALOR TOTAL - LOTE 21				**75.000,00**

LOTE 22 - LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	350584-7	430403	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL - Locação de decoração para portal tamanho 10 x 05, com luzes decorativas, tecidos voil, e plantas naturais, com mão de obra inclusa.	DIÁRIA	10	7.500,00	75.000,00
			VALOR TOTAL - LOTE 22				**75.000,00**

LOTE 23 - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	375180-5	253894	ÁGUA MINERAL – Copo com 300ml, sem gás, embalagem contendo lacre de segurança metalizado, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias	UNIDADE	4.800	2,06	9.888,00
2	121601-5	428939	ÁGUA MINERAL – Garrafa com 497ml, sem gás, embalagem contendo lacre de segurança, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias	UNIDADE	800	5,50	4.400,00
3	121605-8	253896	ÁGUA MINERAL - natural com gás, acondicionada em garrafa pet, contendo 500 ml, tampa com rosca e lacre	UNIDADE	300	6,00	1.800,00
			VALOR TOTAL - LOTE 23				**16.088,00**

LOTE 24 - FORNECIMENTO DE GELO

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	159543-1	428940	GELO EM CUBOS - Embalado em saco plástico transparente com no mínimo 2,5 kg	UNIDADE	100	13,66	1.366,00
2	0004731	253898	GELO EM BARRA DE 10KG - Produzido com água potável, acondicionado em embalagem higiênica, sem impurezas ou sujeiras	UNIDADE	100	18,66	1.866,00
			VALOR TOTAL - LOTE 24				**3.232,00**
			TOTAL GERAL (R$)				**4.387.887,18**

FLS Nº 60
VISTO SERVIDOR

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Conforme disposições estabelecidas no art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O agrupamento de itens em lotes, deriva do conjunto de bens e serviços a serem contratados pela Administração, pois trata-se de contratação de empresa especializada em realização de eventos para fornecimento de materiais de consumo e para prestação de serviços de locação de arquibancadas, palcos, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, pisos, grades inibidoras/fechamento, gerador de energia, caixa térmica e jogos de mesas para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Itaúba/MT.

A execução do objeto será realizada de forma parcelada, ou seja, conforme demanda de cada evento realizado pelo município. Outrossim, embora trate-se de itens comuns, processar a licitação por lote é o método que visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Sabe-se que no fornecimento de itens com diferentes finalidades, onde o mercado atua de forma segmentada, como regra, o parcelamento traz uma maior competitividade aos certames, com a tendência de obtenção de melhores preços.

Todavia, a natureza similar dos objetos licitados, permite centralizar o gerenciamento das estruturas e serviços fornecidos, evitando o desperdício de recursos humanos e materiais na gestão e fiscalização de múltiplas Atas, buscando assim, a eficiência e governança nas contratações públicas, bem como alcançando o preço mais vantajoso à administração por meio da economia de escala.

O parcelamento do objeto, em itens, porém reunidos em grupos/lotes com itens semelhantes entre si, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação. Visa, tão somente, assegurar a gerência adequada da contratação, atingindo a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública e dos munícipes em geral.

Desta forma, para a contratação de que trata o objeto deste Estudo Técnico Preliminar, opta-se pelo agrupamento de itens semelhantes entre si em lotes, por serem de mesma natureza gerencial, sendo utilizado como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

FLS Nº 61
VISTO SERVIDOR

Portanto, após verificação dos serviços a serem adquiridos, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

11. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, em razão do município de Itaúba não possuir constituído a elaboração do referido plano para o exercício de 2024, uma vez que, está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) de maneira gradativa.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

O planejamento das unidades demandantes é importante para garantir a efetiva qualidade na prestação do serviço, como por exemplo, o cumprimento dos prazos para solicitar a demanda em conformidade com o Termo de Referência. Tal prática influenciará na economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, considerando-se, pois, tais atividades como promotoras de sustentabilidade em âmbito do serviço público e da sociedade. Almeja-se alcançar, com a contratação, os seguintes resultados:

- uniformização de procedimentos para a realização de eventos;
- racionalização de procedimentos burocráticos inerentes às contratações de empresas especializadas na promoção de eventos;
- qualidade e melhores custos para a promoção de eventos; melhoria contínua na abordagem e na sistematização de eventos, com vistas ao alcance de maior eficiência e eficácia;
- contratações de forma centralizada, tornando-as de maior vulto, obtendo-se, consequentemente, ganho em escala nas possíveis demandas;
- promoção do suporte logístico e operacional necessário para a realização e a organização direta de eventos, sem necessidade de aquisição de materiais e produtos necessários à realização do evento e que serão pouco utilizados de uma forma geral;
- redução de custos nas atividades específicas de gestão de eventos quando realizadas por empresas terceirizadas em detrimento do mesmo tipo de atividade a ser realizada por equipe do próprio quadro de servidores.

Pretende-se contratar os serviços descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência, contribuindo de forma efetiva para a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, também, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta contratação sugere-se que a fiscalização da Ata/Contrato seja realizada pelos servidores da Prefeitura Municipal de Itaúba, os quais deverão acompanhar o fornecimento, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas sejam cumpridas.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

De acordo com o Art. 18, § 1º, inciso XII da Lei 14.133/2021, durante a fase preparatória do processo licitatório, é indispensável considerar os impactos ambientais que a contratação pode ocasionar, bem como as devidas medidas mitigadoras.

De início é importante registrar que será de responsabilidade da empresa que vier a ser CONTRATADA, adotar, na prestação dos serviços objeto desta contratação, no que couber, as práticas de sustentabilidade de acordo com as normas vigentes. Os fornecedores com estruturas físicas deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do serviço executado, em especial quanto ao correto destino dos resíduos após a execução dos serviços, a utilização de material elétrico que tenha padrões de economia de energia, o uso de equipamentos que diminuam os ruídos sonoros, dentre outros.

Sendo assim, como forma de minimizar os efeitos danosos ao meio ambiente, podem ser apresentados pelo fornecedor a utilização de insumos sustentáveis na produção dos serviços, valorizando a economicidade da contratação, as boas práticas de sustentabilidade e refreamento do desperdício. Diante disso, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

- Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
- Utilizar equipamentos de menor impacto ambiental;
- Observar a Resolução CONAMA n. 20/1994, utilizando equipamentos que gerem menos ruído em seu funcionamento;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTP;
- Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços.
- Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho;

Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais; demais assuntos pertinentes, a serem definidos pela contratante.

- Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

Diante dos potenciais impactos ambientais, a Prefeitura Municipal de Itaúba, respaldada pela Lei 14.133/2021, compromete-se a adotar uma postura de fiscalização permanente e de exigência de padrões ambientais adequado, estabelecendo práticas de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental junto aos fornecedores a serem contratados. As medidas adotadas visam atender ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, fomentando, na medida do possível, inovações e soluções que conciliem a eficiência operacional com a preservação do meio ambiente.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise minuciosa do processo de locação de estruturas para eventos da Prefeitura Municipal de Itaúba, fundamentado nos princípios e diretrizes da Lei 14.133/2021, conclui-se que a contratação é não apenas viável, mas também tremendamente razoável e alinhada com os objetivos da presente Lei.

As especificidades das demandas por locação das referidas estruturas, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar, mostra-se em sintonia com os princípios da eficiência e economicidade, proporcionando otimização de recursos por meio da locação em contraposição à aquisição direta, evitando despesas com manutenção e armazenamento permanentes.

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se ser VIÁVEL a contratação pretendida.

As escolhas efetuadas ao longo da elaboração deste ETP quanto a modalidade escolhida, a divisão dos itens por lote, execução dos serviços parcelada conforme requisição mostraram-se ser as soluções mais viáveis para a Administração e baseiam-se nas opções levantadas e disponíveis no mercado atualmente.

Diante do exposto, entendemos que a contratação de empresa para fornecimento dos produtos, serviços e estruturas para os eventos, assim não é apenas legalmente respaldada, mas também altamente justificada sob a perspectiva do interesse público.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar, sendo:

- Planilha de Estimativa de Quantidades de Produtos/Serviços por Órgão/Secretaria Demandante;

- Planilha de Estimativa de Despesa contendo o Relatório da Pesquisa de Preços (balizamento), acompanhada dos orçamentos, atas, contratos e demais comprovantes da pesquisa de preços;

16. ACESSO A INFORMAÇÃO

16.1. O art. 13 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58/2022, dispõe que ao final da elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação.

16.2. Desta forma, tocante classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo, para todos os efeitos este ETP se enquadra como um documento público, não havendo restrições quanto a sua publicidade.

Itaúba/MT, 06 de agosto de 2024.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA
DIRETORA DE DEPTO. DE COMPRAS
Matrícula – 762

LÚCIO MORELATO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROJETOS
Matrícula – 1163

DA APROVAÇÃO

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental. Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela APROVADO nos termos como se apresenta.

Em 06/08/2024

ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Matrícula - 1503

CLAUDIANE CRISTINA DE SOUZA PARO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
Matrícula – 1176

ELIANA APARECIDA DA SILVA DUTRA
SECRETARIA MUN. DE A. SOCIAL E CIDADANIA
Matrícula – 575

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, DESENVOLV. MEIO AMBIENTE E TURISMO
Matrícula - 1161

DO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS / EQUIPE DE PLANEJAMENTO
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DATA: 10/07/2024

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE QUANTIDADES DE PRODUTOS POR ORGÃO/SECRETARIA DEMANDANTE

1 - OBJETO

Contratação de Empresa Especializada em Realização de Eventos para Fornecimento de Materiais de Consumo e para Prestação de Serviços de Locação de Arquibancadas, Palcos, Camarins, Box Truss, Painel de Led, Equipamentos de Iluminação e de Sonorização, Tendas, Banheiros Químicos, Pisos, Grades Inibidoras/Fechamento, Gerador de Energia, Caixa Térmica e Jogos de Mesas para Serem Utilizados em Eventos a Serem Realizados por Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT.

2 - SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

3 - PLANILHA DE ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas com base nos Documentos de Formalização de Demandas (DFD) apresentados pelas secretarias demandantes e através do último processo licitatório de registro de preços realizado para aquisição dos produtos/serviços ora pretendidos. Segue abaixo tabela com a estimativa de quantidades de produtos/serviços por orgão/secretaria demandantes:

ITEM	CODIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QUANTIDADES POR ORGÃO/SECRETARIA DEMANDANTE				QTIDE TOTAL
					SECRET. EDUCAÇÃO	SECRET. A. SOCIAL	SECRET. SAUDE	SECRET. AGRICULTURA	
1	388833-9	432771	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 04 (quatro) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimão no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias)	METRO	70	30	40	40	180

FLS Nº 65
Visto Servidor

ITEM	CODIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QUANTIDADES POR ORGÃO/SECRETARIA DEMANDANTE				QTIDE TOTAL
					SECRET. EDUCAÇÃO	SECRET. A. SOCIAL	SECRET. SAUDE	SECRET. AGRICULTURA	
2	372226-0	432772	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 12 (doze) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimão no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas; (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias)	METRO	80	10	15	15	120
3	00016807	432773	LOCAÇÃO DE PALCO 8,00 X 6,00 M – Locação, montagem e desmontagem de palco em estrutura de aço com piso de madeirite 18 mm, tamanho 8,00 x 6,00 x 1,20 m, com escada em aço e corrimão lateral, sem cobertura, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.	DIÁRIA	8			4	12
4	391378-3	432774	LOCAÇÃO DE PALCO 12 X 10 M - Locação, montagem e desmontagem de palco coberto em telhas galvanizadas e ou lona anti extinguível com black-out na cor cinza e preta med 12.00 m de frente (boca de cena) por 10.00 profundidade com pé direito de até 8.00 metros par acenario por 2.00 do solo ao piso com sustentação de luz no teto de até 2.000 kilos distribuídos, fechado fundos e laterais em telas ortofonicas pretas, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.	DIÁRIA	6			4	10
5	00082047	432775	LOCAÇÃO DE PALCO 16 X 14 M - Locação, montagem e desmontagem de palco medindo 16 metros de frente por 14 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m, com cobertura em box truss, estrutura para p.a. fly e 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x0,50m cada, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5X5 m tipo tenda cada, escada de acesso e com 02 praticáveis para utilização de canhão seguidor, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.	DIÁRIA	6			2	8
6	00069474	432776	LOCAÇÃO DE CAMARIM SIMPLES 5 X 5 M – Locação, montagem e desmontagem de camarim de lona Tam. 5,0 x 5,0 M - locação de tenda camarim tam 5x5 fechado em lonas brancas e piso em 25 mt em placa de compensado.	DIÁRIA	10			5	15
7	392369-0	432777	LOCAÇÃO DE CAMARIM PARA SHOW NACIONAL 5 X 5 M – Locação, montagem e desmontagem de camarim com dimensões razoáveis de 5x5 metros com paredes de estrutura metálica e teto coberto com lona anti chamas, podendo no teto ser utilizado placas de material reciclado, na cor branca ou clara, e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes e compensados de no mínimo 16mm, em perfeito estado de conservação. O camarim deverá ser provido com porta de acesso contendo fechadura (com chave) e maçaneta, possuir decoração e mobiliário de acordo com Rider Técnico, possuir tomadas 110 volts, um banheiro com acesso interno, devendo atender integralmente todas as especificações do Rider do artista;	DIÁRIA	10			5	15

FLS Nº 66
Visto Servidor
2 de 6

ITEM	CODIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QUANTIDADES POR ORGÃO/SECRETARIA DEMANDANTE				QTIDE TOTAL
					SECRET. EDUCAÇÃO	SECRET. A. SOCIAL	SECRET. SAUDE	SECRET. AGRICULTURA	
8	337014-3	432778	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO - Locação de sistema de som para público de aproximadamente 3.000 pessoas, contendo no mínimo: 4 colunas de som "pa", sistema line arrai, cx suspensas, 1 grid trelica al 25 com 8x6 mt x 5m de altura, 40 mt de cortina p/ palco em tecido preto c/ 4 mt de altura, potência c/ no mínimo 10.000 watts rms, mesa de som com no mínimo 32 canais, obs: (digital modelo(x32, is9 ou similar), equalizador estéreo 31 bandas, compressor de áudio, processador de efeitos, 02 (dois) microfones sem fio, 10 (dez) microfones com fio, 10 (dez) pedestal p/ microfone, 01 (um) notebook, sistema de som de palco (02 (duas) colunas pa alto falantes de 18, duas colunas de medios graves alto falantes de 12, 04 (quatro) monitores de 15, 01 (um) potencia de 5.000 rms, 01 (um) de 3.000	DIÁRIA	8			4	12
9	336773-8	432779	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO (PARA SHOW NACIONAL – CONFORME RIDE TÉCNICO) – Operação de som para 10 mil pessoas, de grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pre amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 dcas, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 multi cabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com spliter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multi cabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface usb e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão uhf, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10ll e 01 caixa de falante de 15ll, 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12ll, 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, p.a. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) auto-falantes de 18" (dezoito polegadas) e 16 (dezesseis) caixas acústicas de frequências medias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array, incluso transporte, montagem, operação e desmontagem.	DIÁRIA	6			4	10
10	337014-3	432780	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO - Operação de iluminação para 10 mil pessoas – com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal; amplificador de sinal dmx de 8 vias; 24 refletores par 64 com filtros rosco cores diversas; 02 refletores elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas dwe 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio q 30; 01 máquina de fumaça, incluso transporte, montagem, operação e desmontagem.	DIÁRIA	6			4	10
11	00013405	432781	LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO – locação de telões trelisado em Q 30 3x4 e projetores 3500 lumes - locação de telão 01 telão montado em treliça de alumínio de no mínimo 30 x 3,5m com pé direito de 6m : projetor multimidia power lite x 24+ (v11h553022): 3500 lumens, resolução de 1024 x 768 xga, hdmi, usb, adaptador wifi, adaptador lan wireless inclusa, contraste 10.000:1 cor branco, incluso transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	6			4	12

FLS Nº 67
Visto Servidor

ITEM	CODIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QUANTIDADES POR ORGÃO/SECRETARIA DEMANDANTE				QTIDE TOTAL
					SECRET. EDUCAÇÃO	SECRET. A. SOCIAL	SECRET. SAUDE	SECRET. AGRICULTURA	
12	00069483	432782	LOCAÇÃO DE PAINEL LED: 18 m² painel de led de definição de 20 milimetros por polegada de área, com ac em 220volts, para imagens em alta-definicao p3, incluso transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	4			2	6
13	00078127	432783	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED (POR M2) - Locação de Painel de LED de P3.9mm outdoor (alta resolução), 01 processador de vídeo VSP 802 com entrada HDMI, VGA e BNC. Com equipe técnica, cabeamento e ilha de edição, montagem e desmontagem.	M2	100	20	20	40	180
14	00013399	432784	LOCAÇÃO DE TRELIÇA: box truss tipo q30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto, incluso transporte, montagem e desmontagem.	METRO	700			300	1000
15	00013404	432787	LOCAÇÃO DE HOUSE MIX - Locação de estrutura para House Mix, em box truss Q30 medindo 3,00m de frente, 3,00m de profundidade, com fechamento nas laterais em lona cristal transparente e cobertura em lona KP 1000 (anti-chamas) ou similar e piso à 30Cm de altura com saias em tecido bagun ou similar (anti-chamas). Estrutura devidamente aterrada conforme as normas vigentes, incluindo montagem e desmontagem.	DIÁRIA	6			4	10
16	372789-0	432788	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA 180 kva - Locação de grupo gerador: 01 grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 kva, tensão de 220,00 volts, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horimetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluso transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	DIÁRIA	6			4	10
17	214753-0	432789	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA 250 kva - Locação de grupo gerador: 01 grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 250,00 kva, tensão de 220,00 volts, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horimetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluso transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	DIÁRIA	6			4	10
18	234896-9	428253	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (SANITARIO PORTATIL) PARA PESSOA COM DEFICIENCIA - PCD - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, em polietileno ou material similar, com teto translucido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, incluso transporte, montagem, limpeza/manutenção diária e desmontagem.	DIÁRIA	15	5	5	5	30
19	307387-4	428252	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (SANITARIO PORTATIL) - Locação de banheiro químico individual, portáteis, em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral e que atendam as normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, incluso transporte, montagem, limpeza/manutenção diária e desmontagem.	DIÁRIA	150	25	25	50	250

FLS Nº 68
Visto Servidor
4 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
CNPJ: 03.238.961/0001-27

ITEM	CODIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QUANTIDADES POR ORGÃO/SECRETARIA DEMANDANTE				QTIDE TOTAL
					SECRET. EDUCAÇÃO	SECRET. A. SOCIAL	SECRET. SAUDE	SECRET. AGRICULTURA	
20	363854-5	253907	LOCAÇÃO DE TENDAS 3 X 3 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 03,00 m x 03,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	30	5	5	20	60
21	00012726	253908	LOCAÇÃO DE TENDAS 5 X 5 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	210	20	20	50	300
22	00015882	253909	LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 10,00m x 10,00m, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	40			20	60
23	00029849	430401	LOCACAO DE LONAS TIPO CORTINAS - locação de lonas tipo cortinas para tendas 5 x 5 locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 5.0 metros.	DIÁRIA	140			60	200
24	00057970	430402	LOCACAO DE LONAS TIPO CORTINAS – locação de lonas tipo cortinas para tendas 10.0 x 10.0 - locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 10.0 metros.	DIÁRIA	40			20	60
25	00073201	432790	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO GALPÃO POR M2 - Locação, montagem e desmontagem de tenda galpão, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pe direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em ferro trilacado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo black out (retenção de luz solar), anti-mofo, anti uv, anti iv e auto extinguivel; (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	M2	4000	500	500	1000	6.000
26	374086-2	432791	LOCAÇÃO DE PISO TIPO CHAPEADO POR M² - contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem, manutenção e desmontagem por m². devendo ser instalado com piso de nivelamento do solo (piso tipo chapeado de 2x1 e compensado de 15mm), em todo o diâmetro das tendas, abrangendo camarins e toda área convivência, com rampas de acessibilidade, com acabamento em carpete grafite ou preto. conforme solicitação da contratante. obs.: a montagem do(s) estande(s) obedecera ao projeto arquitetônico do evento. (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	M2	2500			500	3.000
27	424012-0	432792	LOCAÇÃO DE PISO PRATICÁVEL (POR M2) – Locação de piso praticável medindo aproximadamente 2m x 1m e pés telescópicos com regulagem a 0,20m, 0,40m e 1,00m – Incluso transporte, montagem e desmontagem. (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	M2	40			20	60
28	00056041	432793	LOCAÇÃO DE GRADE INIBIDORA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo grade com estrutura em tubos galvanizado 1¼ de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	METRO	1500			500	2.000

FLS Nº 69
Visto Servidor
5 de 6

ITEM	CODIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QUANTIDADES POR ORGÃO/SECRETARIA DEMANDANTE				QTIDE TOTAL
					SECRET. EDUCAÇÃO	SECRET. A. SOCIAL	SECRET. SAUDE	SECRET. AGRICULTURA	
29	00034841	432786	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	METRO	1500			500	2.000
30	00033519	432785	LOCACÃO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRA DE PLÁSTICO - rígido na cor branca (conjunto); cadeira: altura - 74.0cm, altura do assento - 42,0cm, largura - 53,0cm, profundidade - 54,0cm, estrutura em plástica - cor branca; mesa: altura - 72,0 cm, largura - 70,0cm, comprimento - 70,0cm - estrutura em plástico - material branco.	UNIDADE	300	50	50	200	600
31	00019979	428941	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 100L - (POR DIÁRIA) - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, Isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no Mínimo 100L	DIÁRIA	15	5	5	5	30
32	00030930	428942	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 210L (POR DIÁRIA) - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, Isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no Mínimo 210L	DIÁRIA	15	5	5	5	30
33	375774-9	428255	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM – Locação de decoração de camarim de lona tamanho 5x5, de acordo com as exigências para atender a shows nacionais, com mão de obra inclusa.	DIÁRIA	10			5	15
34	350584-7	430403	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL - Locação de decoração para portal tamanho 10 x 05, com luzes decorativas, tecidos voil, e plantas naturais, com mão de obra inclusa.	DIÁRIA	6			4	10
35	375180-5	253894	ÁGUA MINERAL – Copo com 300ml, sem gás, embalagem contendo lacre de segurança metalizado, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias	UNIDADE	1200	1200	1200	1200	4.800
36	121601-5	428939	ÁGUA MINERAL – Garrafa com 497ml, sem gás, embalagem contendo lacre de segurança, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias	UNIDADE	200	200	200	200	800
37	121605-8	253896	ÁGUA MINERAL - natural com gás, acondicionada em garrafa pet, contendo 500 ml, tampa com rosca e lacre	UNIDADE	100	50	50	100	300
38	159543-1	428940	GELO EM CUBOS - Embalado em saco plástico transparente com no mínimo 2,5 kg	UNIDADE	40	10	10	40	100
39	0004731	253898	GELO EM BARRA DE 10KG - Produzido com água potável, acondicionado em embalagem higiênica, sem impurezas ou sujeiras	UNIDADE	40	10	10	40	100

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA
DIRETORA DE DEPTO. DE COMPRAS
MATRÍCULA – 762

LUCIO MORELATO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROJETOS
MATRÍCULA – 1163

Visto Servidor

DO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS / EQUIPE DE PLANEJAMENTO
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DATA: 05/08/2024

ESTIMATIVA DE DESPESA CONTENDO O RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS

1 - OBJETO

Contratação de Empresa Especializada em Realização de Eventos para Fornecimento de Materiais de Consumo e para Prestação de Serviços de Locação de Arquibancadas, Palcos, Camarins, Box Truss, Painel de Led, Equipamentos de Iluminação e de Sonorização, Tendas, Banheiros Químicos, Pisos, Grades Inibidoras/Fechamento, Gerador de Energia, Caixa Térmica e Jogos de Mesas para Serem Utilizados em Eventos a Serem Realizados por Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT.

2 - SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

3 - PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO (BALIZAMENTO)

Após a realização da pesquisa de preços e com base nos orçamentos em anexo, informo-vos que a estimativa de preço para aquisição dos produtos se encontra na planilha abaixo. Foram realizadas pesquisa de preço nas seguintes empresas/sites:

MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA
CLEUSA CONRAD ROHDE OLIVEIRA - EVENTOS
2 M EVENTOS LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 202/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIA
IVAN DIAS LINS ME
SOLUÇÃO LOCAÇÃO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA
MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA
PONTO CERTO BEBIDAS
PANTANAL MIDIA E EVENTOS LTDA - ME
MILHEIRO TRANSPORTES LTDA - ME
FERRI PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 143/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 144/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 145/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

ITEM	CODIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	PREÇO UNITARIO															PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
						MONTENEGRO	C.C.R.O PRODUÇÕES	ARENA DREAMS	PREF. MUN. DE IGARATINGA	PREF. MUN. DE ITABIRA	PREF. MUN. DE ESTRELA DO INDAIA	IVAN DIAS	SOLUÇÃO LOCAÇÃO	MAIKEL OSVALDO	PONTO CERTO BEBIDAS	PANTANAL COMUNICAÇÃO	MILHEIRO TRANSPORTES	FERRI PRODUÇÕES	PREF. MUN. COLIDER ATA 143/2024	PREF COLIDER ATA 144/2024	PREF COLIDER ATA 145/2024		

Visto Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
CNPJ: 03.238.961/0001-27

ITEM	CODIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	PREÇO UNITARIO																PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
						MONTENEGRO	C.C.R.O PRODUÇÕES	ARENA DREAMS	PREF. MUN. DE IGARATINGA	PREF. MUN. DE ITABIRA	PREF. MUN. DE ESTRELA DO INDAIA	IVAN DIAS	SOLUÇÃO LOCAÇÃO	MAIKEL OSVALDO	PONTO CERTO BEBIDAS	PANTANAL COMUNICAÇÃO	MILHEIRO TRANSPORTES	FERRI PRODUÇÕES	PREF. MUN. COLIDER ATA 143/2024	PREF COLIDER ATA 144/2024	PREF COLIDER ATA 145/2024		
1	388833-9	432771	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 04 (quatro) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimão no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias)	METRO	180	600,00	700,00	650,00						590,00		750,00						650,00	117.000,00
2	372226-0	432772	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 12 (doze) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimão no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas; (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias)	METRO	120	960,00	1.120,00	1.040,00						950,00		1.200,00						1.040,00	124.800,00
3	00016807	432773	LOCAÇÃO DE PALCO 8,00 X 6,00 M – Locação, montagem e desmontagem de palco em estrutura de aço com piso de madeirite 18 mm, tamanho 8,00 x 6,00 x 1,20 m, com escada em aço e corrimão lateral, sem cobertura, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.	DIÁRIA	12	9.600,00	11.200,00	10.400,00						9.500,00		12.000,00		2.400,00				10.400,00	124.800,00

FLS Nº 22

Visto Servidor

PRE EITURA MUNICIPAL DE ITAÚ. /MT

CNPJ: 03.238.961/0001-27

ITEM	CODIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	PREÇO UNITARIO															PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
						MONTENEGRO	C.C.R.O PRODUÇÕES	ARENA DREAMS	PREF. MUN. DE IGARATINGA	PREF. MUN. DE ITABIRA	PREF. MUN. DE ESTRELA DO INDAIA	IVAN DIAS	SOLUÇÃO LOCAÇÃO	MAIKEL OSVALDO	PONTO CERTO BEBIDAS	PANTANAL COMUNICAÇÃO	MILHEIRO TRANSPORTES	FERRI PRODUÇÕES	PREF. MUN. COLIDER ATA 143/2024	PREF COLIDER ATA 144/2024	PREF COLIDER ATA 145/2024		
4	391378-3	432774	LOCAÇÃO DE PALCO 12 X 10 M - Locação, montagem e desmontagem de palco coberto em telhas galvanizadas e ou lona anti extinguível com black-out na cor cinza e preta med 12.00 m de frente (boca de cena) por 10.00 profundidade com pé direito de até 8.00 metros par acenario por 2.00 do solo ao piso com sustentação de luz no teto de até 2.000 kilos distribuídos, fechado fundos e laterais em telas ortofonicas pretas, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.	DIÁRIA	10	15.600,00	18.200,00	16.900,00						15.500,00		19.500,00		12.000,00				16.000,00	160.000,00
5	00082047	432775	LOCAÇÃO DE PALCO 16 X 14 M - Locação, montagem e desmontagem de palco medindo 16 metros de frente por 14 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m, com cobertura em box truss, estrutura para p.a. fly e 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x0,50m cada, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5X5 m tipo tenda cada, escada de acesso e com 02 praticáveis para utilização de canhão seguidor, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.	DIÁRIA	8	19.200,00	22.400,00	20.800,00						19.500,00		24.000,00		22.400,00				20.900,00	167.200,00
6	00069474	432776	LOCAÇÃO DE CAMARIM SIMPLES 5 X 5 M – Locação, montagem e desmontagem de camarim de lona Tam. 5,0 x 5,0 M - locação de tenda camarim tam 5x5 fechado em lonas brancas e piso em 25 mt em placa de compensado.	DIÁRIA	15	6.000,00	7.000,00	6.500,00	3.999,00					7.000,00		7.500,00		2.500,00				6.500,00	97.500,00
7	392369-0	432777	LOCAÇÃO DE CAMARIM PARA SHOW NACIONAL 5 X 5 M – Locação, montagem e desmontagem de camarim com dimensões razoáveis de 5x5 metros com paredes de estrutura metálica e teto coberto com lona anti chamas, podendo no teto ser utilizado placas de material reciclado, na cor branca ou clara, e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes e compensados de no mínimo 16mm, em perfeito estado de conservação. O camarim deverá ser provido com porta de acesso contendo fechadura (com chave) e maçaneta, possuir decoração e mobiliário de acordo com Rider Técnico, possuir tomadas 110 volts, um banheiro com acesso interno, devendo atender integralmente todas as especificações do Rider do artista;	DIÁRIA	15	8.400,00	9.800,00	9.100,00						9.000,00		10.500,00		12.500,00				9.300,00	139.500,00

Visto Servidor

ITEM	CODIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	PREÇO UNITARIO																PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
						MONTENEGRO	C.C.R.O PRODUÇÕES	ARENA DREAMS	PREF. MUN. DE IGARATINGA	PREF. MUN. DE ITABIRA	PREF. MUN. DE ESTRELA DO INDAIA	IVAN DIAS	SOLUÇÃO LOCAÇÃO	MAIKEL OSVALDO	PONTO CERTO BEBIDAS	PANTANAL COMUNICAÇÃO	MILHEIRO TRANSPORTES	FERRI PRODUÇÕES	PREF. MUN. COLIDER ATA 143/2024	PREF COLIDER ATA 144/2024	PREF COLIDER ATA 145/2024		
8	337014-3	432778	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO - Locação de sistema de som para público de aproximadamente 3.000 pessoas, contendo no mínimo: 4 colunas de som "pa", sistema line arrai, cx suspensas, 1 grid trelica al 25 com 8x6 mt x 5m de altura, 40 mt de cortina p/ palco em tecido preto c/ 4 mt de altura, potência c/ no mínimo 10.000 watts rms, mesa de som com no mínimo 32 canais, obs: (digital modelo(x32, is9 ou similar), equalizador estéreo 31 bandas, compressor de áudio, processador de efeitos, 02 (dois) microfones sem fio, 10 (dez) microfones com fio, 10 (dez) pedestal p/ microfone, 01 (um) notebook, sistema de som de palco (02 (duas) colunas pa alto falantes de 18, duas colunas de medios graves alto falantes de 12, 04 (quatro) monitores de 15, 01 (um) potencia de 5.000 rms, 01 (um) de 3.000	DIÁRIA	12	19.600,00	19.600,00	18.200,00						16.000,00		21.000,00		11.500,00				17.000,00	204.000,00
9	336773-8	432779	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO (PARA SHOW NACIONAL – CONFORME RIDE TÉCNICO) – Operação de som para 10 mil pessoas, de grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pre amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 dcas, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 multi cabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com spliter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multi cabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface usb e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão uhf, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10ll e 01 caixa de falante de 15ll, 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12ll, 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, p.a. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) auto-falantes de 18" (dezoito polegadas) e 16	DIÁRIA	10	20.400,00	23.800,00	22.100,00						20.500,00		25.500,00		27.000,00				21.000,00	210.000,00

FLS Nº 74
Visto Servidor

ITEM	CODIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	PREÇO UNITARIO																PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
						MONTENEGRO	C.C.R.O PRODUÇÕES	ARENA DREAMS	PREF. MUN. DE IGARATINGA	PREF. MUN. DE ITABIRA	PREF. MUN. DE ESTRELA DO INDAIA	IVAN DIAS	SOLUÇÃO LOCAÇÃO	MAIKEL OSVALDO	PONTO CERTO BEBIDAS	PANTANAL COMUNICAÇÃO	MILHEIRO TRANSPORTES	FERRI PRODUÇÕES	PREF. MUN. COLIDERATA 143/2024	PREF COLIDERATA 144/2024	PREF COLIDERATA 145/2024		
10	337014-3	432780	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO - Operação de iluminação para 10 mil pessoas – com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal; amplificador de sinal dmx de 8 vias; 24 refletores par 64 com filtros rosco cores diversas; 02 refletores elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas dwe 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio q 30; 01 máquina de fumaça, incluso transporte, montagem, operação e desmontagem.	DIÁRIA	10	18.200,00	18.900,00	17.550,00						15.000,00		20.250,00		17.000,00				16.916,66	169.166,60
11	00013405	432781	LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO – locação de telões trelisado em Q 30 3x4 e projetores 3500 lumes - locação de telão 01 telão montado em treliça de alumínio de no mínimo 30 x 3,5m com pé direito de 6m : projetor multimidia power lite x 24+ (v11h553022): 3500 lumens, resolução de .1024 x 768 xga, hdmi, usb, adaptador wifi, adaptador lan wireless inclusa, contraste 10.000:1 cor branco, incluso transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	12	7.200,00	8.400,00	7.800,00						7.000,00		9.000,00						7.800,00	93.600,00
12	00069483	432782	LOCAÇÃO DE PAINEL LED: 18 m² painel de led de definição de 20 milimetros por polegada de área, com ac em 220volts, para imagens em alta-definicao p3, incluso transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	6	10.800,00	12.600,00	11.700,00						13.500,00		13.500,00		11.500,00				11.933,33	71.599,98
13	00078127	432783	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED (POR M2) - Locação de Painel de LED de P3.9mm outdoor (alta resolução), 01 processador de vídeo VSP 802 com entrada HDMI, VGA e BNC. Com equipe técnica, cabeamento e ilha de edição, montagem e desmontagem.	M2	180	840,00	980,00	910,00						750,00		1.050,00		640,00				833,33	149.999,40
14	00013399	432784	LOCAÇÃO DE TRELIÇA: box truss tipo q30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto, incluso transporte, montagem e desmontagem.	METRO	1000	96,00	112,00	104,00						65,00		120,00		65,00				95,00	95.000,00
15	00013404	432787	LOCAÇÃO DE HOUSE MIX - Locação de estrutura para House Mix, em box truss Q30 medindo 3,00m de frente, 3,00m de profundidade, com fechamento nas laterais em lona cristal transparente e cobertura em lona KP 1000 (anti-chamas) ou similar e piso à 30Cm de altura com saias em tecido bagun ou similar (anti-chamas). Estrutura devidamente aterrada conforme as normas vigentes, incluindo montagem e desmontagem.	DIÁRIA	10	7.200,00	8.400,00	7.800,00						7.500,00		9.000,00		3.700,00				7.500,00	75.000,00

FLS Nº 75
Visto Servidor
3 de 9

ITEM	CODIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	PREÇO UNITARIO															PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
						MONTENEGRO	C.C.R.O PRODUÇÕES	ARENA DREAMS	PREF. MUN. DE IGARATINGA	PREF. MUN. DE ITABIRA	PREF. MUN. DE ESTRELA DO INDAIA	IVAN DIAS	SOLUÇÃO LOCAÇÃO	MAIKEL OSVALDO	PONTO CERTO BEBIDAS	PANTANAL COMUNICAÇÃO	MILHEIRO TRANSPORTES	FERRI PRODUÇÕES	PREF. MUN. COLIDER ATA 143/2024	PREF COLIDER ATA 144/2024	PREF COLIDER ATA 145/2024		
16	372789-0	432788	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA 180 kva - Locação de grupo gerador: 01 grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que fomeça potência de 180,00 kva, tensão de 220,00 volts, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horimetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluso transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	DIÁRIA	10	7.200,00	8.400,00	7.800,00			3.299,00			7.500,00		9.000,00		7.200,00				7.300,00	73.000,00
17	214753-0	432789	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA 250 kva - Locação de grupo gerador: 01 grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que fomeça potência de 250,00 kva, tensão de 220,00 volts, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horimetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluso transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	DIÁRIA	10	6.400,00	9.800,00	9.100,00						9.000,00		10.500,00		7.800,00				8.833,33	88.333,30
18	234896-9	428253	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (SANITARIO PORTATIL) PARA PESSOA COM DEFICIENCIA - PCD - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, em polietileno ou material similar, com teto translucido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, incluso transporte, montagem, limpeza/manutenção diária e desmontagem.	DIÁRIA	30	720,00	840,00	780,00					550,00	900,00		900,00						780,00	23.400,00
19	307387-4	428252	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (SANITARIO PORTATIL) - Locação de banheiro químico individual, portáteis, em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral e que atendam as normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, incluso transporte, montagem, limpeza/manutenção diária e desmontagem.	DIÁRIA	250	660,00	770,00	715,00			250,00		520,00	600,00		625,00	600,00					620,00	155.000,00

FLS Nº 76
Visto Servidor
6 de 9

ITEM	CODIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	PREÇO UNITARIO																PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
						MONTENEGRO	C.C.R.O PRODUÇÕES	ARENA DREAMS	PREF. MUN. DE IGARATINGA	PREF. MUN. DE ITABIRA	PREF. MUN. DE ESTRELA DO INDAIA	IVAN DIAS	SOLUÇÃO LOCAÇÃO	MAIKEL OSVALDO	PONTO CERTO BEBIDAS	PANTANAL COMUNICAÇÃO	MILHEIRO TRANSPORTES	FERRI PRODUÇÕES	PREF. MUN. COLIDER ATA 143/2024	PREF COLIDER ATA 144/2024	PREF COLIDER ATA 145/2024		
20	363854-5	253907	LOCAÇÃO DE TENDAS 3 X 3 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 03,00 m x 03,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	60	360,00	420,00	390,00	299,00		399,00		1.000,00	400,00		450,00	350,00			630,00		366,66	21.999,60
21	00012726	253908	LOCAÇÃO DE TENDAS 5 X 5 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	300	720,00	840,00	780,00	699,00	595,00	729,99		1.500,00	750,00		900,00	750,00				370,00	716,33	214.899,00
22	00015882	253909	LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 10,00m x 10,00m, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	60	3.000,00	3.500,00	3.250,00	2.495,00		1.500,00		3.000,00	2.500,00		3.750,00	1.950,00					3.083,33	184.999,80
23	00029849	430401	LOCACAO DE LONAS TIPO CORTINAS - locação de lonas tipo cortinas para tendas 5 x 5 locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 5.0 metros.	DIÁRIA	200	336,00	392,00	364,00						300,00		420,00						364,00	72.800,00
24	00057970	430402	LOCACAO DE LONAS TIPO CORTINAS – locação de lonas tipo cortinas para tendas 10.0 x 10.0 - locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 10.0 metros.	DIÁRIA	60	384,00	448,00	416,00						400,00		480,00						421,33	25.279,80
25	00073201	432790	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO GALPÃO POR M2 - Locação, montagem e desmontagem de tenda galpão, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pe direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em ferro trilacado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo black out (retenção de luz solar), anti-mofo, anti uv, anti iv e auto extinguivel; (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	M2	6.000	96,00	112,00	104,00						120,00		120,00		92,00				104,00	624.000,00

Visto Servidor

ITEM	CODIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	PREÇO UNITARIO															PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
						MONTENEGRO	C.C.R.O PRODUÇÕES	ARENA DREAMS	PREF. MUN. DE IGARATINGA	PREF. MUN. DE ITABIRA	PREF. MUN. DE ESTRELA DO INDAIA	IVAN DIAS	SOLUÇÃO LOCAÇÃO	MAIKEL OSVALDO	PONTO CERTO BEBIDAS	PANTANAL COMUNICAÇÃO	MILHEIRO TRANSPORTES	FERRI PRODUÇÕES	PREF. MUN. COLIDER ATA 143/2024	PREF COLIDER ATA 144/2024	PREF COLIDER ATA 145/2024		
26	374086-2	432791	LOCAÇÃO DE PISO TIPO CHAPEADO POR M² - contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem, manutenção e desmontagem por m². devendo ser instalado com piso de nivelamento do solo (piso tipo chapeado de 2x1 e compensado de 15mm), em todo o diâmetro das tendas, abrangendo camarins e toda área convivência, com rampas de acessibilidade, com acabamento em carpete grafite ou preto. conforme solicitação da contratante. obs.: a montagem do(s) estande(s) obedecera ao projeto arquitetônico do evento. (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	M2	3.000	90,00	105,00	97,50						65,00		112,50		70,00				89,16	267.480,00
27	424012-0	432792	LOCAÇÃO DE PISO PRATICÁVEL (POR M2) – Locação de piso praticável medindo aproximadamente 2m x 1m e pés telescópicos com regulagem a 0,20m, 0,40m e 1,00m – incluso transporte, montagem e desmontagem. (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	M2	60	84,00	98,00	91,00						75,00		105,00		100,00				91,00	5.460,00
28	00056041	432793	LOCAÇÃO DE GRADE INIBIDORA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo grade com estrutura em tubos galvanizado 1¼ de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	METRO	2.000	96,00	112,00	104,00					100,00	85,00		120,00		48,00				105,33	210.660,00
29	00034841	432786	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	METRO	2.000	108,00	126,00	117,00						100,00		135,00		75,00			79,00	108,33	216.660,00
30	00033519	432785	LOCACÃO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRA DE PLÁSTICO - rígido na cor branca (conjunto); cadeira: altura - 74.0cm, altura do assento - 42,0cm, largura - 53,0cm, profundidade - 54,0cm, estrutura em plástica - cor branca; mesa: altura - 72,0 cm, largura - 70,0cm, comprimento - 70,0cm - estrutura em plástico - material branco.	UNIDADE	600	30,00	35,00	32,50				20,00		35,00	60,00	37,50	40,00			20,00		32,50	19.500,00
31	00019979	428941	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 100L (POR DIÁRIA) - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no Mínimo 100L	DIÁRIA	30	420,00	490,00	455,00				45,00		350,00	200,00	525,00	70,00			84,00		211,33	6.339,90

Visto Servidor

ITEM	CODIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	PREÇO UNITARIO																PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
						MONTENEGRO	C.C.R.O PRODUÇÕES	ARENA DREAMS	PREF. MUN. DE IGARATINGA	PREF. MUN. DE ITABIRA	PREF. MUN. DE ESTRELA DO INDAIA	IVAN DIAS	SOLUÇÃO LOCAÇÃO	MAIKEL OSVALDO	PONTO CERTO BEBIDAS	PANTANAL COMUNICAÇÃO	MILHEIRO TRANSPORTES	FERRI PRODUÇÕES	PREF. MUN. COLIDER ATA 143/2024	PREF COLIDER ATA 144/2024	PREF COLIDER ATA 145/2024		
32	00030930	428942	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 210L (POR DIÁRIA) - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, Isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no Mínimo 210L	DIÁRIA	30	780,00	910,00	845,00				55,00		600,00	230,00	975,00	120,00			120,00		319,66	9.589,80
33	375774-9	428255	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM – Locação de decoração de camarim de lona tamanho 5x5, de acordo com as exigências para atender a shows nacionais, com mão de obra inclusa.	DIÁRIA	15	4.800,00	5.600,00	5.200,00						5.000,00		6.000,00						5.000,00	75.000,00
34	350584-7	430403	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL - Locação de decoração para portal tamanho 10 x 05, com luzes decorativas, tecidos voil, e plantas naturais, com mão de obra inclusa.	DIÁRIA	10	7.200,00	8.400,00	7.800,00						7.500,00		9.000,00						7.500,00	75.000,00
35	375180-5	253894	ÁGUA MINERAL – Copo com 300ml, sem gás, embalagem contendo lacre de segurança metalizado, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias	UNIDADE	4.800	1,50	2,50	2,00				2,41		1,70	4,00	3,00			1,43			2,06	9.888,00
36	121601-5	428939	ÁGUA MINERAL – Garrafa com 497ml, sem gás, embalagem contendo lacre de segurança, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias	UNIDADE	800	6,00	7,00	6,50				2,25		5,00	6,50	8,00			2,04			5,50	4.400,00
37	121605-8	253896	ÁGUA MINERAL - natural com gás, acondicionada em garrafa pet, contendo 500 ml, tampa com rosca e lacre	UNIDADE	300	6,00	7,00	6,50				2,95		6,00	6,00	8,00						6,00	1.800,00
38	159543-1	428940	GELO EM CUBOS - Embalado em saco plástico transparente com no mínimo 2,5 kg	UNIDADE	100	16,00	19,00	17,00				12,99		10,00	25,00	21,00	12,00					13,66	1.366,00
39	0004731	253898	GELO EM BARRA DE 10KG - Produzido com água potável, acondicionado em embalagem higiênica, sem impurezas ou sujeiras	UNIDADE	100	20,00	25,00	22,00				18,99		19,00	40,00	27,00	18,00			11,90		18,66	1.866,00
			TOTAL GERAL (R$)																				4.387.887,18

4 - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO:

(**X**) MÉDIA - A média é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea.

( ) MEDIANA - A mediana é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno que foge ao padrão.

( ) MENOR VALOR - E o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços.

Declaramos, que os preços foram obtidos mediante pesquisa de preços realizadas junto a empresas do ramo e de preços praticados no ambito publico, seguindo os termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, tendo sido desconsiderados os valores inexequiveis, inconsistentes e os excessivamentes elevados.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA
DIRETORA DE DEPTO. DE COMPRAS
MATRÍCULA – 762

LUCIO MORELATO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROJETOS
MATRÍCULA – 1163

Visto Servidor

FLS Nº 30
Visto Servidor

MONTENEGRO BUSINESS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT.

ORÇAMENTO

A empresa **MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 29.956.581/0001 - 11, sediada na avenida Dom Aquino Correa S/N 1º andar Centro CEP 78480-000 Rosário Oeste MT, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DA.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNIT
1	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 04 (quatro) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimão no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias)	METRO	1	R$ 600,00
2	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 12 (doze) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimão no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas; (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias)	METRO	1	R$ 960,00
3	LOCAÇÃO DE PALCO 8,00 X 6,00 M – Locação, montagem e desmontagem de palco em estrutura de aço com piso de madeirite 18 mm, tamanho 8,00 x 6,00 x 1,20 m, com escada em aço e corrimão lateral, sem cobertura, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.	DIÁRIA	1	R$ 9.600,00

MONTENEGRO
BUSINESS

4	LOCAÇÃO DE PALCO 12 X 10 M - Locação, montagem e desmontagem de palco coberto em telhas galvanizadas e ou lona anti extinguível com black-out na cor cinza e preta med 12.00 m de frente (boca de cena) por 10.00 profundidade com pé direito de até 8.00 metros par acenario por 2.00 do solo ao piso com sustentação de luz no teto de até 2.000 kilos distribuídos, fechado fundos e laterais em telas ortofonicas pretas, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.	DIÁRIA	1	R$ 15.600,00
5	LOCAÇÃO DE PALCO 16 X 14 M - Locação, montagem e desmontagem de palco medindo 16 metros de frente por 14 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m, com cobertura em box truss, estrutura para p.a. fly e 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x0,50m cada, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5X5 m tipo tenda cada, escada de acesso e com 02 praticáveis para utilização de canhão seguidor, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.	DIÁRIA	1	R$ 19.200,00
6	LOCAÇÃO DE CAMARIM SIMPLES 5 X 5 M – Locação, montagem e desmontagem de camarim de lona Tam. 5,0 x 5,0 M - locação de tenda camarim tam 5x5 fechado em lonas brancas e piso em 25 mt em placa de compensado.	DIÁRIA	1	R$ 6.000,00
7	LOCAÇÃO DE CAMARIM PARA SHOW NACIONAL 5 X 5 M – Locação, montagem e desmontagem de camarim com dimensões razoáveis de 5x5 metros com paredes de estrutura metálica e teto coberto com lona anti chamas, podendo no teto ser utilizado placas de material reciclado, na cor branca ou clara, e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes e compensados de no mínimo 16mm, em perfeito estado de conservação. O camarim deverá ser provido com porta de acesso contendo fechadura (com chave) e maçaneta, possuir decoração e mobiliário de acordo com Rider Técnico, possuir tomadas 110 volts, um banheiro com acesso interno, devendo atender integralmente todas as especificações do Rider do artista;	DIÁRIA	1	R$ 8.400,00
8	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO - Locação de sistema de som para público de aproximadamente 3.000 pessoas, contendo no mínimo: 4 colunas de som "pa", sistema line arrai, cx suspensas, 1 grid trelica al 25 com 8x6 mt x 5m de altura, 40 mt de cortina p/ palco em tecido preto c/ 4 mt de altura, potência c/ no mínimo 10.000 watts rms, mesa de som com no mínimo 32 canais, obs: (digital modelo(x32, is9 ou similar), equalizador estéreo 31 bandas, compressor de áudio, processador de efeitos, 02 (dois) microfones sem fio, 10 (dez) microfones com fio, 10 (dez) pedestal p/ microfone, 01 (um) notebook, sistema de som de palco (02 (duas) colunas pa alto falantes de 18, duas colunas de medios graves alto falantes de 12, 04 (quatro) monitores de 15, 01 (um) potencia de 5.000 rms, 01 (um) de 3.000	DIÁRIA	1	R$ 16.800,00
9	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO (PARA SHOW NACIONAL – CONFORME RIDE TÉCNICO) – Operação de som para 10 mil pessoas, de grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pre amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 dcas, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 multi cabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com spliter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e	DIÁRIA	1	R$ 20.400,00

Fls Nº 82
Visto Servidor

	08 saídas com multi cabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface usb e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão uhf, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10ll e 01 caixa de falante de 15ll, 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12ll, 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, p.a. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) auto-falantes de 18" (dezoito polegadas) e 16 (dezesseis) caixas acústicas de frequências medias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array, incluso transporte, montagem, operação e desmontagem.			
10	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO - Operação de iluminação para 10 mil pessoas – com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal; amplificador de sinal dmx de 8 vias; 24 refletores par 64 com filtros rosco cores diversas; 02 refletores elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas dwe 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio q 30; 01 máquina de fumaça, incluso transporte, montagem, operação e desmontagem.	DIÁRIA	1	R$ 16.200,00
11	LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO – locação de telões trelisado em Q 30 3x4 e projetores 3500 lumes - locação de telão 01 telão montado em treliça de alumínio de no mínimo 30 x 3,5m com pé direito de 6m : projetor multimidia power lite x 24+ (v11h553022): 3500 lumens, resolução de 1024 x 768 xga, hdmi, usb, adaptador wifi, adaptador lan wireless inclusa, contraste 10.000:1 cor branco, incluso transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	1	R$ 7.200,00
12	LOCAÇÃO DE PAINEL LED: 18 m² painel de led de definição de 20 milimetros por polegada de área, com ac em 220volts, para imagens em alta-definicao p3, incluso transporte, montagem e desmontagem.	M2	1	R$ 10.800,00
13	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED (POR M2) - Locação de Painel de LED de P3.9mm outdoor (alta resolução), 01 processador de vídeo VSP 802 com entrada HDMI, VGA e BNC. Com equipe técnica, cabeamento e ilha de edição, montagem e desmontagem.	M2	1	R$ 840,00
14	LOCAÇÃO DE TRELIÇA: box truss tipo q30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto, incluso transporte, montagem e desmontagem.	METRO	1	R$ 96,00
15	LOCAÇÃO DE HOUSE MIX - Locação de estrutura para House Mix, em box truss Q30 medindo 3,00m de frente, 3,00m de profundidade, com fechamento nas laterais em lona cristal transparente e cobertura em lona KP 1000 (anti-chamas) ou similar e piso à 30Cm de altura com saias em tecido bagun ou similar (anti-chamas). Estrutura devidamente aterrada conforme as normas vigentes, incluindo montagem e desmontagem.	DIÁRIA	1	R$ 7.200,00
16	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA 180 kva - Locação de grupo gerador: 01 grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 kva, tensão de 220,00 volts, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horimetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluso transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	DIÁRIA	1	R$ 7.200,00

FLS Nº 83
Visto Servidor

17	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA 250 kva - Locação de grupo gerador: 01 grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 250,00 kva, tensão de 220,00 volts, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horimetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluso transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	DIÁRIA	1	R$ 8.400,00
18	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (SANITARIO PORTATIL) PARA PESSOA COM DEFICIENCIA - PCD - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, em polietileno ou material similar, com teto translucido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, incluso transporte, montagem, limpeza/manutenção diária e desmontagem.	DIÁRIA	1	R$ 720,00
19	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (SANITARIO PORTATIL) - Locação de banheiro químico individual, portáteis, em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral e que atendam as normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, incluso transporte, montagem, limpeza/manutenção diária e desmontagem.	DIÁRIA	1	R$ 660,00
20	LOCAÇÃO DE TENDAS 3 X 3 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 03,00 m x 03,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	1	R$ 360,00
21	LOCAÇÃO DE TENDAS 5 X 5 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	1	R$ 720,00
22	LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 10,00m x 10,00m, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	1	R$ 3.000,00
23	LOCACAO DE LONAS TIPO CORTINAS - locação de lonas tipo cortinas para tendas 5 x 5 locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 5.0 metros.	DIÁRIA	1	R$ 336,00
24	LOCACAO DE LONAS TIPO CORTINAS – locação de lonas tipo cortinas para tendas 10.0 x 10.0 - locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 10.0 metros.	DIÁRIA	1	R$ 384,00
25	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO GALPÃO POR M2 - Locação, montagem e desmontagem de tenda galpão, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pe direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em ferro trilacado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo black out (retenção de luz solar), anti-mofo, anti uv, anti iv e auto extinguivel; (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	M2	1	R$ 96,00

MONTENEGRO
BUSINESS

26	LOCAÇÃO DE PISO TIPO CHAPEADO POR M² - contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem, manutenção e desmontagem por m². devendo ser instalado com piso de nivelamento do solo (piso tipo chapeado de 2x1 e compensado de 15mm), em todo o diâmetro das tendas, abrangendo camarins e toda área convivência, com rampas de acessibilidade, com acabamento em carpete grafite ou preto. conforme solicitação da contratante. obs.: a montagem do(s) estande(s) obedecera ao projeto arquitetônico do evento. (prèço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	M2	1	R$ 90,00
27	LOCAÇÃO DE PISO PRATICÁVEL (POR M2) – Locação de piso praticável medindo aproximadamente 2m x 1m e pés telescópicos com regulagem a 0,20m, 0,40m e 1,00m – Incluso transporte, montagem e desmontagem. (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	M2	1	R$ 84,00
28	LOCAÇÃO DE GRADE INIBIDORA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo grade com estrutura em tubos galvanizado 1¼ de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	METRO	1	R$ 96,00
29	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	METRO	1	R$ 108,00
30	LOCACÃO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRA DE PLÁSTICO - rígido na cor branca (conjunto); cadeira: altura - 74.0cm, altura do assento - 42,0cm, largura - 53,0cm, profundidade - 54,0cm, estrutura em plástica - cor branca; mesa: altura - 72,0 cm, largura - 70,0cm, comprimento - 70,0cm - estrutura em plástico - material branco.	DIÁRIA	1	R$ 30,00
31	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 100L - (POR DIÁRIA) - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, Isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no Mínimo 100L	DIÁRIA	1	R$ 420,00
32	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 210L (POR DIÁRIA) - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, Isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no Mínimo 210L	DIÁRIA	1	R$ 780,00
33	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM – Locação de decoração de camarim de lona tamanho 5x5, de acordo com as exigências para atender a shows nacionais, com mão de obra inclusa.	DIÁRIA	1	R$ 4.800,00
34	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL - Locação de decoração para portal tamanho 10 x 05, com luzes decorativas, tecidos voil, e plantas naturais, com mão de obra inclusa.	DIÁRIA	1	R$ 7.200,00
35	ÁGUA MINERAL – Copo com 300ml, sem gás, embalagem contendo lacre de segurança metalizado, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias	UNIDADE	1	R$ 1,50
36	ÁGUA MINERAL – Garrafa com 497ml, sem gás, embalagem contendo lacre de segurança, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias	UNIDADE	1	R$ 6,00
37	ÁGUA MINERAL - natural com gás, acondicionada em garrafa pet, contendo 500 ml, tampa com rosca e lacre	UNIDADE	1	R$ 6,00
38	GELO EM CUBOS - Embalado em saco plástico transparente com no mínimo 2,5 kg	UNIDADE	1	R$ 16,00

MONTENEGRO
BUSINESS

39	GELO EM BARRA DE 10KG - Produzido com água potável, acondicionado em embalagem higiênica, sem impurezas ou sujeiras	UNIDADE	1	R$ 20,00

- A empresa **Montenegro Business Participações LTDA** declara que estão inclusos no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, seguros, transportes).
- **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias
- **Da Prestação dos Serviços:** Conforme Ordem de serviços
- **Forma de Pagamento:** Mediante a execução dos serviços

Rosário Oeste/MT, 23 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA:04370876117

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA:04370876117
Dados: 2024.07.23 19:56:11 -03'00'

MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA
MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL

Gmail

licitação itauba <licitacaoitauba@gmail.com>

FLS Nº 86

Visto Servidor

COTAÇAO DE PREÇOS

1 mensagem

22 de julho de 2024 às 14:54

licitação itauba <licitacaoitauba@gmail.com>
Para: Marcos Montenegro <montenegro_business@hotmail.com>

BOA TARDE. Venho através deste solicitar de vossa empresa cotação referente ao(os) item(ns) em anexo Cotação. Favor preencher solicitação, carimbar, datar e assinar e nos devolver via neste mesmo Email. Conforme decreto municipal 012-2024, no parágrafo § 4º Quando a pesquisa de preços for realizada apenas mediante a cotação com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado: I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado; Em se tratando de cotação de vários itens, abre-se prazo de 10 dias para resposta. Qualquer dúvida a disposição.

Setor de Licitações

Sergio Pereira Dos Santos - Agente de Contratação

Clayton Martins Rodrigues - Membro

Marcia Mesquita Azevedo - Membro

Igor Gabriel Garcia - Membro

Contato (066) 3561-2800

COTAÇÃO DE PREÇOS - EVENTOS 2024.docx
29K

C.C.R.O
PRODUÇÕES E EVENTOS

FLS Nº 87
Visto Servidor

38.827.359/0001-00
CLEUSA CONRAD ROHDE OLIVEIRA - EVENTOS
Rua Alcides Faganelo, 3275 - Jardim dos Tarumãs
CEP: 78553-296 - SINOP - MATO GROSSO

COTAÇÃO EVENTO

EMPRESA
CLEUSA CONRAD ROHDE OLIVEIRA EVENTOS
C.C.R.O – PRODUÇÕES E EVENTOS – ME
RUA ALCIDES FAGANELO, 3275 JARDIM DOS TARUMÃS
SINOP – MT CNPJ 38.827.359/0001-00

EVENTO: Contratação de Empresa Especializada em Realização de Eventos, Festas, Shows Artísticos e sua Intermediação para Execução dos Serviços de Organização no Município de ITAUBA/MT, a ser Realizado em data a definir.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNIT
1	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 04 (quatro) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimão no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias)	METRO	1	R$ 700,00
2	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 12 (doze) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimão no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas; (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias)	METRO	1	R$ 1.120,00
3	LOCAÇÃO DE PALCO 8,00 X 6,00 M – Locação, montagem e desmontagem de palco em estrutura de aço com piso de madeirite 18 mm, tamanho 8,00 x 6,00 x 1,20 m, com escada em aço e corrimão lateral, sem cobertura, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.	DIÁRIA	1	R$ 11.200,00
4	LOCAÇÃO DE PALCO 12 X 10 M - Locação, montagem e desmontagem de palco coberto em telhas galvanizadas e ou lona anti extinguível com black-out na cor cinza e preta med 12.00 m de frente (boca de cena) por 10.00 profundidade com pé direito de até 8.00 metros par acenario por 2.00 do solo ao piso com sustentação de luz no teto de até 2.000 kilos distribuídos, fechado fundos e laterais em telas ortofonicas pretas, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.	DIÁRIA	1	R$ 18.200,00

5	LOCAÇÃO DE PALCO 16 X 14 M - Locação, montagem e desmontagem de palco medindo 16 metros de frente por 14 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m, com cobertura em box truss, estrutura para p.a. fly e 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x0,50m cada, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5X5 m tipo tenda cada, escada de acesso e com 02 praticáveis para utilização de canhão seguidor, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.	DIÁRIA	1	R$ 22.400,00
6	LOCAÇÃO DE CAMARIM SIMPLES 5 X 5 M – Locação, montagem e desmontagem de camarim de lona Tam. 5,0 x 5,0 M - locação de tenda camarim tam 5x5 fechado em lonas brancas e piso em 25 mt em placa de compensado.	DIÁRIA	1	R$ 7.000,00
7	LOCAÇÃO DE CAMARIM PARA SHOW NACIONAL 5 X 5 M – Locação, montagem e desmontagem de camarim com dimensões razoáveis de 5x5 metros com paredes de estrutura metálica e teto coberto com lona anti chamas, podendo no teto ser utilizado placas de material reciclado, na cor branca ou clara, e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes e compensados de no mínimo 16mm, em perfeito estado de conservação. O camarim deverá ser provido com porta de acesso contendo fechadura (com chave) e maçaneta, possuir decoração e mobiliário de acordo com Rider Técnico, possuir tomadas 110 volts, um banheiro com acesso interno, devendo atender integralmente todas as especificações do Rider do artista;	DIÁRIA	1	R$ 9.800,00
8	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO - Locação de sistema de som para público de aproximadamente 3.000 pessoas, contendo no mínimo: 4 colunas de som "pa", sistema line arrai, cx suspensas, 1 grid trelica al 25 com 8x6 mt x 5m de altura, 40 mt de cortina p/ palco em tecido preto c/ 4 mt de altura, potência c/ no mínimo 10.000 watts rms, mesa de som com no mínimo 32 canais, obs: (digital modelo(x32, is9 ou similar), equalizador estéreo 31 bandas, compressor de áudio, processador de efeitos, 02 (dois) microfones sem fio, 10 (dez) microfones com fio, 10 (dez) pedestal p/ microfone, 01 (um) notebook, sistema de som de palco (02 (duas) colunas pa alto falantes de 18, duas colunas de medios graves alto falantes de 12, 04 (quatro) monitores de 15, 01 (um) potencia de 5.000 rms, 01 (um) de 3.000	DIÁRIA	1	R$ 19.600,00
9	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO (PARA SHOW NACIONAL – CONFORME RIDE TÉCNICO) – Operação de som para 10 mil pessoas, de grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pre amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 dcas, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 multi cabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com spliter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multi cabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface usb e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão uhf, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10ll e 01 caixa de falante de 15ll, 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12ll, 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, p.a. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) auto-falantes de 18" (dezoito polegadas) e 16 (dezesseis) caixas acústicas de frequências medias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou	DIÁRIA	1	R$ 23.800,00

	alinhada tipo line array, incluso transporte, montagem, operação e desmontagem.			
10	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO - Operação de iluminação para 10 mil pessoas – com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal; amplificador de sinal dmx de 8 vias; 24 refletores par 64 com filtros rosco cores diversas; 02 refletores elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas dwe 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio q 30; 01 máquina de fumaça, incluso transporte, montagem, operação e desmontagem.	DIÁRIA	1	R$ 18.900,00
11	LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO – locação de telões trelisado em Q 30 3x4 e projetores 3500 lumes - locação de telão 01 telão montado em treliça de alumínio de no mínimo 30 x 3,5m com pé direito de 6m : projetor multimidia power lite x 24+ (v11h553022): 3500 lumens, resolução de 1024 x 768 xga, hdmi, usb, adaptador wifi, adaptador lan wireless inclusa, contraste 10.000:1 cor branco, incluso transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	1	R$ 8.400,00
12	LOCAÇÃO DE PAINEL LED: 18 m² painel de led de definição de 20 milimetros por polegada de área, com ac em 220volts, para imagens em alta-definicao p3, incluso transporte, montagem e desmontagem.	M2	1	R$ 12.600,00
13	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED (POR M2) - Locação de Painel de LED de P3.9mm outdoor (alta resolução), 01 processador de vídeo VSP 802 com entrada HDMI, VGA e BNC. Com equipe técnica, cabeamento e ilha de edição, montagem e desmontagem.	M2	1	R$ 980,00
14	LOCAÇÃO DE TRELIÇA: box truss tipo q30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto, incluso transporte, montagem e desmontagem.	METRO	1	R$ 112,00
15	LOCAÇÃO DE HOUSE MIX - Locação de estrutura para House Mix, em box truss Q30 medindo 3,00m de frente, 3,00m de profundidade, com fechamento nas laterais em lona cristal transparente e cobertura em lona KP 1000 (anti-chamas) ou similar e piso à 30Cm de altura com saias em tecido bagun ou similar (anti-chamas). Estrutura devidamente aterrada conforme as normas vigentes, incluindo montagem e desmontagem.	DIÁRIA	1	R$ 8.400,00
16	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA 180 kva - Locação de grupo gerador: 01 grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 kva, tensão de 220,00 volts, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horimetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluso transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	DIÁRIA	1	R$ 8.400,00
17	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA 250 kva - Locação de grupo gerador: 01 grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 250,00 kva, tensão de 220,00 volts, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horimetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluso transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	DIÁRIA	1	R$ 9.800,00
18	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (SANITARIO PORTATIL) PARA PESSOA COM DEFICIENCIA - PCD - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, em polietileno ou material similar, com teto translucido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, incluso transporte, montagem, limpeza/manutenção diária e desmontagem.	DIÁRIA	1	R$ 840,00

19	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (SANITARIO PORTATIL) - Locação de banheiro químico individual, portáteis, em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral e que atendam as normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, incluso transporte, montagem, limpeza/manutenção diária e desmontagem.	DIÁRIA	1	R$ 770,00
20	LOCAÇÃO DE TENDAS 3 X 3 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 03,00 m x 03,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	1	R$ 420,00
21	LOCAÇÃO DE TENDAS 5 X 5 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	1	R$ 840,00
22	LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 10,00m x 10,00m, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	1	R$ 3.500,00
23	LOCACAO DE LONAS TIPO CORTINAS - locação de lonas tipo cortinas para tendas 5 x 5 locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 5.0 metros.	DIÁRIA	1	R$ 392,00
24	LOCACAO DE LONAS TIPO CORTINAS – locação de lonas tipo cortinas para tendas 10.0 x 10.0 - locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 10.0 metros.	DIÁRIA	1	R$ 448,00
25	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO GALPÃO POR M2 - Locação, montagem e desmontagem de tenda galpão, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pe direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em ferro trilacado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo black out (retenção de luz solar), anti-mofo, anti uv, anti iv e auto extinguivel; (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	M2	1	R$ 112,00
26	LOCAÇÃO DE PISO TIPO CHAPEADO POR M² - contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem, manutenção e desmontagem por m². devendo ser instalado com piso de nivelamento do solo (piso tipo chapeado de 2x1 e compensado de 15mm), em todo o diâmetro das tendas, abrangendo camarins e toda área convivência, com rampas de acessibilidade, com acabamento em carpete grafite ou preto. conforme solicitação da contratante. obs.: a montagem do(s) estande(s) obedecera ao projeto arquitetônico do evento. (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	M2	1	R$ 105,00
27	LOCAÇÃO DE PISO PRATICÁVEL (POR M2) – Locação de piso praticável medindo aproximadamente 2m x 1m e pés telescópicos com regulagem a 0,20m, 0,40m e 1,00m – Incluso transporte, montagem e desmontagem. (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	M2		R$ 98,00
28	LOCAÇÃO DE GRADE INIBIDORA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo grade com estrutura em tubos galvanizado 1¼ de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	METRO	1	R$ 112,00

29	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	METRO	1	R$ 126,00
30	LOCACÃO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRA DE PLÁSTICO - rígido na cor branca (conjunto); cadeira: altura - 74.0cm, altura do assento - 42,0cm, largura - 53,0cm, profundidade - 54,0cm, estrutura em plástica - cor branca; mesa: altura - 72,0 cm, largura - 70,0cm, comprimento - 70,0cm - estrutura em plástico - material branco.	DIÁRIA	1	R$ 35,00
31	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 100L - (POR DIÁRIA) - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, Isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no Mínimo 100L	DIÁRIA	1	R$ 490,00
32	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 210L (POR DIÁRIA) - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, Isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no Mínimo 210L	DIÁRIA	1	R$ 910,00
33	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM – Locação de decoração de camarim de lona tamanho 5x5, de acordo com as exigências para atender a shows nacionais, com mão de obra inclusa.	DIÁRIA	1	R$ 5.600,00
34	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL - Locação de decoração para portal tamanho 10 x 05, com luzes decorativas, tecidos voil, e plantas naturais, com mão de obra inclusa.	DIÁRIA	1	R$ 8.400,00
35	ÁGUA MINERAL – Copo com 300ml, sem gás, embalagem contendo lacre de segurança metalizado, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias	UNIDADE	1	R$ 2,50
36	ÁGUA MINERAL – Garrafa com 497ml, sem gás, embalagem contendo lacre de segurança, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias	UNIDADE	1	R$ 7,00
37	ÁGUA MINERAL - natural com gás, acondicionada em garrafa pet, contendo 500 ml, tampa com rosca e lacre	UNIDADE	1	R$ 7,00
38	GELO EM CUBOS - Embalado em saco plástico transparente com no mínimo 2,5 kg	UNIDADE	1	R$ 19,00
39	GELO EM BARRA DE 10KG - Produzido com água potável, acondicionado em embalagem higiênica, sem impurezas ou sujeiras	UNIDADE	1	R$ 25,00

Válido por 60 Dias

Sinop, 22 de julho de 2024.

Cleusa Conrad Rohde Oliveira

C.C.R.O PRODUÇÕES E EVENTOS
CLEUSA CONRAD ROHDE OLIVEIRA

38.827.359/0001-00
CLEUSA CONRAD ROHDE OLIVEIRA - EVENTOS
Rua Aloides Faganelo, 3275 - Jardim dos Tarumãs
CEP: 78553-296 - SINOP - MATO GROSSO

Gmail

licitação itauba <licitacaoltauba@gmail.com>

FLS Nº 92

Visto Servidor

COTAÇÃO DE PREÇOS

1 mensagem

22 de julho de 2024 às 14:57

licitação itauba <licitacaoltauba@gmail.com>
Para: cleusarohdeoliveira@gmail.com

BOA TARDE. Venho através deste solicitar de vossa empresa cotação referente ao(os) item(ns) em anexo Cotação. Favor preencher solicitação, carimbar, datar e assinar e nos devolver via neste mesmo Email. Conforme decreto municipal 012-2024, no parágrafo § 4º Quando a pesquisa de preços for realizada apenas mediante a cotação com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado: I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado; Em se tratando de cotação de vários itens, abre-se prazo de 10 dias para resposta. Qualquer dúvida a disposição.

Setor de Licitações

Sergio Pereira Dos Santos - Agente de Contratação

Clayton Martins Rodrigues - Membro

Marcia Mesquita Azevedo - Membro

Igor Gabriel Garcia - Membro

Contato (066) 3561-2800

COTAÇÃO DE PREÇOS - EVENTOS 2024.docx
29K

FLS Nº 93

Visto Servidor

ORÇAMENTO

A/C
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT.

Segue orçamento conforme solicitação da prefeitura de Itaúba - MT.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNIT
1	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 04 (quatro) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimão no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias)	METRO	1	R$ 650,00
2	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 12 (doze) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimão no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas; (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias)	METRO	1	R$ 1.040,00
3	LOCAÇÃO DE PALCO 8,00 X 6,00 M – Locação, montagem e desmontagem de palco em estrutura de aço com piso de madeirite 18 mm, tamanho 8,00 x 6,00 x 1,20 m, com escada em aço e corrimão lateral, sem cobertura, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.	DIÁRIA	1	R$ 10.400,00
4	LOCAÇÃO DE PALCO 12 X 10 M - Locação, montagem e desmontagem de palco coberto em telhas galvanizadas e ou lona anti extinguível com black-out na cor cinza e preta med 12.00 m de frente (boca de cena) por 10.00 profundidade com pé direito de até 8.00 metros par acenario por 2.00 do solo ao piso com sustentação de luz no teto de até 2.000 kilos distribuídos, fechado fundos e laterais em telas ortofonicas pretas, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.	DIÁRIA	1	R$ 16.900,00

2 M EVENTOS LTDA
CNPJ 26.660.402/0001-06
RUA SANTA TEREZINHA, 466 / RESERVA CELESTE
SINOP-MT / CEP: 78559-110
TELEFONE: (66) 99691-8094
E-mail: arenadm8@gmail.com / Site: www.arenadreams.net

5	LOCAÇÃO DE PALCO 16 X 14 M - Locação, montagem e desmontagem de palco medindo 16 metros de frente por 14 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m, com cobertura em box truss, estrutura para p.a. fly e 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x0,50m cada, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5X5 m tipo tenda cada, escada de acesso e com 02 praticáveis para utilização de canhão seguidor, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.	DIÁRIA	1	R$ 20.800,00
6	LOCAÇÃO DE CAMARIM SIMPLES 5 X 5 M – Locação, montagem e desmontagem de camarim de lona Tam. 5,0 x 5,0 M - locação de tenda camarim tam 5x5 fechado em lonas brancas e piso em 25 mt em placa de compensado.	DIÁRIA	1	R$ 6.500,00
7	LOCAÇÃO DE CAMARIM PARA SHOW NACIONAL 5 X 5 M – Locação, montagem e desmontagem de camarim com dimensões razoáveis de 5x5 metros com paredes de estrutura metálica e teto coberto com lona anti chamas, podendo no teto ser utilizado placas de material reciclado, na cor branca ou clara, e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes e compensados de no mínimo 16mm, em perfeito estado de conservação. O camarim deverá ser provido com porta de acesso contendo fechadura (com chave) e maçaneta, possuir decoração e mobiliário de acordo com Rider Técnico, possuir tomadas 110 volts, um banheiro com acesso interno, devendo atender integralmente todas as especificações do Rider do artista;	DIÁRIA	1	R$ 9.100,00
8	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO - Locação de sistema de som para público de aproximadamente 3.000 pessoas, contendo no mínimo: 4 colunas de som "pa", sistema line arrai, cx suspensas, 1 grid trelica al 25 com 8x6 mt x 5m de altura, 40 mt de cortina p/ palco em tecido preto c/ 4 mt de altura, potência c/ no mínimo 10.000 watts rms, mesa de som com no mínimo 32 canais, obs: (digital modelo(x32, is9 ou similar), equalizador estéreo 31 bandas, compressor de áudio, processador de efeitos, 02 (dois) microfones sem fio, 10 (dez) microfones com fio, 10 (dez) pedestal p/ microfone, 01 (um) notebook, sistema de som de palco (02 (duas) colunas pa alto falantes de 18, duas colunas de medios graves alto falantes de 12, 04 (quatro) monitores de 15, 01 (um) potencia de 5.000 rms, 01 (um) de 3.000	DIÁRIA	1	R$ 18.200,00
9	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO (PARA SHOW NACIONAL – CONFORME RIDE TÉCNICO) – Operação de som para 10 mil pessoas, de grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pre amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 dcas, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 multi cabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com spliter de no	DIÁRIA	1	R$ 22.100,00

	mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multi cabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface usb e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão uhf, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10ll e 01 caixa de falante de 15ll, 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12ll, 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, p.a. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) auto-falantes de 18" (dezoito polegadas) e 16 (dezesseis) caixas acústicas de frequências medias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array, incluso transporte, montagem, operação e desmontagem.			
10	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO - Operação de iluminação para 10 mil pessoas – com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal; amplificador de sinal dmx de 8 vias; 24 refletores par 64 com filtros rosco cores diversas; 02 refletores elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas dwe 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio q 30; 01 máquina de fumaça, incluso transporte, montagem, operação e desmontagem.	DIÁRIA	1	R$ 17.550,00
11	LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO – locação de telões trelisado em Q 30 3x4 e projetores 3500 lumes - locação de telão 01 telão montado em treliça de alumínio de no mínimo 30 x 3,5m com pé direito de 6m : projetor multimidia power lite x 24+ (v11h553022): 3500 lumens, resolução de 1024 x 768 xga, hdmi, usb, adaptador wifi, adaptador lan wireless inclusa, contraste 10.000:1 cor branco, incluso transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	1	R$ 7.800,00
12	LOCAÇÃO DE PAINEL LED: 18 m² painel de led de definição de 20 milimetros por polegada de área, com ac em 220volts, para imagens em alta-definicao p3, incluso transporte, montagem e desmontagem.	M2	1	R$ 11.700,00
13	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED (POR M2) - Locação de Painel de LED de P3.9mm outdoor (alta resolução), 01 processador de vídeo VSP 802 com entrada HDMI, VGA e BNC. Com equipe técnica, cabeamento e ilha de edição, montagem e desmontagem.	M2	1	R$ 910,00
14	LOCAÇÃO DE TRELIÇA: box truss tipo q30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto, incluso transporte, montagem e desmontagem.	METRO	1	R$ 104,00

15	LOCAÇÃO DE HOUSE MIX - Locação de estrutura para House Mix, em box truss Q30 medindo 3,00m de frente, 3,00m de profundidade, com fechamento nas laterais em lona cristal transparente e cobertura em lona KP 1000 (anti-chamas) ou similar e piso à 30Cm de altura com saias em tecido bagun ou similar (anti-chamas). Estrutura devidamente aterrada conforme as normas vigentes, incluindo montagem e desmontagem.	DIÁRIA	1	R$ 7.800,00
16	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA 180 kva - Locação de grupo gerador: 01 grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 kva, tensão de 220,00 volts, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horimetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluso transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	DIÁRIA	1	R$ 7.800,00
17	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA 250 kva - Locação de grupo gerador: 01 grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 250,00 kva, tensão de 220,00 volts, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horimetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluso transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	DIÁRIA	1	R$ 9.100,00
18	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (SANITARIO PORTATIL) PARA PESSOA COM DEFICIENCIA - PCD - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, em polietileno ou material similar, com teto translucido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, incluso transporte, montagem, limpeza/manutenção diária e desmontagem.	DIÁRIA	1	R$ 780,00
19	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (SANITARIO PORTATIL) - Locação de banheiro químico individual, portáteis, em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral e que atendam as normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, incluso transporte, montagem, limpeza/manutenção diária e desmontagem.	DIÁRIA	1	R$ 715,00
20	LOCAÇÃO DE TENDAS 3 X 3 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 03,00 m x 03,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	1	R$ 390,00

21	LOCAÇÃO DE TENDAS 5 X 5 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	1	R$ 780,00
22	LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 10,00m x 10,00m, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	1	R$ 3.250,00
23	LOCACAO DE LONAS TIPO CORTINAS - locação de lonas tipo cortinas para tendas 5 x 5 locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 5.0 metros.	DIÁRIA	1	R$ 364,00
24	LOCACAO DE LONAS TIPO CORTINAS – locação de lonas tipo cortinas para tendas 10.0 x 10.0 - locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 10.0 metros.	DIÁRIA	1	R$ 416,00
25	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO GALPÃO POR M2 - Locação, montagem e desmontagem de tenda galpão, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pe direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em ferro trilacado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo black out (retenção de luz solar), anti-mofo, anti uv, anti iv e auto extinguivel; (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	M2	1	R$ 104,00
26	LOCAÇÃO DE PISO TIPO CHAPEADO POR M² - contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem, manutenção e desmontagem por m². devendo ser instalado com piso de nivelamento do solo (piso tipo chapeado de 2x1 e compensado de 15mm), em todo o diâmetro das tendas, abrangendo camarins e toda área convivência, com rampas de acessibilidade, com acabamento em carpete grafite ou preto. conforme solicitação da contratante. obs.: a montagem do(s) estande(s) obedecera ao projeto arquitetônico do evento. (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	M2	1	R$ 97,50
27	LOCAÇÃO DE PISO PRATICÁVEL (POR M2) – Locação de piso praticável medindo aproximadamente 2m x 1m e pés telescópicos com regulagem a 0,20m, 0,40m e 1,00m – Incluso transporte, montagem e desmontagem. (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	M2	1	R$ 91,00
28	LOCAÇÃO DE GRADE INIBIDORA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo grade com estrutura em tubos galvanizado 1¼ de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	METRO	1	R$ 104,00

29	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	METRO	1	R$ 117,00
30	LOCACÃO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRA DE PLÁSTICO - rígido na cor branca (conjunto); cadeira: altura - 74.0cm, altura do assento - 42,0cm, largura - 53,0cm, profundidade - 54,0cm, estrutura em plástica - cor branca; mesa: altura - 72,0 cm, largura - 70,0cm, comprimento - 70,0cm - estrutura em plástico - material branco.	DIÁRIA	1	R$ 32,50
31	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 100L - (POR DIÁRIA) - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, Isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no Mínimo 100L	DIÁRIA	1	R$ 455,00
32	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 210L (POR DIÁRIA) - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, Isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no Mínimo 210L	DIÁRIA	1	R$ 845,00
33	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM – Locação de decoração de camarim de lona tamanho 5x5, de acordo com as exigências para atender a shows nacionais, com mão de obra inclusa.	DIÁRIA	1	R$ 5.200,00
34	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL - Locação de decoração para portal tamanho 10 x 05, com luzes decorativas, tecidos voil, e plantas naturais, com mão de obra inclusa.	DIÁRIA	1	R$ 7.800,00
35	ÁGUA MINERAL – Copo com 300ml, sem gás, embalagem contendo lacre de segurança metalizado, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias	UNIDADE	1	R$ 2,00
36	ÁGUA MINERAL – Garrafa com 497ml, sem gás, embalagem contendo lacre de segurança, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias	UNIDADE	1	R$ 6,50
37	ÁGUA MINERAL - natural com gás, acondicionada em garrafa pet, contendo 500 ml, tampa com rosca e lacre	UNIDADE	1	R$ 6,50
38	GELO EM CUBOS - Embalado em saco plástico transparente com no mínimo 2,5 kg	UNIDADE	1	R$ 17,00
39	GELO EM BARRA DE 10KG - Produzido com água potável, acondicionado em embalagem higiênica, sem impurezas ou sujeiras	UNIDADE	1	R$ 22,00

FLS Nº 99

Visto Servidor

Validade da Proposta: 60 dias a contar a data de envio.

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte, alimentação, hotel e acondicionamento dos materiais.

Sinop/MT, 23 de julho de 2024.

2 M EVENTOS LTDA:26660402000106

Assinado de forma digital por 2 M EVENTOS LTDA:26660402000106
Dados: 2024.07.24 11:55:51 -03'00'

2M EVENTOS LTDA

2 M EVENTOS LTDA
CNPJ 26.660.402/0001-06
RUA SANTA TEREZINHA, 466 / RESERVA CELESTE
SINOP-MT / CEP: 78559-110
TELEFONE: (66) 99691-8094
E-mail: arenadm8@gmail.com / Site: www.arenadreams.net

Gmail

licitação itauba <licitacaoitauba@gmail.com>

FLS Nº 100

Visto Servidor

COTAÇAO DE PREÇOS

1 mensagem

licitação itauba <licitacaoitauba@gmail.com>
Para: monizemedeiros@gmail.com

22 de julho de 2024 às 14:56

BOA TARDE. Venho através deste solicitar de vossa empresa cotação referente ao(os) item(ns) em anexo Cotação. Favor preencher solicitação, carimbar, datar e assinar e nos devolver via neste mesmo Email. Conforme decreto municipal 012-2024, no parágrafo § 4° Quando a pesquisa de preços for realizada apenas mediante a cotação com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado: I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado; Em se tratando de cotação de vários itens, abre-se prazo de 10 dias para resposta. Qualquer dúvida a disposição.

Setor de Licitações

Sergio Pereira Dos Santos - Agente de Contratação

Clayton Martins Rodrigues - Membro

Marcia Mesquita Azevedo - Membro

Igor Gabriel Garcia - Membro

Contato (066) 3561-2800

COTAÇÃO DE PREÇOS - EVENTOS 2024.docx
29K

Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2024

No dia quatro do mês de julho de 2024, na Prefeitura Municipal de IGARATINGA, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para futura e eventual para Registro de Preços para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BARRACAS, GRADIL, TENDAS, CAMARIM E GALPÃO Q30 PARA AS FESTIVIDADES E EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE IGARATINGA, Pregão Eletrônico nº 13/2024** para o Sistema de Registro de Preços nº 11/2024, com base na lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipal nº 1.843/2023. As especificações técnicas constantes do **Processo Licitatório nº 49/2024,** assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG, inserita no CNPJ nº 18.313.825/0001-21 com sede a Praça Manuel de Assis, 272, Centro, IGARATINGA - MG, neste ato representado pelo senhor prefeito Fábio Alves Costa Fonseca, portador do CPF nº 045.570.456-267.

DETENTORA: W&M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: 08.111.000/0001-70
Endereço: Rua Antônio Guerra – 144 – João Pinheiro
Cidade: Belo Horizonte/MG
CEP: 30.530-230
Telefone: (31) 99886-2825
Representante legal: Willian de Carvalho Vitalino
CPF nº - 614.040.636-68

CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA
1.1 – O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, art. 84 da lei Federal 14.133/2021.

CLAUSULA 2 – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A Gerencia de registro de preços do Município de IGARATINGA monitora, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;
2.2 – A GRP do Município de IGARATINGA convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.
2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro;

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

WILLIAN CELSO VITALINO MARTINS 61404063668

Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.525/0001-21

2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;
2.3.1 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, o pregoeiro poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4- DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.4.1 – A fiscalização da ata de registro será exercida pelo funcionário designado pelo Gestor, através de **decreto municipal nº 1.925 de Janeiro de 2024** o qual controla todo o processo de recebimento dos produtos, referidos nesse processo.
2.4.2 – O Gestor do ata de registro deste processo será o Secretário Municipal da Scretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, o qual controla todo o processo.
2.4.3 – Todas as responsabilidades dos Gestores e do fiscais deste processo está descrito nos e no art. 177 da Lei Federal 14.133/2021, Termo de referência, anexo I deste edital e decreto municipal **nº 1.925 de Janeiro de 2024**.
2.4.4 - As exigências e a atuação da fiscalização, em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva do licitante vencedor, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços/contrato.

CLAUSULA 3 - DO OBJETO: DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO
3.1 REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BARRACAS, GRADIL, TENDAS, CAMARIM E GALPÃO Q30 PARA AS FESTIVIDADES E EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE IGARATINGA.

Item	Quant.	Und.	Especificação	Marca	Preço Unitário Estimado
3	25	Unid.	**Barracas 3 x 3 com cobertura de vinil e estrutura metálica**. Modelo chapéu de bruxa. Em lona antimofo e antiraios UV, estrutura de metalon com balcão frente e lateral, fechamento total, 3 lonas (teto, saia e fechamento). **Pelo período de 04 a 07 dias de acordo a necessidade do evento.**	W&M	R$299,00
4	500	Peças	**Gradil** em metalon redondo, nos padrões oficiais conforme resolução	W&M	R$11,00

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

WILLIAN CELSO VITALINO MARTINS 61404063600

Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			de segurança do corpo de bombeiros de minas gerais. Pintado em tinta alumínio metálica e em boas condições tamanho: 1.10 x 2.00 metros. **Pelo período de 04 a 07 dias de acordo a necessidade do evento.**		
5	3000	M²	**Galpão Q30** estrutura coberta toda em box truss de alumínio Q30 ou Q50, Modelos: 02 aguas pé direito de 3 a 9 metros de altura com cobertura em lona ante chamas. **Pelo período de 04 a 07 dias de acordo a necessidade do evento.**	W&M	R$25,00
7	30	Unid.	Tenda piramidal, branca (estrutura + cobertura), medindo, **10m x 10m, com calhas** em volta da tenda, **pelo período de 04 a 07 dias de acordo com a necessidade do evento.**	W&M	R$699,00
8	8	Unid.	Tenda piramidal, branca (estrutura + cobertura), medindo, **10m x 10m, com calhas** em volta da tenda, **pelo período de 40 dias** de acordo com a necessidade do evento.	W&M	R$927,00
10	7	Unid.	**Camarim:** medindo no mínimo 5 metros por 5 metros, 30 cm do chão todo fechado com lonas brancas e com iluminação adequada, contendo no mínimo 01 espelhos médios, 02 mesas com 8 cadeiras, 01 geladeiras ou caixa térmica 01 lixeiras, 01 ventilador, incluindo limpeza diária. **Pelo período de 04 a 07 dias de acordo a necessidade do evento.**	W&M	R$3.999,00
11	35	Unid.	**BARRACAS EM OCTANORM,** consiste em: Sistema de Placas de TS, em formato quadrado ou retangular, em estrutura de octanorm, pergolados no tamanho de 3,0 m de largura por 5,0 m de comprimento, com 03 (três) balcões frente internos, em cada barraca para atendimento ao público, 3 (três) testeiras iluminadas	W&M	R$2.495,00

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

WILLIAN CELSO VITALINO MARTINS 61404063668

Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			para fixar faixas. Contará com divisória interna conforme projeto apresentado na montagem. Instalar em cada barraca 02 (dois) pontos de 110V e 01 (um) ponto de 220V (as tomadas devem ser dispostas no fundo da barraca); **telha em zinco.** Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, instalação, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. OBSERVAÇÃO: Deverá apresentar estruturas limpas, pintura em bom estado de conservação, sem oxidação e as lonas deverão estar limpas, sem furos, sem mofo e sem manchas. **Pelo período de 04 a 07 dias de acordo a necessidade do evento.**		

CLAUSULA 4 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no art. 86º § 2º incisos I, II e III da Lei N. 14.133, de 1 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 1.843/2023 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

4.1.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.1.3 Poderá o beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

4.1.4 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, **por órgão ou entidade,** a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme art. 86, § 4º da Lei N. 14.133, de abril de 2021.

4.1.5 O quantitativo decorrente das adesões desta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo** de cada item registrado para o órgão

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

WILLIAN CELSO VITALINO MARTINS:61404063668

gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86º, § 5º da Lei N. 14.133, de 1 de abril de 2021.
4.1.6 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em **até noventa dias,** observado o prazo de vigência da ata.
4.1.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.2 DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS
4.2.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021;
4.2.1.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124º da Lei N. 14.133, de 1 de abril de 2021.
4.2.1.2 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
4.2.1.3 Quando o valor registrado se **tornar superior ao preço praticado no mercado** por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.
4.2.1.4 Os fornecedores que não aceitarem diminuir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
4.2.1.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem diminuir seus preços registrados aos valores de mercado observará a classificação original.
4.2.1.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se inferior aos valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
4.2.1.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.3 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
4.3.1 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

WILLIAN CELSO VITALINO MARTINS:61404063668

Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

c) Não aceitar diminuir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado; ou
d) Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei N. 14.133, de 1 de abril de 2021.
4.3.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

4.4 DAS REVISÕES DE PREÇOS
4.4.1 O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.
4.4.2 O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral da PREFEITURA DE IGARATINGA no horário de expediente OU através de e-mail licitacao@igaratinga.mg.gov.br .
4.4.3 A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, a qual será analisada pelo setor competente do Município de IGARATINGA.
4.4.4 Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.
4.4.5 A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pelo Gestor da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO E REAJUSTE
5.1 O pagamento será efetuado num prazo de **até 30 dias (trinta) após a entrega**, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, e o visto do Fiscal e do Gestor da ata de registro;
5.2 O valor a ser pago dependerá da quantidade do serviço efetivamente executado, observando-se o valor constante da proposta de preços da empresa, registrado no Contrato;
5.3 O licitante adjudicado deverá entregar junto com a nota fiscal/fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, a Certidão Negativa Trabalhista, Certidão Negativa de Débitos Tributários, Certidão Negativa Estadual e Certidão Negativa Municipal; todas em dia;
5.4 Os pagamentos são realizados por meio de transferência bancária, razão pela qual a empresa deverá informar nas Notas Fiscais seus dados bancários e o número da Ordem de Compra que vier a ensejar o(s) futuro(s) fornecimento(s);
5.5 - As despesas correspondentes à execução do objeto contratado ocorrerão por conta das Secretarias Municipais requisitantes, por meio das dotações para o exercício de 2024 e seguintes que serão especificadas nas Ordens de Compra, conforme elemento(s) de despesa(s) discriminado(s) a seguir:
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
10.001.13.392.105.2046.3.3.90.39 - FICHA (446)
10.001.27.812.31.2081.3.3.90.39 – FICHA (468)

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

WILLIAN CELSO VITALINO MARTINS: 61404063668

5.6 Para recebimento dos pagamentos a empresa contratada fica obrigada a manter atualizadas as certificações de regularidade para com o INSS, FGTS, CNDT e com a Fazenda Municipal de sua sede, Estadual e Federal;
5.7 O pagamento poderá ser retido mediante o cumprimento irregular DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
5.8 A Nota Fiscal deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao representante da Administração Municipal, que somente atestará a execução dos serviços e liberação da referida Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas pela empresa contratada;
5.9 Os preços contratados não sofrerão reajuste, em atendimento as determinações da Lei Federal 9.069/95 e Lei Federal 10.192/01, em ata de registro de preços ou contrato com vigência de até doze meses, admitindo-se, assim, reajuste apenas em caso de vigência superior a doze meses, considerando, neste caso, inclusive as prorrogações, na forma definida pela legislação própria;
5.10 Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, deverá colocar no CORPO DA NOTA FISCAL A LEGISLAÇÃO COM BASE LEGAL DO SIMPLES NACIONAL;
5.11 DEVERÃO DESTACAR NAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS AS RETENÇÕES DO IRRF de acordo com Lei Complementar Municipal nº 35 de 26 de dezembro de 2013, IN nº 1.234/2012 (ALTERADA PELA IN 2.145 DE 26 DE JUNHO DE 2023).

Declaração:

Opção da sistemática de recolhimento das contribuições previdenciárias
Art. 10, § 6º da IN RFB nº 2053/2021

Nome da empresa –
CNPJ nº -
DECLARO, sob as penas da lei, para fins do diposto no art. 10, § 6º, da Instrução Normativa RFB nº 2053/2021, que a empresa acima identificada recolhe a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta, em substituição as contribuições previdenciárias incidente sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do art. 7º (ou 8º) da lei Federal 12.546, de 14 de dezembro de 2011.
Declaro também ter conhecimento de que a opção tem caráter irretratável.
Local, data
Representante legal

CLAUSULA 6 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
6.1 Ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:
6.1.1 advertência;
6.1.2 multa;
6.1.2.1 compensatória;
6.1.2.2 de mora.

WILLIAN CELSO VITALINO MARTINS:61404063668

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

6.1.3 impedimento de licitar e contratar;
6.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
6.2 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do ata de registro de preçoscom a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste instrumento.
6.3 As sanções previstas nos itens 6.1.1, 6.1.3 e 6.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 6.1.2.1.
6.4 - A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:
6.4.1 – Descumprimento de pequena relevância;
6.4.2 – Inexecução parcial de obrigação contratual.
6.5 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:
6.5.1 - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:
6.5.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
6.5.1.2 não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
6.5.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
6.5.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;
6.5.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:
6.5.4.1 apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
6.5.4.2 fraudes à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
6.5.4.3 comportamentos inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
6.5.4.4 práticas de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
6.5.4.5 práticas de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
6.5.4.6 entregas de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
6.5.4.7 dar causa à inexecução parcial do ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
6.5.4.8 dar causa à inexecução total do objeto do contrato.
6.6 quando os contratos ainda não tiverem sido assinados, o percentual das multas incidirá sobre o valor estimado da contratação.
6.7 - O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:
6.7.1 retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;
6.7.2 descontado do valor da garantia prestada;
6.7.3 pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM); ou
6.7.4 cobrado judicialmente.
6.8 – Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

WILLIAN CELSO VITALINO MARTINS:61404063668

Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

6.8.1- dar causa à inexecução parcial do ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.8.2 dar causa à inexecução total do contrato;

6.8.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.8.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.8.5 - não celebrar o ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.8.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

6.9 - Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

6.9.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

6.9.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

6.9.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.9.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

6.9.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

6.10 - Demais sanções previstas no Termo de Referência e demais anexos.

CLAUSULA 7 – DO PREÇO

7.1 – Pela prestação dos objetos, o Município de IGARATINGA pagará à detentora a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão nº **13/2024,** multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 8 – DAS FORMAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

8.1 Os serviços deverão ser entregue na Praça Manuel de Assis, no Município de Igaratinga, ou em outros locais do Município (dentro perímetro urbano), indicados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e com a Autorização de Serviços;

8.2 As quantidades acima relacionadas são apenas estimativas, podendo não serem totalmente utilizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;

8.3 A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo encaminhará a listagem de quais serviços e quantidades deverão ser executadas para cada evento de forma separada, ou seja, para cada evento será emitido e encaminhado à futura contratada autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente com no **mínimo 15 dias de antecedência**. O número deste documento deverá, obrigatoriamente, constar na nota fiscal da prestação do serviço;

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

WILLIAN CELSO VITALINO MARTINS 61404063868

8.4 O objeto do presente certame deverá ser entregue no prazo máximo de **10 (dez)** dias após a AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO para os itens: 03,04,05,06,07,08,09,10 e11), sendo que os itens 01 e 02 o prazo de entrega será de 01 (um) dia de antecedência, nas condições apontadas no(s) respectivo(s) Termo de Referência e documentação deste pregão. As datas de cada evento serão disponibilizadas na Nota de Autorização de Fornecimento;
8.5 Todas as observações que o licitante precisa saber para obter o objeto da presente licitação estão descritas neste Termo de Referência;
8.6 De acordo com a legislação, o contratado é obrigado a PRESTAR os serviços de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante;
8.7 As despesas decorrentes do transporte, impostos, taxas, combustível e outros correrão por conta exclusiva da licitante vencedora (detentora), inclusive encargos previdenciários e trabalhistas do motorista;
8.8 A prestação dos serviços será executada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo conforme objeto, sendo que a prestadora dos serviços não poderá deixar de atender em hipótese alguma os serviços.
8.9 Ao Município de Igaratinga/MG reservam-se o direito de não receber os serviços em descordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata de registro de preço.
8.10 Deverá obedecer às especificações das normas da ABNT, do CREA, CAU ou órgão competente e do corpo de Bombeiros.
8.11 A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries.
8.12 Deverá a licitante vencedora apresentar ART – Anotação de Registro Técnico junto ao CREA ou o RRT – Registro de Responsabilidade Técnica junto ao CAU/MG ou outro registro de responsabilidade técnica competente, quitada, emitido por profissional habilitado para tendas, camarim e galpão Q30, com 24 (vinte e quatro) horas que antecede ao evento.
8.13 Deverá está incluso o transporte de ida e volta montagem, manutenção e desmontagem. As tendas, camarim e galpão Q3 devem estar nas condições previstas pela Resolução de Segurança do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.
8.14 Toda a manutenção dos banheiros químicos é por conta exclusiva da licitante detentora todos os dias do evento.

CLAUSULA 9 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 **São obrigações da contratada/detentora:**
9.1.1 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do ata de registro de preços ou Autoridade Superior previstos no art. 137, II, da Lei n° 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.1.2 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata de registro;
9.1.3 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo de forma exclusiva os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
9.1.4 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade (quando for o caso);

WILLIAN CELSO VITALINO MARTINS:61404063668

Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

9.1.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da ata de registro;
9.1.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata de registro de preço sem que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
9.1.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.8 Manter, durante toda a execução da ata de registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei n° 14.133, de 2021;
9.1.10 Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho;
9.1.11 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;
9.1.12 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
9.1.13 Providenciar afastamento imediato, do(s) local(is) de execução do serviço objeto desta ata de registro de preços, de qualquer empregado cuja permanência seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE.
9.1.14 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
9.1.15 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

9.2 São obrigações da contratante:
9.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
9.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
9.2.3 Comunicar à Detentora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
9.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora, através de comissão/servidor especialmente designado;
9.2.5 Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
9.2.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora, de

WILLIAN CELSO VITALINO MARTINS 61404063668
Assinado digitalmente por WILLIAN CELSO VITALINO MARTINS 61404063668
CN=WILLIAN CELSO VITALINO MARTINS 61404063668, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=30151027000128, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, OU=WILLIAN CELSO VITALINO MARTINS 61404063668
Razão: Eu concordo com os termos definidos por meme assinatura neste documento (contrato) sua localização de assinatura é ele.
Data: 2024.02.12 11:23:26 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAUSULA 10- DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DOS MUNICÍPIOS ADERENTES:

10.1 O Município Aderente deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, nos termos do art. 117º da Lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021, diretamente ou por meio de reposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

10.1.2 Compete ainda ao Município Aderente:

a) Quitar o cumprimento financeiro assumido com a Detentora, desde que não haja impedimento legal para o fato;
b) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;
c) Notificar a Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
f) Arcar com as despesas de publicação do extrato de adesão a Ata de Registro de Preços;
g) Todas as demais obrigações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que farão parte integrante da Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA 11 – DA RESCISÃO

11.1 – A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;
11.1.1 – Constituem motivos para a rescisão do objeto:
I – Inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:
a) não cumprimento ou comprimento irregular de clausulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
b) cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do §1 do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;
c) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
d) descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
e) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
f) a dissolução da sociedade;
g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução deste termo.
II – Razão de interesses pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao

WILLIAN CELSO VITALINO MARTINS: 61404063668

Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

Município de IGARATINGA e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
11.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa da detentora desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vinculo contratual.

CLÁUSULA 12 – DA PUBLICAÇÃO
12.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de IGARATINGA/MG, Lei Municipal 1316/2015, e no Portal Nacional de compras, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 - E eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;
13.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

FABIO ALVES COSTA FONSECA:04557045626
Assinado de forma digital por FABIO ALVES COSTA FONSECA:04557045626
Dados: 2024.07.12 14:06:34 -03'00'

IGARATINGA, 12 de julho de 2024.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL - MUNICÍPIO DE IGARATINGA – CONTRATANTE

WILLIAN CELSO VITALINO MARTINS:61404063668

Willian de Carvalho Vitalino
W&M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - DETENTORA

Fernando Cordeiro dos Santos
Fiscal da Ata de Registro

Jaime Jonizete da Fonseca
Gestor da Ata de Registro

TESTEMUNHA:
1. _____ CPF _____
2. _____ CPF _____

DE ACORDO:

MARIA LUISA FARIA SILVA
Procuradora Municipal
OAB/MG 202.769

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

FLS Nº 119

Visto Servidor

MUNICIPIO DE ITABIRA:18299446000124

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ITABIRA:18299446000124
Dados: 2024.06.27 11:33:48 -03'00'

PROCESSO Nº 056/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 202/2024

Aos onze dias do mês de junho de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Itabira, localizada na Rua Venâncio Augusto Gomes, 50, Bairro Major Lage de Cima, Itabira/MG, CEP 35900-842, inscrita no CNPJ sob o nº 18.299.446/0001-24, a seguir denominada simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. **Natália Lacerda Faria**, brasileira, solteira, Profissional e Professora de Educação Física, inscrita no CPF sob o n° 099.198.146-44, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica **034/2024, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS**, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado. A classificação da empresa foi a constante da Ata de Classificação e Julgamento do certame, estando a referida empresa representada, conforme indicado abaixo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

EMPRESA: **JHONY FRANCE ARAÚJO ZEFERINO - ME**, CNPJ Nº 15.360.728/0001-00, com sede na Rua dos Funcionários Públicos, nº 267, Letra A, Bairro Gabiroba, Itabira/MG, CEP: 35.900-432, telefone (31) 9 93927730, representada pelo seu sócio, Sr. **Jhony France Araújo Zeferino**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº MG 16009261 SSP/MG e CPF nº 092.794.596-78

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- **REGISTRO DE PREÇOS, por item, para eventual fornecimento de barracas, tendas, mesas, cadeiras e banheiro químico, para atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itabira/MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1- Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão na forma Eletrônica para Registro de Preços nº **034/2024** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1- A Ata de Registro de Preços vigerá pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1- Os preços, as quantidades, as especificações dos produtos e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) e registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtde	Valor. registrado
08	35502	Tenda 06x06 metros, conforme especificação.	Un	476	R$ 595,00

CLÁUSULA QUINTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - O Sistema de Registro de Preços não obriga adquirir, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO I**, podendo a Administração promover a aquisição de acordo com suas necessidades.

5.2 - O Município de Itabira não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Itabira, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.4 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência da Secretaria Municipal de Administração, Coordenadoria de Contratos, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1- O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal, com respectivo aceite emitido pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), no prazo de até 15 (quinze) dias, e depositado em Banco e Conta Corrente indicados pela **CONTRATADA**, desde que entregues em tempo hábil para o seu processamento.

6.2- Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

6.3- Se houver erros no documento fiscal, desconsiderar-se-á a data do vencimento previsto, até que o erro seja sanado. O pagamento será realizado no 5º (quinto) dia útil após a apresentação dos documentos corrigidos, sem encargos financeiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- Fornecer os produtos da sua proposta de preços, de acordo com as especificações do **ANEXO I** - Termo de Referência.

7.2- Obedecer rigorosamente à data de entrega fornecida pelo Município, que não poderá ser alterada salvo prévia e expressa autorização da fiscalização

7.3- Todo e qualquer fornecimento de produto fora do estabelecido neste Edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(o) obrigada(s) a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no edital.

7.4- O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a preexistência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.

7.5- Acatar e facilitar a ação da fiscalização do **Município**, cumprindo as exigências da mesma.

7.6- Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

7.7- Zelar pela qualidade do serviço prestado.

7.8- Fornecer os serviços, objeto deste Edital, em sintonia com o representante indicado pela secretaria gestora, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

7.9- Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

7.10- Comunicar ao Município, a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção.

7.11 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação.

7.12 - Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da **CONTRATADA**.

7.13 - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham

incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **Município**.

7.14 - A empresa fornecedora ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através de Nota de Empenho, desde que as notas sejam emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega delas decorrentes sejam previstas para data posterior ao vencimento da ata.

7.15 - Assinar a Ata de Registro de Preços.

7.16 - Manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.17 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **Município,** referentes às condições firmadas na presente Ata.

7.18 - Entregar os serviços nos locais informados na(s) nota(s) de empenho(s), sem ônus para o Município, podendo ser área urbana, rural ou distritos.

7.19 - Refazer o serviço que estiver em desacordo com o solicitado, sem qualquer ônus para o **Município**.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 - Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

8.2 - Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

8.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8.5 - A Contratante deverá garantir o local dotado de apoio adequado ao trabalho da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta dos recursos orçamentários a serem consignados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA

10.1- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

10.1.1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.2- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.1.3- Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.3.1- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

10.1.3.2- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.1- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.1.1- Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2- Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores cadastrados no processo, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.1.3- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.2- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

FLS Nº 119
Visto Servidor

11.2.1- Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2- Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.2.3- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores cadastrados no processo, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores registrados.

11.2.4- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5- Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2- Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3- Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

12.1.4- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4.1- Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.2- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

FLS Nº 120

Visto Servidor

12.3- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes cadastrados no processo, observada a ordem de classificação.

12.4- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1- Por razão de interesse público;

12.4.2- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.4.3- Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

13.1- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As partes contratantes elegem o Foro de Itabira/MG com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato e sua execução.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Natália Lacerda Faria
Secretária Municipal de Administração

Jhony France Araújo Zeferino
JHONY FRANCE ARAÚJO ZEFERINO - ME

DocuSign Envelope ID: 807F5C36-2B1A-4DE4-8DB9-8D562F868975

Fls Nº 121
Visto Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.028/0001-24
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024
REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2024

VALIDADE: 6 MESES.

*O **MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**, inscrito no CNPJ 18.301.028/0001-24, com sede na Praça São Sebastião, nº. 219, Bairro Centro, Estrela do Indaiá-MG, CEP 35.613-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto 11.462/2023, Decreto Municipal 1.357/2024, Lei Complementar 123/06 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2024, por deliberação do Pregoeiro oficial, e, homologado conforme PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2024, RESOLVE registrar os preços para a contratação dos serviços constantes desta ata e seus anexos, a serem utilizados pelo Município de Estrela do Indaiá-MG, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas signatárias desta ata e seus anexos, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as cláusulas e condições que se seguem:*

01 - DO OBJETO: ESPECIFICAÇÕES - QUANTITATIVOS - PREÇO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **eventual *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E GERADOR DE ENERGIA, COM OBJETIVO DE ATENDER E DAR APOIO LOGÍSTICO AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO***, constantes da tabela abaixo, em que são discriminados a especificação, consumo estimado e o valor unitário, atendendo as condições previstas no Edital de licitação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE MIN.	QTDE MAX.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
01	Locação de banheiro químico tipo cabine: . Feminino: vaso sanitário, espelho; , Masculino: vaso	SE	120	120	R$ 250,00	R$ 30.000,00	34.102.165 NILZA HELENA ALVES E SILVA CNPJ 34.102.165/0001-98

DocuSign Envelope ID: 907F5C56-2B1A-4DE4-8DB9-9D562F565975

FLS Nº 122
Visto Servidor

	sanitário; . Suporte para papel higiênico; . Instalação elétrica e preparo para luminária fluorescente.						
02	Locação de Grupo Gerador com capacidade de 125 kVA; 440 volts; silenciado; trifásico; tensão 110V/ 220V; 50m de cabo. O gerador deverá funcionará em regime contínuo, ou seja, permanecerá o tempo todo ligado. (combustível por parte da Contratante)	SE	4	4	R$ 2.249,00	R$ 8.996,00	ROGERS LUCIANO ARAUJO CNPJ 08.755.996/0001-57
03	Locação de Grupo Gerador com capacidade de 180 kVA; 440 volts; silenciado; trifásico; tensão 110V/ 220V; 50m de cabo. O gerador deverá funcionar em regime contínuo, ou seja, permanecerá o tempo todo ligado. (combustível por parte da Contratante)	SE	8	8	R$ 3.299,00	R$ 26.392,00	ROGERS LUCIANO ARAUJO CNPJ 08.755.996/0001-57
04	Locação de tenda 10X10m, estrutura metálica piramidal com sistema de auto drenagem superior, aço tratado, lonas tipo italianas, cor branca, anti mofo, anti chamas, anti raios UVA e resistência a ruptura até 200Kg/m, 100 metros quadrados.	SE	40	40	R$ 1.500,00	R$ 60.000,00	34.102.165 NILZA HELENA ALVES E SILVA CNPJ 34.102.165/0001-96
05	Locação de tenda 4X4 m, estrutura metálica piramidal com sistema de auto drenagem superior, aço tratado, lonas tipo italianas, cor branca, anti mofo, anti chamas, anti raios UVA e resistência a ruptura até 200Kg/m, 16 metros quadrados.	SE	6	6	R$ 500,00	R$ 3.000,00	34.102.165 NILZA HELENA ALVES E SILVA CNPJ 34.102.165/0001-96

DocuSign Envelope ID: 907F5C56-2B1A-4DE4-6DB9-9D582F585975

FLS Nº 123
Visto Servidor

06	Locação de tenda 6X6 m, estrutura metálica piramidal com sistema de auto drenagem superior, aço tratado, lonas tipo italianas, cor branca, anti mofo, anti chamas, anti raios UVA e resistência a ruptura até 200Kg/m, 36 metros quadrados	SE	10	10	R$ 729,99	R$ 7.299,90	34.102.165 NILZA HELENA ALVES E SILVA CNPJ 34.102.165/0001-96
07	Locação de tenda 8X8 m, estrutura metálica piramidal com sistema de auto drenagem superior, aço tratado, lonas tipo italianas, cor branca, anti mofo, anti chamas, anti raios UVA e resistência a ruptura até 200Kg/m, 64 metros quadrados	SE	15	15	R$ 1.000,00	R$ 15.000,00	34.102.165 NILZA HELENA ALVES E SILVA CNPJ 34.102.165/0001-96

1.2. A tabela acima não suprime as condições gerais e estabelecidas no termo de referência, apenas as reitera e complementa.
1.3. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado, neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas neste Termo de Referência.
1.4. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO ("SV"), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço.
1.5. A presente licitação restringe-se única e exclusivamente à prestação de serviços de locação de banheiros químicos, tendas e gerador de energia, incluindo a montagem e desmontagem, sendo que o fornecimento de materiais e insumos necessários à sua concretização constitui caráter intrínseco do serviço.
1.6. As normas ambientais e de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo prestador, sob pena de responsabilização da contratada.
1.7. A estrutura deverá atender aos parâmetros regulamentares estabelecidos pelas normas do Corpo de Bombeiros, normas da ABNT/INMETRO e legislação pertinente à matéria, quando for o caso.
1.8. Na hipótese de rejeição do serviço o Setor Requisitante reserva-se o direito de recusar o objeto junto à detentora do registro de preços, sem nada a pagar.
1.9. De acordo com a legislação vigente o prestador registrado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.
1.10. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.
1.11. A relação contratual decorrente desta licitação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários,

DocuSign Envelope ID: 907F5C36-2B1A-4DE4-8D89-9D382F366975

FLS Nº 124
Visto Servidor

prepostos ou terceiros que a prestadora beneficiária da ata de registro de preços venha a empregar na execução do objeto.

1.12. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.

1.13. Garantia: Os serviços executados deverão ser garantidos contra defeito de montagem e instalação, imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contado a partir da data do recebimento pelo Município de Estrela do Indaiá-MG, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.

1.14. Da forma de contratação: Os serviços deverão ser contratados mediante solicitação das diversas secretarias.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 6 (SEIS) MESES**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência da prestadora beneficiária, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Nos termos do Art. 19, do Decreto 1.357/2024, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

2.3. No caso de prorrogação da vigência desta ata de registro de preços não ocorrerá a renovação dos quantitativos registrados, devendo a prorrogação de prazo servir apenas para a utilização de eventual saldo restante existente na referida Ata, salvo em casos de serviços/fornecimentos contínuos.

2.4. A Administração poderá deflagrar novo processo para registro de preços ou para adesão a ata de outro ente, para este mesmo objeto, nos 60 (sessenta) dias de antecedência ao término da vigência deste registro de preços ou contrato decorrente, em se tratando de serviços ou fornecimentos essenciais e ou contínuos, vedada a emissão de ordem de fornecimento ou serviço enquanto existentes quantitativos disponíveis nesta ata.

2.5. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 28 e 29, do Decreto 1.357/2024, haverá o cancelamento do registro de fornecedor e/ou de preços, garantidos aos fornecedores beneficiários o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, uma vez que a demanda encontra-se customizada para a necessidade específica do Município de Estrela do Indaiá-MG, de modo que possa valer-se do regime legal do sistema de registro de preços, conferindo flexibilidade à contratação, pois esta configura serviço variável, de execução parcelada e intermitente.

04 - DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dela e de seus (eventuais) anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 017/2024.

Docusign Envelope ID: 907F5C56-2B1A-4DE4-8DB9-9D562F5659F3

FLS Nº 125
Visto Servidor

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital, que integra o presente instrumento de compromisso.
4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 017/2024 pelos prestadores beneficiários da presente Ata, os quais também a integram.
4.4. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações e encargos inerentes à execução do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os serviços solicitados deverão ser prestados aos respectivos setores requisitantes em até 12h (doze horas) de antecedência do evento, a contar da solicitação\ordem de serviço ou instrumento equivalente, e liberados pelo Corpo de bombeiros, caso for.
5.2. O local de execução será determinado pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo, ou no local indicado por outros Setores Requisitantes da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, devido à natureza e especificidades dos eventos.

06 - DO PAGAMENTO

6.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Tesouraria Municipal, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
6.2. O pagamento das faturas/notas fiscais seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas, e, em especial junto ao INSS e FGTS.
6.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à prestadora beneficiária e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.
6.4. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.
6.5. A prestadora beneficiária deverá faturar as entregas por ordem de serviço/requisição recebidas, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/fornecimentos superior a um mês.
6.6. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, do exercício financeiro corrente, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.
6.7. Não será efetuado qualquer pagamento à prestadora beneficiária enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

DocuSign Envelope ID: 907F5C36-2B1A-4DE4-8DB9-9D582F565975

FLS Nº 126
Visto Servidor

6.8. O Município poderá sustar o pagamento a que a prestadora beneficiária tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.
6.9. Os pagamentos efetuados à prestadora beneficiária não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do ajuste firmado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade.
6.10. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela prestadora beneficiária.
6.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo utilizado, para fins de atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
7.1. A prestadora beneficiária do presente Registro de Preços, será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
7.2. Se a qualidade dos serviços entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, o serviço deverá ser refeito em tempo hábil que não comprometa a execução almejada, no máximo até 2 (duas) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
7.3. Cada execução deverá ser efetuada mediante ordem do Setor Requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, e-mail, WhatsApp, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, a identificação e a assinatura do responsável.
7.4. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.
7.5. A prestadora beneficiária, quando do recebimento da Ordem de serviço ou instrumento hábil, enviada pelo Setor Requisitante, deverá constar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
7.6. A cópia da ordem de serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para o Setor Requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da Ata.
7.7. A prestadora beneficiária da presente ata, fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades estimadas nos contratos decorrentes desta Ata.
7.8. A prestadora beneficiária se obriga a comparecer à sede do Município ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação, para esclarecimento de quaisquer problemas relativos à execução dos serviços ora registrados.

08 - DAS PENALIDADES
8.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva neste registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

DocuSign Envelope ID: 907F9C36-2B1A-4DE4-8DB9-9D562F563975

FLS Nº 127
Visto Servidor

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo participante a aplicação da penalidade.
8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao gerenciador quaisquer das ocorrências previstas no instrumento convocatório, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro da prestadora.
8.4. As hipóteses de cancelamento do registro de preços e/ou rescisão contratual, quando incidentes por fato causado pela prestadora beneficiária do registro, poderão ser cumuladas com as respectivas penalidades, sem prejuízo da cumulação de eventuais multas pertinentes ao caso.
8.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Estrela do Indaiá-MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Considerado o prazo de vigência, estabelecido no item "2.1", da Cláusula Segunda, da presente Ata, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) em *caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe* ou em decorrência de *fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis*, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no Art. 124, *caput*, II, d, da Lei 14.133/2021;
b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
c) na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento, revisão ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei 14.133/2021.
9.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.
9.3. Pedidos de revisão ou repactuação devem ser formalizados pelo interessado, contemplando os motivos de fato e de direito que embasam a alteração pleiteada.

10 - DAS HIPÓTESES DE NEGOCIAÇÃO ACERCA DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na *hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado*, por motivo superveniente, a prestadora beneficiária será convocada para negociar a redução do preço registrado.
10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a prestadora beneficiária será liberada deste compromisso assumido, quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
10.1.2. Na hipótese acima, serão convocados os licitantes ou prestadores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item "1, a e 2, a", do ANEXO desta ata.
10.1.3. Caso as negociações não tenham êxito, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro de preços, quanto ao item registrado, nos termos do

DocuSign Envelope ID: 907F8C36-2B1A-4DE4-8D89-9D562F965975

FLS Nº 128
Visto Servidor

disposto no item "13.1", desta ata, sendo adotadas medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

10.2. Na hipótese de *o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado*, e a prestadora beneficiária não puder cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata, quanto ao item registrado, será facultado requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que a impossibilite de cumprir o compromisso ora assumido.

10.2.1. A prestadora beneficiária encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas nesta ata.

10.2.2. Caso não comprove a existência de fato superveniente que inviabilize o preço ora registrado, o pedido será indeferido e a prestadora beneficiária deverá cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata, sob pena de cancelamento do seu registro, quanto ao item registrado, nos termos do disposto no item "12.1,c", desta ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e na Lei 14.133/2021.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro da prestadora beneficiária, quanto ao item registrado, nos termos do acima disposto, serão convocados os prestadores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item "1,a e 2,a", do ANEXO desta ata.

10.2.4. Caso as negociações não tenham êxito, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro de preços, quanto ao item registrado, nos termos do disposto no item "13", desta ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação do *preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado*, o gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.3. O gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços sobre a efetiva alteração de preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no instrumento convocatório.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto na Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. O registro da prestadora beneficiária será CANCELADO, total ou parcialmente, pelo gerenciador, quando:

a) descumprir as condições desta ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item "10", desta ata;

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do Art. 156, da Lei 14.133/2021.

e) não aceitar o preço revisado pela Administração.

DocuSign Envelope ID: 907F5C36-2B1A-4DE4-8DB9-9D562F868975

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.028/0001-24
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

12.2. Na hipótese prevista no Item "*12.1, c*"", caso a penalidade aplicada à prestadora beneficiária não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção deste registro de preços, vedadas novas contratações decorrentes desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
12.3. O cancelamento do registro da prestadora beneficiária será formalizado por despacho do Prefeito, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
12.4. Na hipótese de cancelamento do registro da prestadora beneficiária, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13 - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
a) por razão de interesse público;
b) a pedido da prestadora beneficiária, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item "10", desta ata.
13.2. O cancelamento dos preços registrados será formalizado por despacho do Prefeito, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
13.3. Na hipótese de cancelamento dos preços registrados, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14 - DA AUTORIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

14.1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Setor requisitante.

15 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Os preços da(s) primeira(s) classificada(s) e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicado(s) no(s) quadro(s) abaixo, ou respectivo mapa de lances anexado, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM	Classificação	PRESTADORA REGISTRADA	Valor unitário (R$)
1	1ª classificação	34.102.165 NILZA HELENA ALVES E SILVA CNPJ 34.102.165/0001-96	R$ 250,00
2	1ª classificação	ROGERS LUCIANO ARAUJO CNPJ 08.755.996/0001-57	R$ 2.249,00
3	1ª classificação	ROGERS LUCIANO ARAUJO CNPJ 08.755.996/0001-57	R$ 3.299,00
4	1ª classificação	34.102.165 NILZA HELENA ALVES E SILVA CNPJ 34.102.165/0001-96	R$ 1.500,00

Docusign Envelope ID: 907F5C36-2B1A-4DE4-8DB9-9D562F065973

FLS Nº 130
Visto Servidor

5	1ª classificação	34.102.165 NILZA HELENA ALVES E SILVA CNPJ 34.102.165/0001-96	R$ 500,00
6	1ª classificação	34.102.165 NILZA HELENA ALVES E SILVA CNPJ 34.102.165/0001-96	R$ 729,99
7	1ª classificação	34.102.165 NILZA HELENA ALVES E SILVA CNPJ 34.102.165/0001-96	R$ 1.000,00

15.2. O preço registrado, com a indicação dos respectivos prestadores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

16 - DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Os contratos decorrentes da presente ata terão sua vigência definida no próprio instrumento contratual, conforme o disposto no Art. 105, da Lei 14.133/2021, observados os respectivos créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

16.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

16.3. Os contratos decorrentes desta Ata poderão sofrer alteração conforme dispõe o Art. 124, da Lei 14.133/2021.

16.4. Os contratos decorrentes desta Ata deverão ser assinados dentro do prazo de validade estabelecido no item "2.1", desta ata de registro de preços.

16.5. A contratação decorrente do presente registro de preços se formalizará, preferencialmente, por instrumento contratual, podendo se verificar também por meio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização ou requisição ou instrumento equivalente, nos moldes estabelecidos pelo Art. 95 da Lei 14.133/2021, assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram esta Ata, o edital do do Pregão eletrônico n.º 017/2024 Registro de Preços n.º 013/2024, as propostas das empresas classificadas no respectivo certame e o cadastro de reserva, se for o caso.

17.2. É vedado efetuar quaisquer acréscimos nos quantitativos desta Ata, conforme estabelece o Art. 22, do Decreto Municipal 1.357/2024.

17.3. Fica expressamente vedada a participação do Município em outras atas de registro de preços com o mesmo objeto desta, observando-se o prazo de validade disposto no item "2.1", da Cláusula Segunda, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, concernente a itens que restaram ora fracassados e/ou desertos, o que, por consequencia, demande realização de novo processo licitatório para complementar o presente registro de preços.

17.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133/2021, Decreto 11.462/2023, LC 123/06, Decreto Municipal 1.357/2024, Lei 9784/99 e demais normas aplicáveis à matéria. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.5. Fica eleito o foro desta Comarca de DORES DO INDAIÁ-MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em

DocuSign Envelope ID: 907F5C36-2B1A-4DE4-8DB9-9D562F563975

FLS Nº 131
Visto Servidor

duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Estrela do Indaiá-MG, 20 de junho de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Município de Estrela do Indaiá-MG
Prefeito Municipal

DocuSigned by:
rogers luciano araujo
0C44B94E440A400...

ROGERS LUCIANO ARAUJO - ME
CNPJ 08.755.996/0001-57
ROGERS LUCIANO ARAUJO
CPF 799.413.896-91

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF: 103.133.216-48

2) _____
CPF: 567.502.066-49

DocuSign Envelope ID: 907F5C36-2B1A-4DE4-8DB8-9D562F865975

FLS Nº 132
Visto Servidor

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CADASTRO DE RESERVA

DO CADASTRO DE RESERVA

1. DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR PREÇOS IGUAIS AOS DO LICITANTE VENCEDOR

a) Nos termos do Art. 16, II, *a*, do Decreto Municipal 1.357/2024, também foram registrados os licitantes que aceitaram cotar o objeto com **preços iguais** ao do vencedor, conforme a seguinte classificação para efeitos de composição do *cadastro de reserva*:

ITEM	Classificação	Licitante
1	2ª classificação	- - - - - - - - - - - - - - - -
1	3ª classificação	- - - - - - - - - - - - - - - -
1	4ª classificação	- - - - - - - - - - - - - - - -
ETC.		

2. DOS LICITANTES QUE MANTIVERAM O PREÇO DE SUA PROPOSTA ORIGINAL

a) Nos termos do Art. 16, II, *b*, do Decreto Municipal 1.357/2024, também foram cadastrados os licitantes que mantiveram os preços de suas propostas originais, considerado o lance final (se for o caso), conforme a seguinte classificação para efeitos de composição do *cadastro de reserva*:

ITEM		Licitante	Preço ofertado
1	1ª classificação	LOCABET MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 03.778.642/0001-04	R$ 260,00
2	1ª classificação	RJ ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ 44.333.244/0001-64	R$ 3.250,00
2	2ª classificação	RADAR 424 AGENCIA DE COMUNICAÃO E PROPAGANDA LTDA CNPJ 45.461.091/0001-09	R$ 5.000,00
2	3ª classificação	LOCABET MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 03.778.642/0001-04	R$ 5.075,00
2	4ª classificação	34.102.165 NILZA HELENA ALVES E SILVA CNPJ 34.102.165/0001-96	R$ 6.000,00
3	1ª classificação	RJ ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ 44.333.244/0001-64	R$ 3.300,00
3	2ª classificação	LOCABET MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 03.778.642/0001-04	R$ 6.675,00
3	3ª	RADAR 424 AGENCIA DE COMUNICAÃO E	R$ 6.675,00

DocuSign Envelope ID: 907F5C36-2B1A-4DE4-8DB9-9D662F868978

FLS Nº 133
Visto Servidor

	classificação	PROPAGANDA LTDA CNPJ 45.461.091/0001-09	
3	4ª classificação	34.102.165 NILZA HELENA ALVES E SILVA CNPJ 34.102.165/0001-96	R$ 8.000,00
4	1ª classificação	LOCABET MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 03.778.642/0001-04	R$ 1.762,50
4	2ª classificação	RADAR 424 AGENCIA DE COMUNICAÃO E PROPAGANDA LTDA CNPJ 45.461.091/0001-09	R$ 1.762,50
5	1ª classificação	LOCABET MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 03.778.642/0001-04	R$ 587,50
5	2ª classificação	RADAR 424 AGENCIA DE COMUNICAÃO E PROPAGANDA LTDA CNPJ 45.461.091/0001-09	R$ 587,50
6	1ª classificação	RADAR 424 AGENCIA DE COMUNICAÃO E PROPAGANDA LTDA CNPJ 45.461.091/0001-09	R$ 730,00
6	2ª classificação	LOCABET MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 03.778.642/0001-04	R$ 767,50
7	1ª classificação	LOCABET MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 03.778.642/0001-04	R$ 1.162,50
7	2ª classificação	RADAR 424 AGENCIA DE COMUNICAÃO E PROPAGANDA LTDA CNPJ 45.461.091/0001-09	R$ 1.162,50

3. Será respeitada, nas contratações, a *ordem de classificação* dos licitantes ou prestadores registrados nesta ata.

a) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a Cláusula "1, a", antecederão aqueles de que trata a Cláusula "2, a".

4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Art. 28 e/ou Art. 29, do Decreto Municipal 1.357/2024.

FLS Nº 134

Visto Servidor

DocuSign

Certificado de conclusão

ID de envelope: 907F5C362B1A4DE48DB99D582F585975
Assunto: Conclua com o Docusign: ARP - ROGERS LUCIANO ARAUJO.pdf
Envelope de origem:
Página do documento: 13
Certificar páginas: 1
Assinatura guiada: Ativada
Selo do ID do envelope: Ativada
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Assinaturas: 1
Iniciais: 0

Estado: Concluído

Autor do envelope:
rogers luciano araujo
rua francisco ribeiro de resende ,837
nil
bom despacho, BR-MG 35633042
rogersluciano@yahoo.com.br
Endereço IP: 177.86.201.142

Controlo de registos

Estado: Original
20/06/2024 11:05:40

Titular: rogers luciano araujo
rogersluciano@yahoo.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Carimbo de data/hora
jers luciano araujo rogersluciano@yahoo.com.br rogersom Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)	DocuSigned by: rogers luciano araujo 0C44B04EA40A160... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Utilizar o endereço IP: 177.86.201.142	Enviado: 20/06/2024 11:06:13 Visualizado: 20/06/2024 11:06:29 Assinado: 20/06/2024 11:06:52 Assinatura de forma livre

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:
Não disponível através do DocuSign

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora
Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/encriptado	20/06/2024 11:06:13
Entrega certificada	Segurança verificada	20/06/2024 11:06:29
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	20/06/2024 11:06:52
Concluído	Segurança verificada	20/06/2024 11:06:52
Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora

MERCADO BOM JESUS
3541-4045
98406-5130

MERCADO BOM JESUS

RAZÃO SOCIAL: IVAN DIAS LINS
Avenida Tiradentes nº 1221, Setor Oeste, Bairro Bom Jesus, Colíder/MT
CNPJ: 09.627.008/0001-57 Insc. Estadual: 13.356.630-7
Telefone: (66) 3541-4045, (66) 98406-5130, E-Mail: ivanmbj@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
A/C: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DADOS DA EMPRESA
Razão Social da Empresa: IVAN DIAS LINS ME
Nome Fantasia: MERCADO BOM JESUS
CNPJ: 09.627.008/0001-57
Inscrição Estadual: 133566307
Endereço / Município: AV: TIRADENTES, 1221, ST OESTE, COLIDER-MT
Telefones: 066 3541-4045, 066 98406-5130
Email: ivanmbj@gmail.com

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Realização de Eventos para Fornecimento de Materiais de Consumo e para Prestação de Serviços de Locação de Arquibancadas, Palcos, Camarins, Box Truss, Painel de Led, Equipamentos de Iluminação e de Sonorização, Tendas, Banheiros Químicos, Pisos, Grades Inibidoras/Fechamento, Gerador de Energia, Caixa Térmica e Jogos de Mesas para Serem Utilizados em Eventos a Serem Realizados por Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT.

Atendendo a solicitação da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, venho por meio desta informar na tabela abaixo o preço para fornecimento dos serviços com peças, materiais e acessórios inclusos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITARIO
30	LOCACÃO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRA DE PLÁSTICO - rígido na cor branca (conjunto); cadeira: altura - 74.0cm, altura do assento - 42,0cm, largura - 53,0cm, profundidade - 54,0cm, estrutura em plástica - cor branca; mesa: altura - 72,0 cm, largura - 70,0cm, comprimento - 70,0cm - estrutura em plástico - material branco.	DIÁRIA	1	20,00
31	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 100L - (POR DIÁRIA) - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, Isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no Mínimo 100L	DIÁRIA	1	45,00
32	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 210L (POR DIÁRIA) - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, Isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no Mínimo 210L	DIÁRIA	1	55,00
35	ÁGUA MINERAL – Copo com 300ml, sem gás, embalagem contendo lacre de segurança metalizado, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias	UNIDADE	1	58,00
36	ÁGUA MINERAL – Garrafa com 497ml, sem gás, embalagem contendo lacre de segurança, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias	UNIDADE	1	2,25
37	ÁGUA MINERAL - natural com gás, acondicionada em garrafa pet, contendo 500 ml, tampa com rosca e lacre	UNIDADE	1	2,95
38	GELO EM CUBOS - Embalado em saco plástico transparente com no mínimo 2,5 kg	UNIDADE	1	12,99
39	GELO EM BARRA DE 10KG - Produzido com água potável, acondicionado em embalagem higiênica, sem impurezas ou sujeiras	UNIDADE	1	18,99

MERCADO BOM JESUS
3541-4045
98406-5130

MERCADO BOM JESUS

RAZÃO SOCIAL: IVAN DIAS LINS
Avenida Tiradentes nº 1221, Setor Oeste, Bairro Bom Jesus, Colíder/MT
CNPJ: 09.627.008/0001-57 Insc. Estadual: 13.356.630-7
Telefone: (66) 3541-4045, (66) 98406-5130, E-Mail: ivanmbj@gmail.com

- **Forma de Pagamento:** 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e emissão de nfe;
- **Prazo de Validade do Orçamento:** 60 dias.

- Colíder-MT, 29 de julho de 2024.

IVAN DIAS LINS
CPF:012.638.911-01

09.627.008/0001-57
IVAN DIAS LINS - ME
AV TIRADENTES, 1221 - ST OESTE
BAIRRO BOM JESUS
CEP 78.500-000 - COLIDER - MT

Gmail

Folha 137
Visto Servidor

COTAÇAO DE PREÇOS

1 mensagem

licitação itauba <licitacaoitauba@gmail.com>
Para: IVAN DIAS LINS <ivanmbj@yahoo.com.br>

22 de junho de 2024 às 15:09

BOA TARDE. Venho através deste solicitar de vossa empresa cotação referente ao(os) item(ns) em anexo Cotação. Favor preencher solicitação, carimbar, datar e assinar e nos devolver via neste mesmo Email. Conforme decreto municipal 012-2024, no parágrafo § 4º Quando a pesquisa de preços for realizada apenas mediante a cotação com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado: I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado; Em se tratando de cotação de vários itens, abre-se prazo de 10 dias para resposta. Qualquer dúvida a disposição.

Setor de Licitações

Sergio Pereira Dos Santos - Agente de Contratação

Clayton Martins Rodrigues - Membro

Marcia Mesquita Azevedo - Membro

Igor Gabriel Garcia - Membro

Contato (066) 3561-2800

COTAÇÃO DE PREÇOS - EVENTOS 2024.docx
29K

Solução
LOCAÇÃO E LOGÍSTICA

Visto Servid

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
A/C: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DADOS DA EMPRESA
Razão Social da Empresa: **SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA**
Nome Fantasia: **SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL**
CNPJ: **40.362.654/0001-80**
Inscrição Estadual: **ISENTO**
Endereço / Município: Av. Integração 14-22- St.Industrial
Telefones (66)99202-7979
Email: solucaotoaletes@gmail.com

18	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (SANITARIO PORTATIL) PARA PESSOA COM DEFICIENCIA - PCD - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, em polietileno ou material similar, com teto translucido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, incluso transporte, montagem, limpeza/manutenção diária e desmontagem.	DIÁRIA	1	R$ 550,00
19	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (SANITARIO PORTATIL) - Locação de banheiro químico individual, portáteis, em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral e que atendam as normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, incluso transporte, montagem, limpeza/manutenção diária e desmontagem.	DIÁRIA	1	R$ 520,00
20	LOCAÇÃO DE TENDAS 3 X 3 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 03,00 m x 03,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	1	R$ 1000,00
21	LOCAÇÃO DE TENDAS 5 X 5 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	1	R$ 1500,00
22	LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 10,00m x 10,00m, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	1	R$ 3000,00
28	LOCAÇÃO DE GRADE INIBIDORA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo grade com estrutura em tubos galvanizado 1¼ de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	METRO	1	R$100,00

- **Forma de Pagamento:** 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e emissão de nfe;
- **Prazo de Validade do Orçamento:** 60 dias.

Sinop, 01 de agosto de 2024.

Solução Locaçao de Toaletes e
Infraestrutura Móvel
CNPJ nº 40.362.654/0001-80
Ranielly G. Leite

(66) 99202-7979
Solucaotoaletes@gmail.com
solucaolocacao.com.br
solucaolocacao

Av. Integração, 14-22 – St. Industrial
CEP 78.550-000 | Sinop – MT | Brasil

FLS Nº 140

Visto Servidor

EVOLUTION MÍDIA

ORÇAMENTO PARA EVENTOS EM GERAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
A/C: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Orçamento proposto para atender com a prestação de serviços e contratação de serviço de produção artística e produtora de evento e organização geral;

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA		
Nome Fantasia: EVOLUTION MÍDIA, MARKETING, ASSESSORIA, SPORTS E EVENTOS.		
CNPJ: 17.141.343/0001-79	Inscrição Estadual: 13.468.969-0	
Endereço: Rua das piléias Nº 113 – Centro	CEP: 78.550-025	Município: Sinop
Telefones: (066) 9 9985-9725	E-mail: maikelclemente@gmail.com	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO: SICREDI	AG: 0812 C/C – PJ: 92714-7	

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Realização de Eventos para Fornecimento de Materiais de Consumo e para Prestação de Serviços de Locação de Arquibancadas, Palcos, Camarins, Box Truss, Painel de Led, Equipamentos de Iluminação e de Sonorização, Tendas, Banheiros Químicos, Pisos, Grades Inibidoras/Fechamento, Gerador de Energia, Caixa Térmica e Jogos de Mesas para Serem Utilizados em Eventos a Serem Realizados por Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT.

Atendendo a solicitação da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, venho por meio deste informar na tabela abaixo o preço para fornecimento dos serviços com peças, materiais e acessórios inclusos:

TABELA DE PREÇOS E SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO
1	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 04 (quatro) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimão no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias)	METRO	1	900,00
2	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 12 (doze)	METRO	1	950,00

FLS Nº 141
Visto Servidor

EVOLUTION MÍDIA

	degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimão no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas; (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias)			
3	LOCAÇÃO DE PALCO 8,00 X 6,00 M – Locação, montagem e desmontagem de palco em estrutura de aço com piso de madeirite 18 mm, tamanho 8,00 x 6,00 x 1,20 m, com escada em aço e corrimão lateral, sem cobertura, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.	DIÁRIA	1	9.500,00
4	LOCAÇÃO DE PALCO 12 X 10 M - Locação, montagem e desmontagem de palco coberto em telhas galvanizadas e ou lona anti extinguível com black-out na cor cinza e preta med 12.00 m de frente (boca de cena) por 10.00 profundidade com pé direito de até 8.00 metros par acenario por 2.00 do solo ao piso com sustentação de luz no teto de até 2.000 kilos distribuídos, fechado fundos e laterais em telas ortofonicas pretas, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.	DIÁRIA	1	15.500,00
5	LOCAÇÃO DE PALCO 16 X 14 M - Locação, montagem e desmontagem de palco medindo 16 metros de frente por 14 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m, com cobertura em box truss, estrutura para p.a. fly e 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x0,50m cada, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5X5 m tipo tenda cada, escada de acesso e com 02 praticáveis para utilização de canhão seguidor, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.	DIÁRIA	1	19.500,00
6	LOCAÇÃO DE CAMARIM SIMPLES 5 X 5 M – Locação, montagem e desmontagem de camarim de lona Tam. 5,0 x 5,0 M - locação de tenda camarim tam 5x5 fechado em lonas brancas e piso em 25 mt em placa de compensado.	DIÁRIA	1	7.000,00
7	LOCAÇÃO DE CAMARIM PARA SHOW NACIONAL 5 X 5 M – Locação, montagem e desmontagem de camarim com dimensões razoáveis de 5x5 metros com paredes de estrutura metálica e teto coberto com lona anti chamas, podendo no teto ser utilizado placas de material reciclado, na cor branca ou clara, e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes e compensados de no mínimo 16mm, em perfeito estado de conservação. O camarim deverá ser provido com porta de acesso contendo fechadura (com chave) e maçaneta, possuir decoração e mobiliário de acordo com Rider Técnico, possuir tomadas 110 volts, um banheiro com acesso interno, devendo atender integralmente todas as especificações do Rider do artista;	DIÁRIA	1	9.000,00
8	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO - Locação de sistema de som para público de aproximadamente 3.000 pessoas, contendo no mínimo: 4 colunas de som "pa", sistema line arrai, cx suspensas, 1 grid trelica al 25 com 8x6 mt x 5m de altura, 40 mt de cortina p/ palco em tecido preto c/ 4 mt de altura, potência c/ no mínimo 10.000 watts rms, mesa de som com no mínimo 32 canais, obs: (digital modelo(x32, is9 ou similar), equalizador estéreo 31 bandas, compressor de áudio, processador de efeitos, 02 (dois) microfones sem fio, 10 (dez) microfones com fio, 10 (dez) pedestal p/ microfone, 01 (um) notebook, sistema de som de palco (02 (duas) colunas pa alto falantes de 18, duas colunas de medios graves alto falantes de 12, 04 (quatro) monitores de 15, 01 (um) potencia de 5.000 rms, 01 (um) de 3.000	DIÁRIA	1	16.000,00

Rua das Pileias, 113, Setor Residencial Sul Sinop/MT.
Fone/Fax: 066 99985-9725 e-mail: maikelclemente@gmail.com

FLS Nº 142
Visto Servidor

EVOLUTION MÍDIA

9	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO (PARA SHOW NACIONAL – CONFORME RIDE TÉCNICO) – Operação de som para 10 mil pessoas, de grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pre amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 dcas, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 multi cabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com spliter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multi cabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface usb e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão uhf, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10‖ e 01 caixa de falante de 15‖, 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12‖, 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, p.a. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) auto-falantes de 18" (dezoito polegadas) e 16 (dezesseis) caixas acústicas de frequências medias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array, incluso transporte, montagem, operação e desmontagem.	DIÁRIA	1	20.500,00
10	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO - Operação de iluminação para 10 mil pessoas – com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal; amplificador de sinal dmx de 8 vias; 24 refletores par 64 com filtros rosco cores diversas; 02 refletores elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas dwe 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio q 30; 01 máquina de fumaça, incluso transporte, montagem, operação e desmontagem.	DIÁRIA	1	15.000,00
11	LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO – locação de telões trelisado em Q 30 3x4 e projetores 3500 lumes - locação de telão 01 telão montado em treliça de alumínio de no mínimo 30 x 3,5m com pé direito de 6m : projetor multimidia power lite x 24+ (v11h553022): 3500 lumens, resolução de 1024 x 768 xga, hdmi, usb, adaptador wifi, adaptador lan wireless inclusa, contraste 10.000:1 cor branco, incluso transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	1	7.000,00
12	LOCAÇÃO DE PAINEL LED: 18 m² painel de led de definição de 20 milimetros por polegada de área, com ac em 220volts, para imagens em alta-definicao p3, incluso transporte, montagem e desmontagem.	M2	1	13.500,00
13	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED (POR M2) - Locação de Painel de LED de P3.9mm outdoor (alta resolução), 01 processador de vídeo VSP 802 com entrada HDMI, VGA e BNC. Com equipe técnica, cabeamento e ilha de edição, montagem e desmontagem.	M2	1	700,00
14	LOCAÇÃO DE TRELIÇA: box truss tipo q30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto, incluso transporte, montagem e desmontagem.	METRO	1	85,00
15	LOCAÇÃO DE HOUSE MIX - Locação de estrutura para House Mix, em box truss Q30 medindo 3,00m de frente, 3,00m de profundidade, com fechamento nas laterais em lona cristal transparente e cobertura em lona KP 1000 (anti-chamas) ou similar e piso à 30Cm de altura com saias em tecido bagun ou similar (anti-chamas). Estrutura devidamente aterrada conforme as normas vigentes, incluindo montagem e desmontagem.	DIÁRIA	1	7.500,00

Rua das Pilaias, 113, Setor Residencial Sul Sinop/MT.
Fone/Fax: 066 99985-9725 e-mail: maikelclemente@gmail.com

FLS Nº 143
Visto Servidor

EVOLUTION MÍDIA

16	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA 180 kva - Locação de grupo gerador: 01 grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 kva, tensão de 220,00 volts, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horimetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluso transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	DIÁRIA	1	7.500,00
17	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA 250 kva - Locação de grupo gerador: 01 grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 250,00 kva, tensão de 220,00 volts, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horimetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluso transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	DIÁRIA	1	9.000,00
18	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (SANITARIO PORTATIL) PARA PESSOA COM DEFICIENCIA - PCD - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, em polietileno ou material similar, com teto translucido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, incluso transporte, montagem, limpeza/manutenção diária e desmontagem.	DIÁRIA	1	900,00
19	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (SANITARIO PORTATIL) - Locação de banheiro químico individual, portáteis, em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral e que atendam as normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, incluso transporte, montagem, limpeza/manutenção diária e desmontagem.	DIÁRIA	1	600,00
20	LOCAÇÃO DE TENDAS 3 X 3 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 03,00 m x 03,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	1	400,00
21	LOCAÇÃO DE TENDAS 5 X 5 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	1	750,00
22	LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 10,00m x 10,00m, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	1	2.500,00
23	LOCACAO DE LONAS TIPO CORTINAS - locação de lonas tipo cortinas para tendas 5 x 5 locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 5.0 metros.	DIÁRIA	1	300,00
24	LOCACAO DE LONAS TIPO CORTINAS – locação de lonas tipo cortinas para tendas 10.0 x 10.0 - locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 10.0 metros.	DIÁRIA	1	400,00
25	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO GALPÃO POR M2 - Locação, montagem e desmontagem de tenda galpão, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pe direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em ferro trilacado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo black out (retenção de luz solar), anti-mofo, anti uv, anti iv e auto extinguivel; (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	M2	1	130,00

Rua das Pileias, 113, Setor Residencial Sul Sinop/MT.
Fone/Fax: 066 99985-9725 e-mail: maikelclemente@gmail.com

FLS Nº 144
Visto Servidor

EVOLUTION MÍDIA

26	LOCAÇÃO DE PISO TIPO CHAPEADO POR M² - contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem, manutenção e desmontagem por m². devendo ser instalado com piso de nivelamento do solo (piso tipo chapeado de 2x1 e compensado de 15mm), em todo o diâmetro das tendas, abrangendo camarins e toda área convivência, com rampas de acessibilidade, com acabamento em carpete grafite ou preto. conforme solicitação da contratante. obs.: a montagem do(s) estande(s) obedecera ao projeto arquitetônico do evento. (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	M2	1	80,00
27	LOCAÇÃO DE PISO PRATICÁVEL (POR M2) – Locação de piso praticável medindo aproximadamente 2m x 1m e pés telescópicos com regulagem a 0,20m, 0,40m e 1,00m – Incluso transporte, montagem e desmontagem. (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	M2		75,00
28	LOCAÇÃO DE GRADE INIBIDORA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo grade com estrutura em tubos galvanizado 1¼ de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	METRO	1	85,00
29	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	METRO	1	100,00
30	LOCACÃO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRA DE PLÁSTICO - rígido na cor branca (conjunto); cadeira: altura - 74.0cm, altura do assento - 42,0cm, largura - 53,0cm, profundidade - 54,0cm, estrutura em plástica - cor branca; mesa: altura - 72,0 cm, largura - 70,0cm, comprimento - 70,0cm - estrutura em plástico - material branco.	DIÁRIA	1	35,00
31	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 100L - (POR DIÁRIA) - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, Isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no Mínimo 100L	DIÁRIA	1	350,00
32	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 210L (POR DIÁRIA) - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, Isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no Mínimo 210L	DIÁRIA	1	600,00
33	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM – Locação de decoração de camarim de lona tamanho 5x5, de acordo com as exigências para atender a shows nacionais, com mão de obra inclusa.	DIÁRIA	1	5.000,00
34	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL - Locação de decoração para portal tamanho 10 x 05, com luzes decorativas, tecidos voil, e plantas naturais, com mão de obra inclusa.	DIÁRIA	1	7.500,00
35	ÁGUA MINERAL – Copo com 300ml, sem gás, embalagem contendo lacre de segurança metalizado, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias	UNIDADE	1	1,70
36	ÁGUA MINERAL – Garrafa com 497ml, sem gás, embalagem contendo lacre de segurança, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias	UNIDADE	1	5,00
37	ÁGUA MINERAL - natural com gás, acondicionada em garrafa pet, contendo 500 ml, tampa com rosca e lacre	UNIDADE	1	6,00
38	GELO EM CUBOS - Embalado em saco plástico transparente com no mínimo 2,5 kg	UNIDADE	1	10,00
39	GELO EM BARRA DE 10KG - Produzido com água potável, acondicionado em embalagem higiênica, sem impurezas ou sujeiras	UNIDADE	1	10,00

Rua das Pileias, 113, Setor Residencial Sul Sinop/MT.
Fone/Fax: 066 99985-9725 e-mail: maikelclemente@gmail.com

FLS Nº 145

Visto Servidor

EVOLUTION MÍDIA

Toda a equipe técnica especializada a disposição do cerimonial durante todo o evento;

Pagamento com 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e emissão de nfe;

Validade da proposta de 60 dias.

Sinop dia 30 de Julho de 2024.

Prof. Maikel O. Clemente
PROFISSIONAL DE ED. FÍSICA
CREF 006240 - G/MT

17.141.343/0001-79
EVOLUTION MÍDIA, MARKETING, ASSESSORIA, SPORTS E EVENTOS
MAIKEL OSVALDO CLEMENTE EIRELI
RUA PILEIAS, 113 - SETOR RESIDENCIAL SUL - SINOP-MT

MAIKEL OSVALDO CLEMENTE EIRELI
EVOLUTION MÍDIA, MARKETING, ASSESSORIA, SPORTS E EVENTOS
CNPJ: 17.141.343/0001-79

MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA:17141343000179

Assinado de forma digital por MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA:17141343000179
Dados: 2024.07.30 09:12:20 -04'00'

Rua das Pileias, 113, Setor Residencial Sul Sinop/MT.
Fone/Fax: 066 99985-9725 e-mail: maikelclemente@gmail.com

Gmail

licitação itauba <licitacaoitauba@gmail.com>

FLS Nº 146

Visto Servidor

COTAÇAO DE PREÇOS

1 mensagem

licitação itauba <licitacaoitauba@gmail.com>
Para: maikelclemente@gmail.com

22 de julho de 2024 às 16:05

BOA TARDE. Venho através deste solicitar de vossa empresa cotação referente ao(os) item(ns) em anexo Cotação. Favor preencher solicitação, carimbar, datar e assinar e nos devolver via neste mesmo Email. Conforme decreto municipal 012-2024, no parágrafo § 4º Quando a pesquisa de preços for realizada apenas mediante a cotação com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado: I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado; Em se tratando de cotação de vários itens, abre-se prazo de 10 dias para resposta. Qualquer dúvida a disposição.

Setor de Licitações

Sergio Pereira Dos Santos - Agente de Contratação

Clayton Martins Rodrigues - Membro

Marcia Mesquita Azevedo - Membro

Igor Gabriel Garcia - Membro

Contato (066) 3561-2800

COTAÇÃO DE PREÇOS - EVENTOS 2024.docx
29K

FLS Nº 147

Visto Servidor

COTAÇÃO DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
A/C: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DADOS DA EMPRESA
Razão Social da Empresa: HENRIQUE CANDIDO
Nome Fantasia: PONTO CERTO BEBIDAS
CNPJ: 46.012.420/0001-99
Inscrição Estadual:
Endereço / Município: RUA MADRE BARBARA MAX 83 CENTRO
Telefones: 6699696-5228
Email: VANESSA_SILVA.CASTRO@OUTLOOK.COM

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Realização de Eventos para Fornecimento de Materiais de Consumo e para Prestação de Serviços de Locação de Arquibancadas, Palcos, Camarins, Box Truss, Painel de Led, Equipamentos de Iluminação e de Sonorização, Tendas, Banheiros Químicos, Pisos, Grades Inibidoras/Fechamento, Gerador de Energia, Caixa Térmica e Jogos de Mesas para Serem Utilizados em Eventos a Serem Realizados por Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT.

Atendendo a solicitação da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, venho por meio desta informar na tabela abaixo o preço para fornecimento dos serviços com peças, materiais e acessórios inclusos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITARIO
30	LOCACAO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRA DE PLASTICO - rigido na cor branca (conjunto); cadeira: altura - 74.0cm, altura do assento - 42,0cm, largura - 53,0cm, profundidade - 54,0cm, estrutura em plástica - cor branca; mesa: altura - 72,0 cm, largura - 70,0cm, comprimento - 70,0cm - estrutura em plástico - material branco.	DIÁRIA	1	60,00
31	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 100L - (POR DIÁRIA) - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, Isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no Mínimo 100L	DIÁRIA	1	200,00
32	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 210L (POR DIÁRIA) - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, Isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no Mínimo 210L	DIÁRIA	1	230,00
35	ÁGUA MINERAL – Copo com 300ml, sem gás, embalagem contendo lacre de segurança metalizado, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias	UNIDADE	1	4,00
36	ÁGUA MINERAL – Garrafa com 497ml, sem gás, embalagem contendo lacre de segurança, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias	UNIDADE	1	5,80
37	ÁGUA MINERAL - natural com gás, acondicionada em garrafa pet, contendo 500 ml, tampa com rosca e lacre	UNIDADE	1	6,00
38	GELO EM CUBOS - Embalado em saco plástico transparente com no mínimo 2,5 kg	UNIDADE	1	25,00
39	GELO EM BARRA DE 10KG - Produzido com água potável, acondicionado em embalagem higiênica, sem impurezas ou sujeiras	UNIDADE	1	40,00

FLS Nº 148

Visto Servidor

- **Forma de Pagamento:** 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e emissão de nfe;
- **Prazo de Validade do Orçamento:** 60 dias.

Local/Data: ITAUBA 26/07/2024

PONTO CERTO BEBIDAS
CNPJ : 46.012.420/0001-99

FLS Nº 149
Visto Servidor

PANTANAL
COMUNICAÇÃO & EVENTOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT

Encaminhamos nossa proposta para prestação de serviços, conforme os itens abaixo relacionados referente a solicitação da Prefeitura Municipal.

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNIT
1	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 04 (quatro) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimão no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias)	METRO	1	R$ 750,00
2	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 12 (doze) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimão no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas; (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias)	METRO	1	R$ 1.200,00
3	LOCAÇÃO DE PALCO 8,00 X 6,00 M – Locação, montagem e desmontagem de palco em estrutura de aço com piso de madeirite 18 mm, tamanho 8,00 x 6,00 x 1,20 m, com escada em aço e corrimão lateral, sem cobertura, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.	DIÁRIA	1	R$ 12.000,00
4	LOCAÇÃO DE PALCO 12 X 10 M - Locação, montagem e desmontagem de palco coberto em telhas galvanizadas e ou lona anti extinguível com black-out na cor cinza e preta med 12.00 m de frente (boca de cena) por 10.00 profundidade com pé direito de até 8.00 metros par acenario por 2.00 do solo ao piso com sustentação de luz no teto de até 2.000 kilos distribuídos, fechado fundos e laterais em telas ortofonicas pretas, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.	DIÁRIA	1	R$ 19.500,00
5	LOCAÇÃO DE PALCO 16 X 14 M - Locação, montagem e desmontagem de palco medindo 16 metros de frente por 14 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m, com cobertura em box truss, estrutura para p.a. fly e 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x0,50m cada, house	DIÁRIA	1	R$ 24.000,00

+55 65 99136-1809
pantanal.midia.eventos@gmail.com

FLS Nº 150
Visto Servidor

	mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5X5 m tipo tenda cada, escada de acesso e com 02 praticáveis para utilização de canhão seguidor, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.			
6	LOCAÇÃO DE CAMARIM SIMPLES 5 X 5 M – Locação, montagem e desmontagem de camarim de lona Tam. 5,0 x 5,0 M - locação de tenda camarim tam 5x5 fechado em lonas brancas e piso em 25 mt em placa de compensado.	DIÁRIA	1	R$ 7.500,00
7	LOCAÇÃO DE CAMARIM PARA SHOW NACIONAL 5 X 5 M – Locação, montagem e desmontagem de camarim com dimensões razoáveis de 5x5 metros com paredes de estrutura metálica e teto coberto com lona anti chamas, podendo no teto ser utilizado placas de material reciclado, na cor branca ou clara, e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes e compensados de no mínimo 16mm, em perfeito estado de conservação. O camarim deverá ser provido com porta de acesso contendo fechadura (com chave) e maçaneta, possuir decoração e mobiliário de acordo com Rider Técnico, possuir tomadas 110 volts, um banheiro com acesso interno, devendo atender integralmente todas as especificações do Rider do artista;	DIÁRIA	1	R$ 10.500,00
8	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO - Locação de sistema de som para público de aproximadamente 3.000 pessoas, contendo no mínimo: 4 colunas de som "pa", sistema line arrai, cx suspensas, 1 grid treliça al 25 com 8x6 mt x 5m de altura, 40 mt de cortina p/ palco em tecido preto c/ 4 mt de altura, potência c/ no mínimo 10.000 watts rms, mesa de som com no mínimo 32 canais, obs: (digital modelo(x32, is9 ou similar), equalizador estéreo 31 bandas, compressor de áudio, processador de efeitos, 02 (dois) microfones sem fio, 10 (dez) microfones com fio, 10 (dez) pedestal p/ microfone, 01 (um) notebook, sistema de som de palco (02 (duas) colunas pa alto falantes de 18, duas colunas de medios graves alto falantes de 12, 04 (quatro) monitores de 15, 01 (um) potencia de 5.000 rms, 01 (um) de 3.000	DIÁRIA	1	R$ 21.000,00
9	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO (PARA SHOW NACIONAL – CONFORME RIDE TÉCNICO) – Operação de som para 10 mil pessoas, de grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pre amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 dcas, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 multi cabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com spliter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multi cabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface usb e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão uhf, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10ll e 01 caixa de falante de 15ll, 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12ll, 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, p.a. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) auto-falantes de 18" (dezoito polegadas) e 16 (dezesseis) caixas acústicas de frequências	DIÁRIA	1	R$ 25.500,00

HSP 151
Visto Servidor

	medias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array, incluso transporte, montagem, operação e desmontagem.			
10	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO - Operação de iluminação para 10 mil pessoas – com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal; amplificador de sinal dmx de 8 vias; 24 refletores par 64 com filtros rosco cores diversas; 02 refletores elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas dwe 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio q 30; 01 máquina de fumaça, incluso transporte, montagem, operação e desmontagem.	DIÁRIA	1	R$ 20.250,00
11	LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO – locação de telões trelisado em Q 30 3x4 e projetores 3500 lumes - locação de telão 01 telão montado em treliça de alumínio de no mínimo 30 x 3,5m com pé direito de 6m : projetor multimidia power lite x 24+ (v11h553022): 3500 lumens, resolução de 1024 x 768 xga, hdmi, usb, adaptador wifi, adaptador lan wireless inclusa, contraste 10.000:1 cor branco, incluso transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	1	R$ 9.000,00
12	LOCAÇÃO DE PAINEL LED: 18 m² painel de led de definição de 20 milimetros por polegada de área, com ac em 220volts, para imagens em alta-definicao p3, incluso transporte, montagem e desmontagem.	M2	1	R$ 13.500,00
13	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED (POR M2) - Locação de Painel de LED de P3.9mm outdoor (alta resolução), 01 processador de vídeo VSP 802 com entrada HDMI, VGA e BNC. Com equipe técnica, cabeamento e ilha de edição, montagem e desmontagem.	M2	1	R$ 1.050,00
14	LOCAÇÃO DE TRELIÇA: box truss tipo q30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto, incluso transporte, montagem e desmontagem.	METRO	1	R$ 120,00
15	LOCAÇÃO DE HOUSE MIX - Locação de estrutura para House Mix, em box truss Q30 medindo 3,00m de frente, 3,00m de profundidade, com fechamento nas laterais em lona cristal transparente e cobertura em lona KP 1000 (anti-chamas) ou similar e piso à 30Cm de altura com saias em tecido bagun ou similar (anti-chamas). Estrutura devidamente aterrada conforme as normas vigentes, incluindo montagem e desmontagem.	DIÁRIA	1	R$ 9.000,00
16	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA 180 kva - Locação de grupo gerador: 01 grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 kva, tensão de 220,00 volts, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horimetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluso transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	DIÁRIA	1	R$ 9.000,00
17	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA 250 kva - Locação de grupo gerador: 01 grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 250,00 kva, tensão de 220,00 volts, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horimetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluso transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	DIÁRIA	1	R$ 10.500,00

+55 65 99136-1809
pantanal.midia.eventos@gmail.com

18	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (SANITARIO PORTATIL) PARA PESSOA COM DEFICIENCIA - PCD - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, em polietileno ou material similar, com teto translucido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, incluso transporte, montagem, limpeza/manutenção diária e desmontagem.	DIÁRIA	1	R$ 900,00
19	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (SANITARIO PORTATIL) - Locação de banheiro químico individual, portáteis, em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral e que atendam as normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, incluso transporte, montagem, limpeza/manutenção diária e desmontagem.	DIÁRIA	1	R$ 825,00
20	LOCAÇÃO DE TENDAS 3 X 3 M - Locação de tenda tipo piramide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 03,00 m x 03,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	1	R$ 450,00
21	LOCAÇÃO DE TENDAS 5 X 5 M - Locação de tenda tipo piramide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	1	R$ 900,00
22	LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 M - Locação de tenda tipo piramide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 10,00m x 10,00m, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	1	R$ 3.750,00
23	LOCACAO DE LONAS TIPO CORTINAS - locação de lonas tipo cortinas para tendas 5 x 5 locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 5.0 metros.	DIÁRIA	1	R$ 420,00
24	LOCACAO DE LONAS TIPO CORTINAS – locação de lonas tipo cortinas para tendas 10.0 x 10.0 - locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 10,0 metros.	DIÁRIA	1	R$ 480,00
25	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO GALPÃO POR M2 - Locação, montagem e desmontagem de tenda galpão, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pe direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em ferro trilacado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo black out (retenção de luz solar), anti-mofo, anti uv, anti iv e auto extinguivel; (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	M2	1	R$ 120,00
26	LOCAÇÃO DE PISO TIPO CHAPEADO POR M² - contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem, manutenção e desmontagem por m². devendo ser instalado com piso de nivelamento do solo (piso tipo chapeado de 2x1 e compensado de 15mm), em todo o diâmetro das tendas, abrangendo camarins e toda área convivência, com rampas de acessibilidade, com acabamento em carpete grafite ou preto. conforme solicitação da contratante. obs.: a	M2	1	R$ 112,50

	montagem do(s) estande(s) obedecera ao projeto arquitetônico do evento. (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);			
27	LOCAÇÃO DE PISO PRATICÁVEL (POR M2) – Locação de piso praticável medindo aproximadamente 2m x 1m e pés telescópicos com regulagem a 0,20m, 0,40m e 1,00m – Incluso transporte, montagem e desmontagem. (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	M2	1	R$ 105,00
28	LOCAÇÃO DE GRADE INIBIDORA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo grade com estrutura em tubos galvanizado 1¼ de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	METRO	1	R$ 120,00
29	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	METRO	1	R$ 135,00
30	LOCACÃO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRA DE PLÁSTICO - rígido na cor branca (conjunto); cadeira: altura - 74,0cm, altura do assento - 42,0cm, largura - 53,0cm, profundidade - 54,0cm, estrutura em plástica - cor branca; mesa: altura - 72,0 cm, largura - 70,0cm, comprimento - 70,0cm - estrutura em plástico - material branco.	DIÁRIA	1	R$ 37,50
31	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 100L - (POR DIÁRIA) - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, Isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no Mínimo 100L	DIÁRIA	1	R$ 525,00
32	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 210L (POR DIÁRIA) - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, Isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no Mínimo 210L	DIÁRIA	1	R$ 975,00
33	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM – Locação de decoração de camarim de lona tamanho 5x5, de acordo com as exigências para atender a shows nacionais, com mão de obra inclusa.	DIÁRIA	1	R$ 6.000,00
34	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL - Locação de decoração para portal tamanho 10 x 05, com luzes decorativas, tecidos voil, e plantas naturais, com mão de obra inclusa.	DIÁRIA	1	R$ 9.000,00
35	ÁGUA MINERAL – Copo com 300ml, sem gás, embalagem contendo lacre de segurança metalizado, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias	UNIDADE	1	R$ 3,00
36	ÁGUA MINERAL – Garrafa com 497ml, sem gás, embalagem contendo lacre de segurança, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias	UNIDADE	1	R$ 6,00
37	ÁGUA MINERAL - natural com gás, acondicionada em garrafa pet, contendo 500 ml, tampa com rosca e lacre	UNIDADE	1	R$ 8,00

PANTANAL
COMUNICAÇÃO & EVENTOS

FLS Nº 154
Visto Servidor

38	GELO EM CUBOS - Embalado em saco plástico transparente com no mínimo 2,5 kg	UNIDADE	1	R$ 21,00
39	GELO EM BARRA DE 10KG - Produzido com água potável, acondicionado em embalagem higiênica, sem impurezas ou sujeiras	UNIDADE	1	R$ 27,00

Prazo Proposta: 90 (Noventa dias)

DADOS BANCÁRIOS:
Banco Sicoob (756)
Agencia: 4425
Conta Corrente: 20320 – 3
Pantanal mídia e eventos LTDA – ME
CNPJ: 18.709.064/0001 - 21

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2024.

Manoel Carlos /Ger. Comercial

CNPJ 18.709.064/0001-21
PANTANAL MIDIA E EVENTOS LTDA ME
Rua Vinte e Cinco de Agosto nº 65
Apto 902 Bairro Duque de Caxias II
CEP 78043-342 - CUIABA MT

+55 65 98126-1809
pantanal.midia.eventos@gmail.com

Gmail

licitação itauba <licitacaoitauba@gmail.com>

HSP 155
Visto Servidor

COTAÇAO DE PREÇOS

1 mensagem

licitação itauba <licitacaoitauba@gmail.com>
Para: manoel@pantaneventos.com.br

22 de julho de 2024 às 14:57

BOA TARDE. Venho através deste solicitar de vossa empresa cotação referente ao(os) item(ns) em anexo Cotação. Favor preencher solicitação, carimbar, datar e assinar e nos devolver via neste mesmo Email. Conforme decreto municipal 012-2024, no parágrafo § 4º Quando a pesquisa de preços for realizada apenas mediante a cotação com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado: I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado; Em se tratando de cotação de vários itens, abre-se prazo de 10 dias para resposta. Qualquer dúvida a disposição.

Setor de Licitações

Sergio Pereira Dos Santos - Agente de Contratação

Clayton Martins Rodrigues - Membro

Marcia Mesquita Azevedo - Membro

Igor Gabriel Garcia - Membro

Contato (066) 3561-2800

COTAÇÃO DE PREÇOS - EVENTOS 2024.docx
29K

FLS Nº 156
Visto Servidor

MILHEIRO TRANSPORTES LTDA
PLANTÃO GELADO

CNPJ: 08.770.853/0001-14 **I.E.: 13.336.725-8**

COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social: MILHEIRO TRANSPORTES LTDA ME	
Nome Fantasia: PLANTÃO GELADO	
CNPJ: 08.770.853/0001-14	Inscrição Estadual
End.: Av. Tancredo Neves, 994, Setor Sul, Centro, CEP 78.500-000, Colíder-MT	
Telefones: (66) 3541-3913 | 99616-9113	E-mail: [illegible]

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
A/C: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UNID	QTIDE	VALOR UNITÁRIO
19	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (SANITARIO PORTATIL) - Locação de banheiro químico individual, portátil, em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso de público em geral e que atendam as normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, incluso transporte, montagem, limpeza/manutenção diária e desmontagem	DIARIA	1	600,00
20	LOCAÇÃO DE TENDAS 3 X 3 M - Locação de tenda tipo piramide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 03,00 m x 03,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	1	300,00
21	LOCAÇÃO DE TENDAS 6 X 5 M - Locação de tenda tipo piramide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 06,00 m x 05,00 m, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	1	750,00
22	LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 M - Locação de tenda tipo piramide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 10,00m x 10,00m incluindo transporte, montagem e desmontagem	DIÁRIA	1	1.650,00
30	LOCACAO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRA DE PLÁSTICO - rígido na cor branca (conjunto): cadeira: altura - 74,0cm, altura do assento - 42,0cm, largura - 53,0cm, profundidade - 54,0cm, estrutura em plástico - cor branca; mesa: altura - 72,0 cm, largura - 70,0cm, comprimento - 70,0cm - estrutura em plástico - material branco.	DIÁRIA	1	40,00
31	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 100L - (POR DIÁRIA) - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no Mínimo 100L	DIÁRIA	1	76,90
32	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 210L (POR DIÁRIA) - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no Mínimo 210L	DIÁRIA	1	120,00
38	GELO EM CUBOS - Embalado em saco plástico transparente com no mínimo 2,5 kg	UNIDADE	1	12,00
39	GELO EM BARRA DE 10KG - Produzido com água potável, acondicionado em embalagem higiênica, sem impurezas ou sujeiras	UNIDADE	1	18,00

- **Forma de Pagamento:** 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e emissão de nfe;
- **Prazo de Validade do Orçamento:** 60 dias.

Colíder,30 de julho de 2024

MILHEIRO TRANSPORTE LTDS
08.770.853/0001-14

08.770.853/0001-14
MILHEIRO TRANSPORTES LTDA - ME
PLANTÃO GELADO
AV TANCREDO NEVES, 994 - SETOR SUL
CENTRO - CEP: 78.500-000 - COLÍDER - MT

Gmail

licitação itauba <licitacaoitauba@gmail.com>

FLS Nº 157

Visto Servidor

COTAÇAO DE PREÇOS

1 mensagem

licitação itauba <licitacaoitauba@gmail.com>
Para: josuecollder@gmail.com

22 de julho de 2024 às 15:00

BOA TARDE. Venho através deste solicitar de vossa empresa cotação referente ao(os) item(ns) em anexo Cotação. Favor preencher solicitação, carimbar, datar e assinar e nos devolver via neste mesmo Email. Conforme decreto municipal 012-2024, no parágrafo § 4º Quando a pesquisa de preços for realizada apenas mediante a cotação com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado: I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado; Em se tratando de cotação de vários itens, abre-se prazo de 10 dias para resposta. Qualquer dúvida a disposição.

Setor de Licitações

Sergio Pereira Dos Santos - Agente de Contratação

Clayton Martins Rodrigues - Membro

Marcia Mesquita Azevedo - Membro

Igor Gabriel Garcia - Membro

Contato (066) 3561-2800

COTAÇÃO DE PREÇOS - EVENTOS 2024.docx
29K

FERRI
PRODUÇÕES

FLS Nº 158
Visto Servidor

COTAÇÃO DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
A/C: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DADOS DA EMPRESA
Razão Social da Empresa: FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Nome Fantasia: FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CNPJ: 07.778.669/0001-58
Inscrição Estadual: ISENTO.
Endereço / Município: RUA DOS MANACAS 549 JD. JACARANDAS, SINOP/MT.
Telefones: (66) 3531-6980 | (66) 99900-3366
Email: ferriproducoesartiticas@gmail.com

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Realização de Eventos para Fornecimento de Materiais de Consumo e para Prestação de Serviços de Locação de Arquibancadas, Palcos, Camarins, Box Truss, Painel de Led, Equipamentos de Iluminação e de Sonorização, Tendas, Banheiros Químicos, Pisos, Grades Inibidoras/Fechamento, Gerador de Energia, Caixa Térmica e Jogos de Mesas para Serem Utilizados em Eventos a Serem Realizados por Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT.

Atendendo a solicitação da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, venho por meio desta informar na tabela abaixo o preço para fornecimento dos serviços com peças, materiais e acessórios inclusos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITARIO
1	**LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (POR METRO LINEAR)** - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 04 (quatro) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimão no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias)	METRO	1	-
2	**LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (POR METRO LINEAR)** - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 12 (doze) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimão no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas; (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias)	METRO	1	-

FLS Nº 159
Visto Servidor

3	**LOCAÇÃO DE PALCO 8,00 X 6,00 M** – Locação, montagem e desmontagem de palco em estrutura de aço com piso de madeirite 18 mm, tamanho 8,00 x 6,00 x 1,20 m, com escada em aço e corrimão lateral, sem cobertura, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.	DIÁRIA	1	2.400,00
4	**LOCAÇÃO DE PALCO 12 X 10 M** - Locação, montagem e desmontagem de palco coberto em telhas galvanizadas e ou lona anti extinguível com black-out na cor cinza e preta med 12.00 m de frente (boca de cena) por 10.00 profundidade com pé direito de até 8.00 metros par acenario por 2.00 do solo ao piso com sustentação de luz no teto de até 2.000 kilos distribuídos, fechado fundos e laterais em telas ortofonicas pretas, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.	DIÁRIA	1	12.000,00
5	**LOCAÇÃO DE PALCO 16 X 14 M** - Locação, montagem e desmontagem de palco medindo 16 metros de frente por 14 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m, com cobertura em box truss, estrutura para p.a. fly e 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x0,50m cada, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5X5 m tipo tenda cada, escada de acesso e com 02 praticáveis para utilização de canhão seguidor, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.	DIÁRIA	1	22.400,00
6	**LOCAÇÃO DE CAMARIM SIMPLES 5 X 5 M** – Locação, montagem e desmontagem de camarim de lona Tam. 5,0 x 5,0 M - locação de tenda camarim tam 5x5 fechado em lonas brancas e piso em 25 mt em placa de compensado.	DIÁRIA	1	2.500,00
7	**LOCAÇÃO DE CAMARIM PARA SHOW NACIONAL 5 X 5 M** – Locação, montagem e desmontagem de camarim com dimensões razoáveis de 5x5 metros com paredes de estrutura metálica e teto coberto com lona anti chamas, podendo no teto ser utilizado placas de material reciclado, na cor branca ou clara, e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes e compensados de no mínimo 16mm, em perfeito estado de conservação. O camarim deverá ser provido com porta de acesso contendo fechadura (com chave) e maçaneta, possuir decoração e mobiliário de acordo com Rider Técnico, possuir tomadas 110 volts, um banheiro com acesso interno, devendo atender integralmente todas as especificações do Rider do artista;	DIÁRIA	1	12.500,00
8	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO** - Locação de sistema de som para público de aproximadamente 3.000 pessoas, contendo no mínimo: 4 colunas de som "pa", sistema line arrai, ex suspensas, 1 grid trelica al 25 com 8x6 mt x 5m de altura, 40 mt de cortina p/ palco em tecido preto c/ 4 mt de altura, potência c/ no mínimo 10.000 watts rms, mesa de som com no mínimo 32 canais, obs: (digital modelo(x32, is9 ou similar), equalizador estéreo 31 bandas, compressor de áudio, processador de efeitos, 02 (dois) microfones sem fio, 10 (dez) microfones com fio, 10 (dez) pedestal p/ microfone, 01 (um) notebook, sistema de som de palco (02 (duas) colunas pa alto falantes de 18, duas colunas de medios graves alto falantes de 12, 04 (quatro) monitores de 15, 01 (um) potencia de 5.000 rms, 01 (um) de 3.000	DIÁRIA	1	11.500,00

Ferri Produções Artísticas LTDA
CNPJ 07.778.669/0001-58
(66) 99900-3366 - (66) 99985-1083
Rua dos Manacás 549, Setor Ind. Sul
78557-721 – Sinop/MT

FERRI
PRODUÇÕES

FLS Nº 160
Visto Servidor

9	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO** (PARA SHOW NACIONAL – CONFORME RIDE TÉCNICO) – Operação de som para 10 mil pessoas, de grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pre amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 dcas, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 multi cabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com spliter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multi cabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface usb e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão uhf, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10‖ e 01 caixa de falante de 15‖, 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12‖, 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, p.a. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) auto-falantes de 18" (dezoito polegadas) e 16 (dezesseis) caixas acústicas de frequências medias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array, incluso transporte, montagem, operação e desmontagem.	DIÁRIA	1	27.000,00
10	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO** - Operação de iluminação para 10 mil pessoas – com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal; amplificador de sinal dmx de 8 vias; 24 refletores par 64 com filtros rosco cores diversas; 02 refletores elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas dwe 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio q 30; 01 máquina de fumaça, incluso transporte, montagem, operação e desmontagem.	DIÁRIA	1	17.000,00
11	**LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO** – locação de telões trelisado em Q 30 3x4 e projetores 3500 lumes - locação de telão 01 telão montado em treliça de alumínio de no mínimo 30 x 3,5m com pé direito de 6m : projetor multimidia power lite x 24+ (v11h553022): 3500 lumens, resolução de 1024 x 768 xga, hdmi, usb, adaptador wifi, adaptador lan wireless inclusa, contraste 10.000:1 cor branco, incluso transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	1	-
12	**LOCAÇÃO DE PAINEL LED:** 18 m² painel de led de definição de 20 milimetros por polegada de área, com ac em 220volts, para imagens em alta-definiçao p3, incluso transporte, montagem e desmontagem.	M2	1	11.500,00
13	**LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED (POR M2)** - Locação de Painel de LED de P3.9mm outdoor (alta resolução), 01 processador de vídeo VSP 802 com entrada HDMI, VGA e BNC. Com equipe técnica, cabeamento e ilha de edição, montagem e desmontagem.	M2	1	640,00
14	**LOCAÇÃO DE TRELIÇA:** box truss tipo q30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto, incluso transporte, montagem e desmontagem.	METRO	1	65,00

Ferri Produções Artísticas LTDA
CNPJ 07.778.669/0001-58
(66) 99900-3366 - (66) 99985-1083
Rua dos Manacás 549, Setor Ind. Sul
78557-721 – Sinop/MT

Fls Nº 161
Visto Servidor

15	**LOCAÇÃO DE HOUSE MIX** - Locação de estrutura para House Mix, em box truss Q30 medindo 3,00m de frente, 3,00m de profundidade, com fechamento nas laterais em lona cristal transparente e cobertura em lona KP 1000 (anti-chamas) ou similar e piso à 30Cm de altura com saias em tecido bagun ou similar (anti-chamas). Estrutura devidamente aterrada conforme as normas vigentes, incluindo montagem e desmontagem.	DIÁRIA	1	3.700,00
16	**LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA 180 kva** - Locação de grupo gerador: 01 grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 kva, tensão de 220,00 volts, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horimetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluso transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	DIÁRIA	1	7.200,00
17	**LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA 250 kva** - Locação de grupo gerador: 01 grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 250,00 kva, tensão de 220,00 volts, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horimetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluso transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	DIÁRIA	1	7.800,00
18	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (SANITARIO PORTATIL) PARA PESSOA COM DEFICIENCIA - PCD** - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, em polietileno ou material similar, com teto translucido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, incluso transporte, montagem, limpeza/manutenção diária e desmontagem.	DIÁRIA	1	-
19	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (SANITARIO PORTATIL)** - Locação de banheiro químico individual, portáteis, em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral e que atendam as normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, incluso transporte, montagem, limpeza/manutenção diária e desmontagem.	DIÁRIA	1	-
20	**LOCAÇÃO DE TENDAS 3 X 3 M** - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 03,00 m x 03,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	1	-
21	**LOCAÇÃO DE TENDAS 5 X 5 M** - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	1	-
22	**LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 M** - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 10,00m x 10,00m, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	1	-

FERRI
PRODUÇÕES

FLS Nº 162
Visto Servidor

23	**LOCACAO DE LONAS TIPO CORTINAS** - locação de lonas tipo cortinas para tendas 5 x 5 locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 5.0 metros.	DIÁRIA	1	-
24	**LOCACAO DE LONAS TIPO CORTINAS** – locação de lonas tipo cortinas para tendas 10.0 x 10.0 - locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 10.0 metros.	DIÁRIA	1	-
25	**LOCAÇÃO DE TENDA TIPO GALPÃO POR M2** - Locação, montagem e desmontagem de tenda galpão, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pe direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em ferro trilacado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo black out (retenção de luz solar), anti-mofo, anti uv, anti iv e auto extinguivel; (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	M2	1	92,00
26	**LOCAÇÃO DE PISO TIPO CHAPEADO POR M²** - contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem, manutenção e desmontagem por m². devendo ser instalado com piso de nivelamento do solo (piso tipo chapeado de 2x1 e compensado de 15mm), em todo o diâmetro das tendas, abrangendo camarins e toda área convivência, com rampas de acessibilidade, com acabamento em carpete grafite ou preto. conforme solicitação da contratante. obs.: a montagem do(s) estande(s) obedecera ao projeto arquitetônico do evento. (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	M2	1	70,00
27	**LOCAÇÃO DE PISO PRATICÁVEL (POR M2)** – Locação de piso praticável medindo aproximadamente 2m x 1m e pés telescópicos com regulagem a 0,20m, 0,40m e 1,00m – Incluso transporte, montagem e desmontagem. (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	M2	1	100,00
28	**LOCAÇÃO DE GRADE INIBIDORA (POR METRO LINEAR)** - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo grade com estrutura em tubos galvanizado 1¼ de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	METRO	1	48,00
29	**LOCAÇÃO DE FECHAMENTO (POR METRO LINEAR)** - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	METRO	1	75,00
30	**LOCACÃO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRA DE PLÁSTICO** - rígido na cor branca (conjunto); cadeira: altura - 74.0cm, altura do assento - 42,0cm, largura - 53,0cm, profundidade - 54,0cm, estrutura em plástica - cor branca; mesa: altura - 72,0 cm, largura - 70,0cm, comprimento - 70,0cm - estrutura em plástico - material branco.	DIÁRIA	1	-
31	**LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 100L - (POR DIÁRIA)** - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, Isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no Mínimo 100L	DIÁRIA	1	-

Ferri Produções Artísticas LTDA
CNPJ 07.778.669/0001-58
(66) 99900-3366 - (66) 99985-1083
Rua dos Manacás 549, Setor Ind. Sul
78557-721 – Sinop/MT

FERRI
PRODUÇÕES

32	**LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 210L (POR DIÁRIA)** - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, Isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no Mínimo 210L	DIÁRIA	1	-
33	**LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM** – Locação de decoração de camarim de lona tamanho 5x5, de acordo com as exigências para atender a shows nacionais, com mão de obra inclusa.	DIÁRIA	1	-
34	**LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL** - Locação de decoração para portal tamanho 10 x 05, com luzes decorativas, tecidos voil, e plantas naturais, com mão de obra inclusa.	DIÁRIA	1	-
35	**ÁGUA MINERAL** – Copo com 300ml, sem gás, embalagem contendo lacre de segurança metalizado, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias	UNIDADE	1	-
36	**ÁGUA MINERAL** – Garrafa com 497ml, sem gás, embalagem contendo lacre de segurança, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias	UNIDADE	1	-
37	**ÁGUA MINERAL** - natural com gás, acondicionada em garrafa pet, contendo 500 ml, tampa com rosca e lacre	UNIDADE	1	-
38	**GELO EM CUBOS** - Embalado em saco plástico transparente com no mínimo 2,5 kg	UNIDADE	1	-
39	**GELO EM BARRA DE 10KG** - Produzido com água potável, acondicionado em embalagem higiênica, sem impurezas ou sujeiras	UNIDADE	1	-

- **Forma de Pagamento:** 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e emissão de nfe;
- **Prazo de Validade do Orçamento:** 60 dias.

Sinop, 22 de julho de 2024.

NEI FRANCISCO FERRI:48859117100

Assinado digitalmente por NEI FRANCISCO FERRI:48859117100
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=18819852000170, OU=videoconferencia, CN=NEI FRANCISCO FERRI:48859117100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.31 09:57:59-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

NEI FRANCISCO FERRI – REPRESENTANTE
RG: 11266473 SJ/MT
CPF: 488.591.171-00
CNPJ: 07.778.669/0001-58

FLS Nº 164

Gmail

licitação itauba <licitacaoitauba@gmail.com>

Visto Servidor

COTAÇAO DE PREÇOS

1 mensagem

licitação itauba <licitacaoitauba@gmail.com>
Para: volniferri@hotmail.com, vferriadm@gmail.com

22 de julho de 2024 às 14:59

BOA TARDE. Venho através deste solicitar de vossa empresa cotação referente ao(os) item(ns) em anexo Cotação. Favor preencher solicitação, carimbar, datar e assinar e nos devolver via neste mesmo Email. Conforme decreto municipal 012-2024, no parágrafo § 4º Quando a pesquisa de preços for realizada apenas mediante a cotação com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado: I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado; Em se tratando de cotação de vários itens, abre-se prazo de 10 dias para resposta. Qualquer dúvida a disposição.

Setor de Licitações

Sergio Pereira Dos Santos - Agente de Contratação

Clayton Martins Rodrigues - Membro

Marcia Mesquita Azevedo - Membro

Igor Gabriel Garcia - Membro

Contato (066) 3561-2800

COTAÇÃO DE PREÇOS - EVENTOS 2024.docx
29K

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C
Flª. nº _____
Visto: _____

Prefeitura de COLÍDER
Nosso Valor Patrimônio é a nossa Gente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 143/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/2024 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 062/2024
VALIDADE: 05/07/2024 até 05/07/2025

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Colíder/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.023.930/0001-38, com sede na Travessa dos Parecis, 85, Centro – CEP 78.500-000, na cidade de Colíder/MT, doravante denominada **PREFEITURA** neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 17522955-7 SSP/MT e do CPF nº 022.580.321-64, residente e domiciliado na cidade de Colíder/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.545.557/0001-33, nas quantidades estimadas na Cláusula Quarta desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 14.133 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de locação de mesas, cadeiras, caixas térmicas, tendas para atender eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Colíder/MT**, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por **12 (doze)** meses, a partir da data de **05/07/2024 até 05/07/2025**.

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

2.3. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

2.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

JOAO BATISTA ALVES VIEIRA:14985250678
Assinado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES VIEIRA:14985250678
Dados: 2024.07.09 10:16:23 -03'00'

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, bem como a renovação de suas quantidades quando de eventual prorrogação da vigência.

2.5 A Administração não poderá contratar o objeto deste instrumento quando o fornecedor tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, através do departamento de compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

CLÁUSULA QUARTA
DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

DETENTORA DO REGISTRO:
COMERCIAL LUAR LTDA - EPP – CNPJ nº 02.545.557/0001-33
Av. Radialista Edson Luis Da Silva, nº 1037, Tijucal, Cidade: CUIABÁ /MT CEP: 78.088-000
Fone: (65) 3665-5311 ou 3665-6663
E-mail: comercial.luar@hotmail.com

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	175951	**Água mineral** - copo com 300ml, sem gás, embalagem contendo lacre de segurança metalizado, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias	UNIDADE	Brumado	7000	1,43	10.010,00
2	8346	**Água mineral** - garrafa com 497ml, sem gás, embalagem contendo lacre de segurança, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias	UNIDADE	Brumado	2300	2,04	4.692,00
							14.702,00

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

5.2. Executar a entrega dos produtos de forma PARCELADA e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação de requisição ou ordem de entrega.

JOAO BATISTA ALVES VIEIRA:14985258676 assinado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES VIEIRA:14985258676 Dados: 2024.07.09 10:16:45 -03'00'

5.3. Fornecer os produtos de acordo com o prazo e condições avençados na presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município, substituindo imediatamente, e à sua expensa, em caso que se verificar defeito, adulterações ou incorreções.

5.5. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colider, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.6. Entregar os produtos em embalagens adequadas, de forma a permitir a completa preservação da mesma e sua segurança durante o Transporte.

5.7. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização).

5.9. O prazo de validade dos produtos fornecidos deverá ser de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega e/ou no mínimo de 70% (setenta por cento) do prazo para aqueles materiais que possuam validade inferior à mencionada.

5.10. Fornecer produtos provenientes de fabricantes registrados e licenciados pelos respectivos órgãos ambientais, sanitários ou de controle, exceto os produtos que necessariamente, não precise de tal licença.

5.11. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

5.12. Respeitar a legislação vigente para cada produto a ser fornecido.

5.13. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços.

5.14. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Colider/MT. No caso de subcontratação autorizada pela Prefeitura, a detentora do registro de preços continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

5.15. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em

JOAO BATISTA ALVES VIEIRA:14985250678
Assinado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES VIEIRA:14985250678
Dados: 2024.04.08 16:05:17 -03'00'

conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Prefeitura.

5.16. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

5.17. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega.

5.18. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

5.19. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a detentora do registro de preços adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

5.20. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

5.21. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa detentora do registro de preços possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

6.2. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estipulados.

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização desta Ata de Registro de Preços.

6.4. Notificar, por escrito, à empresa detentora do registro de preços, a ocorrência de eventual imperfeição no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção.

6.5. Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a empresa detentora do registro de preços de total responsabilidade quanto à execução da mesma.

6.6. Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos produtos fora das especificações desta Ata de Registro de Preços.

JOAO BATISTA ALVES VIEIRA:14985250678 Assinado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES VIEIRA:14985250678 Dados: 2024.07.09 10:17:39 -03'00'

6.7. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA ou modificação na Ata de Registro de Preços.

6.8. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento corresponderá aos produtos/serviços efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, **até 30 (trinta) dias após a realização da entrega dos produtos** e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2. Somente será pago a empresa DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, o valor referente à entrega dos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA.

7.3. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pelo licitante, devidamente atestada pela administração.

7.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.5. Nenhum pagamento isentará a DETENTORA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos produtos.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.7. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA OITAVA
DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 Cumprir fielmente o Contrato, de modo a que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

8.2 Entregar as os equipamentos em tempo hábil, nos locais indicados pelo Departamento, inclusive fora do horário de expediente normal e aos sábados, domingos e/ou feriados, quando necessário;

8.3 Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com embarque e desembarque das encomendas;

8.4 Manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições exigidas para habilitação e qualificação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.5 Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município;

8.6 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados ou por eles causados a terceiros no desempenho e nos horários da prestação dos serviços;

8.7 Executar os serviços fielmente, de acordo com a solicitação emitida pelo CONTRATANTE, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação do Departamento;

8.8 Responsabilizar-se por todas as despesas, tais como: impostos, taxas, seguros, mão-de-obra, licenças, alvarás e todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto do contrato;

8.9 Fornecer e exigir de seus empregados, o uso de equipamentos de proteção individual e coletivo adequados a todos os envolvidos no serviço;

8.10 Dar ciência ao Gestor/Fiscal do Contrato, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

8.11 Acatar todas as orientações do Departamento, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

8.12 Providenciar para que seus empregados se apresentem convenientemente uniformizados e identificados mediante o uso de crachás, quando em serviço;

8.13 Os horários previstos e pré-determinados para a execução dos serviços deverão ser rigorosamente obedecidos.

8.14 A CONTRATADA deverá entregar os objetos deste certame com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência ao início de evento, incluindo todo o perímetro urbano e zona rural do Município de Colíder-MT.

CLÁUSULA NONA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Artigo 86 Lei nº 14.133/2021 e 14.770/2023.

9.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

9.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

9.8. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.9. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Colíder/MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: **licitacao@colider.mt.gov.br** ou pelo endereço Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500.000, Colíder/MT, Fone: 66 3541-6300.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

10.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da

JOAO BATISTA ALVES VIEIRA:14985250678 Assinado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES VIEIRA:14985250678 Dados: 2024.07.30 10:17:25 -03'00'

Fls Nº 172
Visto Servidor

elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

10.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

10.2. Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

10.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no precesso licitatório;

10.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

10.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega decorrente da Ata de Registro de Preços;

10.2.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.3. Por iniciativa EMPRESA, o registro poderá ser cancelado quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência **30 (trinta) dias**, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas.

10.3.1. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

10.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas à entrega do item.

10.5. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

10.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.7. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

JOAO BATISTA ALVES VIEIRA:14985250678
Assinado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES VIEIRA:14985250678
Dados: 2024.07.09 10:12:57 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DOS ACRÉSCIMOS

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

12.2. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

12.3. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas 124 da Lei 14.133/21.

12.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.

12.5. A cada pedido de revisão de preço deverá à detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

12.6. No caso de o detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

12.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

12.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA:14985250678
Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA:14985250678
Dados: 2024.07.09 10:19:10 -03'00'

12.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

12.10. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

12.11. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

12.12. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

12.13. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a Detentora do Registro de Preços manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

12.14. É vedado à Detentora do Registro de Preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa a licitante que cometer, por dolo ou culpa, qualsquer das infrações previstas na Lei Federal n. 14.133/2021, quais sejam:
a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

JOAO BATISTA ALVES VIEIRA:14985250678
Assinado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES VIEIRA:14985250678
Dados: 2024.07.09 10:14:26 -03'00'

13.2 A licitante/contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções mencionadas abaixo, de acordo com a Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021:

a) Advertência;
b) Multa Moratória;
c) Multa Compensatória;
d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

13.2.1 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a administração pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 O processo de aplicação das penalidades previstas acima respeitará o devido processo legal e a ampla defesa da licitante/contratada e tramitará de acordo com o Decreto Municipal n. 49/2023.

13.5 Aplicar-se-á a advertência como instrumento de diálogo e correção de conduta ensejadora de infração administrativa, da qual não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, dentre elas:
a) Descumprimento de pequena relevância de obrigação legal ou infração a lei, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
b) Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

13.6 A sanção de **multa compensatória** será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, calculada na forma prevista no edital ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, observando-se os seguintes parâmetros:

13.6.1 de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, para aquele que:
a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, previsto no art. 155, IV da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
b) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, previsto no art. 155, V da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

13.6.2 de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de:
a) Recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
b) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, previsto no art. 155, VI da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

13.6.3 de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada/inadimplente, em caso de:
a) Inexecução parcial do contrato previsto no art. 155, I da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, desde que não seja enquadrada em pequena relevância, previsto no art. 49 do Decreto Municipal 49/2023;
b) Inércia do fornecedor/contratado ou reincidência na inexecução parcial do contrato enquadrada em pequena relevância, previsto no art. 8º do Decreto Municipal 056/23;

13.6.4 - De 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total do contrato, previsto no art. 155, III da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

13.6.5 - De 20% (vinte por cento) a 30% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de:
a) Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, previsto no art. 155, VIII da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
b) Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato, previsto no art. 155, IX da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
c) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza, previsto no art. 155, X da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
d) Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, previsto no art. 155, XI da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
e) Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, previsto no art. 155, XII da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
f) Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
g) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, previsto no art. 155, II da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

13.7 A **multa moratória** é a sanção pecuniária que será imposta ao fornecedor/contratado que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, tal qual solicitado, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado no contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

13.7.1 - 0,2% (dois décimos percentuais) por dia de atraso, sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato, até 10 (dez) dias de atraso;

JOAO BATISTA ALVES VIEIRA:14985250678
Assinado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES VIEIRA:14985250678
Dados: 2024.07.09 10:18:56 -03'00'

13.7.2 - 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro dia) até o 20º (vigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

13.7.3 - 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) até o 30º (trigésimo dia) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

13.7.4 - Após o 30º (trigésimo) dia de atraso, será analisada as justificativas apresentadas pelo fornecedor/contratado e avaliado se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la, conforme art. 137 e seguintes da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

13.7.5 Constatado o atraso na entrega de bens ou na execução de serviços, o gestor do contrato, auxiliado pelo fiscal do contrato e áreas técnicas deverá iniciar os procedimentos para abertura de processo administrativo punitivo, que deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.8 Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:
a.1) Pena - impedimento pelo período de um ano até dois anos.

b) Dar causa à inexecução total do contrato:
b.1) Pena - impedimento pelo período de um ano até três anos.

c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:
c.1) Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:
d.1) Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
e.1) Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
f.1) Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.

g) Reincidência na sanção de advertência dentro do prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração Pública Municipal:
g.1) Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.

JOAO BATISTA ALVES VIEIRA:14986250678
Assinado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES VIEIRA:14986250678
Dados: 2024.02.05 16:10:11 -03'00'

h) Promover a alteração da quantidade ou qualidade dos serviços prestados ou obra executada de forma unilateral.
h.1) Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.

13.8.1 As penalidades descritas no *caput* do presente artigo se aplicam também nos casos em que o instrumento que vincula as partes seja Ata de Registro de Preços;

13.8.2 A pena de suspensão poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções de multa, conforme art. 529, §2º do Decreto Municipal 056/23.

13.8.3 A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal não será cabível quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando então será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade.

13.9 A aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, acarretará a rescisão contratual prevista no art. 137 e seguintes da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 604 do Decreto Municipal 056/23.

13.10 O impedimento não atinge outros Contratos/Atas de Registro de Preços que estejam vigentes com o fornecedor/contratado penalizado, desde que não tenham relação com a execução do contrato que deu origem à sanção.

13.11 A penalidade de impedimento de licitar e contratar aplicada ao fornecedor/contratado estende-se às pessoas jurídicas que possuam objeto social similar e das quais sejam participantes um ou mais sócios que compõem o quadro societário da empresa penalizada, ou quando, pelas circunstâncias do caso e pelos elementos probatórios, restar comprovado que a pessoa jurídica foi constituída com o fim de frustrar os efeitos da penalidade aplicada.

a) Para os fins do disposto pelo *caput*, é lícito à autoridade competente valer-se do instituto da desconsideração da personalidade jurídica, conforme previsto pelo art. 160 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

13.12 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao fornecedor/contratado responsável pelas infrações administrativas abaixo descritas, bem como pelas infrações administrativas previstas no *caput* do art. 537 deste Título que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção nele referida, e o impedirá de licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando-se os seguintes parâmetros:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato:
a.1) Pena - de três anos até quatro anos.

b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:
b.1) Pena - de três anos até seis anos.

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

JOAO BATISTA ALVES VIEIRA:14985250678 Assinado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES VIEIRA:14985250678 Dados: 2024.07.09 16:19:08 -03'00'

c.1) Pena - de três anos até seis anos.

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:
d.1) Pena - de três anos até cinco anos.

e) V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013:
e.1) Pena - de três anos até seis anos.

13.13 A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar deve ser precedida de análise jurídica.

13.14 A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

13.15 A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar aplicada ao fornecedor/contratado estende-se às pessoas jurídicas que possuam objeto social similar e das quais sejam participantes um ou mais sócios que compõem o quadro societário da empresa penalizada, ou quando, pelas circunstâncias do caso e pelos elementos probatórios, restar comprovado que a pessoa jurídica foi constituída com o fim de frustrar os efeitos da penalidade aplicada.

a) Para os fins do disposto pelo *caput*, é lícito à autoridade competente valer-se do instituto da desconsideração da personalidade jurídica

13.16 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções acima, com exceção à advertência, demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por uma Comissão Especial, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante/contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme Decreto Municipal 49/2023.

13.17 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade competente que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar, encaminhará o recurso com sua motivação à Autoridade Superior, que deverá proferir sua decisão, conforme Decreto Municipal 49/2023.

13.18 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.19 A aplicação das sanções previstas no itens acima admitem a reabilitação da licitante/contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos o poderá ser requerida pela parte, quando couber:

a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) Pagamento da multa;

JOAO BATISTA ALVES VIEIRA:14985250678 Assinado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES VIEIRA:14985250678 Dados: 2024.07.09 10:10:44 -03'00'

c) Transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de três anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13.20. O encaminhamento de Ofício de Notificação quanto à abertura de processo administrativo contra a empresa detentora do registro de preços será efetuado pelo departamento, unidade ou comissão responsável da PREFEITURA, por meio de endereço eletrônico constante do Portal de Compras Públicas ou aquele informado na proposta de preço, ou por meio físico via correios, para fins de garantir o seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.20.1. Levando em consideração, o avanço das tecnologias de informação e o fato inegável de que, atualmente para participar de um processo licitatório todos os licitantes devem possuir acesso às redes mundiais de computadores, todas as comunicações entre a PREFEITURA e a empresa detentora do registro de preços dar-se-ão por meio eletrônico, considerando conta as inovações tecnológicas e o endereço eletrônico mencionado no item precedente, sendo de inteira responsabilidade da empresa detentora do registro mantê-lo permanentemente atualizado.

13.20.2. A empresa detentora do registro de preços, além de manter seu e-mail permanentemente atualizado, fica responsável por acessar sua caixa de entrada periodicamente durante todo o processo da licitação e/ou contratação, devendo também averiguar sua caixa de spam, sob pena de perder os prazos legais previstos acerca do direito de defesa/manifestação quanto ao teor do Ofício de Notificação.

13.20.3. Tal prática visa a conferir maior celeridade processual e proporcionar economicidade a todas as partes envolvidas nos processos, sobretudo à sociedade, que custeia a gestão pública, na medida em que privilegia o envio eletrônico de informações em detrimento de outros meios de comunicação, como publicações em Diário Oficial ou remessas via correio, à exceção dos casos que por Lei exigem-se intimação via correios ou vista pessoal.

13.20.4. Quando, por razões técnicas, for inviável o uso de meio eletrônico para o encaminhamento de Ofício de Notificação, esse ato poderá ser viabilizado segundo as regras ordinárias, sendo dever da empresa detentora do registro de preços manter, junto à Administração, atualizados os dados de endereço, contato telefônico e do representante legal da empresa, não suprindo tal ônus a mera formalização da alteração do ato constitutivo ou do contrato social na Junta Comercial competente, no Cartório de Registro de Títulos ou outro ato solene que a lei determinar.

13.20.5. O encaminhamento de Ofício de Notificação por meio eletrônico possui respaldo no art. 5.º, LXXVIII, da Constituição Federal de 1988; art. 26, § 3.º, in fine e art. 2.º, § único, IX (princípio do formalismo moderado), todos da Lei nº 9.784/1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; art. 5.º do Decreto nº 8.539/2015; E, subsidiariamente, cf. disciplina o art. 15, calca-se também na disposição do art. 270 do

JOAO BATISTA ALVES VIEIRA:14985250678 Assinado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES VIEIRA:14985250678 Dados: 2021.06.16 10:30:01 -03'00'

Código de Processo Civil de 2015, sendo hoje uma prática já consolidada no Poder Judiciário e que vem sendo implantada nos demais Poderes com a finalidade de otimizar custos, critérios de sustentabilidade e ritos processuais, primando pela eficiência no serviço público sem prejuízo do direito ao contraditório e à ampla defesa de quaisquer das partes.

13.20.6. As defesas/manifestações, quando em resposta ao Ofício de Notificação de que trata o item anterior, deverão ser encaminhadas preferencialmente por meio eletrônico **licitacao@colider.mt.gov.br**, ou ser entregues na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT.

13.20.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13.20.8. Toda a operacionalidade por meio eletrônico mantém inalterados os prazos legais para as defesas/manifestações, bem como mantém conservado todo o direito ao contraditório e à ampla defesa em toda e qualquer fase do rito processual.

13.20.9. Demais dúvidas acerca do disposto nos subitens precedentes quanto às notificações, defesas ou manifestações, poderão ser solicitadas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT ou através de meio eletrônico licitacao@colider.mt.gov.br.

13.21. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à Prefeitura Municipal de Colider/MT, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, observando-se sua data de vencimento, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, nos termos da Lei vigente, com os encargos correspondentes, ou descontá-las dos valores remanescentes de pagamentos à empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO CONTRATO

15.1. O Contrato, no caso de utilização da presente Ata de Registro de Preços, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho nos casos de entrega imediata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

16.1. A Prefeitura Municipal de Colider/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam

JOAO BATISTA ALVES VIEIRA:14985250678 Assinado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES VIEIRA:14985250678 Dados: 2024.07.09 20:17:03 -03'00'

medidas corretivas da parte Detentora do Registro de Preços, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" da entrega e o encaminhamento das notas fiscais para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.

16.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ATA, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

16.3. Ficam designados através da **PORTARIA Nº 216/2024**, os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	SONIA BASILIO DE MELO	6354
SUPLENTE	CLEITON RODRIGUES DE SOUZA	7247

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 026/2024**, com fundamento nas Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, no que couber e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços;

II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar;

III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2024 seus anexos e a proposta da detentora;

IV. é vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DO FORO

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Colíder/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos

JOAO BATISTA ALVES VIEIRA:14985250678 Assinado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES VIEIRA:14985250678 Dados: 2024.07.09 10:20:35 -03'00'

FLS Nº 183
Visto Servidor

omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da PREFEITURA, na forma da Lei 14.133.2021.

Colider/MT, 05 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT
HEMERSON LOURENÇO MAXIMO
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DO REGISTRO:

JOAO BATISTA ALVES VIEIRA:14985250678
Assinado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES VIEIRA:14985250678
Dados: 2024.07.09 10:20:55 -03'00'

COMERCIAL LUAR EIRELI – EPP
JOAO BATISTA ALVES VIEIRA - CPF: 149.852.506-78
REPRESENTANTE LEGAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 144/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/2024 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 062/2024
VALIDADE: 05/07/2024 até 05/07/2025

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Colíder/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.023.930/0001-38, com sede na Travessa dos Parecis, 85, Centro – CEP 78.500-000, na cidade de Colíder/MT, doravante denominada **PREFEITURA** neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 17522955-7 SSP/MT e do CPF nº 022.580.321-64, residente e domiciliado na cidade de Colíder/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **MILHEIRO TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.770.853/0001-14, nas quantidades estimadas na Cláusula Quarta desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 14.133 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de locação de mesas, cadeiras, caixas térmicas, tendas para atender eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Colíder/MT**, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por **12 (doze)** meses, a partir da data de **05/07/2024 até 05/07/2025**.

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

2.3. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

2.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, bem como a renovação de suas quantidades quando de eventual prorrogação da vigência.

2.5 A Administração não poderá contratar o objeto deste instrumento quando o fornecedor tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, através do departamento de compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

CLÁUSULA QUARTA
DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

DETENTORA DO REGISTRO:
MILHEIRO TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº 08.770.853/0001-14
Av. Tancredo Neves, 994 - CEP: 78.500-000 – Colider/MT.
Fone: (66) 99922-8272
E-mail: plantaogelado_cdl@hotmail.com

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
5	9273	**Gelo em barra de 10kg** - produzido com água potável, acondicionado em embalagem higiênica, sem impurezas ou sujeiras, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	SACO		540	11,90	6.426,00
6	505966	**Locação de cadeira plástica (com braço)** - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, cor branca, com carga mínima de resistência de 130kg, perfeito estado de conservação, com braço, empilháveis e certificado pelo INMETRO - (Diária).	DIARIA		4500	4,50	20.250,00

7	505967	**Locação de cadeira plástica (sem braço)** - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, cor branca, com carga mínima de resistência de 130kg, perfeito estado de conservação, sem braço, empilháveis e certificado pelo INMETRO - (Diária).	DIARIA		3000	4,35	13.050,00
8	514396	**Locação de cadeira plástica (sem braço)** - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, cor branca, com carga mínima de resistência de 130kg, perfeito estado de conservação, sem braço, empilháveis e certificado pelo INMETRO - (Semana).	SEMANAL		1070	9,90	10.593,00
9	505972	**Locação de caixa térmica (100L)** - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, Isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no mínimo 100L - (Diária)	DIARIA		195	84,00	16.380,00
10	505973	**Locação de caixa térmica (200L)** - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, Isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no mínimo 2100L - (Diária)	DIARIA		280	129,00	36.120,00
11	505974	**Locação de caixa térmica (360L)** - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, Isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no mínimo 360L - (Diária)	DIARIA		285	210,00	59.850,00
12	514397	**Locação de caixa térmica (360L)** - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, Isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no mínimo 360L - (Semana)	SEMANAL		180	270,00	48.600,00
14	505968	**Locação de conjunto de mesas com 04 cadeiras** - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, mesa com medida de 0,70x0,70x0,70m (LxPxA), cadeiras compatíveis com a mesa e com carga mínima de resistência de 130kg, empilháveis e certificado pelo INMETRO - (Diária)	DIARIA		1300	20,00	26.000,00
15	514398	**Locação de conjunto de mesas com 04 cadeiras** - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, mesa com medida de 0,70x0,70x0,70m (LxPxA), cadeiras compatíveis com a mesa e com carga mínima de resistência de 130kg, empilháveis e certificado pelo INMETRO - (Semana)	SEMANAL		700	74,00	51.800,00

17	505978	**Locação de tendas tipo pirâmide com quatro águas (03x03m)** - Estrutura tubular ou calhada, metálica no formato pirâmide, coberto com lona, cor branca, tamanho 03x03m, incluso serviços de montagem/desmontagem - (Diária)	DIARIA		170	630,00	107.100,00
							396.169,00

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Munieipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

5.2. Executar a entrega dos produtos de forma PARCELADA e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação de requisição ou ordem de entrega.

5.3. Fornecer os produtos de acordo com o prazo e condições avençados na presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município, substituindo imediatamente, e à sua expensa, em caso que se verificar defeito, adulterações ou incorreções.

5.5. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colider, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.6. Entregar os produtos em embalagens adequadas, de forma a permitir a completa preservação da mesma e sua segurança durante o Transporte.

5.7. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização).

5.9. O prazo de validade dos produtos fornecidos deverá ser de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega e/ou no mínimo de 70% (setenta por cento) do prazo para aqueles materiais que possuam validade inferior à mencionada.

5.10. Fornecer produtos provenientes de fabricantes registrados e licenciados pelos respectivos órgãos ambientais, sanitários ou de controle, exceto os produtos que necessariamente, não precise de tal licença.

FLS Nº 188
Visto Servidor

5.11. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

5.12. Respeitar a legislação vigente para cada produto a ser fornecido.

5.13. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços.

5.14. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Colider/MT. No caso de subcontratação autorizada pela Prefeitura, a detentora do registro de preços continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

5.15. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Prefeitura.

5.16. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

5.17. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega.

5.18. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

5.19. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a detentora do registro de preços adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

5.20. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

5.21. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa detentora do registro de preços possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

6.2. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estipulados.

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização desta Ata de Registro de Preços.

6.4. Notificar, por escrito, à empresa detentora do registro de preços, a ocorrência de eventual imperfeição no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção.

6.5. Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a empresa detentora do registro de preços de total responsabilidade quanto à execução da mesma.

6.6. Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos produtos fora das especificações desta Ata de Registro de Preços.

6.7. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA ou modificação na Ata de Registro de Preços.

6.8. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento corresponderá aos produtos/serviços efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, **até 30 (trinta) dias após a realização da entrega dos produtos** e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2. Somente será pago a empresa DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, o valor referente à entrega dos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA.

7.3. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pelo licitante, devidamente atestada pela administração.

7.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.5. Nenhum pagamento isentará a DETENTORA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos produtos.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.7. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA OITAVA
DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 Cumprir fielmente o Contrato, de modo a que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

8.2 Entregar as os equipamentos em tempo hábil, nos locais indicados pelo Departamento, inclusive fora do horário de expediente normal e aos sábados, domingos e/ou feriados, quando necessário;

8.3 Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com embarque e desembarque das encomendas;

8.4 Manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições exigidas para habilitação e qualificação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.5 Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município;

8.6 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados ou por eles causados a terceiros no desempenho e nos horários da prestação dos serviços;

8.7 Executar os serviços fielmente, de acordo com a solicitação emitida pelo CONTRATANTE, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação do Departamento;

8.8 Responsabilizar-se por todas as despesas, tais como: impostos, taxas, seguros, mão-de-obra, licenças, alvarás e todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto do contrato;

8.9 Fornecer e exigir de seus empregados, o uso de equipamentos de proteção individual e coletivo adequados a todos os envolvidos no serviço;

8.10 Dar ciência ao Gestor/Fiscal do Contrato, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

8.11 Acatar todas as orientações do Departamento, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

8.12 Providenciar para que seus empregados se apresentem convenientemente uniformizados e identificados mediante o uso de crachás, quando em serviço;

8.13 Os horários previstos e pré-determinados para a execução dos serviços deverão ser rigorosamente obedecidos.

8.14 A CONTRATADA deverá entregar os objetos deste certame com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência ao início de evento, incluindo todo o perímetro urbano e zona rural do Município de Colíder-MT.

CLÁUSULA NONA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Artigo 86 Lei nº 14.133/2021 e 14.770/2023.

9.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

9.3. Os órgãos e entidades que não participaram de registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

9.8. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.9. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Colíder/MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: **licitacao@colider.mt.gov.br** ou pelo endereço Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500.000, Colíder/MT, Fone: 66 3541-6300.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

10.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

10.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

10.2. Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

10.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

10.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega decorrente da Ata de Registro de Preços;

10.2.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.3. Por iniciativa EMPRESA, o registro poderá ser cancelado quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços

registrados deverá ser formulada com a antecedência **30 (trinta) dias**, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas.

10.3.1. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

10.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas à entrega do item.

10.5. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

10.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.7. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DOS ACRÉSCIMOS

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

12.2. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

12.3. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas 124 da Lei 14.133/21.

12.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.

12.5. A cada pedido de revisão de preço deverá à detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

12.6. No caso de o detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

12.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

12.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

12.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

12.10. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

12.11. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

12.12. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

12.13. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a Detentora do Registro de Preços manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

12.14. É vedado à Detentora do Registro de Preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa a licitante que cometer, por dolo ou culpa, quaisquer das infrações previstas na Lei Federal n. 14.133/2021, quais sejam:
a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 A licitante/contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções mencionadas abaixo, de acordo com a Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021:
a) Advertência;
b) Multa Moratória;
c) Multa Compensatória;
d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

13.2.1 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a administração pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 O processo de aplicação das penalidades previstas acima respeitará o devido processo legal e a ampla defesa da licitante/contratada e tramitará de acordo com o Decreto Municipal n. 49/2023.

13.5 Aplicar-se-á a advertência como instrumento de diálogo e correção de conduta ensejadora de infração administrativa, da qual não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, dentre elas:
a) Descumprimento de pequena relevância de obrigação legal ou infração a lei, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
b) Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

13.6 A sanção de **multa compensatória** será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, calculada na forma prevista no edital ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, observando-se os seguintes parâmetros:

13.6.1 de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, para aquele que:
a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, previsto no art. 155, IV da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
b) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, previsto no art. 155, V da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

13.6.2 de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de:
a) Recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
b) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, previsto no art. 155, VI da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

13.6.3 de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada/inadimplente, em caso de:
a) Inexecução parcial do contrato previsto no art. 155, I da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, desde que não seja enquadrada em pequena relevância, previsto no art. 49 do Decreto Municipal 49/2023;
b) Inércia do fornecedor/contratado ou reincidência na inexecução parcial do contrato enquadrada em pequena relevância, previsto no art. 8º do Decreto Municipal 056/23;

13.6.4 - De 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total do contrato, previsto no art. 155, III da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

FLS Nº 197
Visto Servidor

13.6.5 - De 20% (vinte por cento) a 30% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de:

a) Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, previsto no art. 155, VIII da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

b) Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato, previsto no art. 155, IX da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

c) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza, previsto no art. 155, X da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

d) Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, previsto no art. 155, XI da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

e) Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, previsto no art. 155, XII da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

f) Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, previsto no art. 155, II da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

13.7 A **multa moratória** é a sanção pecuniária que será imposta ao fornecedor/contratado que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, tal qual solicitado, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado no contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

13.7.1 - 0,2% (dois décimos percentuais) por dia de atraso, sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato, até 10 (dez) dias de atraso;

13.7.2 - 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro dia) até o 20º (vigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

13.7.3 - 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) até o 30º (trigésimo dia) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

13.7.4 - Após o 30º (trigésimo) dia de atraso, será analisada as justificativas apresentadas pelo fornecedor/contratado e avaliado se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la, conforme art. 137 e seguintes da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

13.7.5 Constatado o atraso na entrega de bens ou na execução de serviços, o gestor do contrato, auxiliado pelo fiscal do contrato e áreas técnicas deverá iniciar os procedimentos para abertura de processo administrativo punitivo, que deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.8 Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a

imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:
a.1) Pena - impedimento pelo período de um ano até dois anos.

b) Dar causa à inexecução total do contrato:
b.1) Pena - impedimento pelo período de um ano até três anos.

c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:
c.1) Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:
d.1) Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
e.1) Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
f.1) Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.

g) Reincidência na sanção de advertência dentro do prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração Pública Municipal:
g.1) Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.

h) Promover a alteração da quantidade ou qualidade dos serviços prestados ou obra executada de forma unilateral.
h.1) Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.

13.8.1 As penalidades descritas no *caput* do presente artigo se aplicam também nos casos em que o instrumento que vincula as partes seja Ata de Registro de Preços;

13.8.2 A pena de suspensão poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções de multa, conforme art. 529, §2º do Decreto Municipal 056/23.

13.8.3 A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal não será cabível quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando então será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade.

13.9 A aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, acarretará a rescisão contratual prevista no art. 137 e seguintes da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 604 do Decreto Municipal 056/23.

13.10 O impedimento não atinge outros Contratos/Atas de Registro de Preços que estejam vigentes com o fornecedor/contratado penalizado, desde que não tenham relação com a execução do contrato que deu origem à sanção.

13.11 A penalidade de impedimento de licitar e contratar aplicada ao fornecedor/contratado estende-se às pessoas jurídicas que possuam objeto social similar e das quais sejam participantes um ou mais sócios que compõem o quadro societário da empresa penalizada, ou quando, pelas circunstâncias do caso e pelos elementos probatórios, restar comprovado que a pessoa jurídica foi constituída com o fim de frustrar os efeitos da penalidade aplicada.

a) Para os fins do disposto pelo *caput*, é lícito à autoridade competente valer-se do instituto da desconsideração da personalidade jurídica, conforme previsto pelo art. 160 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

13.12 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao fornecedor/contratado responsável pelas infrações administrativas abaixo descritas, bem como pelas infrações administrativas previstas no *caput* do art. 537 deste Título que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção nele referida, e o impedirá de licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando-se os seguintes parâmetros:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato:
a.1) Pena - de três anos até quatro anos.
b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:
b.1) Pena - de três anos até seis anos.
c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:
c.1) Pena - de três anos até seis anos.
d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:
d.1) Pena - de três anos até cinco anos.
e) V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013:
e.1) Pena - de três anos até seis anos.

13.13 A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar deve ser precedida de análise jurídica.

13.14 A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

13.15 A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar aplicada ao fornecedor/contratado estende-se às pessoas jurídicas que possuam objeto social similar e das quais sejam participantes um ou mais sócios que compõem o quadro societário da empresa penalizada, ou quando, pelas circunstâncias do caso e pelos elementos probatórios, restar comprovado que a pessoa jurídica foi constituída com o fim de frustrar os efeitos da penalidade aplicada.

a) Para os fins do disposto pelo *caput*, é lícito à autoridade competente valer-se do instituto da desconsideração da personalidade jurídica

13.16 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções acima, com exceção à advertência, demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por uma Comissão Especial, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante/contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme Decreto Municipal 49/2023.

13.17 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade competente que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar, encaminhará o recurso com sua motivação à Autoridade Superior, que deverá proferir sua decisão, conforme Decreto Municipal 49/2023.

13.18 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.19 A aplicação das sanções previstas no itens acima admitem a reabilitação da licitante/contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos e poderá ser requerida pela parte, quando couber:

a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) Pagamento da multa;
c) Transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de três anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13.20. O encaminhamento de Ofício de Notificação quanto à abertura de processo administrativo contra a empresa detentora do registro de preços será efetuado pelo departamento, unidade ou comissão responsável da PREFEITURA, por meio de endereço eletrônico constante do Portal de Compras Públicas ou aquele informado na proposta de preço, ou por meio físico via correios, para fins de garantir o seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.20.1. Levando em consideração, o avanço das tecnologias de informação e o fato inegável de que, atualmente para participar de um processo licitatório todos os licitantes devem possuir acesso às redes mundiais de computadores, todas as comunicações entre a PREFEITURA e a empresa detentora do registro de preços dar-se-ão por meio eletrônico, considerando conta as inovações tecnológicas e o endereço eletrônico mencionado no item precedente, sendo de inteira responsabilidade da empresa detentora do registro mantê-lo permanentemente atualizado.

13.20.2. A empresa detentora do registro de preços, além de manter seu e-mail permanentemente atualizado, fica responsável por acessar sua caixa de entrada

periodicamente durante todo o processo da licitação e/ou contratação, devendo também averiguar sua caixa de spam, sob pena de perder os prazos legais previstos acerca do direito de defesa/manifestação quanto ao teor do Ofício de Notificação.

13.20.3. Tal prática visa a conferir maior celeridade processual e proporcionar economicidade a todas as partes envolvidas nos processos, sobretudo à sociedade, que custeia a gestão pública, na medida em que privilegia o envio eletrônico de informações em detrimento de outros meios de comunicação, como publicações em Diário Oficial ou remessas via correio, à exceção dos casos que por Lei exigem-se intimação via correios ou vista pessoal.

13.20.4. Quando, por razões técnicas, for inviável o uso de meio eletrônico para o encaminhamento de Ofício de Notificação, esse ato poderá ser viabilizado segundo as regras ordinárias, sendo dever da empresa detentora do registro de preços manter, junto à Administração, atualizados os dados de endereço, contato telefônico e do representante legal da empresa, não suprindo tal ônus a mera formalização da alteração do ato constitutivo ou do contrato social na Junta Comercial competente, no Cartório de Registro de Títulos ou outro ato solene que a lei determinar.

13.20.5. O encaminhamento de Ofício de Notificação por meio eletrônico possui respaldo no art. 5.º, LXXVIII, da Constituição Federal de 1988; art. 26, § 3.º, in fine e art. 2.º, § único, IX (princípio do formalismo moderado), todos da Lei nº 9.784/1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; art. 5.º do Decreto nº 8.539/2015; E, subsidiariamente, cf. disciplina o art. 15, calca-se também na disposição do art. 270 do Código de Processo Civil de 2015, sendo hoje uma prática já consolidada no Poder Judiciário e que vem sendo implantada nos demais Poderes com a finalidade de otimizar custos, critérios de sustentabilidade e ritos processuais, primando pela eficiência no serviço público sem prejuízo do direito ao contraditório e à ampla defesa de quaisquer das partes.

13.20.6. As defesas/manifestações, quando em resposta ao Ofício de Notificação de que trata o item anterior, deverão ser encaminhadas preferencialmente por meio eletrônico **licitacao@colider.mt.gov.br**, ou ser entregues na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT.

13.20.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13.20.8. Toda a operacionalidade por meio eletrônico mantém inalterados os prazos legais para as defesas/manifestações, bem como mantém conservado todo o direito ao contraditório e à ampla defesa em toda e qualquer fase do rito processual.
13.20.9. Demais dúvidas acerca do disposto nos subitens precedentes quanto às notificações, defesas ou manifestações, poderão ser solicitadas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT ou através de meio eletrônico licitacao@colider.mt.gov.br.

13.21. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à Prefeitura Municipal de Colider/MT, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, observando-se sua data de vencimento

podendo a Administração cobrá-las judicialmente, nos termos da Lei vigente, com os encargos correspondentes, ou descontá-las dos valores remanescentes de pagamentos à empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO CONTRATO

15.1. O Contrato, no caso de utilização da presente Ata de Registro de Preços, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho nos casos de entrega imediata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

16.1. A Prefeitura Municipal de Colider/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte Detentora do Registro de Preços, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" da entrega e o encaminhamento das notas fiscais para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.

16.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ATA, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

16.3. Ficam designados através da **PORTARIA Nº 217/2024**, os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	SONIA BASILIO DE MELO	6354
SUPLENTE	CLEITON RODRIGUES DE SOUZA	7247

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 026/2024**, com fundamento nas Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, no que couber e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços;
II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar;
III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2024 seus anexos e a proposta da detentora;
IV. é vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DO FORO

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Colíder/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da PREFEITURA, na forma da Lei 14.133.2021.

Colider/MT, 05 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT
HEMERSON LOURENÇO MAXIMO
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DO REGISTRO:

MILHEIRO TRANSPORTES LTDA
JULIETI BONETTI - CPF: 004.323.221-32
REPRESENTANTE LEGAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C
Flª. nº _____
Visto: _____

Prefeitura de COLÍDER
Nossa Maior Patrimônio é a Nossa Gente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 145/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/2024 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 062/2024
VALIDADE: 05/07/2024 até 05/07/2025

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Colíder/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.023.930/0001-38, com sede na Travessa dos Parecis, 85, Centro – CEP 78.500-000, na cidade de Colíder/MT, doravante denominada **PREFEITURA** neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 17522955-7 SSP/MT e do CPF nº 022.580.321-64, residente e domiciliado na cidade de Colíder/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.362.654/0001-80, nas quantidades estimadas na Cláusula Quarta desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 14.133 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de locação de mesas, cadeiras, caixas térmicas, tendas para atender eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Colíder/MT**, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por **12 (doze)** meses, a partir da data de **05/07/2024 até 05/07/2025**.

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

2.3. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVE:40362654000180
Assinado de forma digital por SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL:40362654000180
Dados: 2024.07.05

2.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, bem como a renovação de suas quantidades quando de eventual prorrogação da vigência.

2.5 A Administração não poderá contratar o objeto deste instrumento quando o fornecedor tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, através do departamento de compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

CLÁUSULA QUARTA
DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

DETENTORA DO REGISTRO:
SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA – CNPJ nº 40.362.654/0001-80
Av. Avenida integração, Cidade: Sinop /MT CEP: 78.559-899
Fone: 066 99202-7979
E-mail: solucaotoaletes@gmail.com

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
3	513227	**Locação de Fechamento lona lateral em tenda 05x05m** - Locação de montagem e desmontagem de fechamento para tenda, que fecha toda a tenda, incluso: mão de obra e material	DIARIA		250	60,00	15.000,00
4	513228	**Locação de Fechamento lona lateral em tenda 10x10m** - Locação de montagem e desmontagem de fechamento para tenda, que fecha toda a tenda, incluso: mão de obra e material	DIARIA		280	79,00	22.120,00

SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL:40362654000180
Assinado de forma digital por SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL:40362654000180
Dados: 2024.07.05 09:40:00 -04'00'

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C
Flª. nº _____
Visto: _____

Prefeitura de COLÍDER
Nosso Maior Patrimônio É a Nossa Gente

13	516818	**Locação de Climatizador Aspersivo equipamento com**: Alcance frontal: mínimo 7M, Abrangencia: mín 30 M nivel de ruodo: 61 DB tensao: 110/220 V: 1,4 a fornecimento de agua, pedestal, tendo reservatório de agua de 80 a 100 litros, com pedestal fixo ou com Vazão de ar 25.000m³/h SUPERIOR Consumo de energia 1,3 Kw/h Consumo de água 22 l/h Área climatizada 135 a 270 m² Abertura do duto 64X44 cm Peso em operação 82 Kg Dimensão 110x110x110cm Acionamento Controle Remoto Material de acabamento Polipropileno com proteção UV Pintura Cinza Axial Hélice direta em poliuretano Placa evaporativa 100 mm Motor elétrico 1,5cv VEG 220V com 4 polos Bomba Submersa Sensor de nível de água Sim Grelha difusora Incluso.	DIARIA	Eco Climas	145	810,00	117.450,00
16	512602	**Locação de tendas tipo pirâmide com quatro águas (03x03m)** - Estrutura tubular ou calhada, metálica no formato pirâmide, coberto com lona, cor branca, tamanho 03x03m, incluso serviços de montagem/desmontagem - Diária de permanência (30 diárias)	MENSAL		88	2.000,00	176.000,00
18	512603	**Locação de tendas tipo pirâmide com quatro águas (05x05m)** - Estrutura tubular ou calhada, metálica no formato pirâmide, coberto com lona, cor branca, tamanho 05x05m, incluso serviços de montagem/desmontagem - Diária de permanência (30 diárias)	MENSAL		174	1.650,00	287.100,00
19	505979	**Locação de tendas tipo pirâmide com quatro águas (05x05m)** - Estrutura tubular ou calhada, metálica no formato pirâmide, coberto com lona, cor branca, tamanho 05x05m, incluso serviços de montagem/desmontagem - (Diária)	DIARIA		220	370,00	81.400,00
20	512604	**Locação de tendas tipo pirâmide com quatro águas (10x10m)** - Estrutura tubular ou calhada, metálica no formato pirâmide, coberto com lona, cor branca, tamanho 10x10m, incluso serviços de montagem/desmontagem - Diária de permanência (30 diárias)	MENSAL		174	2.400,00	417.600,00

SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVE.40362654(0180
Assinado de forma digital por SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVE:40362654000150
Dados: 2024.07.05 09:52:21 -04'00'

21	505980	**Locação de tendas tipo pirâmide com quatro águas (10x10m)** - Estrutura tubular ou calhada, metálica no formato pirâmide, coberto com lona, cor branca, tamanho 10x10m, incluso serviços de montagem/desmontagem - (Diária)	DIARIA		220	1.850,00	407.000,00
							1.523.670,00

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

5.2. Executar a entrega dos produtos de forma PARCELADA e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação de requisição ou ordem de entrega.

5.3. Fornecer os produtos de acordo com o prazo e condições avençados na presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município, substituindo imediatamente, e à sua expensa, em caso que se verificar defeito, adulterações ou incorreções.

5.5. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colider, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.6. Entregar os produtos em embalagens adequadas, de forma a permitir a completa preservação da mesma e sua segurança durante o Transporte.

5.7. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização).

5.9. O prazo de validade dos produtos fornecidos deverá ser de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega e/ou no mínimo de 70% (setenta por cento) do prazo para aqueles materiais que possuam validade inferior à mencionada.

5.10. Fornecer produtos provenientes de fabricantes registrados e licenciados pelos respectivos órgãos ambientais, sanitários ou de controle, exceto os produtos que necessariamente, não precise de tal licença.

SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVE:40362654000189
Assinado de forma digital por SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVE:40362654000189 Dados: 2024.07.05 09:49:49 -04'00'

5.11. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

5.12. Respeitar a legislação vigente para cada produto a ser fornecido.

5.13. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços.

5.14. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Colider/MT. No caso de subcontratação autorizada pela Prefeitura, a detentora do registro de preços continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

5.15. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Prefeitura.

5.16. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

5.17. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega.

5.18. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

5.19. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a detentora do registro de preços adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

5.20. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

5.21. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL:40362540 90180

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa detentora do registro de preços possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

6.2. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estipulados.

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização desta Ata de Registro de Preços.

6.4. Notificar, por escrito, à empresa detentora do registro de preços, a ocorrência de eventual imperfeição no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção.

6.5. Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a empresa detentora do registro de preços de total responsabilidade quanto à execução da mesma.

6.6. Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos produtos fora das especificações desta Ata de Registro de Preços.

6.7. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA ou modificação na Ata de Registro de Preços.

6.8. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento corresponderá aos produtos/serviços efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, **até 30 (trinta) dias após a realização da entrega dos produtos** e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2. Somente será pago a empresa DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, o valor referente à entrega dos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA.

7.3. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pelo licitante, devidamente atestada pela administração.

7.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.5. Nenhum pagamento isentará a DETENTORA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos produtos.

SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVE:40362654000180
Assinado de forma digital por SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVE:40362654000180
Dados: 2024.07.05 09:41:30 -04'00'

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.7. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA OITAVA
DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 Cumprir fielmente o Contrato, de modo a que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

8.2 Entregar as os equipamentos em tempo hábil, nos locais indicados pelo Departamento, inclusive fora do horário de expediente normal e aos sábados, domingos e/ou feriados, quando necessário;

8.3 Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com embarque e desembarque das encomendas;

8.4 Manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições exigidas para habilitação e qualificação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.5 Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município;

8.6 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados ou por eles causados a terceiros no desempenho e nos horários da prestação dos serviços;

8.7 Executar os serviços fielmente, de acordo com a solicitação emitida pelo CONTRATANTE, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação do Departamento;

8.8 Responsabilizar-se por todas as despesas, tais como: impostos, taxas, seguros, mão-de-obra, licenças, alvarás e todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto do contrato;

8.9 Fornecer e exigir de seus empregados, o uso de equipamentos de proteção individual e coletivo adequados a todos os envolvidos no serviço;

8.10 Dar ciência ao Gestor/Fiscal do Contrato, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVE:40362654000180
Assinado de forma digital por SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVE:40362654000180 Dados: 2024.07.05 09:44:22 -04'00'

8.11 Acatar todas as orientações do Departamento, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

8.12 Providenciar para que seus empregados se apresentem convenientemente uniformizados e identificados mediante o uso de crachás, quando em serviço;

8.13 Os horários previstos e pré-determinados para a execução dos serviços deverão ser rigorosamente obedecidos.

8.14 A CONTRATADA deverá entregar os objetos deste certame com no mínimo **02 (duas)** horas de antecedência ao início de evento, incluindo todo o perímetro urbano e zona rural do Município de Colíder-MT.

CLÁUSULA NONA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Artigo 86 Lei nº 14.133/2021 e 14.770/2023.

9.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

9.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

SOLUCAO LOCAÇÃO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL 40362654000180
Assinado de forma digital por SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL 40362654000180

9.8. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.9. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Colíder/MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: **licitacao@colider.mt.gov.br** ou pelo endereço Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500.000, Colíder/MT, Fone: 66 3541-6300.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

10.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

10.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

10.2. Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

10.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

10.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega decorrente da Ata de Registro de Preços;

10.2.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.3. Por iniciativa EMPRESA, o registro poderá ser cancelado quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços

SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVE:40362654000180 0180
Assinado de forma digital por SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVE:40362654000180 Dados: 2024.07.05 09:41:46 -04'00'

registrados deverá ser formulada com a antecedência **30 (trinta) dias**, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas.

10.3.1. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

10.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas à entrega do item.

10.5. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

10.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.7. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DOS ACRÉSCIMOS

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

12.2. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

12.3. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas 124 da Lei 14.133/21.

12.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.

12.5. A cada pedido de revisão de preço deverá à detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

12.6. No caso de o detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

12.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

12.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

12.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

12.10. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

12.11. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

12.12. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

12.13. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a Detentora do Registro de Preços manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

OLUCAO
OCAÇAO DE
OALETES E
NFRAESTRUTURA
40VE:40362654000
180

Assinado de forma digital por SOLUÇAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVE:40362654000180 Dados: 2024.07.05 09:42:18 -04'00'

Fls: 215
Visto Servidor

12.14. É vedado à Detentora do Registro de Preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa a licitante que cometer, por dolo ou culpa, quaisquer das infrações previstas na Lei Federal n. 14.133/2021, quais sejam:
a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 A licitante/contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções mencionadas abaixo, de acordo com a Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021:
a) Advertência;
b) Multa Moratória;
c) Multa Compensatória;
d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

13.2.1 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a administração pública;

SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL:40362656000180
Assinado de forma digital por SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL:40362656000180 Dados: 2024.07.05 14:17:21 -04'00'

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 O processo de aplicação das penalidades previstas acima respeitará o devido processo legal e a ampla defesa da licitante/contratada e tramitará de acordo com o Decreto Municipal n. 49/2023.

13.5 Aplicar-se-á a advertência como instrumento de diálogo e correção de conduta ensejadora de infração administrativa, da qual não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, dentre elas:
a) Descumprimento de pequena relevância de obrigação legal ou infração a lei, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
b) Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

13.6 A sanção de **multa compensatória** será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, calculada na forma prevista no edital ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, observando-se os seguintes parâmetros:

13.6.1 de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, para aquele que:
a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, previsto no art. 155, IV da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
b) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, previsto no art. 155, V da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

13.6.2 de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de:
a) Recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
b) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, previsto no art. 155, VI da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

13.6.3 de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada/inadimplente, em caso de:
a) Inexecução parcial do contrato previsto no art. 155, I da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, desde que não seja enquadrada em pequena relevância, previsto no art. 49 do Decreto Municipal 49/2023;
b) Inércia do fornecedor/contratado ou reincidência na inexecução parcial do contrato enquadrada em pequena relevância, previsto no art. 8º do Decreto Municipal 056/23;

13.6.4 - De 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total do contrato, previsto no art. 155, III da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVE:46362654000180
Assinado de forma digital por SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVE:46362654000180
Dados: 2024.07.05 09:42:55 -04'00'

13.6.5 - De 20% (vinte por cento) a 30% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de:

a) Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, previsto no art. 155, VIII da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

b) Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato, previsto no art. 155, IX da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

c) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza, previsto no art. 155, X da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

d) Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, previsto no art. 155, XI da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

e) Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, previsto no art. 155, XII da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

f) Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, previsto no art. 155, II da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

13.7 A **multa moratória** é a sanção pecuniária que será imposta ao fornecedor/contratado que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, tal qual solicitado, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado no contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

13.7.1 - 0,2% (dois décimos percentuais) por dia de atraso, sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato, até 10 (dez) dias de atraso;

13.7.2 - 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro dia) até o 20º (vigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

13.7.3 - 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) até o 30º (trigésimo dia) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

13.7.4 - Após o 30º (trigésimo) dia de atraso, será analisada as justificativas apresentadas pelo fornecedor/contratado e avaliado se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la, conforme art. 137 e seguintes da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

13.7.5 Constatado o atraso na entrega de bens ou na execução de serviços, o gestor do contrato, auxiliado pelo fiscal do contrato e áreas técnicas deverá iniciar os procedimentos para abertura de processo administrativo punitivo, que deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.8 Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a

SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEIS:03626540 00180

Assinado de forma digital por SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEIS:03626540000180 Dados: 2026.02.05 09:43:14 -03'00'

imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:
a.1) Pena - impedimento pelo período de um ano até dois anos.

b) Dar causa à inexecução total do contrato:
b.1) Pena - impedimento pelo período de um ano até três anos.

c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:
c.1) Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:
d.1) Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
e.1) Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
f.1) Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.

g) Reincidência na sanção de advertência dentro do prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração Pública Municipal:
g.1) Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.

h) Promover a alteração da quantidade ou qualidade dos serviços prestados ou obra executada de forma unilateral.
h.1) Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.

13.8.1 As penalidades descritas no *caput* do presente artigo se aplicam também nos casos em que o instrumento que vincula as partes seja Ata de Registro de Preços;

13.8.2 A pena de suspensão poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções de multa, conforme art. 529, §2º do Decreto Municipal 056/23.

13.8.3 A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal não será cabível quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando então será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade.

13.9 A aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, acarretará a rescisão contratual prevista no art. 137 e seguintes da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 604 do Decreto Municipal 056/23.

13.10 O impedimento não atinge outros Contratos/Atas de Registro de Preços que estejam vigentes com o fornecedor/contratado penalizado, desde que não tenham relação com a execução do contrato que deu origem à sanção.

13.11 A penalidade de impedimento de licitar e contratar aplicada ao fornecedor/contratado estende-se às pessoas jurídicas que possuam objeto social similar e das quais sejam participantes um ou mais sócios que compõem o quadro societário da empresa penalizada, ou quando, pelas circunstâncias do caso e pelos elementos probatórios, restar comprovado que a pessoa jurídica foi constituída com o fim de frustrar os efeitos da penalidade aplicada.

a) Para os fins do disposto pelo *caput*, é lícito à autoridade competente valer-se do instituto da desconsideração da personalidade jurídica, conforme previsto pelo art. 160 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

13.12 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao fornecedor/contratado responsável pelas infrações administrativas abaixo descritas, bem como pelas infrações administrativas previstas no *caput* do art. 537 deste Título que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção nele referida, e o impedirá de licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando-se os seguintes parâmetros:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato:
a.1) Pena - de três anos até quatro anos.
b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:
b.1) Pena - de três anos até seis anos.
c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:
c.1) Pena - de três anos até seis anos.
d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:
d.1) Pena - de três anos até cinco anos.
e) V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013:
e.1) Pena - de três anos até seis anos.

13.13 A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar deve ser precedida de análise jurídica.

13.14 A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

13.15 A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar aplicada ao fornecedor/contratado estende-se às pessoas jurídicas que possuam objeto social similar e das quais sejam participantes um ou mais sócios que compõem o quadro societário da empresa penalizada, ou quando, pelas circunstâncias do caso e pelos elementos probatórios, restar comprovado que a pessoa jurídica foi constituída com o fim de frustrar os efeitos da penalidade aplicada.

SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL 40362553000180
Assinado de forma digital por SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL:40362553000180
Dados: 2024.07.05 09:43:05 -04'00'

a) Para os fins do disposto pelo *caput*, é lícito à autoridade competente valer-se do instituto da desconsideração da personalidade jurídica

13.16 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções acima, com exceção à advertência, demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por uma Comissão Especial, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante/contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme Decreto Municipal 49/2023.

13.17 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade competente que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar, encaminhará o recurso com sua motivação à Autoridade Superior, que deverá proferir sua decisão, conforme Decreto Municipal 49/2023.

13.18 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.19 A aplicação das sanções previstas no itens acima admitem a reabilitação da licitante/contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos e poderá ser requerida pela parte, quando couber:

a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) Pagamento da multa;
c) Transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de três anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13.20. O encaminhamento de Ofício de Notificação quanto à abertura de processo administrativo contra a empresa detentora do registro de preços será efetuado pelo departamento, unidade ou comissão responsável da PREFEITURA, por meio de endereço eletrônico constante do Portal de Compras Públicas ou aquele informado na proposta de preço, ou por meio físico via correios, para fins de garantir o seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.20.1. Levando em consideração, o avanço das tecnologias de informação e o fato inegável de que, atualmente para participar de um processo licitatório todos os licitantes devem possuir acesso às redes mundiais de computadores, todas as comunicações entre a PREFEITURA e a empresa detentora do registro de preços dar-se-ão por meio eletrônico, considerando conta as inovações tecnológicas e o endereço eletrônico mencionado no item precedente, sendo de inteira responsabilidade da empresa detentora do registro mantê-lo permanentemente atualizado.

13.20.2. A empresa detentora do registro de preços, além de manter seu e-mail permanentemente atualizado, fica responsável por acessar sua caixa de entrada

SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVE:40362655400 0180
Assinado de forma digital por SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVE:40362655400180 Dados: 2023.07.05 09:44:22 -04'00'

periodicamente durante todo o processo da licitação e/ou contratação, devendo também averiguar sua caixa de spam, sob pena de perder os prazos legais previstos acerca do direito de defesa/manifestação quanto ao teor do Ofício de Notificação.

13.20.3. Tal prática visa a conferir maior celeridade processual e proporcionar economicidade a todas as partes envolvidas nos processos, sobretudo à sociedade, que custeia a gestão pública, na medida em que privilegia o envio eletrônico de informações em detrimento de outros meios de comunicação, como publicações em Diário Oficial ou remessas via correio, à exceção dos casos que por Lei exigem-se intimação via correios ou vista pessoal.

13.20.4. Quando, por razões técnicas, for inviável o uso de meio eletrônico para o encaminhamento de Ofício de Notificação, esse ato poderá ser viabilizado segundo as regras ordinárias, sendo dever da empresa detentora do registro de preços manter, junto à Administração, atualizados os dados de endereço, contato telefônico e do representante legal da empresa, não suprindo tal ônus a mera formalização da alteração do ato constitutivo ou do contrato social na Junta Comercial competente, no Cartório de Registro de Títulos ou outro ato solene que a lei determinar.

13.20.5. O encaminhamento de Ofício de Notificação por meio eletrônico possui respaldo no art. 5.º, LXXVIII, da Constituição Federal de 1988; art. 26, § 3.º, in fine e art. 2.º, § único, IX (princípio do formalismo moderado), todos da Lei nº 9.784/1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; art. 5.º do Decreto nº 8.539/2015; E, subsidiariamente, cf. disciplina o art. 15, calca-se também na disposição do art. 270 do Código de Processo Civil de 2015, sendo hoje uma prática já consolidada no Poder Judiciário e que vem sendo implantada nos demais Poderes com a finalidade de otimizar custos, critérios de sustentabilidade e ritos processuais, primando pela eficiência no serviço público sem prejuízo do direito ao contraditório e à ampla defesa de quaisquer das partes.

13.20.6. As defesas/manifestações, quando em resposta ao Ofício de Notificação de que trata o item anterior, deverão ser encaminhadas preferencialmente por meio eletrônico **licitacao@colider.mt.gov.br**, ou ser entregues na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT.

13.20.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13.20.8. Toda a operacionalidade por meio eletrônico mantém inalterados os prazos legais para as defesas/manifestações, bem como mantém conservado todo o direito ao contraditório e à ampla defesa em toda e qualquer fase do rito processual.
13.20.9. Demais dúvidas acerca do disposto nos subitens precedentes quanto às notificações, defesas ou manifestações, poderão ser solicitadas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT ou através de meio eletrônico licitacao@colider.mt.gov.br.

13.21. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à Prefeitura Municipal de Colider/MT, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, observando-se sua data de vencimento,

SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVE:4036265400180

podendo a Administração cobrá-las judicialmente, nos termos da Lei vigente, com os encargos correspondentes, ou descontá-las dos valores remanescentes de pagamentos à empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO CONTRATO

15.1. O Contrato, no caso de utilização da presente Ata de Registro de Preços, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho nos casos de entrega imediata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

16.1. A Prefeitura Municipal de Colider/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte Detentora do Registro de Preços, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" da entrega e o encaminhamento das notas fiscais para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.

16.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ATA, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

16.3. Ficam designados através da **PORTARIA Nº 218/2024**, os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	SONIA BASILIO DE MELO	6354
SUPLENTE	CLEITON RODRIGUES DE SOUZA	7247

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 026/2024**, com fundamento nas Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, no que couber e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

HSM 223
Visto Servidor

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços;
II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar;
III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2024 seus anexos e a proposta da detentora;
IV. é vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DO FORO

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Colíder/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da PREFEITURA, na forma da Lei 14.133.2021.

Colíder/MT, 05 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER-MT
HEMERSON LOURENÇO MAXIMO
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DO REGISTRO:

SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVE:40362654000180

Assinado de forma digital por SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVE:40362654000180
Dados: 2024.07.05 09:45:11 -04'00'

SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA
RANIELLY GONÇALINA LEITE - CPF: 706.398.331-87
REPRESENTANTE LEGAL

Gmail

licitação itauba <licitacaoitauba@gmail.com>

FLS Nº 224
Visto Servidor

COTAÇAO DE PREÇOS

1 mensagem

22 de julho de 2024 às 14:58

licitação itauba <licitacaoitauba@gmail.com>
Para: luizantoniopereira14@gmail.com

BOA TARDE. Venho através deste solicitar de vossa empresa cotação referente ao(os) item(ns) em anexo Cotação. Favor preencher solicitação, carimbar, datar e assinar e nos devolver via neste mesmo Email. Conforme decreto municipal 012-2024, no parágrafo § 4º Quando a pesquisa de preços for realizada apenas mediante a cotação com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado: I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado; Em se tratando de cotação de vários itens, abre-se prazo de 10 dias para resposta. Qualquer dúvida a disposição.

Setor de Licitações

Sergio Pereira Dos Santos - Agente de Contratação

Clayton Martins Rodrigues - Membro

Marcia Mesquita Azevedo - Membro

Igor Gabriel Garcia - Membro

Contato (066) 3561-2800

COTAÇÃO DE PREÇOS - EVENTOS 2024.docx
29K

Gmail

licitação itauba <licitacaoitauba@gmail.com>

FLS Nº 225
Visto Servidor

COTAÇAO DE PREÇOS

1 mensagem

22 de julho de 2024 às 15:01

licitação itauba <licitacaoitauba@gmail.com>
Para: clmar.mt@gmail.com

BOA TARDE. Venho através deste solicitar de vossa empresa cotação referente ao(os) item(ns) em anexo Cotação. Favor preencher solicitação, carimbar, datar e assinar e nos devolver via neste mesmo Email. Conforme decreto municipal 012-2024, no parágrafo § 4º Quando a pesquisa de preços for realizada apenas mediante a cotação com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado: I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado; Em se tratando de cotação de vários itens, abre-se prazo de 10 dias para resposta. Qualquer dúvida a disposição.

Setor de Licitações

Sergio Pereira Dos Santos - Agente de Contratação

Clayton Martins Rodrigues - Membro

Marcia Mesquita Azevedo - Membro

Igor Gabriel Garcia - Membro

Contato (066) 3561-2800

COTAÇÃO DE PREÇOS - EVENTOS 2024.docx
29K

Gmail

licitação itauba <licitacaoitauba@gmail.com>

HLSM 226
Visto Servidor

COTAÇAO DE PREÇOS

1 mensagem

22 de julho de 2024 às 15:02

licitação itauba <licitacaoitauba@gmail.com>
Para: grafpel100@hotmail.com, Jair Grafpel <comercial@grafpel.com.br>

BOA TARDE. Venho através deste solicitar de vossa empresa cotação referente ao(os) item(ns) em anexo Cotação. Favor preencher solicitação, carimbar, datar e assinar e nos devolver via neste mesmo Email. Conforme decreto municipal 012-2024, no parágrafo § 4º Quando a pesquisa de preços for realizada apenas mediante a cotação com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado: I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado; Em se tratando de cotação de vários itens, abre-se prazo de 10 dias para resposta. Qualquer dúvida a disposição.

Setor de Licitações

Sergio Pereira Dos Santos - Agente de Contratação

Clayton Martins Rodrigues - Membro

Marcia Mesquita Azevedo - Membro

Igor Gabriel Garcia - Membro

Contato (068) 3561-2800

COTAÇÃO DE PREÇOS - EVENTOS 2024.docx
29K

FLS Nº 227

Visto Servidor

Gmail

licitação itauba <licitacaoitauba@gmail.com>

COTAÇAO DE PREÇOS

1 mensagem

22 de julho de 2024 às 15:04

licitação itauba <licitacaoitauba@gmail.com>
Para: jordanyproeventos@gmail.com

BOA TARDE. Venho através deste solicitar de vossa empresa cotação referente ao(os) item(ns) em anexo Cotação. Favor preencher solicitação, carimbar, datar e assinar e nos devolver via neste mesmo Email. Conforme decreto municipal 012-2024, no parágrafo § 4º Quando a pesquisa de preços for realizada apenas mediante a cotação com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado: I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado; Em se tratando de cotação de vários itens, abre-se prazo de 10 dias para resposta. Qualquer dúvida a disposição.

Setor de Licitações

Sergio Pereira Dos Santos - Agente de Contratação

Clayton Martins Rodrigues - Membro

Marcia Mesquita Azevedo - Membro

Igor Gabriel Garcia - Membro

Contato (066) 3561-2600

COTAÇÃO DE PREÇOS - EVENTOS 2024.docx
29K

FLS Nº 228

Visto Servidor

Gmail

licitação itauba <licitacaoitauba@gmail.com>

COTAÇÃO DE PREÇOS

1 mensagem

32 de julho de 2024 às 15:09

licitação itauba <licitacaoitauba@gmail.com>
Para: SOLANGE WEBER <esgotec.locacao@gmail.com>

BOA TARDE. Venho através deste solicitar de vossa empresa cotação referente ao(os) item(ns) em anexo Cotação. Favor preencher solicitação, carimbar, datar e assinar e nos devolver via neste mesmo Email. Conforme decreto municipal 012-2024, no parágrafo § 4º Quando a pesquisa de preços for realizada apenas mediante a cotação com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado: I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado; Em se tratando de cotação de vários itens, abre-se prazo de 10 dias para resposta. Qualquer dúvida a disposição.

Setor de Licitações

Sergio Pereira Dos Santos - Agente de Contratação

Clayton Martins Rodrigues - Membro

Marcia Mesquita Azevedo - Membro

or Gabriel Garcia - Membro

Contato (066) 3561-2800

COTAÇÃO DE PREÇOS - EVENTOS 2024.docx
29K

FLS Nº 229

Visto Servidor

Gmail

licitação itauba <licitacaoitauba@gmail.com>

COTAÇAO DE PREÇOS

1 mensagem

22 de julho de 2024 às 15:03

licitação itauba <licitacaoitauba@gmail.com>
Para: daniel@danielcoutinho.com.br

BOA TARDE. Venho através deste solicitar de vossa empresa cotação referente ao(os) item(ns) em anexo Cotação. Favor preencher solicitação, carimbar, datar e assinar e nos devolver via neste mesmo Email. Conforme decreto municipal 012-2024, no parágrafo § 4º Quando a pesquisa de preços for realizada apenas mediante a cotação com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado: I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado; Em se tratando de cotação de vários itens, abre-se prazo de 10 dias para resposta. Qualquer dúvida a disposição.

Setor de Licitações

Sergio Pereira Dos Santos - Agente de Contratação

Clayton Martins Rodrigues - Membro

Marcia Mesquita Azevedo - Membro

Igor Gabriel Garcia - Membro

Contato (066) 3561-2800

COTAÇÃO DE PREÇOS - EVENTOS 2024.docx
29K

FLS Nº 230
VISTO SERVIDOR

SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO CONTÁBIL Nº 030/2024

Do: Pregoeiro Oficial
Para: Departamento de Contabilidade

OBJETO: "Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Realização de Eventos para Fornecimento de Materiais de Consumo e para Prestação de Serviços de Locação de Arquibancadas, Palcos, Camarins, Box Truss, Painel de Led, Equipamentos de Iluminação e de Sonorização, Tendas, Banheiros Químicos, Pisos, Grades Inibidoras/Fechamento, Gerador de Energia, Caixa Térmica e Jogos de Mesas para Serem Utilizados em Eventos a Serem Realizados por Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT."

VALOR ESTIMADO: R$ 4.387.887,18 (quatro milhões, trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), conforme previsto na planilha de estimativa de despesa (balizamento de preços).

Em observância ao preceito legal contido no art. 150 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, venho por meio desta, verificar junto a este Departamento de Contabilidade se há dotação e saldo de recurso orçamentário no orçamento vigente, para aquisição dos produtos/serviços do objeto. Segue abaixo a indicação das secretarias requisitantes:

- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania
- Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo

Sem mais para o momento, fico no aguardo de vossa resposta.

Itaúba-MT, 07 de agosto de 2024

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Recebido em 07/08/2024

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador – CRC MT 016292/O-7

FLS Nº 231
VISTO SERVIDOR

PARECER - CONTÁBIL

Do: Departamento de Contabilidade
Para: Pregoeiro Oficial

OBJETO: "Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Realização de Eventos para Fornecimento de Materiais de Consumo e para Prestação de Serviços de Locação de Arquibancadas, Palcos, Camarins, Box Truss, Painel de Led, Equipamentos de Iluminação e de Sonorização, Tendas, Banheiros Químicos, Pisos, Grades Inibidoras/Fechamento, Gerador de Energia, Caixa Térmica e Jogos de Mesas para Serem Utilizados em Eventos a Serem Realizados por Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT."

VALOR ESTIMADO: R$ 4.387.887,18 (quatro milhões, trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), conforme previsto na planilha de estimativa de despesa (balizamento de preços).

Em atendimento ao art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021 e em resposta a solicitação de indicação contábil nº 030/2024 enviada pelo Pregoeiro Oficial para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que:

(**X**) Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
( ) Não Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas do Processo acima referenciado onerarão os recursos de dotação orçamentária específica no orçamento para o corrente exercício financeiro, assim discriminada:

RECURSO: PRÓPRIO DA PREFEITURA / PROGRAMAS / CONVÊNIOS

Código: 162
Órgão: 05 – Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2024 – Manutenção e Encargos com a Educação
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 169
Órgão: 05 – Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2024 – Manutenção e Encargos com a Educação
Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

FLS Nº 232
VISTO SERVIDOR

Código: 245
Órgão: 05 – Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade: 004 – Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 1017 - Promoção e Participação em Eventos Esportivos
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Código: 246
Órgão: 05 – Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade: 004 – Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 1017 - Promoção e Participação em Eventos Esportivos
Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 309
Órgão: 05 – Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade: 005 – Secretaria Adjunta de Cultura
Projeto/Atividade: 2035 – Carnaval de Rua, Festas Folclóricas Regionais
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Código: 310
Órgão: 05 – Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade: 005 – Secretaria Adjunta de Cultura
Projeto/Atividade: 2035 – Carnaval de Rua, Festas Folclóricas Regionais
Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 330
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2038 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 335
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2038 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 469
Órgão: 07 – Secretaria Mun. Agricultura, Desenv. Meio Ambiente e Turismo
Unidade: 001 – Secretaria Mun. Agricultura, Desenv. Meio Ambiente e Turismo
Projeto/Atividade: 2049 - Ações de Desenvolvimento do Turismo
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FLS Nº 233
VISTO SERVIDOR

Código: 473
Órgão: 07 – Secretaria Mun. Agricultura, Desenv. Meio Ambiente e Turismo
Unidade: 001 – Secretaria Mun. Agricultura, Desenv. Meio Ambiente e Turismo
Projeto/Atividade: 2049 - Ações de Desenvolvimento do Turismo
Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 553
Órgão: 08 - Secretaria Municipal da Ação Social e Cidadania
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2053 - Manutenção Secretaria de Ação Social e Cidadania
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Código: 559
Órgão: 08 - Secretaria Municipal da Ação Social e Cidadania
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2053 - Manutenção Secretaria de Ação Social e Cidadania
Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Porem considerando que a licitação trata-se de registro de preços, as dotações orçamentárias para cobrir as despesas decorrentes da contratação, objeto da Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

É o Parecer.

Itaúba-MT, 07 de agosto de 2024

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador – CRC MT 016292/O-7

Recebido em 07/08/2024

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

FLS Nº 234
VISTO SERVIDOR

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

DAS INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:	
▪ **Órgão Requerente:**	▪ **Descrição de Categoria de Investimento:**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT ▪ **Unidades Demandantes:** - Secretaria Mun. de Educ. Cult. Esp. e Lazer; - Secretaria Mun. de Saúde; - Secretaria Mun. de Ação Social e Cidadania; - Secretaria Mun. de Agricultura, Desenvolv. Meio Ambiente e Turismo;	(**x**) Material de Consumo ( ) Material de Distribuição Gratuita ( ) Equipamentos e Material Permanente (**x**) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica ( ) Outros Serviços de Terceiros – P. Física ( ) Obras e Instalações
MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:	
▪ **Modalidade de Licitação:**	▪ **Tipo de Licitação:**
(**x**) Pregão Eletrônico ( ) Concorrência ( ) Diálogo Competitivo ( ) Leilão ( ) Concurso ( ) Dispensa de Licitação ( ) Inexigibilidade de Licitação	(**x**) Menor preço ( ) Maior desconto ( ) Melhor técnica ou conteúdo artístico ( ) Técnica e preço ( ) Maior lance, no caso de leilão ( ) Maior retorno econômico
▪ **Licitação P/ Registro de Preços (SRP):**	▪ **Origem do Recurso:**
(**x**) SIM ( ) NÃO	(**x**) Próprio da Prefeitura ( ) Programas da União (**x**) Programas do Estado ( ) Convênio / Contrato de Repasse - União (**x**) Convênio / Contrato de Repasse - Estado ( ) Outros
▪ **Licitação Exclusiva: ME/EPP/MEI:**	▪ **Reserva de Cota: ME/EPP/MEI:**
( ) SIM (**x**) NÃO	( ) SIM (**x**) NÃO

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Constitui Objeto deste Termo de Referência o **Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Realização de Eventos para Fornecimento de Materiais de Consumo e para Prestação de Serviços de Locação de Arquibancadas, Palcos, Camarins, Box Truss, Painel de Led, Equipamentos de Iluminação e de Sonorização, Tendas, Banheiros Químicos, Pisos, Grades Inibidoras/Fechamento, Gerador de Energia, Caixa Térmica e Jogos de Mesas para Serem Utilizados em Eventos**

a Serem Realizados por Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT, conforme descrição e quantidades constantes na planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
1	388833-9	432771	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 04 (quatro) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimão no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias)	METRO	180
2	372226-0	432772	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 12 (doze) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimão no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas; (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias)	METRO	120
3	00016807	432773	LOCAÇÃO DE PALCO 8,00 X 6,00 M – Locação, montagem e desmontagem de palco em estrutura de aço com piso de madeirite 18 mm, tamanho 8,00 x 6,00 x 1,20 m, com escada em aço e corrimão lateral, sem cobertura, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.	DIÁRIA	12
4	391378-3	432774	LOCAÇÃO DE PALCO 12 X 10 M - Locação, montagem e desmontagem de palco coberto em telhas galvanizadas e ou lona anti extinguível com black-out na cor cinza e preta med 12.00 m de frente (boca de cena) por 10.00 profundidade com pé direito de até 8.00 metros par acenario por 2.00 do solo ao piso com sustentação de luz no teto de até 2.000 kilos distribuídos, fechado fundos e laterais em telas ortofonicas pretas, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.	DIÁRIA	10
5	00082047	432775	LOCAÇÃO DE PALCO 16 X 14 M - Locação, montagem e desmontagem de palco medindo 16 metros de frente por 14 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m, com cobertura em box truss, estrutura para p.a. fly e 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x0,50m cada, house mix para mesas de PA e monitor,	DIÁRIA	8

			medindo no mínimo 5X5 m tipo tenda cada, escada de acesso e com 02 praticáveis para utilização de canhão seguidor, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.		
6	00069474	432776	LOCAÇÃO DE CAMARIM SIMPLES 5 X 5 M – Locação, montagem e desmontagem de camarim de lona Tam. 5,0 x 5,0 M - locação de tenda camarim tam 5x5 fechado em lonas brancas e piso em 25 mt em placa de compensado.	DIÁRIA	15
7	392369-0	432777	LOCAÇÃO DE CAMARIM PARA SHOW NACIONAL 5 X 5 M – Locação, montagem e desmontagem de camarim com dimensões razoáveis de 5x5 metros com paredes de estrutura metálica e teto coberto com lona anti chamas, podendo no teto ser utilizado placas de material reciclado, na cor branca ou clara, e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes e compensados de no mínimo 16mm, em perfeito estado de conservação. O camarim deverá ser provido com porta de acesso contendo fechadura (com chave) e maçaneta, possuir decoração e mobiliário de acordo com Rider Técnico, possuir tomadas 110 volts, um banheiro com acesso interno, devendo atender integralmente todas as especificações do Rider do artista;	DIÁRIA	15
8	337014-3	432778	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO - Locação de sistema de som para público de aproximadamente 3.000 pessoas, contendo no mínimo: 4 colunas de som "pa", sistema line arrai, cx suspensas, 1 grid trelica al 25 com 8x6 mt x 5m de altura, 40 mt de cortina p/ palco em tecido preto c/ 4 mt de altura, potência c/ no mínimo 10.000 watts rms, mesa de som com no mínimo 32 canais, obs: (digital modelo(x32, is9 ou similar), equalizador estéreo 31 bandas, compressor de áudio, processador de efeitos, 02 (dois) microfones sem fio, 10 (dez) microfones com fio, 10 (dez) pedestal p/ microfone, 01 (um) notebook, sistema de som de palco (02 (duas) colunas pa alto falantes de 18, duas colunas de medios graves alto falantes de 12, 04 (quatro) monitores de 15, 01 (um) potencia de 5.000 rms, 01 (um) de 3.000	DIÁRIA	12
9	336773-8	432779	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO (PARA SHOW NACIONAL – CONFORME RIDE TÉCNICO) – Operação de som para 10 mil pessoas, de grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pre amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 dcas, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 multi cabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com spliter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multi cabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface usb e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão uhf, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10ll e 01 caixa de falante de 15ll, 02	DIÁRIA	10

			(dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12ll, 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, p.a. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) auto-falantes de 18" (dezoito polegadas) e 16 (dezesseis) caixas acústicas de frequências medias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array, incluso transporte, montagem, operação e desmontagem.		
10	337014-3	432780	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO - Operação de iluminação para 10 mil pessoas – com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal; amplificador de sinal dmx de 8 vias; 24 refletores par 64 com filtros rosco cores diversas; 02 refletores elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas dwe 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio q 30; 01 máquina de fumaça, incluso transporte, montagem, operação e desmontagem.	DIÁRIA	10
11	00013405	432781	LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO – locação de telões trelisado em Q 30 3x4 e projetores 3500 lumes - locação de telão 01 telão montado em treliça de alumínio de no mínimo 30 x 3,5m com pé direito de 6m : projetor multimidia power lite x 24+ (v11h553022): 3500 lumens, resolução de 1024 x 768 xga, hdmi, usb, adaptador wifi, adaptador lan wireless inclusa, contraste 10.000:1 cor branco, incluso transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	12
12	00069483	432782	LOCAÇÃO DE PAINEL LED: 18 m² painel de led de definição de 20 milimetros por polegada de área, com ac em 220volts, para imagens em alta-definicao p3, incluso transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	6
13	00078127	432783	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED (POR M2) - Locação de Painel de LED de P3.9mm outdoor (alta resolução), 01 processador de vídeo VSP 802 com entrada HDMI, VGA e BNC. Com equipe técnica, cabeamento e ilha de edição, montagem e desmontagem.	M2	180
14	00013399	432784	LOCAÇÃO DE TRELIÇA: box truss tipo q30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto, incluso transporte, montagem e desmontagem.	METRO	1000
15	00013404	432787	LOCAÇÃO DE HOUSE MIX - Locação de estrutura para House Mix, em box truss Q30 medindo 3,00m de frente, 3,00m de profundidade, com fechamento nas laterais em lona cristal transparente e cobertura em lona KP 1000 (anti-chamas) ou similar e piso à 30Cm de altura com saias em tecido bagun ou similar (anti-chamas). Estrutura devidamente aterrada conforme as normas vigentes, incluindo montagem e desmontagem.	DIÁRIA	10
16	372789-0	432788	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA 180 kva - Locação de grupo gerador: 01 grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 kva, tensão de 220,00 volts, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horimetro, aterramento de	DIÁRIA	10

			acordo com as normas técnicas, incluso transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.		
17	214753-0	432789	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA 250 kva - Locação de grupo gerador: 01 grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 250,00 kva, tensão de 220,00 volts, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horimetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluso transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	DIÁRIA	10
18	234896-9	428253	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (SANITARIO PORTATIL) PARA PESSOA COM DEFICIENCIA - PCD - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, em polietileno ou material similar, com teto translucido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, incluso transporte, montagem, limpeza/manutenção diária e desmontagem.	DIÁRIA	30
19	307387-4	428252	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (SANITARIO PORTATIL) - Locação de banheiro químico individual, portáteis, em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral e que atendam as normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, incluso transporte, montagem, limpeza/manutenção diária e desmontagem.	DIÁRIA	250
20	363854-5	253907	LOCAÇÃO DE TENDAS 3 X 3 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 03,00 m x 03,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	60
21	00012726	253908	LOCAÇÃO DE TENDAS 5 X 5 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	300
22	00015882	253909	LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 10,00m x 10,00m, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	60
23	00029849	430401	LOCACAO DE LONAS TIPO CORTINAS - locação de lonas tipo cortinas para tendas 5 x 5 locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 5.0 metros.	DIÁRIA	200
24	00057970	430402	LOCACAO DE LONAS TIPO CORTINAS – locação de lonas tipo cortinas para tendas 10.0 x 10.0 - locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 10.0 metros.	DIÁRIA	60

25	00073201	432790	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO GALPÃO POR M2 - Locação, montagem e desmontagem de tenda galpão, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pe direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em ferro trilacado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo black out (retenção de luz solar), anti-mofo, anti uv, anti iv e auto extinguivel; (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	M2	6.000
26	374086-2	432791	LOCAÇÃO DE PISO TIPO CHAPEADO POR M² - contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem, manutenção e desmontagem por m². devendo ser instalado com piso de nivelamento do solo (piso tipo chapeado de 2x1 e compensado de 15mm), em todo o diâmetro das tendas, abrangendo camarins e toda área convivência, com rampas de acessibilidade, com acabamento em carpete grafite ou preto. conforme solicitação da contratante. obs.: a montagem do(s) estande(s) obedecera ao projeto arquitetônico do evento. (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	M2	3.000
27	424012-0	432792	LOCAÇÃO DE PISO PRATICÁVEL (POR M2) – Locação de piso praticável medindo aproximadamente 2m x 1m e pés telescópicos com regulagem a 0,20m, 0,40m e 1,00m – Incluso transporte, montagem e desmontagem. (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	M2	60
28	00056041	432793	LOCAÇÃO DE GRADE INIBIDORA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo grade com estrutura em tubos galvanizado 1¼ de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	METRO	2.000
29	00034841	432786	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	METRO	2.000
30	00033519	432785	LOCACÃO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRA DE PLÁSTICO - rígido na cor branca (conjunto); cadeira: altura - 74.0cm, altura do assento - 42,0cm, largura - 53,0cm, profundidade - 54,0cm, estrutura em plástica - cor branca; mesa: altura - 72,0 cm, largura - 70,0cm, comprimento - 70,0cm - estrutura em plástico - material branco.	UNIDADE	600
31	00019979	428941	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 100L - (POR DIÁRIA) - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, Isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no Mínimo 100L	DIÁRIA	30
32	00030930	428942	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 210L (POR DIÁRIA) - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno,	DIÁRIA	30

			Isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no Mínimo 210L		
33	375774-9	428255	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM – Locação de decoração de camarim de lona tamanho 5x5, de acordo com as exigências para atender a shows nacionais, com mão de obra inclusa.	DIÁRIA	15
34	350584-7	430403	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL - Locação de decoração para portal tamanho 10 x 05, com luzes decorativas, tecidos voil, e plantas naturais, com mão de obra inclusa.	DIÁRIA	10
35	375180-5	253894	ÁGUA MINERAL – Copo com 300ml, sem gás, embalagem contendo lacre de segurança metalizado, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias	UNIDADE	4.800
36	121601-5	428939	ÁGUA MINERAL – Garrafa com 497ml, sem gás, embalagem contendo lacre de segurança, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias	UNIDADE	800
37	121605-8	253896	ÁGUA MINERAL - natural com gás, acondicionada em garrafa pet, contendo 500 ml, tampa com rosca e lacre	UNIDADE	300
38	159543-1	428940	GELO EM CUBOS - Embalado em saco plástico transparente com no mínimo 2,5 kg	UNIDADE	100
39	0004731	253898	GELO EM BARRA DE 10KG - Produzido com água potável, acondicionado em embalagem higiênica, sem impurezas ou sujeiras	UNIDADE	100

1.2. O objeto deste termo de referência tem a natureza de bens/serviços comum e NÃO se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 012/2024.

1.3. Os quantitativos por unidade demandante estão discriminados na Planilha de Estimativa de Quantidades de Produtos por Órgão/Secretaria Demandante em anexo ao Estudo Técnico Preliminar – ETP.

1.4. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por **01 (um) ano**, a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. (art. 84 da Lei nº 14.133/2021).

2 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, irá gerenciar a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços (SRP), a ser gerado pela licitação.

2.2. Como órgão gerenciador, a Prefeitura Municipal através dos servidores responsáveis pelo planejamento da futura contratação consolidou as informações relativas à estimativa de consumo das secretarias participantes, promovendo a adequação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) que é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração deste Termo de Referência.

2.3. Os órgãos participantes deste registro de preços estão a seguir discriminados:

- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania
- Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. O presente Termo de Referência tem a finalidade de obter registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em realização de eventos para fornecimento de materiais de consumo e para prestação de serviços de locação de arquibancadas, palcos, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, pisos, grades inibidoras/fechamento, gerador de energia, caixa térmica e jogos de mesas para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Itaúba/MT, nos termos, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

3.2. Inicialmente é importante registrar que a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, atualmente não possui contrato vigente com empresa para realização dos serviços ora pretendidos.

3.3. A contratação dos produtos e serviços do presente estudo técnico, tem como objetivo, o atendimento aos eventos culturais, turístico, esportivos e cívicos realizados e apoiados por estas secretarias, com o intuito de promover e comemorar as festividades, celebrações e eventos conforme calendário anual de eventos realizados por cada secretaria. Diversos são os eventos planejados anualmente, a saber: Eventos Culturais, Feiras, Campeonatos Esportivos de diversas modalidades, Campanhas de Saúde e Ação Social, Reuniões, Palestras, Festa de Carnaval, Festa de Rodeio, Aniversário de Emancipação, Festival de Pesca, Eventos Motociclísticos (Motocross), Festa de Dia das Crianças, Projeto Natal e Réveillon, e outros projetos a serem desenvolvidos.

3.4. Entretanto dentro desta municipalidade, não há, na estrutura interna da Administração, departamento ou servidor e nem equipamentos, apto e suficiente para suprir esta necessidade com regularidade, razão pela qual, houve a necessidade de juntar todas as demandas oriundas das secretarias requisitantes, uma vez que o município não dispõe desses equipamentos e pessoal suficientes para atender as demandas de todos os eventos a serem realizados pelas diversas secretarias. Registra-se que sem o presente objeto e sua respectiva consecução por empresa especializada, corre-se o risco de não se obter o real atendimento das demandas e expectativas das secretarias, podendo ocorrer situações constrangedoras nos eventos a serem realizados pelas pastas, o que repercutiria negativamente para o município, justificando assim, a contratação de empresa especializada.

3.5. Neste sentido, a fim de assegurar uma infraestrutura adequada e de qualidade para os eventos promovidos ou apoiados pelo município, faz-se imprescindível prover os referidos locais com a locação dos equipamentos e estruturas necessárias para garantir seu bom andamento, a segurança e bem-estar dos participantes, tais como: tendas para garantir o

conforto térmico e sua continuidade em caso de chuva ou mau tempo, palcos, camarins, grade inibidoras, som e iluminação para garantir a estrutura necessária à apresentações e atrações, banheiros em quantidades suficientes, bem como demais estruturas necessárias a cada tipo de evento em razão da grande concentração e circulação de pessoas durante a realização dos eventos.

3.6. Outro ponto a destacar, refere-se a importância da promoção e/ou apoio de eventos imprescindível para o desenvolvimento dos processos de trabalho e fortalecimento da imagem do Município de Itaúba perante a sociedade, bem como, tem a finalidade de fomentar o comércio local, promover a cultura e o desenvolvimento econômico no município.

3.7. Pelas razões expostas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada que fornecerá, sob demanda, apenas o indispensável a cada evento.

3.8. O regime de execução deste fornecimento será o de empreitada por preço unitário, devido à precisão na estimativa dos quantitativos envolvidos e à variação de consumo dos produtos/serviços das secretarias demandantes.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicados a matéria deste Termo de Referência.

4.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, em razão do município de Itaúba não possuir constituído a elaboração do referido plano para o exercício de 2024, uma vez que, está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) de maneira gradativa.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. Considerando-se as alternativas de mercado, as cotações realizadas, a demanda a ser atendida e as características dos produtos/serviços a serem contratados, a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a realização de procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços, através de PREGÃO ELETRÔNICO, em julgamento que classificará os licitantes vencedores pelo menor preço apresentado POR LOTE. Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, segurança e disponibilidade do mercado.

5.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.3. Os serviços e estruturas ofertados para os eventos deverão garantir um padrão de qualidade e apresentar a melhor prática executiva, com elementos que apresentem vantagens para a contratação e com a caracterização devidamente detalhada neste Termo de Referência.

5.4. A escolha da modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo nas disposições contidas nos art. 82 ao 86 da Lei nº 14.133/2021, e se justifica pela conveniência da contratação dos serviços com previsão de execução parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário da secretaria demandante, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

5.5. A referida contratação se dará pelo período de **12 (doze) meses** contados da sua assinatura e o quantitativo estimado a ser adquirido, só será pago o que efetivamente for utilizado pela Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

5.6. Os pagamentos corresponderão aos produtos/serviços e estruturas efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago, em média, até **30 (trinta) dias após a realização dos serviços**, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Trata-se de aquisição de produtos/serviços comum, a serem adquiridos mediante licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, através de Sistema de Registro de Preços.

6.2. A utilização da forma de Sistema de Registro de Preço na Modalidade Pregão eletrônico justifica-se pelo fato de que a prestação dos serviços em comento se dará de forma parcelada na qual as Secretarias Demandantes realizarão as contratações dos produtos e serviços objeto desse Termo de Referência conforme a necessidade de cada evento realizado pela Prefeitura Municipal.

6.3. A utilização da sistemática de registro de preços é tratada já no planejamento das compras, conforme nos relata o art. 40, inciso II da Lei nº 14.133/2021, quando torna referida sistemática um procedimento auxiliar, como um dos pilares do planejamento das compras, em especial as realizadas de forma centralizada, possibilitando uma gestão mais aperfeiçoada da demanda, onde verifica-se a necessidade em comparação ao consumo de anos anteriores, o respeito as expectativas de contratações frequentes a dinâmica de utilização por mais unidades/órgãos, a possibilidade de logística eficiente, a regionalização da demanda e os desafios da manutenção de preços por determinado prazo Ou seja, em aspecto prático, a contratação através do sistema de registro de preços deve ser avaliada já no momento da realização do estudo técnico preliminar, quando os requisitos acima serão estudados diante das necessidades, das expectativas, das soluções e do mercado de fornecedores.

6.4. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá executar o fornecimento dos produtos/serviços com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela PREFEITURA, obrigando-se especialmente, a cumprir a solicitação das secretarias demandantes.

6.5. A empresa Detentora do Registro de Preços não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total e parcialmente, o objeto Contratado.

6.6. Não haverá exigência da garantia da contratação de que trata o artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

FLS Nº 244
VISTO SERVIDOR

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. Para o adequado fornecimento e execução dos serviços, por sua conta e risco, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá se responsabilizar em cumprir os seguintes requisitos:

Requisitos técnicos da contratação:

- Se responsabilizar por fornecer os produtos e serviços de acordo com as exigências feitas neste Termo de Referência.
- Todos os serviços elencados neste estudo e a metodologia executiva a ser adotada devem seguir fielmente as Normas Técnicas vigentes e Especificações de Serviços da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e das legislações pertinentes para execução de cada tipo de serviços.
- Em sujeição às normas técnicas, os produtos, estruturas e serviços devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.
- Adequar, por determinação da PREFEITURA, qualquer conduta referente ao fornecimento de produtos e serviços, que não esteja sendo procedida de acordo com as Boas Práticas.
- Definição de cláusulas e condições para o fornecimento dos produtos e execução dos serviços que possibilitem à CONTRATADA efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade coma logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;
- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a empresa CONTRATADA.
- Os prestadores serviços de estruturas físicas deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do serviço executado, em especial quanto ao correto destino dos resíduos após a execução dos serviços, a utilização de material elétrico que tenha padrões de economia de energia, o uso de equipamentos que diminuam os ruídos sonoros, dentre outros.
- Os prestadores serviços deverão observar todas as normas de segurança quanto à correta instalação de todos os equipamentos e estruturas físicas do presente instrumento.

Forma, Local e Prazo de Entrega

7.2. Os produtos/serviços e equipamentos da estrutura solicitada deverá ser entregue nos locais dos eventos a serem realizados por cada secretaria no perímetro urbano do município de Itaúba/MT, observando o prazo determinado pela PREFEITURA, sendo que as despesas de seguro, taxas, pedágios, frete ou transporte dos produtos serão por conta da Detentora do Registro de Preços.

7.3. A empresa Detentora do Registro de Preços ficará responsável pelo custo de Transporte (entrega/retirada), montagens e desmontagens das estruturas dos produtos/serviços contidos no estudo técnico nos locais solicitados pelas Secretarias Demandantes.

FLS Nº 245
VISTO SERVIDOR

7.4. Os produtos/serviços e equipamentos das estruturas para os eventos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme as demandas e necessidade de cada secretaria e solicitação do departamento de Compras da PREFEITURA, sem limites de quantidades mínima ou máxima para realização dos pedidos.

7.5. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através da secretaria demandante e/ou departamento de compras deverá comunicar a empresa Detentora do Registro de Preços com no mínimo **05 (cinco) dias** de antecedência os locais, data e horário onde serão executados os serviços do objeto deste Termo de Referência;

7.6. A empresa Detentora do Registro de Preços responsabilizar-se-á por todas as providências para que todos os equipamentos e demais estruturas e serviços contratados para os eventos a serem realizados pelas secretarias demandantes, estejam disponíveis e devidamente montados (instalados) no município de Itaúba/MT, improrrogavelmente, no local, data e horário estabelecido pela PREFEITURA.

7.7. O horário de entrega e retirada dos produtos contidos neste Termo de Referência será feito por meio de agendamento por cada Secretaria Municipal demandante ou pelo Departamento de Compras da Prefeitura.

7.8. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá iniciar a execução de cada etapa dos serviços ou entrega dos produtos, a partir da solicitação da secretaria/setor solicitante no prazo máximo em **24 horas ou em caso de urgência/emergência no ato da solicitação.**

7.9. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá substituir os produtos/serviços da estrutura danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

7.10. A empresas Detentora do Registro de Preços deverá providenciar a desmontagem e o transporte de todos os equipamentos/estrutura em até **03 (três) dias úteis** após o término do evento.

Subcontratação

7.11. A empresa Detentora do Registro de Preços não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total e parcialmente, o objeto Contratado.

Requisitos de Sustentabilidade

7.12. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá utilizar na execução dos serviços as boas práticas de sustentabilidade ambiental, respeitando-se, dentre outros, os critérios ambientais indicados abaixo:

a) Uso produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados/inorgânicos que obedeçam às classificações e especificações da ANVISA.

b) Implementação de um programa de treinamento de seus empregados visando o uso racional de consumo de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos.

c) Sempre que possível, fazer uso de energia renovável.

d) Classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução dos serviços. Especificamente para papéis e latas de alumínio deve-se contratar as Associações e/ou Cooperativas locais de catadores de materiais recicláveis.

e) Adoção e promoção de medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, além de fornecimento de equipamentos de proteção individuais – EPI's necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e zelando para que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas.

f) Os serviços prestados pela empresa Detentora do Registro de Preços deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

g) A Detentora do Registro de Preços deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, no local do serviço, removendo e promovendo a devida destinação.

Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

7.13. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá cumprir no mínimo os seguintes requisitos normativos que disciplinam o fornecimento dos produtos e execução dos serviços a serem contratados:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Decreto Municipal n° 012/2024 – Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito da administração pública direta e indireta municipal, autarquias e fundações e dá outras providências;

c) Normas da ABNT e legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução dos serviços, inclusive no que tange a qualidade dos materiais.

d) Normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;

e) Norma que regulamenta as atividades do setor elétrico (NR-10 - Norma Regulamentadora

de Segurança em Serviços e Instalações Elétricas) ou outra que vier a substituir.

f) Normas técnicas vigentes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou outro conselho profissional competente e pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução dos serviços;

g) Resolução Ambiental Vigente, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos dos serviços do objeto a ser contratado.

h) Lei 8.078, de 11/09/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (Código de Defesa do Consumidor);

8. MODELO DE GESTÃO DA ATA/CONTRATO:

8.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante como Gestor e um representante como fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do instrumento de contratação.

8.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

8.3. O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

8.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata/Contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

8.7. A Prefeitura poderá solicitar a presença de representantes da empresa fornecedora para discussões ou providências urgentes relacionadas à execução da ata/contrato.

8.8. Após a assinatura da ata/contrato, o órgão ou entidade contratante poderá realizar uma reunião inicial com o representante da empresa fornecedora. Nesta reunião, será apresentado um plano detalhado de fiscalização da ata/contrato, abordando as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, estratégias para eficaz execução do fornecimento, o plano complementar de ações da contratada (se aplicável), métodos para aferição dos resultados e sanções aplicáveis, entre outros pontos importantes.

Preposto

8.9. A detentora do registro de preços/contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento dos produtos, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.10. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a fornecedora designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização Técnica

8.11. O fiscal técnico da ata/contrato será responsável por acompanhar a execução da ata/contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas na ata/contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

8.12. Caberá ao fiscal técnico da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor da ata/contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor da ata/contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução da ata/contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o

ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de ata/contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata/contrato;

IX - auxiliar o gestor da ata/contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor da Ata/Contrato

8.13. Caberá ao gestor da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato das ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ata/contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da ata/contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

8.14. Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

9.2. Executar a entrega dos produtos/serviços de forma PARCELADA e acordo com a necessidade de cada secretaria da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, mediante apresentação de requisição ou ordem de serviços.

9.3. Executar os serviços, rigorosamente de acordo com as disposições previstas na Ata, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

9.4. Prestar os serviços dentro de elevados padrões, observando rigorosamente as especificações técnicas e a regulamentação aplicável, executando todos os serviços com perfeição, refazendo tudo quanto for impugnado pela Fiscalização, quer em razão do material, quer da mão-de-obra.

9.5. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de detritos e equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

9.6. Executar os serviços registrados com pessoal habilitado e devidamente capacitado para todos os níveis dos trabalhos a serem desenvolvidos.

9.7. Instruir seus empregados e contratados a tratar os funcionários da Administração com respeito.

9.8. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços registrados, pelo fornecimento da mão-de-obra e dos materiais, produtos, equipamentos de proteção (EPI´S), ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas nos termos da legislação vigente.

9.9. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

9.10. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os insumos necessários à prestação dos serviços, bem como pela alimentação, hospedagem, impostos, transporte, custos administrativos e demais custos com pessoal utilizados na execução dos serviços.

9.11. Executar os serviços de forma que não interfiram no bom andamento das rotinas de funcionamento dos órgãos da Prefeitura, cujo horário a ser estabelecido deverá atender ao interesse e conveniência da Administração.

9.12. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

9.13. Permitir que o fiscal designado para este fim efetuasse a devida fiscalização dos serviços executados.

9.14. Observar as leis e regulamentos referentes aos serviços e à Segurança Pública, bem como as normas da ABNT.

9.15. Instruir seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração e quanto às necessidades de comunicar ao Fiscal da Ata, imediatamente ao fato ocorrido, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional e que atente contra o patrimônio da PREFEITURA, para que sejam adotadas as providências necessárias.

9.16. Afastar ou substituir dentro de 24:00 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Prefeitura, qualquer funcionário de seu quadro, que, por sua solicitação, não deva continuar a participar da prestação dos serviços.

9.17. Comunicar ao Fiscal da Ata/contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto do Termo de Referência.

9.18. Arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, manutenção com peças e serviços, combustíveis, lubrificantes, lavagens e outros necessários para o bom desempenho dos serviços contratados.

9.19. Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais.

9.20. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

9.21. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo de referência.

9.22. Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços.

9.23. A mão de obra empregada na execução dos serviços deverá ter experiência nas áreas específicas de atuação e deverá ser promovido treinamento sempre que for necessário para atualização tecnológica com responsabilidade total da detentora do registro de preços, inclusive custos.

9.24. Fornecer ao MUNICÍPIO os números dos telefones fixos, celulares ou quaisquer outras formas de comunicação com os responsáveis pelo fornecimento dos produtos e execução dos serviços.

9.25. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. No caso de subcontratação autorizada pela Prefeitura, a detentora do registro de preços continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

9.26. Responsabilizarem-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Prefeitura.

9.27. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

9.28. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata/Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.29. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata/Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.30. Paralisar, por determinação da Prefeitura, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.31. Apresentar no prazo estabelecido as Notas Fiscais de Prestação de Serviços, devidamente atestada pela Administração.

9.32. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa Detentora do Registro de Preços possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

10.2. Permitir acesso aos funcionários da empresa Detentora do Registro de Preços, desde que devidamente identificados, aos locais onde será executado os serviços do objeto deste Termo de Referência, nos horários e datas previamente informados pela PREFEITURA.

10.3. Comunicar a empresa Detentora do Registro de Preços com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência os locais, data e horário onde serão executados os serviços do objeto deste Termo de Referência;

10.4. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

10.5. Designar servidores para acompanhar a execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.6. Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela empresa Detentora do Registro de Preços.

10.7. Notificar a Detentora do Registro de Preços, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.8. Fiscalizar livremente a execução dos serviços, não eximindo a empresa Detentora do Registro de Preços de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

10.9. Acompanhar a execução dos serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a execução de serviços fora das especificações da ATA.

10.10. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA ou modificação na Ata de Registro de Preços;

10.11. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

10.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dia;

10.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora do Registro de Preços com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata/contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento corresponderá aos produtos/serviços efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até **30 (trinta) dias** após a realização da entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

11.2. Somente será pago a empresa Detentora do Registro de Preços, o valor referente a entrega dos produtos e/ou serviços efetivamente solicitados pela Prefeitura.

11.3. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pela Detentora do Registro de Preços, devidamente atestada pela administração.

11.4. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

11.5. A Detentora do Registro de Preços deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.6. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

11.7. Nenhum pagamento isentará a empresa Detentora do Registro de Preços das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos produtos/serviços.

11.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa Detentora do Registro de Preços, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

11.9. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11.10. A despesa deverá ser devidamente liquidada pela unidade financeira e orçamentária da PREFEITURA, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do ato de ATESTO da nota fiscal, por parte do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e/ou pelo responsável pelo recebimento definitivo e aceitação do objeto contratado, desde que fornecido todos os documentos e informações necessárias para tanto, observada a legislação tributária e contratual vigente.

11.11. A liquidação da despesa será realizada pela Seção de Orçamento e Finanças, mediante análise pormenorizada, pela Seção de Atas/Contratos, dos documentos e informações encaminhadas pela Fiscalização, nos termos da legislação específica.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, através de Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

12.2. O modo de disputa será **aberto**, de acordo com as disposições da Lei 14.133/2021, uma vez que possibilita a participação de maior número de empresas na fase de lances e, consequentemente, maior economicidade para a administração.

Regime de execução

12.3. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por **Preço Unitário**.

Critérios de aceitabilidade de preços

12.4. O valor máximo admissível para a contratação dos produtos/serviços do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, é os constantes no Item 13 deste termo de referência (estimativa do valor de contratação), sendo que os valores apresentados para cada item/lote na planilha abaixo descrita é o máximo admissível para contratação dos produtos/serviços.

12.4.1. A proponente arrematante, após habilitada, deverá encaminhar a PROPOSTA READEQUADA ao lance vencedor no prazo estipulado pelo agente de contratação, que não poderá ser inferior a 02 (duas) horas.

12.4.2. Não será aceito nenhum valor unitário dos subitens constantes do LOTE com cotação acima do valor estipulado.

12.4.3. O arrematante deverá ajustar a proposta ao lance final vencedor de acordo com suas possibilidades, preferencialmente com **desconto proporcional igual/comum a todos os subitens integrantes do lote**, ou ainda, com percentuais diferentes, subitem a subitem, devendo, ao final, adequar a proposta ao lance final ofertado. Neste caso, caberá ao Agente de Contratação a aceitação, a solicitação de ajuste e ou a recusa da readequação.

Participação de Empresas em Consórcios

( ) Sim (**x**) Não

Justificativa da vedação:

12.5. Embora o art. 15 da Lei 14.133/2021 apresente a possibilidade de participação, justifica-se que tal vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

12.5.1. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso do objeto sob exame.

12.5.2. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, não há nenhuma característica própria que justifique a admissão de empresas em consórcio.

12.5.3. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

Exigências de habilitação

12.6. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei nº 14.133/21)

12.6.1. No caso de **Microempreendedor Individual – (MEI)**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.6.2. No caso de **Empresário Individual - (EI)**: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.6.3. No caso de **Sociedade Empresária** ou **Sociedade Limitada Unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como **empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.6.4. No caso de **Sociedade Simples – (SS)**: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.6.5. No caso de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

12.6.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

12.6.7. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei nº 14.133/21)

Capacidade Técnico-Operacional

12.7.1. Apresentar a Licença Operacional emitida pelo Órgão Fiscalizador competente, conforme obediência a Resolução CONAMA nº 237/97; (Este documento será exigido somente da empresa licitante vencedora do **LOTE – Banheiros Químicos**).

12.7.2. Apresentar Autorização de descarte de efluentes coletados para descarte em estação de tratamento adequado. (Este documento será exigido somente da empresa licitante vencedora do **LOTE – Banheiros Químicos**).

12.7.3. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou no Conselho de Classe Competente, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação, na qual conste responsável técnico com habilitação para execução dos serviços; (Este documento será exigido somente da empresa licitante vencedora dos **LOTES – Palcos e Arquibancadas**).

12.7.4. Prova de **capacidade técnico-operacional**: comprovada por meio da apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, relativo a:

Descrição:
Locação de Estandes para Feiras e Eventos
Locação de Estruturas Metálicas Tubulares Temporárias Para Usos Diversos (Arquibancadas, Palcos, Etc.)
Locação de Palco, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário;
Locação de Equipamentos para Iluminação e Sonorização de Eventos;
Locação de Geradores;
Locação de Banheiros Químicos
Locação de Tendas

Locação de Móveis e Utensílios para Festas;
Locação de Mesas;
Locação de Cadeiras;
Comércio Varejista Água Mineral;
Comércio Varejista de Gelo;

12.7.4.1. A capacidade operacional da licitante será comprovada mediante apresentação de Declaração e/ou Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter o licitante executado, ou esteja executando, objeto similar ao presente objeto licitado, desde que atenda e seja compatível com os itens deste termo de referência.

12.7.4.2. O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

-Nome, CNPJ, endereço completo e telefone do emitente.
-Descrição e quantidade do produto/material ou serviço fornecido.
-Nome e CNPJ da empresa que forneceu o bem ou prestou o(s) serviço (s).
-Data de emissão.
-Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

12.7.4.3. O (s) atestado (s) deverá possuir informações claras sobre quem o expedir. Caso pairem dúvidas sobre a veracidade do (s) atestado (s) apresentado (s), poderá o pregoeiro realizar auditoria para saná-las;

12.7.4.4. Poderão ser apresentados um ou mais atestados;

12.7.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.7.4.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei nº 14.133/21)

12.8.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**; podendo ser retirada no site **www.receita.fazenda.gov.br;**

12.8.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional); podendo ser retirada no site **www.receita.fazenda.gov.br;**

12.8.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da

Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site **www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso)**; OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário (**Para Empresa Com Domicílio em Outro Estado**);

12.8.4. Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante;

12.8.5. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); podendo ser retirada no site **www.caixa.gov.br**;

12.8.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; podendo ser retirada no site **www.tst.jus.br/certidao**;

12.8.7. A Certidão descrita no item 12.8.3, poderá ser apresentada de forma individualizada por cada órgão ou de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

12.8.8. A prova de regularidade fiscal, social e trabalhista das empresas licitantes deverá ser feita por Certidão Negativa OU Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69 da Lei nº 14.133/21)

12.9.1. Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente, com data de emissão de no máximo **30 (trinta) dias**, anteriores a data fixada para a sessão de abertura da licitação.

12.9.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do **art. 58, da Lei Federal nº 11.101/2005, com redação dada pela Lei Federal n.º 14.112, de 24 de dezembro de 2020, e ainda, certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos do Acórdão n.º 1201/2020 – Plenário do TCU**, sob pena de inabilitação, devendo ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

DEMAIS DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:

12.10.1. A licitante deverá apresentar em papel timbrado a "Declaração de Cumprimentos de Requisitos Legais" (**Modelo de Declaração Anexo no Edital**), declarando que:

- Está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.

- Que Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);

- Que Não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (inciso IV, do art. 14° da Lei 14.133/2021);

- Que Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; (art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal 1988 e art. 68, VI, da Lei 14133/2021);

- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta; (art. 63, § 1°, da Lei nº 14.133/2021);

12.10.2. As empresas que se enquadrarem na qualidade de ME/EPP deverão apresentar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, emitida no exercício de 2024 OU apresentar DECLARAÇÃO, nos termos do modelo que consta em ANEXO do Edital, **firmada por representante legal ou pelo contador da empresa**, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta Certidão Simplificada ou da declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

13 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 O valor máximo admissível para a contratação dos produtos/serviços do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, é de **R$ 4.387.887,18** (quatro milhões, trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), sendo que os valores apresentados para cada item/lote na planilha abaixo descrita é o máximo admissível para contratação dos produtos/serviços:

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 04 DEGRAUS (POR METRO LINEAR)							
ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	388833-9	432771	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (POR METRO LINEAR) - Locação	METRO	180	650,00	117.000,00

LOTE 03 - LOCAÇÃO DE PALCO 8,00 X 6,00 M

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00016807	432773	LOCAÇÃO DE PALCO 8,00 X 6,00 M – Locação, montagem e desmontagem de palco em estrutura de aço com piso de madeirite 18 mm, tamanho 8,00 x 6,00 x 1,20 m, com escada em aço e corrimão lateral, sem cobertura, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.	DIÁRIA	12	10.400,00	124.800,00
			VALOR TOTAL - LOTE 03				**124.800,00**

LOTE 04 - LOCAÇÃO DE PALCO 12 X 10 M

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	391378-3	432774	LOCAÇÃO DE PALCO 12 X 10 M - Locação, montagem e desmontagem de palco coberto em telhas galvanizadas e ou lona anti extinguível com black-out na cor cinza e preta med 12.00 m de frente (boca de cena) por 10.00 profundidade com pé direito de até 8.00 metros par acenario por 2.00 do solo ao piso com sustentação de luz no teto de até 2.000 kilos distribuídos, fechado fundos e laterais em telas ortofonicas pretas, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.	DIÁRIA	10	16.000,00	160.000,00
			VALOR TOTAL - LOTE 04				**160.000,00**

LOTE 05 - LOCAÇÃO DE PALCO 16 X 14 M

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00082047	432775	LOCAÇÃO DE PALCO 16 X 14 M - Locação, montagem e desmontagem de palco medindo 16 metros de frente por 14 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m, com cobertura em box truss, estrutura para p.a. fly e 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x0,50m cada, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5X5 m tipo tenda cada, escada de acesso e com 02	DIÁRIA	8	20.900,00	167.200,00

			praticáveis para utilização de canhão seguidor, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.				
			VALOR TOTAL - LOTE 05				**167.200,00**

LOTE 06 - LOCAÇÃO DE CAMARINS 5 X 5 M

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00069474	432776	LOCAÇÃO DE CAMARIM SIMPLES 5 X 5 M – Locação, montagem e desmontagem de camarim de lona Tam. 5,0 x 5,0 M - locação de tenda camarim tam 5x5 fechado em lonas brancas e piso em 25 mt em placa de compensado.	DIÁRIA	15	6.500,00	97.500,00
2	392369-0	432777	LOCAÇÃO DE CAMARIM PARA SHOW NACIONAL 5 X 5 M – Locação, montagem e desmontagem de camarim com dimensões razoáveis de 5x5 metros com paredes de estrutura metálica e teto coberto com lona anti chamas, podendo no teto ser utilizado placas de material reciclado, na cor branca ou clara, e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes e compensados de no mínimo 16mm, em perfeito estado de conservação. O camarim deverá ser provido com porta de acesso contendo fechadura (com chave) e maçaneta, possuir decoração e mobiliário de acordo com Rider Técnico, possuir tomadas 110 volts, um banheiro com acesso interno, devendo atender integralmente todas as especificações do Rider do artista;	DIÁRIA	15	9.300,00	139.500,00
			VALOR TOTAL - LOTE 06				**237.000,00**

LOTE 07 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	337014-3	432778	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO - Locação de sistema de som para público de aproximadamente 3.000 pessoas, contendo no mínimo: 4 colunas de som "pa", sistema line arrai, cx suspensas, 1 grid trelica al 25 com	DIÁRIA	12	17.000,00	204.000,00

FLS Nº 264
VISTO SERVIDOR

			8x6 mt x 5m de altura, 40 mt de cortina p/ palco em tecido preto c/ 4 mt de altura, potência c/ no mínimo 10.000 watts rms, mesa de som com no mínimo 32 canais, obs: (digital modelo(x32, is9 ou similar), equalizador estéreo 31 bandas, compressor de áudio, processador de efeitos, 02 (dois) microfones sem fio, 10 (dez) microfones com fio, 10 (dez) pedestal p/ microfone, 01 (um) notebook, sistema de som de palco (02 (duas) colunas pa alto falantes de 18, duas colunas de medios graves alto falantes de 12, 04 (quatro) monitores de 15, 01 (um) potencia de 5.000 rms, 01 (um) de 3.000				
2	336773-8	432779	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO (PARA SHOW NACIONAL – CONFORME RIDE TÉCNICO) – Operação de som para 10 mil pessoas, de grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pre amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 dcas, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 multi cabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com spliter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multi cabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface usb e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão uhf, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10ll e 01 caixa de falante de 15ll, 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12ll, 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, p.a. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesseis) caixas acústicas de grave com no	DIÁRIA	10	21.000,00	210.000,00

			mínimo 02 (dois) auto-falantes de 18" (dezoito polegadas) e 16 (dezesseis) caixas acústicas de frequências medias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array, incluso transporte, montagem, operação e desmontagem.				
3	337014-3	432780	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO - Operação de iluminação para 10 mil pessoas – com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal; amplificador de sinal dmx de 8 vias; 24 refletores par 64 com filtros rosco cores diversas; 02 refletores elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas dwe 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio q 30; 01 máquina de fumaça, incluso transporte, montagem, operação e desmontagem.	DIÁRIA	10	16.916,66	169.166,60
			VALOR TOTAL - LOTE 07				**583.166,60**

LOTE 08 - LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00013405	432781	LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO – locação de telões trelisado em Q 30 3x4 e projetores 3500 lumes - locação de telão 01 telão montado em treliça de alumínio de no mínimo 30 x 3,5m com pé direito de 6m : projetor multimidia power lite x 24+ (v11h553022): 3500 lumens, resolução de 1024 x 768 xga, hdmi, usb, adaptador wifi, adaptador lan wireless inclusa, contraste 10.000:1 cor branco, incluso transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	12	7.800,00	93.600,00
			VALOR TOTAL - LOTE 08				**93.600,00**

LOTE 09 - LOCAÇÃO DE PAINEL LED

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00069483	432782	LOCAÇÃO DE PAINEL LED: 18 m² painel de led de definição de 20 milimetros por polegada de área, com ac em 220volts, para imagens em	DIÁRIA	6	11.933,33	71.599,98

			alta-definicao p3, incluso transporte, montagem e desmontagem.				
2	00078127	432783	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED (POR M2) - Locação de Painel de LED de P3.9mm outdoor (alta resolução), 01 processador de vídeo VSP 802 com entrada HDMI, VGA e BNC. Com equipe técnica, cabeamento e ilha de edição, montagem e desmontagem.	M2	180	833,33	149.999,40
			VALOR TOTAL - LOTE 09				**221.599,38**

LOTE 10 - LOCAÇÃO DE TRELIÇA E HOUSE MIX

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00013399	432784	LOCAÇÃO DE TRELIÇA: box truss tipo q30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto, incluso transporte, montagem e desmontagem.	METRO	1000	95,00	95.000,00
2	00013404	432787	LOCAÇÃO DE HOUSE MIX - Locação de estrutura para House Mix, em box truss Q30 medindo 3,00m de frente, 3,00m de profundidade, com fechamento nas laterais em lona cristal transparente e cobertura em lona KP 1000 (anti-chamas) ou similar e piso à 30Cm de altura com saias em tecido bagun ou similar (anti-chamas). Estrutura devidamente aterrada conforme as normas vigentes, incluindo montagem e desmontagem.	DIÁRIA	10	7.500,00	75.000,00
			VALOR TOTAL - LOTE 10				**170.000,00**

LOTE 11 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA (GERADOR)

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	372789-0	432788	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA 180 kva - Locação de grupo gerador: 01 grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 kva, tensão de 220,00 volts, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horimetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluso transporte, montagem, instalações	DIÁRIA	10	7.300,00	73.000,00

			necessárias, operadores necessários e desmontagem.				
2	214753-0	432789	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA 250 kva - Locação de grupo gerador: 01 grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 250,00 kva, tensão de 220,00 volts, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horimetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluso transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	DIÁRIA	10	8.833,33	88.333,30
			VALOR TOTAL - LOTE 11				**161.333,30**

LOTE 12 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (SANITARIO PORTATIL)

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	234896-9	428253	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (SANITARIO PORTATIL) PARA PESSOA COM DEFICIENCIA - PCD - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, em polietileno ou material similar, com teto translucido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, incluso transporte, montagem, limpeza/manutenção diária e desmontagem.	DIÁRIA	30	780,00	23.400,00
2	307387-4	428252	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (SANITARIO PORTATIL) - Locação de banheiro químico individual, portáteis, em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral e que atendam as normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, incluso transporte, montagem,	DIÁRIA	250	620,00	155.000,00

			limpeza/manutenção diária e desmontagem.				
			VALOR TOTAL - LOTE 12				**178.400,00**

LOTE 13 - LOCAÇÃO DE TENDAS E LONAS TIPO CORTINAS

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	363854-5	253907	LOCAÇÃO DE TENDAS 3 X 3 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 03,00 m x 03,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	60	366,66	21.999,60
2	00012726	253908	LOCAÇÃO DE TENDAS 5 X 5 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	300	716,33	214.899,00
3	00015882	253909	LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 10,00m x 10,00m, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	60	3.083,33	184.999,80
4	00029849	430401	LOCACAO DE LONAS TIPO CORTINAS - locação de lonas tipo cortinas para tendas 5 x 5 locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 5.0 metros.	DIÁRIA	200	364,00	72.800,00
5	00057970	430402	LOCACAO DE LONAS TIPO CORTINAS – locação de lonas tipo cortinas para tendas 10.0 x 10.0 - locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 10.0 metros.	DIÁRIA	60	421,33	25.279,80
			VALOR TOTAL - LOTE 13				**519.978,20**

LOTE 14 - LOCAÇÃO DE TENDA TIPO GALPÃO (POR M2)

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00073201	432790	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO GALPÃO POR M2 - Locação, montagem e desmontagem de tenda galpão, planejado de acordo com as	M2	6.000	104,00	624.000,00

			necessidades do evento dependendo do nível do local, pe direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em ferro trilacado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo black out (retenção de luz solar), anti-mofo, anti uv, anti iv e auto extinguivel; (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);				
			VALOR TOTAL - LOTE 14				**624.000,00**

LOTE 15 - LOCAÇÃO DE PISO TIPO CHAPEADO (POR M²)

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	374086-2	432791	LOCAÇÃO DE PISO TIPO CHAPEADO POR M² - contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem, manutenção e desmontagem por m². devendo ser instalado com piso de nivelamento do solo (piso tipo chapeado de 2x1 e compensado de 15mm), em todo o diâmetro das tendas, abrangendo camarins e toda área convivência, com rampas de acessibilidade, com acabamento em carpete grafite ou preto. conforme solicitação da contratante. obs.: a montagem do(s) estande(s) obedecera ao projeto arquitetônico do evento. (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	M2	3.000	89,16	267.480,00
			VALOR TOTAL - LOTE 15				**267.480,00**

LOTE 16 - LOCAÇÃO DE PISO PRATICÁVEL (POR M2)

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	424012-0	432792	LOCAÇÃO DE PISO PRATICÁVEL (POR M2) – Locação de piso praticável medindo aproximadamente 2m x 1m e pés telescópicos com regulagem a 0,20m, 0,40m e 1,00m – Incluso transporte, montagem e desmontagem. (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	M2	60	91,00	5.460,00
			VALOR TOTAL - LOTE 16				**5.460,00**

LOTE 17 - LOCAÇÃO DE GRADE INIBIDORA (POR METRO LINEAR)							
ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00056041	432793	LOCAÇÃO DE GRADE INIBIDORA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo grade com estrutura em tubos galvanizado 1¼ de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	METRO	2.000	105,33	210.660,00
			VALOR TOTAL - LOTE 17				**210.660,00**

LOTE 18 - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO (POR METRO LINEAR)							
ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00034841	432786	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	METRO	2.000	108,33	216.660,00
			VALOR TOTAL - LOTE 18				**216.660,00**

LOTE 19 - LOCACÃO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRA DE PLÁSTICO							
ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00033519	432785	LOCACÃO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRA DE PLÁSTICO - rígido na cor branca (conjunto); cadeira: altura - 74.0cm, altura do assento - 42,0cm, largura - 53,0cm, profundidade - 54,0cm, estrutura em plástica - cor branca; mesa: altura - 72,0 cm, largura - 70,0cm, comprimento - 70,0cm - estrutura em plástico - material branco.	UNIDADE	600	32,50	19.500,00
			VALOR TOTAL - LOTE 19				**19.500,00**

LOTE 20 - LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA							
ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00019979	428941	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 100L - (POR DIÁRIA) - Fabricado em	DIÁRIA	30	211,33	6.339,90

			material do tipo plástico em polietileno, Isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no Mínimo 100L				
2	00030930	428942	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 210L (POR DIÁRIA) - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, Isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no Mínimo 210L	DIÁRIA	30	319,66	9.589,80
			VALOR TOTAL - LOTE 20				**15.929,70**

LOTE 21 - LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	375774-9	428255	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM – Locação de decoração de camarim de lona tamanho 5x5, de acordo com as exigências para atender a shows nacionais, com mão de obra inclusa.	DIÁRIA	15	5.000,00	75.000,00
			VALOR TOTAL - LOTE 21				**75.000,00**

LOTE 22 - LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	350584-7	430403	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL - Locação de decoração para portal tamanho 10 x 05, com luzes decorativas, tecidos voil, e plantas naturais, com mão de obra inclusa.	DIÁRIA	10	7.500,00	75.000,00
			VALOR TOTAL - LOTE 22				**75.000,00**

LOTE 23 - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	375180-5	253894	ÁGUA MINERAL – Copo com 300ml, sem gás, embalagem contendo lacre de segurança metalizado, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias	UNIDADE	4.800	2,06	9.888,00
2	121601-5	428939	ÁGUA MINERAL – Garrafa com 497ml, sem gás, embalagem contendo lacre de segurança, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias	UNIDADE	800	5,50	4.400,00

3	121605-8	253896	ÁGUA MINERAL - natural com gás, acondicionada em garrafa pet, contendo 500 ml, tampa com rosca e lacre	UNIDADE	300	6,00	1.800,00
			VALOR TOTAL - LOTE 23				**16.088,00**

LOTE 24 - FORNECIMENTO DE GELO

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	159543-1	428940	GELO EM CUBOS - Embalado em saco plástico transparente com no mínimo 2,5 kg	UNIDADE	100	13,66	1.366,00
2	0004731	253898	GELO EM BARRA DE 10KG - Produzido com água potável, acondicionado em embalagem higiênica, sem impurezas ou sujeiras	UNIDADE	100	18,66	1.866,00
			VALOR TOTAL - LOTE 24				**3.232,00**
			TOTAL GERAL (R$)				**4.387.887,18**

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. Conforme parecer contábil juntado nos autos do processo existe recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto deste Termo de Referência.

14.2. Como este processo se dará através de um Pregão – Sistema de Registro de Preços não há a necessidade da inclusão de tal documento. Assim, a dotação orçamentaria referente as despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

14.3. As dotações relativas a contratações em exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. DA RESERVA DE COTA PARA ME/EPP/MEI:

15.1. Com base no Artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não será reservado cota para microempresas e empresas de pequeno porte por não haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local, razão pela qual a licitação será para ampla concorrência.

16. ACESSO A INFORMAÇÃO:

16.1. O art. 10 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 81/2022, dispõe que ao final da elaboração do Termo de Referência -TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação.

FLS Nº 274
VISTO SERVIDOR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

AO SR. SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Departamento de Licitações e Contratos

Prezado Senhor,

Face ao constante dos autos e considerando o levantamento de estimativa de custo do registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em realização de eventos para fornecimento de materiais de consumo e para prestação de serviços de locação de arquibancadas, palcos, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, pisos, grades inibidoras/fechamento, gerador de energia, caixa térmica e jogos de mesas para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Itaúba/MT, AUTORIZO a abertura da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 012/2024.

As Dotações Orçamentárias para cobrir as despesas decorrentes da contratação, objeto da Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

Ao final da fase preparatória, o processo licitatório deverá ser encaminhado para o órgão de assessoramento jurídico da Administração (Procuradoria Municipal), que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, nos termos do art. 53, da Lei n. 14.133/21.

Itaúba/MT, em 08 de agosto de 2024

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191

Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191
Dados: 2024.08.08 10:40:06 -04'00'

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

FLS Nº 275
VISTO SERVIDOR

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 030/2024
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO:

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designada através da Portaria nº 075/2024 de 06/03/2024, face ao disposto no processo supra identificado, torna público que está instaurando licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com as condições estabelecidas no presente Instrumento Convocatório e seus Anexos, cujos termos igualmente o integram.

1.2. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 012/2024, Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar nº 147/2014, Instruções Normativas e legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

2. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do Pregoeiro Oficial com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS	DIA 14/08/2024 AS 08:30 HORAS/MINUTOS.
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	DIA 28/08/2024 AS 08:29 HORAS/MINUTOS.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA	DIA 28/08/2024 AS 08:30 HORAS/MINUTOS.
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de **Brasília – DF**, e dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.3. O Edital estará disponível gratuitamente na página www.itauba.mt.gov.br e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. O Presente Edital tem por Objeto o **Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Realização de Eventos para Fornecimento de Materiais de Consumo e para Prestação de Serviços de Locação de Arquibancadas, Palcos, Camarins, Box Truss, Painel de Led, Equipamentos de Iluminação e de Sonorização, Tendas, Banheiros Químicos, Pisos, Grades Inibidoras/Fechamento, Gerador de Energia, Caixa Térmica e Jogos de Mesas para Serem Utilizados em Eventos a Serem Realizados por Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT**, Conforme Exigências Constantes no **Anexo I** (Termo de Referência).

3.2. A licitação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotes forem de seu interesse.

3.3. A descrição detalhada, contendo as especificações e a quantidade dos produtos/serviços a serem adquiridos, está discriminada no Anexo I (Termo de Referência) deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

3.4. As propostas deverão ser apresentadas com base nas **quantidades e especificações dos produtos/serviços constantes no ANEXO I** do Presente Edital.

4. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

5.1. Até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá **impugnar** o ato convocatório deste Pregão exclusivamente através do endereço eletrônico **licitacao@itauba.mt.gov.br** ou por meio de formulário eletrônico do sistema do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **até as 23:59h do dia 22/08/2024**, no horário oficial de Brasília/DF.

5.2. O Pregoeiro, com base em parecer ou auxílio dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus Anexos, quando necessário, bem como de outros setores técnicos da Instituição, decidirá sobre a impugnação no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior a data da abertura do certame.

5.3. A impugnação não possui efeito suspensivo.

5.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

5.5. As impugnações interpostas fora dos prazos não serão conhecidas.

5.6. Decairá do direito de impugnação o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do pregão.

5.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.8. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@itauba.mt.gov.br ou por meio de formulário eletrônico do sistema do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.9. O Pregoeiro, com base em parecer ou auxílio dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus Anexos, quando necessário, bem como de outros setores técnicos da Instituição, responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.9.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos vincularão os participantes e a Administração.

5.10. Não serão consideradas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos encaminhados para outros endereços eletrônicos que não o supramencionado.

5.11. Serão imediatamente descartados pedidos de esclarecimentos que intencionem análise prévia de documentações ou descrições de modelos de produtos que o licitante almeja apresentar e/ou ofertar para a disputa do certame licitatório, haja vista que todas as análises serão efetuadas estritamente em momento oportuno, conforme o estabelecido no instrumento convocatório e de acordo com o princípio do julgamento objetivo.

5.12. Todas as respostas referentes às impugnações e/ou aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente nos sítios **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **www.itauba.mt.gov.br**, cabendo aos licitantes a responsabilidade de acompanhar as respostas e respectivos encaminhamentos nesses canais indicados.

5.12.1. Não cabe a PREEITURA qualquer responsabilidade por quaisquer desconhecimentos, por parte dos licitantes, decorrentes do não acompanhamento das informações prestadas nos sítios acima mencionados.

5.13. É indispensável que, previamente ao envio de quaisquer pedidos de esclarecimentos, o licitante consolide uma leitura plena e atenta do Edital e de seus Anexos, de modo que possa dirimir eventuais dúvidas ou, caso necessário, possa formulá-las e encaminhá-las de maneira conjunta.

5.13.1. Antes do envio de qualquer pedido de questionamento o licitante deverá acessar os canais de comunicação citados no item 5.12 de modo a verificar se as eventuais dúvidas que possa ter suscitado já não estejam esclarecidas por meio de encaminhamentos anteriormente recebidos, otimizando, assim, sua análise do edital e evitando a duplicidade de requerimentos.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, por meio do sítio **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**

6.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.3. Os interessados em se credenciar na plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** poderão obter maiores informações na página http://www.portaldecompraspublicas.com.br podendo sanar eventuais dúvidas pela **central de atendimentos 3003-5455/ 0800 730 5455 da Plataforma**.

6.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Itaúba/MT responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento junto à plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

6.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao portal de compras públicas (provedor do sistema), para imediato bloqueio de acesso.

6.9. A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de Itaúba/MT, com apoio técnico e operacional da plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6.10. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

7.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições de credenciamento constante deste Edital e seus Anexos, devidamente cadastrados no Portal de Compras Públicas, site **www.portaldecompraspublicas.com.br**

7.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de Habilitação previstas no edital e seus anexos, e se for o caso, a opção pela Lei Complementar 123/06.

7.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema até a data e horário marcados para abertura da sessão, juntamente com sua proposta:

- Que declara para os devidos fins legais, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como que cumpre os requisitos para a habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

- Que declara para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Que declara para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o cumprimento do

disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que estabelece a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

7.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7.5. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. NÃO PODERÃO DISPUTAR LICITAÇÃO OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DE CONTRATO, DIRETA OU INDIRETAMENTE:

7.6.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital e seus anexos;

7.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.6.4. Empresas que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

7.6.5.1. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.6.7. Empresas que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7.6.8. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

7.6.9. Empresas que estejam reunidas em consórcio.

7.6.9.1. Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "**consórcio**".

7.7. O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

7.8. A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

7.8.1. Estar ciente das condições da licitação;

7.8.2. Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

7.8.3. Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo Pregoeiro;

7.8.4. Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em contabilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. Será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

8.2. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei

Complementar nº 123/2006, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do **ANEXO III** deste Edital, **firmada por representante legal ou pelo contador da empresa**, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.1. A comprovação solicitada no item 8.2 também poderá ser feita mediante apresentação da CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, emitida no exercício 2024.

8.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "SIM" ou "NÃO" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

8.3.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

8.4. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado;

8.4.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar para

nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema,** concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação e propostas.

9.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

10.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo: PREÇO UNITÁRIO; PREÇO TOTAL; DETALHAMENTO DO ITEM/LOTE, e demais informações necessárias até o horário previsto, no **subitem 2.1**, sob pena de inabilitação.

10.2. A proposta de preços deve ser formulada e enviada em formulário específico, **EXCLUSIVAMENTE por meio do Sistema Eletrônico**.

10.3. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006, deverão fazer esta opção, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico.

10.4. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem anterior, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

10.5. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a Sessão Pública.

10.6. Incumbirá à licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão. É de sua inteira responsabilidade, o ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou, pelo Pregoeiro ou, de sua desconexão com a internet.

10.7. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.8. Não é obrigatória a apresentação de proposta para todos os LOTES. O licitante deverá escolher o lote de seu interesse e **cotar o valor unitário e total para TODOS os itens dos lotes escolhidos**, conforme ANEXO II deste edital;

10.9. Toda proposta que eventualmente contemple serviços que não corresponda às especificações deste edital, será desclassificada.

10.10. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário e total, para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com, no máximo, 02 (duas) casas decimais;

b) Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas dos serviços ofertados, em conformidade com as especificações constantes no **Anexo I** deste edital;

c) Prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

d) Declaração, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

e) Declaração de inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: o preço, despesas com custo de carga/descarga; transporte/frete; seguro; tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

10.12. Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

10.13. Não será permitido o registro de mais de um preço por cada item do objeto, tendo em vista de não haver diferenças significativas que justifiquem diferentes preços, nos termos previsto no art. 82, inc. III, Lei 14.133, de 2021.

10.14. Não serão aceitas propostas para registros de preços de quantidades inferiores àquelas previstas em cada item/lote do objeto da presente licitação, nos termos fixados no Termo de Referência, à luz do disposto no art. 82, inc. IV, Lei 14.133, de 2021.

10.15. Serão desclassificadas as propostas que **não cotarem TODOS OS ITENS dos lotes de seu interesse** e não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos seja omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, propostas que apresentem valores simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

10.16. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. Serão desclassificadas as propostas que:

I - Contiverem vícios insanáveis;

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;

V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital;

VI - Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

11.2.1. A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

11.2.2. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do item 11.2 deste edital.

11.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo ***valor global do Lote***.

11.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de ***R$ 0,01 (um centavo)***.

11.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "*ABERTO*"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de ***10 (dez) minutos*** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos ***02 (dois) minutos*** do período de duração da sessão pública.

11.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.15.1. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

11.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a ***10 (dez) minutos***, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas ***24 (vinte e quatro) horas*** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

FLS Nº 288
VISTO SERVIDOR

11.18. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.20. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, caput da Lei nº 14.133/2021).
I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

11.21. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho. Nos termos art. 5º, do do Decreto federal nº 11.430, de 8 de março de 2023, são ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho:

I - medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;

II - ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;

III - igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;

IV - práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;

V - programas destinados à equidade de gênero e de raça; e

VI - ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros. Para fins da presente licitação, a comprovação do desenvolvimento de ações de que trata o item 11.21 dar-se-á por meio de declaração expressa do licitante de que desenvolve referidas ações.

11.22. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.23. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de2009.

11.24. As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.25. Encerrada a fase de lances, em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, o sistema averiguará se houve empate, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada. Nesse caso será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.26. Para efeito do disposto no item acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada detentora da melhor oferta no prazo máximo de ***05 (cinco) minutos*** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema convocará as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 11.20 do edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.27. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 11.25 e 11.26 do edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente detentora da melhor oferta.

11.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

11.28.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até ***03 (três) horas***, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.30. Todos os licitantes deverão permanecer conectados, até o encerramento total da licitação.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado, **por Lote**, para contratação neste Edital e em seus anexos.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

12.5.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

12.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.7. Na situação prevista no subitem anterior, o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.8. Nos itens NÃO exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.9. ACEITABILIDADE: O preço máximo de aceitabilidade dos valores unitários e totais para cada Item/Lote serão aqueles previstos no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste Edital.

12.10. Não será aceito nenhum valor unitário dos subitens constantes do LOTE com cotação acima do valor estipulado.

12.11. O arrematante deverá ajustar a proposta ao lance final vencedor de acordo com suas possibilidades, preferencialmente com **desconto proporcional igual/comum a todos os subitens integrantes do lote**, ou ainda, com percentuais diferentes, subitem a subitem, devendo, ao final, adequar a proposta ao lance final ofertado. Neste caso, caberá ao Agente de Contratação a aceitação, a solicitação de ajuste e ou a recusa da readequação.

12.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

FLS Nº 292
VISTO SERVIDOR

13.1. Encerrada a etapa de lances, na fase de exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);

13.1.2. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (http://portal.tcu.gov.br).

13.1.3. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; (www.portaldatransparencia.gov.br)

13.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br)

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante vencedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. O Pregoeiro poderá optar por realizar a verificação de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a realização de **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica** no Portal do TCU; https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/; a qual também abrange os seguintes cadastros: (Inidôneos - Licitantes Inidôneos, CNIA, CEIS, CNEP).

13.4. Caso constatado em face do licitante registro de INIDONEIDADE, em qualquer ente da administração pública (federal, estadual ou municipal), o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

13.5. Caso constatado em face do licitante registro de SUSPENSÃO, em qualquer órgão/entidade que não seja a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, não impede a participação na licitação;

13.6. Caso constatado em face do licitante registro de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, ensejará a inabilitação da licitante;

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos abaixo exigidos deverão ser apresentados pela proponente que ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, após disputa. Todos os documentos deverão estar dentro de seus respectivos prazos de validade na data de abertura das propostas da Licitação.

14.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 66), qualquer documento que comprove sua existência jurídica e consistirá na apresentação dos seguintes documentos (conforme o caso):

14.2.1. No caso de **Microempreendedor Individual – (MEI)**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.2.2. No caso de **Empresário Individual - (EI)**: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.2.3. No caso de **Sociedade Empresária** ou **Sociedade Limitada Unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como **empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.4. No caso de **Sociedade Simples – (SS)**: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.2.5. No caso de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

14.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

14.2.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.3. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 67), consistirá na apresentação do seguinte documento:

Capacidade Técnico-Operacional

14.3.1. Apresentar a Licença Operacional emitida pelo Órgão Fiscalizador competente, conforme obediência a Resolução CONAMA nº 237/97; (Este documento será exigido somente da empresa licitante vencedora do **LOTE Nº 12 – Banheiros Químicos**).

14.3.2. Apresentar Autorização de descarte de efluentes coletados para descarte em estação de tratamento adequado. (Este documento será exigido somente da empresa licitante vencedora do **LOTE Nº 12 – Banheiros Químicos**).

14.3.3. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou no Conselho de Classe Competente, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação, na qual conste responsável técnico com habilitação para execução dos serviços; (Este documento será exigido somente da empresa licitante vencedora dos **LOTES Nº 01, 02, 03, 04, 05 – Palcos e Arquibancadas**).

14.3.4. Prova de **capacidade técnico-operacional**: comprovada por meio da apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, relativo a:

Descrição:
Locação de Estandes para Feiras e Eventos
Locação de Estruturas Metálicas Tubulares Temporárias Para Usos Diversos (Arquibancadas, Palcos, Etc.)
Locação de Palco, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário;
Locação de Equipamentos para Iluminação e Sonorização de Eventos;
Locação de Geradores;
Locação de Banheiros Químicos
Locação de Tendas
Locação de Móveis e Utensílios para Festas;
Locação de Mesas;
Locação de Cadeiras;
Comércio Varejista Água Mineral;
Comércio Varejista de Gelo;

14.3.4.1. A capacidade operacional da licitante será comprovada mediante apresentação de Declaração e/ou Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter o licitante executado, ou esteja executando, objeto similar ao presente objeto licitado, desde que atenda e seja compatível com os itens deste termo de referência.

14.3.4.2. O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

Nome, CNPJ, endereço completo e telefone do emitente.
-Descrição e quantidade do produto/material ou serviço fornecido.
-Nome e CNPJ da empresa que forneceu o bem ou prestou o(s) serviço (s).
-Data de emissão.
-Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

14.3.4.3. O (s) atestado (s) deverá possuir informações claras sobre quem o expedir. Caso pairem dúvidas sobre a veracidade do (s) atestado (s) apresentado (s), poderá o pregoeiro realizar auditoria para saná-las;

14.3.4.4. Poderão ser apresentados um ou mais atestados;

14.3.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

14.3.4.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (ART. 68), consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**; podendo ser retirada no site **www.receita.fazenda.gov.br;**

14.4.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional); podendo ser retirada no site **www.receita.fazenda.gov.br ;**

14.4.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site **www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso)**; OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário (**Para Empresa Com Domicílio em Outro Estado**);

14.4.4. Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante;

14.4.5. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); podendo ser retirada no site **www.caixa.gov.br**;

14.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; podendo ser retirada no site **www.tst.jus.br/certidao**;

14.4.7. A Certidão descrita no item 14.4.3, poderá ser apresentada de forma individualizada por cada órgão ou de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

14.4.8. A prova de regularidade fiscal, social e trabalhista das empresas licitantes deverá ser feita por Certidão Negativa OU Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

14.5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA (ART. 69), consistirá na apresentação do seguinte documento:

14.5.1. Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente, com data de emissão de no máximo **30 (trinta) dias**, anteriores a data fixada para a sessão de abertura da licitação.

14.5.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do **art. 58, da Lei Federal nº 11.101/2005, com redação dada pela Lei Federal n.º 14.112, de 24 de dezembro de 2020, e ainda, certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos do Acórdão n.º 1201/2020 – Plenário do TCU**, sob pena de inabilitação, devendo ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

14.6. DEMAIS DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

14.6.1. A licitante deverá apresentar em papel timbrado a "Declaração de Cumprimentos de Requisitos Legais" (**Modelo de Declaração Anexo IV**), declarando que:

- Está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.

- Que Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);

- Que Não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (inciso IV, do art. 14° da Lei 14.133/2021);

• Que Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; (art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal 1988 e art. 68, VI, da Lei 14133/2021);

• Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta; (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

14.6.2. As empresas que se enquadrarem na qualidade de ME/EPP deverão apresentar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, emitida no exercício de 2024 OU apresentar DECLARAÇÃO, nos termos do modelo que consta do **ANEXO III** deste Edital, **firmada por representante legal ou pelo contador da empresa**, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta Certidão Simplificada ou da declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

14.7. Os documentos apresentados deverão ser, em original, por qualquer processo de cópia previamente autenticada por cartório ou servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis).

14.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientado que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.9. Os documentos apresentados deverão estar em plena vigência.

14.10. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

14.11. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

14.12. Caso haja a necessidade de envio de documento e/ou anexo por parte da empresa licitante, o Pregoeiro fará a solicitação através da ferramenta de conversação disponível no sistema eletrônico.

14.13. Os documentos/anexos deverão ser encaminhados, preferencialmente, em arquivo digitalizado no formato PDF, de modo a não permitir sua manipulação, de preferência, assinados digitalmente.

14.14. Quando solicitado pelo Pregoeiro, o prazo para envio de documento/anexo complementar para verificação do atendimento das especificações técnicas mínimas exigências de cada item do edital será definido pelo Pregoeiro, e informado às licitantes através da ferramenta de conversação do sistema e será de, no mínimo, 3 (três) horas, contado a partir da convocação.

14.15. Os documentos emitidos vias Internet poderão ser verificadas pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

14.16. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

14.17. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá o Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006.

14.18. Poderá o Pregoeiro declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

14.19. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

14.20. No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06).

14.20.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das ME/EPP, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,

prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06.

14.20.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços ou termo equivalente, ou revogar a licitação.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **3h (três) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

15.2. Na PROPOSTA READEQUADA, prevista no edital, cujos valores informados deverão ser idênticos ao pactuado na sessão de lances, deverá constar obrigatoriamente as seguintes informações:

15.2.1. Razão Social, número do CNPJ/MF e inscrição estadual, endereço completo (incluindo CEP), telefone comercial/celular (se houver), e endereço eletrônico (e-mail);

15.2.2. Dados bancários (nº do banco, nº da agência bancária, nº da conta corrente e nome da praça de pagamento);

15.2.3. Dados do Representante Legal que irá firmar a contratação ou assinar a ata de registro de preços, tais como: nome completo, RG e CPF, número do telefone (preferencialmente móvel) e endereço eletrônico (e-mail);

15.2.4. Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais;

15.2.5. Especificações detalhadas dos produtos/serviços ofertados, consoante exigências do edital;

15.2.6. Prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão pública deste pregão eletrônico;

15.2.7. A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio proprietário ou seu representante legal, se for procurador, anexar procuração com poderes para tal, com firma reconhecida em Cartório.

15.3. Verificada a impossibilidade de envio por meio da ferramenta indicada, poderá ser utilizada outra forma de envio (correio eletrônico ou outra), a ser indicada pelo Pregoeiro.

15.4. Visando evitar desperdício de tempo e recursos, tanto da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, como das licitantes, somente deverá enviar os documentos/anexos (por ex.: propostas de preços escritas (readequada) e documentos de habilitação, por parte das licitantes APÓS expressa solicitação do Pregoeiro no chat do sistema eletrônico.

15.5. A via original, ou cópia autenticada, da proposta e documento/anexo deverá ser encaminhada e/ou entregue na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, situada no endereço: Av. Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510.000, Itaúba/MT – Fone: 66 3561-2800, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h (horário de Mato Grosso), em envelope contendo a identificação da empresa e referência ao **Pregão Eletrônico 014/2024**, respeitando o prazo de até **04 (quatro) dias úteis**.

15.5.1. No caso do envio postal deverá ser informado obrigatoriamente o número de protocolo via e-mail (licitacao@itauba.mt.gov.br), o Pregoeiro da disputa, no prazo estipulado para apresentação dos documentos, pois no caso de recebimento postal após o prazo determinado, somente serão aceitos aqueles postados dentro do referido prazo. (**04 (quatro) dias úteis, após a empresa ser declarada HABILITADA).**

15.5.2. Em caso a empresa tiver **CÓPIA COM AUTENTICAÇÃO DIGITAL e ASSINATURA DE FORMA DIGITAL**, poderá enviar os documentos de habilitação via **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, desta forma desnecessário envio via CORREIOS e/ou transportadora.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Cabe recurso, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

I - Julgamento das propostas;
II - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
III - Anulação ou revogação da licitação;
IV - Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

16.3. Declarado o vencedor e decorrida a fase de julgamento dos documentos de habilitação, será concedido o prazo de ***30 (trinta) minutos***, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão pretende recorrer e por qual motivo, em campo próprio do sistema.

16.4. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.4.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outro **03 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. Só será acatado o recurso em memorial descritivo, às mensagens postadas no site só servirão para efeito de manifestação de intenção de recorrer.

16.7. As razões dos recursos deverão relacionar-se com as razões indicadas pela licitante, sob pena de não ser conhecido o recurso.

16.8. Interposto o recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior.

16.8.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

16.9. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento.

16.11. A falta de manifestação DE FORMA IMEDIATA E MOTIVADA do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizada a prosseguir o certame.

16.12. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

17.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

18.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

18.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

18.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados.

18.5. A anulação do processo licitatório induz à da ata de registro de preços e do contrato.

18.6. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO

19.1.1. O registro de preços e ou contrato observará as seguintes condições:

I - Serão registrados na ata de registro de preços ou contrato os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva ou do proponente a ser contratado de forma direta;

II - Será incluído na respectiva ata ou contrato, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original, com objetivo a formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de não atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor;

III - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município, bem como ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

IV - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata ou contato de registro de preços deverá ser respeitada nas contratações.

19.1.1.1. Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

19.1.1.2. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

19.1.1.3. O anexo que trata o inciso II do tópico 19.1.1 será preenchido com a informação dos licitantes que aceitarem registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame e daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original.

19.1.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

19.1.3. O contrato terá validade dentro o exercício financeiro ou em casos previstos na Lei 14.133/2021.

19.1.4. O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços ou contrato, no prazo de **03 (três) dias úteis**, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município.

19.1.4.1. É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços ou contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.1.4.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do tópico anterior, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, o Município poderá:

I - Convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19.1.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

19.1.5.1. A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.1.5.2. O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme o art. 82, III da Lei nº 14.133/2021.

19.1.5.3. O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar

convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.1.6. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, e deverá ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços.

19.1.6.1. O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.1.6.2. O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos).

19.1.7. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

19.1.7.1. A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

19.1.7.2. O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

19.1.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.1.9. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.1.10. Na Ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

19.1.11. A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

19.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.2.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;
II - A pedido do fornecedor;
III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou
VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

19.2.2. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES.

19.3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II – demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III – consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

19.3.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

19.3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

19.3.4. O prazo previsto no item 19.3.3 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

19.3.5. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19.3.6. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: **licitacao@itauba.mt.gov.br** ou pelo endereço Av. Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510.000, Itaúba/MT – Fone: 66 3561-2800.

19.4. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.4.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata a Lei nº 14.133/2021:

I – as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II – o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19.5. DAS VEDAÇÕES

19.5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço.

19.5.2. Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública Federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA E DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1. As obrigações da Prefeitura e da empresa Detentora do Registro de Preços estão previstas no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste edital.

21. DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

21.1. O local, prazo de entrega dos produtos/serviços do objeto estão previstos no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste edital.

22. DA FORMA DE PAGAMENTO

22.1. As regras acerca da forma de pagamento estão previstas no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste Edital.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

23.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame; (art. 155, IV, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

23.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta (art. 155, V, da Lei Federal nº 14.133, 2021) em especial quando:

23.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

23.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

23.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

23.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital.

23.1.3. Não celebrar a Ata de Registro de Preço/Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; (art. 155, VI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

23.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

23.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação; (art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

23.1.5. Fraudar a licitação; (art. 155, IX, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

23.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, natureza (art. 155, X, da Lei Federal nº 14.133, 2021),em especial quando:

23.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

23.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

23.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; (art. 155, XI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

23.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013; (art. 155, XII, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

23.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

23.2.1. Advertência;

23.2.2. Multa;

23.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

23.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

23.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

23.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

23.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

23.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

23.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

23.4.1. Para as infrações previstas dos itens 23.1.1 a 23.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

23.4.2. Para as infrações previstas dos itens 23.1.4 a 23.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

23.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

23.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 23.1.1 a 23.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar No âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

23.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 23.1.4 a 23.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 23.1.1 a 23.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

23.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 23.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

23.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

23.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

23.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

24. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA OU CONTRATO

24.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante como Gestor e um representante como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do instrumento de contratação.

24.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

24.3. O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

24.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata/Contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

24.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

24.6. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

25.1. Será utilizado para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, composto por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

25.2. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

25.3. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.4.1. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da detentora do registro de preços de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

25.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

25.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

25.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

25.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos.

25.12. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos abaixo, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades);
ANEXO II – Modelo de Formulário de Proposta de Preços;
ANEXO III – Modelo de Declaração de enquadramento como (ME) ou (EPP);
ANEXO IV – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais;
ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI – Minuta do Contrato

25.13. Fica eleito o Foro do Município de Itaúba/MT, para dirimir qualquer questão contratual ou editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itaúba/MT, 09 de agosto de 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191

Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191
Dados: 2024.08.09 07:34:34 -04'00'

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

DAS INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:	
▪ **Órgão Requerente:**	▪ **Descrição de Categoria de Investimento:**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT ▪ **Unidades Demandantes:** - Secretaria Mun. de Educ. Cult. Esp. e Lazer; - Secretaria Mun. de Saúde; - Secretaria Mun. de Ação Social e Cidadania; - Secretaria Mun. de Agricultura, Desenvolv. Meio Ambiente e Turismo;	(**x**) Material de Consumo ( ) Material de Distribuição Gratuita ( ) Equipamentos e Material Permanente (**x**) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica ( ) Outros Serviços de Terceiros – P. Física ( ) Obras e Instalações
MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:	
▪ **Modalidade de Licitação:**	▪ **Tipo de Licitação:**
(**x**) Pregão Eletrônico ( ) Concorrência ( ) Diálogo Competitivo ( ) Leilão ( ) Concurso ( ) Dispensa de Licitação ( ) Inexigibilidade de Licitação	(**x**) Menor preço ( ) Maior desconto ( ) Melhor técnica ou conteúdo artístico ( ) Técnica e preço ( ) Maior lance, no caso de leilão ( ) Maior retorno econômico
▪ **Licitação P/ Registro de Preços (SRP):**	▪ **Origem do Recurso:**
(**x**) SIM ( ) NÃO	(**x**) Próprio da Prefeitura ( ) Programas da União (**x**) Programas do Estado ( ) Convênio / Contrato de Repasse - União (**x**) Convênio / Contrato de Repasse - Estado ( ) Outros
▪ **Licitação Exclusiva: ME/EPP/MEI:**	▪ **Reserva de Cota: ME/EPP/MEI:**
( ) SIM (**x**) NÃO	( ) SIM (**x**) NÃO

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Constitui Objeto deste Termo de Referência o **Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Realização de Eventos para Fornecimento de Materiais de Consumo e para Prestação de Serviços de Locação de Arquibancadas, Palcos, Camarins, Box Truss, Painel de Led, Equipamentos de Iluminação e de Sonorização, Tendas, Banheiros Químicos, Pisos, Grades Inibidoras/Fechamento, Gerador de Energia, Caixa Térmica e Jogos de Mesas para Serem Utilizados em Eventos**

a Serem Realizados por Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT, conforme descrição e quantidades constantes na planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
1	388833-9	432771	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 04 (quatro) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimão no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias)	METRO	180
2	372226-0	432772	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 12 (doze) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimão no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas; (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias)	METRO	120
3	00016807	432773	LOCAÇÃO DE PALCO 8,00 X 6,00 M – Locação, montagem e desmontagem de palco em estrutura de aço com piso de madeirite 18 mm, tamanho 8,00 x 6,00 x 1,20 m, com escada em aço e corrimão lateral, sem cobertura, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.	DIÁRIA	12
4	391378-3	432774	LOCAÇÃO DE PALCO 12 X 10 M - Locação, montagem e desmontagem de palco coberto em telhas galvanizadas e ou lona anti extinguível com black-out na cor cinza e preta med 12.00 m de frente (boca de cena) por 10.00 profundidade com pé direito de até 8.00 metros par acenario por 2.00 do solo ao piso com sustentação de luz no teto de até 2.000 kilos distribuídos, fechado fundos e laterais em telas ortofonicas pretas, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.	DIÁRIA	10
5	00082047	432775	LOCAÇÃO DE PALCO 16 X 14 M - Locação, montagem e desmontagem de palco medindo 16 metros de frente por 14 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m, com cobertura em box truss, estrutura para p.a. fly e 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x0,50m cada, house mix para mesas de PA e monitor,	DIÁRIA	8

			medindo no mínimo 5X5 m tipo tenda cada, escada de acesso e com 02 praticáveis para utilização de canhão seguidor, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.		
6	00069474	432776	LOCAÇÃO DE CAMARIM SIMPLES 5 X 5 M – Locação, montagem e desmontagem de camarim de lona Tam. 5,0 x 5,0 M - locação de tenda camarim tam 5x5 fechado em lonas brancas e piso em 25 mt em placa de compensado.	DIÁRIA	15
7	392369-0	432777	LOCAÇÃO DE CAMARIM PARA SHOW NACIONAL 5 X 5 M – Locação, montagem e desmontagem de camarim com dimensões razoáveis de 5x5 metros com paredes de estrutura metálica e teto coberto com lona anti chamas, podendo no teto ser utilizado placas de material reciclado, na cor branca ou clara, e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes e compensados de no mínimo 16mm, em perfeito estado de conservação. O camarim deverá ser provido com porta de acesso contendo fechadura (com chave) e maçaneta, possuir decoração e mobiliário de acordo com Rider Técnico, possuir tomadas 110 volts, um banheiro com acesso interno, devendo atender integralmente todas as especificações do Rider do artista;	DIÁRIA	15
8	337014-3	432778	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO - Locação de sistema de som para público de aproximadamente 3.000 pessoas, contendo no mínimo: 4 colunas de som "pa", sistema line arrai, cx suspensas, 1 grid trelica al 25 com 8x6 mt x 5m de altura, 40 mt de cortina p/ palco em tecido preto c/ 4 mt de altura, potência c/ no mínimo 10.000 watts rms, mesa de som com no mínimo 32 canais, obs: (digital modelo(x32, is9 ou similar), equalizador estéreo 31 bandas, compressor de áudio, processador de efeitos, 02 (dois) microfones sem fio, 10 (dez) microfones com fio, 10 (dez) pedestal p/ microfone, 01 (um) notebook, sistema de som de palco (02 (duas) colunas pa alto falantes de 18, duas colunas de medios graves alto falantes de 12, 04 (quatro) monitores de 15, 01 (um) potencia de 5.000 rms, 01 (um) de 3.000	DIÁRIA	12
9	336773-8	432779	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO (PARA SHOW NACIONAL – CONFORME RIDE TÉCNICO) – Operação de som para 10 mil pessoas, de grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pre amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 dcas, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 multi cabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com spliter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multi cabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface usb e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão uhf, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10ll e 01 caixa de falante de 15ll, 02	DIÁRIA	10

			(dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12ll, 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, p.a. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) auto-falantes de 18" (dezoito polegadas) e 16 (dezesseis) caixas acústicas de frequências medias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array, incluso transporte, montagem, operação e desmontagem.		
10	337014-3	432780	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO - Operação de iluminação para 10 mil pessoas – com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal; amplificador de sinal dmx de 8 vias; 24 refletores par 64 com filtros rosco cores diversas; 02 refletores elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas dwe 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio q 30; 01 máquina de fumaça, incluso transporte, montagem, operação e desmontagem.	DIÁRIA	10
11	00013405	432781	LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO – locação de telões trelisado em Q 30 3x4 e projetores 3500 lumes - locação de telão 01 telão montado em treliça de alumínio de no mínimo 30 x 3,5m com pé direito de 6m : projetor multimidia power lite x 24+ (v11h553022): 3500 lumens, resolução de 1024 x 768 xga, hdmi, usb, adaptador wifi, adaptador lan wireless inclusa, contraste 10.000:1 cor branco, incluso transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	12
12	00069483	432782	LOCAÇÃO DE PAINEL LED: 18 m² painel de led de definição de 20 milimetros por polegada de área, com ac em 220volts, para imagens em alta-definicao p3, incluso transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	6
13	00078127	432783	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED (POR M2) - Locação de Painel de LED de P3.9mm outdoor (alta resolução), 01 processador de vídeo VSP 802 com entrada HDMI, VGA e BNC. Com equipe técnica, cabeamento e ilha de edição, montagem e desmontagem.	M2	180
14	00013399	432784	LOCAÇÃO DE TRELIÇA: box truss tipo q30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto, incluso transporte, montagem e desmontagem.	METRO	1000
15	00013404	432787	LOCAÇÃO DE HOUSE MIX - Locação de estrutura para House Mix, em box truss Q30 medindo 3,00m de frente, 3,00m de profundidade, com fechamento nas laterais em lona cristal transparente e cobertura em lona KP 1000 (anti-chamas) ou similar e piso à 30Cm de altura com saias em tecido bagun ou similar (anti-chamas). Estrutura devidamente aterrada conforme as normas vigentes, incluindo montagem e desmontagem.	DIÁRIA	10
16	372789-0	432788	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA 180 kva - Locação de grupo gerador: 01 grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 kva, tensão de 220,00 volts, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horimetro, aterramento de	DIÁRIA	10

			acordo com as normas técnicas, incluso transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.		
17	214753-0	432789	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA 250 kva - Locação de grupo gerador: 01 grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 250,00 kva, tensão de 220,00 volts, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horimetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluso transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	DIÁRIA	10
18	234896-9	428253	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (SANITARIO PORTÁTIL) PARA PESSOA COM DEFICIENCIA - PCD - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, em polietileno ou material similar, com teto translucido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, incluso transporte, montagem, limpeza/manutenção diária e desmontagem.	DIÁRIA	30
19	307387-4	428252	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (SANITARIO PORTÁTIL) - Locação de banheiro químico individual, portáteis, em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral e que atendam as normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, incluso transporte, montagem, limpeza/manutenção diária e desmontagem.	DIÁRIA	250
20	363854-5	253907	LOCAÇÃO DE TENDAS 3 X 3 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 03,00 m x 03,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	60
21	00012726	253908	LOCAÇÃO DE TENDAS 5 X 5 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	300
22	00015882	253909	LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 10,00m x 10,00m, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	60
23	00029849	430401	LOCACAO DE LONAS TIPO CORTINAS - locação de lonas tipo cortinas para tendas 5 x 5 locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 5.0 metros.	DIÁRIA	200
24	00057970	430402	LOCACAO DE LONAS TIPO CORTINAS – locação de lonas tipo cortinas para tendas 10.0 x 10.0 - locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 10.0 metros.	DIÁRIA	60

25	00073201	432790	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO GALPÃO POR M2 - Locação, montagem e desmontagem de tenda galpão, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pe direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em ferro trilacado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo black out (retenção de luz solar), anti-mofo, anti uv, anti iv e auto extinguivel; (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	M2	6.000
26	374086-2	432791	LOCAÇÃO DE PISO TIPO CHAPEADO POR M² - contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem, manutenção e desmontagem por m². devendo ser instalado com piso de nivelamento do solo (piso tipo chapeado de 2x1 e compensado de 15mm), em todo o diâmetro das tendas, abrangendo camarins e toda área convivência, com rampas de acessibilidade, com acabamento em carpete grafite ou preto. conforme solicitação da contratante. obs.: a montagem do(s) estande(s) obedecera ao projeto arquitetônico do evento. (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	M2	3.000
27	424012-0	432792	LOCAÇÃO DE PISO PRATICÁVEL (POR M2) – Locação de piso praticável medindo aproximadamente 2m x 1m e pés telescópicos com regulagem a 0,20m, 0,40m e 1,00m – Incluso transporte, montagem e desmontagem. (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	M2	60
28	00056041	432793	LOCAÇÃO DE GRADE INIBIDORA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo grade com estrutura em tubos galvanizado 1¼ de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	METRO	2.000
29	00034841	432786	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	METRO	2.000
30	00033519	432785	LOCACÃO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRA DE PLÁSTICO - rígido na cor branca (conjunto); cadeira: altura - 74.0cm, altura do assento - 42,0cm, largura - 53,0cm, profundidade - 54,0cm, estrutura em plástica - cor branca; mesa: altura - 72,0 cm, largura - 70,0cm, comprimento - 70,0cm - estrutura em plástico - material branco.	UNIDADE	600
31	00019979	428941	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 100L - (POR DIÁRIA) - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, Isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no Mínimo 100L	DIÁRIA	30
32	00030930	428942	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 210L (POR DIÁRIA) - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno,	DIÁRIA	30

			Isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no Mínimo 210L		
33	375774-9	428255	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM – Locação de decoração de camarim de lona tamanho 5x5, de acordo com as exigências para atender a shows nacionais, com mão de obra inclusa.	DIÁRIA	15
34	350584-7	430403	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL - Locação de decoração para portal tamanho 10 x 05, com luzes decorativas, tecidos voil, e plantas naturais, com mão de obra inclusa.	DIÁRIA	10
35	375180-5	253894	ÁGUA MINERAL – Copo com 300ml, sem gás, embalagem contendo lacre de segurança metalizado, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias	UNIDADE	4.800
36	121601-5	428939	ÁGUA MINERAL – Garrafa com 497ml, sem gás, embalagem contendo lacre de segurança, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias	UNIDADE	800
37	121605-8	253896	ÁGUA MINERAL - natural com gás, acondicionada em garrafa pet, contendo 500 ml, tampa com rosca e lacre	UNIDADE	300
38	159543-1	428940	GELO EM CUBOS - Embalado em saco plástico transparente com no mínimo 2,5 kg	UNIDADE	100
39	0004731	253898	GELO EM BARRA DE 10KG - Produzido com água potável, acondicionado em embalagem higiênica, sem impurezas ou sujeiras	UNIDADE	100

1.2. O objeto deste termo de referência tem a natureza de bens/serviços comum e NÃO se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 012/2024.

1.3. Os quantitativos por unidade demandante estão discriminados na Planilha de Estimativa de Quantidades de Produtos por Órgão/Secretaria Demandante em anexo ao Estudo Técnico Preliminar – ETP.

1.4. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por **01 (um) ano**, a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. (art. 84 da Lei nº 14.133/2021).

2 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, irá gerenciar a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços (SRP), a ser gerado pela licitação.

2.2. Como órgão gerenciador, a Prefeitura Municipal através dos servidores responsáveis pelo planejamento da futura contratação consolidou as informações relativas à estimativa de consumo das secretarias participantes, promovendo a adequação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) que é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração deste Termo de Referência.

2.3. Os órgãos participantes deste registro de preços estão a seguir discriminados:

- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania
- Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. O presente Termo de Referência tem a finalidade de obter registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em realização de eventos para fornecimento de materiais de consumo e para prestação de serviços de locação de arquibancadas, palcos, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, pisos, grades inibidoras/fechamento, gerador de energia, caixa térmica e jogos de mesas para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Itaúba/MT, nos termos, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

3.2. Inicialmente é importante registrar que a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, atualmente não possui contrato vigente com empresa para realização dos serviços ora pretendidos.

3.3. A contratação dos produtos e serviços do presente estudo técnico, tem como objetivo, o atendimento aos eventos culturais, turístico, esportivos e cívicos realizados e apoiados por estas secretarias, com o intuito de promover e comemorar as festividades, celebrações e eventos conforme calendário anual de eventos realizados por cada secretaria. Diversos são os eventos planejados anualmente, a saber: Eventos Culturais, Feiras, Campeonatos Esportivos de diversas modalidades, Campanhas de Saúde e Ação Social, Reuniões, Palestras, Festa de Carnaval, Festa de Rodeio, Aniversário de Emancipação, Festival de Pesca, Eventos Motociclísticos (Motocross), Festa de Dia das Crianças, Projeto Natal e Réveillon, e outros projetos a serem desenvolvidos.

3.4. Entretanto dentro desta municipalidade, não há, na estrutura interna da Administração, departamento ou servidor e nem equipamentos, apto e suficiente para suprir esta necessidade com regularidade, razão pela qual, houve a necessidade de juntar todas as demandas oriundas das secretarias requisitantes, uma vez que o município não dispõe desses equipamentos e pessoal suficientes para atender as demandas de todos os eventos a serem realizados pelas diversas secretarias. Registra-se que sem o presente objeto e sua respectiva consecução por empresa especializada, corre-se o risco de não se obter o real atendimento das demandas e expectativas das secretarias, podendo ocorrer situações constrangedoras nos eventos a serem realizados pelas pastas, o que repercutiria negativamente para o município, justificando assim, a contratação de empresa especializada.

3.5. Neste sentido, a fim de assegurar uma infraestrutura adequada e de qualidade para os eventos promovidos ou apoiados pelo município, faz-se imprescindível prover os referidos locais com a locação dos equipamentos e estruturas necessárias para garantir seu bom andamento, a segurança e bem-estar dos participantes, tais como: tendas para garantir o

conforto térmico e sua continuidade em caso de chuva ou mau tempo, palcos, camarins, grade inibidoras, som e iluminação para garantir a estrutura necessária à apresentações e atrações, banheiros em quantidades suficientes, bem como demais estruturas necessárias a cada tipo de evento em razão da grande concentração e circulação de pessoas durante a realização dos eventos.

3.6. Outro ponto a destacar, refere-se a importância da promoção e/ou apoio de eventos imprescindível para o desenvolvimento dos processos de trabalho e fortalecimento da imagem do Município de Itaúba perante a sociedade, bem como, tem a finalidade de fomentar o comércio local, promover a cultura e o desenvolvimento econômico no município.

3.7. Pelas razões expostas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada que fornecerá, sob demanda, apenas o indispensável a cada evento.

3.8. O regime de execução deste fornecimento será o de empreitada por preço unitário, devido à precisão na estimativa dos quantitativos envolvidos e à variação de consumo dos produtos/serviços das secretarias demandantes.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicados a matéria deste Termo de Referência.

4.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, em razão do município de Itaúba não possuir constituído a elaboração do referido plano para o exercício de 2024, uma vez que, está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) de maneira gradativa.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. Considerando-se as alternativas de mercado, as cotações realizadas, a demanda a ser atendida e as características dos produtos/serviços a serem contratados, a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a realização de procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços, através de PREGÃO ELETRÔNICO, em julgamento que classificará os licitantes vencedores pelo menor preço apresentado POR LOTE. Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, segurança e disponibilidade do mercado.

5.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.3. Os serviços e estruturas ofertados para os eventos deverão garantir um padrão de qualidade e apresentar a melhor prática executiva, com elementos que apresentem vantagens para a contratação e com a caracterização devidamente detalhada neste Termo de Referência.

5.4. A escolha da modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo nas disposições contidas nos art. 82 ao 86 da Lei nº 14.133/2021, e se justifica pela conveniência da contratação dos serviços com previsão de execução parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário da secretaria demandante, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

5.5. A referida contratação se dará pelo período de **12 (doze) meses** contados da sua assinatura e o quantitativo estimado a ser adquirido, só será pago o que efetivamente for utilizado pela Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

5.6. Os pagamentos corresponderão aos produtos/serviços e estruturas efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago, em média, até **30 (trinta) dias após a realização dos serviços**, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Trata-se de aquisição de produtos/serviços comum, a serem adquiridos mediante licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, através de Sistema de Registro de Preços.

6.2. A utilização da forma de Sistema de Registro de Preço na Modalidade Pregão eletrônico justifica-se pelo fato de que a prestação dos serviços em comento se dará de forma parcelada na qual as Secretarias Demandantes realizarão as contratações dos produtos e serviços objeto desse Termo de Referência conforme a necessidade de cada evento realizado pela Prefeitura Municipal.

6.3. A utilização da sistemática de registro de preços é tratada já no planejamento das compras, conforme nos relata o art. 40, inciso II da Lei nº 14.133/2021, quando torna referida sistemática um procedimento auxiliar, como um dos pilares do planejamento das compras, em especial as realizadas de forma centralizada, possibilitando uma gestão mais aperfeiçoada da demanda, onde verifica-se a necessidade em comparação ao consumo de anos anteriores, o respeito as expectativas de contratações frequentes a dinâmica de utilização por mais unidades/órgãos, a possibilidade de logística eficiente, a regionalização da demanda e os desafios da manutenção de preços por determinado prazo Ou seja, em aspecto prático, a contratação através do sistema de registro de preços deve ser avaliada já no momento da realização do estudo técnico preliminar, quando os requisitos acima serão estudados diante das necessidades, das expectativas, das soluções e do mercado de fornecedores.

6.4. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá executar o fornecimento dos produtos/serviços com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela PREFEITURA, obrigando-se especialmente, a cumprir a solicitação das secretarias demandantes.

6.5. A empresa Detentora do Registro de Preços não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total e parcialmente, o objeto Contratado.

6.6. Não haverá exigência da garantia da contratação de que trata o artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. Para o adequado fornecimento e execução dos serviços, por sua conta e risco, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá se responsabilizar em cumprir os seguintes requisitos:

Requisitos técnicos da contratação:

- Se responsabilizar por fornecer os produtos e serviços de acordo com as exigências feitas neste Termo de Referência.
- Todos os serviços elencados neste estudo e a metodologia executiva a ser adotada devem seguir fielmente as Normas Técnicas vigentes e Especificações de Serviços da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e das legislações pertinentes para execução de cada tipo de serviços.
- Em sujeição às normas técnicas, os produtos, estruturas e serviços devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.
- Adequar, por determinação da PREFEITURA, qualquer conduta referente ao fornecimento de produtos e serviços, que não esteja sendo procedida de acordo com as Boas Práticas.
- Definição de cláusulas e condições para o fornecimento dos produtos e execução dos serviços que possibilitem à CONTRATADA efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade coma logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;
- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a empresa CONTRATADA.
- Os prestadores serviços de estruturas físicas deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do serviço executado, em especial quanto ao correto destino dos resíduos após a execução dos serviços, a utilização de material elétrico que tenha padrões de economia de energia, o uso de equipamentos que diminuam os ruídos sonoros, dentre outros.
- Os prestadores serviços deverão observar todas as normas de segurança quanto à correta instalação de todos os equipamentos e estruturas físicas do presente instrumento.

Forma, Local e Prazo de Entrega

7.2. Os produtos/serviços e equipamentos da estrutura solicitada deverá ser entregue nos locais dos eventos a serem realizados por cada secretaria no perímetro urbano do município de Itaúba/MT, observando o prazo determinado pela PREFEITURA, sendo que as despesas de seguro, taxas, pedágios, frete ou transporte dos produtos serão por conta da Detentora do Registro de Preços.

7.3. A empresa Detentora do Registro de Preços ficará responsável pelo custo de Transporte (entrega/retirada), montagens e desmontagens das estruturas dos produtos/serviços contidos no estudo técnico nos locais solicitados pelas Secretarias Demandantes.

7.4. Os produtos/serviços e equipamentos das estruturas para os eventos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme as demandas e necessidade de cada secretaria e solicitação do departamento de Compras da PREFEITURA, sem limites de quantidades mínima ou máxima para realização dos pedidos.

7.5. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através da secretaria demandante e/ou departamento de compras deverá comunicar a empresa Detentora do Registro de Preços com no mínimo **05 (cinco) dias** de antecedência os locais, data e horário onde serão executados os serviços do objeto deste Estudo Técnico Preliminar;

7.6. A empresa Detentora do Registro de Preços responsabilizar-se-á por todas as providências para que todos os equipamentos e demais estruturas e serviços contratados para os eventos a serem realizados pelas secretarias demandantes, estejam disponíveis e devidamente montados (instalados) no município de Itaúba/MT, improrrogavelmente, no local, data e horário estabelecido pela PREFEITURA.

7.7. O horário de entrega e retirada dos produtos contidos no Estudo Técnico será feito por meio de agendamento por cada Secretaria Municipal demandante ou pelo Departamento de Compras da Prefeitura.

7.8. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá iniciar a execução de cada etapa dos serviços ou entrega dos produtos, a partir da solicitação da secretaria/setor solicitante no prazo máximo em **24 horas ou em caso de urgência/emergência no ato da solicitação.**

7.9. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá substituir os produtos/serviços da estrutura danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

7.10. A empresas Detentora do Registro de Preços deverá providenciar a desmontagem e o transporte de todos os equipamentos/estrutura em até **03 (três) dias úteis** após o término do evento.

Subcontratação

7.11. A empresa Detentora do Registro de Preços não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total e parcialmente, o objeto Contratado.

Requisitos de Sustentabilidade

7.12. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá utilizar na execução dos serviços as boas práticas de sustentabilidade ambiental, respeitando-se, dentre outros, os critérios ambientais indicados abaixo:

a) Uso produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados/inorgânicos que obedeçam às classificações e especificações da ANVISA.

b) Implementação de um programa de treinamento de seus empregados visando o uso racional de consumo de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos.

c) Sempre que possível, fazer uso de energia renovável.

d) Classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução dos serviços. Especificamente para papéis e latas de alumínio deve-se contratar as Associações e/ou Cooperativas locais de catadores de materiais recicláveis.

e) Adoção e promoção de medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, além de fornecimento de equipamentos de proteção individuais – EPI's necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e zelando para que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas.

f) Os serviços prestados pela empresa Detentora do Registro de Preços deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

g) A Detentora do Registro de Preços deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, no local do serviço, removendo e promovendo a devida destinação.

Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

7.13. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá cumprir no mínimo os seguintes requisitos normativos que disciplinam o fornecimento dos produtos e execução dos serviços a serem contratados:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Decreto Municipal nº 012/2024 – Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito da administração pública direta e indireta municipal, autarquias e fundações e dá outras providências;

c) Normas da ABNT e legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução dos serviços, inclusive no que tange a qualidade dos materiais.

d) Normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas

do MTE;

e) Norma que regulamenta as atividades do setor elétrico (NR-10 - Norma Regulamentadora de Segurança em Serviços e Instalações Elétricas) ou outra que vier a substituir.

f) Normas técnicas vigentes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou outro conselho profissional competente e pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução dos serviços;

g) Resolução Ambiental Vigente, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos dos serviços do objeto a ser contratado.

h) Lei 8.078, de 11/09/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (Código de Defesa do Consumidor);

8. MODELO DE GESTÃO DA ATA/CONTRATO:

8.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante como Gestor e um representante como fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do instrumento de contratação.

8.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

8.3. O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

8.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata/Contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

8.7. A Prefeitura poderá solicitar a presença de representantes da empresa fornecedora para discussões ou providências urgentes relacionadas à execução da ata/contrato.

8.8. Após a assinatura da ata/contrato, o órgão ou entidade contratante poderá realizar uma reunião inicial com o representante da empresa fornecedora. Nesta reunião, será apresentado um plano detalhado de fiscalização da ata/contrato, abordando as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, estratégias para eficaz execução do fornecimento, o plano complementar de ações da contratada (se aplicável), métodos para aferição dos resultados e sanções aplicáveis, entre outros pontos importantes.

Preposto

8.9. A detentora do registro de preços/contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento dos produtos, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.10. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a fornecedora designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização Técnica

8.11. O fiscal técnico da ata/contrato será responsável por acompanhar a execução da ata/contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas na ata/contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

8.12. Caberá ao fiscal técnico da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor da ata/contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor da ata/contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução da ata/contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de ata/contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata/contrato;

IX - auxiliar o gestor da ata/contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor da Ata/Contrato

8.13. Caberá ao gestor da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato das ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ata/contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da ata/contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

8.14. Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

9.2. Executar a entrega dos produtos/serviços de forma PARCELADA e acordo com a necessidade de cada secretaria da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, mediante apresentação de requisição ou ordem de serviços.

9.3. Executar os serviços, rigorosamente de acordo com as disposições previstas na Ata, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

9.4. Prestar os serviços dentro de elevados padrões, observando rigorosamente as especificações técnicas e a regulamentação aplicável, executando todos os serviços com perfeição, refazendo tudo quanto for impugnado pela Fiscalização, quer em razão do material, quer da mão-de-obra.

9.5. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de detritos e equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

9.6. Executar os serviços registrados com pessoal habilitado e devidamente capacitado para todos os níveis dos trabalhos a serem desenvolvidos.

9.7. Instruir seus empregados e contratados a tratar os funcionários da Administração com respeito.

9.8. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços registrados, pelo fornecimento da mão-de-obra e dos materiais, produtos, equipamentos de proteção (EPI´S), ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas nos termos da legislação vigente.

9.9. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

9.10. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os insumos necessários à prestação dos serviços, bem como pela alimentação, hospedagem, impostos, transporte, custos administrativos e demais custos com pessoal utilizados na execução dos serviços.

9.11. Executar os serviços de forma que não interfiram no bom andamento das rotinas de funcionamento dos órgãos da Prefeitura, cujo horário a ser estabelecido deverá atender ao interesse e conveniência da Administração.

9.12. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

9.13. Permitir que o fiscal designado para este fim efetuasse a devida fiscalização dos serviços executados.

9.14. Observar as leis e regulamentos referentes aos serviços e à Segurança Pública, bem como as normas da ABNT.

9.15. Instruir seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração e quanto às necessidades de comunicar ao Fiscal da Ata, imediatamente ao fato ocorrido, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional e que atente contra o patrimônio da PREFEITURA, para que sejam adotadas as providências necessárias.

9.16. Afastar ou substituir dentro de 24:00 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Prefeitura, qualquer funcionário de seu quadro, que, por sua solicitação, não deva continuar a participar da prestação dos serviços.

9.17. Comunicar ao Fiscal da Ata/contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto do Termo de Referência.

9.18. Arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, manutenção com peças e serviços, combustíveis, lubrificantes, lavagens e outros necessários para o bom desempenho dos serviços contratados.

9.19. Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais.

9.20. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

9.21. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo de referência.

9.22. Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços.

9.23. A mão de obra empregada na execução dos serviços deverá ter experiência nas áreas específicas de atuação e deverá ser promovido treinamento sempre que for necessário para atualização tecnológica com responsabilidade total da detentora do registro de preços, inclusive custos.

9.24. Fornecer ao MUNICÍPIO os números dos telefones fixos, celulares ou quaisquer outras formas de comunicação com os responsáveis pelo fornecimento dos produtos e execução dos serviços.

9.25. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. No caso de subcontratação autorizada pela Prefeitura, a detentora do registro de preços continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

9.26. Responsabilizarem-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Prefeitura.

9.27. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

9.28. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata/Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.29. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata/Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.30. Paralisar, por determinação da Prefeitura, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.31. Apresentar no prazo estabelecido as Notas Fiscais de Prestação de Serviços, devidamente atestada pela Administração.

9.32. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa Detentora do Registro de Preços possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

10.2. Permitir acesso aos funcionários da empresa Detentora do Registro de Preços, desde que devidamente identificados, aos locais onde será executado os serviços do objeto deste Termo de Referência, nos horários e datas previamente informados pela PREFEITURA.

10.3. Comunicar a empresa Detentora do Registro de Preços com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência os locais, data e horário onde serão executados os serviços do objeto deste Termo de Referência;

10.4. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

10.5. Designar servidores para acompanhar a execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.6. Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela empresa Detentora do Registro de Preços.

10.7. Notificar a Detentora do Registro de Preços, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.8. Fiscalizar livremente a execução dos serviços, não eximindo a empresa Detentora do Registro de Preços de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

10.9. Acompanhar a execução dos serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a execução de serviços fora das especificações da ATA.

10.10. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA ou modificação na Ata de Registro de Preços;

10.11. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

10.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dia;

10.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora do Registro de Preços com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata/contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento corresponderá aos produtos/serviços efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até **30 (trinta) dias** após a realização da entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

11.2. Somente será pago a empresa Detentora do Registro de Preços, o valor referente a entrega dos produtos e/ou serviços efetivamente solicitados pela Prefeitura.

11.3. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pela Detentora do Registro de Preços, devidamente atestada pela administração.

11.4. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

11.5. A Detentora do Registro de Preços deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.6. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

11.7. Nenhum pagamento isentará a empresa Detentora do Registro de Preços das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos serviços.

11.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa Detentora do Registro de Preços, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

11.9. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11.10. A despesa deverá ser devidamente liquidada pela unidade financeira e orçamentária da PREFEITURA, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do ato de ATESTO da nota fiscal, por parte do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e/ou pelo responsável pelo recebimento definitivo e aceitação do objeto contratado, desde que fornecido todos os documentos e informações necessárias para tanto, observada a legislação tributária e contratual vigente.

11.11. A liquidação da despesa será realizada pela Seção de Orçamento e Finanças, mediante análise pormenorizada, pela Seção de Atas/Contratos, dos documentos e informações encaminhadas pela Fiscalização, nos termos da legislação específica.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, através de Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

12.2. O modo de disputa será **aberto**, de acordo com as disposições da Lei 14.133/2021, uma vez que possibilita a participação de maior número de empresas na fase de lances e, consequentemente, maior economicidade para a administração.

Regime de execução

12.3. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por **Preço Unitário**.

Critérios de aceitabilidade de preços

12.4. O valor máximo admissível para a contratação dos produtos/serviços do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, é os constantes no Item 13 deste termo de referência (estimativa do valor de contratação), sendo que os valores apresentados para cada item/lote na planilha abaixo descrita é o máximo admissível para contratação dos produtos/serviços.

12.4.1. A proponente arrematante, após habilitada, deverá encaminhar a PROPOSTA READEQUADA ao lance vencedor no prazo estipulado pelo agente de contratação, que não poderá ser inferior a 02 (duas) horas.

12.4.2. Não será aceito nenhum valor unitário dos subitens constantes do LOTE com cotação acima do valor estipulado.

12.4.3. O arrematante deverá ajustar a proposta ao lance final vencedor de acordo com suas possibilidades, preferencialmente com **desconto proporcional igual/comum a todos os subitens integrantes do lote**, ou ainda, com percentuais diferentes, subitem a subitem, devendo, ao final, adequar a proposta ao lance final ofertado. Neste caso, caberá ao Agente de Contratação a aceitação, a solicitação de ajuste e ou a recusa da readequação.

Participação de Empresas em Consórcios

( ) Sim (**x**) Não

Justificativa da vedação:

12.5. Embora o art. 15 da Lei 14.133/2021 apresente a possibilidade de participação, justifica-se que tal vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

12.5.1. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso do objeto sob exame.

12.5.2. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, não há nenhuma característica própria que justifique a admissão de empresas em consórcio.

12.5.3. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

Exigências de habilitação

12.6. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei nº 14.133/21)

12.6.1. No caso de **Microempreendedor Individual – (MEI)**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.6.2. No caso de **Empresário Individual - (EI)**: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.6.3. No caso de **Sociedade Empresária** ou **Sociedade Limitada Unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como **empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.6.4. No caso de **Sociedade Simples – (SS)**: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.6.5. No caso de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

12.6.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

12.6.7. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei nº 14.133/21)

Capacidade Técnico-Operacional

12.7.1. Apresentar a Licença Operacional emitida pelo Órgão Fiscalizador competente, conforme obediência a Resolução CONAMA nº 237/97; (Este documento será exigido somente da empresa licitante vencedora do **LOTE Nº 12 – Banheiros Químicos**).

12.7.2. Apresentar Autorização de descarte de efluentes coletados para descarte em estação de tratamento adequado. (Este documento será exigido somente da empresa licitante vencedora do **LOTE Nº 12 – Banheiros Químicos**).

12.7.3. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou no Conselho de Classe Competente, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação, na qual conste responsável técnico com habilitação para execução dos serviços; (Este documento será exigido somente da empresa licitante vencedora dos **LOTES Nº 01, 02, 03, 04, 05 – Palcos e Arquibancadas**).

12.7.4. Prova de **capacidade técnico-operacional**: comprovada por meio da apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, relativo a:

Descrição:
Locação de Estandes para Feiras e Eventos
Locação de Estruturas Metálicas Tubulares Temporárias Para Usos Diversos (Arquibancadas, Palcos, Etc.)
Locação de Palco, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário;
Locação de Equipamentos para Iluminação e Sonorização de Eventos;
Locação de Geradores;
Locação de Banheiros Químicos
Locação de Tendas
Locação de Móveis e Utensílios para Festas;
Locação de Mesas;
Locação de Cadeiras;
Comércio Varejista Água Mineral;
Comércio Varejista de Gelo;

12.7.4.1. A capacidade operacional da licitante será comprovada mediante apresentação de Declaração e/ou Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter o licitante executado, ou esteja executando, objeto similar ao presente objeto licitado, desde que atenda e seja compatível com os itens deste termo de referência.

12.7.4.2. O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

-Nome, CNPJ, endereço completo e telefone do emitente.
-Descrição e quantidade do produto/material ou serviço fornecido.
-Nome e CNPJ da empresa que forneceu o bem ou prestou o(s) serviço (s).
-Data de emissão.
-Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

12.7.4.3. O (s) atestado (s) deverá possuir informações claras sobre quem o expedir. Caso pairem dúvidas sobre a veracidade do (s) atestado (s) apresentado (s), poderá o pregoeiro realizar auditoria para saná-las;

12.7.4.4. Poderão ser apresentados um ou mais atestados;

12.7.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.7.4.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do

contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei nº 14.133/21)

12.8.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**; podendo ser retirada no site **www.receita.fazenda.gov.br;**

12.8.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional); podendo ser retirada no site **www.receita.fazenda.gov.br;**

12.8.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site **www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso)**; OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário (**Para Empresa Com Domicílio em Outro Estado**);

12.8.4. Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante;

12.8.5. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); podendo ser retirada no site **www.caixa.gov.br**;

12.8.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; podendo ser retirada no site **www.tst.jus.br/certidao**;

12.8.7. A Certidão descrita no item 12.8.3, poderá ser apresentada de forma individualizada por cada órgão ou de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

12.8.8. A prova de regularidade fiscal, social e trabalhista das empresas licitantes deverá ser feita por Certidão Negativa OU Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69 da Lei nº 14.133/21)

12.9.1. Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente, com data de emissão de no máximo **30 (trinta) dias**, anteriores a data fixada para a sessão de abertura da licitação.

12.9.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do **art. 58, da Lei Federal nº 11.101/2005, com redação dada pela Lei Federal n.º 14.112, de 24 de dezembro de 2020, e ainda, certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a**

participar de procedimento licitatório, nos termos do Acórdão n.º 1201/2020 – Plenário do TCU, sob pena de inabilitação, devendo ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

DEMAIS DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:

12.10.1. A licitante deverá apresentar em papel timbrado a "Declaração de Cumprimentos de Requisitos Legais" (**Modelo de Declaração Anexo IV do Edital)**, declarando que:

- Está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.

- Que Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);

- Que Não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (inciso IV, do art. 14° da Lei 14.133/2021);

- Que Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; (art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal 1988 e art. 68, VI, da Lei 14133/2021);

- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta; (art. 63, § 1°, da Lei n° 14.133/2021);

12.10.2. As empresas que se enquadrarem na qualidade de ME/EPP deverão apresentar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, emitida no exercício de 2024 OU apresentar DECLARAÇÃO, nos termos do modelo que consta no **ANEXO III** do Edital, **firmada por representante legal ou pelo contador da empresa**, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3°, §4°, da referida lei. A não entrega desta Certidão

Simplificada ou da declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

13 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 O valor máximo admissível para a contratação dos produtos/serviços do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, é de **R$ 4.387.887,18** (quatro milhões, trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), sendo que os valores apresentados para cada item/lote na planilha abaixo descrita é o máximo admissível para contratação dos produtos/serviços:

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 04 DEGRAUS (POR METRO LINEAR)							
ITEM	**CÓDIGO DO TCE**	**CÓDIGO DO ITEM**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**UND**	**QTIDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	388833-9	432771	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 04 (quatro) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimão no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias)	METRO	180	650,00	117.000,00
			VALOR TOTAL - LOTE 01				**117.000,00**
LOTE 02 - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 12 DEGRAUS (POR METRO LINEAR)							
ITEM	**CÓDIGO DO TCE**	**CÓDIGO DO ITEM**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**UND**	**QTIDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	372226-0	432772	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 12 (doze) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos	METRO	120	1.040,00	124.800,00

			confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimão no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas; (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias)				
			VALOR TOTAL - LOTE 02				**124.800,00**

LOTE 03 - LOCAÇÃO DE PALCO 8,00 X 6,00 M

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00016807	432773	LOCAÇÃO DE PALCO 8,00 X 6,00 M – Locação, montagem e desmontagem de palco em estrutura de aço com piso de madeirite 18 mm, tamanho 8,00 x 6,00 x 1,20 m, com escada em aço e corrimão lateral, sem cobertura, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.	DIÁRIA	12	10.400,00	124.800,00
			VALOR TOTAL - LOTE 03				**124.800,00**

LOTE 04 - LOCAÇÃO DE PALCO 12 X 10 M

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	391378-3	432774	LOCAÇÃO DE PALCO 12 X 10 M - Locação, montagem e desmontagem de palco coberto em telhas galvanizadas e ou lona anti extinguível com black-out na cor cinza e preta med 12.00 m de frente (boca de cena) por 10.00 profundidade com pé direito de até 8.00 metros par acenario por 2.00 do solo ao piso com sustentação de luz no teto de até 2.000 kilos distribuídos, fechado fundos e laterais em telas ortofonicas pretas, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.	DIÁRIA	10	16.000,00	160.000,00

			VALOR TOTAL - LOTE 04				**160.000,00**

LOTE 05 - LOCAÇÃO DE PALCO 16 X 14 M

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00082047	432775	LOCAÇÃO DE PALCO 16 X 14 M - Locação, montagem e desmontagem de palco medindo 16 metros de frente por 14 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m, com cobertura em box truss, estrutura para p.a. fly e 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x0,50m cada, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5X5 m tipo tenda cada, escada de acesso e com 02 praticáveis para utilização de canhão seguidor, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.	DIÁRIA	8	20.900,00	167.200,00
			VALOR TOTAL - LOTE 05				**167.200,00**

LOTE 06 - LOCAÇÃO DE CAMARINS 5 X 5 M

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00069474	432776	LOCAÇÃO DE CAMARIM SIMPLES 5 X 5 M – Locação, montagem e desmontagem de camarim de lona Tam. 5,0 x 5,0 M - locação de tenda camarim tam 5x5 fechado em lonas brancas e piso em 25 mt em placa de compensado.	DIÁRIA	15	6.500,00	97.500,00
2	392369-0	432777	LOCAÇÃO DE CAMARIM PARA SHOW NACIONAL 5 X 5 M – Locação, montagem e desmontagem de camarim com dimensões razoáveis de 5x5 metros com paredes de estrutura metálica e teto coberto com lona anti chamas, podendo no teto ser utilizado placas de material reciclado, na cor branca ou clara, e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes e compensados de no mínimo 16mm, em perfeito estado de conservação. O camarim deverá ser provido com porta de acesso contendo fechadura (com chave) e maçaneta, possuir decoração e mobiliário de acordo com Rider	DIÁRIA	15	9.300,00	139.500,00

			Técnico, possuir tomadas 110 volts, um banheiro com acesso interno, devendo atender integralmente todas as especificações do Rider do artista;				
			VALOR TOTAL - LOTE 06				**237.000,00**

LOTE 07 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	337014-3	432778	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO - Locação de sistema de som para público de aproximadamente 3.000 pessoas, contendo no mínimo: 4 colunas de som "pa", sistema line arrai, cx suspensas, 1 grid trelica al 25 com 8x6 mt x 5m de altura, 40 mt de cortina p/ palco em tecido preto c/ 4 mt de altura, potência c/ no mínimo 10.000 watts rms, mesa de som com no mínimo 32 canais, obs: (digital modelo(x32, is9 ou similar), equalizador estéreo 31 bandas, compressor de áudio, processador de efeitos, 02 (dois) microfones sem fio, 10 (dez) microfones com fio, 10 (dez) pedestal p/ microfone, 01 (um) notebook, sistema de som de palco (02 (duas) colunas pa alto falantes de 18, duas colunas de medios graves alto falantes de 12, 04 (quatro) monitores de 15, 01 (um) potencia de 5.000 rms, 01 (um) de 3.000	DIÁRIA	12	17.000,00	204.000,00
2	336773-8	432779	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO (PARA SHOW NACIONAL – CONFORME RIDE TÉCNICO) – Operação de som para 10 mil pessoas, de grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pre amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 dcas, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 multi cabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com spliter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multi cabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com	DIÁRIA	10	21.000,00	210.000,00

			interface usb e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão uhf, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10ll e 01 caixa de falante de 15ll, 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12ll, 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, p.a. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) auto-falantes de 18" (dezoito polegadas) e 16 (dezesseis) caixas acústicas de frequências medias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array, incluso transporte, montagem, operação e desmontagem.				
3	337014-3	432780	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO - Operação de iluminação para 10 mil pessoas – com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal; amplificador de sinal dmx de 8 vias; 24 refletores par 64 com filtros rosco cores diversas; 02 refletores elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas dwe 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio q 30; 01 máquina de fumaça, incluso transporte, montagem, operação e desmontagem.	DIÁRIA	10	16.916,66	169.166,60
			VALOR TOTAL - LOTE 07				**583.166,60**

LOTE 08 - LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00013405	432781	LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO – locação de telões trelisado em Q 30 3x4 e projetores 3500 lumes - locação de telão 01 telão montado em treliça de alumínio de no mínimo 30 x 3,5m com pé	DIÁRIA	12	7.800,00	93.600,00

			direito de 6m : projetor multimidia power lite x 24+ (v11h553022): 3500 lumens, resolução de 1024 x 768 xga, hdmi, usb, adaptador wifi, adaptador lan wireless inclusa, contraste 10.000:1 cor branco, incluso transporte, montagem e desmontagem.				
			VALOR TOTAL - LOTE 08				**93.600,00**

LOTE 09 - LOCAÇÃO DE PAINEL LED

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00069483	432782	LOCAÇÃO DE PAINEL LED: 18 m² painel de led de definição de 20 milimetros por polegada de área, com ac em 220volts, para imagens em alta-definicao p3, incluso transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	6	11.933,33	71.599,98
2	00078127	432783	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED (POR M2) - Locação de Painel de LED de P3.9mm outdoor (alta resolução), 01 processador de vídeo VSP 802 com entrada HDMI, VGA e BNC. Com equipe técnica, cabeamento e ilha de edição, montagem e desmontagem.	M2	180	833,33	149.999,40
			VALOR TOTAL - LOTE 09				**221.599,38**

LOTE 10 - LOCAÇÃO DE TRELIÇA E HOUSE MIX

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00013399	432784	LOCAÇÃO DE TRELIÇA: box truss tipo q30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto, incluso transporte, montagem e desmontagem.	METRO	1000	95,00	95.000,00
2	00013404	432787	LOCAÇÃO DE HOUSE MIX - Locação de estrutura para House Mix, em box truss Q30 medindo 3,00m de frente, 3,00m de profundidade, com fechamento nas laterais em lona cristal transparente e cobertura em lona KP 1000 (anti-chamas) ou similar e piso à 30Cm de altura com saias em tecido bagun ou similar (anti-chamas). Estrutura devidamente aterrada conforme as normas vigentes, incluindo montagem e desmontagem.	DIÁRIA	10	7.500,00	75.000,00
			VALOR TOTAL - LOTE 10				**170.000,00**

LOTE 11 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA (GERADOR)							
ITEM	**CÓDIGO DO TCE**	**CÓDIGO DO ITEM**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**UND**	**QTIDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	372789-0	432788	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA 180 kva - Locação de grupo gerador: 01 grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 kva, tensão de 220,00 volts, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horimetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluso transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	DIÁRIA	10	7.300,00	73.000,00
2	214753-0	432789	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA 250 kva - Locação de grupo gerador: 01 grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 250,00 kva, tensão de 220,00 volts, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horimetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluso transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	DIÁRIA	10	8.833,33	88.333,30
			VALOR TOTAL - LOTE 11				**161.333,30**
LOTE 12 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (SANITARIO PORTATIL)							
ITEM	**CÓDIGO DO TCE**	**CÓDIGO DO ITEM**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**UND**	**QTIDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	234896-9	428253	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (SANITARIO PORTATIL) PARA PESSOA COM DEFICIENCIA - PCD - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, em polietileno ou material similar, com teto translucido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, incluso	DIÁRIA	30	780,00	23.400,00

			transporte, montagem, limpeza/manutenção diária e desmontagem.				
2	307387-4	428252	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (SANITARIO PORTATIL) - Locação de banheiro químico individual, portáteis, em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral e que atendam as normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, incluso transporte, montagem, limpeza/manutenção diária e desmontagem.	DIÁRIA	250	620,00	155.000,00
			VALOR TOTAL - LOTE 12				**178.400,00**

LOTE 13 - LOCAÇÃO DE TENDAS E LONAS TIPO CORTINAS

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	363854-5	253907	LOCAÇÃO DE TENDAS 3 X 3 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 03,00 m x 03,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	60	366,66	21.999,60
2	00012726	253908	LOCAÇÃO DE TENDAS 5 X 5 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	300	716,33	214.899,00
3	00015882	253909	LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01;00", medindo aproximadamente 10,00m x 10,00m, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	60	3.083,33	184.999,80
4	00029849	430401	LOCACAO DE LONAS TIPO CORTINAS - locação de lonas tipo cortinas para tendas 5 x 5 locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 5.0 metros.	DIÁRIA	200	364,00	72.800,00

5	00057970	430402	LOCACAO DE LONAS TIPO CORTINAS – locação de lonas tipo cortinas para tendas 10.0 x 10.0 - locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 10.0 metros.	DIÁRIA	60	421,33	25.279,80
			VALOR TOTAL - LOTE 13				**519.978,20**

LOTE 14 - LOCAÇÃO DE TENDA TIPO GALPÃO (POR M2)

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00073201	432790	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO GALPÃO POR M2 - Locação, montagem e desmontagem de tenda galpão, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pe direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em ferro trilacado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo black out (retenção de luz solar), anti-mofo, anti uv, anti iv e auto extinguivel; (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	M2	6.000	104,00	624.000,00
			VALOR TOTAL - LOTE 14				**624.000,00**

LOTE 15 - LOCAÇÃO DE PISO TIPO CHAPEADO (POR M²)

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	374086-2	432791	LOCAÇÃO DE PISO TIPO CHAPEADO POR M² - contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem, manutenção e desmontagem por m². devendo ser instalado com piso de nivelamento do solo (piso tipo chapeado de 2x1 e compensado de 15mm), em todo o diâmetro das tendas, abrangendo camarins e toda área convivência, com rampas de acessibilidade, com acabamento em carpete grafite ou preto. conforme solicitação da contratante. obs.: a montagem do(s) estande(s) obedecera ao projeto arquitetônico do evento. (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	M2	3.000	89,16	267.480,00
			VALOR TOTAL - LOTE 15				**267.480,00**

LOTE 16 - LOCAÇÃO DE PISO PRATICÁVEL (POR M2)							
ITEM	**CÓDIGO DO TCE**	**CÓDIGO DO ITEM**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**UND**	**QTIDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	424012-0	432792	LOCAÇÃO DE PISO PRATICÁVEL (POR M2) – Locação de piso praticável medindo aproximadamente 2m x 1m e pés telescópicos com regulagem a 0,20m, 0,40m e 1,00m – Incluso transporte, montagem e desmontagem. (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	M2	60	91,00	5.460,00
			VALOR TOTAL - LOTE 16				**5.460,00**
LOTE 17 - LOCAÇÃO DE GRADE INIBIDORA (POR METRO LINEAR)							
ITEM	**CÓDIGO DO TCE**	**CÓDIGO DO ITEM**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**UND**	**QTIDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	00056041	432793	LOCAÇÃO DE GRADE INIBIDORA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo grade com estrutura em tubos galvanizado 1¼ de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	METRO	2.000	105,33	210.660,00
			VALOR TOTAL - LOTE 17				**210.660,00**
LOTE 18 - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO (POR METRO LINEAR)							
ITEM	**CÓDIGO DO TCE**	**CÓDIGO DO ITEM**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**UND**	**QTIDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	00034841	432786	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	METRO	2.000	108,33	216.660,00
			VALOR TOTAL - LOTE 18				**216.660,00**
LOTE 19 - LOCACÃO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRA DE PLÁSTICO							
ITEM	**CÓDIGO DO TCE**	**CÓDIGO DO ITEM**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**UND**	**QTIDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

1	00033519	432785	LOCACÃO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRA DE PLÁSTICO - rígido na cor branca (conjunto); cadeira: altura - 74.0cm, altura do assento - 42,0cm, largura - 53,0cm, profundidade - 54,0cm, estrutura em plástica - cor branca; mesa: altura - 72,0 cm, largura - 70,0cm, comprimento - 70,0cm - estrutura em plástico - material branco.	UNIDADE	600	32,50	19.500,00
			VALOR TOTAL - LOTE 19				**19.500,00**

LOTE 20 - LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00019979	428941	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 100L - (POR DIÁRIA) - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, Isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no Mínimo 100L	DIÁRIA	30	211,33	6.339,90
2	00030930	428942	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 210L (POR DIÁRIA) - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, Isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no Mínimo 210L	DIÁRIA	30	319,66	9.589,80
			VALOR TOTAL - LOTE 20				**15.929,70**

LOTE 21 - LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	375774-9	428255	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM – Locação de decoração de camarim de lona tamanho 5x5, de acordo com as exigências para atender a shows nacionais, com mão de obra inclusa.	DIÁRIA	15	5.000,00	75.000,00
			VALOR TOTAL - LOTE 21				**75.000,00**

LOTE 22 - LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	350584-7	430403	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL - Locação de decoração para portal tamanho 10 x 05, com luzes decorativas, tecidos voil, e plantas naturais, com mão de obra inclusa.	DIÁRIA	10	7.500,00	75.000,00

			VALOR TOTAL - LOTE 22				**75.000,00**

LOTE 23 - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	375180-5	253894	ÁGUA MINERAL – Copo com 300ml, sem gás, embalagem contendo lacre de segurança metalizado, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias	UNIDADE	4.800	2,06	9.888,00
2	121601-5	428939	ÁGUA MINERAL – Garrafa com 497ml, sem gás, embalagem contendo lacre de segurança, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias	UNIDADE	800	5,50	4.400,00
3	121605-8	253896	ÁGUA MINERAL - natural com gás, acondicionada em garrafa pet, contendo 500 ml, tampa com rosca e lacre	UNIDADE	300	6,00	1.800,00
			VALOR TOTAL - LOTE 23				**16.088,00**

LOTE 24 - FORNECIMENTO DE GELO

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	159543-1	428940	GELO EM CUBOS - Embalado em saco plástico transparente com no mínimo 2,5 kg	UNIDADE	100	13,66	1.366,00
2	0004731	253898	GELO EM BARRA DE 10KG - Produzido com água potável, acondicionado em embalagem higiênica, sem impurezas ou sujeiras	UNIDADE	100	18,66	1.866,00
			VALOR TOTAL - LOTE 24				**3.232,00**
			TOTAL GERAL (R$)				**4.387.887,18**

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. Conforme parecer contábil juntado nos autos do processo existe recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto deste Termo de Referência.

14.2. Como este processo se dará através de um Pregão – Sistema de Registro de Preços não há a necessidade da inclusão de tal documento. Assim, a dotação orçamentaria referente as despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

14.3. As dotações relativas a contratações em exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. DA RESERVA DE COTA PARA ME/EPP/MEI:

15.1. Com base no Artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não será reservado cota para microempresas e empresas de pequeno porte por não haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local, razão pela qual a licitação será para ampla concorrência.

16. ACESSO A INFORMAÇÃO:

16.1. O art. 10 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 81/2022, dispõe que ao final da elaboração do Termo de Referência -TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação.

16.2. Desta forma, tocante classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo, para todos os efeitos este TR se enquadra como um documento público, não havendo restrições quanto a sua publicidade.

FLS Nº 354
VISTO SERVIDOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
ANEXO II – MODELO FORMULÁRIO DE PROPOSTA

CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT.
A/C: DO PREGOEIRO OFICIAL
ASSUNTO: PROPOSTA REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – SRP.

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	CEP:	Município:
Telefones:	E-mail:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
Nome Completo:		
RG: - Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:	CEP:	Município:
Telefones:	E-mail:	
DADOS DA BANCÁRIO		
Banco:	Agência:	C/C:

Prezados Senhores:

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em realização de eventos para fornecimento de materiais de consumo e para prestação de serviços de locação de arquibancadas, palcos, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, pisos, grades inibidoras/fechamento, gerador de energia, caixa térmica e jogos de mesas para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Itaúba/MT, conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. segue proposta com descrição dos itens/lotes na planilha abaixo:

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 04 DEGRAUS (POR METRO LINEAR)							
ITEM	**CÓDIGO DO TCE**	**CÓDIGO DO ITEM**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**UND**	**QTIDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	388833-9	432771	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 04 (quatro) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimão no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias)	METRO	180		
			VALOR TOTAL - LOTE 01				

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 12 DEGRAUS (POR METRO LINEAR)							
ITEM	**CÓDIGO DO TCE**	**CÓDIGO DO ITEM**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**UND**	**QTIDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	372226-0	432772	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 12 (doze) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimão no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando	METRO	120		

			capacidade de pessoas; (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias)				
			VALOR TOTAL - LOTE 02				

LOTE 03 - LOCAÇÃO DE PALCO 8,00 X 6,00 M

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00016807	432773	LOCAÇÃO DE PALCO 8,00 X 6,00 M – Locação, montagem e desmontagem de palco em estrutura de aço com piso de madeirite 18 mm, tamanho 8,00 x 6,00 x 1,20 m, com escada em aço e corrimão lateral, sem cobertura, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.	DIÁRIA	12		
			VALOR TOTAL - LOTE 03				

LOTE 04 - LOCAÇÃO DE PALCO 12 X 10 M

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	391378-3	432774	LOCAÇÃO DE PALCO 12 X 10 M - Locação, montagem e desmontagem de palco coberto em telhas galvanizadas e ou lona anti extinguível com black-out na cor cinza e preta med 12.00 m de frente (boca de cena) por 10.00 profundidade com pé direito de até 8.00 metros par acenario por 2.00 do solo ao piso com sustentação de luz no teto de até 2.000 kilos distribuídos, fechado fundos e laterais em telas ortofonicas pretas, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.	DIÁRIA	10		
			VALOR TOTAL - LOTE 04				

LOTE 05 - LOCAÇÃO DE PALCO 16 X 14 M

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00082047	432775	LOCAÇÃO DE PALCO 16 X 14 M - Locação, montagem e desmontagem de palco medindo 16 metros de frente por 14 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta,	DIÁRIA	8		

			altura do solo de 2,00m, com cobertura em box truss, estrutura para p.a. fly e 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x0,50m cada, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5X5 m tipo tenda cada, escada de acesso e com 02 praticáveis para utilização de canhão seguidor, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.				
			VALOR TOTAL - LOTE 05				

LOTE 06 - LOCAÇÃO DE CAMARINS 5 X 5 M

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00069474	432776	LOCAÇÃO DE CAMARIM SIMPLES 5 X 5 M – Locação, montagem e desmontagem de camarim de lona Tam. 5,0 x 5,0 M - locação de tenda camarim tam 5x5 fechado em lonas brancas e piso em 25 mt em placa de compensado.	DIÁRIA	15		
2	392369-0	432777	LOCAÇÃO DE CAMARIM PARA SHOW NACIONAL 5 X 5 M – Locação, montagem e desmontagem de camarim com dimensões razoáveis de 5x5 metros com paredes de estrutura metálica e teto coberto com lona anti chamas, podendo no teto ser utilizado placas de material reciclado, na cor branca ou clara, e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes e compensados de no mínimo 16mm, em perfeito estado de conservação. O camarim deverá ser provido com porta de acesso contendo fechadura (com chave) e maçaneta, possuir decoração e mobiliário de acordo com Rider Técnico, possuir tomadas 110 volts, um banheiro com acesso interno, devendo atender integralmente todas as especificações do Rider do artista;	DIÁRIA	15		
			VALOR TOTAL - LOTE 06				

LOTE 07 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	337014-3	432778	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO - Locação de sistema de som para público de aproximadamente 3.000 pessoas, contendo no mínimo: 4 colunas de som "pa", sistema line arrai, cx suspensas, 1 grid trelica al 25 com 8x6 mt x 5m de altura, 40 mt de cortina p/ palco em tecido preto c/ 4 mt de altura, potência c/ no mínimo 10.000 watts rms, mesa de som com no mínimo 32 canais, obs: (digital modelo(x32, is9 ou similar), equalizador estéreo 31 bandas, compressor de áudio, processador de efeitos, 02 (dois) microfones sem fio, 10 (dez) microfones com fio, 10 (dez) pedestal p/ microfone, 01 (um) notebook, sistema de som de palco (02 (duas) colunas pa alto falantes de 18, duas colunas de medios graves alto falantes de 12, 04 (quatro) monitores de 15, 01 (um) potencia de 5.000 rms, 01 (um) de 3.000	DIÁRIA	12		
2	336773-8	432779	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO (PARA SHOW NACIONAL – CONFORME RIDE TÉCNICO) – Operação de som para 10 mil pessoas, de grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pre amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 dcas,. 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 multi cabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com spliter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multi cabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface usb e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão uhf, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10ll e 01 caixa de falante de 15ll, 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12ll, 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma)	DIÁRIA	10		

			bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, p.a. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) auto-falantes de 18" (dezoito polegadas) e 16 (dezesseis) caixas acústicas de frequências medias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array, incluso transporte, montagem, operação e desmontagem.				
3	337014-3	432780	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO - Operação de iluminação para 10 mil pessoas – com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal; amplificador de sinal dmx de 8 vias; 24 refletores par 64 com filtros rosco cores diversas; 02 refletores elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas dwe 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio q 30; 01 máquina de fumaça, incluso transporte, montagem, operação e desmontagem.	DIÁRIA	10		
			VALOR TOTAL - LOTE 07				

LOTE 08 - LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00013405	432781	LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO – locação de telões trelisado em Q 30 3x4 e projetores 3500 lumes - locação de telão 01 telão montado em treliça de alumínio de no mínimo 30 x 3,5m com pé direito de 6m : projetor multimidia power lite x 24+ (v11h553022): 3500 lumens, resolução de 1024 x 768 xga, hdmi, usb, adaptador wifi, adaptador lan wireless inclusa, contraste 10.000:1 cor branco, incluso transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	12		
			VALOR TOTAL - LOTE 08				

LOTE 09 - LOCAÇÃO DE PAINEL LED

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00069483	432782	LOCAÇÃO DE PAINEL LED: 18 m² painel de led de definição de 20 milimetros por polegada de área, com ac em 220volts, para imagens em alta-definicao p3, incluso transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	6		
2	00078127	432783	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED (POR M2) - Locação de Painel de LED de P3.9mm outdoor (alta resolução), 01 processador de vídeo VSP 802 com entrada HDMI, VGA e BNC. Com equipe técnica, cabeamento e ilha de edição, montagem e desmontagem.	M2	180		
			VALOR TOTAL - LOTE 09				

LOTE 10 - LOCAÇÃO DE TRELIÇA E HOUSE MIX

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00013399	432784	LOCAÇÃO DE TRELIÇA: box truss tipo q30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto, incluso transporte, montagem e desmontagem.	METRO	1000		
2	00013404	432787	LOCAÇÃO DE HOUSE MIX - Locação de estrutura para House Mix, em box truss Q30 medindo 3,00m de frente, 3,00m de profundidade, com fechamento nas laterais em lona cristal transparente e cobertura em lona KP 1000 (anti-chamas) ou similar e piso à 30Cm de altura com saias em tecido bagun ou similar (anti-chamas). Estrutura devidamente aterrada conforme as normas vigentes, incluindo montagem e desmontagem.	DIÁRIA	10		
			VALOR TOTAL - LOTE 10				

LOTE 11 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA (GERADOR)

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	372789-0	432788	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA 180 kva - Locação de grupo gerador: 01 grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 kva, tensão de 220,00 volts, com motor a diesel, turbinado,	DIÁRIA	10		

			cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horimetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluso transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.				
2	214753-0	432789	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA 250 kva - Locação de grupo gerador: 01 grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 250,00 kva, tensão de 220,00 volts, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horimetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluso transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	DIÁRIA	10		
			VALOR TOTAL - LOTE 11				

LOTE 12 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (SANITARIO PORTATIL)

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	234896-9	428253	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (SANITARIO PORTATIL) PARA PESSOA COM DEFICIENCIA - PCD - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, em polietileno ou material similar, com teto translucido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, incluso transporte, montagem, limpeza/manutenção diária e desmontagem.	DIÁRIA	30		
2	307387-4	428252	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (SANITARIO PORTATIL) - Locação de banheiro químico individual, portáteis, em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em	DIÁRIA	250		

			geral e que atendam as normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, incluso transporte, montagem, limpeza/manutenção diária e desmontagem.				
			VALOR TOTAL - LOTE 12				

LOTE 13 - LOCAÇÃO DE TENDAS E LONAS TIPO CORTINAS							
ITEM	**CÓDIGO DO TCE**	**CÓDIGO DO ITEM**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**UND**	**QTIDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	363854-5	253907	LOCAÇÃO DE TENDAS 3 X 3 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 03,00 m x 03,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	60		
2	00012726	253908	LOCAÇÃO DE TENDAS 5 X 5 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	300		
3	00015882	253909	LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 10,00m x 10,00m, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	60		
4	00029849	430401	LOCACAO DE LONAS TIPO CORTINAS - locação de lonas tipo cortinas para tendas 5 x 5 locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 5.0 metros.	DIÁRIA	200		
5	00057970	430402	LOCACAO DE LONAS TIPO CORTINAS – locação de lonas tipo cortinas para tendas 10.0 x 10.0 - locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 10.0 metros.	DIÁRIA	60		
			VALOR TOTAL - LOTE 13				

LOTE 14 - LOCAÇÃO DE TENDA TIPO GALPÃO (POR M2)

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00073201	432790	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO GALPÃO POR M2 - Locação, montagem e desmontagem de tenda galpão, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pe direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em ferro trilacado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo black out (retenção de luz solar), anti-mofo, anti uv, anti iv e auto extinguivel; (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	M2	6.000		
			VALOR TOTAL - LOTE 14				

LOTE 15 - LOCAÇÃO DE PISO TIPO CHAPEADO (POR M²)

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	374086-2	432791	LOCAÇÃO DE PISO TIPO CHAPEADO POR M² - contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem, manutenção e desmontagem por m². devendo ser instalado com piso de nivelamento do solo (piso tipo chapeado de 2x1 e compensado de 15mm), em todo o diâmetro das tendas, abrangendo camarins e toda área convivência, com rampas de acessibilidade, com acabamento em carpete grafite ou preto. conforme solicitação da contratante. obs.: a montagem do(s) estande(s) obedecera ao projeto arquitetônico do evento. (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	M2	3.000		
			VALOR TOTAL - LOTE 15				

LOTE 16 - LOCAÇÃO DE PISO PRATICÁVEL (POR M2)

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	424012-0	432792	LOCAÇÃO DE PISO PRATICÁVEL (POR M2) – Locação de piso praticável medindo aproximadamente 2m x 1m e pés telescópicos com regulagem a	M2	60		

			0,20m, 0,40m e 1,00m – Incluso transporte, montagem e desmontagem. (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);				
			VALOR TOTAL - LOTE 16				

LOTE 17 - LOCAÇÃO DE GRADE INIBIDORA (POR METRO LINEAR)

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00056041	432793	LOCAÇÃO DE GRADE INIBIDORA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo grade com estrutura em tubos galvanizado 1¼ de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	METRO	2.000		
			VALOR TOTAL - LOTE 17				

LOTE 18 - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO (POR METRO LINEAR)

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00034841	432786	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	METRO	2.000		
			VALOR TOTAL - LOTE 18				

LOTE 19 - LOCACÃO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRA DE PLÁSTICO

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00033519	432785	LOCACÃO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRA DE PLÁSTICO - rígido na cor branca (conjunto); cadeira: altura - 74.0cm, altura do assento - 42,0cm, largura - 53,0cm, profundidade - 54,0cm, estrutura em plástica - cor branca; mesa: altura - 72,0 cm, largura - 70,0cm, comprimento - 70,0cm - estrutura em plástico - material branco.	UNIDADE	600		
			VALOR TOTAL - LOTE 19				

LOTE 20 - LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA							
ITEM	**CÓDIGO DO TCE**	**CÓDIGO DO ITEM**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**UND**	**QTIDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	00019979	428941	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 100L - (POR DIÁRIA) - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, Isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no Mínimo 100L	DIÁRIA	30		
2	00030930	428942	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 210L (POR DIÁRIA) - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, Isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no Mínimo 210L	DIÁRIA	30		
			VALOR TOTAL - LOTE 20				
LOTE 21 - LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM							
ITEM	**CÓDIGO DO TCE**	**CÓDIGO DO ITEM**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**UND**	**QTIDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	375774-9	428255	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM – Locação de decoração de camarim de lona tamanho 5x5, de acordo com as exigências para atender a shows nacionais, com mão de obra inclusa.	DIÁRIA	15		
			VALOR TOTAL - LOTE 21				
LOTE 22 - LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL							
ITEM	**CÓDIGO DO TCE**	**CÓDIGO DO ITEM**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**UND**	**QTIDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	350584-7	430403	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL - Locação de decoração para portal tamanho 10 x 05, com luzes decorativas, tecidos voil, e plantas naturais, com mão de obra inclusa.	DIÁRIA	10		
			VALOR TOTAL - LOTE 22				
LOTE 23 - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL							
ITEM	**CÓDIGO DO TCE**	**CÓDIGO DO ITEM**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**UND**	**QTIDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	375180-5	253894	ÁGUA MINERAL – Copo com 300ml, sem gás, embalagem contendo lacre de segurança metalizado, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias	UNIDADE	4.800		

2	121601-5	428939	ÁGUA MINERAL – Garrafa com 497ml, sem gás, embalagem contendo lacre de segurança, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias	UNIDADE	800		
3	121605-8	253896	ÁGUA MINERAL - natural com gás, acondicionada em garrafa pet, contendo 500 ml, tampa com rosca e lacre	UNIDADE	300		
			VALOR TOTAL - LOTE 23				

LOTE 24 - FORNECIMENTO DE GELO

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	159543-1	428940	GELO EM CUBOS - Embalado em saco plástico transparente com no mínimo 2,5 kg	UNIDADE	100		
2	0004731	253898	GELO EM BARRA DE 10KG - Produzido com água potável, acondicionado em embalagem higiênica, sem impurezas ou sujeiras	UNIDADE	100		
			VALOR TOTAL - LOTE 24				
			TOTAL GERAL (R$)				

Nossa proposta tem preço total de R$=.....(valor numérico e por extenso).
Condições de Pagamento: _____
Prazo de Execução: _____
Validade da Proposta: _____

Declaro, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que esta proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão.

Local e Data

(Assinatura e Identificação do Licitante)
C/ CARIMBO –

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT.
REF. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - SRP.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A empresa _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu **contador** Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF n º _____, DECLARA, para fins do disposto no item 8.2 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Local e Data

_____
(Assinatura do Contador da empresa com nº do CRC)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
ANEXO IV – MOD. DE DECLARAÇÃO DE CUMPR. DE REQUISITOS LEGAIS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT.
REF. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – SRP.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de ___/___, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, Cargo, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, em cumprimento ao solicitado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.

- Que Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);

- Que Não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (inciso IV, do art. 14° da Lei 14.133/2021);

- Que Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; (art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal 1988 e art. 68, VI, da Lei 14133/2021);

FLS Nº 369
VISTO SERVIDOR

- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta; (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

Local e Data

(assinatura e identificação do representante)
Representante Legal
Carimbo de CNPJ da empresa:

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº ____/____

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº _____/____ – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº _____/_____
VALIDADE ATE: ___/____/____.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº ____, residente e domiciliado no município de Itaúba/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, nas quantidades estimadas na Cláusula _____ desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e no que couber, ao Decreto Municipal nº 012/2024, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em realização de eventos para fornecimento de materiais de consumo e para prestação de serviços de locação de arquibancadas, palcos, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, pisos, grades inibidoras/fechamento, gerador de energia, caixa térmica e jogos de mesas para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Itaúba/MT**, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO ORGÃO GERENCIADOR E DO PARTICIPANTE

2.1. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT.

2.2. Os órgãos participantes deste registro de preços estão a seguir discriminados:

- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania
- Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo

2.3. O controle e o gerenciamento da Ata de Registro de Preços serão realizados por meio da ferramenta informatizada de Gestão de Atas, quanto a:

I – os quantitativos e os saldos;
II – as solicitações de adesão; e
III – o remanejamento das quantidades.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por ___(___) Ano, a partir da data de sua assinatura, com prazo de validade do dia ____/_____/_____ até _____/_____/_____, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

CLÁUSULA QUARTA
DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos produtos/serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA:							
ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID	QTIDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Detentora do Registro de Preços dependerão dos quantitativos dos produtos/serviços efetivamente solicitados pela PREFEITURA na Ordem de Fornecimento emitida.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

5.2. Executar a entrega dos produtos/serviços de forma PARCELADA e acordo com a necessidade de cada secretaria da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, mediante apresentação de requisição ou ordem de serviços.

5.3. Executar os serviços, rigorosamente de acordo com as disposições previstas nesta Ata, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.4. Prestar os serviços dentro de elevados padrões, observando rigorosamente as especificações técnicas e a regulamentação aplicável, executando todos os serviços com perfeição, refazendo tudo quanto for impugnado pela Fiscalização, quer em razão do material, quer da mão-de-obra.

5.5. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de detritos e equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

5.6. Executar os serviços registrados com pessoal habilitado e devidamente capacitado para todos os níveis dos trabalhos a serem desenvolvidos.

5.7. Instruir seus empregados e contratados a tratar os funcionários da Administração com respeito.

5.8. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços registrados, pelo fornecimento da mão-de-obra e dos materiais, produtos, equipamentos de proteção (EPI´S), ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas nos termos da legislação vigente.

5.9. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

5.10. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os insumos necessários à prestação dos serviços, bem como pela alimentação, hospedagem, impostos, transporte, custos administrativos e demais custos com pessoal utilizados na execução dos serviços.

5.11. Executar os serviços de forma que não interfiram no bom andamento das rotinas de funcionamento dos órgãos da Prefeitura, cujo horário a ser estabelecido deverá atender ao interesse e conveniência da Administração.

5.12. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

5.13. Permitir que o fiscal designado para este fim efetuasse a devida fiscalização dos serviços executados.

5.14. Observar as leis e regulamentos referentes aos serviços e à Segurança Pública, bem como as normas da ABNT.

5.15. Instruir seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração e quanto às necessidades de comunicar ao Fiscal da Ata, imediatamente ao fato ocorrido, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional e que atente contra o patrimônio da PREFEITURA, para que sejam adotadas as providências necessárias.

5.16. Afastar ou substituir dentro de 24:00 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Prefeitura, qualquer funcionário de seu quadro, que, por sua solicitação, não deva continuar a participar da prestação dos serviços.

5.17. Comunicar ao Fiscal da Ata/contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

5.18. Arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, manutenção com peças e serviços, combustíveis, lubrificantes, lavagens e outros necessários para o bom desempenho dos serviços contratados.

5.19. Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais.

5.20. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

5.21. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços.

5.22. Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços.

5.23. A mão de obra empregada na execução dos serviços deverá ter experiência nas áreas específicas de atuação e deverá ser promovido treinamento sempre que for necessário

para atualização tecnológica com responsabilidade total da detentora do registro de preços, inclusive custos.

5.24. Fornecer ao MUNICÍPIO os números dos telefones fixos, celulares ou quaisquer outras formas de comunicação com os responsáveis pelo fornecimento dos produtos e execução dos serviços.

5.25. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. No caso de subcontratação autorizada pela Prefeitura, a detentora do registro de preços continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

5.26. Responsabilizarem-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Prefeitura.

5.27. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

5.28. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata/Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.29. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata/Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

5.30. Paralisar, por determinação da Prefeitura, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.31. Apresentar no prazo estabelecido as Notas Fiscais de Prestação de Serviços, devidamente atestada pela Administração.

5.32. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa Detentora do Registro de Preços possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

6.2. Permitir acesso aos funcionários da empresa Detentora do Registro de Preços, desde que devidamente identificados, aos locais onde será executado os serviços do objeto deste Termo de Referência, nos horários e datas previamente informados pela PREFEITURA.

6.3. Comunicar a empresa Detentora do Registro de Preços com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência os locais, data e horário onde serão executados os serviços do objeto desta Ata de Registro de Preços;

6.4. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.5. Designar servidores para acompanhar a execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.6. Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela empresa Detentora do Registro de Preços.

6.7. Notificar a Detentora do Registro de Preços, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.8. Fiscalizar livremente a execução dos serviços, não eximindo a empresa Detentora do Registro de Preços de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

6.9. Acompanhar a execução dos serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a execução de serviços fora das especificações da ATA.

6.10. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA ou modificação na Ata de Registro de Preços;

6.11. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de ____ (____) dia;

6.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora do Registro de Preços com terceiros, ainda que vinculados à execução da

Ata/contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento corresponderá aos produtos/serviços efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até ___ (____) **dias após a realização da entrega dos produtos/serviços** e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2. Somente será pago a empresa Detentora do Registro de Preços, o valor referente a entrega dos produtos e/ou serviços efetivamente solicitados pela Prefeitura.

7.3. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pela Detentora do Registro de Preços, devidamente atestada pela administração.

7.4. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

7.5. A Detentora do Registro de Preços deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.6. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.7. Nenhum pagamento isentará a empresa Detentora do Registro de Preços das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos produtos/serviços.

7.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa Detentora do Registro de Preços, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.9. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.10. A despesa deverá ser devidamente liquidada pela unidade financeira e orçamentária da PREFEITURA, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do ato de ATESTO da nota

fiscal, por parte do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e/ou pelo responsável pelo recebimento definitivo e aceitação do objeto contratado, desde que fornecido todos os documentos e informações necessárias para tanto, observada a legislação tributária e contratual vigente.

7.11. A liquidação da despesa será realizada pela Seção de Orçamento e Finanças, mediante análise pormenorizada, pela Seção de Atas/Contratos, dos documentos e informações encaminhadas pela Fiscalização, nos termos da legislação específica.

CLÁUSULA OITAVA
DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Para o adequado fornecimento dos produtos e execução dos serviços, por sua conta e risco, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá se responsabilizar em cumprir os seguintes requisitos:

- Se responsabilizar por fornecer os produtos e serviços de acordo com as exigências feitas nesta Ata de Registro de Preços.
- Todos os serviços elencados neste estudo e a metodologia executiva a ser adotada devem seguir fielmente as Normas Técnicas vigentes e Especificações de Serviços da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e das legislações pertinentes para execução de cada tipo de serviços.
- Em sujeição às normas técnicas, os produtos, estruturas e serviços devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.
- Adequar, por determinação da PREFEITURA, qualquer conduta referente ao fornecimento de produtos e serviços, que não esteja sendo procedida de acordo com as Boas Práticas.
- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a empresa CONTRATADA.
- Os prestadores serviços de estruturas físicas deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do serviço executado, em especial quanto ao correto destino dos resíduos após a execução dos serviços, a utilização de material elétrico que tenha padrões de economia de energia, o uso de equipamentos que diminuam os ruídos sonoros, dentre outros.
- Os prestadores serviços deverão observar todas as normas de segurança quanto à correta instalação de todos os equipamentos e estruturas físicas do presente instrumento.

Forma, Local e Prazo de Entrega

8.2. Os serviços deverão ser executados de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, mediante apresentação de requisição e/ou ordem de serviços.

8.3. A requisição e/ou ordem de serviços será expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura e remetida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da empresa Detentora do Registro de Preços, inclusive correio eletrônico.

Local de Execução dos Serviços

8.4. Os produtos/serviços e equipamentos da estrutura solicitada deverá ser entregue nos locais dos eventos a serem realizados por cada secretaria no perímetro urbano do município de Itaúba/MT, observando o prazo determinado pela PREFEITURA, sendo que as despesas de seguro, taxas, pedágios, frete ou transporte dos produtos serão por conta da Detentora do Registro de Preços.

8.5. A empresa Detentora do Registro de Preços ficará responsável pelo custo de Transporte (entrega/retirada), montagens e desmontagens das estruturas dos produtos/serviços contidos no estudo técnico nos locais solicitados pelas Secretarias Demandantes.

8.6. Os produtos/serviços e equipamentos das estruturas para os eventos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme as demandas e necessidade de cada secretaria e solicitação do departamento de Compras da PREFEITURA, sem limites de quantidades mínima ou máxima para realização dos pedidos.

8.7. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através da secretaria demandante e/ou departamento de compras deverá comunicar a empresa Detentora do Registro de Preços com no mínimo __ (___) **dias** de antecedência os locais, data e horário onde serão executados os serviços do objeto desta Ata de Registro de Preços;

8.8. A empresa Detentora do Registro de Preços responsabilizar-se-á por todas as providências para que todos os equipamentos e demais estruturas e serviços contratados para os eventos a serem realizados pelas secretarias demandantes, estejam disponíveis e devidamente montados (instalados) no município de Itaúba/MT, improrrogavelmente, no local, data e horário estabelecido pela PREFEITURA.

8.9. O horário de entrega e retirada dos produtos contidos nesta Ata de Registro de Preços será feito por meio de agendamento por cada Secretaria Municipal demandante ou pelo Departamento de Compras da Prefeitura.

8.10. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá iniciar a execução de cada etapa dos serviços ou entrega dos produtos, a partir da solicitação da secretaria/setor solicitante no prazo máximo em **24 horas ou em caso de urgência/emergência no ato da solicitação.**

8.11. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá substituir os produtos/serviços da estrutura danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

8.12. A empresas Detentora do Registro de Preços deverá providenciar a desmontagem e o transporte de todos os equipamentos/estrutura em até ___ (____) **dias úteis** após o término do evento.

Subcontratação

8.13. A empresa Detentora do Registro de Preços não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total e parcialmente, o objeto Contratado.

Requisitos de Sustentabilidade

8.14. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá utilizar na execução dos serviços as boas práticas de sustentabilidade ambiental, respeitando-se, dentre outros, os critérios ambientais indicados abaixo:

a) Uso produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados/inorgânicos que obedeçam às classificações e especificações da ANVISA.

b) Implementação de um programa de treinamento de seus empregados visando o uso racional de consumo de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos.

c) Sempre que possível, fazer uso de energia renovável.

d) Classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução dos serviços. Especificamente para papéis e latas de alumínio deve-se contratar as Associações e/ou Cooperativas locais de catadores de materiais recicláveis.

e) Adoção e promoção de medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, além de fornecimento de equipamentos de proteção individuais – EPI's necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e zelando para que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas.

f) Os serviços prestados pela empresa Detentora do Registro de Preços deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

g) A Detentora do Registro de Preços deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, no local do serviço, removendo e promovendo a devida destinação.

CLÁUSULA NONA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II – demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III – consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

9.4. O prazo previsto no item 9.3 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.6. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail:

FLS Nº 381
VISTO SERVIDOR

licitacao@itauba.mt.gov.br ou pelo endereço Av. Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510-000, Itaúba/MT – Fone: (66) 3551-2800.

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS LIMITES PARA AS ADESÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata a Lei nº 14.133/2021:

I – as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II – o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III – na hipótese de previsão na Ata de Registro de Preços de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. As solicitações de alterações do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração do registro do preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3. Na hipótese prevista no item 12.2., o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

12.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

12.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.6. Para fins do disposto no item 12.5, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.8. Na hipótese de comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado e impossibilite de cumprir o compromisso, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;
II - A pedido do fornecedor;

III - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou
VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

13.2. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

13.3.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

13.3.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

13.4. Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

13.4.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.4.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

13.4.3. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

13.4.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega decorrente da Ata de Registro de Preços;

13.4.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

13.5. Por iniciativa EMPRESA, o registro poderá ser cancelado quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência **30 (trinta) dias**, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas.

13.5.1. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas à entrega do item.

13.7. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

13.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.9. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

14.2. O remanejamento de que trata o item 14.1. somente será feito:

I – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

14.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata esta Ata.

14.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na Clausula Décima desta Ata.

FLS Nº 385
VISTO SERVIDOR

14.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DAS VEDAÇÕES

15.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na presente Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública Federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

16.2. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação do período do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP, particularmente no caso da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, às luz do disposto no art. 82, inc. VI, Lei nº 14.133, de 2021, bem como observados os procedimentos disciplinados nesta Ata.

16.3. O reajuste de preços deverá ser requerido do contratado, sob pena de preclusão, não se confundindo com eventual desequilíbrio deste instrumento.

16.4. Havendo comprovado desequilíbrio econômico-financeiro, caberá revisão de preço, nos termos fixados nos arts. 82, inc. VI, e 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

16.5. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

16.6. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.

16.7. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada/detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

16.8. No caso do Detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

16.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de **01 (um) mês**, admitida a prorrogação motivada por igual período, conforme prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.10. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

16.11. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

16.12. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

16.13. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

16.14. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

16.15. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

16.16. É vedado à Detentora do Registro de Preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa;

17.1.3. Impedimento de licitar e contratar; e

17.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

17.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

17.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

17.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

17.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.3. A multa será recolhida em percentual de **0,5%** a **30%** incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

17.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

17.6. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.7. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

17.8. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

17.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.10. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

19.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelo órgão e entidade participante, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho

de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de **05 (cinco) dias úteis**, após regular convocação.

19.3. A formalização do contrato, decorrente do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

19.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

19.5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

19.6. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

19.7. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e não altera as regras aplicáveis aos contratos administrativos em geral, inclusive em relação aos acréscimos ou supressões e ao reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

20.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante como Gestor e um representante como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do instrumento de contratação.

20.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

20.3. O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

20.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

20.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.6. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

20.7. A Prefeitura poderá solicitar a presença de representantes da empresa fornecedora para discussões ou providências urgentes relacionadas à execução da ata/contrato.

20.8. Após a assinatura da ata/contrato, o órgão ou entidade contratante poderá realizar uma reunião inicial com o representante da empresa fornecedora. Nesta reunião, será apresentado um plano detalhado de fiscalização da ata/contrato, abordando as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, estratégias para eficaz execução do fornecimento, o plano complementar de ações da contratada (se aplicável), métodos para aferição dos resultados e sanções aplicáveis, entre outros pontos importantes.

Preposto

20.9. A detentora do registro de preços/contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento dos produtos, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

20.10. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a fornecedora designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização Técnica

20.11. O fiscal técnico da ata/contrato será responsável por acompanhar a execução da ata/contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas na ata/contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

20.12. Caberá ao fiscal técnico da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor da ata/contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor da ata/contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução da ata/contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de ata/contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata/contrato;

IX - auxiliar o gestor da ata/contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor da Ata/Contrato

20.13. Caberá ao gestor da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato das ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ata/contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da ata/contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

20.14. Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

21.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº** __/____, com fundamento nas Lei Federal nº

14.133/2021, no Decreto Municipal nº 012/2024, e suas alterações posteriores, no que couber e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.
II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar;
III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº ___/____ seus anexos e a proposta da contratada.
IV. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
DO FORO

23.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de _____ como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. (art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21);

23.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em _____ vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE.

Itaúba – MT, __ de _____ de _____.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL

DETENTORA DO REGISTRO:

_____
EMPRESA VENCEDORA

FLS Nº 394
VISTO SERVIDOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT** E A EMPRESA _____.

Nº: ___/____

Por este instrumento de **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços**, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.961/0001-27, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº ____ e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado na Rua_____, na cidade de _____/___; e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na Av. _____, nº __, Bairro ____, na cidade de ____/___, neste ato representada por seu representante legal o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº ____ e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____/____; têm entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na **contratação de empresa especializada em realização de eventos para fornecimento de materiais de consumo e para prestação de serviços de locação de arquibancadas, palcos, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, pisos, grades inibidoras/fechamento, gerador de energia, caixa térmica e jogos de mesas para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Itaúba/MT,** conforme planilha quantitativa descrita abaixo:

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND.	QTIDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

2.1.1. O Edital do Pregão Eletrônico nº ___/___, o Termo de Referência e eventuais anexos dos documentos supracitados;

2.1.2. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços da contratada;

2.1.3. A Ata de Registro de Preço nº ___/___.

2.2. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em

complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 012/2024, e suas alterações posteriores, no que couber e demais legislações correlatas.

3.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O presente contrato terá vigência a partir do dia de sua assinatura até o dia __ de _____ de _____, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

4.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUINTA: O PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor de R$ _____ (_____)

5.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos serviços efetivamente solicitados na Ordem de Fornecimento emitida.

5.3. Somente será pago a empresa CONTRATADA, o valor referente aos produtos e/ou serviços efetivamente solicitados pela CONTRATANTE.

5.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.5. O pagamento será efetuado em até ___(___) dias após a realização da entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

5.6. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

5.7. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do maquinário e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.8. Caso constatado alguma irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação da nota fiscal/fatura.

5.9. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.10. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos produtos/serviços.

5.11. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.12. A despesa deverá ser devidamente liquidada pela unidade financeira e orçamentária da CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do ato de ATESTO da nota fiscal, por parte do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e/ou pelo responsável pelo recebimento definitivo e aceitação do objeto contratado, desde que fornecido todos os documentos e informações necessárias para tanto, observada a legislação tributária e contratual vigente.

5.13. A liquidação da despesa será realizada pela Seção de Orçamento e Finanças, mediante análise pormenorizada, pela Seção de Contratos, dos documentos e informações encaminhadas pela Fiscalização, nos termos da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA: DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Para o adequado fornecimento dos produtos e execução dos serviços, por sua conta e risco, a CONTRATADA deverá se responsabilizar em cumprir os seguintes requisitos:

- Se responsabilizar por fornecer os produtos e serviços de acordo com as exigências feitas neste contrato.
- Todos os serviços elencados neste contrato e a metodologia executiva a ser adotada devem seguir fielmente as Normas Técnicas vigentes e Especificações de Serviços da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e das legislações pertinentes para execução de cada tipo de serviços.

- Em sujeição às normas técnicas, os produtos, estruturas e serviços devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.
- Adequar, por determinação da PREFEITURA, qualquer conduta referente ao fornecimento de produtos e serviços, que não esteja sendo procedida de acordo com as Boas Práticas.
- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a empresa CONTRATADA.
- Os prestadores serviços de estruturas físicas deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do serviço executado, em especial quanto ao correto destino dos resíduos após a execução dos serviços, a utilização de material elétrico que tenha padrões de economia de energia, o uso de equipamentos que diminuam os ruídos sonoros, dentre outros.
- Os prestadores serviços deverão observar todas as normas de segurança quanto à correta instalação de todos os equipamentos e estruturas físicas do presente instrumento.

Forma, Local e Prazo de Entrega

6.2. Os serviços deverão ser executados de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, mediante apresentação de requisição e/ou ordem de serviços.

6.3. A requisição e/ou ordem de serviços será expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura e remetida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da empresa CONTRATADA, inclusive correio eletrônico.

Local de Execução dos Serviços

6.4. Os produtos/serviços e equipamentos da estrutura solicitada deverá ser entregue nos locais dos eventos a serem realizados por cada secretaria no perímetro urbano do município de Itaúba/MT, observando o prazo determinado pela PREFEITURA, sendo que as despesas de seguro, taxas, pedágios, frete ou transporte dos produtos serão por conta da CONTRATADA.

6.5. A empresa CONTRATADA ficará responsável pelo custo de Transporte (entrega/retirada), montagens e desmontagens das estruturas dos produtos/serviços contidos no contrato nos locais solicitados pelas Secretarias Demandantes.

6.6. Os produtos/serviços e equipamentos das estruturas para os eventos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme as demandas e necessidade de cada secretaria e solicitação do departamento de Compras da PREFEITURA, sem limites de quantidades mínima ou máxima para realização dos pedidos.

6.7. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através da secretaria demandante e/ou departamento de compras deverá comunicar a empresa CONTRATADA com no mínimo __ (___) **dias** de antecedência os locais, data e horário onde serão executados os serviços do objeto deste contrato;

6.8. A empresa CONTRATADA responsabilizar-se-á por todas as providências para que todos os equipamentos e demais estruturas e serviços contratados para os eventos a serem realizados pelas secretarias demandantes, estejam disponíveis e devidamente montados (instalados) no município de Itaúba/MT, improrrogavelmente, no local, data e horário estabelecido pela PREFEITURA.

6.9. O horário de entrega e retirada dos produtos contidos neste contrato será feito por meio de agendamento por cada Secretaria Municipal demandante ou pelo Departamento de Compras da Prefeitura.

6.10. A empresa CONTRATADA deverá iniciar a execução de cada etapa dos serviços ou entrega dos produtos, a partir da solicitação da secretaria/setor solicitante no prazo máximo em **24 horas ou em caso de urgência/emergência no ato da solicitação.**

6.11. A empresa CONTRATADA deverá substituir os produtos/serviços da estrutura danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

6.12. A empresas CONTRATADA deverá providenciar a desmontagem e o transporte de todos os equipamentos/estrutura em até ___ (____) **dias úteis** após o término do evento.

Subcontratação

6.13. A empresa CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total e parcialmente, o objeto Contratado.

Requisitos de Sustentabilidade

6.14. A empresa CONTRATADA deverá utilizar na execução dos serviços as boas práticas de sustentabilidade ambiental, respeitando-se, dentre outros, os critérios ambientais indicados abaixo:

a) Uso produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados/inorgânicos que obedeçam às classificações e especificações da ANVISA.

b) Implementação de um programa de treinamento de seus empregados visando o uso racional de consumo de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos.

c) Sempre que possível, fazer uso de energia renovável.

d) Classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução dos serviços. Especificamente para papéis e latas de alumínio deve-se contratar as Associações e/ou Cooperativas locais de catadores de materiais recicláveis.

e) Adoção e promoção de medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, além de fornecimento de equipamentos de proteção

FLS Nº 399
VISTO SERVIDOR

individuais – EPI's necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e zelando para que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas.

f) Os serviços prestados pela empresa CONTRATADA deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

g) A CONTRATADA deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, no local do serviço, removendo e promovendo a devida destinação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/____.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice preços mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

7.5. Os preços contratados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação do período do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura do contrato, particularmente no caso da prorrogação da vigência do contrato, às luz do disposto no art. 82, inc. VI, Lei nº 14.133, de 2021, bem como observados os procedimentos disciplinados neste contrato.

7.6. O reajuste de preços deverá ser requerido do contratado, sob pena de preclusão, não se confundindo com eventual desequilíbrio deste instrumento.

7.7. Havendo comprovado desequilíbrio econômico-financeiro, caberá revisão de preço, nos termos fixados nos arts. 82, inc. VI, e 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

7.8. A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços contratados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

7.9. O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens contratados, cabendo ao órgão gerenciador do contrato negociar junto ao fornecedor contratado.

7.10. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.11. No caso da CONTRATADA ser revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.12. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de **01 (um) mês**, admitida a prorrogação motivada por igual período, conforme prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.13. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada serão mantidos durante toda a vigência do contrato. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste contrato.

7.14. Caso o preço contratado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a CONTRATADA, mediante correspondência, redução do preço contratado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

7.15. Caso a CONTRATADA se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

7.16. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

7.17. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

7.18. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

7.19. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos/serviços adquirido rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste contrato, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda:

8.2. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

8.3. Executar a entrega dos produtos/serviços de forma PARCELADA e acordo com a necessidade de cada secretaria da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, mediante apresentação de requisição ou ordem de serviços.

8.4. Executar os serviços, rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste contrato, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

8.5. Prestar os serviços dentro de elevados padrões, observando rigorosamente as especificações técnicas e a regulamentação aplicável, executando todos os serviços com perfeição, refazendo tudo quanto for impugnado pela Fiscalização, quer em razão do material, quer da mão-de-obra.

8.6. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de detritos e equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

8.7. Executar os serviços registrados com pessoal habilitado e devidamente capacitado para todos os níveis dos trabalhos a serem desenvolvidos.

8.8. Instruir seus empregados e contratados a tratar os funcionários da Administração com respeito.

8.9. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços registrados, pelo fornecimento da mão-de-obra e dos materiais, produtos, equipamentos de proteção (EPI´S), ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas nos termos da legislação vigente.

8.10. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

8.11. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os insumos necessários à prestação dos serviços, bem como pela alimentação, hospedagem, impostos, transporte, custos administrativos e demais custos com pessoal utilizados na execução dos serviços.

8.12. Executar os serviços de forma que não interfiram no bom andamento das rotinas de funcionamento dos órgãos da Prefeitura, cujo horário a ser estabelecido deverá atender ao interesse e conveniência da Administração.

8.13. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

8.14. Permitir que o fiscal designado para este fim efetuasse a devida fiscalização dos serviços executados.

8.15. Observar as leis e regulamentos referentes aos serviços e à Segurança Pública, bem como as normas da ABNT.

8.16. Instruir seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração e quanto às necessidades de comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente ao fato ocorrido, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional e que atente contra o patrimônio da PREFEITURA, para que sejam adotadas as providências necessárias.

8.17. Afastar ou substituir dentro de 24:00 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Prefeitura, qualquer funcionário de seu quadro, que, por sua solicitação, não deva continuar a participar da prestação dos serviços.

8.18. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto deste contrato.

8.19. Arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, manutenção com peças e serviços, combustíveis, lubrificantes, lavagens e outros necessários para o bom desempenho dos serviços contratados.

FLS Nº 403
VISTO SERVIDOR

8.20. Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais.

8.21. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

8.22. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.

8.23. Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços.

8.24. A mão de obra empregada na execução dos serviços deverá ter experiência nas áreas específicas de atuação e deverá ser promovido treinamento sempre que for necessário para atualização tecnológica com responsabilidade total da detentora do registro de preços, inclusive custos.

8.25. Fornecer ao MUNICÍPIO os números dos telefones fixos, celulares ou quaisquer outras formas de comunicação com os responsáveis pelo fornecimento dos produtos e execução dos serviços.

8.26. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. No caso de subcontratação autorizada pela Prefeitura, a detentora do registro de preços continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

8.27. Responsabilizarem-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Prefeitura.

8.28. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

8.29. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

8.30. Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.31. Paralisar, por determinação da Prefeitura, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.32. Apresentar no prazo estabelecido as Notas Fiscais de Prestação de Serviços, devidamente atestada pela Administração.

8.33. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE se responsabilizará pelo fornecimento da requisição e/ou ordem de serviços e ainda:

9.2. Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

9.3. Permitir acesso aos funcionários da empresa CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será executado os serviços do objeto deste contrato, nos horários e datas previamente informados pela PREFEITURA.

9.4. Comunicar a empresa CONTRATADA com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência os locais, data e horário onde serão executados os serviços do objeto deste contrato;

9.5. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

9.6. Designar servidores para acompanhar a execução e fiscalização do Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.7. Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela empresa CONTRATADA.

9.8. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.9. Fiscalizar livremente a execução dos serviços, não eximindo a empresa CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

9.10. Acompanhar a execução dos serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a execução de serviços fora das especificações do Contrato.

9.11. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA ou modificação no Contrato;

9.12. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado neste Contrato.

9.13. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de ___ (___) dia;

9.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes deste instrumento, correrão por conta da classificação e dotação orçamentárias abaixo especificada, e consignada no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte Rubrica:

COD. REDUZIDO / DOTAÇÃO

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação de que trata o artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa;

12.1.3. Impedimento de licitar e contratar; e

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

12.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. A multa será recolhida em percentual de **0,5%** a **30%** incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

12.6. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.7. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

12.8. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

12.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.10. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A CONTRATANTE exercerá o acompanhamento da execução do contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante como Gestor e um representante como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do instrumento de contratação.

15.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

15.3. O fiscal do Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

15.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do Contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.6. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto do Contrato, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

15.7. A CONTRATANTE poderá solicitar a presença de representantes da empresa fornecedora para discussões ou providências urgentes relacionadas à execução da ata/contrato.

15.8. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade CONTRATANTE poderá realizar uma reunião inicial com o representante da empresa fornecedora. Nesta reunião, será apresentado um plano detalhado de fiscalização da ata/contrato, abordando as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, estratégias para eficaz execução do fornecimento, o plano

complementar de ações da contratada (se aplicável), métodos para aferição dos resultados e sanções aplicáveis, entre outros pontos importantes.

Preposto

15.9. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento dos produtos, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

15.10. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a fornecedora designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização Técnica

15.11. O fiscal técnico do contrato será responsável por acompanhar a execução do contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas no contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

15.12. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor do Contrato

15.13. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

15.14. Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO PROCESSO

16.1. O presente contrato é decorrente do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico nº ____/____**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

17.1. O objeto do presente contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a não ser mediante prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS CERTIDÕES

18.1. Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CERTIDÃO	Data Emissão	Data de validade	Nº da Certidão
FGTS			
RFB/PGFN			

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 290 do Decreto Municipal nº 012/2024.

19.2. Este contrato será publicado no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis** a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

19.3. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato serão divulgados:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
II - Página do Município de Itaúba/MT (www.itauba.mt.gov.br);

III - Diário Oficial de Contas do TCE-MT ou Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM) ou outro utilizado pelo Município.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO

20.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de ____, por mais privilegiado que outro possa ser. (art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21);

20.2. E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em _____(_____) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de _____(____) testemunhas.

Itaúba/MT, _____ de _____ de _____

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
TESTEMUNHA
CPF:

_____
TESTEMUNHA
CPF:

FLS Nº 413
VISTO SERVIDOR

Do: Pregoeiro Oficial / Depto. de Licitações
Para: Procuradoria da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – SRP

DESPACHO

Em observância aos preceitos legais contidos no art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, encaminho nesta data, à Procuradoria Municipal, na pessoa do ilustre advogado Dr. Welington Pereira da Costa, os autos do Processo sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise e emissão de PARECER JURÍDICO da contratação ora pretendida.

Remeta - se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Procuradoria Municipal, para os fins e efeitos legais.

Itaúba/MT. 12 de agosto de 2024.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

RECEBIDO EM:
12 / 08 / 2024

FLS Nº 414
VISTO SERVIDOR

PARECER JURIDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 030/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – SRP
INTERESSADO: ILMO. SR. PREGOEIRO OFICIAL.

ASSUNTO: ANÁLISE DE PROCESSO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – SRP.

Por solicitação do Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, os autos referentes ao procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**, do tipo menor preço por lote, que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em realização de eventos para fornecimento de materiais de consumo e para prestação de serviços de locação de arquibancadas, palcos, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, pisos, grades inibidoras/fechamento, gerador de energia, caixa térmica e jogos de mesas para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Itaúba/MT, foram encaminhados a esta Procuradoria para análise e emissão de Parecer Jurídico referente à minuta do edital e anexos do pregão em epigrafe, face ao contido no art. 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encontram-se insertos nos autos os seguintes documentos:

- Portaria nº 075/2024 de 06/03/2024, designando servidores para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, devidamente publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

- Documento de Formalização de Demanda – DFD e Termo de Indicação de Fiscais de Atas/Contratos, apresentados pelas seguintes unidades requisitantes: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo;

- Estudo Técnico Preliminar – ETP e Anexos;

- Planilha de Estimativa de Quantidades de Produtos/Serviços por Órgão/Secretaria Demandante;

- Planilha de Estimativa de Despesa contendo o Relatório da Pesquisa de Preços (balizamento), acompanhada dos orçamentos, atas, contratos e demais comprovantes da pesquisa de preços;

- Consulta junto ao Departamento de Contabilidade sobre a existência de recursos orçamentários;

- Parecer Contábil do Departamento de Contabilidade acenando positivamente quanto a existência dos aludidos recursos, bem como indicando as dotações orçamentárias a serem utilizadas;

- Termo de Referência – TR;

- Autorização para abertura do processo licitatório;

- Edital do Pregão Eletrônico e Anexos;

- Despacho dos autos do processo de Pregão para a Procuradoria Municipal analisar e emitir parecer jurídico;

Eis o breve relatório.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> **NOVA LEI DE LICITAÇÕES**
> **Art. 53.** Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

Conforme consta registrado nos documentos do estudos técnicos preliminares, o objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, em razão do município de Itaúba não possuir constituído a elaboração do referido plano para o exercício de 2024, uma vez que, está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) de maneira gradativa, estando por tanto, devidamente justificado.

Já o artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> **NOVA LEI DE LIGAÇÕES**
> **Art. 18.** A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:
> **I** - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
> **II** - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> **III** - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;
> **IV** - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> **V** - a elaboração do **edital** de licitação;
> **VI** - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> **VII** - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> **VIII** - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> **IX** - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior

> relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> **X** - a **análise** dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> **XI** - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei. (**Grifou-se**)

Preliminarmente, importante registrar que foram juntados aos autos a portaria de designação do agente de contratação, pregoeiro e da equipe de apoio, a qual foi dada a devida publicidade;

Os Documentos de Formalização de Demanda (DFD), também foram juntados acompanhados dos termos de indicação do gestor (es) e fiscal (is) da futura contratação.

No presente caso concreto, nota-se que os servidores da área técnica e da área requisitante elaboram o Estudo Técnico Preliminar - ETP e o Termo de Referência – TR, seguindo as regras constantes na Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 012/2024, e no que couberam, na Instrução Normativa Seges/ME nº 65/2021, na Instrução Normativa Seges/ME nº 58/2022 e na Instrução Normativa Seges/ME nº 81/2022, conforme se verifica na disposições de cada norma abaixo descritas:

- A Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- O Decreto Municipal nº 012/2024 - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Autarquias e Fundações e dá outras Providências.
- A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- A Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022 - Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

- A Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022 - Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital.

A estimativa do valor da contratação, foram obtidas mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes.

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar os artigos 105 e o 150, da Lei nº 14.133, de 2021:

> **NOVA LEI DE LICITAÇÕES**
> **Art. 105.** A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. **(grifou-se)**
> **(...)**
> **Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação**, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa. **(Grifou-se)**

No caso concreto, a Administração informou que a despesa decorrente da contratação está devidamente prevista nas leis orçamentárias e há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

Porém considerando que a licitação trata-se de registro de preços, as dotações orçamentárias para cobrir as despesas decorrentes da contratação, objeto da Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

O edital e seus anexos foram juntados aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que o instrumento convocatório está de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada temos a ponderar.

FLS Nº 419
VISTO SERVIDOR

Desse modo, para além da observância aos dispositivos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 11.246, de 2022 e do Decreto Municipal nº 012, de 2024, deve a Administração cuidar para que as normas internas sejam observadas na tramitação processual.

No caso em tela, os documentos que integram o planejamento da contratação apontam para o atendimento às regras citadas acima.

Logo, não tendo detectado nenhuma irregularidade ou contrariedade às legislações pertinentes, manifesto no sentido de **aprovar** a minuta do referido edital, podendo o chamamento público ser publicado, empreendendo ao Processo Licitatório os demais trâmites legais.

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Desta forma, a minuta pode ser adotada. Restituam-se os autos ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Itaúba/MT. 12 de agosto de 2024.

WELINGTON PEREIRA DA COSTA
OAB/MT 21.696/O
Procurador Municipal
Portaria Nº. 123/2020

FLS Nº 420
VISTO SERVIDOR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – SRP.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 014/2024; **TIPO**: Menor Preço por Lote; **OBJETO**: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em realização de eventos para fornecimento de materiais de consumo e para prestação de serviços de locação de arquibancadas, palcos, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, pisos, grades inibidoras/fechamento, gerador de energia, caixa térmica e jogos de mesas para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Itaúba/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES**: 28/08/2024 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO**: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL**: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 13 de agosto de 2024.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PUBLICADO NO MURAL EM
DATA: 13/08/24
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

Visto Servidor

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio da sua Pregoeira Oficial, torna pública a realização de sessão pública de licitação, para recebimento de propostas e documentação de habilitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.1/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CÓDIGO UASG:	926668
TIPO:	MENOR PREÇO POR LOTES E ITENS.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:	Dia: 27 DE AGOSTO DE 2024 ao no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Hora do Sistema: 10h00 – Horário de BRASÍLIA/DF. Todas as referências de tempo neste Edital, no sítio e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
LOCAL:	Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras
MEIOS DE CONTATO:	E-mail: cpl@al.mt.gov.br Fone: (065) 3313-6410
PREGOEIRO (A)	A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro Oficial João Paulo De Albuquerque, designado pelo ATO Nº 340/2024, da Mesa Diretora da ALMT, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico da ALMT em 19 /04/2024, que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à sessão.
EDITAL E DOCUMENTOS:	O Edital e a documentação que o acompanha poderão ser obtidos mediante por download no portal Transparência no endereço www.al.mt.gov.br ou no portal de compras do Governo Federal www.gov.br/compras
ME/EPP	SIM
MARCA	NÃO
ANÁLISE:	Possibilidade de exigência de amostras, conforme item 9.12 do Edital e 29 do Termo de Referência

Cuiabá-MT, 13 de agosto de 2024.

JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial/ALMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da agente de contratação, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizados nos dias 16/07/2024 à 12/08/2024, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, para atender as demandas da Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, resultou em vencedoras as empresas: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 14.905.502/0001-76, vencedora dos itens 1, 2, 15, 24, 30, 50, 57, 75, 80, 81, 94, 102, 118, 120, 122, 127, 138, 142, 152, 153, 157, 164, 165, 174, 187, 191 e 193, totalizando o valor global de R$ 85.742, 80. H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 53.776.421/0001-29, vencedora dos itens 143, 160 e 181, totalizando o valor global de R$ 7.272, 00. LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 21.227.039/0001-16, vencedora dos itens 5, 8, 11, 13, 14, 26, 28, 39, 40, 41, 47, 48, 52, 67, 68, 109, 110, 114, 146, 171, 172 e 179, totalizando o valor global de R$ 71.297, 00. KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 51.685.649/0001-24, vencedora dos itens 31, 51, 60, 62 e 107, totalizando o valor global de R$ 22.290, 00. MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 24.325.761/0001-52, vencedora dos itens 3, 4, 6, 7, 9, 10, 12, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 33, 36, 38, 43, 44, 45, 46, 49, 53, 56, 59, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 78, 82, 83, 85, 86, 87, 90, 91, 92, 95, 96, 97, 98, 99, 103, 106, 108, 111, 112, 113, 123, 124, 125, 126, 128, 129130, 131, 134, 135, 137, 139, 140, 141, 144, 145, 148, 150, 151, 155, 156, 158, 161, 162, 163, 168, 169, 175, 178, 180, 182, 183, 185, 186, 188, 189 e 190, totalizando o valor global de R$ 193.779, 30. MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob CNPJ nº 32.421.421/0001-82, vencedora dos itens 27, 35, 42, 132, 166 e 167, totalizando o valor global de R$ 36.958, 00. MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob CNPJ nº 43.231.355/0001-02, vencedora dos itens 55 e 178, totalizando o valor global de R$ 3.872, 00. PONTOMEDI DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 37.374.797/0001-05, vencedora do item 29, totalizando o valor global de R$ 3.009, 86. TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 32.956.422/0001-48, vencedora do item 101, totalizando o valor global de R$4.350, 00. WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 43.025.186/0001-48, vencedora dos itens 54, 84, 119 e 121, totalizando o valor global de R$ 88.004, 00. ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob CNPJ nº 41.347.974/0001-23, vencedora dos itens 18 e 154, totalizando o valor global de R$ 37.000, 00. Os itens 17, 29, 32, 34, 37, 54, 58, 61, 63, 75, 76, 88, 89, 93, 104, 105, 115, 116, 117, 133, 136, 147, 149, 159, 170, 173, 177, 184 e 192 foram fracassados. Os itens 100 e 194 ficaram desertos. Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de qualquer interessados. Araputanga/MT, 13 de agosto de 2024.
Eliana Paine de Amorim - Agente de Contratação

CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES
O Serviço Social Do Comércio - Polo Socioambiental Sesc Pantanal, comunica que o cadastramento de empresas para **contratação imediata** nas seguintes áreas:
- Consultoria técnica na área de projetos e condições operacionais das cozinhas.
- Fornecimento de bebidas diversas, como refrigerantes, água mineral, sucos, iogurte e bebidas alcoólicas (cervejas, vinhos, licores e whisky).
- Aquisição de louças e utensílios.
- Fornecimento e instalação de linha de vida e sistema de ancoragem para trabalho em altura.
- Fornecimento de gás liquefeito de petróleo GLP à granel.
- Serviços de Engenharia e Construção Civil.
Os interessados deverão solicitar o cadastramento/documentos através do e-mail: **compras.pantanal@sesc.com.br**, informando CNPJ, razão social, telefone e pessoa responsável, até o dia **16/08/2024, às 12h.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO".
A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, por intermédio do Agente de Contratação, informa que, fica retificado a data de realização da licitação. Onde se lê: "14:00 horas (Horário de Brasília) do dia 23/08/2024" Leia –se: "14:00 horas (Horário de Brasília) do dia 27/08/2024" No mais, ficam mantidas as demais disposições do aviso.
Rondonópolis-MT, 13 de agosto de 2024.
Fabrício Pinheiro
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
II AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 043/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO".
A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através da Agente de Contratação, realizará a Concorrência Eletrônica em epígrafe às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 28 de agosto de 2024, na Plataforma Eletrônica "Portal de Compras do Governo Federal" www.gov.br/compras/pt-br, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:
"Ampliação e melhorias da praça Bom Jesus, no bairro Vila Operaria, no município de Rondonópolis-MT, conforme estudo técnico preliminar - etp, projeto básico/executivo, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico/executivo encaminhado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer anexo ao edital".
Os interessados poderão retirar o processo contendo o edital e anexos de forma completa, de maneira gratuita no "Portal de Compras do Governo Federal" www.gov.br/compras/pt-br, ou na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, mediante apresentação de cd-rom ou pen-drive, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopoli@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/
Rondonópolis-MT, 12 de agosto de 2024.
Fabrício Pinheiro
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
II AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 044/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO".
A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através da Agente de Contratação, realizará a Concorrência Eletrônica em epígrafe às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 27 de agosto de 2024, na Plataforma Eletrônica "Portal de Compras do Governo Federal" www.gov.br/compras/pt-br, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:
"Construção de calçadas em diversos bairros e diversas vias, no Município de Rondonópolis-MT, conforme estudo técnico preliminar - etp, projeto básico/executivo, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico/executivo encaminhado pela Secretaria Municipal de Transporte e Transito anexo ao edital".
Os interessados poderão retirar o processo contendo o edital e anexos de forma completa, de maneira gratuita no "Portal de Compras do Governo Federal" www.gov.br/compras/pt-br, ou na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, mediante apresentação de cd-rom ou pen-drive, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopoli@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/
Rondonópolis-MT, 13 de agosto de 2024.
Fabrício Pinheiro
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 044/2024
A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através do Agente de Contratação, declara fracassada a licitação em epígrafe objeto: "Construção de calçadas em diversos bairros e diversas vias, no município de Rondonópolis-MT, conforme estudo técnico preliminar - etp, projeto básico/executivo, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico/executivo encaminhado pela Secretaria Municipal de Transporte e Transito anexo ao edital". Compareceu a presente sessão eletrônica 12 (doze) licitantes interessados no Instrumento convocatório, sendo que as referidas empresas não atenderam todos os itens do Edital, tendo assim desclassificadas. Desta feita, o Agente de Contratação declara o certame Fracassado.
Rondonópolis-MT, 12 de agosto de 2024.
Fabrício Pinheiro
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
II AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 050/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO".
A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através do Agente de Contratação, realizará a Concorrência Eletrônica em epígrafe às 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 28 de agosto de 2024, na Plataforma Eletrônica "Portal de Compras do Governo Federal" www.gov.br/compras/pt-br, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:
"Construção de banheiro masculino e feminino para servidores e reparos na parte elétrica na EMEB 1º de Maio, localizado na rua Das Garças, nº 3103, bairro Parque Residencial Universitário no município de Rondonópolis, conforme estudo técnico preliminar - etp, projeto básico/executivo, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico/executivo encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação anexo ao edital".
Os interessados poderão retirar o processo contendo o edital e anexos de forma completa, de maneira gratuita no "Portal de Compras do Governo Federal" www.gov.br/compras/pt-br, ou na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, mediante apresentação de cd-rom ou pen-drive, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopoli@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/
Rondonópolis-MT, 12 de junho de 2024.
Fabrício Pinheiro
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
AVISO DE RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 15/2024 –
O Prefeito do Município de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, DECIDE pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2024, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, cuja sessão pública ocorreu no dia 23 de julho de 2024, a qual teve como vencedores as empresas CENTERMEDICO-CD MERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 03.652.030/0001-70, vencedora dos itens 3 - 4 - 7 - 8 - 10 - 16 - 20 - 26 - 27 - 31 - 36 - 38 - 44 - 45 - 47 - 49 - 53 - 54 - 56 - 58 - 64 - 70 - 71 - 79 - 83 - 90 - 98 - 99 - 108 - 112 - 113 - 118 - 119 - 121 - 122 - 128 - 131 - 139 - 149 - 151 - 152 - 156 - 159 - 160 – 163 no valor global de R$ 74.763,00, a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA inscrita no CNPJ 25.279.552/0001-01, vencedora dos itens 5 - 17 - 35 - 69 - 72 - 102 - 105 - 106 - 129 - 132 - 133 - 134 - 135 - 140 - 141 - 147 - 153 – 157, no valor global de R$ 32.088,50, a empresa HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 41.500.407/0001-65, vencedora dos itens 6 - 32 - 43 - 84 - 92 - 96 – 164, no valor global de R$ 38.777,00, a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ81.706.251/0001-98, vencedora dos itens 9 - 65 - 66 - 154 - 155 – 162, no valor global de R$ 27.268,00 a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 07.640.617/0001-10, vencedora dos itens 11 - 12 - 13 - 14 - 39 - 40 - 51 - 75 - 76 - 104 - 117 – 138, no valor global de R$ 6.901,00, a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 17.472.278/0001-64, vencedora dos itens 15 - 18 - 21 - 22 - 23 - 28 - 29 - 41 - 52 - 55 - 67 - 73 - 74 - 85 - 91 - 94 - 110 - 111 - 120 - 124 - 127 – 146, no valor global de R$ 67.848,00, a empresa DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 01.417.694/0001-20, vencedora dos itens 19 - 24 - 25 - 33 - 34 - 46 - 48 - 59 - 60 - 61 - 78 - 86 - 87 - 88 - 95 - 100 - 103 - 114 - 115 - 116 - 123 - 130 - 142 - 143 – 148, no valor global de R$ 29.214,90, a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 12.418.191/0001-95, vencedora dos itens 57 - 63 - 81 – 89, no valor global de R$ 21.040,03, a empresa ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 41.347.974/0001-23, vencedora do item 68 no valor global de R$ 8.610,00, a empresa CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 23.228.076/0001-74, vencedora dos itens 93 - 97 – 137, no valor global de R$ 7.640,00, a empresa ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 34.707.920/0001-66, vencedora do item 107, no valor global de R$ 6.600,00, a empresa ID FARMA LTDA inscrita no CNPJ 46.796.127/0001-60, vencedora dos itens 126 – 158, no valor global de R$ 5.560,00, a empresa ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA inscrita no CNPJ 09.182.725/0001-12, vencedora do item 161, no valor global de R$ 25.075,00, Itens desertos e fracassados 1 - 2 - 30 - 37 - 42 – 50 - 62 - 77 - 80 – 82 – 101 - 109 – 125 - 136 – 144 - 145 - 150. Vale de São Domingos-MT 13 de Agosto de 2024. Geraldo Martins da Silva Prefeito
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 16-2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024.
Prefeitura Municipal do Vale de São Domingos-MT, Torna Público que com referência do Pregão Eletrônico nº 15/2024, da Ata de Registro de Preço 16/2024 fica registrado a ata de registro que teve como vencedores as empresas CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 03.652.030/0001-70, vencedora dos itens 3, 4, 7, 8, 10, 16, 20, 26, 27, 31, 36, 38, 44, 45, 47, 49, 53, 54, 56, 58, 64, 70, 71, 79, 83, 90, 98, 99, 108, 112, 113, 118, 119, 121, 122, 128, 131, 139, 149, 151, 152, 156, 159, 160, 163 no valor global de R$ 74.763,00, a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA inscrita no CNPJ 25.279.552/0001-01, vencedora dos itens 5, 17, 35, 69, 72, 102, 105, 106, 129, 132, 133, 134, 135, 140, 141, 147, 153, 157, no valor global de R$ 32.088,50, a empresa HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 41.500.407/0001-65, vencedora dos itens 6, 32, 43, 84, 92, 96, 164, no valor global de R$ 38.777,00, a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ81.706.251/0001-98, vencedora dos itens 9, 65, 66, 154, 155, 162, no valor global de R$ 27.268,00 a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 07.640.617/0001-10, vencedora dos itens 11, 12, 13, 14, 39, 40, 51, 75, 76, 104, 117, 138, no valor global de R$ 6.901,00, a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 17.472.278/0001-64, vencedora dos itens 15, 18, 21, 22, 23, 28, 29, 41, 52, 55, 67, 73, 74, 85, 91, 94, 110, 111, 120, 124, 127, 146, no valor global de R$ 67.848,00, a empresa DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 01.417.694/0001-20, vencedora dos itens 19, 24, 25, 33, 34, 46, 48, 59, 60, 61, 78, 86, 87, 88, 95, 100, 103, 114, 115, 116, 123, 130, 142, 143, 148, no valor global de R$ 29.214,90, a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 12.418.191/0001-95, vencedora dos itens 57, 63, 81, 89, no valor global de R$ 21.040,03, a empresa ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 41.347.974/0001-23, vencedora do item 68 no valor global de R$ 8.610,00, a empresa CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 23.228.076/0001-74, vencedora dos itens 93, 97, 137, no valor global de R$ 7.640,00, a empresa ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 34.707.920/0001-66, vencedora do item 107, no valor global de R$ 6.600,00, a empresa ID FARMA LTDA inscrita no CNPJ 46.796.127/0001-60, vencedora dos itens 126, 158, no valor global de R$ 5.560,00, a empresa ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA inscrita no CNPJ 09.182.725/0001-12, vencedora do item 161, no valor global de R$ 25.075,00. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT.
Vale de São Domingos – MT, 13 de Agosto de 2024.
Geraldo Martins da Silva prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 - EDITAL RESUMIDO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MA-TERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI/MT, de acordo com anexo I. Abertura às 08h30min (Horário de Brasília) do dia 26/08/2024. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através da Pregoeira, pelo site atlotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda pelos fones (66) 9.9937-0499. Alto Taquari – MT, 13 de agosto de 2024.
Thais Regina Bender de Souza - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 - EDITAL RESUMIDO
Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRAR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DE-MANDA DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE 12 MESES, de acordo com anexo I. Abertura às 08h30min (Horário de Brasília) do dia 27/08/2024. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através da Pregoeira, pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda pelos fones (66) 9.9937-0499. Alto Taquari – MT, 13 de agosto de 2024.
Thais Regina Bender de Souza - Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (LAC)
A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para a obra de Restauração do Pavimento da Rodovia MT-160/220/338. Trecho: Div. Fim PU Itanhangá - Entr. MT-222 (Simões); Entr. MT-222 (Simões) - Div. Itanhangá/Porto das Gaúchos; Div. Itanhangá/Porto das Gaúchos - Entr. MT-222 (A); Entr. MT-220 (B)(Porto das Gaúchos) - Div. P. Gaúchos/Novo Horizonte do Norte; Div. P. Gaúchos/Novo Horizonte do Norte - Entr. MT-338 (Início Duplicação) (Novo Horizonta do Norte); Fim Pov. Novo Paraná - Início PU Porto das Gaúchos; Início PU Porto das Gaúchos - Entr. MT-160(A)(Fim PU Porto das Gaúchos); Entr. MT-156(B)(P/ Novo Horizonte do Norte); Div. Novo Horizonte do Norte/Juara; Div. Novo Horizonte do Norte/Juara - Início PU Juara; Início PU Juara - Entr. MT-325 (A) (PU Juara), com extensão de 194,18 km, localizada entres os municípios de Itanhangá e Juara/MT.
Secretário de Estado de Obras e Serviços
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024
A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 4.237/2024, comunica que houve a RETIFICAÇÃO, no Edital e seus anexos, conforme segue: 1. ALTERAM-SE, o Termo de Referência, LOTE 01, Descritivo do item 01. Em atendimento ao Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, comunica que haverá alteração da data de abertura, conforme segue: Data: 27/08/2024. Horário de Brasília: 08h30min. (Horário de Brasília – DF). Endereço Eletrônico: Portal da BLL – www.bll.org.br. Modo de Disputa: Aberto. OBJETO: Registro de preços para futura eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANETES, REGISTRO ELETRONICO DE PONTO e BOBINAS TERMICAS para eles, para atender os diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Água Boa MT. As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 12h30min às 17h30min e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e pelo e-mail: pregao@aguaboa.mt.gov.br.
Água Boa - MT, 13 de agosto de 2024.
Roberto Cardoso - Agente de Contratação

Terminal Portuário de Cáceres S.A. - TPC, inscrita no **CNPJ nº 51.918.277/0001-39**, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente – **SEMA/MT, a ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL** da atividade **"Terminal Fluvial de Uso Misto"**, localizado na Rua Dom Bosco, nº11 – Bairro São Miguel no município de Cáceres/MT – CEP: 78.205-030 - processo nº80437/2020. .

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 027/2024
O município de Canarana-MT, torna público que está abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de realização de exames laboratoriais com o fornecimento de equipamentos e fornecimento de testes laboratoriais para a realização exames bioquímicos, imunológicos, dosagens de eletrólitos, parasitologia, imunologia, hormônios, citológicos, anatomopatológicos, uroanálise e compra de bens de locação com a realização dos procedimentos na sede do município de Canarana-MT**, de acordo com as especificações do edital e anexos, na modalidade **Pregão Eletrônico no menor preço por item**, no site licitanet.com.br no dia 28/08/2024 às 12h30min (Horário de Brasília). Este pregão será regido pela Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.493/2024. O edital completo poderá ser retirado pessoalmente no setor de licitações ou pelo telefone (66) – 3476.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do email licitacoes.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.licitanet.com.br ou https://www.gp.srv.br/transparencia_canarana/servlet/licitacoes_v2?1.
Canarana - MT, 13 de agosto de 2024.
DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Homologação de Licitação.
Pregão Eletrônico nº 14/2024.
A Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT CNPJ 15.023.971/0001-24, através do Pregoeiro Devenilson da Silva, nomeado pela portaria nº 045/2024, torna público para o conhecimento dos interessados a Homologação do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 14/2024, regido pela Lei Federal nº 14.1333/2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 que institui o Estatuto Nacional da ME da EPP e demais legislações complementares.
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para **Locação de Ônibus e Micro-ônibus, ambos em bom Estado de Conservação, que atenderá a demanda do Transporte de Pessoas para Eventos Culturais, Educativos, Esportivos, prestar socorro ao transporte Escolar, entre outros,** atendendo as necessidades das secretarias solicitantes do Município de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no Edital, Termo de Referência e seus anexos.
FORNECEDOR: G P TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 28.363.660/0001-56.
Valor Total do Fornecedor: R$ 1.596.710,00 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e dez reais).
Departamento de Licitações e Contratos.
Paranatinga – MT, em 22 de julho de 2024.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024/DETRAN/MT
O DETRAN-MT, por meio da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 351/2024/GP/DETRAN/MT de 06 de agosto de 2024, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 052/2024/DETRAN/MT. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para atendimento das demandas do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/MT. LANÇAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS NO SIAG: das 08h00min do dia 14/08/2024 até as 08h00min do dia 27/08/2024 (horário local). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/08/2024 AS 08h30min (horário local). RETIRADA DO EDITAL: http://www.seplag.mt.gov.br - link: Portal de Aquisições; https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/ ou no Portal de Transparência do Detran - https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/pregao. INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Palaguês, nº 1000, Res. Palaguês, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br. Cuiabá-MT, 13 de agosto de 2024.
Themis Karoline Moreira da Silva
Agente de Contratação/Pregoeira - DETRAN/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - SRP
A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 014/2024; TIPO: Menor Preço por Lote; OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em realização de eventos para fornecimento de materiais de consumo e para prestação de serviços de locação de arquibancadas, palcos, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, pisos, grades inibidoras/fechamento, gerador de energia, caixa térmica e jogos de mesas para serem utilizados em eventos e serem realizados por diversas secretarias do município de Itaúba/MT; ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 28/08/2024 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação). Publique-se. Itaúba/MT, em 13 de agosto de 2024.
Sergio Pereira dos Santos - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 091/2024, torna público o resultado da sessão que se realizou na data do 09/08/2024, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 041/2024 cujo objeto é o Registro de

FLS Nº 922

Visto Servidor

SESSÃO PÚBLICA	
Dia:	20/08/2024
Hora:	Início: 09:30 hrs (Horário de Brasília – DF - GMT -3:00) Encerramento: 15:30 hrs (Horário de Brasília – DF - GMT -3:00).
Site:	www.licitanet.com.br
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 11:00 e das 13:00 ás 17:00 – Horário local.
LOCAL:	Av. Rotary Internacional, nº 944 –Santa Maria Bertila – Guiratinga - MT
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET Retire o Edital acessando a página: www.guiratinga.mt.gov.br, local "LEGISLAÇÃO – Licitações"	

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PE 066-2024

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 066/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 182/2024

O município de **GUIRATINGA-MT**, através do Agente de Contratação designado, torna público que realizará licitação namodalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO PARA OS EVENTOS COMEMORATIVOS DO DIA DAS CRIANÇAS E NATAL DAS FAMÍLIAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme descrição no Anexo x do Edital, a sessão pública acontecerá no endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/ no dia **27/08/2024**. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaoguiratinga@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n. º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT,13 de agosto de 2024

DOUGLAS CORREIA PIRES NEVES

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024

A LICITAÇÃO IRA OCORRER ATRAVÉS DO SITE: www.licitanet.com.br

A Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT torna público que está realizada a contratação direta por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024** para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR SOCIAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".** Os interessados deverão apresentar propostas e documentações exigidas até o **26 de agosto de 2024, 09h00min (horário de Brasília),** sendo que a sessão se iniciará as **26 de agosto de 2024, as 09h05min (horário de Brasília) e se encerrará as 15H05MIN.**

O Aviso de Contratação Direta, estará disponível no site www.itanhanga.mt.gov.br, Licitanet e Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do contato (66) 98149-0250.

Itanhangá – MT, 13 de agosto de 2024.

CAMILA BRUNA MORESCO

Agente de Contratações Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – SRP.

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 014/2024; **TIPO**: Menor Preço por Lote; **OBJETO**:Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em realização de eventos para fornecimento de materiais de consumo e para prestação de serviços de locação de arquibancadas, palcos, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, pisos, grades inibidoras/fechamento, gerador de energia, caixa térmica e jogos de mesas para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Itaúba/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES**: *28/08/2024* às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO**: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL**: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 13 de agosto de 2024.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023.

DATA DE VIGÊNCIA: 27/08/2024 a 27/08/2025 .

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT.

CONTRATADO: SCHNEIDER .CORDEIRO DA SILVA.

OBJETO: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 055/2023 firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 055/2023, por 01 (um) ano, contados de 27/08/2024 a 27/08/2025, para o cargo de INSTRUTOR DESPORTIVO DE CANOAGEM e após que o contrato se extingue automaticamente, nos termos do artigo 6º, §2º, da Lei nº 803/2013

PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023.

DATA DE VIGÊNCIA: 29/08/2024 a 29/08/2025 .

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT.

CONTRATADO: ANILTOSON PEREIRA ALVES.

OBJETO: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 058/2023 firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 058/2023, por 01 (um) ano, contados de 29/08/2024 a 29/08/2025, para o cargo de SERRALHEIRO e após que o contrato se extingue automaticamente, nos termos do artigo 6º, §2º, da Lei nº 803/2013

CAMARA MUNICIPAL
PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO 001/2024

Primeiro Aditivo do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário 001/2024, firmado entre a voluntária Magna Jane de Lima e a Câmara Municipal de Itiquira objetivando prorrogação de vigência do Termo.

FLS Nº 423
Visto Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - SRP.

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 014/2024; **TIPO**: Menor Preço por Lote; **OBJETO**: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em realização de eventos para fornecimento de materiais de consumo e para prestação de serviços de locação de arquibancadas, palcos, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, pisos, grades inibidoras/fechamento, gerador de energia, caixa térmica e jogos de mesas para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Itaúba/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES**: 28/08/2024 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO**: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL**: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 13 de agosto de 2024.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Protocolo 1610807

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.267/2024

A Prefeitura Municipal de Jauru tona público alterações no edital **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE SUPERMERCADO**, de acordo Termo de Referência, Anexo I do edital que está disponível no endereço eletrônico: www.jauru.mt.gov.br ou por meio do Portal www.licitanet.com.br.

A abertura do processo passa a ser no dia 26 (Agosto) de Agosto de 2024, as 09 (nove) horas (horário de Brasília).

Jauru MT, 13 de Agosto de 2024

GILMAR JUNIOR FERREIRA
Agente de Contratação

Protocolo 1610690

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2397/2024

A Prefeitura Municipal de Jauru torna público edital **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU-MT**, de acordo Termo de Referência, Anexo I do edital que está disponível no endereço eletrônico: https://www.jauru.mt.gov.br/sic-licitacoes ou por meio do Portal https://www.licitanet.com.br/.

A abertura do processo será no dia 27 (vinte e sete) de agosto de 2024, as 09 (nove) horas (horário de Brasília).

Jauru MT, 13 de agosto de 2024

Gislane Valim Souza
Agente de Contratação

Protocolo 1610755

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2024, cujo objeto é a **Contratação de empresa prestadora de serviços de arbitragem para eventos esportivos em geral para atender a Secretaria Municipal de Esporte Lazer do Município de Marcelândia-MT.** Sagrou-se vencedora a empresa: **RODRIGO FERNANDES RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.994.100/0001-49, vencedora do item 01 ao 12, com o valor total de **R$ 221.667,50 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Marcelândia/MT, 13 de agosto de 2024

Gisele Aparecida da Silva Pires
Pregoeira Oficial

Protocolo 1610858

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, através de sua Agente de Contratação, comunica a todos os interessados que realizou o Processo de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de REVISÃO DE MAQUINA PESADA para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos. onde contratou-se a empresa **EXTRA MAQUINAS S/A** inscrita no **CNPJ Nº 19.293.041/0004-94** o valor Total de **R$9.282,87.** O Processo tem fundamento no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua dos três Poderes nº 777, fone (66) 3536 3100 das 07:00hrs as 11:00hrs e das 13:00hrs as 17:00hrs.

Marcelândia/MT, 12 de Agosto de 2024.

Gisele Aparecida da Silva Pires
Agente de Contratação

Protocolo 1610886

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 041/2024

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 30 de agosto de 2024 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 051/2024, que estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2 e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 13 de agosto de 2024. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

Protocolo 1610701

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 042/2024

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 02 de setembro de 2024 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTOS E INSTALAÇÕES DE PERSIANAS, PAREDES DIVISÓRIAS E OUTROS ITENS DO SEGMENTO, INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 052/2024, que estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2 e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 13 de agosto de 2024. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

Protocolo 1610724

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM A REVISÃO DOS 160.000 KM RODADOS COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO ÔNIBUS EXECUTIVO PLACA RRL8D40 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE, onde contratou-se a Empresa MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA com um valor total de R$ 6.259,66. O processo tem Fundamento Legal no Art. 75, inciso IV a), da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 13 de agosto de 2024. - SUELEN CRISTINE JAROSESKI - Agente de Contratação -

Protocolo 1610949

FLS 424
Visto Servidor

Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA

Painel do Fiscalizado

Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 413.093-6/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Agosto de 2024	Não	14/08/2024 - 16:02:48

Enviado por
SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Arquivo
1117779PL202408_08141602.ZIP (12.39 MB)

Tabelas recebidas 8 | Conteúdo 1

Descricao	Número
PREGÃO ELETRÔNICO (BENS E SERVIÇOS COMUNS)	
ABERTURA Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000014/2024

Tribunal de Contas de Mato Grosso - Copyright © 2018

VISTO SERVIDOR

PROPOSTAS REALINHADAS DO PREGÃO 014/2024

426
VISTO SERVIDOR

Scalabrin
Empreendimentos Artísticos

Fone: (66) **99697-5511**
Rua dos Ariris, 185, Sala A – Setor Comercial
CEP 78550-186– Sinop – MT
scalabrinpromocoes@gmail.com
CNPJ: 01.897.230/0001-68

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
ANEXO II – FORMULÁRIO DE PROPOSTA

CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT.
A/C: DO PREGOEIRO OFICIAL
ASSUNTO: PROPOSTA REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – SRP.

Nome Fantasia: SCALABRIN EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS	
Razão Social: IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	
CNPJ: 01.897.230/0001-68	**Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) SIM**
Inscrição Estadual:	**Inscrição Municipal: 4235**
Endereço completo: Rua dos Ariris, 185, Sala A, Setor Comercial	
Cidade/UF: Sinop - MT	**Telefone: (66) 99985-3747**
E-mail da empresa: scalabrinpromocoes@gmail.com	**E-mail do responsável pela assinatura digital: scalabrinpromocoes@gmail.com**
Nome do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços: Irineu Tonieto Scalabrin	**Dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços:** nascimento: 08/05/1953, brasileiro, casado, CPF: 335.427.919-20, RG nº 452.783 SSP-MT, Rua dos Ariris, nº 185, Fundos, Bairro Setor Comercial, Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.550-186, (66) 99985-3747.
Dados bancários: SICREDI, AG. 0812, CONTA CORRENTE 87422-3	

Prezados Senhores:

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em realização de eventos para fornecimento de materiais de consumo e para prestação de serviços de locação de arquibancadas, palcos, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, pisos, grades inibidoras/fechamento, gerador de energia, caixa térmica e jogos de mesas para serem utilizados em eventos a serem realizados

FLS Nº 427
VISTO SERVIDOR

por diversas secretarias do município de Itaúba/MT, conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. segue proposta com descrição dos itens/lotes na planilha abaixo:

LOTE 08 - LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO							
ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00013405	432781	LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO — locação de telões trelisado em Q 30 3x4 e projetores 3500 lumes - locação de telão 01telão montado em treliça de alumíniode no mínimo 30 x 3,5m com pé direito de 6m : projetor multimidia power lite x 24+ (v11h553022): 3500lumens, resolução de 1024 x 768 xga, hdmi, usb, adaptador wifi, adaptador lan wireless inclusa, contraste 10.000:1 cor branco, incluso transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	12	R$ 4.999,16	R$ 59.989,92
			VALOR TOTAL - LOTE 08				

LOTE 14 - LOCAÇÃO DE TENDA TIPO GALPÃO (POR M2)							
ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00073201	432790	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO GALPÃO POR M2 - Locação,montagem e desmontagem de tenda galpão, planejado de acordo com asnecessidades do evento dependendodo nível do local, pe direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50metros de altura, estrutura em ferro trilacado galvanizado a fogo anti- ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo black out (retenção de luz solar), anti-mofo, anti uv, anti iv e auto extinguivel; (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	M2	6.000	70,83	424.980,00
			VALOR TOTAL - LOTE 14				

LOTE 15 - LOCAÇÃO DE PISO TIPO CHAPEADO (POR M²)							
ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

FLS Nº 438
VISTO SERVIDOR

1	374086-2	432791	LOCAÇÃO DE PISO TIPO CHAPEADO POR M² - contratação de empresa especializada paraprestação de serviços de montagem, manutenção e desmontagem por m². devendo ser instalado com piso de nivelamento do solo (piso tipo chapeado de 2x1 e compensado de 15mm), em todo o diâmetro das tendas, abrangendo camarins e toda área convivência, com rampas de acessibilidade, com acabamento em carpete grafite ou preto. conforme solicitação da contratante. obs.: a montagem do(s) estande(s) obedecera ao projeto arquitetônicodo evento. (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	M2	3.000	R$ 50,66	R$ 151.980,00
			VALOR TOTAL - LOTE 15				

LOTE 17 - LOCAÇÃO DE GRADE INIBIDORA (POR METRO LINEAR)

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00056041	432793	LOCAÇÃO DE GRADE INIBIDORA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo grade com estruturaem tubos galvanizado 1¼ de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular. (preçodo metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	METRO	2.000	R$ 74,24	R$ 148.480,00
			VALOR TOTAL - LOTE 17				
			TOTAL GERAL (R$)				**R$ 785.429,92**

Nossa proposta tem preço total de **R$ 785.429,92 (setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos)**.
Condições de Pagamento: Conforme Edital e Anexos.
Prazo de Execução: Conforme Edital e Anexos.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaro, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que esta proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na datade entrega da proposta;

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão.

Declaro que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem

FLS Nº 429
VISTO SERVIDOR

parte e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaro, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas em sua integralidade (conforme art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021), previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Declaro, por fim, que a proposta apresentada para participar da presente licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
Sinop - MT, 29 de agosto de 2024.

IRINEU TONIETO SCALABRIN:33542791920

Assinado de forma digital por IRINEU TONIETO SCALABRIN:33542791920
Dados: 2024.08.29 15:04:52 -03'00'

IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA
CNPJ: 01.897.230/0001-68
Irineu Tonieto Scalabrin

MERCADO BOM JESUS
RAZÃO SOCIAL: IVAN DIAS LINS
Av. Tiradentes nº 1221, Setor Oeste, Bairro Bom Jesus, Colíder/MT
CNPJ: 09.627.008/0001-57 | Insc. Estadual: 13.356.630-7
Telefone: (66) 3541-4045 | (66) 98406-5130 | E-mail: ivanmbj@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT
A/C: PREGOEIRO(A) OFICIAL
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: **IVAN DIAS LINS ME**		
Nome Fantasia: **MERCADO BOM JESUS**		
CNPJ: 09.627.008/0001-57	Inscrição Estadual:133566307	
Endereço: AV: TIRADENTES, 1221	CEP: 78.500-000	Município: COLIDER MT
Telefones: 66 3541-4045, 66 98406-5130	E-mail: ivanmbj@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
Nome Completo: IVAN DIAS LINS		
RG: 1527343-1 SSP/MT	CPF: 012.638.911-01	
Endereço: AV: TIRADENTES, 1173	CEP: 78.500-000	Município: COLIDER MT
Telefones: 66 99635-5655	E-mail: ivanmbj@yahoo.com.br	
DADOS DA BANCÁRIO		
Banco: BANCO DO BRASIL S.A.	Agência: 1779-5	C/C: 26.899-2
Banco: BRADESCO S.A.	Agência: 750	C/C: 24.400-7

Prezados Senhores:

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta atualizada, objetivando o **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em realização de eventos para fornecimento de materiais de consumo e para prestação de serviços de locação de arquibancadas, palcos, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, pisos, grades inibidoras/fechamento, gerador de energia, caixa térmica e jogos de mesas para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Itaúba/MT**, conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. segue proposta com descrição dos itens/lotes na planilha abaixo:

FLS Nº 435
VISTO SERVIDOR

MONTENEGRO
BUSINESS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT.

PROPOSTA DE PREÇO

Pregão Eletrônico Nº 014 – 2024
Processo Administrativo Nº 030 – 2024

MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF Nº 29.956.581/0001 – 11
ENDEREÇO: Avenida Dom Aquino Correa S/N Centro CEP 78480-000 Rosário Oeste – MT.
montenegro_business@hotmail.com.
MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, CPF: 043.708.761-07, RG: 2349000-4 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua 155, Ap 602 Cuiabá – MT montenegro_business@hotmail.com

Segue proposta de preço para a **Prefeitura Municipal Itaúba – MT**.

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 04 DEGRAUS (POR METRO LINEAR)							
ITEM	**CÓDIGO DO TCE**	**CÓDIGO DO ITEM**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**UND**	**QTIDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	388833-9	432771	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 04 (quatro) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimão no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias)	METRO	180	427,77	76.998,60
			VALOR TOTAL - LOTE 01				**76.998,60**

MONTENEGRO BUSINESS

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 12 DEGRAUS (POR METRO LINEAR)							
ITEM	**CÓDIGO DO TCE**	**CÓDIGO DO ITEM**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**UND**	**QTIDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	372226-0	432772	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 12 (doze) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimão no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas; (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias)	METRO	120	591,66	70.999,20
			VALOR TOTAL - LOTE 02				**70.999,20**
LOTE 03 - LOCAÇÃO DE PALCO 8,00 X 6,00 M							
ITEM	**CÓDIGO DO TCE**	**CÓDIGO DO ITEM**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**UND**	**QTIDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	00016807	432773	LOCAÇÃO DE PALCO 8,00 X 6,00 M – Locação, montagem e desmontagem de palco em estrutura de aço com piso de madeirite 18 mm, tamanho 8,00 x 6,00 x 1,20 m, com escada em aço e corrimão lateral, sem cobertura, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.	DIÁRIA	12	4.791,66	57.499,92
			VALOR TOTAL - LOTE 03				**57.499,92**
LOTE 04 - LOCAÇÃO DE PALCO 12 X 10 M							

MONTENEGRO
BUSINESS

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	391378-3	432774	LOCAÇÃO DE PALCO 12 X 10 M - Locação, montagem e desmontagem de palco coberto em telhas galvanizadas e ou lona anti extinguível com black-out na cor cinza e preta med 12.00 m de frente (boca de cena) por 10.00 profundidade com pé direito de até 8.00 metros par acenario por 2.00 do solo ao piso com sustentação de luz no teto de até 2.000 kilos distribuídos, fechado fundos e laterais em telas ortofonicas pretas, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.	DIÁRIA	10	8.400,00	84.000,00
			VALOR TOTAL - LOTE 04				**84.000,00**

LOTE 05 - LOCAÇÃO DE PALCO 16 X 14 M

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00082047	432775	LOCAÇÃO DE PALCO 16 X 14 M - Locação, montagem e desmontagem de palco medindo 16 metros de frente por 14 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m, com cobertura em box truss, estrutura para p.a. fly e 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x0,50m cada, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5X5 m tipo tenda cada, escada de acesso e com 02 praticáveis para utilização de canhão seguidor, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.	DIÁRIA	8	11.562,50	92.500,00
			VALOR TOTAL - LOTE 05				**92.500,00**

LOTE 06 - LOCAÇÃO DE CAMARINS 5 X 5 M

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

MONTENEGRO BUSINESS

1	00069474	432776	LOCAÇÃO DE CAMARIM SIMPLES 5 X 5 M – Locação, montagem e desmontagem de camarim de lona Tam. 5,0 x 5,0 M - locação de tenda camarim tam 5x5 fechado em lonas brancas e piso em 25 mt em placa de compensado.	DIÁRIA	15	1.500,00	22.500,00
2	392369-0	432777	LOCAÇÃO DE CAMARIM PARA SHOW NACIONAL 5 X 5 M – Locação, montagem e desmontagem de camarim com dimensões razoáveis de 5x5 metros com paredes de estrutura metálica e teto coberto com lona anti chamas, podendo no teto ser utilizado placas de material reciclado, na cor branca ou clara, e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes e compensados de no mínimo 16mm, em perfeito estado de conservação. O camarim deverá ser provido com porta de acesso contendo fechadura (com chave) e maçaneta, possuir decoração e mobiliário de acordo com Rider Técnico, possuir tomadas 110 volts, um banheiro com acesso interno, devendo atender integralmente todas as especificações do Rider do artista;	DIÁRIA	15	2.766,66	41.499,90
			VALOR TOTAL - LOTE 06				**63.999,90**

LOTE 07 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	337014-3	432778	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO - Locação de sistema de som para público de aproximadamente 3.000 pessoas, contendo no mínimo: 4 colunas de som "pa", sistema line arrai, cx suspensas, 1 grid trelica al 25 com 8x6 mt x 5m de altura, 40 mt de cortina p/ palco em tecido preto c/ 4 mt de altura, potência c/ no mínimo 10.000 watts rms, mesa de som com no mínimo 32 canais, obs: (digital modelo(x32, is9 ou similar), equalizador estéreo 31 bandas, compressor de áudio, processador	DIÁRIA	12	10.000,00	120.000,00

MONTENEGRO BUSINESS

			de efeitos, 02 (dois) microfones sem fio, 10 (dez) microfones com fio, 10 (dez) pedestal p/ microfone, 01 (um) notebook, sistema de som de palco (02 (duas) colunas pa alto falantes de 18, duas colunas de medios graves alto falantes de 12, 04 (quatro) monitores de 15, 01 (um) potencia de 5.000 rms, 01 (um) de 3.000				
2	336773-8	432779	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO (PARA SHOW NACIONAL – CONFORME RIDE TÉCNICO) – Operação de som para 10 mil pessoas, de grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pre amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 dcas, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 multi cabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com spliter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multi cabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface usb e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão uhf, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10ll e 01 caixa de falante de 15ll, 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12ll, 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, p.a. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) auto-falantes de 18" (dezoito polegadas) e 16	DIÁRIA	10	13.000,00	130.000,00

MONTENEGRO
BUSINESS

1	00013399	432784	LOCAÇÃO DE TRELIÇA: box truss tipo q30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto, incluso transporte, montagem e desmontagem.	METRO	1000	52,00	52.000,00
2	00013404	432787	LOCAÇÃO DE HOUSE MIX - Locação de estrutura para House Mix, em box truss Q30 medindo 3,00m de frente, 3,00m de profundidade, com fechamento nas laterais em lona cristal transparente e cobertura em lona KP 1000 (anti-chamas) ou similar e piso à 30Cm de altura com saias em tecido bagun ou similar (anti-chamas). Estrutura devidamente aterrada conforme as normas vigentes, incluindo montagem e desmontagem.	DIÁRIA	10	3.500,00	35.000,00
			VALOR TOTAL - LOTE 10				**87.000,00**

LOTE 11 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA (GERADOR)

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	372789-0	432788	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA 180 kva - Locação de grupo gerador: 01 grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 kva, tensão de 220,00 volts, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horimetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluso transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	DIÁRIA	10	5.300,00	53.000,00
2	214753-0	432789	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA 250 kva - Locação de grupo gerador: 01 grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 250,00 kva, tensão de 220,00 volts, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horimetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluso transporte,	DIÁRIA	10	6.510,00	65.100,00

FLS Nº 442
VISTO SERVIDOR

			montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.				
			VALOR TOTAL - LOTE 11				**118.100,00**

LOTE 13 - LOCAÇÃO DE TENDAS E LONAS TIPO CORTINAS

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	363854-5	253907	LOCAÇÃO DE TENDAS 3 X 3 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 03,00 m x 03,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	60	110,00	6.600,00
2	00012726	253908	LOCAÇÃO DE TENDAS 5 X 5 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	300	280,00	84.000,00
3	00015882	253909	LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 10,00m x 10,00m, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	60	1.300,00	78.000,00
4	00029849	430401	LOCACAO DE LONAS TIPO CORTINAS - locação de lonas tipo cortinas para tendas 5 x 5 locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 5.0 metros.	DIÁRIA	200	104,00	20.800,00
5	00057970	430402	LOCACAO DE LONAS TIPO CORTINAS – locação de lonas tipo cortinas para tendas 10.0 x 10.0 - locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 10.0 metros.	DIÁRIA	60	110,00	6.600,00
			VALOR TOTAL - LOTE 13				**196.000,00**

LOTE 16 - LOCAÇÃO DE PISO PRATICÁVEL (POR M2)

MONTENEGRO BUSINESS

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	424012-0	432792	LOCAÇÃO DE PISO PRATICÁVEL (POR M2) – Locação de piso praticável medindo aproximadamente 2m x 1m e pés telescópicos com regulagem a 0,20m, 0,40m e 1,00m – Incluso transporte, montagem e desmontagem. (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	M2	60	66,50	3.990,00
			VALOR TOTAL - LOTE 16				**3.990,00**

LOTE 18 - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO (POR METRO LINEAR)

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00034841	432786	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	METRO	2.000	68,50	137.000,00
			VALOR TOTAL - LOTE 18				**137.000,00**

LOTE 19 - LOCACÃO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRA DE PLÁSTICO

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00033519	432785	LOCACÃO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRA DE PLÁSTICO - rígido na cor branca (conjunto); cadeira: altura - 74.0cm, altura do assento - 42,0cm, largura - 53,0cm, profundidade - 54,0cm, estrutura em plástica - cor branca; mesa: altura - 72,0 cm, largura - 70,0cm, comprimento - 70,0cm - estrutura em plástico - material branco.	UNIDADE	600	23,33	14.000,00
			VALOR TOTAL - LOTE 19				**14.000,00**

LOTE 21 - LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM

MONTENEGRO
BUSINESS

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	375774-9	428255	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM – Locação de decoração de camarim de lona tamanho 5x5, de acordo com as exigências para atender a shows nacionais, com mão de obra inclusa.	DIÁRIA	15	2.433,33	36.499,95
			VALOR TOTAL - LOTE 21				**36.499,95**

LOTE 22 - LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	350584-7	430403	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL - Locação de decoração para portal tamanho 10 x 05, com luzes decorativas, tecidos voil, e plantas naturais, com mão de obra inclusa.	DIÁRIA	10	3.500,00	35.000,00
			VALOR TOTAL - LOTE 22				**35.000,00**
			TOTAL GERAL (R$)				**1.526.585,97**

VALORES: R$ 1.526.585,97 (Um milhão quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos.
PRAZO DE ENTREGA: 2 (dias)
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

FLS Nº 445

VISTO SERVIDOR

MONTENEGRO
BUSINESS

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte, alimentação, hotel e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia prazos de entrega e quantidades.

Dados Bancários:
Montenegro Business - Participações LTDA
CNPJ: 29.956.581/0001-11
Banco Itaú / Agência: 0772 / Conta Corrente: 99549 - 4

Rosário Oeste/MT, 30 de agosto de 2024.

MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA:04370876117

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA:04370876117
Dados: 2024.08.30 18:02:55 -03'00'

MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 29.956.581/0001-11

FLS Nº
446
VISTO SERVIDOR

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO 014/2024

FLS Nº 447

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

VISTO SERVIDOR

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: IRINEU TONIETO SCALABRIN EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MTP2000150074

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

SINOP
Local

1 Outubro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/_____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600302026 em 01/10/2020 da Empresa IRINEU TONIETO SCALABRIN EIRELI, Nire 51600302026 e protocolo 201153041 - 01/10/2020. Autenticação: A2C8B1D51F114212DBF09460A654C1B1BDD135. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/115.304-1 e o código de segurança PruA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

FLS Nº 448
VISTO SERVIDOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/115.304-1	MTP2000150074	01/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
335.427.919-20	IRINEU TONIETO SCALABRIN

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600302026 em 01/10/2020 da Empresa IRINEU TONIETO SCALABRIN EIRELI, Nire 51600302026 e protocolo 201153041 - 01/10/2020. Autenticação: A2C8B1D51F114212DBF09460A654C1B1BDD135. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/115.304-1 e o código de segurança PruA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

FLS Nº 429
VISTO SERVIDOR

IRINEU TONIETO SCALABRIN EIRELI
CNPJ 01.897.230/0001-68

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

IRINEU TONIETO SCALABRIN, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da RG nº 452.783 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº 335.427.919-20, filho de Augusto Scalabrin e Judita Tonieto, nascido em 08/05/1953, residente e domiciliado na Rua dos Ariris, nº 185, Fundos, Bairro Setor Comercial, Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.550-186, EMPRESÁRIO com sede na Rua dos Ariris, nº 185, Sala A, Bairro Setor Comercial, Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.550-186, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 5110037642-0 e no CNPJ sob nº 01.897.230/0001-68, ora transforma seu registro de Empresário em EIRELI, passando a constituir a modalidade de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual, se regerá, doravante, pelo presente ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 c/c com o artigo 980A, da Lei nº 10406/2002, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob a firma **IRINEU TONIETO SCALABRIN EIRELI**, e tem sede e domicilio na **Rua dos Ariris, nº 185, Sala A, Bairro Setor Comercial, Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.550-186**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, mediante alteração dos seus atos constitutivos, devidamente assinada pelo titular da empresa e arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

CLAUSULA SEGUNDA - A EIRELI assume o ativo e o passivo do EMPRESÁRIO, que a este instrumento deu origem, com sub-rogação do titular em todos os seus direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA TERCEIRA - A empresa tem por objeto social, a exploração da atividade econômica de:
Produção musical, atividades de exploração de discotecas, cabarés, danceterias, salões de dança e de bailes, exploração de casas de espetáculos, salas de teatro, musica e atividades artísticas e culturais, produção de espetáculos de rodeios e vaquejadas, aluguel de andaimes, atividades de sonorização e de iluminação, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário e sanitários químicos para uso em eventos, e serviços de organização de feiras, congressos, exposições, convenções e festas.

CNAE	RAMO DE ATIVIDADE
90.01-9-02	Produção musical
93.29-8-01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600302026 em 01/10/2020 da Empresa IRINEU TONIETO SCALABRIN EIRELI, Nire 51600302026 e protocolo 201153041 - 01/10/2020. Autenticação: A2C8B1D51F114212DBF09460A654C1B1BDD135. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/115.304-1 e o código de segurança PruA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

FLS Nº 430
VISTO SERVIDOR

90.03-5-00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
90.01-9-05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
77.32-2-02	Aluguel de andaimes
90.01-9-06	Atividades de sonorização e de iluminação
77.39-0-03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.30-0-01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLÁUSULA QUARTA- A empresa se constitui por prazo indeterminado e iniciou as suas atividades no dia 01 de março de 1986.

Parágrafo Único - É garantido a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior - temporário ou permanente - do titular, podendo a EIRELI ser alterada, para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social será de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, da seguinte forma:
a) R$ 100.000,00 (cem mil reais), já integralizado em moeda corrente nacional, em conformidade com o ato constitutivo e modificativos do Empresário Individual, que a este instrumento deu origem.
b) R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional.

Parágrafo único - A responsabilidade do titular desta EIRELI, é limitada ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - Será administrada pelo titular IRINEU TONIETO SCALABRIN, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, quaisquer repartições e órgãos públicos, federais, estaduais, municipais, autarquias, sociedades de economia mista, paraestatais, e em todos os demais negócios sociais desta EIRELI, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, podendo, no entanto, de forma livre e desimpedida, onerar, gravar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - O exercício social coincidirá com o ano civil e será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, devendo o administrador prestar contas da administração procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado no mês de janeiro de cada ano, vigente para todo o exercício, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600302026 em 01/10/2020 da Empresa IRINEU TONIETO SCALABRIN EIRELI, Nire 51600302026 e protocolo 201153041 - 01/10/2020. Autenticação: A2C8B1D51F114212DBF09460A654C1B1BDD135. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/115.304-1 e o código de segurança PruA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA - Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Esta EIRELI será regida pelas cláusulas do presente ato constitutivo e, nas omissões, pelas regras previstas para a sociedade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Sob as penas da Lei, o titular IRINEU TONIETO SCALABRIN, declara que, como administrador desta EIRELI, não está impedido, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4° do artigo 3° da mencionada lei, se enquadrando desta forma como EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Pela exatidão das declarações acima estipuladas, o titular assina o presente instrumento, que será levado a registro perante a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, para que adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Sinop - MT, 01 de outubro de 2020.

IRINEU TONIETO SCALABRIN
CPF: 335.427.919-20

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600302026 em 01/10/2020 da Empresa IRINEU TONIETO SCALABRIN EIRELI, Nire 51600302026 e protocolo 201153041 - 01/10/2020. Autenticação: A2C8B1D51F114212DBF09460A654C1B1BDD135. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/115.304-1 e o código de segurança PruA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

FLS Nº 452
VISTO SERVIDOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/115.304-1	MTP2000150074	01/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
335.427.919-20	IRINEU TONIETO SCALABRIN

Impresso em papel certificado digitalmente

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600302026 em 01/10/2020 da Empresa IRINEU TONIETO SCALABRIN EIRELI, Nire 51600302026 e protocolo 201153041 - 01/10/2020. Autenticação: A2C8B1D51F114212DBF09460A654C1B1BDD135. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/115.304-1 e o código de segurança PruA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

FLS Nº 453
VISTO SERVIDOR

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IRINEU TONIETO SCALABRIN EIRELI, de NIRE 5160030202-6 e protocolado sob o número 20/115.304-1 em 01/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51600302026, em 01/10/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Adriana Rodrigues Amador.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
335.427.919-20	IRINEU TONIETO SCALABRIN

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
335.427.919-20	IRINEU TONIETO SCALABRIN

Cuiabá. quinta-feira, 01 de outubro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Adriana Rodrigues Amador, Servidor(a) Público(a), em 01/10/2020, às 16:38 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/115.304-1.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600302026 em 01/10/2020 da Empresa IRINEU TONIETO SCALABRIN EIRELI, Nire 51600302026 e protocolo 201153041 - 01/10/2020. Autenticação: A2C8B1D51F114212DBF09460A654C1B1BDD135. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/115.304-1 e o código de segurança PruA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

FLS Nº 154
VISTO SERVIDOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. quinta-feira, 01 de outubro de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600302026 em 01/10/2020 da Empresa IRINEU TONIETO SCALABRIN EIRELI, Nire 51600302026 e protocolo 201153041 - 01/10/2020. Autenticação: A2C8B1D51F114212DBF09460A654C1B1BDD135. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/115.304-1 e o código de segurança PruA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CREA-MT

Nº 0000000060278
Emissão: 26/08/2024
Validade: 30/09/2024

CERTIFICAMOS que a empresa encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o CREA-MT.

Dados da Empresa

Registro CREA:	25524 **Data Registro:** 19/06/2012
CNPJ:	01.897.230/0001-68
Razão Social:	IRINEU TONIETO SCALABRIN
Nome Fantasia:	SCALABRIN EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS
Endereço:	R DOS ARIRIS 185, SETOR COMERCIAL Sinop / MT, SALA A
CEP:	78.550-018
Capital Social:	R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)
Natureza Jurídica:	Empresário (Individual)
Objeto Social:	PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES, CONVENÇÕES E FESTAS.

Atividades Econômicas

Descrição	Tipo de Atividade
9001-9/02 - Produção musical	Primária
7732-2/02 - Aluguel de andaimes	Secundária
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	Secundária
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Secundária
9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	Secundária
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação	Secundária
9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	Secundária
9329-8/01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	Secundária

Quadro Societário

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
335.***.***-20	IRINEU TONIETO SCALABRIN	Empresário

Responsabilidade Técnica

Responsável: LAERCIO RONEI SCHORR **Nº Registro:** MT28738 **Dt Registro:** 15/09/2014

Engenheiro Civil - Definitivo

ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Última Anuidade Paga

Exercício: 2024 - Parcelas (1/6)

Informações / Notas

FLS Nº 1256

VISTO SERVIDOR

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Nº 0000000060278
Emissão: 26/08/2024
Validade: 30/09/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que seus responsáveis técnicos não se encontram em débito com o CREA-MT.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos, conforme Art. 10º da Resolução 1.121/2019.
- Válido em todo território nacional.

Autenticidade

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do CREA-MT www.crea-mt.org.br
Código de controle da certidão: 885ECFAE-AE84-4EA7-AE1E-1A7CF06712DE
Data de Impressão: 26/08/2024 12:37:01

FLS Nº 457
VISTO SERVIDOR

Acripc
Associação dos Criadores e Produtores Carmenses
CNPJ 10.141.947/0001-76

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNCA

A Associação dos Criadores e Produtores Carmenses, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.141.947.0001-76, situada na Avenida do Comércio nº. 1621, sala B, centro Santa Carmem, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa IRINEU TONIETO SCALABRIN, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.897.230.0001-68, estabelecida à Rua dos Ariris 185, sala A, centro Sinop-Mt, prestou serviços de produção artistica (show), incluindo a estrutura de palco, som, iluminação e camarotes quando da realização da Expocarmem atendendo as necessidades do evento e obrigações estipulada em contrato, no exercicio do ano de 2011.

Não havendo de nossa parte, motivo que a desabone.

Santa Carmem-Mt, 01 de Fevereiro de 2012.

Mario César da Cruz

CPF: 462.039.820-91

Presidente

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Tabelião Silvio Cabral
Fone / Fax: (66) 3531-4555 - email: 2_oficio@terra.com.br

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de
[3fAgSps0]-MARIO CESAR DA CRUZ
Dou fé. Sinop-MT às 13:34:39, 08 de Fevereiro de 2012
ELISANGELA RICARTH DE BRITO LUZ-OFICIAL ESCR...
GSC

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE SINOP - MT

R$ 4,00
Selo de Autenticidade
BBF75055

FLS Nº 458

VISTO SERVIDOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.897.230/0001-68 **MATRIZ**		**25/02/1986**

NOME EMPRESARIAL
IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SCALABRIN EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOS ARIRIS	**185**	**SALA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.550-186	**SETOR COMERCIAL**	**SINOP**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(66) 9637-1515

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/08/2024** às **20:44:23** (data e hora de Brasília).

FLS Nº 459
VISTO SERVIDOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA
CNPJ: 01.897.230/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:47:37 do dia 25/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/12/2024.
Código de controle da certidão: **3874.601A.6624.424C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS Nº 460

VISTO SERVIDOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0051914582

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **19/08/2024** Hora da emissão: **20:31:03**

Nome/denominação do sujeito passivo: **IRINEU TONIETO SCALABRIN**
CNPJ: **01.897.230/0001-68**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **17/10/2024.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **97TAKUA292TU22BT**

FLS Nº 461

VISTO SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA DAS EMBAÚBAS , SETOR COMERCIAL
15.024.003/0001-32

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

617351/2024

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social
IRINEU TONIETO SCALABRIN EPP

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Inicio da Atividade
01.897.230/0001-68	4235		

Endereço RUA DOS ARIRIS **Número** 185

Complemento SALA A

Bairro	Cidade	UF	CEP
SETOR COMERCIAL	SINOP	MT	78550186

Finalidade

CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃOPROVA DE REGULARIDADE.

SINOP - , 25 de Agosto de 2024.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2da7de86961c67eb68d17ae5502053f5
CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 24/09/2024

A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo ende eço
https://www.gp.srv.br/tributario/sinop/tcertidao_validacao?2da7de86961c6 'eb68d17ae5502053f5

Emissão via Portal de Serviços em DOMINGO, 25 DE AGOSTO DE 2024

462
VISTO SERVIDOR

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.897.230/0001-68

Razão Social: IRINEU TONIETO SCALABRIN

Endereço: R DOS ARIRIS 185 SALA A / SETOR COMERCIAL / SINOP / MT / 78550-186

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2024 a 11/09/2024

Certificação Número: 2024081306140771648283

Informação obtida em 25/08/2024 20:55:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS Nº 463
VISTO SERVIDOR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.897.230/0001-68
Certidão nº: 58268863/2024
Expedição: 25/08/2024, às 20:57:04
Validade: 21/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.897.230/0001-68, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS Nº 464
VISTO SERVIDOR

ESTADO DE MATO GROSSO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 15468656

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **1 ANO**, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA E CRIMINAIS, NADA CONSTA**, até a data de 20/08/2024, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA
CNPJ 01.897.230/0001-68

Observações:

a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

Documento selado eletronicamente sob o número CEM25154.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

FLS Nº 465
VISTO SERVIDOR

Scalabrin
Empreendimentos Artísticos

Fone: (66) **99697-5511**
Rua dos Ariris, 185, Sala A – Setor Comercial
CEP 78550-186– Sinop – MT
scalabrinpromocoes@gmail.com
CNPJ: 01.897.230/0001-68

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT.
REF. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - SRP.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A empresa IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.897.230/0001-68, porintermédio de seu titular Sr. Irineu Tonieto Scalabrin, portador(a) da Carteira de Identidade nº452783 SSP MT e do CPF n.º 335.427.919-20, DECLARA, para fins do disposto no item 8.2 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da LeiComplementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Sinop - MT, 27 de agosto de 2024.

IRINEU TONIETO SCALABRIN:33542791920
Assinado de forma digital por IRINEU TONIETO SCALABRIN:33542791920
Dados: 2024.08.27 22:46:42 -03'00'

IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA
CNPJ 01.897.230/0001-68
Irineu Tonieto Scalabrin

466
VISTO SERVIDOR

Scalabrin
Empreendimentos Artísticos

Fone: (66) **99697-5511**
Rua dos Ariris, 185, Sala A – Setor Comercial
CEP 78550-186– Sinop – MT
scalabrinpromocoes@gmail.com
CNPJ: 01.897.230/0001-68

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT.
REF. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - SRP.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A empresa IRINEU TONIETO SCALABRIN EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 01.897.230/0001-68, sediada na Rua dos Ariris, 185, Setor Comercial, na cidade de Sinop-MT, CEP: 78.550-186, telefone nº (66) 99697-551, por intermédio de seu representante legal Sr. Irineu Tonieto Scalabrin, portador da Carteira de Identidade 452783 SSP MT e do CPF n.º 335.427.919-20, em cumprimento ao solicitado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.

- Que Não está impossibilitada de participar da licitação emdecorrência de sanção que lhe foi imposta; (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);

- Que Não mantem vínculo de natureza técnica comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função nalicitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que delesseja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (inciso IV, do art. 14° da Lei 14.133/2021);

- Que Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;(art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal 1988 e art. 68, VI, da Lei 14133/2021);

- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição

FLS Nº 467
VISTO SERVIDOR

Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentesna data de entrega da proposta; (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

Sinop - MT, 27 de agosto de 2024.

IRINEU TONIETO SCALABRIN:33542791920

Assinado de forma digital por IRINEU TONIETO SCALABRIN:33542791920
Dados: 2024.08.27 22:44:28 -03'00'

IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA

CNPJ 01.897.230/0001-68

Irineu Tonieto Scalabrin

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

FLS. 468

VISTO SERVIDOR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
IVAN DIAS LINS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Solteiro(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	

FILHO DE (pai)	(mãe)
DORIVAL CAVALCANTI LINS	OZANIR APARECIDA DIAS LINS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
11-03-1987	15273431	SSP	MT	012.638.911-01

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av. etc.)	NÚMERO
RUA FORTALEZA	S/N°

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA - 245	BOM JESUS	78500-000	

MUNICÍPIO	UF
COLIDER	MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do MATO GROSSO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
IVAN DIAS LINS

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA FORTALEZA	S/N°

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA - 245	BOM JESUS	78500-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
COLIDER	MT		

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
25.000,00	(VINTE E CINCO MIL REAIS)x.x.x.x.x.x.x.x.x

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4711-3/02 Atividades secundárias 4784-9/00 4723-7/00 4722-9/01 4721-1/01 4221-1/02	- COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - (GLP); - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PROPRIA; - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA;

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF / NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
28-05-2008				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
IVAN DIAS LINS

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28-05-2008	Ivan Dias Lins

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Joelma Aparecida Rondon
Analista - Mat. 806900024
10 / 06 / 08

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2008 SOB Nº 51101640376
Protocolo: 08/057166-2, DE 09/06/2008

HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO GERAL

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

FLS Nº 469
VISTO SERVIDOR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
51101640376	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
IVAN DIAS LINS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

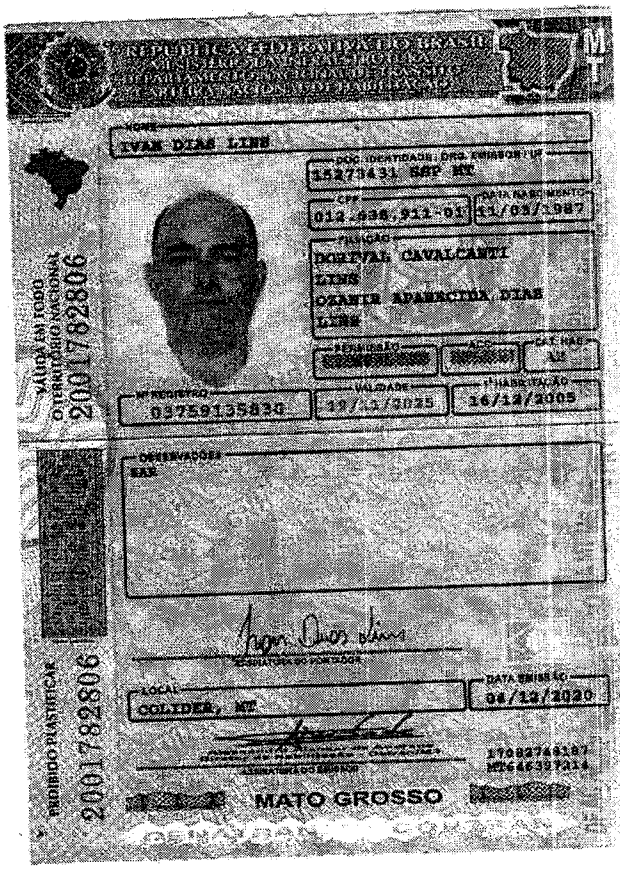
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
DORIVAL CAVALCANTI LINS	OZANIR APARECIDA DIAS LINS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
11/03/1987	15273431	SSP	MT	012.638.911-01

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FLS
470
VISTO SERVIDOR



VISTO SERVIDOR

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **IVAN DIAS LINS**

CPF/CNPJ: **09.627.008/0001-57**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:24:09 do dia 27/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: KSMD270824182409

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VISTO SERVIDOR

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IVAN DIAS LINS**

CPF/CNPJ: **012.638.911-01**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:25:00 do dia 27/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 407A270824182500

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS 475
VISTO SERVIDOR

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

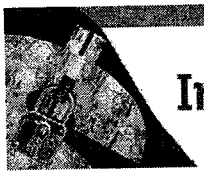
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/08/2024 às 18:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.627.008/0001-57.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66CE.4408.0694.E864 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FLS Nº 479
VISTO SERVIDOR



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/08/2024 às 18:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 012.638.911-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66CE.4425.18DD.E893 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

475
VISTO SERVIBOR

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/08/2024 18:25:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IVAN DIAS LINS**
CNPJ: **09.627.008/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

476

VISTO SERVIDOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.627.008/0001-57 **MATRIZ**		**10/06/2008**

NOME EMPRESARIAL
IVAN DIAS LINS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MERCADO BOM JESUS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TIRADENTES	**1221**	**QUADRA245 LOTE 15 SETOR OESTE**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.500-000	**JARDIM BOM JESUS**	**COLIDER**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CFSISTEMA287@GMAIL.COM	**(66) 9657-4790/ (66) 3541-1264**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/06/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/08/2024** às **18:29:35** (data e hora de Brasília).

FLS Nº 427

VISTO SERVIDOR

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual	CNPJ	Data Início Atividade - SEFAZ
13.356.630-7	**09.627.008/0001-57**	**18/06/2008**

NOME EMPRESARIAL
IVAN DIAS LINS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
MERCADO BOM JESUS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA TIRADENTES	**1221**	**QUADRA 245 LOTE 15 SETOR OESTE**

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
78500-000	**JARDIM BOM JESUS**	**COLÍDER**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
cfsistema287@gmail.com	**(66) 3541-4045**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	**18/06/2008**

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

SIMPLES NACIONAL	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
SIM	**NÃO**
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL	MEI CAMINHONEIRO
NÃO	**NÃO**

Emitido no dia 27/08/2024 às 17:29:58 (data e hora de Cuiabá)

FLS Nº 478

VISTO SERVIDOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IVAN DIAS LINS
CNPJ: 09.627.008/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:36:06 do dia 23/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/02/2025.
Código de controle da certidão: **0947.4A50.578A.DAF3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

479
VISTO SERVIDOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0052047626

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **23/08/2024** Hora da emissão: **09:33:25**

Nome/denominação do sujeito passivo: **IVAN DIAS LINS**
CNPJ: **09.627.008/0001-57**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **21/10/2024.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **229A9UU2L7BL92MA**

VISTO SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TRAVESSA DOS PARECIS , CENTRO
15.023.930/0001-38

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

56902/2024

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social
IVAN DIAS LINS

CPF/CNPJ
09.627.008/0001-57

Inscrição Municipal
726873

Inscrição Estadual
13356630-7

Inicio da Atividade

Endereço
AV TIRADENTES

Número
1221

Complemento
QUADRA245 LOTE 15 SETOR OESTE

Bairro
BOM JESUS

Cidade
COLIDER

UF
MT

CEP
78500000

Finalidade

CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO

COLIDER - , 27 de Agosto de 2024.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 96c393efcdcc4fd5a5a10edc481e8976
CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 26/09/2024

A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço
https://www.gp.srv.br/tributario/colider/tcertidao_validacao?96c393efcdcc4fd5a5a10edc481e8976

Emissão via Portal de Serviços em TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2024

FLS Nº 481
VISTO SERVIDOR

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.627.008/0001-57
Razão Social: IVAN DIAS LINS ME
Endereço: AV TIRADENTES 1221 Q 245 L 15 ST OESTE / JARDIM BOM JESUS / COLIDER / MT / 78500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/08/2024 a 15/09/2024

Certificação Número: 2024081701321769862358

Informação obtida em 27/08/2024 18:33:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS Nº 482
VISTO SERVIDOR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVAN DIAS LINS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.627.008/0001-57
Certidão nº: 58874810/2024
Expedição: 27/08/2024, às 18:33:55
Validade: 23/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVAN DIAS LINS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.627.008/0001-57, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

483
VISTO SERVIDOR

EVARISTO ENGENHARIA
ENGENHEIRO ELETRICISTA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **ERIVALDO EVARISTO DE LIMA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.799.807/0001-58, com sede na Estrada Rural, Comunidade Pinheirinho, Chácara Boa Esperança, CEP 78.500-000, no município de Colider, Estado de Mato Grosso, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **IVAN DIAS LINS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.627.008/0001-57, com sede na Av. Tiradentes, nº 1221, Setor Oeste, Bairro Bom Jesus, CEP 78.500-000, no município de Colíder, Estado de Mato Grosso, nos forneceu:

- **ÁGUA MINERAL - Copo com 300ml;**
- **ÁGUA MINERAL SEM GÁS – Garrafa com 497ml;**
- **ÁGUA MINERAL COM GÁS – Garrafa de 500ml;**
- **GELO EM CUBOS;**
- **GELO EM BARRA DE 10KG;**

Atestamos ainda que a empresa é cumpridora de prazos e nos atendeu de maneira satisfatória, não tendo contra ela nenhum registro que a desabone até a presente data.

Colider-MT, 26 de agosto de 2024.

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA:99063468172
Assinado de forma digital por ERIVALDO EVARISTO DE LIMA:99063468172
Dados: 2024.08.26 16:50:47 -04'00'

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA-ME
CNPJ nº: 34.799.807/0001-58
ERIVALDO EVARISTO DE LIMA
Proprietário

Recebemos de IVAN DIAS LINS - ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: ERIVALDO EVARISTO DE LIMA - COM PINHEIRINHO, S/N - ZONA RURAL - Colíder - MT.
Emissão: 26/08/2024 Valor Total: R$ 894,90

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
VISTO SERVIDOR
Nº 3884
Série 001

MERCADO BOM JESUS
Fone: (66) 3541-4045

IVAN DIAS LINS - ME

AVENIDA TIRADENTES, 1221
BOM JESUS - COLÍDER - MT
Fone: (66) 3541-4045 CEP: 78500-000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 3884
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5124 0809 6270 0800 0157 5500 1000 0038 8418 5486 3448

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
* NFE VENDA DE MERCADORIA	151.240.070.424.409 26/08/2024 16:42:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
133566307		09.627.008/0001-57

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ERIVALDO EVARISTO DE LIMA			34.799.807/0001-58	26/08/2024
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
COM PINHEIRINHO, S/N ********		ZONA RURAL	78500-000	26/08/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
COLÍDER	MT	(66) 9 9930-9299		16:42:42

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO	VALOR
Dinheiro	894,90

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	894,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**894,90**

TRANSPORTADOR / VOLUMES

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	RB:	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
116	DIVERSOS				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % ST	ALÍQUOTA % IPI
005412	AGUA MIN PURISSIMA S/GAS 497ML	22011000	0500	5405	UN	48,00	2,75	132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010604	AGUA MIN PURISSIMA C/GAS 497ML	22011000	0500	5405	UN	48,00	3,25	156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003547	GELO EM BARRA 10KG	22019000	0500	5405	UN	10,00	18,99	189,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004786	GELO EM CUBO 3KG	22019000	0500	5405	UN	5,00	13,50	67,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
026078	AGUA MINERAL LEBRINHA CP CX 48X300ML	22011000	0102	5102	CX	5,00	69,90	349,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox R$: 128,33 Federal e 152,14 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br B047CD EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	

485

VISTO SERVIDOR

ESTADO DE MATO GROSSO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 15560673

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **2 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, NADA CONSTA**, até a data de 27/08/2024, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

IVAN DIAS LINS
CNPJ 09.627.008/0001-57

Observações:

a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço:sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

f. Certidão emitida na Central de Distribuição da Comarca de Colíder/MT.

Documento selado eletronicamente sob o número CEC57619.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

MERCADO BOM JESUS
RAZÃO SOCIAL: IVAN DIAS LINS
Av. Tiradentes nº 1221, Setor Oeste, Bairro Bom Jesus, Colíder/MT
CNPJ: 09.627.008/0001-57 | Insc. Estadual: 13.356.630-7
Telefone: (66) 3541-4045 | (66) 98406-5130 | E-mail: ivanmbj@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT
A/C: PREGOEIRO(A) OFICIAL
REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

IVAN DIAS LINS-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.627.008/0001-57, com sede na Av. Tiradentes, nº 1221, Setor Oeste, Bairro Bom Jesus, CEP 78.500-000, no município de Colíder, neste ato representada por seu proprietário, Sr. **IVAN DIAS LINS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº: 1527343-1 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 012.638.911-01, residente e domiciliado no município de Colider, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao solicitado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos;

- Que Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);

- Que Não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (inciso IV, do art. 14° da Lei 14.133/2021);

MERCADO BOM JESUS
RAZÃO SOCIAL: IVAN DIAS LINS
Av. Tiradentes nº 1221, Setor Oeste, Bairro Bom Jesus, Colíder/MT
CNPJ: 09.627.008/0001-57 | Insc. Estadual: 13.356.630-7
Telefone: (66) 3541-4045 | (66) 98406-5130 | E-mail: ivanmbj@gmail.com

- Que Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; (art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal 1988 e art. 68, VI, da Lei 14133/2021);

- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta; (art. 63, § 1°, da Lei nº 14.133/2021);

Colíder/MT, 27 de agosto de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
IVAN DIAS LINS
Data: 27/08/2024 19:25:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IVAN DIAS LINS-ME
CNPJ nº: 09.627.008/0001-57
IVAN DIAS LINS | CPF n: 012.638.911-01
Representante Legal | sob procuração

MERCADO BOM JESUS
RAZÃO SOCIAL: IVAN DIAS LINS
Av. Tiradentes nº 1221, Setor Oeste, Bairro Bom Jesus, Colíder/MT
CNPJ: 09.627.008/0001-57 | Insc. Estadual: 13.356.630-7
Telefone: (66) 3541-4045 | (66) 98406-5130 | E-mail: ivanmbj@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT
A/C: PREGOEIRO(A) OFICIAL
REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

IVAN DIAS LINS-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.627.008/0001-57, com sede na Av. Tiradentes, nº 1221, Setor Oeste, Bairro Bom Jesus, CEP 78.500-000, no município de Colíder, neste ato representada por seu proprietário, Sr. **IVAN DIAS LINS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº: 1527343-1 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 012.638.911-01, residente e domiciliado no município de Colider, Estado de Mato Grosso, **DECLARA**, para fins do disposto no **item 8.2 do Edital** do Pregão **Eletrônico nº 014/2024**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1° do art. 18A.° da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Colíder/MT, 27 de agosto de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
IVAN DIAS LINS
Data: 27/08/2024 19:25:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IVAN DIAS LINS-ME
CNPJ nº: 09.627.008/0001-57
IVAN DIAS LINS | CPF n: 012.638.911-01
Representante Legal | sob procuração

MERCADO BOM JESUS
RAZÃO SOCIAL: IVAN DIAS LINS
Av. Tiradentes nº 1221, Setor Oeste, Bairro Bom Jesus, Colíder/MT
CNPJ: 09.627.008/0001-57 | Insc. Estadual: 13.356.630-7
Telefone: (66) 3541-4045 | (66) 98406-5130 | E-mail: ivanmbj@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT
A/C: PREGOEIRO(A) OFICIAL
REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: **IVAN DIAS LINS ME**		
Nome Fantasia: **MERCADO BOM JESUS**		
CNPJ: 09.627.008/0001-57	Inscrição Estadual:133566307	
Endereço: AV: TIRADENTES, 1221	CEP: 78.500-000	Município: COLIDER MT
Telefones: 66 3541-4045, 66 98406-5130	E-mail: ivanmbj@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
Nome Completo: IVAN DIAS LINS		
RG: 1527343-1 SSP/MT	CPF: 012.638.911-01	
Endereço: AV: TIRADENTES, 1173	CEP: 78.500-000	Município: COLIDER MT
Telefones: 66 99635-5655	E-mail: ivanmbj@yahoo.com.br	
DADOS DA BANCÁRIO		
Banco: BANCO DO BRASIL S.A.	Agência: 1779-5	C/C: 26.899-2
Banco: BRADESCO S.A.	Agência: 750	C/C: 24.400-7

Prezados Senhores:

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em realização de eventos para fornecimento de materiais de consumo e para prestação de serviços de locação de arquibancadas, palcos, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, pisos, grades inibidoras/fechamento, gerador de energia, caixa térmica e jogos de mesas para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Itaúba/MT**, conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. segue proposta com descrição dos itens/lotes na planilha abaixo:

MERCADO BOM JESUS
RAZÃO SOCIAL: IVAN DIAS LINS
Av. Tiradentes nº 1221, Setor Oeste, Bairro Bom Jesus, Colíder/MT
CNPJ: 09.627.008/0001-57 | Insc. Estadual: 13.356.630-7
Telefone: (66) 3541-4045 | (66) 98406-5130 | E-mail: ivanmbj@gmail.com

LOTE 23 - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL							
ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID.	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
1	375180-5	253894	ÁGUA MINERAL – Copo com 300ml, sem gás, embalagem contendo lacre de segurança metalizado, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias	Unid.	4800	2,06	9.888,00
2	121601-5	428939	ÁGUA MINERAL – Garrafa com 497ml, sem gás, embalagem contendo lacre de segurança, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias	Unid.	800	5,50	4.400,00
3	121605-8	253896	ÁGUA MINERAL - natural com gás, acondicionada em garrafa pet, contendo 500 ml, tampa com rosca e lacre	Unid.	300	6,00	1.800,00
			VALOR TOTAL - LOTE 23				**16.088,00**

LOTE 24 - FORNECIMENTO DE GELO							
ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID.	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
1	159543-1	428940	GELO EM CUBOS - Embalado em saco plástico transparente com no mínimo 2,5 kg	Unidade	100	13,66	1.366,00
2	4731	253898	GELO EM BARRA DE 10KG - Produzido com água potável, acondicionado em embalagem higiênica, sem impurezas ou sujeiras	Unidade	100	18,66	1.866,00
			VALOR TOTAL - LOTE 24				**3.232,00**

			TOTAL GERAL (R$)				**19.320,00**

Nossa proposta tem o valor total de **R$ 19.320,00** (dezenove mil e trezentos e vinte reais);

Condições de Pagamento: **Conforme Edital.**
Prazo de Entrega: **Conforme Edital.**
Validade da Proposta: **Conforme Edital.**

Declaro, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que esta proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas

FLS Nº 492

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

VISTO SERVIDOR

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51101573008	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: J. MILHEIRO ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MTE2100038871

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO

COLIDER
Local

11 Março 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2349448 em 11/03/2021 da Empresa J. MILHEIRO ME, CNPJ 087708530001 14 e protocolo 210334355 - 11/03/2021. Autenticação: B3E482C28A3216EF1F0CAFAA0AFC4C4BB868AB2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/033.435-5 e o código de segurança ptCP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

FLS Nº 493
VISTO SERVIDOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/033.435-5	MTE2100038871	11/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
927.991.241-00	JOSUE MILHEIRO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2349448 em 11/03/2021 da Empresa J. MILHEIRO ME, CNPJ 08770853000114 e protocolo 210334355 - 11/03/2021. Autenticação: B3E482C28A3216EF1F0CAFAA0AFC4C4BB868AB2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/033.435-5 e o código de segurança ptCP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

994
VISTO SERVIDOR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
5110157300-8	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JOSUE MILHEIRO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☒ F ☐	COMUNHAO UNIVERSAL

FILIAÇÃO
ARTINO JOSE MILHEIRO
(mãe) ZULMIRA BATISTA DE OLIVEIRA MILHEIRO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
24/09/1981	14478188	SSP	MT	927.991.241-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)
EMAIL: ALVORADACONT@TERRA.COM.BR

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)
AVENIDA TANCREDO NEVES
NÚMERO: 994

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
ANDAR 01, SETOR SUL	CENTRO	78500000

MUNICÍPIO: COLIDER
UF: MT

Declaro que a atividade se
☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	046	TRANSFORMACAO

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
J. MILHEIRO ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
AVENIDA TANCREDO NEVES
NÚMERO: 994

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SETOR SUL	CENTRO	78500000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
COLIDER	MT	BRASIL	josuecolider@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
80.000,00	OITENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
4712100
Atividades secundárias
1099604
4723700
7729202

DESCRIÇÃO DO OBJETO
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, FABRICACAO DE GELO COMUM E ALUGUEL DE MESAS E CAIXAS TERMICAS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
11/04/2007	08770853000114			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
10/03/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MTE2100038871

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2349448 em 11/03/2021 da Empresa J. MILHEIRO ME, CNPJ 08770853000114 e protocolo 210334355 - 11/03/2021. Autenticação: B3E482C28A3216EF1F0CAFAA0AFC4C4BB868AB2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/033.435-5 e o código de segurança ptCP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

495
ISTO SERVIDOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/033.435-5	MTE2100038871	11/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
927.991.241-00	JOSUE MILHEIRO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2349448 em 11/03/2021 da Empresa J. MILHEIRO ME, CNPJ 08770853000114 e protocolo 210334355 - 11/03/2021. Autenticação: B3E482C28A3216EF1F0CAFAA0AFC4C4BB868AB2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/033.435-5 e o código de segurança ptCP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

496
STO SERVIDOR

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J. MILHEIRO ME, de CNPJ 08.770.853/0001-14 e protocolado sob o número 21/033.435-5 em 11/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2349448, em 11/03/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
927.991.241-00	JOSUE MILHEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
927.991.241-00	JOSUE MILHEIRO

Cuiabá. quinta-feira, 11 de março de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 11/03/2021, às 13:15 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/033.435-5.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2349448 em 11/03/2021 da Empresa J. MILHEIRO ME, CNPJ 087708530001 4 e protocolo 210334355 - 11/03/2021. Autenticação: B3E482C28A3216EF1F0CAFAA0AFC4C4BB868AB2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/033.435-5 e o código de segurança ptC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

FLS Nº 497
VISTO SERVIDOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. quinta-feira, 11 de março de 2021

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2349448 em 11/03/2021 da Empresa J. MILHEIRO ME, CNPJ 087708530001 4 e protocolo 210334355 - 11/03/2021. Autenticação: B3E482C28A3216EF1F0CAFAA0AFC4C4BB868AB2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/033.435-5 e o código de segurança ptCb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

VISTO SERVIDOR

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: MILHEIRO TRANSPORTES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MTP2100035657

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

COLIDER
Local

11 Março 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO __/__/____ _____ Responsável
Data

☐ NÃO __/__/____ _____ Responsável
Data

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal
Data

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201798265 em 11/03/2021 da Empresa MILHEIRO TRANSPORTES LTDA, CNPJ 08770853000114 e protocolo 210334231 - 11/03/2021. Autenticação: CA6161C164A375CD6264DA131765A3C73379F8AF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/033.423-1 e o código de segurança mzKB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

FLS 499
VISTO SERVIDOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/033.423-1	MTP2100035657	11/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
927.991.241-00	JOSUE MILHEIRO
004.323.221-32	JULIETI BONETTI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201798265 em 11/03/2021 da Empresa MILHEIRO TRANSPORTES LTDA, CNPJ 08770853000114 e protocolo 210334231 - 11/03/2021. Autenticação: CA6161C164A375CD6264DA131765A3C73379F8AF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/033.423-1 e o código de segurança mzKB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

VISTO SOLICITADOR

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA

J. MILHEIRO - ME

CNPJ 08.770.853/0001-14

Pelo presente Instrumento Particular de Transformação:

JOSUE MILHEIRO, nacionalidade brasileira, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 24/09/1981, portador do documento de identidade RG nº 1.447.818-8 SSP/MT e do CPF/MF número 927.991.241-00, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 994, Andar 01, Setor Sul, bairro Centro, Colíder/MT, CEP 78.500-000, BRASIL.

Na condição de titular do Empresário Individual de nome empresarial **J. MILHEIRO-ME**, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 994, Setor Sul, bairro Centro, CEP 78.500-000, na cidade de Colíder/MT, inscrito na Junta Comercial de Mato Grosso sob o NIRE 51101573008 em sessão do dia 30/03/2007 e no CNPJ sob nº 08.770.853/0001-14, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Admitida neste ato a sócia **JULIETI BONETTI**, nacionalidade brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 02/05/1983, portadora do documento de identidade RG nº 1568222-6 SSP/MT e do CPF/MF número 004.323.221-32, residente e domiciliada na Avenida Tancredo Neves, nº 994, Andar 01, Setor Sul, bairro Centro, Colíder/MT, CEP 78.500-000, BRASIL.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **JOSUE MILHEIRO** transfere 4.000 (quatro mil) quotas de capital social, que perfazem o valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), direta e irrestritamente a sócia **JULIETI BONETTI**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O acervo do Empresário, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividas em 8.000 (oito mil quotas) de R$ 10,00 (dez reais) cada, passa a constituir o capital da sociedade limitada.

Em decorrência da admissão de sócio e da transferência de quotas, o capital social fica assim distribuído:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201798265 em 11/03/2021 da Empresa MILHEIRO TRANSPORTES LTDA, CNPJ 08770853000114 e protocolo 210334231 - 11/03/2021. Autenticação: CA6161C164A375CD6264DA131765A3C73379F8AF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/033.423-1 e o código de segurança mzKB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR R$
JOSUE MILHEIRO	50%	4.000	40.000,00
JULIETI BONETTI	50%	4.000	40.000,00
TOTAL.....	**100%**	**8.000**	**80.000,00**

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA QUARTA. Fica transformada esta empresa em Sociedade Empresária Limitada sob o nome empresarial **MILHEIRO TRANSPORTES LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

DO ENDEREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **Avenida Tancredo Neves, nº 994, Fundos, Setor Sul, bairro Centro, Colíder/MT, CEP 78.500-000, BRASIL.**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, FABRICAÇÃO DE GELO COMUM E ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL.**

CNAE

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
1099-6/04 - Fabricação de gelo comum;
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade após a entrada da sócia, passará a ser exercida ISOLADAMENTE ao sócio **JOSUE MILHEIRO** e ISOLADAMENTE a sócia **JULIETI BONETTI**, ambos com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201798265 em 11/03/2021 da Empresa MILHEIRO TRANSPORTES LTDA, CNPJ 08770853000114 e protocolo 210334231 - 11/03/2021. Autenticação: CA6161C164A375CD6264DA131765A3C73379F8AF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/033.423-1 e o código de segurança mzKB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Em ato sequencial, aprova-se o Contrato Social da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA que passa a ser transcrito.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MILHEIRO TRANSPORTES LTDA

CNPJ 08.770.853/0001-14

JOSUE MILHEIRO, nacionalidade brasileira, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 24/09/1981, portador do documento de identidade RG nº 1.447.818-8 SSP/MT e do CPF/MF número 927.991.241-00, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 994, Andar 01, Setor Sul, bairro Centro, Colíder/MT, CEP 78.500-000, BRASIL.

JULIETI BONETTI, nacionalidade brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 02/05/1983, portadora do documento de identidade RG nº 1568222-6 SSP/MT e do CPF/MF número 004.323.221-32, residente e domiciliada na Avenida Tancredo Neves, nº 994, Andar 01, Setor Sul, bairro Centro, Colíder/MT, CEP 78.500-000, BRASIL.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de: **MILHEIRO TRANSPORTES LTDA** e o nome fantasia **MILHEIRO TRANSPORTES.**

DO ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na **Avenida Tancredo Neves, nº 994, Fundos, Setor Sul, bairro Centro, Colíder/MT, CEP 78.500-000, BRASIL.**

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objeto a exploração por conta própria do ramo de: **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, FABRICAÇÃO DE GELO COMUM E ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL.**

CNAE

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

1099-6/04 - Fabricação de gelo comum;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201798265 em 11/03/2021 da Empresa MILHEIRO TRANSPORTES LTDA, CNPJ 08770853000114 e protocolo 210334231 - 11/03/2021. Autenticação: CA6161C164A375CD6264DA131765A3C73379F8AF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/033.423-1 e o código de segurança mzKB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 8.000 (oito mil) quotas de valor unitário de R$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, estando distribuído conforme o quadro seguinte:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR R$
JOSUE MILHEIRO	50%	4.000	40.000,00
JULIETI BONETTI	50%	4.000	40.000,00
TOTAL.....	**100%**	**8.000**	**80.000,00**

CLÁUSULA QUINTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA DURAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. O início da atividade empresarial individual ocorreu em **11/04/2007** e através deste instrumento prosseguirá transformada para Sociedade Empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEMAT. Seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do país mediante alteração contratual assinada pela totalidade dos sócios.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade após a entrada da sócia, passará a ser exercida ISOLADAMENTE ao sócio **JOSUE MILHEIRO** e ISOLADAMENTE a sócia **JULIETI BONETTI**, ambos com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201798265 em 11/03/2021 da Empresa MILHEIRO TRANSPORTES LTDA, CNPJ 08770853000114 e protocolo 210334231 - 11/03/2021. Autenticação: CA6161C164A375CD6264DA131765A3C73379F8AF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/033.423-1 e o código de segurança mzKB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de COLÍDER/MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Colíder/MT, 11 de março de 2021.

JOSUE MILHEIRO
CPF/MF nº 927.991.241-00
Assinado digitalmente

JULIETI BONETTI
CPF/MF nº 0[illegible]4.323.221-32
Assinado digitalmente

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201798265 em 11/03/2021 da Empresa MILHEIRO TRANSPORTES LTDA, CNPJ 08770853000114 e protocolo 210334231 - 11/03/2021. Autenticação: CA6161C164A375CD6264DA131765A3C73379F8AF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/033.423-1 e o código de segurança mzKB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

505
VISTO SERVIDOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/033.423-1	MTP2100035657	11/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
927.991.241-00	JOSUE MILHEIRO
004.323.221-32	JULIETI BONETTI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201798265 em 11/03/2021 da Empresa MILHEIRO TRANSPORTES LTDA, CNPJ 08770853000114 e protocolo 210334231 - 11/03/2021. Autenticação: CA6161C164A375CD6264DA131765A3C73379F8AF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/033.423-1 e o código de segurança mzKB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

506
VISTO SERVIDOR

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Documento gerado pelo sistema

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MILHEIRO TRANSPORTES LTDA, de CNPJ 08.770.853/0001-14 e protocolado sob o número 21/033.423-1 em 11/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51201798265, em 11/03/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
004.323.221-32	JULIETI BONETTI
927.991.241-00	JOSUE MILHEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
004.323.221-32	JULIETI BONETTI
927.991.241-00	JOSUE MILHEIRO

Cuiabá. quinta-feira, 11 de março de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 11/03/2021, às 13:16 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/033.423-1.

VISTO SERVIDOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. quinta-feira, 11 de março de 2021

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201798265 em 11/03/2021 da Empresa MILHEIRO TRANSPORTES LTDA, CNPJ 08770853000114 e protocolo 210334231 - 11/03/2021. Autenticação: CA6161C164A375CD6264DA131765A3C73379F8AF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/033.423-1 e o código de segurança mzKB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

508

VISTO SERVIDOR

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201798265	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: MILHEIRO TRANSPORTES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTN2192589830

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2018	1	TRANSFERENCIA DE COTAS (DESCENDENTE/ASCENDENTE)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

COLIDER
Local

29 Março 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2357485 em 29/03/2021 da Empresa MILHEIRO TRANSPORTES LTDA, CNPJ 08770853000114 e protocolo 210417340 - 26/03/2021. Autenticação: 214A111BE8193C82B44E5F454553ACB70C21264. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/041.734-0 e o código de segurança 2CN3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

509
ISTO SERVIDOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/041.734-0	MTN2192589830	26/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
927.991.241-00	JOSUE MILHEIRO
004.323.221-32	JULIETI BONETTI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2357485 em 29/03/2021 da Empresa MILHEIRO TRANSPORTES LTDA, CNPJ 03770853000114 e protocolo 210417340 - 26/03/2021. Autenticação: 214A111BE8193C82B44E5F454553ACB70C21264. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/041.734-0 e o código de segurança 2CN3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇAO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

MILHEIRO TRANSPORTES LTDA

CNPJ 08.770.853/0001-14 -- NIRE 51201798265

Pelo presente instrumento de alteração, os signatários:

JOSUE MILHEIRO, nacionalidade brasileira, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 24/09/1981, portador do documento de identidade RG nº 1.447.818-8 SSP/MT e do CPF/MF número 927.991.241-00, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 994, Andar 01, Setor Sul, bairro Centro, Colíder/MT, CEP 78.500-000, BRASIL.

JULIETI BONETTI, nacionalidade brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 02/05/1983, portadora do documento de identidade RG nº 1.568.222-6 SSP/MT e do CPF/MF número 004.323.221-32, residente e domiciliada na Avenida Tancredo Neves, nº 994, Andar 01, Setor Sul, bairro Centro, Colíder/MT, CEP 78.500-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **MILHEIRO TRANSPORTES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201798265, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 994, Fundos, Setor Sul, bairro Centro, Colíder/MT, CEP 78.500-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.770.853/0001-14, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **JOSUE MILHEIRO**, detentor de 4.000 (quatro mil) quotas, no valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, correspondendo a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **JOSUE MILHEIRO,** transfere 4.000 (quatro mil) quotas de capital social, que perfazem o valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), direta e irrestritamente a sócia **JULIETI BONETTI,** dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social permanecerá inalterado, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 8.000 (oito mil) quotas de valor unitário de R$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, estando distribuído conforme o quadro seguinte:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2357485 em 29/03/2021 da Empresa MILHEIRO TRANSPORTES LTDA, CNPJ 08770853000114 e protocolo 210417340 - 26/03/2021. Autenticação: 214A111BE8193C82B44E5F454553ACB70C21264. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/041.734-0 e o código de segurança 2CN3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR R$
JULIETI BONETTI	100%	8.000	80.000,00
TOTAL.....	**100%**	**8.000**	**80.000,00**

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade após a saída de sócio, passará a ser exercida a sócia **JULIETI BONETTI**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não estão impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. Fica eleito o foro de COLÍDER/MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Colíder/MT, 29 de março de 2021.

JOSUE MILHEIRO
CPF/MF nº 927.991.241-00
Sócio egresso
Assinado digitalmente

JULIETI BONETTI
CPF/MF nº 004.323.221-32
Sócia Administradora
Assinado digitalmente

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2357485 em 29/03/2021 da Empresa MILHEIRO TRANSPORTES LTDA, CNPJ 08770853000114 e protocolo 210417340 - 26/03/2021. Autenticação: 214A111BE8193C82B44E5F454553ACB70C21264. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/041.734-0 e o código de segurança 2CN3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto -- Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

FLS Nº 512
VISTO SERVIDOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/041.734-0	MTN2192589830	26/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
927.991.241-00	JOSUE MILHEIRO
004.323.221-32	JULIETI BONETTI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2357485 em 29/03/2021 da Empresa MILHEIRO TRANSPORTES LTDA, CNPJ 03770853000114 e protocolo 210417340 - 26/03/2021. Autenticação: 214A111BE8193C82B44E5F454553ACB70C21264. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/041.734-0 e o código de segurança 2CN3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

FLS Nº 513
VISTO SERVIDOR

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MILHEIRO TRANSPORTES LTDA, de CNPJ 08.770.853/0001-14 e protocolado sob o número 21/041.734-0 em 26/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2357485, em 29/03/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Nubia Carla Noite Izabel Costa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
004.323.221-32	JULIETI BONETTI
927.991.241-00	JOSUE MILHEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
004.323.221-32	JULIETI BONETTI
927.991.241-00	JOSUE MILHEIRO

Cuiabá. segunda-feira, 29 de março de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Nubia Carla Noite Izabel Costa, Servidor(a) Público(a), em 29/03/2021, às 09:03 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/041.734-0.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2357485 em 29/03/2021 da Empresa MILHEIRO TRANSPORTES LTDA, CNPJ 08770853000114 e protocolo 210417340 - 26/03/2021. Autenticação: 214A111BE8193C82B44E5F454553ACB70C21264. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/041.734-0 e o código de segurança 2CN3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

FLS Nº 514
VISTO SERVIDOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. segunda-feira, 29 de março de 2021

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2357485 em 29/03/2021 da Empresa MILHEIRO TRANSPORTES LTDA, CNPJ 0[illegible]770853000114 e protocolo 210417340 - 26/03/2021. Autenticação: 214A111BE8193C82B44E5F454553ACB70C21264. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/041.734-0 e o código de segurança 2CN3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

FLS Nº 515
VISTO SERVIDOR



FLS Nº 516
VISTO SERVIDOR

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MILHEIRO TRANSPORTES LTDA**

CPF/CNPJ: **08.770.853/0001-14**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:20:53 do dia 27/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 3UO0270824162053

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS Nº 517

VISTO SERVIDOR

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JULIETI BONETTI**

CPF/CNPJ: **004.323.221-32**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

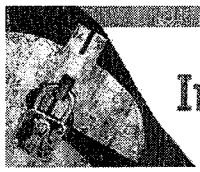
Certidão emitida às 16:21:40 do dia 27/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: GQGJ270824162140

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS Nº 518
VISTO SERVIDOR



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

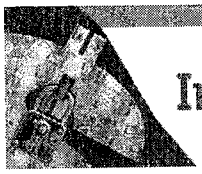
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/08/2024 às 16:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.770.853/0001-14.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66CE.2704.380E.B436 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FLS Nº 519
VISTO SERVIDOR



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/08/2024 às 16:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 004.323.221-32.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66CE.2746.6FCB.4502 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FLS Nº 520
VISTO SERVIDOR

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/08/2024 16:21:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MILHEIRO TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: **08.770.853/0001-14**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15 de janeiro de 2016.

FLS Nº 521
VISTO SERVIDOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.770.853/0001-14 **MATRIZ**		**12/04/2007**

NOME EMPRESARIAL
MILHEIRO TRANSPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PLANTAO GELADO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.99-6-04 - Fabricação de gelo comum
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TANCREDO NEVES	994	**FUNDOS SETOR SUL**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.500-000	**CENTRO**	**COLIDER**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PLANTAOGELADO_CLD@HOTMAIL.COM	**(66) 3541-3943/ (66) 9616-9113**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/04/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/08/2024** às **16:24:30** (data e hora de Brasília).

FLS Nº 522

VISTO SERVIDOR

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual	CNPJ	Data Início Atividade - SEFAZ
13.336.725-8	**08.770.853/0001-14**	**19/04/2007**

NOME EMPRESARIAL
MILHEIRO TRANSPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
MILHEIRO TRANSPORTES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
1099-6/04 - Fabricação de gelo comum
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
7729-2/02 - Aluguel de móveis utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal instrumentos musicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TANCREDO NEVES	**994**	**FUNDOS SETOR SUL**

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
78500-000	**CENTRO**	**COLÍDER**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALVORADACONT@TERRA.COM.BR	**(66) 354-[illegible]190**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	**19/04/2007**

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

SIMPLES NACIONAL	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
SIM	**NÃO**
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL	MEI CAMINHONEIRO
NÃO	**NÃO**

Emitido no dia 27/08/2024 às 15:27:22 (data e hora de Cuiabá)

FLS Nº 523
VISTO SERVIDOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MILHEIRO TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.770.853/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:43:20 do dia 23/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/02/2025.
Código de controle da certidão: **8FA8.3E8F.0C55.5B51**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS Nº 524
VISTO SERVIDOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0052172441

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **27/08/2024** Hora da emissão: **09:55:20**

Nome/denominação do sujeito passivo: **MILHEIRO TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: **08.770.853/0001-14**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:
13.336.725-8 - MILHEIRO TRANSPORTES LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereço www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidao válida até: **25/10/2024.**
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado
Número de Autenticação: **2T9UBU22T7MB929U**

FLS Nº 525

VISTO SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TRAVESSA DOS PARECIS , CENTRO
15.023.930/0001-38

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

56893/2024

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social
MILHEIRO TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Início da Atividade
08.770.853/0001-14	722431	13.336.725-8	

Endereço AVENIDA TANCREDO NEVES **Número** 994

Complemento FUNDOS SETOR SUL

Bairro	Cidade	UF	CEP
CENTRO	COLIDER	MT	78500-000

Finalidade

CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO

COLIDER - , 27 de Agosto de 2024.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b76929bce69c17a1bde156fe60c6a997
CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 26/09/2024

A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço
https://www.gp.srv.br/tributario/colider/tcertidao_validacao?b76929bce69c17a1bde156fe60c6a997

Emissão via Portal de Serviços em TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2024

FLS Nº 526

VISTO SERVIDOR

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.770.853/0001-14
Razão Social: J MILHEIRO
Endereço: AV TANCREDO NEVES 186 / CENTRO / COLIDER / MT / 78500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/08/2024 a 14/09/2024

Certificação Número: 2024081621371585576869

Informação obtida em 27/08/2024 16:34:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS Nº 527
VISTO SERVIDOR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILHEIRO TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.770.853/0001-14
Certidão nº: 58849020/2024
Expedição: 27/08/2024, às 16:35:05
Validade: 23/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MILHEIRO TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.770.853/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis rs.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS Nº 528

VISTO SERVIDOR

AgroSul
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

ATESTADO CAPACIDADE TECNICA DE FORNECIMENTO

AGROSUL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.800.387/0001-59, com sede na av. Tancredo neves, nº521, setor leste, centro, cep:78500-000, na cidade de COLIDER/MT. Atesta para os devidos fins de direito que a empresa MILHEIRO TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ: 08.770.853/0001-14 sediada à AVENIDA TANCREDO NEVES, 994, bairro CENTRO na cidade de Colíder/MT. Fornece devidamente os serviços por nós solicitados, como: locação de jogos de mesas com 4 cadeiras de plástico rígido na cor branca (conjunto), tendas e outros materias para eventos, gelo em cubo, caixa térmicas e bebidas em geral, devidamente no prazo, de acordo com os padrões e normas técnicas exigidas. A referida empresa cumpre sempre pontualmente com as obrigações assumidas, não havendo reclamações ou objeção quanto a qualidade dos serviços prestados. Pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Colíder/MT, 01 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ HENRIQUE BARBOSA PAVONI
Data: 01/07/2024 10:34:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAZÃO SOCIAL: AGROSUL COM. PROD. AGROP. LTDA
CNPJ: 03.800.387/0001-59

FLS Nº 529

VISTO SERVIDOR

ESTADO DE MATO GROSSO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 15507145

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **2 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, NADA CONSTA**, até a data de 23/08/2024, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

MILHEIRO TRANSPORTES LTDA
CNPJ 08.770.853/0001-14

Observações:

a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

f. Certidão emitida na Central de Distribuição da Comarca de Colíder/MT.

Documento selado eletronicamente sob o número CEC57612.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

MILHEIRO TRANSPORTES LTDA

PLANTÃO GELADO

CNPJ: 08.770.853/0001-14 **I.E.: 13.336.725-8**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT
A/C: PREGOEIRO(A) OFICIAL
REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A **MILHEIRO TRANSPORTES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **08.770.853/0001-14**, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 994 – Fundos, Setor Sul, Centro, CEP 78.500-000, na cidade de Colider-MT, neste ato representada por sua *bastante procuradora*, Srta. **ANA PAULA ZAMONER**, brasileira, solteira, assessora de licitações, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 2133945-7 SSP-MT, inscrita no CPF sob o nº 033.228.601-08, residente e domiciliada no município de Colider-MT, em cumprimento ao solicitado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos;

- Que Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021)

- Que Não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (inciso IV, do art. 14° da Lei 14.133/2021);

ANA PAULA ZAMONER:03322860108
Assinado de forma digital por ANA PAULA ZAMONER:03322860108
Dados: 2024.08.27 16:44:17 -04'00'

MILHEIRO TRANSPORTES LTDA

PLANTÃO GELADO

CNPJ: 08.770.853/0001-14 **I.E.: 13.336.725-8**

- Que Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; (art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal 1988 e art. 68, VI, da Lei 14133/2021);

- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta; (art. 63, § 1°, da Lei n° 14.133/2021);

Colíder/MT, 27 de agosto de 2024.

ANA PAULA ZAMONER:03322860108

Assinado de forma digital por ANA PAULA ZAMONER:03322860108
Dados: 2024.08.27 16:43:54 -04'00'

MILHEIRO TRANSPORTES
CNPJ: 08.770.853/0001-14
ANA PAULA ZAMONER
CPF: 033.228.601-08
Representante Legal | Sob procuração

MILHEIRO TRANSPORTES LTDA

PLANTÃO GELADO

CNPJ: 08.770.853/0001-14 **I.E.: 13.336.725-8**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT
A/C: PREGOEIRO(A) OFICIAL
REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A **MILHEIRO TRANSPORTES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **08.770.853/0001-14**, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 994 – Fundos, Setor Sul, Centro, CEP 78.500-000, na cidade de Colider-MT, neste ato representada por sua proprietária, Sra. **JULIETI BONETTI**, brasileira, casada, empresária, portadora da RG nº 15682226 SSP-MT, inscrita no CPF sob o nº 004.323.221-32, residente e domiciliada no município de Colider-MT **DECLARA**, para fins do disposto no **item 8.2 do Edital** do Pregão Eletrônico nº **014/2024**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa na presente data é considerada:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Colíder/MT, 27 de agosto de 2024.

ANA PAULA ZAMONER:03322860108

Assinado de forma digital por ANA PAULA ZAMONER:03322860108
Dados: 2024.08.27 16:44:38 -04'00'

MILHEIRO TRANSPORTES
CNPJ: 08.770.853/0001-14
ANA PAULA ZAMONER
CPF: 033.228.601-08
Representante Legal | Sob procuração

MILHEIRO TRANSPORTES LTDA
PLANTÃO GELADO
CNPJ: 08.770.853/0001-14 **I.E.: 13.336.725-8**

DECLARAÇÕES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT
A/C: PREGOEIRO(A) OFICIAL
REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A **MILHEIRO TRANSPORTES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **08.770.853/0001-14**, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 994 – Fundos, Setor Sul, Centro, CEP 78.500-000, na cidade de Colider-MT, neste ato representada por sua *bastante procuradora*, Srta. **ANA PAULA ZAMONER**, brasileira, solteira, assessora de licitações, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 2133945-7 SSP-MT, inscrita no CPF sob o nº 033.228.601-08, residente e domiciliada no município de Colider-MT, em cumprimento ao solicitado no edital do Pregão Eletrônico nº 014/2024, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

1. Que toda a documentação e informações por mim prestadas e disponibilizadas são verdadeiras e ausentes de quaisquer vícios ou irregularidades;

2. Que me comprometo a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

3. Não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal;

4. Que os valores de nossa proposta são exequíveis e pertinentes ao certame;

5. O Quadro societário desta empresa não possui cônjuge(s), companheiro(s) ou parente(s) em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou ainda de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação e do órgão licitante;

ANA PAULA ZAMONER:03322860108
Assinado de forma digital por ANA PAULA ZAMONER:03322860108
Dados: 2024.08.27 16:45:02 -04'00'

MILHEIRO TRANSPORTES LTDA

PLANTÃO GELADO

CNPJ: 08.770.853/0001-14 **I.E.: 13.336.725-8**

6. Nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como equipamentos, materiais, mão de obra, custos diretos e indiretos, despesas com encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, incluindo vantagens decorrentes de acordos, convenções ou dissídios coletivos, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, auxílios alimentares, transportes e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do serviço deste contrato;

7. Sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na qual, declaramos ser empresa de pequeno porte, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar;

8. Que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

9. Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10. Para fins do disposto na Lei 14.133/2021, acrescido pela Lei n° 9.854/1999, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal;

11. A proposta de Credenciamento apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa N° 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

12. Que não possuímos em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1° e no inciso III do art.5° da Constituição Federal;

13. Que, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, estamos cientes do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei, para pessoas com deficiência ou reabilitado da Previdência Social para as empresas que possuam 100 (cem) funcionários ou mais. Não se aplicando este critério a esta empresa, uma vez que as empresas que possuam menos de 100 (cem) funcionários em seu quadro de trabalhadores, não estão obrigados a cumprir a reserva de cargos estipulada no inciso V do referido artigo;

MILHEIRO TRANSPORTES LTDA

PLANTÃO GELADO

CNPJ: 08.770.853/0001-14 **I.E.: 13.336.725-8**

14. Que os documentos apresentados correspondem fielmente aos originais, responsabilizando-se, civil e criminalmente, pela declaração fornecida;

15. Que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI, e a quaisquer necessidades decorrentes da prestação dos serviços ora licitados no presente processo;

16. Que possui instalações (endereço em epígrafe), suporte administrativo, aparelhamento e condições adequadas, bem como pessoal qualificado, disponível para a execução do objeto da licitação;

17. Que não se encontra inadimplente, nem é objeto de qualquer restrição ou notas desabonadoras junto aos cadastros de fornecedores em nenhum âmbito ou instância da administração pública direta e indireta;

18. Que há plena disponibilidade de alvará de funcionamento válido, a fim de resguardo a efetiva execução do objeto licitado;

19. Que está ciente de que a emissão de declaração falsa incorre no crime de falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro, com pena de reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular;

20. Que os representantes, assessores, e/ou procuradores não participam de mais de uma empresa concorrente neste certame;

21. Que não está sob processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação ou suspensa de licitar e contratar com a administração pública de todas as esferas.

Colíder/MT, 27 de agosto de 2024.

ANA PAULA ZAMONER:03322860108

Assinado de forma digital por ANA PAULA ZAMONER:03322860108
Dados: 2024.08.27 16:45:15 -04'00'

MILHEIRO TRANSPORTES
CNPJ: 08.770.853/0001-14
ANA PAULA ZAMONER
CPF: 033.228.601-08
Representante Legal | Sob procuração

MILHEIRO TRANSPORTES LTDA

PLANTÃO GELADO

CNPJ: 08.770.853/0001-14 **I.E.: 13.336.725-8**

PROCURAÇÃO

A **MILHEIRO TRANSPORTES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **08.770.853/0001-14**, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 994 – Fundos, Setor Sul, Centro, CEP 78.500-000, na cidade de Colider-MT, neste ato representada por sua proprietária, Sra. **JULIETI BONETTI**, brasileira, casada, empresária, portadora da RG nº 15682226 SSP-MT, inscrita no CPF sob o nº 004.323.221-32, residente e domiciliada no município de Colider-MT, constitui sua bastante procuradora, Sra. **ANA PAULA ZAMONER**, brasileira, solteira, assessora de licitações, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 2133945-7 SSP-MT, inscrita no CPF sob o nº 033.228.601-08, residente e domiciliada no município de Colider-MT, para representa-la em **LICITAÇÕES PÚBLICAS**, estando legitimada a manifestar-se verbalmente ou por escrito, formular ofertas e lances de preços, assinar todo e qualquer documento necessário aos certames, negociar preços, complementar propostas, esclarecer dúvidas, interpor recursos ou renunciar, acordar, transigir desistir e receber avisos e intimações, assinar atas, dar entrada em documentos e retirá-los, protocolar perante a qualquer órgão de controle e/ou fiscalizador, enfim, praticar e assinar todos os papéis e atos necessários em nome da empresa outorgante para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato. Com efeito, está autorizada a solicitar perante a esta administração qualquer documento referente ao CNPJ supracitado, o que não configura violação à Lei Federal 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Todas as entidades serão notificadas caso houver manifesto em contrário a validade deste mandato, sendo assim, o presente instrumento particular de procuração será por tempo indeterminado.

Colider-MT, 27 de junho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIETI BONETTI
Data: 27/06/2024 17:15:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MILHEIRO TRANSPORTES
CNPJ: 08.770.853/0001-14
JULIETI BONETTI
Responsável Legal

FLS Nº 537
VISTO SERVIDOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
ANA PAULA ZAMONER

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
21339457 SSP MT

CPF
053.228.601-08

DATA NASCIMENTO
28/07/1991

FILIAÇÃO
LUIZ PAULO ZAMONER
SILVANA MOREIRA ZAMONER

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04910835636

VALIDADE
01/12/2024

1ª HABILITAÇÃO
30/03/2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1931229612

OBSERVAÇÕES

Ana Paula Zamoner
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
COLIDER, MT

DATA EMISSÃO
06/12/2019

1931229612

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

17135466075
MT642963588

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

FLS Nº 2

VISTO SERVIDOR

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2400063245

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		039	1	INSCRICAO TRANSFERENCIA SEDE OUTRA UF
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ROSARIO OESTE
Local

6 Maio 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202556125 em 06/05/2024 da Empresa MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 29956581000111 e protocolo 240724313 - 03/05/2024. Autenticação: 2977F8C35CB63E421C6D2281066FAB633C7EA68. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/072.431-3 e o código de segurança vftv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

FLS Nº 539
VISTO SERVIDOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/072.431-3	MTP2400063245	03/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
043.708.761-17	MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	06/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

FLS Nº 590
VISTO SERVIDOR

JUCESP PROTOCOLO
0.523.538/24-8

JUCESP

**6ª ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO PARTICULAR E CONS[illegible]
.:. SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 29.956.581/0001-11
NIRE 35230916413

Visto Conferido RG: 25.623 [illegible]-2

MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 31/05/1991, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 23490004 - MT e do CPF nº 043.708.761-17, residente a Avenida Manoel Vieira, 508 – Centro, Araçoiaba da Serra/SP, CEP: 18190-000.
Único sócio da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede à Rua Francisco Tramontano, 101 – CJ 1906 – Real Parque, São Paulo/SP, CEP: 05.686-010, como ato constitutivo registrado na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) sob NIRE 35230916413, inscrita no CNPJ sob nº 29.956.581/0001-11, resolve, neste ato, alterar o Ato constitutivo, nas condições que segue:

CLÁUSULA I – Altera-se o endereço para Avenida Dom Aquino Corrêa, SN, bairro centro, anexo a rodoviária, em frente a delegacia, sala 01, município de Rosário Oeste/MT, CEP: 78.480-000.

CLÁUSULA II – Altera-se o objeto social para:
- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E FESTAS;
- TERMINAIS RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS;
- SERVICOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFÊ;
- ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MUSICA;
- TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS;
- ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS;
- ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRÔNICOS;
- ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS;
- ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
- FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;
- PRODUCAO TEATRAL;
- PRODUÇÃO MUSICAL E ADMINISTRAÇÃO DE CARREIRA ARTISTICA;
- ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINAÇÃO;
- ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DECORACAO DO EVENTO.

Em virtude das ocorrências retro mencionadas o único sócio decide consolidar o ato constitutivo da empresa, conforme condições seguintes:

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 151.411/24-4 em 12/04/2024 da empresa MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA, NIRE nº 35230916413. protocolado sob o nº 0523538248. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 236226384. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202556125 em 06/05/2024 da Empresa MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 29956581000111 e protocolo 240724313 - 03/05/2024. Autenticação: 2977F8C35CB63E421C6D2281066FAB633C7EA68. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/072.431-3 e o código de segurança vftv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

FLS Nº 541
VISTO SERVIDOR

JUCESP

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 29.956.581/0001-11

Visto Conferido RG: 25.6[illegible]

CLÁUSULA I – A sociedade gira nesta praça sob a denominação social **MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede à Avenida Dom Aquino Corrêa, SN, bairro Centro, anexo a rodoviária, em frente à delegacia, sala 01, município de Rosário Oeste/MT, CEP: 78.480-000.

Parágrafo primeiro: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual a critério dos sócios.

Parágrafo segundo: O início das operações teve lugar na data de assinatura do instrumento particular de contrato social e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA II – O objeto social da empresa será de:
- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E FESTAS;
- TERMINAIS RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS;
- SERVICOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFÊ;
- ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MUSICA;
- TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS;
- ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS;
- ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRÔNICOS;
- ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS;
- ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
- FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;
- PRODUCAO TEATRAL;
- PRODUÇÃO MUSICAL E ADMINISTRAÇÃO DE CARREIRA ARTISTICA;
- ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINAÇÃO;
- ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DECORACAO DO EVENTO.

CLÁUSULA III – O capital social é de 5.000,00 (CINCO MIL) quotas no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais) com valor de R$1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado, em moeda corrente nacional pelo único sócio, MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, anteriormente qualificado.

CLÁUSULA IV – A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo único sócio **MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, com poderes e atribuição de representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado,

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 151.411/24-4 em 12/04/2024 da empresa MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA, NIRE nº 35230916413, protocolado sob o nº 0523538248. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 236226384. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202556125 em 06/05/2024 da Empresa MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 29956581000111 e protocolo 240724313 - 03/05/2024. Autenticação: 2977F8C35CB63E421C6D2281066FAB633C7EA68. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/072.431-3 e o código de segurança vftv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA SECRETÁRIO GERAL

FLS Nº 542
VISTO SERVIDOR

JUCESP

Visto Conferido
RG: 25.623.971-9

no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA V – Ao termino de cada exercício social o administrador prestará conta justificadas de sua administração. O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á, imediatamente, o balanço patrimonial da sociedade, apurando-se os resultados, que serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social ou através de acordo firmado entre eles, distintamente da participação no quadro societário.

Parágrafo Primeiro: O sócio será obrigado a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer titulo ainda que autorizados pelo contrato quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Parágrafo segundo: A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim.

CLAUSULA VI – A título de pró-labore, o sócio administrador terá direito a uma retida mensal, que será fixada pela sociedade e registrada como despesa na escrituração contábil.

CLAUSULA VII – Fica eleito o foro da Comarca de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

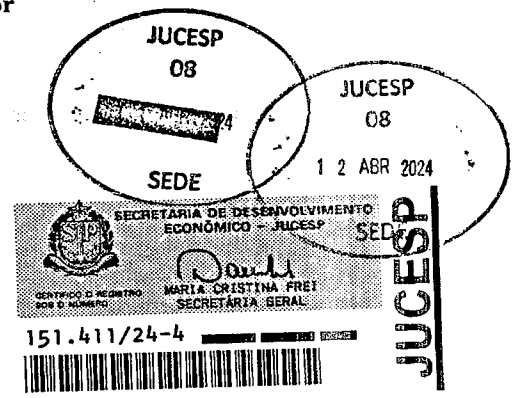
E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, que será assinado pelo único sócio.

São Paulo/SP, 26 de março de 2024.

MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA:04370876117

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA:04370876117 Dados: 2024.04.02 08:56:25 -04'00'

MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Sócio administrador



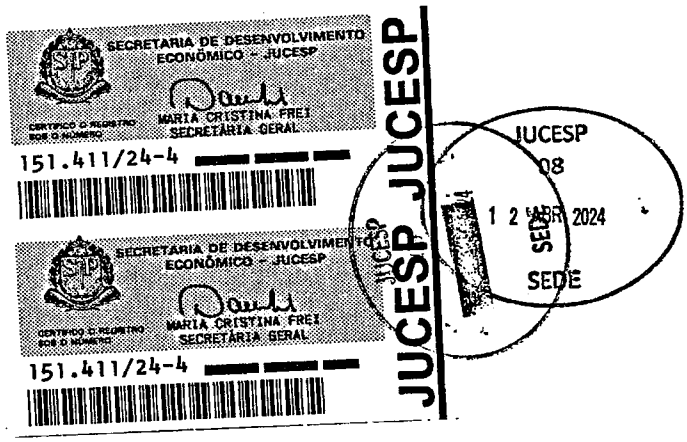
JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 151.411/24-4 em 12/04/2024 da empresa MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA, NIRE nº 35230916413, protocolado sob o nº 0523538248. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 236226384. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202556125 em 06/05/2024 da Empresa MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 29956581000111 e protocolo 240724313 - 03/05/2024. Autenticação: 2977F8C35CB63E421C6D2281066FAB633C7EA68. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/072.431-3 e o código de segurança vftv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

FLS Nº 593

VISTO SERVIDOR



JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 151.411/24-4 em 12/04/2024 da empresa MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA, NIRE nº 35230916413, protocolado sob o nº 0523538248. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 236226384. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202556125 em 06/05/2024 da Empresa MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 29956581000111 e protocolo 240724313 - 03/05/2024. Autenticação: 2977F8C35CB63E421C6D2281066FAB633C7EA68. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/072.431-3 e o código de segurança vftv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

FLS Nº 594
VISTO SERVIDOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/072.431-3	MTP2400063245	03/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
043.708.761-17	MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	06/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202556125 em 06/05/2024 da Empresa MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 29956581000111 e protocolo 240724313 - 03/05/2024. Autenticação: 2977F8C35CB63E421C6D2281066FAB633C7EA68. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/072.431-3 e o código de segurança vftv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

FLS Nº 545
VISTO SERVIDOR

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA, de CNPJ 29.956.581/0001-11 e protocolado sob o número 24/072.431-3 em 03/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51202556125, em 06/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jandelice Santos Fernandes.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
043.708.761-17	MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	06/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
043.708.761-17	MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	06/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/04/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por Jandelice Santos Fernandes, Servidor(a) Público(a), em 06/05/2024, às 10:53.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 24/072.431-3.

FLS Nº 546
VISTO SERVIDOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Cuiabá. segunda-feira, 06 de maio de 2024

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202556125 em 06/05/2024 da Empresa MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 29956581000111 e protocolo 240724313 - 03/05/2024. Autenticação: 2977F8C35CB63E421C6D2281066FAB633C7EA68. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/072.431-3 e o código de segurança vftv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

FLS Nº 547
VISTO SERVIDOR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 13032640 SSP/MT e do CPF/MF nº 895.150.051-91, residente e domiciliado na Cidade de Itaúba/MT, ATESTA para fins licitatórios, de que contratou a empresa **MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 29.956.581/0001-11**, vem por meio desta, por todos os fins de fato e de direito, **DECLARAR:**

Que a empresa **MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA ME**, com sede na RUA FRANCISCO TRAMONTANO, nº 101, na cidade de SAO PAULO – SAO PAULO, inscrita no CNPJ n° 29.956.581/0001-11, presta/prestou serviços no ano de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UND.	QTIDE
1	SONORIZAÇÃO – OPERAÇÃO DE SOM PARA 10 MIL PESSOAS, DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48 CANAIS, COM PRE AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 24 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 01 MULTICABO 48 VIAS COM MAIS 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE NO MÍNIMO 60 METROS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTEREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, 02 (DOIS) APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3), 16 (DEZESSEIS) MICROFONES COM PEDESTAIS, 01 (UM) KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 02 (UM) MICROFONE SEM FIO PADRÃO UHF, COM PEDESTAL, 01 (UM) CUBO DE CONTRA BAIXO COM 1 CAIXA DE 4 FALANTES DE 10" E 01 CAIXA DE FALANTE DE 15", 02 (DOIS) CUBOS DE GUITARRA COM 2 FALANTES DE 12", 01 (UM) SISTEMA DE RETORNO PARA TECLADOS, 01 (UMA) BATERIA ACÚSTICA DE 04 TONS, 08 (OITO) MONITORES DE RETORNO DE PALCO, 01 (UM) MONITOR DE RETORNO PARA BATERIA COM 02 FALANTES, P.A. (PADRÃO LINE ARRAY) PARA SONORIZAÇÃO AO AR LIVRE, CONTENDO NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) CAIXAS ACÚSTICAS DE GRAVE COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AUTOFALANTES DE 18'' (DEZOITO POLEGADAS) E 16 (DEZESSEIS) CAIXAS ACÚSTICAS DE FREQUÊNCIAS MEDIAS E ALTAS (INDUSTRIALIZADAS), ALÉM DE SUPORTE PARA SOM AMBIENTE COMPOSTO DE PELO MENOS 08 (OITO) CAIXAS ACÚSTICAS ESPALHADAS OU ALINHADA TIPO LINE ARRAY, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	3
2	ILUMINAÇÃO PAINEL LED: 18 M² PAINEL DE LED DE DEFINIÇÃO DE 20 MILÍMETROS POR POLEGADA DE ÁREA, COM AC EM 220VOLTS, PARA IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO P3, COM 18 METROS QUADRADOS.	DIÁRIA	3
3	ILUMINAÇÃO - OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA 10 MIL PESSOAS – COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 12 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 24 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS; 02 REFLETORES ELIPSOIDAIS; 02 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE	DIÁRIA	3

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191
Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191 Dados: 2022.07.27 15:55:16 -04'00'

FLS Nº 548
ISTO SERVIDOR

	650 WATTS; 20 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q 30; 01 MÁQUINA DE FUMACA.		
4	FECHAMENTO - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO, SENDO OS MESMOS EM PLACAS METÁLICAS NA ALTURA MÍNIMA DE 2,20 METROS, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO E SEM PONTAS DE LANÇA, PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	METRO	150
5	GRADE INIBIDORA - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO, TIPO GRADE COM ESTRUTURA EM TUBOS GALVANIZADO 1¼ DE DIÂMETRO E 2,65MM DE ESPESSURA, MEDINDO 2,15 X 1,10, MODULAR.	METRO	450
6	SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA - GRUPOS GERADORES: 01 GRUPO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORIMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM	DIÁRIA	3
7	TRELIÇA: BOX TRUSS TIPO Q30 COM PARAFUSOS, PARA MONTAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE MEDIANTE PROJETO	METRO	180
8	PALCO: PALCO 16X14M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 16 METROS DE FRENTE POR 15 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 2,00M., COM COBERTURA EM BOX TRUSS, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E 05 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M. CADA, HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO E COM 02 PRATICÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO DE CANHAO SEGUIDOR.	DIÁRIA	3
9	TENDAS: TENDA TIPO PIRAMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00'' E 01,00'', MEDINDO APROXIMADAMENTE 10,00M X 10,00M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	15
10	TENDAS: TENDA TIPO PIRAMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00'' E 01,00'', MEDINDO APROXIMADAMENTE 05,00 M X 05,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	60
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO: SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TETO E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 01,16 M X 01,22 M X 02,10 M, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHADO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, LIMPEZA E DESMONTAGEM, QUE ATENDAM AS NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.	DIÁRIA	60

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191
Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191 Dados: 2022.07.27 15:55:39 -04'00'

FLS Nº 549
VISTO SERVIDOR

12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO: SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.	DIÁRIA	3
23	CAMARIM – LOCAÇÃO DE CAMARIM DE LONA TAM. 5,0 X 5,0 - LOCAÇÃO DE TENDA CAMARIM TAM 5X5 FECHADO EM LONAS BRANCAS E PISO EM 25MT EM PLACA DE COMPENSADO.	DIÁRIA	6
24	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM – LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE CAMARIM DE LONA TAMANHO 5X5, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS PARA ATENDER A SHOWS NACIONAIS, COM MÃO DE OBRA INCLUSA.	DIÁRIA	6
	TOTAL GERAL (R$)		

Sendo objeto do atual Contrato Administrativo 001/2019: **"contratação de empresa especializada em realização de eventos para locação de palco, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, grades inibidoras/fechamento e gerador de energia para serem utilizados durante as festividades do VI FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT que acontecerá entre os dias 12, 13 e 14 de maio de 2022 no Parque de Exposições José Zanon"**

Sendo que até a presente data os serviços foram desempenhados de forma satisfatória, e os softwares estão em normal uso, de forma que podemos afirmar estar a fornecedora plenamente qualificada para desempenho de atividade pertinente e compatível a outros municípios.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Atestado.

Itaúba /MT, 27 de Julho de 2022.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191

Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191
Dados: 2022.07.27 15:55:54 -04'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CREA-MT

Nº 0000000060007
Emissão: 13/08/2024
Validade: 09/02/2025

CERTIFICAMOS que a empresa encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o CREA-MT.

Dados da Empresa

Registro CREA:	50798	**Data Registro:** 07/12/2021
CNPJ:	29.956.581/0001-11	
Razão Social:	MONTENGRO BUSINESS	
Nome Fantasia:	MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA	
Endereço:	Rua Francisco Tramontano 101, Real Parque São Paulo / SP, Conj 1906	
CEP:	05.686-010	
Capital Social:	R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	
Natureza Jurídica:	Sociedade Empresária Limitada	
Objeto Social:	ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EM GERAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; CENTROS DE NEGÓCIOS; APAOIO OPERACIONAL A EMPRESAS OU PROFISSIONAIS LIBERAIS; SERVIÇOS DE APOIO AS EMPRESAS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COMBINADOS PARA TERCEIROS; CONCESSÃO DE RODOVIÁRIA.	

Atividades Econômicas

Descrição	Tipo de Atividade
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Primária

Quadro Societário

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
043.***.***-17	MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	Administrador

Responsabilidade Técnica

Responsável: GABRIEL EID FERRARI	**Nº Registro:** MT35831	**Dt Registro:** 23/02/2016
Engenheiro Eletricista - Definitivo	ARTIGO 7º DA LEI 5194/66 E ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.	
Responsável: PAULO DE TARSO OLIVEIRA SOUZA	**Nº Registro:** MT31451	**Dt Registro:** 12/09/2014
Engenheiro Civil - Definitivo	ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.	

Última Anuidade Paga

Exercício: 2024 - Parcela (1/1)

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que seus responsáveis técnicos não se encontram em débito com o CREA-MT.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos, conforme Art. 10º da Resolução 1.121/2019.
- Válido em todo território nacional.

Autenticidade

FLS Nº
53
Página 2x
VISTO SERVIDOR

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Nº 000000006000
Emissão: 13/08/2024
Validade: 09/02/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do CREA-MT www.crea-mt.org.br
Código de controle da certidão: 6079FA20-17D3-4ED1-BF4C-708899DE83C8
Data de Impressão: 13/08/2024 15:43:04

FLS Nº 552
VISTO SERVIDOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.956.581/0001-11 **MATRIZ**		**16/03/2018**

NOME EMPRESARIAL
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.22-2-00 - Terminais rodoviários e ferroviários
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOM AQUINO CORREA	**SN**	**ANEXO A RODOVIARIA SALA 01 EM FRENTE DELEGACIA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.480-000	**CENTRO**	**ROSARIO OESTE**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RHMONTENEGRO2023@GMAIL.COM	**(11) 7107-2024**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/03/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/06/2024** às **15:34:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

FLS Nº 553
VISTO SERVIDOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA
CNPJ: 29.956.581/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:26:27 do dia 24/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/12/2024.
Código de controle da certidão: **2645.0601.2044.A493**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS Nº 554
VISTO SERVIDOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPD Nº 0051828115

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **15/08/2024** Hora da emissão: **15:24:41**

Nome/denominação do sujeito passivo: **MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA**
CNPJ: **29.956.581/0001-11**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, até a data e hora em epígrafe, constatamos a existência das seguintes pendências em nome do sujeito passivo acima indicado, da sua matriz ou filial, ainda que na condição de solidário:

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Contribuinte com Irregularidade no Sistema Conta Corrente Fiscal

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada irregularidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até 13/10/2024, ressalvada emissão de nova Certidão, na hipótese de regularização da pendência.

Número de Autenticação: **TKT9TUT2UU9TB2KB**

FLS Nº 555

VISTO SERVIDOR

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual	CNPJ	Data Início Atividade - SEFAZ
14.057.641-0	**29.956.581/0001-11**	**06/05/2024**

NOME EMPRESARIAL
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
MONTENEGRO BUSINESS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
5222-2/00 - Terminais rodoviários e ferroviários
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7723-3/00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
7729-2/01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
7729-2/02 - Aluguel de móveis utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal instrumentos musicais
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
9001-9/01 - Produção teatral
9001-9/02 - Produção musical
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOM AQUINO CORREA	**S/N**	**ANEXO A RODOVIARIA SALA 01 EM FRENTE DELEGACIA**

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
78480-000	**CENTRO**	**ROSÁRIO OESTE**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
rhmontenegro2023@gmail.com	**(11) 7107-2024**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	**06/05/2024**

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

SIMPLES NACIONAL	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
NÃO	**NÃO**
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL	MEI CAMINHONEIRO
NÃO	**NÃO**

Emitido no dia 27/06/2024 às 14:35:21 (data e hora de Cuiabá)

FLS Nº 556

VISTO SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
OTAVIO COSTA , SANTO ANTONIO
03.180.924/0001-05

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS CERTIDÃO DE CONTRIBUINTE

3674/2024

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Inicio da Atividade
29.956.581/0001-11	141822		

Endereço AV. DOM AQUINO CORREA **Número** 206

Complemento

Bairro	Cidade	UF	CEP
SANTO ANTONIO	ROSARIO OESTE	MT	78480-000

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

ROSARIO OESTE - , 14 de Agosto de 2024.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 33f0ab1bd2911c2e08830054cb90031c
CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 19/09/2024

A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço
https://www.gp.srv.br/tributario/rosariooeste/tcertidao_validacao?33f0ab1bd2911c2e08830054cb9003

Emissão via Portal de Serviços em QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2024

FLS Nº 557
VISTO SERVIDOR

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.956.581/0001-11
Razão Social: MONTENEGRO BUSINESS CONS EM GESTAO LTDA
Endereço: AV MANOEL VIEIRA 510 SALA 05 / CENTRO / ARACOIABA DA SERRA / SP / 18190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/08/2024 a 11/09/2024

Certificação Número: 2024081307424999401530

Informação obtida em 14/08/2024 14:41:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS Nº 558
VISTO SERVIDOR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.956.581/0001-11
Certidão nº: 45389271/2024
Expedição: 27/06/2024, às 15:43:17
Validade: 24/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.956.581/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS Nº 559
VISTO SERVIDOR

ESTADO DE MATO GROSSO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 15294166

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **20 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, NADA CONSTA**, até a data de 09/08/2024, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA
CNPJ 29.956.581/0001-11

Observações:

a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser **conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço:sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

Documento selado eletronicamente sob o número CCY19828.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

FLS Nº 560
VISTO SERVIDOR

MONTENEGRO
BUSINESS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT.
REF. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – SRP.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A empresa **MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 29.956.581/0001 - 11, sediada na avenida Dom Aquino Correa S/N 1° andar Centro CEP 78480-000 Rosário Oeste MT, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA** portador da carteira de identidade RG nº 23.490.004 SSP – MT e do CPF nº 043.708.761 - 17, em cumprimento ao solicitado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- **Está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.**

- **Que Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);**

- **Que Não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (inciso IV, do art. 14° da Lei 14.133/2021);**

- **Que Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; (art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal 1988 e art. 68, VI, da Lei 14133/2021);**

- **Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta; (art. 63, § 1°, da Lei nº 14.133/2021);**

Rosário Oeste/MT, 23 de agosto de 2024.

MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA:04370876117
Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA:04370876117
Dados: 2024.08.23 16:43:27 -03'00'

MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA
MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

FLS Nº 561
VISTO SERVIDOR

MONTENEGRO BUSINESS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT.

PROPOSTA DE PREÇO

Pregão Eletrônico Nº 014 – 2024
Processo Administrativo Nº 030 – 2024

MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF Nº 29.956.581/0001 – 11
ENDEREÇO: Avenida Dom Aquino Correa S/N Centro CEP 78480-000 Rosário Oeste – MT.
montenegro_business@hotmail.com.
MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, CPF: 043.708.761-07, RG: 2349000-4 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua 155, Ap 602 Cuiabá – MT montenegro_business@hotmail.com

Segue proposta de preço para a **Prefeitura Municipal Itaúba – MT**.

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 04 DEGRAUS (POR METRO LINEAR)							
ITEM	**CÓDIGO DO TCE**	**CÓDIGO DO ITEM**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**UND**	**QTIDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	388833-9	432771	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 04 (quatro) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimão no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias)	METRO	180	650,00	117.000,00
			VALOR TOTAL - LOTE 01				**117.000,00**

FLS Nº 562
VISTO SERVIDOR

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 12 DEGRAUS (POR METRO LINEAR)							
ITEM	**CÓDIGO DO TCE**	**CÓDIGO DO ITEM**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**UND**	**QTIDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	372226-0	432772	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 12 (doze) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimão no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas; (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias)	METRO	120	1.040,00	124.800,00
			VALOR TOTAL - LOTE 02				**124.800,00**
LOTE 03 - LOCAÇÃO DE PALCO 8,00 X 6,00 M							
ITEM	**CÓDIGO DO TCE**	**CÓDIGO DO ITEM**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**UND**	**QTIDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	00016807	432773	LOCAÇÃO DE PALCO 8,00 X 6,00 M – Locação, montagem e desmontagem de palco em estrutura de aço com piso de madeirite 18 mm, tamanho 8,00 x 6,00 x 1,20 m, com escada em aço e corrimão lateral, sem cobertura, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.	DIÁRIA	12	10.400,00	124.800,00
			VALOR TOTAL - LOTE 03				**124.800,00**
LOTE 04 - LOCAÇÃO DE PALCO 12 X 10 M							

MONTENEGRO
BUSINESS

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	391378-3	432774	LOCAÇÃO DE PALCO 12 X 10 M - Locação, montagem e desmontagem de palco coberto em telhas galvanizadas e ou lona anti extinguível com black-out na cor cinza e preta med 12.00 m de frente (boca de cena) por 10.00 profundidade com pé direito de até 8.00 metros par acenario por 2.00 do solo ao piso com sustentação de luz no teto de até 2.000 kilos distribuídos, fechado fundos e laterais em telas ortofonicas pretas, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.	DIÁRIA	10	16.000,00	160.000,00
			VALOR TOTAL - LOTE 04				**160.000,00**

LOTE 05 - LOCAÇÃO DE PALCO 16 X 14 M

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00082047	432775	LOCAÇÃO DE PALCO 16 X 14 M - Locação, montagem e desmontagem de palco medindo 16 metros de frente por 14 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m, com cobertura em box truss, estrutura para p.a. fly e 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x0,50m cada, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5X5 m tipo tenda cada, escada de acesso e com 02 praticáveis para utilização de canhão seguidor, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.	DIÁRIA	8	20.900,00	167.200,00
			VALOR TOTAL - LOTE 05				**167.200,00**

LOTE 06 - LOCAÇÃO DE CAMARINS 5 X 5 M

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

MONTENEGRO
BUSINESS

1	00069474	432776	LOCAÇÃO DE CAMARIM SIMPLES 5 X 5 M – Locação, montagem e desmontagem de camarim de lona Tam. 5,0 x 5,0 M - locação de tenda camarim tam 5x5 fechado em lonas brancas e piso em 25 mt em placa de compensado.	DIÁRIA	15	6.500,00	97.500,00
2	392369-0	432777	LOCAÇÃO DE CAMARIM PARA SHOW NACIONAL 5 X 5 M – Locação, montagem e desmontagem de camarim com dimensões razoáveis de 5x5 metros com paredes de estrutura metálica e teto coberto com lona anti chamas, podendo no teto ser utilizado placas de material reciclado, na cor branca ou clara, e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes e compensados de no mínimo 16mm, em perfeito estado de conservação. O camarim deverá ser provido com porta de acesso contendo fechadura (com chave) e maçaneta, possuir decoração e mobiliário de acordo com Rider Técnico, possuir tomadas 110 volts, um banheiro com acesso interno, devendo atender integralmente todas as especificações do Rider do artista;	DIÁRIA	15	9.300,00	139.500,00
			VALOR TOTAL - LOTE 06				**237.000,00**

LOTE 07 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	337014-3	432778	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO - Locação de sistema de som para público de aproximadamente 3.000 pessoas, contendo no mínimo: 4 colunas de som "pa", sistema line arrai, cx suspensas, 1 grid trelica al 25 com 8x6 mt x 5m de altura, 40 mt de cortina p/ palco em tecido preto c/ 4 mt de altura, potência c/ no mínimo 10.000 watts rms, mesa de som com no mínimo 32 canais, obs: (digital modelo(x32, is9 ou similar), equalizador estéreo 31 bandas, compressor de áudio, processador	DIÁRIA	12	17.000,00	204.000,00

MONTENEGRO
BUSINESS

			de efeitos, 02 (dois) microfones sem fio, 10 (dez) microfones com fio, 10 (dez) pedestal p/ microfone, 01 (um) notebook, sistema de som de palco (02 (duas) colunas pa alto falantes de 18, duas colunas de medios graves alto falantes de 12, 04 (quatro) monitores de 15, 01 (um) potencia de 5.000 rms, 01 (um) de 3.000				
2	336773-8	432779	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO (PARA SHOW NACIONAL – CONFORME RIDE TÉCNICO) – Operação de som para 10 mil pessoas, de grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pre amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 dcas, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 multi cabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com spliter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multi cabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface usb e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão uhf, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10ll e 01 caixa de falante de 15ll, 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12ll, 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, p.a. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) auto-falantes de 18" (dezoito polegadas) e 16	DIÁRIA	10	21.000,00	210.000,00

MONTENEGRO
BUSINESS

			(dezesseis) caixas acústicas de frequências medias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array, incluso transporte, montagem, operação e desmontagem.				
3	337014-3	432780	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO - Operação de iluminação para 10 mil pessoas – com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal; amplificador de sinal dmx de 8 vias; 24 refletores par 64 com filtros rosco cores diversas; 02 refletores elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas dwe 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio q 30; 01 máquina de fumaça, incluso transporte, montagem, operação e desmontagem.	DIÁRIA	10	16.916,66	169.166,60
			VALOR TOTAL - LOTE 07				**583.166,60**

LOTE 08 - LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00013405	432781	LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO – locação de telões trelisado em Q 30 3x4 e projetores 3500 lumes - locação de telão 01 telão montado em treliça de alumínio de no mínimo 30 x 3,5m com pé direito de 6m : projetor multimidia power lite x 24+ (v11h553022): 3500 lumens, resolução de 1024 x 768 xga, hdmi, usb, adaptador wifi, adaptador lan wireless inclusa, contraste 10.000:1 cor branco, incluso transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	12	7.800,00	93.600,00
			VALOR TOTAL - LOTE 08				**93.600,00**

LOTE 09 - LOCAÇÃO DE PAINEL LED

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

FLS
567
VISTO SERVIDOR

1	00069483	432782	LOCAÇÃO DE PAINEL LED: 18 m² painel de led de definição de 20 milimetros por polegada de área, com ac em 220volts, para imagens em alta-definicao p3, incluso transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	6	11.933,33	71.599,98
2	00078127	432783	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED (POR M2) - Locação de Painel de LED de P3.9mm outdoor (alta resolução), 01 processador de vídeo VSP 802 com entrada HDMI, VGA e BNC. Com equipe técnica, cabeamento e ilha de edição, montagem e desmontagem.	M2	180	833,33	149.999,40
			VALOR TOTAL - LOTE 09				**221.599,38**

LOTE 10 - LOCAÇÃO DE TRELIÇA E HOUSE MIX

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00013399	432784	LOCAÇÃO DE TRELIÇA: box truss tipo q30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto, incluso transporte, montagem e desmontagem.	METRO	1000	95,00	95.000,00
2	00013404	432787	LOCAÇÃO DE HOUSE MIX - Locação de estrutura para House Mix, em box truss Q30 medindo 3,00m de frente, 3,00m de profundidade, com fechamento nas laterais em lona cristal transparente e cobertura em lona KP 1000 (anti-chamas) ou similar e piso à 30Cm de altura com saias em tecido bagun ou similar (anti-chamas). Estrutura devidamente aterrada conforme as normas vigentes, incluindo montagem e desmontagem.	DIÁRIA	10	7.500,00	75.000,00
			VALOR TOTAL - LOTE 10				**170.000,00**

LOTE 11 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA (GERADOR)

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	372789-0	432788	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA 180 kva - Locação de grupo gerador: 01 grupo gerador silenciado, partida	DIÁRIA	10	7.300,00	73.000,00

568
VISTO SERVIDOR

			manual ou automática, que forneça potência de 180,00 kva, tensão de 220,00 volts, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horimetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluso transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.				
2	214753-0	432789	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA 250 kva - Locação de grupo gerador: 01 grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 250,00 kva, tensão de 220,00 volts, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horimetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluso transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	DIÁRIA	10	8.833,33	88.333,30
			VALOR TOTAL - LOTE 11				**161.333,30**

LOTE 12 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (SANITARIO PORTATIL)

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	234896-9	428253	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (SANITARIO PORTATIL) PARA PESSOA COM DEFICIENCIA - PCD - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, em polietileno ou material similar, com teto translucido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, incluso transporte, montagem, limpeza/manutenção diária e desmontagem.	DIÁRIA			

569
VISTO SERVIDOR

2	307387-4	428252	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (SANITARIO PORTATIL) - Locação de banheiro químico individual, portáteis, em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral e que atendam as normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, incluso transporte, montagem, limpeza/manutenção diária e desmontagem.	DIÁRIA			
			VALOR TOTAL - LOTE 12	**SEM LANCE**			

LOTE 13 - LOCAÇÃO DE TENDAS E LONAS TIPO CORTINAS

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	363854-5	253907	LOCAÇÃO DE TENDAS 3 X 3 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 03,00 m x 03,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	60	366,66	21.999,60
2	00012726	253908	LOCAÇÃO DE TENDAS 5 X 5 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	300	716,33	214.899,00
3	00015882	253909	LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 10,00m x 10,00m, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	60	3.083,33	184.999,80

MONTENEGRO
BUSINESS

4	00029849	430401	LOCACAO DE LONAS TIPO CORTINAS - locação de lonas tipo cortinas para tendas 5 x 5 locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 5.0 metros.	DIÁRIA	200	364,00	72.800,00
5	00057970	430402	LOCACAO DE LONAS TIPO CORTINAS – locação de lonas tipo cortinas para tendas 10.0 x 10.0 - locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 10.0 metros.	DIÁRIA	60	421,33	25.279,80
			VALOR TOTAL - LOTE 13				**519.978,20**

LOTE 14 - LOCAÇÃO DE TENDA TIPO GALPÃO (POR M2)

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00073201	432790	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO GALPÃO POR M2 - Locação, montagem e desmontagem de tenda galpão, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pe direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em ferro trilacado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo black out (retenção de luz solar), anti-mofo, anti uv, anti iv e auto extinguivel; (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	M2	6.000	104,00	624.000,00
			VALOR TOTAL - LOTE 14				**624.000,00**

LOTE 15 - LOCAÇÃO DE PISO TIPO CHAPEADO (POR M²)

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	374086-2	432791	LOCAÇÃO DE PISO TIPO CHAPEADO POR M² - contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem, manutenção e desmontagem por m², devendo ser instalado com piso de nivelamento do solo (piso tipo chapeado de 2x1 e compensado de 15mm), em todo o diâmetro das tendas, abrangendo	M2	3.000	89,16	267.480,00

FLS Nº 571
VISTO SERVIDOR

			camarins e toda área convivência, com rampas de acessibilidade, com acabamento em carpete grafite ou preto. conforme solicitação da contratante. obs.: a montagem do(s) estande(s) obedecera ao projeto arquitetônico do evento. (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);				
			VALOR TOTAL - LOTE 15				**267.480,00**

LOTE 16 - LOCAÇÃO DE PISO PRATICÁVEL (POR M2)

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	424012-0	432792	LOCAÇÃO DE PISO PRATICÁVEL (POR M2) – Locação de piso praticável medindo aproximadamente 2m x 1m e pés telescópicos com regulagem a 0,20m, 0,40m e 1,00m – Incluso transporte, montagem e desmontagem. (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	M2	60	91,00	5.460,00
			VALOR TOTAL - LOTE 16				**5.460,00**

LOTE 17 - LOCAÇÃO DE GRADE INIBIDORA (POR METRO LINEAR)

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00056041	432793	LOCAÇÃO DE GRADE INIBIDORA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo grade com estrutura em tubos galvanizado 1¼ de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	METRO	2.000	105,33	210.660,00
			VALOR TOTAL - LOTE 17				**210.660,00**

LOTE 18 - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO (POR METRO LINEAR)

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

MONTENEGRO
BUSINESS

1	00034841	432786	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	METRO	2.000	108,33	216.660,00
			VALOR TOTAL - LOTE 18				**216.660,00**

LOTE 19 - LOCACÃO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRA DE PLÁSTICO

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00033519	432785	LOCACÃO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRA DE PLÁSTICO - rígido na cor branca (conjunto); cadeira: altura - 74.0cm, altura do assento - 42,0cm, largura - 53,0cm, profundidade - 54,0cm, estrutura em plástica - cor branca; mesa: altura - 72,0 cm, largura - 70,0cm, comprimento - 70,0cm - estrutura em plástico - material branco.	UNIDADE	600	32,50	19.500,00
			VALOR TOTAL - LOTE 19				**19.500,00**

LOTE 20 - LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00019979	428941	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 100L - (POR DIÁRIA) - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, Isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no Mínimo 100L	DIÁRIA	30	211,33	6.339,90
2	00030930	428942	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 210L (POR DIÁRIA) - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, Isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no Mínimo 210L	DIÁRIA	30	319,66	9.589,80
			VALOR TOTAL - LOTE 20				**15.929,70**

LOTE 21 - LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM

VISTO SERVIDOR

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	375774-9	428255	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM – Locação de decoração de camarim de lona tamanho 5x5, de acordo com as exigências para atender a shows nacionais, com mão de obra inclusa.	DIÁRIA	15	5.000,00	75.000,00
			VALOR TOTAL - LOTE 21				**75.000,00**

LOTE 22 - LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	350584-7	430403	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL - Locação de decoração para portal tamanho 10 x 05, com luzes decorativas, tecidos voil, e plantas naturais, com mão de obra inclusa.	DIÁRIA	10	7.500,00	75.000,00
			VALOR TOTAL - LOTE 22				**75.000,00**

LOTE 23 - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	375180-5	253894	ÁGUA MINERAL – Copo com 300ml, sem gás, embalagem contendo lacre de segurança metalizado, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias	UNIDADE	4.800	2,06	9.888,00
2	121601-5	428939	ÁGUA MINERAL – Garrafa com 497ml, sem gás, embalagem contendo lacre de segurança, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias	UNIDADE	800	5,50	4.400,00
3	121605-8	253896	ÁGUA MINERAL - natural com gás, acondicionada em garrafa pet, contendo 500 ml, tampa com rosca e lacre	UNIDADE	300	6,00	1.800,00
			VALOR TOTAL - LOTE 23				**16.088,00**

LOTE 24 - FORNECIMENTO DE GELO

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

MONTENEGRO
BUSINESS

1	159543-1	428940	GELO EM CUBOS - Embalado em saco plástico transparente com no mínimo 2,5 kg	UNIDADE	100	13,66	1.366,00
2	0004731	253898	GELO EM BARRA DE 10KG - Produzido com água potável, acondicionado em embalagem higiênica, sem impurezas ou sujeiras	UNIDADE	100	18,66	1.866,00
			VALOR TOTAL - LOTE 24				**3.232,00**
			TOTAL GERAL (R$)				**4.209.487,18**

VALORES:
1. **LOTE: R$ 117.000,00** (Cento e dezessete mil reais)
2. **LOTE: R$ 124.800,00** (Cento e vinte e quatro mil reais)
3. **LOTE: R$ 124.800,00** (Cento e vinte e quatro mil reais)
4. **LOTE: R$ 160.000,00** (Cento e sessenta mil reais)
5. **LOTE: R$ 167.200,00** (Cento e sessenta e sete mil reais)
6. **LOTE: R$ 237.000,00** (Duzentos e trinta e sete mil)
7. **LOTE: R$ 583.166,60** (Quinhentos e oitenta e três mil cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos)
8. **LOTE: R$ 93.600,00** (Noventa e três mil e seiscentos reais)
9. **LOTE: R$ 221.599,38** (Duzentos e vinte e um mil e quinhentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos)
10. **LOTE: R$ 170.000,00** (Cento e setenta mil reais)
11. **LOTE: R$ 161.333,30** (Cento e sessenta e um mil e trezentos e trinta e três reais e trinta centavos)
12. **SEM LANCE**
13. **LOTE: R$ 519.978,20** (Quinhentos e dezenove mil e novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos)
14. **LOTE: R$ 624.000,00** (Seiscentos e vinte e quatro mil reais)
15. **LOTE: R$ 267.480,00** (Duzentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais)
16. **LOTE: R$ 5.460,00** (Cinco mil e quatrocentos e sessenta reais)
17. **LOTE: R$ 210.660,00** (Duzentos e dez mil e seiscentos e sessenta reais)
18. **LOTE: R$ 216.660,00** (Duzentos e dezesseis mil e seiscentos e sessenta reais)
19. **LOTE: R$ 19.500,00** (Dezenove mil e quinhentos reais)
20. **LOTE: R$ 15.929,70** (Quinze mil e novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos)
21. **LOTE: R$ 75.000,00** (Setenta e cinco mil reais)
22. **LOTE: R$ 75.000,00** (Setenta e cinco mil reais)
23. **LOTE: R$ 16.088,00** (Dezesseis mil e oitenta e oito reais)
24. **LOTE: R$ 3.232,00** (Três mil e duzentos e trinta e dois reais)

FLS Nº 575
VISTO SERVIDOR

MONTENEGRO
BUSINESS

VALOR TOTAL DOS LOTES: 4.209.487,18 (Quatro milhões e duzentos e nove mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos)
PRAZO DE ENTREGA: 2 (dias)
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte, alimentação, hotel e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia prazos de entrega e quantidades.

Dados Bancários:
Montenegro Business - Participações LTDA
CNPJ: 29.956.581/0001-11
Banco Itaú / Agência: 0772 / Conta Corrente: 99549 - 4

Rosário Oeste/MT, 23 de agosto de 2024.

MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA:29956581000111

Assinado de forma digital por MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA:29956581000111
Dados: 2024.08.23 13:24:14 -03'00'

MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 29.956.581/0001-11

576
VISTO SERVIDOR

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/08/2024 09:55:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA**
CNPJ: **29.956.581/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

577
VISTO SERVIDOR

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **29.956.581/0001-11**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

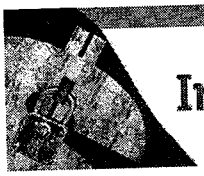
Certidão emitida às 09:54:45 do dia 30/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: T3EM300824095445

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

578
VISTO SERVIDOR



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/08/2024 às 09:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.956.581/0001-11.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66D1.C10E.85D8.7478 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FLS Nº 579

VISTO SERVIDOR

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **043.708.761-17**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:55:40 do dia 30/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: JO27300824095540

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS Nº 581
VISTO SERVIDOR

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/08/2024 09:53:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MILHEIRO TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: **08.770.853/0001-14**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FLS Nº 582

VISTO SERVIDOR

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MILHEIRO TRANSPORTES LTDA**

CPF/CNPJ: **08.770.853/0001-14**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

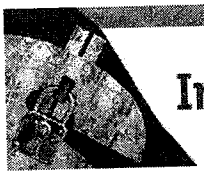
Certidão emitida às 09:50:51 do dia 30/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: CVUB300824095051

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

583
VISTO SERVIDOR



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/08/2024 às 09:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.770.853/0001-14.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66D1.C025.E4E9.0245 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

584
VISTO SERVIDOR

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JULIETI BONETTI**

CPF/CNPJ: **004.323.221-32**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:53:35 do dia 30/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: ZN8P300824095335

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS Nº 585
ISTO SERVIDOR

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/08/2024 às 09:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 004.323.221-32.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66D1.C0C7.4AC1.5407 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FLS Nº 586
VISTO SERVIDOR

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/08/2024 09:49:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IVAN DIAS LINS**
CNPJ: **09.627.008/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

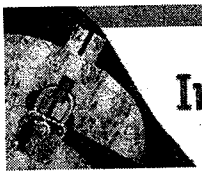
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

587
VISTO SERVIDOR



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

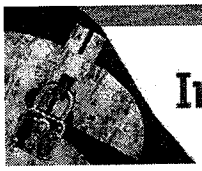
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/08/2024 às 09:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.627.008/0001-57.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66D1.BFE2.3047.1178 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FLS Nº 588
VISTO SERVIDOR



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/08/2024 às 09:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.627.008/0001-57.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66D1.BFB3.442B.F131 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FLS. Nº 589

VISTO SERVIDOR

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IVAN DIAS LINS**

CPF/CNPJ: **012.638.911-01**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:49:46 do dia 30/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: MYZ8300824094946

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

590

VISTO SERVIDOR

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **IVAN DIAS LINS**

CPF/CNPJ: **09.627.008/0001-57**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:48:57 do dia 30/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: Y11P300824094857

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS-
591
VISTO SERVIDOR

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/08/2024 09:44:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA**
CNPJ: **01.897.230/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FLS Nº 592

VISTO SERVIDOR

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA**

CPF/CNPJ: **01.897.230/0001-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:43:44 do dia 30/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 1BWR300824094344

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS Nº 593
VISTO SERVIDOR

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/08/2024 às 09:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 01.897.230/0001-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66D1.BE79.5FA1.A817 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FLS Nº 594

VISTO SERVIDOR

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IRINEU TONIETO SCALABRIN**

CPF/CNPJ: **335.427.919-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:45:04 do dia 30/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 6G32300824094504

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

595

VISTO SERVIDOR

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/08/2024 às 09:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 335.427.919-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66D1.BEBF.AECC.D887 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FLS Nº 596
VISTO SERVIDOR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – SRP.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2024 cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em realização de eventos para fornecimento de materiais de consumo e para prestação de serviços de locação de arquibancadas, palcos, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, pisos, grades inibidoras/fechamento, gerador de energia, caixa térmica e jogos de mesas para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	LOTE	VLR. TOTAL
IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA – CNPJ: 01.897.230/0001-68	08, 14, 15, 17	R$ 785.429,92
IVAN DIAS LINS – CNPJ: 09.627.008/0001-57	23	R$ 12.749,00
MILHEIRO TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 08.770.853/0001-14	20, 24	R$ 14.209,80
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA – CNPJ: 29.956.581/0001-11	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 16, 18, 19, 21, 22	R$ 1.526.583,97

Itaúba/MT, 03 de Setembro de 2024.

PUBLICADO NO MURAL EM
DATA: 03 / 09 / 24
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2024 cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em realização de eventos para fornecimento de materiais de consumo e para prestação de serviços de locação de arquibancadas, palcos, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, pisos, grades inibidoras/fechamento, gerador de energia, caixa térmica e jogos de mesas para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	LOTE	VLR. TOTAL
IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA CNPJ: 01.897.230/0001-68	08, 14, 15, 17	R$ 785.429,92
IVAN DIAS LINS - CNPJ: 09.627.008/0001-57	23	R$ 12.749,00
MILHEIRO TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 08.770.853/0001-14	20, 24	R$ 14.209,86
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA CNPJ: 29.956.581/0001-11	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 16, 18, 19, 21, 22	R$ 1.526.583,97

Itaúba/MT, 03 de Setembro de 2024. Publique-se.
Sergio Pereira dos Santos - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2024 cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de shows pirotécnicos e fornecimento de fogos de artifício para serem utilizados em eventos do município de Itaúba/MT. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	LOTE	VLR. TOTAL
ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO LTDA - CNPJ: 05.921.782/0001-15	01	R$ 94.999,20

Itaúba/MT, 03 de Setembro de 2024. Publique-se.
Sergio Pereira dos Santos - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 030/2024/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO/SIGED Nº 813.457/2024

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPOLÍMERO ACRÍLICO DE ESTIRENO INORGÂNICO PARA TRATAMENTO DE BASE, SUB-BASE E BINAGEM, USO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/09/2024 às 15:00h (Quinze horas) Horário de Brasília, através da plataforma do (BLL Compras) do site: www.bllcompras.org.br, EDITAL DISPONÍVEL: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao e site Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.bllcompras.org.br (BLL Compras). CONTATO: Tel. (65) 3645-8241 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT), Cuiabá, 03 de setembro de 2024.
Agmar Divino Lara da Siqueira - Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024/SMPMC - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60000.0.0151128/2024)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS nesta ato representado pela AGENTE DE CONTRATAÇÃO, Portaria SMGE nº 191/2024, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 03 de janeiro de 2024, vem a público divulgar o RESULTADO FINAL da Concorrência Eletrônica nº 004/2024/PMC tendo como objeto o "contratação de empresas de engenharia para execução da obra de pavimentação e drenagem de águas pluviais em ruas diversas dos bairros - lote 1: Três Barras e lote 2: Jardim Presidente II/Residencial Coxipó, município de Cuiabá."

Luciana Carla Pirani Nascimento - Agente de Contratação
De acordo: Agmar Divino Lara de Siqueira
Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Neste ato, também, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições ADJUDICA a empresa o objeto e HOMOLOGA o processo, nos termos do inciso IV do artigo 71 da Lei 14.133/2021, conforme se apresentam abaixo:

EMPRESA	VALOR
DECIMAL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 15.113.681/0001-24	LOTE 01 R$ 1.978.186,28 / LOTE 02 R$ 3.511.367,00

Cuiabá, 02 de setembro de 2024.
José Roberto Stopa - Secretário Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICO Nº 05/2024

O MUNICÍPIO de Porto Alegre do Norte, através da comissão de contratação designado pela portaria nº 020/2024, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, cujo Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA CIVIL, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO DE ACORDO COM PROJETO DE ENGENHARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXO E TERMO DE CONVÊNIO Nº 1147-2024 - DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO; REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL: MODO DE DISPUTA: Aberto. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: Aparti da publicação do aviso do edital – TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 16/10/2024 ÀS 9:00h 00h-- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/10/2024 Às 09:00h E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 16/10/2024 ÀS 09:00h (horário do Brasília) Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br; O Edital completo e projeto básico, estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br; no site da prefeitura. www.portoalegredonorte.mt.gov.br ou através do e-mail: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br; Maiores informações pelo Telefone: (66).3569 1226/1210.
Daniel Rosa do Lago - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 028/2024

O município de Canarana-MT, torna público que está abertta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de adubos, sementes diversas de hortaliças, arejadores para mudas, lona plástica para estufa e tela sombrite**, de acordo com as especificações do edital e anexos, na modalidade Pregão Eletrônico, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br no dia 16/09/2024 às 12h30min (Horário de Brasília). Este pregão sera regido pela Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.493/2024. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no setor de licitações ou pelo telefone (66) 3478.1000, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail licitacao.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.licitanet.com.br ou https://www.gp.srv.br/transparencia_canarana/servlet/licitacoes_v271.
Canarana - MT, 03 de setembro de 2024.
David Anderson Mariano da Silva - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PUBLICO PRESENCIAL Nº 004/2024

O município de Canarana/MT torna público que fará realizar LEILÃO PUBLICO nos termos das Leis Municipais 1.680 de 23 de novembro de 2022, 1.747 de 20 de junho de 2023 e suas alterações pelas Leis Municipais 1.799 de 05 de dezembro de 2023, 1.830 de 20 de fevereiro de 2024 e Lei Municipal nº 1.855 de 04 de junho de 2024, na modalidade de LEILÃO PRESENCIAL, do tipo "MAIOR LANCE", objetivando a Alienação de lotes urbanos, destinados à ocupação industrial e comercial, situada na zona urbana do município de Canarana, denominada "loteamento industrial e comercial", contendo matrícula 20.650 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canarana, conforme edital anexos, cuja sessão ocorrerá no dia 25/09/2024 com início do credenciamento às 12:30 hs (Brasília) e início da sessão de lances as 13:45 hrs (Brasília) na sala de licitações. O edital completo poderá ser retirado pessoalmente na sala de licitação da Prefeitura no horário das 12h00min as 18h00min, ou através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com, no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br.
Canarana - MT, 03 de setembro de 2024.
Fabio Marcos Pereira de Faria - Prefeito Municipal
David Anderson Mariano da Silva - Leiloeiro Público

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Canarana faz saber que a licitação na modalidade **concorrência nº 014/2024** – forma eletrônica teve como vencedora a empresa LUCILENE SILVA DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.900.581/0001-28, conforme ata.
Canarana - MT, 03 de setembro de 2024.
David Anderson Mariano da Silva - Agente de contratação

INDÚSTRIA COM. E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS ITAPUNAMBÁ LTDA., CNPJ: 05.015.804/0001-88, torna público que requereu junto a **SEMA/MT**, a **Renovação da LO nº 323558/2021, para a atividade de Serraria com Desdobramento e Beneficiamento de Madeira, e produção de cavacos (picador móvel)**, localizado na Rod. MT 206, Km 01, Setor Industrial, **Colniza/MT.**

CARLOS RICARDO CAMARGO GARCIA, CPF:160.159.868-83, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente-**SEMA/MT**, pedido de **Outorga de Uso dos Recursos Hídricos**, para captação superficial no **Rio do Modemo**, Fazenda **São Carlos da Vargem Comprida**, zona rural do município de **Santa Rita do Trivelato – MT.** Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FAZENDA PIONEIRA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS S.A; CNPJ Nº 17.852.875/0001-14, torna público que requer à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso – SEMA/MT, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação (LP, LI e LO) para atividade "Coleta e tratamento de esgoto – ETE" – CNAE 3701-1/00, localizada nas coordenadas 12°05'49,31"S 52°25'15,37"W, na Fazenda Pioneira (Roncador), Zona Rural do município de Querência/MT.

VERONICA ROSSATO ESTEVES SILVEIRO, CPF:016.332.771-06, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, pedido de outorga de Uso dos Recursos Hídricos, para captação superficial no corrego Boi Mario e captação em reservatório formado por barramento no córrego sem denominação, afluente do córrego boi Mário , Fazenda Vitoria, zona rural do município de Sorriso – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental, Coordenadas Geográficas 12°07'59,50"S 55°49'57,51"W

M. C. LEAL LTDA, CNPJ: 42.879.543/0001-70, torna público que requereu junto a SAMATEC/SORRISO/MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e a Licença de Operação para o desenvolvimento da atividade: 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado na Av. das Orquídeas, nº 804, Distrito de Boa Esperança, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

MONTE VERDE MADEIRAS LTDA, inscrita no **CNPJ: 46.360.898/0001-00,** torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA) de Primavera do Leste - MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Serrarias com desdobramento de madeira em bruto, na R OLIVERIO PORTA, nº 3710, JARDIM LUCIANA II – no Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **HL ENGENHARIA. FONE: (66) 3495-0454.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT
ERRATA AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Agente de Contratação, torna público, aos interessados, que o julgamento do certame supracitado, que tem como objeto de proposta no dia 30/07/2024 para a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, no Perímetro Urbano do Município de Araputanga (Bairro São Lucas), conforme o Contrato de Repasse nº 923123/2021/MDR/CAIXA, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, resultou vencedora a empresa LC BRANCHER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.423.558/0001-04, que apresentou a proposta no valor global de R$ 1.107.934,60 (um milhão e cento e sete mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.Araputanga-MT, 03 de setembro de 2024.
Cristina Maria de Lima Moreira - Agente Contratação

CIDESAA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA, TORNA PÚBLICO que intenciona em realizar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 PONTE DE MADEIRA COM 100 METROS DE COMPRIMENTO E 5,00 METROS DE LARGURA A SER CONSTRUÍDA NA RODOVIA MT-412,SOBRE O RIO XAVANTINHO NO MUNICÍPIO DE LUCIARA -MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO, mediante dispensa de licitação que estava SUSPENSA, terá sua REABERTURA programada para o dia 09/09/2024 às 09h00min horário de Brasília/DF. De acordo com as Leis em vigência, a Retificação do Projeto Básico do Obra e o Edital de Abertura, seus anexos, estarão disponíveis no site www.cidesaa.com.br. A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de licitação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA, sito a Rua Camaíba, s/nº – Bairro Jardim Pindorama—CEP: 78.670-000 São Félix do Araguaia – MATO GROSSO, no horário de 13h00min às 17h00min, em dias úteis ou pelo E-mail:licitacaocidesaa@gmail.com e site: www.cidesaa.com.br. Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, em 03 de setembro de 2024.
Whanderson Slayter dos Santos Parente - Agente de Contratação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SESP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
AVISO DE ABERTURA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024/SESP-MT
PROCESSO: SESP-PRO-2023/03484 E SIAG Nº 003548/2023

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024/SESP-MT, cujo objeto é a contratação semi-integrada de serviço especializado de engenharia para elaboração dos projetos e construção da rede Coletora de efluente na Cadeia Pública do município de Vila Rica, para atender as demandas do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso. LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 04/09/2024 a 23/10/2024, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h15min - Horário local (Cuiabá/MT). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/10/2024 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso – SEPLAG/MT. Link: http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/. EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da S E P L A G / M T , a c e s s i v e l p o r m e i o d o Link:https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edicitacoes/ProposlaFornecadorED LConsultaPageList.jsp. ESCLARECIMENTOS: pregao@sesp.mt.gov.br. TELEFONES PARA CONTATO: (65) 98145-0396 e 98145-0352. Cuiabá-MT, 03 de setembro de 2024.
ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC
Cleitiane Laura Dias Ascari
Superintendente de Aquisições e Contratos (em substituição legal)
SUAC/SAAS/SESP-MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SESP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024/SESP-MT
PROCESSO: SESP-PRO-2024/40217 E SIAG Nº 004027/2024

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024/SESP-MT, cujo objeto é a aquisição de motobombas para atender as demandas da Rede Ciclotá e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso. LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 04/09/2024 a 16/09/2024, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h15min - Horário local (Cuiabá/MT). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/09/2024 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso – SEPLAG/MT. Link: http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/. EDITAL: Disponibilizado no Portal de A q u i s i ç õ e s d a S E P L A G / M T , a c e s s i v e l p o r m e i o d o Link:https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edicitacoes/ProposlaFornecadorED LConsultaPageList.jsp. ESCLARECIMENTOS: pregao@sesp.mt.gov.br. TELEFONES PARA CONTATO: (65) 98145-0396 e 98145-0352. Cuiabá-MT, 03 de setembro de 2024.
ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC
Cleitiane Laura Dias Ascari
Superintendente de Aquisições e Contratos (em substituição legal)
SUAC/SAAS/SESP-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preço para a eventual Contratação de empresa para o fornecimento de lousas em fórmica branca cuadriculada e espaçador de quadro branco para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Realização: Por meio do site: bll.org.br. Data do início para o recebimento das propostas: das 17:00 horas do dia 04/09/2024 até as 08:00 horas do dia 19/09/2024 (horário de Brasília). Data e horário de início da sessão: Dia 19/09/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília). Data e horário de início da disputa: Dia 19/09/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília). Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque das Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 -- Fone: 65 3549-8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br e site bll.org.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.248/2023 e 6.253/2023 e demais legislações aplicáveis ao caso.
Lucas do Rio Verde-MT, 03 de setembro de 2024.
Sirlei Amaro da Silva - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024/PMBG-MT

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, através de seu Agente de Contratação Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 21.375/2024, comunica aos interessados a "RETIFICAÇÃO DO EDITAL" de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto Municipal nº.5.383/2024, Decreto Federal nº. 10.024/2018 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE PROTEÇÃO DA AVIAÇÃO CIVIL - APAC, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, PARA DESEMPENHO DAS FUNÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO AEROPORTO DE BARRA DO GARÇAS – SBBW. DATA: 17/09/2024, HORÁRIO DE BRASILIA: 08h30min. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br. Edital RETIFICADO contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças- MT, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, n o r a s , n o s i t e d a p r e f e i t u r a . https://www.barradogarcas.mt.gov.br/, no www.licitanet.com.br e através do e-mail pregao@barradogarcas.mt.gov.br; licitacao@barradogarcas.mt.gov.br.
Barra do Garças-MT, 03 de maio de 2024.
Myrella Rayssa Santana Saggin - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024

O Município de Santo Antônio do Leste - MT, informa aos interessados em prestar serviços que, encontra-se aberto o processo de CREDENCIAMENTO, através de inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de locação de equipamentos de sonorização, serviços de divulgação de avisos e campanhas em carro de som e serviços de cerimonial para eventos oficiais promovidos por esta prefeitura municipal, segundo as condições estabelecidas neste Edital. Os interessados deverão comparecer no Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Goiás, nº 367, Jardim Santa Inês, Santo Antônio do Leste/MT, munidos dos documentos mencionados no edital a partir do dia 04/09/2024 a 04/09/2025, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Esclarecemos que a inscrição para o ingresso não assegura o credenciamento junto a Administração, constituindo, entretanto, elemento indispensável para análise administrativa que avaliará a idoneidade, ou não dos candidatos. A retirada do edital deverá ser f e i t a n o s i t e https://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Credenciamento/. Maiores informações pelo fone (66) 3488 – 1080 / 1292.
Santo Antônio do Leste - MT, 03 de setembro de 2024.
Erika Matos da Silva - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024

O Município de Santo Antônio do Leste - MT, informa aos interessados em prestar serviços que, encontra-se aberto o processo de CREDENCIAMENTO, através de inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura em geral, incluindo predial com área interna e externa para atender as secretarias de prefeitura municipal, segundo as condições estabelecidas neste Edital. Os interessados deverão comparecer no Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Goiás, nº 367, Jardim Santa Inês, Santo Antônio do Leste/MT, munidos dos documentos mencionados no edital a partir do dia 04/09/2024 a 04/09/2025, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Esclarecemos que a inscrição para o ingresso não assegura o credenciamento junto a Administração, constituindo, entretanto, elemento indispensável para análise administrativa que avaliará a idoneidade, ou não dos candidatos. A retirada do edital deverá ser f e i t a n o s i t e https://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Credenciamento/. Maiores informações pelo fone (66) 3488 – 1080 / 1292.
Santo Antônio do Leste - MT, 03 de setembro de 2024.
Erika Matos da Silva - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção de veículo pertencente à frota municipal - Exclusivo para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.Envio das propostas na plataforma: A16 às 08:00 horas (Brasília), do dia 11/09/2024. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail licl.altoaia@gmail.com, site: http://altoaraguaia.mt.gov.br/ e www.bnc.org.br. Início dos lances as 08:30 horas (Brasília) do dia 11 de Setembro de 2024, pelo site www.bnc.org.br. Fundamento Legal: Com base no inciso II do art. 75 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto 059/2023 e Lei Complementar Federal 123, de 2006. Fone: (66) 3481- 2685.
Alto Araguaia - MT, 03 de Setembro de 2024.
Juliana Ribeiro Teles
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA
PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 016/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira nomeada através do Decreto nº 279/GAB/PMR de 13 de maio de 2024, **torna público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 016/2024,** processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 343/2024, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Funerários com fornecimento de umas mortuárias, serviços de preparação do corpo e translado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em cumprimento a Lei Municipal nº 249/2011.** A sessão pública para recebimento e julgamento da(s) Proposta(s) e Documentos de Habilitação ocorrerá às **09h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia: 20/09/2024,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia. A integra deste Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº. Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente ou através do endereço https://rondolandia.mt.gov.br/licitacao maiores informações podem ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min.
Rondolândia – MT, 03 de Setembro de 2024.
Luciene Souza dos Santos
Pregoeira Oficial

SEST SENAT
Serviço Social do Transporte
Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST UNIDADE A Nº 003
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 014/2024

O Serviço Social do Transporte – SEST torna público a homologação e adjudicação da concorrência nº 014/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos da academia atendendo a Unidade A03 do SEST SENAT em Cuiabá-MT, em favor da empresa W R ALVES – CNPJ: 25.195.002/0001-04, no valor global de R$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais).

José Carlos da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SEST SENAT
Serviço Social do Transporte
Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST
UNIDADE A Nº 003
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 015/2024

O SEST – Serviço Social do Transporte comunica aos interessados que realizará **CONCORRÊNCIA** para selecionar e contratar empresa especializada para Aquisição de Materiais e Equipamentos para Fisioterapia e Pilates, na unidade do SEST SENAT de Cuiabá/MT, conforme especificado no Edital e em seus anexos. O recebimento dos envelopes contendo a proposta comercial e a documentação de habilitação será no dia 13/09/2024, às 09h00. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão dirigir-se a Unidade A003 no endereço Av. Fernando Correa da Costa, 5115 – bairro: Parque Ohara – Cuiabá/MT – 78080-300. Maiores informações através do e-mail: licitacao.a003@sest-senat.org.br.

José Carlos da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

T. J. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA EPP, CNPJ nº **11.358.002/0001-73**, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – **SEMA/MT a Renovação da LO nº 323661/2021** para a atividade de **Serrarias com desdobramento, beneficiamento e produção de madeiras** localizado na Estrada do Óleo, Km 0,300, S/N, Setor Industrial no Município de **Colniza/MT.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024
PROCESSO Nº 008/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, através do senhor Prefeito em Exercício, nos termos da legislação vigente, visto a proposta classificada pela Equipe de Contratação, designada pela Portaria nº 002/2024 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA BRUTA E BENEFICIADA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DAADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, E EM CONFORMIDADE COM A DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO, e em cumprimento dos termos da Lei Federal nº 14.133, e para que produza os efeitos legais. RESOLVE: ADJUDICAR à empresa: MADEIREIRA BRASIL LTDA 28.520.373/0001-02, com os lotes: 2, 3 no valor total de R$ 1.053.600,00 (um milhão e cinquenta e três mil e seiscentos reais), M BASSI COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA 07.275.769/0001-61, com os lotes: 1 no valor total de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE UNIAO DO SUL - MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal 1.428, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Equipe de Contratação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
União do Sul – MT, 03 de setembro 2024.
Claudiomiro Jacinto de Queiroz - Prefeito Municipal

Anuncie
(65) 99830-1111

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO DE REQUERIMENTO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS (LP/LI)

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística torna público que requereu junto à SEMA/PEIXOTO DE AZEVEDO a renovação da Licença Ambiental Nº 056/2022 do processo Nº 0512022, referente à implantação e pavimentação asfáltica das vias marginais da travessia urbana em União do Norte, rodovia MT-322, trecho: Entr. BR-163 (Matupá) - **Entr. MT-130 - São José do Xingu, subtrecho: Final do asfalto - Distrito de União do Norte, com extensão de 7,12 km. Peixoto de Azevedo – MT.**

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SLC AGRÍCOLA S.A. – FAZENDA PLANORTE I, CNPJ nº 89.096.457/0048-19, torna público que requer junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Sapezal-MT, a Licença de Operação (LO), para a atividade de Pátio de Descontaminação de Pulverizadores Terrestres, localizado na Fazenda Planorte Sede I, endereço: Estrada Nova Fronteira, s/n, km 171, zona rural.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024.

O Município de Rondonópolis-MT, através da Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DO TIPO: APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; MÁ

598
VISTO SERVIDOR

ra a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de ata/contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata/contrato;

IX - auxiliar o gestor da ata/contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor da Ata/Contrato

ARTIGO 9º: Caberá ao gestor da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato das ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ata/contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da ata/contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

ARTIGO 10º: Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 03 de SETEMBRO de 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Os servidores designados como gestores, fiscais e suplentes acima descritos declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

NELSON ROSSETO DE ALMEIDA

GESTOR(A)

CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA Fiscal Titular	**EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO Fiscal Suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 03/09/2024 a 03/10/2024.

EXTRATO DE ATA (SRP)

EXTRATO ATA SRP Nº 067/2024

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de lavagem da frota de veículos e máquinas de diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT

Data de Assinatura: 03/09/2024 até 03/09/2025

Detentora do Registro de Preços: 53.405.952 VANESSA PRICILA DE SOUZA

Valor: R$ 123.264.97 (cento e vinte três mil, duzentos e sessenta e quatro reais, e noventa e sete centavos)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2024 cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de shows pirotécnicos e fornecimento de fogos de artifício para serem utilizados em eventos do município de Itaúba/MT. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	LOTE	VLR. TOTAL
ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO LTDA – CNPJ: 05.921.782/0001-15	01	R$ 94. 999,20

Itaúba/MT, 03 de setembro de 2024.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publique-se

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2024 cujo objeto é o registro de preço para futura e even-

FLS Nº 5991
VISTO SERVIDOR

tual contratação de empresa especializada em realização de eventos para fornecimento de materiais de consumo e para prestação de serviços de locação de arquibancadas, palcos, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, pisos, grades inibidoras/fechamento, gerador de energia, caixa térmica e jogos de mesas para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	LOTE	VLR. TOTAL
IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA – CNPJ: 01.897.230/0001-68	08, 14, 15, 17	R$ 785. 429,92
IVAN DIAS LINS – CNPJ: 09.627.008/ 0001-57	23	R$ 12. 749,00
MILHEIRO TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 08.770.853/0001-14	20, 24	R$ 14. 209,80
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPA-COES LTDA – CNPJ: 29.956.581/0001-11	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 16, 18, 19, 21, 22	R$ 1. 526. 583,97

Itaúba/MT, 03 de Setembro de 2024.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 018/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 018/2024

Data assinatura: 20/08/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Adjudicatária: BMQ PARTS E RENTAL LTDA, CNPJ: 33.439.689/ 0001-04

Valor Global/percentual: lote 11 (72,00% e lote 13 (69,95%)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA MOTOCICLETAS, AUTOMÓVEIS E MAQUINÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA

Data da vigência: 20/08/2025

Pregão Eletrônico nº 008/2024

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2024

RECONHEÇO E HOMOLOGO com base na Lei Federal de Licitação 14. 133/21, o processo de inexigibilidade de licitação nº 017/2024, oriundo do processo administrativo nº 028/2024, com fundamento no artigo 74 da lei 14.133/21, para a empresa:**ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA,** nome fantasia "Atame", opera com o CNPJ 00.839.039/0001-05, com sede localizada Rua A, Nº 23, Bairro Morada do Ouro – Setor Centro Sul, CEP 78.053-160, Cuiabá-MT., Email. ildo@grupo atame.com.br, Tel (065) 3321-9000 ou (065) 9 9968-2701, conforme objeto abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento do Serviço de capacitação de pessoal – **CURSO REGISTRO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS**, formato online, carga horária 12 horas-aula, previsto para início imediato.

VALOR UNITÁRIO: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

VALOR GLOBAL: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Itiquira-MT, 03 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS BATISTA

Ver. Presidente

Gestão 2023/2024

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2024

RECONHEÇO E HOMOLOGO com base na Lei Federal de Licitação 14. 133/21, o processo de inexigibilidade de licitação nº 018/2024, oriundo do processo administrativo nº 029/2024, com fundamento no artigo 74 da lei 14.133/21, para a empresa:**ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA,** nome fantasia "Atame", opera com o CNPJ 00.839.039/0001-05, com sede localizada Rua A, Nº 23, Bairro Morada do Ouro – Setor Centro Sul, CEP 78.053-160, Cuiabá-MT., Email. ildo@grupo atame.com.br, Tel (065) 3321-9000 ou (065) 9 9968-2701, conforme objeto abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento do Serviço de capacitação de pessoal – **CURSO: PROCEDIMENTOS ORÇAMENTÁRIOS DIÁRIOS**, formato online, carga horária 12 horas-aula, previsto para início imediato.

VALOR UNITÁRIO: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

VALOR GLOBAL: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Itiquira-MT, 03 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS BATISTA

Ver. Presidente

Gestão 2023/2024

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2024

RECONHEÇO E HOMOLOGO com base na Lei Federal de Licitação 14. 133/21, o processo de inexigibilidade de licitação nº 019/2024, oriundo do processo administrativo nº 030/2024, com fundamento no artigo 74 da lei 14.133/21, para a empresa:**CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA,** nome fantasia "CIP – Assessoria e Consultoria", opera com o CNPJ 48.725.098/0001-70, com sede localizada Av: Visconde de Guarapuava, Nº 2305, Apt 806 andar 08 Cond American Towers bloco ED Philadelphia Tow, Bairro Centro, CEP 80.010-100, Curutiba-PR., Email. ci.napratica@gmail.com, Tel (041) 9595-5105, conforme objeto abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento do Serviço de capacitação de pessoal – **CURSO: ENFOQUE EM METODOLOGIA E TÉCNICAS DE AUDITORIA INTERNA**, formato presencial, carga horária 16 horas-aula, a previsão para a realização do curso é de 09 a 11de setembro de 2024.

VALOR UNITÁRIO: R$ 1.590,00 (hum mil, quinhentos e noventa reais)

VALOR GLOBAL: R$ 1.590,00 (hum mil, quinhentos e noventa reais)

Itiquira-MT, 03 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS BATISTA

Ver. Presidente

Gestão 2023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, Mato Grosso, através do seu pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 2.404/2024 torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação acima referida está **SUSPENSA**, para revisão dos termos do edital e outros documentos do processo licitatório. Oportunamente a licitação será novamente agendada, com o edital devidamente retificado. "O objeto da presente licitação é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos para atender as demandas da farmácia básica do município de Cocalinho - MT, com cotas exclusivas ME/EPP**", as especificações constam no Termo de Referência Anexo II do Edital. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, na Prefeitura Municipal, sito a Av. Araguaia nº 676, pelo telefone: 0800 264-8712, site: https://www.cocalinho.mt.gov.br/sic-licitacoes e e-mail: licitacao@cocalinho.mt.gov.br
Cocalinho/MT, 03 de setembro de 2024. **Carlos Eduardo Rodrigues Adorno - Pregoeiro**

Protocolo 1617482

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2024

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, Mato Grosso, através do seu pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 2.404/2024 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 19/09/2024 as 09:00h (Horário de Brasília)**, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico com RP nº 005/2024**, no Tipo "**Menor Preço Por Item**", Modo de disputa Aberto, local da disputa site da Plataforma BLL: www.bllcompras.org.br "O objeto da presente licitação é o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software e treinamento para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas para atender as demandas da Secretaria de Administração do Município de Cocalinho - MT**, as especificações constam no Termo de Referência Anexo II do Edital. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, na Prefeitura Municipal, sito a Av. Araguaia nº 676, pelo telefone: 0800 264-8712, site: https://www.cocalinho.mt.gov.br/sic-licitacoes e e-mail: licitacao@cocalinho.mt.gov.br Cocalinho/MT, 03 de setembro de 2024. **Carlos Eduardo Rodrigues Adorno - Pregoeiro**

Protocolo 1617508

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 121/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº021/2024

Objeto: Contração De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Fornecimento De Passagens Terrestres Intermunicipais Para Atender As Demandas Da Secretaria De Assistência Social E Secretaria Municipal De Saúde De Confresa/Mt.Contratada: Razão Social Confort Ticket Ltda Cnpj: 27.108.101/0001-37nome De Fantasia: Satelite Norte Endereço: Rua B. Quadra Area Lote 02 Chacara Maria Dilce Cidade: Goiânia - Go Cep: 74.583-174 One: 62-3565-1900 Email: Contabil@Satelitenorte.Com.Br Representante: Abadio Pereira Cardoso Neto Valor Total Contratado: R$ 584.886,02 (Quinhentos E Oitenta E Quatro Mil E Oitocentos E Oitenta E Seis Reais E Dois Centavos) Para O Objeto Desta Inexigibilidade. Fundamento: Art. 74 Incisos I, Da Lei 14.133/21.Justificativa Anexo Nos Autos Do Processo De Inexigibilidade Nº 021/2024ratifico Nos Termos Do Art. 74 Incisos I, Da Lei Federal Nº 14.133/21 A Inexigibilidade De Licitação Nº 021/2024, Em Conformidade Com O Termo De Referência Confresa - Mt, 02 De Setembro De 2024

Ronio Condão Barros Milhomem
Prefeito Municipal
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1617406

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2024 cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em realização de eventos para fornecimento de materiais de consumo e para prestação de serviços de locação de arquibancadas, palcos, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, pisos, grades inibidoras/fechamento, gerador de energia, caixa térmica e jogos de mesas para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	LOTE	VLR. TOTAL
IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA - CNPJ: 01.897.230/0001-68	08, 14, 15, 17	R$ 785.429,92
IVAN DIAS LINS - CNPJ: 09.627.008/0001-57	23	R$ 12.749,00
MILHEIRO TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 08.770.853/0001-14	20, 24	R$ 14.209,80
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA - CNPJ: 29.956.581/0001-11	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 16, 18, 19, 21, 22	R$ 1.526.583,97

Itaúba/MT, 03 de Setembro de 2024.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Protocolo 1617538

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2024 cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de shows pirotécnicos e fornecimento de fogos de artifício para serem utilizados em eventos do município de Itaúba/MT. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	LOTE	VLR. TOTAL
ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO LTDA - CNPJ: 05.921.782/0001-15	01	R$ 94.999,20

Itaúba/MT, 03 de setembro de 2024.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Protocolo 1617539

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que realizará Dispensa Eletrônica tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO E CREDENCIADO PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES DE ÁGUA, PARA CONTROLE E VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DE ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO E SEU PADRÃO DE POTABILIDADE DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 888, DE 04 DE MAIO DE 2021**, por meio de **DISPENSA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, ante o critério de julgamento **MENOR PREÇO**. Especificações detalhadas encontram-se no Aviso de Dispensa e seus anexos disponíveis nos endereços: https://bllcompras.com/ e www.itiquira.mt.gov.br. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **09 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 09H00 - Horário de Brasília (DF). REALIZAÇÃO:** Por meio do site https://bllcompras.com/. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3491-1061|1064.

Departamento de Licitação, Itiquira/MT, em 03 de setembro de 2024.

DANILO DA SILVA PUTAROV
Agente de Contratação
Portaria nº 034/2024

Protocolo 1617583

FLS Nº 601
VISTO SERVIDOR

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Itauba
Prefeitura Municipal de Itauba
Registro de Preços Eletrônico - 014/2024

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
13/08/2024 17:56	14/08/2024 08:30	22/08/2024 23:59	28/08/2024 08:29	28/08/2024 08:30

Alterações de Prazos / Republicações

Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão	Alterado em	Alterado Por
14/08/2024 08:30	23/08/2024 23:59	28/08/2024 08:30	28/08/2024 08:31	13/08/2024 17:58	SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001							
	0001	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (POR METRO LINEAR) - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 04 (QUATRO) DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÃO NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS. (PREÇO DO METRO LINEAR PARA LOCAÇÃO DA ESTRUTURA POR UM PERÍODO DE ATÉ 5 DIAS)	650,00	180	M	Adjudicado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	117.000,00				
0002							

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS Nº 602
VISTO SERVIDOR

	0001	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (POR METRO LINEAR) - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 12 (DOZE) DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÃO NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS; (PREÇO DO METRO LINEAR PARA LOCAÇÃO DA ESTRUTURA POR UM PERÍODO DE ATÉ 5 DIAS)	1.040,00	120 M		Adjudicado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	124.800,00				
0003							
	0001	LOCAÇÃO DE PALCO 8,00 X 6,00 M – LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA DE AÇO COM PISO DE MADEIRITE 18 MM, TAMANHO 8,00 X 6,00 X 1,20 M, COM ESCADA EM AÇO E CORRIMÃO LATERAL, SEM COBERTURA, INCLUSO FORNECIMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) PAGA.	10.400,00	12 DIA		Adjudicado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	124.800,00				
0004							
	0001	LOCAÇÃO DE PALCO 12 X 10 M - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO COBERTO EM TELHAS GALVANIZADAS E OU LONA ANTI EXTINGUÍVEL COM BLACK-OUT NA COR CINZA E PRETA MED 12.00 M DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 10.00 PROFUNDIDADE COM PÉ DIREITO DE ATÉ 8.00 METROS PAR ACENARIO POR 2.00 DO SOLO AO PISO COM SUSTENTAÇÃO DE LUZ NO TETO DE ATÉ 2.000 KILOS DISTRIBUÍDOS, FECHADO FUNDOS E LATERAIS EM TELAS ORTOFONICAS PRETAS, INCLUSO FORNECIMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) PAGA.	16.000,00	10 DIA		Adjudicado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	160.000,00				
0005							
	0001	LOCAÇÃO DE PALCO 16 X 14 M - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 16 METROS DE FRENTE POR 14 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 2,00M, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E 05 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X0,50M CADA, HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5 M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO E COM 02 PRATICÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR, INCLUSO FORNECIMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) PAGA.	20.900,00	8 DIA		Adjudicado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	167.200,00				
0006							

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibiue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS Nº 603
VISTO SERVIDOR

	0001	LOCAÇÃO DE CAMARIM SIMPLES 5 X 5 M – LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM DE LONA TAM. 5,0 X 5,0 M - LOCAÇÃO DE TENDA CAMARIM TAM 5X5 FECHADO EM LONAS BRANCAS E PISO EM 25 MT EM PLACA DE COMPENSADO.	6.500,00	15 DIA	Adjudicado	Menor Preço
	0002	LOCAÇÃO DE CAMARIM PARA SHOW NACIONAL 5 X 5 M – LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM COM DIMENSÕES RAZOÁVEIS DE 5X5 METROS COM PAREDES DE ESTRUTURA METÁLICA E TETO COBERTO COM LONA ANTI CHAMAS, PODENDO NO TETO SER UTILIZADO PLACAS DE MATERIAL RECICLADO, NA COR BRANCA OU CLARA, E EMOLDURADOS POR PERFIS METÁLICOS COM PISO ESTRUTURADO EM BARROTES E COMPENSADOS DE NO MÍNIMO 16MM, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O CAMARIM DEVERÁ SER PROVIDO COM PORTA DE ACESSO CONTENDO FECHADURA (COM CHAVE) E MAÇANETA, POSSUIR DECORAÇÃO E MOBILIÁRIO DE ACORDO COM RIDER TÉCNICO, POSSUIR TOMADAS 110 VOLTS, UM BANHEIRO COM ACESSO INTERNO, DEVENDO ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO RIDER DO ARTISTA;	9.300,00	15 DIA	Adjudicado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	237.000,00			
0007						
	0001	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM PARA PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 3.000 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO: 4 COLUNAS DE SOM "PA", SISTEMA LINE ARRAI, CX SUSPENSAS, 1 GRID TRELICA AL 25 COM 8X6 MT X 5M DE ALTURA, 40 MT DE CORTINA P/ PALCO EM TECIDO PRETO C/ 4 MT DE ALTURA, POTÊNCIA C/ NO MÍNIMO 10.000 WATTS RMS, MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 32 CANAIS, OBS: (DIGITAL MODELO(X32, IS9 OU SIMILAR), EQUALIZADOR ESTÉREO 31 BANDAS, COMPRESSOR DE ÁUDIO, PROCESSADOR DE EFEITOS, 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO, 10 (DEZ) MICROFONES COM FIO, 10 (DEZ) PEDESTAL P/ MICROFONE, 01 (UM) NOTEBOOK, SISTEMA DE SOM DE PALCO (02 (DUAS) COLUNAS PA ALTO FALANTES DE 18, DUAS COLUNAS DE MEDIOS GRAVES ALTO FALANTES DE 12, 04 (QUATRO) MONITORES DE 15, 01 (UM) POTENCIA DE 5.000 RMS, 01 (UM) DE 3.000	17.000,00	12 DIA	Adjudicado	Menor Preço

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibiue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

VISTO SERVIDOR

0002	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO (PARA SHOW NACIONAL – CONFORME RIDE TÉCNICO) – OPERAÇÃO DE SOM PARA 10 MIL PESSOAS, DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48 CANAIS, COM PRE AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 24 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 01 MULTI CABO 48 VIAS COM MAIS 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE NO MÍNIMO 60 METROS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTI CABO EXCLUSIVO, 02 (DOIS) APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3), 16 (DEZESSEIS) MICROFONES COM PEDESTAIS, 01 (UM) KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 02 (UM) MICROFONE SEM FIO PADRÃO UHF, COM PEDESTAL, 01 (UM) CUBO DE CONTRA BAIXO COM 1 CAIXA DE 4 FALANTES DE 10? E 01 CAIXA DE FALANTE DE 15?, 02 (DOIS) CUBOS DE GUITARRA COM 2 FALANTES DE 12?, 01 (UM) SISTEMA DE RETORNO PARA TECLADOS, 01 (UMA) BATERIA ACÚSTICA DE 04 TONS, 08 (OITO) MONITORES DE RETORNO DE PALCO, 01 (UM) MONITOR DE RETORNO PARA BATERIA COM 02 FALANTES, P.A. (PADRÃO LINE ARRAY) PARA SONORIZAÇÃO AO AR LIVRE, CONTENDO NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) CAIXAS ACÚSTICAS DE GRAVE COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AUTO-FALANTES DE 18" (DEZOITO POLEGADAS) E 16 (DEZESSEIS) CAIXAS ACÚSTICAS DE FREQUÊNCIAS MEDIAS E ALTAS (INDUSTRIALIZADAS), ALÉM DE SUPORTE PARA SOM AMBIENTE COMPOSTO DE PELO MENOS 08 (OITO) CAIXAS ACÚSTICAS ESPALHADAS OU ALINHADA TIPO LINE ARRAY, INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM.	21.000,00	10 DIA	Adjudicado	Menor Preço
0003	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO - OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA 10 MIL PESSOAS – COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 12 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 24 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS; 02 REFLETORES ELIPSOIDAIS; 02 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 20 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q 30; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM.	16.916,66	10 DIA	Adjudicado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	583.166,60			

0008

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

605
VISTO SERVIDOR

	0001	LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO – LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO EM Q 30 3X4 E PROJETORES 3500 LUMES - LOCAÇÃO DE TELÃO 01 TELÃO MONTADO EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 30 X 3,5M COM PÉ DIREITO DE 6M : PROJETOR MULTIMIDIA POWER LITE X 24+ (V11H553022): 3500 LUMENS, RESOLUÇÃO DE 1024 X 768 XGA, HDMI, USB, ADAPTADOR WIFI, ADAPTADOR LAN WIRELESS INCLUSA, CONTRASTE 10.000:1 COR BRANCO, INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	7.800,00	12 DIA	Adjudicado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	93.600,00			
0009						
	0001	LOCAÇÃO DE PAINEL LED: 18 M² PAINEL DE LED DE DEFINIÇÃO DE 20 MILIMETROS POR POLEGADA DE ÁREA, COM AC EM 220VOLTS, PARA IMAGENS EM ALTA-DEFINICAO P3, INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	11.933,33	6 DIA	Adjudicado	Menor Preço
	0002	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED (POR M2) - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE P3.9MM OUTDOOR (ALTA RESOLUÇÃO), 01 PROCESSADOR DE VÍDEO VSP 802 COM ENTRADA HDMI, VGA E BNC. COM EQUIPE TÉCNICA, CABEAMENTO E ILHA DE EDIÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	833,33	180 M	Adjudicado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	221.599,38			
0010						
	0001	LOCAÇÃO DE TRELIÇA: BOX TRUSS TIPO Q30 COM PARAFUSOS, PARA MONTAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE MEDIANTE PROJETO, INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	95,00	1.000 M	Adjudicado	Menor Preço
	0002	LOCAÇÃO DE HOUSE MIX - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA HOUSE MIX, EM BOX TRUSS Q30 MEDINDO 3,00M DE FRENTE, 3,00M DE PROFUNDIDADE, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS EM LONA CRISTAL TRANSPARENTE E COBERTURA EM LONA KP 1000 (ANTI-CHAMAS) OU SIMILAR E PISO À 30CM DE ALTURA COM SAIAS EM TECIDO BAGUN OU SIMILAR (ANTI-CHAMAS). ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA CONFORME AS NORMAS VIGENTES, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	7.500,00	10 DIA	Adjudicado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	170.000,00			
0011						
	0001	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA 180 KVA - LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: 01 GRUPO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORIMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM.	7.300,00	10 DIA	Adjudicado	Menor Preço

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

606
VISTO SERVIDOR

	0002	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA 250 KVA - LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: 01 GRUPO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 250,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORIMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM.	8.833,33	10 DIA	Adjudicado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	161.333,30			
0012						
	0001	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (SANITARIO PORTATIL) PARA PESSOA COM DEFICIENCIA - PCD - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES, INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, LIMPEZA/MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM.	780,00	30 DIA	Fracassado	Menor Preço
	0002	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (SANITARIO PORTATIL) - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TETO E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 01,16 M X 01,22 M X 02,10 M, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHADO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL E QUE ATENDAM AS NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES, INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, LIMPEZA/MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM.	620,00	250 DIA	Fracassado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	178.400,00			
0013						
	0001	LOCAÇÃO DE TENDAS 3 X 3 M - LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 03,00 M X 03,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	366,66	60 DIA	Adjudicado	Menor Preço
	0002	LOCAÇÃO DE TENDAS 5 X 5 M - LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 05,00 M X 05,00 M, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	716,33	300 DIA	Adjudicado	Menor Preço
	0003	LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 M - LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 10,00M X 10,00M, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	3.083,33	60 DIA	Adjudicado	Menor Preço

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

VISTO SERVIDOR

	0004	LOCACAO DE LONAS TIPO CORTINAS - LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS PARA TENDAS 5 X 5 LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS FIXAS PARA FECHAMENTOS LATERAIS PARA TENDAS MEDINDO 5.0 METROS.	364,00	200 DIA	Adjudicado	Menor Preço
	0005	LOCACAO DE LONAS TIPO CORTINAS – LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS PARA TENDAS 10.0 X 10.0 - LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS FIXAS PARA FECHAMENTOS LATERAIS PARA TENDAS MEDINDO 10.0 METROS.	421,33	60 DIA	Adjudicado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	519.978,20			
0014						
	0001	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO GALPÃO POR M2 - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA GALPÃO, PLANEJADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO DEPENDENDO DO NÍVEL DO LOCAL, PE DIREITO MEDINDO 06 METROS, PÉS LATERAIS MEDINDO 3,50 METROS DE ALTURA, ESTRUTURA EM FERRO TRILACADO GALVANIZADO A FOGO ANTI-FERRUGEM E EXTREMAMENTE RESISTENTE, SISTEMA DE FIXAÇÃO AO SOLO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUIVEL; (PREÇO DO METRO QUADRADO PARA LOCAÇÃO DA ESTRUTURA POR UM PERÍODO DE ATÉ 5 DIAS);	104,00	6.000 M	Adjudicado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	624.000,00			
0015						
	0001	LOCAÇÃO DE PISO TIPO CHAPEADO POR M² - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM POR M². DEVENDO SER INSTALADO COM PISO DE NIVELAMENTO DO SOLO (PISO TIPO CHAPEADO DE 2X1 E COMPENSADO DE 15MM), EM TODO O DIÂMETRO DAS TENDAS, ABRANGENDO CAMARINS E TODA ÁREA CONVIVÊNCIA, COM RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, COM ACABAMENTO EM CARPETE GRAFITE OU PRETO. CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE. OBS.: A MONTAGEM DO(S) ESTANDE(S) OBEDECERA AO PROJETO ARQUITETÔNICO DO EVENTO. (PREÇO DO METRO QUADRADO PARA LOCAÇÃO DA ESTRUTURA POR UM PERÍODO DE ATÉ 5 DIAS);	89,16	3.000 M	Adjudicado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	267.480,00			
0016						
	0001	LOCAÇÃO DE PISO PRATICÁVEL (POR M2) – LOCAÇÃO DE PISO PRATICÁVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 2M X 1M E PÉS TELESCÓPICOS COM REGULAGEM A 0,20M, 0,40M E 1,00M – INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. (PREÇO DO METRO QUADRADO PARA LOCAÇÃO DA ESTRUTURA POR UM PERÍODO DE ATÉ 5 DIAS);	91,00	60 M	Adjudicado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	5.460,00			
0017						
	0001	LOCAÇÃO DE GRADE INIBIDORA (POR METRO LINEAR) - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO, TIPO GRADE COM ESTRUTURA EM TUBOS GALVANIZADO 1¼ DE DIÂMETRO E 2,65MM DE ESPESSURA, MEDINDO 2,15 X 1,10, MODULAR. (PREÇO DO METRO LINEAR PARA LOCAÇÃO DA ESTRUTURA POR UM PERÍODO DE ATÉ 5 DIAS);	105,33	2.000 M	Adjudicado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	210.660,00			

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

608
VISTO SERVIDOR

0018						
	0001	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO (POR METRO LINEAR) - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO, SENDO OS MESMOS EM PLACAS METÁLICAS NA ALTURA MÍNIMA DE 2,20 METROS, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO E SEM PONTAS DE LANÇA, PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA. (PREÇO DO METRO LINEAR PARA LOCAÇÃO DA ESTRUTURA POR UM PERÍODO DE ATÉ 5 DIAS);	108,33	2.000 M	Adjudicado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	216.660,00			
0019						
	0001	LOCACÃO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRA DE PLÁSTICO - RÍGIDO NA COR BRANCA (CONJUNTO); CADEIRA: ALTURA - 74,0CM, ALTURA DO ASSENTO - 42,0CM, LARGURA - 53,0CM, PROFUNDIDADE - 54,0CM, ESTRUTURA EM PLÁSTICA - COR BRANCA; MESA: ALTURA - 72,0 CM, LARGURA - 70,0CM, COMPRIMENTO - 70,0CM - ESTRUTURA EM PLÁSTICO - MATERIAL BRANCO.	32,50	600 UN	Adjudicado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	19.500,00			
0020						
	0001	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 100L - (POR DIÁRIA) - FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO EM POLIETILENO, ISOLAMENTO EM POLIURETANO INJETADO, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100L	211,33	30 DIA	Adjudicado	Menor Preço
	0002	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 210L (POR DIÁRIA) - FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO EM POLIETILENO, ISOLAMENTO EM POLIURETANO INJETADO, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 210L	319,66	30 DIA	Adjudicado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	15.929,70			
0021						
	0001	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM – LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE CAMARIM DE LONA TAMANHO 5X5, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS PARA ATENDER A SHOWS NACIONAIS, COM MÃO DE OBRA INCLUSA.	5.000,00	15 DIA	Adjudicado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	75.000,00			
0022						
	0001	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL - LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL TAMANHO 10 X 05, COM LUZES DECORATIVAS, TECIDOS VOIL, E PLANTAS NATURAIS, COM MÃO DE OBRA INCLUSA.	7.500,00	10 DIA	Adjudicado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	75.000,00			
0023						
	0001	ÁGUA MINERAL – COPO COM 300ML, SEM GÁS, EMBALAGEM CONTENDO LACRE DE SEGURANÇA METALIZADO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E SEM AVARIAS	2,06	4.800 UN	Adjudicado	Menor Preço
	0002	ÁGUA MINERAL – GARRAFA COM 497ML, SEM GÁS, EMBALAGEM CONTENDO LACRE DE SEGURANÇA, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E SEM AVARIAS	5,50	800 UN	Adjudicado	Menor Preço
	0003	ÁGUA MINERAL - NATURAL COM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, CONTENDO 500 ML, TAMPA COM ROSCA E LACRE	6,00	300 UN	Adjudicado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	16.088,00			
0024						

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

609
ISTO SERVIDOR

0001	GELO EM CUBOS - EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 2,5 KG	13,66	100 UN	Adjudicado	Menor Preço
0002	GELO EM BARRA DE 10KG - PRODUZIDO COM ÁGUA POTÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HIGIÊNICA, SEM IMPUREZAS OU SUJEIRAS	18,66	100 UN	Adjudicado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	3.232,00			

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
13/08/2024 - 14:40	8 - EDITAL DE LICITAÇÃO - PE 014-2024 - PDF.pdf
13/08/2024 - 14:40	8 - EDITAL DE LICITAÇÃO - PE 014-2024.docx
13/08/2024 - 17:58	Solicitação Prefeitura Municipal de Itauba MT.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
28/08/2024 - 12:12:29	Negociação aberta para o processo 014/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos lotes 1,2,3,4,5,6,7,9,10,11,13,14,16,18,19,21,22,23 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2024 - 12:12:29	Negociação aberta para o processo 014/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos lotes 8,15,17 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2024 - 12:12:29	Negociação aberta para o processo 014/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 12 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2024 - 12:12:29	Negociação aberta para o processo 014/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 20 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2024 - 12:12:29	Negociação aberta para o processo 014/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 24 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2024 - 12:23:20		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0024 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2024 - 12:31:26		Você recebeu uma nova negociação no lote 0024 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2024 - 12:41:33		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0024 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2024 - 12:43:44		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0020 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2024 - 12:46:36		Você recebeu uma nova negociação no lote 0020 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2024 - 14:27:34		Você recebeu uma nova negociação no lote 0001 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2024 - 14:29:18		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2024 - 14:31:59		Você recebeu uma nova negociação no lote 0002 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2024 - 14:32:49		Você recebeu uma nova negociação no lote 0003 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2024 - 14:35:54		Você recebeu uma nova negociação no lote 0006 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2024 - 14:37:10		Você recebeu uma nova negociação no lote 0009 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2024 - 14:41:01		Você recebeu uma nova negociação no lote 0021 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2024 - 15:02:49		Você recebeu uma nova negociação no lote 0008 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

610
VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 15:03:35		Você recebeu uma nova negociação no lote 0015 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2024 - 15:04:23		Você recebeu uma nova negociação no lote 0017 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2024 - 15:39:53		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0024 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2024 - 15:53:20		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0008 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2024 - 15:55:00		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0015 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2024 - 15:55:52		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0017 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/08/2024 - 15:24:15	Documentos solicitados para o processo 014/2024	Foram solicitadas diligências no lote 0019 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/08/2024 - 15:26:35	Documentos solicitados para o processo 014/2024	Foram solicitadas diligências no lote 0012 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/08/2024 - 15:29:12		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0019 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/08/2024 - 15:31:16	Envio de Propostas Readequadas 014/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0014 foi definida pelo pregoeiro para 29/08/2024 às 18:33.
29/08/2024 - 15:31:58	Envio de Propostas Readequadas 014/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0023 foi definida pelo pregoeiro para 29/08/2024 às 18:33.
29/08/2024 - 15:32:21	Envio de Propostas Readequadas 014/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0024 foi definida pelo pregoeiro para 29/08/2024 às 18:33.
29/08/2024 - 15:59:59		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0024 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/08/2024 - 16:16:55		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0014 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/08/2024 - 16:46:36		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0023 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/08/2024 - 11:14:52	Envio de Propostas Readequadas 014/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 30/08/2024 às 15:00.
30/08/2024 - 11:17:25	Envio de Propostas Readequadas 014/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0020 foi definida pelo pregoeiro para 30/08/2024 às 15:00.
30/08/2024 - 11:22:02		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0020 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/08/2024 - 12:10:41		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/08/2024 - 15:42:13	Envio de Propostas Readequadas 014/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2024 às 10:00.
30/08/2024 - 15:42:43	Envio de Propostas Readequadas 014/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2024 às 10:00.
30/08/2024 - 15:43:07	Envio de Propostas Readequadas 014/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0003 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2024 às 10:00.
30/08/2024 - 15:43:30	Envio de Propostas Readequadas 014/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0004 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2024 às 10:00.
30/08/2024 - 15:44:05	Envio de Propostas Readequadas 014/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0005 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2024 às 10:00.
30/08/2024 - 15:45:28	Envio de Propostas Readequadas 014/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0006 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2024 às 10:00.
30/08/2024 - 15:45:52	Envio de Propostas Readequadas 014/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0007 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2024 às 10:00.
30/08/2024 - 15:46:53	Envio de Propostas Readequadas 014/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0010 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2024 às 10:00.
30/08/2024 - 15:47:40	Envio de Propostas Readequadas 014/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0009 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2024 às 10:00.
30/08/2024 - 15:48:53	Envio de Propostas Readequadas 014/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0011 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2024 às 10:00.
30/08/2024 - 15:49:01	Envio de Propostas Readequadas 014/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0011 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2024 às 10:00.
30/08/2024 - 15:49:54	Envio de Propostas Readequadas 014/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0013 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2024 às 10:00.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

VISTO SERVIDOR

30/08/2024 - 15:50:27	Envio de Propostas Readequadas 014/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0014 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2024 às 10:00.
30/08/2024 - 15:51:00	Envio de Propostas Readequadas 014/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0015 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2024 às 10:00.
30/08/2024 - 15:51:30	Envio de Propostas Readequadas 014/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0016 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2024 às 10:00.
30/08/2024 - 15:51:56	Envio de Propostas Readequadas 014/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0017 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2024 às 10:00.
30/08/2024 - 15:52:15	Envio de Propostas Readequadas 014/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0018 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2024 às 10:00.
30/08/2024 - 15:52:34	Envio de Propostas Readequadas 014/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0019 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2024 às 10:00.
30/08/2024 - 15:52:54	Envio de Propostas Readequadas 014/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0020 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2024 às 10:00.
30/08/2024 - 15:53:22	Envio de Propostas Readequadas 014/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0021 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2024 às 10:00.
30/08/2024 - 15:53:46	Envio de Propostas Readequadas 014/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0022 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2024 às 10:00.
30/08/2024 - 15:54:01	Envio de Propostas Readequadas 014/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0023 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2024 às 10:00.
30/08/2024 - 15:54:16	Envio de Propostas Readequadas 014/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0024 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2024 às 10:00.
30/08/2024 - 18:06:29		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0002 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/08/2024 - 18:07:53		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0003 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/08/2024 - 18:13:37		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0004 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/08/2024 - 18:14:54		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0005 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/08/2024 - 18:17:55		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0006 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/08/2024 - 18:24:36		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0007 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/08/2024 - 18:26:29		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0009 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/08/2024 - 18:31:43		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0010 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/08/2024 - 18:32:45		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0011 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/08/2024 - 18:35:27		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0013 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/08/2024 - 18:35:54		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0016 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/08/2024 - 18:36:30		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0018 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/08/2024 - 18:37:18		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0019 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/08/2024 - 18:40:50		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0021 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/08/2024 - 18:41:24		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0022 do processo 014/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Itens marcados com "**" estão cancelados.

Vencedores

IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 01.897.230/0001-68 - Endereço: RUA DOS ARIRIS - CEP: 78550186 - UF: MT - Município: - Telefone: (66) 3531-2319

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0008		LOTE 08 - LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO					

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FLS Nº 612
VISTO SERVIDOR

	0001	LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO – locação de telões trelisado em Q 30 3x4 e projetores 3500 lumes - locação de telão 01 telão montado em treliça de alumínio de no mínimo 30 x 3,5m com pé direito de 6m : projetor multimidia power lite x 24+ (v11h553022): 3500 lumens, resolução de 1024 x 768 xga, hdmi, usb, adaptador wifi, adaptador lan wireless inclusa, contraste 10.000:1 cor branco, incluso transporte, montagem e desmontagem.	12 DIA	4.999,16	59.989,92
		TOTAL DO LOTE			R$ 59.989,92
0014		LOTE 14 - LOCAÇÃO DE TENDA TIPO GALPÃO (POR M2)			
	0001	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO GALPÃO POR M2 - Locação, montagem e desmontagem de tenda galpão, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pe direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em ferro trilacado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo black out (retenção de luz solar), anti-mofo, anti uv, anti iv e auto extinguível; (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	6.000 M	70,83	424.980,00
		TOTAL DO LOTE			R$ 424.980,00
0015		LOTE 15 - LOCAÇÃO DE PISO TIPO CHAPEADO (POR M²)			
	0001	LOCAÇÃO DE PISO TIPO CHAPEADO POR M² - contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem, manutenção e desmontagem por m². devendo ser instalado com piso de nivelamento do solo (piso tipo chapeado de 2x1 e compensado de 15mm), em todo o diâmetro das tendas, abrangendo camarins e toda área convivência, com rampas de acessibilidade, com acabamento em carpete grafite ou preto. conforme solicitação da contratante. obs.: a montagem do(s) estande(s) obedecera ao projeto arquitetônico do evento. (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	3.000 M	50,66	151.980,00
		TOTAL DO LOTE			R$ 151.980,00
0017		LOTE 17 - LOCAÇÃO DE GRADE INIBIDORA (POR METRO LINEAR)			
	0001	LOCAÇÃO DE GRADE INIBIDORA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo grade com estrutura em tubos galvanizado 1¼ de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	2.000 M	74,24	148.480,00
		TOTAL DO LOTE			R$ 148.480,00
				TOTAL DO VENCEDOR	R$ 785.429,92

IVAN DIAS LINS - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 09.627.008/0001-57 - Endereço: AVENIDA TIRADENTES - CEP: 78500000 - UF: MT - Município: - Telefone: (66) 9657-4790

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0023		LOTE 23 - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL					
	0001	ÁGUA MINERAL – Copo com 300ml, sem gás, embalagem contendo lacre de segurança metalizado, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias	Lebrinha	Lebrinha	4.800 UN	1,63	7.824,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FLS 615
VISTO SERVIDOR

	0002	ÁGUA MINERAL – Garrafa com 497ml, sem gás, embalagem contendo lacre de segurança, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias	Puríssima	Puríssima	800 UN	4,36	3.488,00
	0003	ÁGUA MINERAL - natural com gás, acondicionada em garrafa pet, contendo 500 ml, tampa com rosca e lacre	Puríssima	Puríssima	300 UN	4,79	1.437,00
		TOTAL DO LOTE					R$ 12.749,00
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 12.749,00

MILHEIRO TRANSPORTES LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 08.770.853/0001-14 - Endereço: AV TANCREDO NEVES - CEP: 78500000 - UF: MT - Município: - Telefone: (66) 99616-9113

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0020		LOTE 20 - LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA					
	0001	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 100L - (POR DIÁRIA) - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno. Isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no Mínimo 100L	Serviço	Serviço	30 DIA	157,87	4.736,10
	0002	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 210L (POR DIÁRIA) - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno. Isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no Mínimo 210L	Serviço	Serviço	30 DIA	238,79	7.163,70
		TOTAL DO LOTE					R$ 11.899,80
0024		LOTE 24 - FORNECIMENTO DE GELO					
	0001	GELO EM CUBOS - Embalado em saco plástico transparente com no mínimo 2,5 kg	Plantão Gelado	Plantão Gelado	100 UN	10,00	1.000,00
	0002	GELO EM BARRA DE 10KG - Produzido com água potável, acondicionado em embalagem higiênica, sem impurezas ou sujeiras	Plantão Gelado	Plantão Gelado	100 UN	13,10	1.310,00
		TOTAL DO LOTE					R$ 2.310,00
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 14.209,80

MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA - Tipo: ME - LC123: Não - Documento 29.956.581/0001-11 - Endereço: AVENIDA DOM AQUINO CORREA - CEP: 78480000 - UF: MT - Município: - Telefone: (11) 97222-1520

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 01 - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 04 DEGRAUS (POR METRO LINEAR)					
	0001	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 04 (quatro) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimão no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias)	propria	propria	180 M	427,77	76.998,60
		TOTAL DO LOTE					R$ 76.998,60
0002		LOTE 02 - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 12 DEGRAUS (POR METRO LINEAR)					

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FLS Nº 619
VISTO SERVIDOR

	0001	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 12 (doze) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimão no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas; (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias)	propria	propria	120 M	591,66	70.999,20
		TOTAL DO LOTE					R$ 70.999,20
0003		LOTE 03 - LOCAÇÃO DE PALCO 8,00 X 6,00 M					
	0001	LOCAÇÃO DE PALCO 8,00 X 6,00 M – Locação, montagem e desmontagem de palco em estrutura de aço com piso de madeirite 18 mm, tamanho 8,00 x 6,00 x 1,20 m, com escada em aço e corrimão lateral, sem cobertura, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.	propria	propria	12 DIA	4.791,66	57.499,92
		TOTAL DO LOTE					R$ 57.499,92
0004		LOTE 04 - LOCAÇÃO DE PALCO 12 X 10 M					
	0001	LOCAÇÃO DE PALCO 12 X 10 M - Locação, montagem e desmontagem de palco coberto em telhas galvanizadas e ou lona anti extinguível com black-out na cor cinza e preta med 12.00 m de frente (boca de cena) por 10.00 profundidade com pé direito de até 8.00 metros par acenario por 2.00 do solo ao piso com sustentação de luz no teto de até 2.000 kilos distribuídos, fechado fundos e laterais em telas ortofonicas pretas, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.	propria	propria	10 DIA	8.400,00	84.000,00
		TOTAL DO LOTE					R$ 84.000,00
0005		LOTE 05 - LOCAÇÃO DE PALCO 16 X 14 M					
	0001	LOCAÇÃO DE PALCO 16 X 14 M - Locação, montagem e desmontagem de palco medindo 16 metros de frente por 14 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m, com cobertura em box truss, estrutura para p.a. fly e 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x0,50m cada, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5X5 m tipo tenda cada, escada de acesso e com 02 praticáveis para utilização de canhão seguidor, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.	propria	propria	8 DIA	11.562,50	92.500,00
		TOTAL DO LOTE					R$ 92.500,00
0006		LOTE 06 - LOCAÇÃO DE CAMARINS 5 X 5 M					
	0001	LOCAÇÃO DE CAMARIM SIMPLES 5 X 5 M – Locação, montagem e desmontagem de camarim de lona Tam. 5,0 x 5,0 M - locação de tenda camarim tam 5x5 fechado em lonas brancas e piso em 25 mt em placa de compensado.	propria	propria	15 DIA	1.500,00	22.500,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

615
ASTO SERVIDOR

	0002	LOCAÇÃO DE CAMARIM PARA SHOW NACIONAL 5 X 5 M – Locação, montagem e desmontagem de camarim com dimensões razoáveis de 5x5 metros com paredes de estrutura metálica e teto coberto com lona anti chamas, podendo no teto ser utilizado placas de material reciclado, na cor branca ou clara, e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes e compensados de no mínimo 16mm, em perfeito estado de conservação. O camarim deverá ser provido com porta de acesso contendo fechadura (com chave) e maçaneta, possuir decoração e mobiliário de acordo com Rider Técnico, possuir tomadas 110 volts, um banheiro com acesso interno, devendo atender integralmente todas as especificações do Rider do artista;	propria	propria	15 DIA	2.766,66	41.499,90
		TOTAL DO LOTE					R$ 63.999,90
0007		LOTE 07 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO					
	0001	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO - Locação de sistema de som para público de aproximadamente 3.000 pessoas, contendo no mínimo: 4 colunas de som "pa", sistema line arrai, cx suspensas, 1 grid trelica al 25 com 8x6 mt x 5m de altura, 40 mt de cortina p/ palco em tecido preto c/ 4 mt de altura, potência c/ no mínimo 10.000 watts rms, mesa de som com no mínimo 32 canais, obs: (digital modelo(x32, is9 ou similar), equalizador estéreo 31 bandas, compressor de áudio, processador de efeitos, 02 (dois) microfones sem fio, 10 (dez) microfones com fio, 10 (dez) pedestal p/ microfone, 01 (um) notebook, sistema de som de palco (02 (duas) colunas pa alto falantes de 18, duas colunas de medios graves alto falantes de 12, 04 (quatro) monitores de 15, 01 (um) potencia de 5.000 rms, 01 (um) de 3.000	propria	propria	12 DIA	10.000,00	120.000,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibiue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS Nº 616
VISTO SERVIDOR

0002	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO (PARA SHOW NACIONAL – CONFORME RIDE TÉCNICO) – Operação de som para 10 mil pessoas, de grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pre amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 dcas, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 multi cabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com spliter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multi cabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface usb e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão uhf, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10? e 01 caixa de falante de 15?, 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12?, 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, p.a. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) auto-falantes de 18" (dezoito polegadas) e 16 (dezesseis) caixas acústicas de frequências medias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array, incluso transporte, montagem, operação e desmontagem.	propria	propria	10 DIA	13.000,00	130.000,00
0003	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO - Operação de iluminação para 10 mil pessoas – com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal; amplificador de sinal dmx de 8 vias; 24 refletores par 64 com filtros rosco cores diversas; 02 refletores elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas dwe 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio q 30; 01 máquina de fumaça, incluso transporte, montagem, operação e desmontagem.	propria	propria	10 DIA	11.800,00	118.000,00
	TOTAL DO LOTE					R$ 368.000,00
0009	LOTE 09 - LOCAÇÃO DE PAINEL LED					
0001	LOCAÇÃO DE PAINEL LED: 18 m² painel de led de definição de 20 milimetros por polegada de área, com ac em 220volts, para imagens em alta-definicao p3, incluso transporte, montagem e desmontagem.	propria	propria	6 DIA	4.000,00	24.000,00
0002	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED (POR M2) - Locação de Painel de LED de P3.9mm outdoor (alta resolução), 01 processador de video VSP 802 com entrada HDMI, VGA e BNC. Com equipe técnica, cabeamento e ilha de edição, montagem e desmontagem.	propria	propria	180 M	338,88	60.998,40
	TOTAL DO LOTE					R$ 84.998,40
0010	LOTE 10 - LOCAÇÃO DE TRELIÇA E HOUSE MIX					

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibluе.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

VISTO SERVIDOR

	0001	LOCAÇÃO DE TRELIÇA: box truss tipo q30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto, incluso transporte, montagem e desmontagem.	propria	propria	1.000 M	52,00	52.000,00
	0002	LOCAÇÃO DE HOUSE MIX - Locação de estrutura para House Mix, em box truss Q30 medindo 3,00m de frente, 3,00m de profundidade, com fechamento nas laterais em lona cristal transparente e cobertura em lona KP 1000 (anti-chamas) ou similar e piso à 30Cm de altura com saias em tecido bagun ou similar (anti-chamas). Estrutura devidamente aterrada conforme as normas vigentes, incluindo montagem e desmontagem.	propria	propria	10 DIA	3.500,00	35.000,00
		TOTAL DO LOTE					R$ 87.000,00
0011		LOTE 11 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA (GERADOR)					
	0001	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA 180 kva - Locação de grupo gerador: 01 grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 kva, tensão de 220,00 volts, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluso transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	propria	propria	10 DIA	5.300,00	53.000,00
	0002	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA 250 kva - Locação de grupo gerador: 01 grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 250,00 kva, tensão de 220,00 volts, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluso transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	propria	propria	10 DIA	6.510,00	65.100,00
		TOTAL DO LOTE					R$ 118.100,00
0013		LOTE 13 - LOCAÇÃO DE TENDAS E LONAS TIPO CORTINAS					
	0001	LOCAÇÃO DE TENDAS 3 X 3 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 03,00 m x 03,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	propria	propria	60 DIA	110,00	6.600,00
	0002	LOCAÇÃO DE TENDAS 5 X 5 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	propria	propria	300 DIA	280,00	84.000,00
	0003	LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 10,00m x 10,00m, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	propria	propria	60 DIA	1.300,00	78.000,00
	0004	LOCACAO DE LONAS TIPO CORTINAS - locação de lonas tipo cortinas para tendas 5 x 5 locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 5.0 metros.	propria	propria	200 DIA	104,00	20.800,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibiue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS Nº 618
VISTO SERVIDOR

	0005	LOCACAO DE LONAS TIPO CORTINAS – locação de lonas tipo cortinas para tendas 10.0 x 10.0 - locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 10.0 metros.	propria	propria	60 DIA	110,00	6.600,00
		TOTAL DO LOTE					R$ 196.000,00
0016		LOTE 16 - LOCAÇÃO DE PISO PRATICÁVEL (POR M2)					
	0001	LOCAÇÃO DE PISO PRATICÁVEL (POR M2) – Locação de piso praticável medindo aproximadamente 2m x 1m e pés telescópicos com regulagem a 0,20m, 0,40m e 1,00m – Incluso transporte, montagem e desmontagem. (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um periodo de até 5 dias);	propria	propria	60 M	66,50	3.990,00
		TOTAL DO LOTE					R$ 3.990,00
0018		LOTE 18 - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO (POR METRO LINEAR)					
	0001	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência. (preço do metro linear para locação da estrutura por um periodo de até 5 dias);	propria	propria	2.000 M	68,50	137.000,00
		TOTAL DO LOTE					R$ 137.000,00
0019		LOTE 19 - LOCACÃO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRA DE PLÁSTICO					
	0001	LOCACÃO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRA DE PLÁSTICO - rígido na cor branca (conjunto); cadeira: altura - 74.0cm, altura do assento - 42,0cm, largura - 53,0cm, profundidade - 54.0cm, estrutura em plástica - cor branca; mesa: altura - 72,0 cm, largura - 70,0cm, comprimento - 70,0cm - estrutura em plástico - material branco.	propria	propria	600 UN	23,33	13.998,00
		TOTAL DO LOTE					R$ 13.998,00
0021		LOTE 21 - LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM					
	0001	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM – Locação de decoração de camarim de lona tamanho 5x5, de acordo com as exigências para atender a shows nacionais, com mão de obra inclusa.	propria	propria	15 DIA	2.433,33	36.499,95
		TOTAL DO LOTE					R$ 36.499,95
0022		LOTE 22 - LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL					
	0001	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL - Locação de decoração para portal tamanho 10 x 05, com luzes decorativas, tecidos voil, e plantas naturais, com mão de obra inclusa.	propria	propria	10 DIA	3.500,00	35.000,00
		TOTAL DO LOTE					R$ 35.000,00
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 1.526.583,97

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FLS Nº 619
ISTO SERVIDOR

Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 04 (quatro) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimão no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	26/08/2024 - 14:16:37	propria	propria	180	R$650,00	R$ 117.000,00	Não
R. Z. DE SOUZA	26.888.421/0001-94	27/08/2024 - 11:12:05	proprio	proprio	180	R$650,00	R$ 117.000,00	Sim
J. BARBOSA DE OLIVEIRA	51.146.808/0001-12	27/08/2024 - 21:07:57	serviço	serviço	180	R$650,00	R$ 117.000,00	Sim
IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	27/08/2024 - 21:22:10	.	.	180	R$650,00	R$ 117.000,00	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0001 - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 12 (doze) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimão no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas; (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	26/08/2024 - 14:17:25	propria	propria	120	R$1.040,00	R$ 124.800,00	Não
R. Z. DE SOUZA	26.888.421/0001-94	27/08/2024 - 14:24:40	proprio	proprio	120	R$1.040,00	R$ 124.800,00	Sim
J. BARBOSA DE OLIVEIRA	51.146.808/0001-12	27/08/2024 - 21:07:57	serviço	serviço	120	R$1.040,00	R$ 124.800,00	Sim
IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	27/08/2024 - 21:23:25	.	.	120	R$1.040,00	R$ 124.800,00	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0001 - LOCAÇÃO DE PALCO 8,00 X 6,00 M – Locação, montagem e desmontagem de palco em estrutura de aço com piso de madeirite 18 mm, tamanho 8,00 x 6,00 x 1,20 m, com escada em aço e corrimão lateral, sem cobertura, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	26/08/2024 - 14:18:47	propria	propria	12	R$10.400,00	R$ 124.800,00	Não
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	26/08/2024 - 16:34:55	PROPRIO	PROPRIA	12	R$10.400,00	R$ 124.800,00	Não
R. Z. DE SOUZA	26.888.421/0001-94	27/08/2024 - 14:25:35	proprio	proprio	12	R$10.400,00	R$ 124.800,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FLS Nº 620
VISTO SERVIDOR

FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	07.778.669/0001-58	27/08/2024 - 20:04:58	PROPRIO	PROPRIO	12	R$10.300,00	R$ 123.600,00	Sim
J. BARBOSA DE OLIVEIRA	51.146.808/0001-12	27/08/2024 - 21:07:57	serviço	serviço	12	R$10.400,00	R$ 124.800,00	Sim
IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	27/08/2024 - 21:24:41	.	.	12	R$10.400,00	R$ 124.800,00	Sim

LOTE 0004 - ITEM 0001 - LOCAÇÃO DE PALCO 12 X 10 M - Locação, montagem e desmontagem de palco coberto em telhas galvanizadas e ou lona anti extinguível com black-out na cor cinza e preta med 12.00 m de frente (boca de cena) por 10.00 profundidade com pé direito de até 8.00 metros par acenario por 2.00 do solo ao piso com sustentação de luz no teto de até 2.000 kilos distribuídos, fechado fundos e laterais em telas ortofonicas pretas, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	26/08/2024 - 14:19:28	propria	propria	10	R$16.000,00	R$ 160.000,00	Não
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	26/08/2024 - 16:34:55	PROPRIO	PROPRIA	10	R$16.000,00	R$ 160.000,00	Não
R. Z. DE SOUZA	26.888.421/0001-94	27/08/2024 - 14:26:22	proprio	proprio	10	R$16.000,00	R$ 160.000,00	Sim
FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	07.778.669/0001-58	27/08/2024 - 20:04:58	PROPRIO	PROPRIO	10	R$15.990,00	R$ 159.900,00	Sim
J. BARBOSA DE OLIVEIRA	51.146.808/0001-12	27/08/2024 - 21:07:57	serviço	serviço	10	R$16.000,00	R$ 160.000,00	Sim
IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	27/08/2024 - 21:25:43	.	.	10	R$16.000,00	R$ 160.000,00	Sim

LOTE 0005 - ITEM 0001 - LOCAÇÃO DE PALCO 16 X 14 M - Locação, montagem e desmontagem de palco medindo 16 metros de frente por 14 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m, com cobertura em box truss, estrutura para p.a. fly e 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x0,50m cada, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5X5 m tipo tenda cada, escada de acesso e com 02 praticáveis para utilização de canhão seguidor, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	26/08/2024 - 14:20:18	propria	propria	8	R$20.900,00	R$ 167.200,00	Não
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	26/08/2024 - 16:34:55	PROPRIO	PROPRIA	8	R$20.900,00	R$ 167.200,00	Não
R. Z. DE SOUZA	26.888.421/0001-94	27/08/2024 - 14:27:18	proprio	proprio	8	R$20.900,00	R$ 167.200,00	Sim
FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	07.778.669/0001-58	27/08/2024 - 20:04:59	PROPRIO	PROPRIO	8	R$20.890,00	R$ 167.120,00	Sim
J. BARBOSA DE OLIVEIRA	51.146.808/0001-12	27/08/2024 - 21:07:57	serviço	serviço	8	R$20.900,00	R$ 167.200,00	Sim
IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	27/08/2024 - 21:26:50	.	.	8	R$20.900,00	R$ 167.200,00	Sim

LOTE 0006 - ITEM 0001 - LOCAÇÃO DE CAMARIM SIMPLES 5 X 5 M – Locação, montagem e desmontagem de camarim de lona Tam. 5,0 x 5,0 M - locação de tenda camarim tam 5x5 fechado em lonas brancas e piso em 25 mt em placa de compensado.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	26/08/2024 - 14:21:11	propria	propria	15	R$6.500,00	R$ 97.500,00	Não
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	26/08/2024 - 16:34:56	PROPRIO	PROPRIA	15	R$6.500,00	R$ 97.500,00	Não
LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	45.960.381/0001-99	27/08/2024 - 14:17:46	PROPIO	PROPIO	15	R$6.500,00	R$ 97.500,00	Sim
R. Z. DE SOUZA	26.888.421/0001-94	27/08/2024 - 14:28:05	proprio	proprio	15	R$6.500,00	R$ 97.500,00	Sim
FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	07.778.669/0001-58	27/08/2024 - 20:04:59	PROPRIO	PROPRIO	15	R$6.500,00	R$ 97.500,00	Sim
J. BARBOSA DE OLIVEIRA	51.146.808/0001-12	27/08/2024 - 21:07:58	serviço	serviço	15	R$6.500,00	R$ 97.500,00	Sim
IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	27/08/2024 - 21:27:58	.	.	15	R$6.500,00	R$ 97.500,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FLS Nº 621
VISTO SERVIDOR

LOTE 0006 - ITEM 0002 - LOCAÇÃO DE CAMARIM PARA SHOW NACIONAL 5 X 5 M – Locação, montagem e desmontagem de camarim com dimensões razoáveis de 5x5 metros com paredes de estrutura metálica e teto coberto com lona anti chamas, podendo no teto ser utilizado placas de material reciclado, na cor branca ou clara, e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes e compensados de no mínimo 16mm, em perfeito estado de conservação. O camarim deverá ser provido com porta de acesso contendo fechadura (com chave) e maçaneta, possuir decoração e mobiliário de acordo com Rider Técnico, possuir tomadas 110 volts, um banheiro com acesso interno, devendo atender integralmente todas as especificações do Rider do artista;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	26/08/2024 - 14:21:59	propria	propria	15	R$9.300,00	R$ 139.500,00	Não
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	26/08/2024 - 16:34:56	PROPRIO	PROPRIA	15	R$9.300,00	R$ 139.500,00	Não
LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	45.960.381/0001-99	27/08/2024 - 14:19:13	PROPIO	PROPIO	15	R$9.300,00	R$ 139.500,00	Sim
R. Z. DE SOUZA	26.888.421/0001-94	27/08/2024 - 14:29:00	proprio	proprio	15	R$9.300,00	R$ 139.500,00	Sim
FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	07.778.669/0001-58	27/08/2024 - 20:04:59	PROPRIO	PROPRIO	15	R$9.300,00	R$ 139.500,00	Sim
J. BARBOSA DE OLIVEIRA	51.146.808/0001-12	27/08/2024 - 21:07:58	serviço	serviço	15	R$9.300,00	R$ 139.500,00	Sim
IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	27/08/2024 - 21:28:42	.	.	15	R$9.300,00	R$ 139.500,00	Sim

LOTE 0007 - ITEM 0001 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO - Locação de sistema de som para público de aproximadamente 3.000 pessoas, contendo no mínimo: 4 colunas de som "pa", sistema line arrai, cx suspensas, 1 grid trelica al 25 com 8x6 mt x 5m de altura, 40 mt de cortina p/ palco em tecido preto c/ 4 mt de altura, potência c/ no mínimo 10.000 watts rms, mesa de som com no mínimo 32 canais, obs: (digital modelo(x32, is9 ou similar), equalizador estéreo 31 bandas, compressor de áudio, processador de efeitos, 02 (dois) microfones sem fio, 10 (dez) microfones com fio, 10 (dez) pedestal p/ microfone, 01 (um) notebook, sistema de som de palco (02 (duas) colunas pa alto falantes de 18, duas colunas de medios graves alto falantes de 12, 04 (quatro) monitores de 15, 01 (um) potencia de 5.000 rms, 01 (um) de 3.000

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	26/08/2024 - 14:23:19	propria	propria	12	R$17.000,00	R$ 204.000,00	Não
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	26/08/2024 - 16:34:56	PROPRIO	PROPRIA	12	R$17.000,00	R$ 204.000,00	Não
R. Z. DE SOUZA	26.888.421/0001-94	27/08/2024 - 14:30:17	proprio	proprio	12	R$17.000,00	R$ 204.000,00	Sim
FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	07.778.669/0001-58	27/08/2024 - 20:04:59	SLINPEC, PM5D, VENUE, MODELO PRÓPRIO.	LS AUDIO, YAMAHA, DIGICO, MARCA PRÓPRIA.	12	R$16.900,00	R$ 202.800,00	Sim
J. BARBOSA DE OLIVEIRA	51.146.808/0001-12	27/08/2024 - 21:07:58	serviço	serviço	12	R$17.000,00	R$ 204.000,00	Sim
IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	27/08/2024 - 21:29:39	.	.	12	R$17.000,00	R$ 204.000,00	Sim

LOTE 0007 - ITEM 0002 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO (PARA SHOW NACIONAL – CONFORME RIDE TÉCNICO) – Operação de som para 10 mil pessoas, de grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pre amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 dcas, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 multi cabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com spliter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multi cabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface usb e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão uhf, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10? e 01 caixa de falante de 15?, 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12?, 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, p.a. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) auto-falantes de 18" (dezoito polegadas) e 16 (dezesseis) caixas acústicas de frequências medias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array, incluso transporte, montagem, operação e desmontagem.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	26/08/2024 - 14:24:15	propria	propria	10	R$21.000,00	R$ 210.000,00	Não

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FLS Nº 622
VISTO SERVIDOR

EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	26/08/2024 - 16:34:56	PROPRIO	PROPRIA	10	R$21.000,00	R$ 210.000,00	Não
R. Z. DE SOUZA	26.888.421/0001-94	27/08/2024 - 14:32:05	proprio	proprio	10	R$16.916,66	R$ 169.166,60	Sim
FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	07.778.669/0001-58	27/08/2024 - 20:04:59	SLINPEC, PM5D, VENUE, MODELO PRÓPRIO.	LS AUDIO, YAMAHA, DIGICO, MARCA PRÓPRIA.	10	R$20.950,00	R$ 209.500,00	Sim
J. BARBOSA DE OLIVEIRA	51.146.808/0001-12	27/08/2024 - 21:07:58	serviço	serviço	10	R$21.000,00	R$ 210.000,00	Sim
IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	27/08/2024 - 21:30:16	.	.	10	R$21.000,00	R$ 210.000,00	Sim

LOTE 0007 - ITEM 0003 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO - Operação de iluminação para 10 mil pessoas – com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal; amplificador de sinal dmx de 8 vias; 24 refletores par 64 com filtros rosco cores diversas; 02 refletores elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas dwe 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio q 30; 01 máquina de fumaça, incluso transporte, montagem, operação e desmontagem.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	26/08/2024 - 14:25:02	propria	propria	10	R$16.916,66	R$ 169.166,60	Não
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	26/08/2024 - 16:34:56	PROPRIO	PROPRIA	10	R$16.916,00	R$ 169.160,00	Não
R. Z. DE SOUZA	26.888.421/0001-94	27/08/2024 - 14:31:05	proprio	proprio	10	R$21.000,00	R$ 210.000,00	Sim
FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	07.778.669/0001-58	27/08/2024 - 20:04:59	GRAND MA2, STAR, P5	MA LIGHTING, PRO LIGHT	10	R$16.900,00	R$ 169.000,00	Sim
J. BARBOSA DE OLIVEIRA	51.146.808/0001-12	27/08/2024 - 21:07:58	serviço	serviço	10	R$16.916,66	R$ 169.166,60	Sim
IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	27/08/2024 - 21:31:21	.	.	10	R$16.916,66	R$ 169.166,60	Sim

LOTE 0008 - ITEM 0001 - LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO – locação de telões trelisado em Q 30 3x4 e projetores 3500 lumes - locação de telão 01 telão montado em treliça de alumínio de no mínimo 30 x 3,5m com pé direito de 6m : projetor multimidia power lite x 24+ (v11h553022): 3500 lumens, resolução de 1024 x 768 xga, hdmi, usb, adaptador wifi, adaptador lan wireless inclusa, contraste 10.000:1 cor branco, incluso transporte, montagem e desmontagem.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	26/08/2024 - 14:25:59	propria	propria	12	R$7.800,00	R$ 93.600,00	Não
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	26/08/2024 - 16:34:56	PROPRIO	PROPRIA	12	R$7.800,00	R$ 93.600,00	Não
R. Z. DE SOUZA	26.888.421/0001-94	27/08/2024 - 14:32:59	proprio	proprio	12	R$7.800,00	R$ 93.600,00	Sim
J. BARBOSA DE OLIVEIRA	51.146.808/0001-12	27/08/2024 - 21:07:58	serviço	serviço	12	R$7.800,00	R$ 93.600,00	Sim
IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	27/08/2024 - 21:32:26	.	.	12	R$7.800,00	R$ 93.600,00	Sim

LOTE 0009 - ITEM 0001 - LOCAÇÃO DE PAINEL LED: 18 m² painel de led de definição de 20 milimetros por polegada de área, com ac em 220volts, para imagens em alta-definicao p3, incluso transporte, montagem e desmontagem.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	26/08/2024 - 14:26:43	propria	propria	6	R$11.933,33	R$ 71.599,98	Não
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	26/08/2024 - 16:34:57	PROPRIO	PROPRIA	6	R$11.933,00	R$ 71.598,00	Não
R. Z. DE SOUZA	26.888.421/0001-94	27/08/2024 - 14:34:20	proprio	proprio	6	R$11.933,33	R$ 71.599,98	Sim
FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	07.778.669/0001-58	27/08/2024 - 20:04:59	P3.9, P2.9	STAR, BRAWNY	6	R$11.900,00	R$ 71.400,00	Sim
J. BARBOSA DE OLIVEIRA	51.146.808/0001-12	27/08/2024 - 21:07:58	serviço	serviço	6	R$11.933,33	R$ 71.599,98	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FLS Nº 623
VISTO SERVIDOR

IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	27/08/2024 - 21:33:23	.	.	6	R$11.933,33	R$ 71.599,98	Sim
RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	26.559.837/0001-69	27/08/2024 - 21:47:00	PROPRIO	PROPRIO	6	R$11.933,33	R$ 71.599,98	Sim

LOTE 0009 - ITEM 0002 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED (POR M2) - Locação de Painel de LED de P3.9mm outdoor (alta resolução), 01 processador de vídeo VSP 802 com entrada HDMI, VGA e BNC. Com equipe técnica, cabeamento e ilha de edição, montagem e desmontagem.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	26/08/2024 - 14:29:01	propria	propria	180	R$833,33	R$ 149.999,40	Não
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	26/08/2024 - 16:34:57	PROPRIO	PROPRIA	180	R$833,00	R$ 149.940,00	Não
R. Z. DE SOUZA	26.888.421/0001-94	27/08/2024 - 14:34:09	proprio	proprio	180	R$833,33	R$ 149.999,40	Sim
FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	07.778.669/0001-58	27/08/2024 - 20:04:59	P3.9, P2.9	STAR, BRAWNY	180	R$830,00	R$ 149.400,00	Sim
J. BARBOSA DE OLIVEIRA	51.146.808/0001-12	27/08/2024 - 21:07:58	serviço	serviço	180	R$833,33	R$ 149.999,40	Sim
IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	27/08/2024 - 21:33:55	.	.	180	R$833,33	R$ 149.999,40	Sim
RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	26.559.837/0001-69	27/08/2024 - 21:48:39	PROPRIO	PROPRIO	180	R$833,33	R$ 149.999,40	Sim

LOTE 0010 - ITEM 0001 - LOCAÇÃO DE TRELIÇA: box truss tipo q30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto, incluso transporte, montagem e desmontagem.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	26/08/2024 - 14:29:34	propria	propria	1.000	R$95,00	R$ 95.000,00	Não
R. Z. DE SOUZA	26.888.421/0001-94	27/08/2024 - 14:35:40	proprio	proprio	1.000	R$95,00	R$ 95.000,00	Sim
FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	07.778.669/0001-58	27/08/2024 - 20:04:59	PROPRIO	PROPRIO	1.000	R$93,00	R$ 93.000,00	Sim
J. BARBOSA DE OLIVEIRA	51.146.808/0001-12	27/08/2024 - 21:07:58	serviço	serviço	1.000	R$95,00	R$ 95.000,00	Sim
IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	27/08/2024 - 21:34:48	.	.	1.000	R$95,00	R$ 95.000,00	Sim

LOTE 0010 - ITEM 0002 - LOCAÇÃO DE HOUSE MIX - Locação de estrutura para House Mix, em box truss Q30 medindo 3,00m de frente, 3,00m de profundidade, com fechamento nas laterais em lona cristal transparente e cobertura em lona KP 1000 (anti-chamas) ou similar e piso à 30Cm de altura com saias em tecido bagun ou similar (anti-chamas). Estrutura devidamente aterrada conforme as normas vigentes, incluindo montagem e desmontagem.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	26/08/2024 - 14:30:07	propria	propria	10	R$7.500,00	R$ 75.000,00	Não
R. Z. DE SOUZA	26.888.421/0001-94	27/08/2024 - 14:35:34	proprio	proprio	10	R$7.500,00	R$ 75.000,00	Sim
FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	07.778.669/0001-58	27/08/2024 - 20:04:59	PROPRIO	PROPRIO	10	R$7.400,00	R$ 74.000,00	Sim
J. BARBOSA DE OLIVEIRA	51.146.808/0001-12	27/08/2024 - 21:07:58	serviço	serviço	10	R$7.500,00	R$ 75.000,00	Sim
IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	27/08/2024 - 21:35:14	.	.	10	R$7.500,00	R$ 75.000,00	Sim

LOTE 0011 - ITEM 0001 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA 180 kva - Locação de grupo gerador: 01 grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 kva, tensão de 220,00 volts, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horimetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluso transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibiue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS Nº 624
VISTO SERVIDOR

MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	26/08/2024 - 14:31:02	propria	propria	10	R$7.300,00	R$ 73.000,00	Não
R. Z. DE SOUZA	26.888.421/0001-94	27/08/2024 - 11:26:50	proprio	proprio	10	R$7.300,00	R$ 73.000,00	Sim
FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	07.778.669/0001-58	27/08/2024 - 20:04:59	MWM	MWM	10	R$7.290,00	R$ 72.900,00	Sim
J. BARBOSA DE OLIVEIRA	51.146.808/0001-12	27/08/2024 - 21:07:58	serviço	serviço	10	R$7.300,00	R$ 73.000,00	Sim
IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	27/08/2024 - 21:36:03	.	.	10	R$7.300,00	R$ 73.000,00	Sim
RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	26.559.837/0001-69	27/08/2024 - 21:49:58	PROPRIO	PROPRIO	10	R$7.300,00	R$ 73.000,00	Sim

LOTE 0011 - ITEM 0002 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA 250 kva - Locação de grupo gerador: 01 grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 250,00 kva, tensão de 220,00 volts, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horimetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluso transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	26/08/2024 - 14:31:46	propria	propria	10	R$8.833,33	R$ 88.333,30	Não
R. Z. DE SOUZA	26.888.421/0001-94	27/08/2024 - 11:27:02	proprio	proprio	10	R$88.333,33	R$ 883.333,30	Sim
FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	07.778.669/0001-58	27/08/2024 - 20:04:59	MWM	MWM	10	R$8.830,00	R$ 88.300,00	Sim
J. BARBOSA DE OLIVEIRA	51.146.808/0001-12	27/08/2024 - 21:07:58	serviço	serviço	10	R$8.833,33	R$ 88.333,30	Sim
IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	27/08/2024 - 21:36:42	.	.	10	R$8.833,33	R$ 88.333,30	Sim
RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	26.559.837/0001-69	27/08/2024 - 21:51:15	PROPRIO	PROPRIO	10	R$8.833,33	R$ 88.333,30	Sim

LOTE 0012 - ITEM 0001 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (SANITARIO PORTATIL) PARA PESSOA COM DEFICIENCIA - PCD - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, em polietileno ou material similar, com teto translucido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, incluso transporte, montagem, limpeza/manutenção diária e desmontagem.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ATIVA LOCACAO LTDA	02.580.316/0004-78	23/08/2024 - 10:43:47	pcd/pne	satelite	30	R$780,00	R$ 23.400,00	Não
IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	27/08/2024 - 21:37:39	.	.	30	R$780,00	R$ 23.400,00	Sim

LOTE 0012 - ITEM 0002 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (SANITARIO PORTATIL) - Locação de banheiro químico individual, portáteis, em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral e que atendam as normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, incluso transporte, montagem, limpeza/manutenção diária e desmontagem.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ATIVA LOCACAO LTDA	02.580.316/0004-78	23/08/2024 - 10:43:53	standard	satelite	250	R$620,00	R$ 155.000,00	Não
SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA	40.362.654/0001-80	27/08/2024 - 20:01:50	PRÓPRIO	PRÓPRIO	250	R$618,00	R$ 154.500,00	Sim
IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	27/08/2024 - 21:38:18	.	.	250	R$620,00	R$ 155.000,00	Sim

LOTE 0013 - ITEM 0001 - LOCAÇÃO DE TENDAS 3 X 3 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 03,00 m x 03,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS Nº 625
TESTO SERVIDOR

MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	26/08/2024 - 14:36:34	propria	propria	60	R$366,66	R$ 21.999,60	Não
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	26/08/2024 - 16:34:57	PROPRIO	PROPRIA	60	R$366,00	R$ 21.960,00	Não
LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	45.960.381/0001-99	27/08/2024 - 14:21:25	PROPIO	PROPIO	60	R$366,66	R$ 21.999,60	Sim
JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	44.249.609/0001-74	27/08/2024 - 14:36:49	Conforme Edital	Própria	60	R$366,66	R$ 21.999,60	Sim
R. Z. DE SOUZA	26.888.421/0001-94	27/08/2024 - 14:43:32	proprio	proprio	60	R$366,66	R$ 21.999,60	Sim
MILHEIRO TRANSPORTES LTDA	08.770.853/0001-14	27/08/2024 - 17:34:32	Serviço	Serviço	60	R$366,66	R$ 21.999,60	Sim
SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA	40.362.654/0001-80	27/08/2024 - 20:05:36	próprio	próprio	60	R$365,66	R$ 21.939,60	Sim
J. BARBOSA DE OLIVEIRA	51.146.808/0001-12	27/08/2024 - 21:07:58	serviço	serviço	60	R$366,66	R$ 21.999,60	Sim
IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	27/08/2024 - 21:39:38	.	.	60	R$366,66	R$ 21.999,60	Sim

LOTE 0013 - ITEM 0002 - LOCAÇÃO DE TENDAS 5 X 5 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, incluindo transporte, montagem e desmontagem.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	26/08/2024 - 14:36:36	propria	propria	300	R$716,33	R$ 214.899,00	Não
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	26/08/2024 - 16:34:57	PROPRIO	PROPRIA	300	R$716,00	R$ 214.800,00	Não
LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	45.960.381/0001-99	27/08/2024 - 14:22:22	PROPIO	PROPIO	300	R$716,33	R$ 214.899,00	Sim
JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	44.249.609/0001-74	27/08/2024 - 14:39:14	Conforme Edital	Própria	300	R$716,33	R$ 214.899,00	Sim
R. Z. DE SOUZA	26.888.421/0001-94	27/08/2024 - 14:43:26	proprio	proprio	300	R$716,33	R$ 214.899,00	Sim
MILHEIRO TRANSPORTES LTDA	08.770.853/0001-14	27/08/2024 - 17:34:32	Serviço	Serviço	300	R$716,33	R$ 214.899,00	Sim
SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA	40.362.654/0001-80	27/08/2024 - 20:05:44	próprio	próprio	300	R$715,33	R$ 214.599,00	Sim
J. BARBOSA DE OLIVEIRA	51.146.808/0001-12	27/08/2024 - 21:07:58	serviço	serviço	300	R$716,33	R$ 214.899,00	Sim
IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	27/08/2024 - 21:40:09	.	.	300	R$716,33	R$ 214.899,00	Sim

LOTE 0013 - ITEM 0003 - LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 10,00m x 10,00m, incluindo transporte, montagem e desmontagem.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	26/08/2024 - 14:36:39	propria	propria	60	R$3.083,33	R$ 184.999,80	Não
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	26/08/2024 - 16:34:57	PROPRIO	PROPRIA	60	R$3.083,00	R$ 184.980,00	Não
LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	45.960.381/0001-99	27/08/2024 - 14:23:24	PROPIO	PROPIO	60	R$3.083,33	R$ 184.999,80	Sim
JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	44.249.609/0001-74	27/08/2024 - 14:41:04	Conforme Edital	Própria	60	R$3.083,33	R$ 184.999,80	Sim
R. Z. DE SOUZA	26.888.421/0001-94	27/08/2024 - 14:43:36	proprio	proprio	60	R$3.083,33	R$ 184.999,80	Sim
MILHEIRO TRANSPORTES LTDA	08.770.853/0001-14	27/08/2024 - 17:34:32	Serviço	Serviço	60	R$3.083,33	R$ 184.999,80	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FLS 626
VISTO SERVIDOR

SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA	40.362.654/0001-80	27/08/2024 - 20:05:29	própria	próprio	60	R$3.082,33	R$ 184.939,80	Sim
J. BARBOSA DE OLIVEIRA	51.146.808/0001-12	27/08/2024 - 21:07:58	serviço	serviço	60	R$3.083,33	R$ 184.999,80	Sim
IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	27/08/2024 - 21:40:53	.	.	60	R$3.083,33	R$ 184.999,80	Sim

LOTE 0013 - ITEM 0004 - LOCACAO DE LONAS TIPO CORTINAS - locação de lonas tipo cortinas para tendas 5 x 5 locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 5.0 metros.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	26/08/2024 - 14:37:01	propria	propria	200	R$364,00	R$ 72.800,00	Não
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	26/08/2024 - 16:34:57	PROPRIO	PROPRIA	200	R$364,00	R$ 72.800,00	Não
LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	45.960.381/0001-99	27/08/2024 - 14:23:56	PROPIO	PROPIO	200	R$364,00	R$ 72.800,00	Sim
JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	44.249.609/0001-74	27/08/2024 - 14:42:40	Conforme Edital	Própria	200	R$364,00	R$ 72.800,00	Sim
R. Z. DE SOUZA	26.888.421/0001-94	27/08/2024 - 14:43:22	proprio	proprio	200	R$364,00	R$ 72.800,00	Sim
MILHEIRO TRANSPORTES LTDA	08.770.853/0001-14	27/08/2024 - 17:34:32	Serviço	Serviço	200	R$364,00	R$ 72.800,00	Sim
SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA	40.362.654/0001-80	27/08/2024 - 20:05:32	próprio	próprio	200	R$364,00	R$ 72.800,00	Sim
J. BARBOSA DE OLIVEIRA	51.146.808/0001-12	27/08/2024 - 21:07:58	serviço	serviço	200	R$364,00	R$ 72.800,00	Sim
IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	27/08/2024 - 21:41:29	.	.	200	R$364,00	R$ 72.800,00	Sim

LOTE 0013 - ITEM 0005 - LOCACAO DE LONAS TIPO CORTINAS – locação de lonas tipo cortinas para tendas 10.0 x 10.0 - locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 10.0 metros.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	26/08/2024 - 14:47:15	propria	propria	60	R$421,33	R$ 25.279,80	Não
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	26/08/2024 - 16:34:57	PROPRIO	PROPRIA	60	R$421,00	R$ 25.260,00	Não
LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	45.960.381/0001-99	27/08/2024 - 14:24:25	PROPIO	PROPIO	60	R$421,33	R$ 25.279,80	Sim
R. Z. DE SOUZA	26.888.421/0001-94	27/08/2024 - 14:43:18	proprio	proprio	60	R$421,33	R$ 25.279,80	Sim
JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	44.249.609/0001-74	27/08/2024 - 14:44:08	Conforme Edital	Própria	60	R$421,33	R$ 25.279,80	Sim
MILHEIRO TRANSPORTES LTDA	08.770.853/0001-14	27/08/2024 - 17:34:32	Serviço	Serviço	60	R$421,33	R$ 25.279,80	Sim
SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA	40.362.654/0001-80	27/08/2024 - 20:05:39	própria	própria	60	R$420,33	R$ 25.219,80	Sim
J. BARBOSA DE OLIVEIRA	51.146.808/0001-12	27/08/2024 - 21:07:58	serviço	serviço	60	R$421,33	R$ 25.279,80	Sim
IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	27/08/2024 - 21:42:13	.	.	60	R$421,33	R$ 25.279,80	Sim

LOTE 0014 - ITEM 0001 - LOCAÇÃO DE TENDA TIPO GALPÃO POR M2 - Locação, montagem e desmontagem de tenda galpão, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pé direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em ferro trilacado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo black out (retenção de luz solar), anti-mofo, anti uv, anti iv e auto extinguivel; (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS Nº 627
VISTO SERVIDOR

MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	26/08/2024 - 14:39:25	propria	propria	6.000	R$104,00	R$ 624.000,00	Não
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	26/08/2024 - 16:34:57	PROPRIO	PROPRIA	6.000	R$98,70	R$ 592.200,00	Não
LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	45.960.381/0001-99	27/08/2024 - 14:30:20	PROPIO	PROPIO	6.000	R$104,00	R$ 624.000,00	Sim
R. Z. DE SOUZA	26.888.421/0001-94	27/08/2024 - 14:47:42	proprio	proprio	6.000	R$104,00	R$ 624.000,00	Sim
FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	07.778.669/0001-58	27/08/2024 - 20:04:59	PROPRIO	PROPRIO	6.000	R$103,00	R$ 618.000,00	Sim
J. BARBOSA DE OLIVEIRA	51.146.808/0001-12	27/08/2024 - 21:07:58	serviço	serviço	6.000	R$104,00	R$ 624.000,00	Sim
IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	27/08/2024 - 21:43:59	.	.	6.000	R$104,00	R$ 624.000,00	Sim

LOTE 0015 - ITEM 0001 - LOCAÇÃO DE PISO TIPO CHAPEADO POR M² - contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem, manutenção e desmontagem por m². devendo ser instalado com piso de nivelamento do solo (piso tipo chapeado de 2x1 e compensado de 15mm), em todo o diâmetro das tendas, abrangendo camarins e toda área convivência, com rampas de acessibilidade, com acabamento em carpete grafite ou preto. conforme solicitação da contratante. obs.: a montagem do(s) estande(s) obedecera ao projeto arquitetônico do evento. (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	26/08/2024 - 14:39:59	propria	propria	3.000	R$89,16	R$ 267.480,00	Não
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	26/08/2024 - 16:34:57	PROPRIO	PROPRIA	3.000	R$84,60	R$ 253.800,00	Não
LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	45.960.381/0001-99	27/08/2024 - 14:31:05	PROPIO	PROPIO	3.000	R$89,16	R$ 267.480,00	Sim
R. Z. DE SOUZA	26.888.421/0001-94	27/08/2024 - 14:57:37	proprio	proprio	3.000	R$89,16	R$ 267.480,00	Sim
FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	07.778.669/0001-58	27/08/2024 - 20:04:59	PROPRIO	PROPRIO	3.000	R$89,00	R$ 267.000,00	Sim
J. BARBOSA DE OLIVEIRA	51.146.808/0001-12	27/08/2024 - 21:07:58	serviço	serviço	3.000	R$89,16	R$ 267.480,00	Sim
IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	27/08/2024 - 21:44:50	.	.	3.000	R$89,16	R$ 267.480,00	Sim

LOTE 0016 - ITEM 0001 - LOCAÇÃO DE PISO PRATICÁVEL (POR M2) – Locação de piso praticável medindo aproximadamente 2m x 1m e pés telescópicos com regulagem a 0,20m, 0,40m e 1,00m – Incluso transporte, montagem e desmontagem. (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	26/08/2024 - 14:40:27	propria	propria	60	R$91,00	R$ 5.460,00	Não
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	26/08/2024 - 16:34:57	PROPRIO	PROPRIA	60	R$86,40	R$ 5.184,00	Não
R. Z. DE SOUZA	26.888.421/0001-94	27/08/2024 - 14:58:29	proprio	proprio	60	R$91,00	R$ 5.460,00	Sim
FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	07.778.669/0001-58	27/08/2024 - 20:04:59	PROPRIO	PROPRIO	60	R$91,00	R$ 5.460,00	Sim
J. BARBOSA DE OLIVEIRA	51.146.808/0001-12	27/08/2024 - 21:07:58	serviço	serviço	60	R$91,00	R$ 5.460,00	Sim
IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	27/08/2024 - 21:45:44	.	.	60	R$91,00	R$ 5.460,00	Sim

LOTE 0017 - ITEM 0001 - LOCAÇÃO DE GRADE INIBIDORA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo grade com estrutura em tubos galvanizado 1¼ de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias);

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	26/08/2024 - 14:41:04	propria	propria	2.000	R$105,33	R$ 210.660,00	Não

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

628
VISTO SERVIDOR

EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	26/08/2024 - 16:34:57	PROPRIO	PROPRIA	2.000	R$100,00	R$ 200.000,00	Não
R. Z. DE SOUZA	26.888.421/0001-94	27/08/2024 - 14:59:24	proprio	proprio	2.000	R$105,33	R$ 210.660,00	Sim
FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	07.778.669/0001-58	27/08/2024 - 20:04:59	PROPRIO	PROPRIO	2.000	R$103,00	R$ 206.000,00	Sim
J. BARBOSA DE OLIVEIRA	51.146.808/0001-12	27/08/2024 - 21:07:59	serviço	serviço	2.000	R$105,33	R$ 210.660,00	Sim
IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	27/08/2024 - 21:46:39	.	.	2.000	R$105,33	R$ 210.660,00	Sim
SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA	40.362.654/0001-80	27/08/2024 - 22:05:58	PRÓPRIO	PRÓPRIA	2.000	R$105,00	R$ 210.000,00	Sim

LOTE 0018 - ITEM 0001 - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias);

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	26/08/2024 - 14:41:49	propria	propria	2.000	R$108,33	R$ 216.660,00	Não
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	26/08/2024 - 16:34:57	PROPRIO	PROPRIA	2.000	R$102,80	R$ 205.600,00	Não
R. Z. DE SOUZA	26.888.421/0001-94	27/08/2024 - 15:00:05	proprio	proprio	2.000	R$108,33	R$ 216.660,00	Sim
FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	07.778.669/0001-58	27/08/2024 - 20:04:59	PROPRIO	PROPRIO	2.000	R$108,00	R$ 216.000,00	Sim
J. BARBOSA DE OLIVEIRA	51.146.808/0001-12	27/08/2024 - 21:07:59	serviço	serviço	2.000	R$108,33	R$ 216.660,00	Sim
IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	27/08/2024 - 21:48:39	.	.	2.000	R$108,33	R$ 216.660,00	Sim

LOTE 0019 - ITEM 0001 - LOCACÃO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRA DE PLÁSTICO - rígido na cor branca (conjunto); cadeira: altura - 74.0cm, altura do assento - 42,0cm, largura - 53,0cm, profundidade - 54,0cm, estrutura em plástica - cor branca; mesa: altura - 72,0 cm, largura - 70,0cm, comprimento - 70,0cm - estrutura em plástico - material branco.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	26/08/2024 - 14:42:37	propria	propria	600	R$32,50	R$ 19.500,00	Não
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	26/08/2024 - 16:34:57	PROPRIO	PROPRIA	600	R$30,85	R$ 18.510,00	Não
MILHEIRO TRANSPORTES LTDA	08.770.853/0001-14	27/08/2024 - 17:34:32	Serviço	Serviço	600	R$32,50	R$ 19.500,00	Sim
J. BARBOSA DE OLIVEIRA	51.146.808/0001-12	27/08/2024 - 21:07:59	serviço	serviço	600	R$32,50	R$ 19.500,00	Sim
IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	27/08/2024 - 21:50:06	.	.	600	R$32,50	R$ 19.500,00	Sim

LOTE 0020 - ITEM 0001 - LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 100L - (POR DIÁRIA) - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, Isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no Mínimo 100L

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	26/08/2024 - 14:43:16	propria	propria	30	R$211,33	R$ 6.339,90	Não
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	26/08/2024 - 16:34:57	PROPRIO	PROPRIA	30	R$200,00	R$ 6.000,00	Não
MILHEIRO TRANSPORTES LTDA	08.770.853/0001-14	27/08/2024 - 17:34:32	Serviço	Serviço	30	R$211,33	R$ 6.339,90	Sim
J. BARBOSA DE OLIVEIRA	51.146.808/0001-12	27/08/2024 - 21:07:59	serviço	serviço	30	R$211,33	R$ 6.339,90	Sim
IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	27/08/2024 - 21:52:21	.	.	30	R$211,33	R$ 6.339,90	Sim

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS Nº 629
VISTO SERVIDOR

LOTE 0020 - ITEM 0002 - LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 210L (POR DIÁRIA) - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no Mínimo 210L

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	26/08/2024 - 16:34:57	PROPRIO	PROPRIA	30	R$303,00	R$ 9.090,00	Não
MILHEIRO TRANSPORTES LTDA	08.770.853/0001-14	27/08/2024 - 17:34:32	Serviço	Serviço	30	R$319,66	R$ 9.589,80	Sim
J. BARBOSA DE OLIVEIRA	51.146.808/0001-12	27/08/2024 - 21:07:59	serviço	serviço	30	R$319,66	R$ 9.589,80	Sim
IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	27/08/2024 - 21:52:54	.	.	30	R$319,66	R$ 9.589,80	Sim

LOTE 0021 - ITEM 0001 - LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM – Locação de decoração de camarim de lona tamanho 5x5, de acordo com as exigências para atender a shows nacionais, com mão de obra inclusa.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	26/08/2024 - 14:44:08	propria	propria	15	R$5.000,00	R$ 75.000,00	Não
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	26/08/2024 - 16:34:57	PROPRIO	PROPRIA	15	R$5.000,00	R$ 75.000,00	Não
LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	45.960.381/0001-99	27/08/2024 - 14:32:27	PROPIO	PROPIO	15	R$5.000,00	R$ 75.000,00	Sim
R. Z. DE SOUZA	26.888.421/0001-94	27/08/2024 - 15:01:22	proprio	proprio	15	R$5.000,00	R$ 75.000,00	Sim
J. BARBOSA DE OLIVEIRA	51.146.808/0001-12	27/08/2024 - 21:07:59	serviço	serviço	15	R$5.000,00	R$ 75.000,00	Sim
IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	27/08/2024 - 21:53:35	.	.	15	R$5.000,00	R$ 75.000,00	Sim

LOTE 0022 - ITEM 0001 - LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL - Locação de decoração para portal tamanho 10 x 05, com luzes decorativas, tecidos voil, e plantas naturais, com mão de obra inclusa.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	26/08/2024 - 14:44:32	propria	propria	10	R$7.500,00	R$ 75.000,00	Não
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	26/08/2024 - 16:34:58	PROPRIO	PROPRIA	10	R$7.500,00	R$ 75.000,00	Não
LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	45.960.381/0001-99	27/08/2024 - 14:35:33	PROPIO	PROPIO	10	R$7.500,00	R$ 75.000,00	Sim
R. Z. DE SOUZA	26.888.421/0001-94	27/08/2024 - 15:02:12	proprio	proprio	10	R$7.500,00	R$ 75.000,00	Sim
J. BARBOSA DE OLIVEIRA	51.146.808/0001-12	27/08/2024 - 21:07:59	serviço	serviço	10	R$7.500,00	R$ 75.000,00	Sim
IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	27/08/2024 - 21:54:33	.	.	10	R$7.500,00	R$ 75.000,00	Sim

LOTE 0023 - ITEM 0001 - ÁGUA MINERAL – Copo com 300ml, sem gás, embalagem contendo lacre de segurança metalizado, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	26/08/2024 - 14:44:58	propria	propria	4.800	R$2,06	R$ 9.888,00	Não
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	26/08/2024 - 16:34:58	PROPRIO	PROPRIA	4.800	R$1,96	R$ 9.408,00	Não
IVAN DIAS LINS	09.627.008/0001-57	27/08/2024 - 18:07:58	Lebrinha	Lebrinha	4.800	R$2,06	R$ 9.888,00	Sim
IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	27/08/2024 - 21:55:38	.	.	4.800	R$2,06	R$ 9.888,00	Sim

LOTE 0023 - ITEM 0002 - ÁGUA MINERAL – Garrafa com 497ml, sem gás, embalagem contendo lacre de segurança, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

630
VISTO SERVIDOR

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	26/08/2024 - 14:45:17	propria	propria	800	R$5,50	R$ 4.400,00	Não
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	26/08/2024 - 16:34:58	PROPRIO	PROPRIA	800	R$5,23	R$ 4.184,00	Não
IVAN DIAS LINS	09.627.008/0001-57	27/08/2024 - 18:07:58	Puríssima	Puríssima	800	R$5,50	R$ 4.400,00	Sim
IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	27/08/2024 - 21:56:14	.	.	800	R$5,50	R$ 4.400,00	Sim

LOTE 0023 - ITEM 0003 - ÁGUA MINERAL - natural com gás, acondicionada em garrafa pet, contendo 500 ml, tampa com rosca e lacre

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	26/08/2024 - 14:45:36	propria	propria	300	R$6,00	R$ 1.800,00	Não
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	26/08/2024 - 16:34:58	PROPRIO	PROPRIA	300	R$5,70	R$ 1.710,00	Não
IVAN DIAS LINS	09.627.008/0001-57	27/08/2024 - 18:07:58	Puríssima	Puríssima	300	R$6,00	R$ 1.800,00	Sim
IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	27/08/2024 - 21:56:40	.	.	300	R$6,00	R$ 1.800,00	Sim

LOTE 0024 - ITEM 0001 - GELO EM CUBOS - Embalado em saco plástico transparente com no mínimo 2,5 kg

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	26/08/2024 - 14:45:59	propria	propria	100	R$13,66	R$ 1.366,00	Não
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	26/08/2024 - 16:34:58	PROPRIO	PROPRIA	100	R$12,98	R$ 1.298,00	Não
MILHEIRO TRANSPORTES LTDA	08.770.853/0001-14	27/08/2024 - 17:34:32	Plantão Gelado	Plantão Gelado	100	R$13,66	R$ 1.366,00	Sim
IVAN DIAS LINS	09.627.008/0001-57	27/08/2024 - 18:07:58	Plantão Gelado	Plantão Gelado	100	R$13,66	R$ 1.366,00	Sim
IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	27/08/2024 - 21:57:20	.	.	100	R$13,66	R$ 1.366,00	Sim

LOTE 0024 - ITEM 0002 - GELO EM BARRA DE 10KG - Produzido com água potável, acondicionado em embalagem higiênica, sem impurezas ou sujeiras

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	26/08/2024 - 14:46:23	propria	propria	100	R$18,66	R$ 1.866,00	Não
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	26/08/2024 - 16:34:58	PROPRIO	PROPRIA	100	R$17,73	R$ 1.773,00	Não
MILHEIRO TRANSPORTES LTDA	08.770.853/0001-14	27/08/2024 - 17:34:32	Plantão Gelado	Plantão Gelado	100	R$18,66	R$ 1.866,00	Sim
IVAN DIAS LINS	09.627.008/0001-57	27/08/2024 - 18:07:58	Plantão Gelado	Plantão Gelado	100	R$18,66	R$ 1.866,00	Sim
IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	27/08/2024 - 21:57:48	.	.	100	R$18,66	R$ 1.866,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	07.778.669/0001-58	60 dias
IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	60 dias
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	100 dias
IVAN DIAS LINS	09.627.008/0001-57	60 dias

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FLS Nº 631
VISTO SERVIDOR

MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	60 dias
SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA	40.362.654/0001-80	60 dias
J. BARBOSA DE OLIVEIRA	51.146.808/0001-12	60 dias
MILHEIRO TRANSPORTES LTDA	08.770.853/0001-14	60 dias
ATIVA LOCACAO LTDA	02.580.316/0004-78	90 dias
LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	45.960.381/0001-99	70 dias
R. Z. DE SOUZA	26.888.421/0001-94	60 dias
JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	44.249.609/0001-74	60 dias
RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	26.559.837/0001-69	60 dias

Lances Enviados

0001 - LOTE 01 - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 04 DEGRAUS (POR METRO LINEAR)

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/08/2024 - 14:16:37	117.000,00 (proposta)	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
27/08/2024 - 11:12:05	117.000,00 (proposta)	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
27/08/2024 - 21:07:57	117.000,00 (proposta)	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
27/08/2024 - 21:22:10	117.000,00 (proposta)	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:47:56	116.900,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:54:16	116.800,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:54:35	115.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:55:44	114.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:56:09	114.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:56:47	113.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:57:12	113.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:57:23	110.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:57:44	109.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:58:07	108.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:58:45	107.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:59:01	105.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:59:03	106.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 08:59:23	100.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 08:59:29	99.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:59:59	98.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:00:31	97.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:00:57	96.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:01:23	95.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:01:53	94.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:02:21	94.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:02:46	93.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:03:26	93.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:03:42	92.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibiue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS Nº 632
VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 09:04:16	92.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:04:32	91.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:04:40	91.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:05:20	90.999,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:05:42	90.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:06:15	89.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:06:41	88.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:07:08	87.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:07:55	87.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:09:13	86.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:09:46	86.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:10:10	85.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:10:55	85.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:11:20	84.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:11:55	84.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:13:03	83.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:13:29	83.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:13:59	82.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:14:52	82.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:15:30	81.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:15:58	80.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:17:27	79.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:17:59	79.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:18:58	78.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:19:28	78.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:20:46	77.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:21:02	77.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 14:27:34	76.998,60	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido

0002 - LOTE 02 - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 12 DEGRAUS (POR METRO LINEAR)

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/08/2024 - 14:17:25	124.800,00 (proposta)	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
27/08/2024 - 14:24:40	124.800,00 (proposta)	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
27/08/2024 - 21:07:57	124.800,00 (proposta)	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
27/08/2024 - 21:23:25	124.800,00 (proposta)	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:48:11	124.700,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:54:23	124.600,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:54:43	124.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS Nº 633
VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 08:55:56	123.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:56:16	123.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:56:56	122.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:57:31	120.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:57:53	119.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:58:16	118.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:59:03	117.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:59:23	116.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:00:09	115.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:00:38	115.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:01:13	114.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:01:34	114.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:02:06	113.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:02:29	113.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:02:55	112.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:03:32	112.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:03:51	111.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:04:26	111.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:04:43	110.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:05:06	110.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:05:29	109.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:05:48	108.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:06:23	107.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:06:51	107.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:07:21	106.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:08:03	106.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:09:22	105.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:09:56	105.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:10:19	104.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:11:05	104.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS.PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:11:27	103.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:12:05	103.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:13:12	102.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:13:36	102.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:14:10	101.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:15:07	101.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:15:40	100.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibiue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS Nº 634
VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 09:16:09	100.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:17:37	99.999,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:18:08	99.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:19:00	93.600,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 09:19:12	93.500,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:19:46	93.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:20:56	92.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:21:14	92.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:22:30	92.499,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:23:00	92.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:23:43	91.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:24:34	90.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:25:02	89.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:25:48	89.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:26:23	88.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:27:31	88.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:28:01	87.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:28:54	87.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:29:32	86.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:30:01	86.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:31:15	85.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:32:06	85.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:33:15	84.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:33:46	84.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:34:35	83.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:35:30	83.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:35:59	82.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:37:11	82.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:37:40	81.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:38:53	81.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:39:27	80.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:40:36	80.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:41:04	79.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:41:54	79.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:42:59	79.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:43:44	78.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:44:38	77.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

635
VISTO SERVIDOR

26/08/2024 - 09:45:24	77.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:46:43	76.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:47:57	76.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:48:24	75.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:50:11	75.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:51:26	74.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:51:58	74.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:53:19	73.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:53:33	73.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:55:12	73.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:55:32	73.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:56:52	72.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:57:16	72.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:58:27	72.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:58:44	72.300,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:59:58	72.290,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:00:15	72.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:02:07	71.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:03:06	71.800,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:03:46	71.790,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:04:16	71.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:05:24	71.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:05:50	71.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 14:31:59	70.999,20	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido

0003 - LOTE 03 - LOCAÇÃO DE PALCO 8,00 X 6,00 M

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/08/2024 - 14:18:47	124.800,00 (proposta)	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
26/08/2024 - 16:34:55	124.800,00 (proposta)	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Válido
27/08/2024 - 14:25:35	124.800,00 (proposta)	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
27/08/2024 - 20:04:58	123.600,00 (proposta)	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
27/08/2024 - 21:07:57	124.800,00 (proposta)	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
27/08/2024 - 21:24:41	124.800,00 (proposta)	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:48:20	123.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:48:52	123.400,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:49:12	123.300,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:49:40	123.200,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:49:57	123.150,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS Nº 636
VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 08:50:31	123.100,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:51:04	123.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:51:42	122.950,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:52:48	120.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:53:48	119.990,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:54:07	118.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:54:17	119.900,00	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Válido
28/08/2024 - 08:54:40	117.990,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:54:43	117.790,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:54:46	118.440,00	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Válido
28/08/2024 - 08:54:54	117.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:55:18	117.450,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:55:26	117.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:55:47	116.950,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:55:52	116.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 08:56:06	115.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:56:27	115.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:56:31	115.950,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:56:40	115.400,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:56:57	115.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:57:01	115.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 08:57:05	114.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:57:06	114.900,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:57:38	110.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:57:59	109.950,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:58:02	109.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:58:24	109.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 08:58:26	108.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:58:48	107.900,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:59:07	105.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:59:13	107.890,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:59:28	104.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 08:59:30	104.900,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:59:37	103.900,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:59:58	103.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 09:00:10	101.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:00:18	102.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:00:25	100.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 09:00:28	100.950,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS Nº 637
VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 09:00:43	99.990,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:00:54	99.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:00:57	99.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 09:01:17	98.990,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:01:27	98.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 09:01:40	97.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:01:43	97.990,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:01:57	96.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 09:01:57	96.990,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:02:05	95.990,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:02:15	95.950,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:02:36	95.900,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:02:38	94.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:02:48	95.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 09:03:02	93.900,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:03:09	93.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:03:12	93.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 09:03:39	92.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:03:39	92.900,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:03:47	92.000,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:03:48	92.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 09:04:04	91.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:04:09	91.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:04:20	90.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 09:04:27	90.990,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:04:32	89.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:04:39	89.900,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:04:50	88.900,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:04:50	88.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:05:13	88.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:05:26	87.900,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:05:40	87.890,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:05:55	87.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:06:17	86.900,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:06:34	86.890,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:06:54	86.850,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:07:02	86.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:07:29	85.999,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:07:35	85.900,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS Nº 638
VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 09:07:54	85.890,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:08:12	85.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:08:29	84.900,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:08:57	84.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:09:29	83.900,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:09:35	83.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:10:06	83.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:10:30	83.499,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:10:45	83.450,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:11:11	83.400,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:11:20	83.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:11:51	82.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:12:12	82.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:12:18	82.950,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:12:40	81.990,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:12:54	81.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:13:20	80.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:13:29	80.950,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:13:42	80.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:14:11	79.990,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:14:20	79.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:14:45	79.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 09:15:16	78.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:15:47	77.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:16:21	77.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:17:45	76.999,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:18:23	76.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:19:23	75.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:19:48	75.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:21:05	74.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:21:22	74.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:22:38	74.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:23:05	74.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:23:51	73.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:24:43	73.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:25:09	72.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:25:58	72.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibiue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

639
VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 09:26:32	72.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:27:38	72.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:27:51	71.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:29:08	70.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:29:40	69.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:30:17	69.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:31:25	68.980,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:32:15	68.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:33:23	67.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:33:58	67.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:34:41	66.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:35:40	66.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:36:06	65.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:37:21	65.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:37:49	64.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:39:00	64.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:39:35	63.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:40:49	63.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:41:14	63.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:42:06	63.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:43:06	62.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:43:53	62.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:44:47	61.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:45:30	61.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:46:52	60.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:47:59	60.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:48:31	59.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:50:20	59.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:51:36	59.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:52:06	59.100,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:53:29	59.090,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:53:50	59.050,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:55:21	59.000,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:55:38	58.900,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:57:02	58.890,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:57:23	58.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:58:34	58.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibllue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS Nº 640
VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 09:58:53	58.400,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:00:08	58.390,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:00:21	58.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:02:15	57.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:02:49	57.980,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:03:55	57.950,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:04:25	57.800,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:05:38	57.790,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:05:56	57.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 14:32:49	57.499,92	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido

0004 - LOTE 04 - LOCAÇÃO DE PALCO 12 X 10 M

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/08/2024 - 14:19:28	160.000,00 (proposta)	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
26/08/2024 - 16:34:55	160.000,00 (proposta)	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Válido
27/08/2024 - 14:26:22	160.000,00 (proposta)	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
27/08/2024 - 20:04:58	159.900,00 (proposta)	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
27/08/2024 - 21:07:57	160.000,00 (proposta)	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
27/08/2024 - 21:25:43	160.000,00 (proposta)	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:48:29	159.800,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:49:00	159.700,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:49:23	159.650,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:49:47	159.600,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:50:07	159.550,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:50:51	159.500,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:51:13	159.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:52:01	159.490,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:52:59	158.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:53:54	157.990,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:54:16	156.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:54:27	155.900,00	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Válido
28/08/2024 - 08:54:52	155.890,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:55:00	155.890,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:55:10	155.850,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:55:19	155.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:55:40	155.840,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:55:54	154.900,00	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Válido
28/08/2024 - 08:56:01	154.995,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibIue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS Nº 6241
VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 08:56:13	154.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 08:56:17	154.890,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:56:24	153.950,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:56:28	153.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:56:32	153.900,00	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Válido
28/08/2024 - 08:56:40	153.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:56:50	153.000,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:56:53	153.400,00	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Válido
28/08/2024 - 08:57:12	152.900,00	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Válido
28/08/2024 - 08:57:14	152.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 08:57:15	152.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:57:31	151.800,00	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Válido
28/08/2024 - 08:57:45	145.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:58:16	144.500,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:58:19	144.999,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:58:32	144.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 08:58:36	140.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:59:00	139.900,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:59:15	138.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:59:33	137.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:59:44	137.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 08:59:45	137.900,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:59:54	136.900,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:59:54	136.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:00:04	135.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 09:00:17	134.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:00:27	133.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:00:36	133.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 09:00:51	132.990,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:01:08	131.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:01:17	130.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 09:01:27	129.990,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:01:28	130.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:01:36	129.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 09:01:50	128.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:02:07	126.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 09:02:24	125.990,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:02:25	125.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:02:44	125.850,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:02:58	125.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS Nº 642
VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 09:03:01	124.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 09:03:14	123.900,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:03:21	123.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:03:33	123.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 09:03:51	122.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:03:54	122.900,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:04:12	121.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:04:12	121.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 09:04:50	120.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:04:59	119.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:05:07	119.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 09:05:19	118.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:05:46	117.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 09:05:54	117.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:06:02	116.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:06:25	115.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 09:06:43	114.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:07:14	114.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:07:28	114.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 09:07:42	113.999,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:08:16	112.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 09:08:19	113.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:08:28	111.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:08:45	110.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 09:09:05	109.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:09:43	108.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:10:16	108.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:10:40	107.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:11:27	107.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:12:03	106.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:12:20	106.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:13:27	105.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:13:56	105.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:14:28	104.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:15:24	103.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 09:15:29	104.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:15:56	102.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:16:31	102.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:16:56	101.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:17:14	100.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibiue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS Nº 043
VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 09:17:55	99.999,90	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:18:29	99.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:19:32	98.900,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:19:56	98.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:21:12	97.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:21:45	97.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:22:51	97.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:23:16	97.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:23:58	96.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:24:54	96.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:25:18	96.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:26:16	96.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:26:39	95.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:27:48	95.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:28:10	94.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:29:17	94.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:29:48	93.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:30:25	93.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:31:37	93.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:32:25	93.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:33:30	92.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:34:06	92.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:34:58	91.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:35:50	91.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:36:15	90.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:37:30	90.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:37:55	89.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:39:08	89.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:39:45	89.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:41:03	89.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:41:26	88.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:42:14	88.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:43:22	88.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:44:00	88.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:44:54	87.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:45:46	87.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:47:01	86.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS Nº 644
VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 09:48:10	86.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:48:47	86.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:50:29	86.490,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:51:16	86.300,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:51:49	86.290,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:52:15	86.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:53:36	85.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:54:15	85.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:55:30	85.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:55:49	85.190,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:57:14	85.150,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:57:29	85.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:58:51	84.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:59:03	84.800,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:00:19	84.790,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:00:29	84.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:02:26	84.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:02:57	84.400,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:04:03	84.390,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:04:38	84.200,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:05:48	84.150,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:06:05	84.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido

0005 - LOTE 05 - LOCAÇÃO DE PALCO 16 X 14 M

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/08/2024 - 14:20:18	167.200,00 (proposta)	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
26/08/2024 - 16:34:56	167.200,00 (proposta)	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Válido
27/08/2024 - 14:27:18	167.200,00 (proposta)	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
27/08/2024 - 20:04:59	167.120,00 (proposta)	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
27/08/2024 - 21:07:57	167.200,00 (proposta)	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
27/08/2024 - 21:26:50	167.200,00 (proposta)	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:48:41	167.119,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:49:19	167.100,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:49:40	167.050,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:49:55	167.000,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:50:22	166.999,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:51:09	166.995,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:51:34	166.995,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS Nº 645
VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 08:52:12	166.990,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:53:08	165.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:54:06	164.999,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:54:25	164.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:54:38	163.900,00	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Válido
28/08/2024 - 08:55:01	163.850,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:55:08	163.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:55:29	162.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:55:59	162.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:56:01	162.900,00	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Válido
28/08/2024 - 08:56:09	161.950,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:56:11	161.900,00	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Válido
28/08/2024 - 08:56:39	161.890,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:56:46	161.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 08:56:48	160.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:56:58	159.950,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:57:05	161.800,00	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Válido
28/08/2024 - 08:57:20	159.800,00	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Válido
28/08/2024 - 08:57:27	159.900,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:57:57	155.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:58:30	154.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:58:32	154.500,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:58:44	150.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:58:44	158.672,00	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Válido
28/08/2024 - 08:58:45	154.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 08:59:21	149.900,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:59:42	148.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:59:42	149.890,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 08:59:51	147.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 09:00:16	146.900,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:00:23	145.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:00:36	144.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:00:44	144.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 09:01:11	143.990,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:01:16	143.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:01:35	142.990,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:01:38	142.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:01:47	142.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS Nº 646
VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 09:02:13	141.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:02:16	141.990,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:02:35	140.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:03:05	140.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:03:08	139.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 09:03:32	138.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:03:41	138.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 09:03:59	137.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:04:11	137.900,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:04:23	136.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:04:32	136.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 09:04:58	135.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:05:06	134.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:05:17	134.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 09:05:27	133.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:05:57	132.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 09:06:04	132.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:06:10	131.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:06:33	130.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 09:06:56	129.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:07:30	129.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:07:34	129.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 09:07:47	128.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:08:05	127.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:08:23	126.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 09:08:35	126.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:09:27	125.990,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:09:43	125.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 09:09:56	124.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:10:18	124.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 09:10:24	124.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:10:50	123.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:11:14	123.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 09:11:34	122.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:12:06	121.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 09:12:12	121.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:12:28	120.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:13:45	119.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:14:06	119.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:14:17	118.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 09:14:19	119.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e884cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS Nº 647
VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 09:14:44	117.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:15:32	117.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 09:15:34	116.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 09:15:37	117.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:16:07	115.900,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:16:15	115.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 09:16:43	114.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:16:48	114.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:17:07	113.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:17:24	112.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:18:05	111.999,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:18:39	111.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:19:48	110.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:20:04	110.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:21:24	109.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:22:16	108.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:23:01	107.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:23:24	107.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:24:07	106.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:25:09	105.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:25:26	104.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:26:27	104.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:26:50	104.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:28:02	104.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:28:18	103.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:29:26	103.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:29:58	102.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:30:36	102.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:31:51	102.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:32:31	102.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:33:38	101.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:34:19	101.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:35:08	100.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:36:02	100.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:36:24	99.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:37:42	99.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:38:08	98.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibiue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS Nº 648
VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 09:39:33	98.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:39:54	98.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:41:13	98.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:41:38	97.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:42:27	97.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:43:36	97.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:44:07	97.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:45:03	96.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:45:57	96.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:47:19	95.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:48:24	95.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:48:55	95.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:50:36	95.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:51:57	94.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:52:26	94.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:53:44	94.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:54:25	94.190,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:55:40	94.150,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:56:05	94.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:57:27	93.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:58:03	93.600,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:58:59	93.500,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:59:11	93.400,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:00:36	93.390,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:00:47	93.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:02:36	92.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:03:12	92.900,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:04:16	92.890,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:04:47	92.700,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:05:59	92.690,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:06:19	92.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido

0006 - LOTE 06 - LOCAÇÃO DE CAMARINS 5 X 5 M

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/08/2024 - 14:21:59	237.000,00 (proposta)	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
26/08/2024 - 16:34:56	237.000,00 (proposta)	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Válido
27/08/2024 - 14:19:13	237.000,00 (proposta)	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
27/08/2024 - 14:29:00	237.000,00 (proposta)	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS Nº 649
VISTO SERVIDOR

27/08/2024 - 20:04:59	237.000,00 (proposta)	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
27/08/2024 - 21:07:58	237.000,00 (proposta)	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
27/08/2024 - 21:28:42	237.000,00 (proposta)	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:06:18	236.500,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:06:33	235.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:07:04	234.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:07:37	233.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:07:59	232.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:08:44	231.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:09:10	230.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:09:37	229.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:10:02	220.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 09:10:10	228.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:10:31	219.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:10:34	219.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:11:43	218.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:11:47	218.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:12:01	215.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 09:12:14	224.940,00	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Válido
28/08/2024 - 09:12:25	214.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:12:40	214.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:12:49	213.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:13:04	210.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 09:13:05	212.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:13:12	209.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:13:40	205.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 09:13:44	208.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:14:06	204.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:14:19	203.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:14:29	203.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 09:14:38	202.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:15:04	201.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:15:25	200.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:15:43	199.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 09:16:13	198.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:16:19	198.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:16:28	197.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 09:16:40	196.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS Nº 650
VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 09:16:52	196.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:16:54	195.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:17:15	194.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:17:39	194.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:17:40	194.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:17:47	193.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 09:17:55	177.750,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 09:18:13	177.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:18:19	177.770,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:18:38	176.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 09:18:41	176.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:18:50	175.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:19:14	174.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 09:19:14	174.800,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:19:35	173.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:20:02	172.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:20:14	172.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:20:24	172.500,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:20:41	171.700,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:20:53	171.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:21:15	170.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:21:37	170.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:21:51	169.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:22:14	168.500,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:22:25	168.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:22:39	167.500,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:23:10	167.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:23:39	167.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:23:39	167.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:24:21	166.900,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:24:42	166.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:25:16	165.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:25:39	164.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:25:59	164.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:26:42	163.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:26:58	162.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:27:19	162.500,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:27:38	162.499,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS Nº 651
VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 09:28:12	162.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:28:13	162.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:28:52	161.700,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:29:39	161.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:29:58	160.800,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:30:12	160.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:30:47	160.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:31:21	159.800,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:31:41	159.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:32:06	158.500,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:32:10	158.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:32:24	158.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:32:43	158.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:32:50	158.100,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:33:18	157.800,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:33:48	157.700,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:34:13	157.500,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:34:29	157.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:35:18	156.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:35:22	156.800,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:36:18	156.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:36:32	155.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:36:52	155.800,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:37:23	155.790,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:37:52	155.700,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:37:55	155.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:38:15	154.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:38:19	154.800,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:38:55	154.590,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:39:31	154.500,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:39:42	154.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:40:03	153.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:40:09	153.800,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:41:15	153.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:41:34	152.800,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:41:53	151.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:42:13	151.500,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS Nº 652
VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 09:42:44	151.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:43:28	150.800,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:43:50	150.790,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:44:13	150.500,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:44:18	150.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:44:44	149.800,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:45:44	149.790,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:46:02	149.500,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:46:38	149.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:46:50	148.500,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:47:14	148.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:47:27	147.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:47:45	147.500,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:48:16	147.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:48:31	147.200,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:48:33	147.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:49:07	146.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:49:08	146.800,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:50:47	146.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:51:13	145.900,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:51:47	145.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:52:06	145.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:52:07	145.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:52:36	144.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:53:03	144.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:53:20	143.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:53:47	143.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:54:03	143.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:54:26	142.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:54:34	142.800,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:54:52	142.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:55:03	141.900,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:55:21	141.500,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:55:50	141.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:55:57	141.400,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:56:11	141.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:56:30	140.900,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibiue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS Nº 655
VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 09:56:52	140.500,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:57:36	140.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:57:38	140.300,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:57:50	140.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:58:12	139.900,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:58:28	139.200,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:59:09	139.150,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:59:21	139.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:59:40	138.500,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:59:58	138.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:00:24	137.500,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:00:37	137.400,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:00:49	137.390,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:00:58	137.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:01:13	136.900,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:01:41	136.400,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:01:57	136.100,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:02:26	135.800,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:02:45	135.790,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:03:08	135.500,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:03:20	135.400,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:03:58	135.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:04:26	134.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:04:44	134.500,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:05:02	134.100,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:05:27	133.380,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:06:12	133.350,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:06:14	133.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:06:30	132.800,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:07:03	132.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:07:29	132.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:07:59	131.700,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:08:30	131.690,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:08:33	130.500,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:09:00	130.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:09:52	129.800,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:10:22	129.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS Nº 654
VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 10:10:55	129.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:11:11	128.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:11:14	128.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:11:40	127.800,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:12:11	127.790,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:12:36	127.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:12:45	127.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:13:06	126.500,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:13:23	126.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:13:24	126.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:14:01	125.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:14:01	125.800,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:14:34	125.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:15:01	125.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:15:06	125.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:15:33	124.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:15:53	123.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:16:06	123.500,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:16:09	123.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:16:40	122.500,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:17:18	122.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:17:19	122.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:17:39	121.500,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:18:30	121.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:18:55	121.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:19:10	121.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:19:51	120.500,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:20:14	120.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:21:02	119.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:21:15	119.200,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:21:51	119.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:22:21	118.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:22:28	118.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:23:27	117.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:23:40	117.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:23:58	117.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:24:54	116.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

655
VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 10:25:10	116.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:25:26	116.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:26:00	115.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:26:31	114.900,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:26:34	114.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:27:53	113.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:28:12	112.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:28:21	112.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:28:27	111.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:28:34	111.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:29:20	110.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:30:12	109.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:30:17	109.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:30:36	108.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:31:24	107.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:31:34	107.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:31:53	106.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:32:39	105.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:32:54	103.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:32:59	105.900,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:33:20	102.950,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:34:48	102.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:35:07	101.800,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:35:08	101.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:35:21	100.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:35:55	99.800,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:36:28	99.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:36:46	98.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:36:48	98.500,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:37:31	98.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:37:49	97.800,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:38:06	97.790,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:38:31	97.500,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:39:04	97.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:39:25	96.800,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:39:44	96.790,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:40:07	96.700,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS Nº 657
VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 10:55:46	83.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:56:08	82.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:56:09	82.500,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:56:39	82.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:56:58	82.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:57:11	81.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:57:28	80.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:57:37	80.900,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:57:47	80.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:58:22	79.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:58:24	79.900,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:58:44	79.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:58:48	78.890,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:59:21	78.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:00:37	77.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:00:54	77.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:01:24	76.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:02:30	75.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:02:55	74.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:04:08	74.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:04:37	73.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:05:40	73.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:06:17	72.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:07:36	72.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:07:55	71.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:08:58	70.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:09:22	69.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:10:34	69.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:11:20	68.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:11:51	68.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:12:33	67.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:13:11	67.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:13:45	66.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:15:15	66.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:15:41	65.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:16:38	65.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:17:07	64.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibIue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 11:18:36	64.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 14:35:54	63.999,90	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido

0007 - LOTE 07 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/08/2024 - 14:25:02	583.166,60 (proposta)	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
26/08/2024 - 16:34:56	583.160,00 (proposta)	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Válido
27/08/2024 - 14:32:05	583.166,60 (proposta)	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
27/08/2024 - 20:04:59	581.300,00 (proposta)	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
27/08/2024 - 21:07:58	583.166,60 (proposta)	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
27/08/2024 - 21:31:21	583.166,60 (proposta)	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:06:22	580.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:10:19	570.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 09:10:46	569.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:11:17	500.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 09:11:41	499.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:12:28	553.426,00	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Válido
28/08/2024 - 09:12:36	498.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:12:46	498.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:12:55	490.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 09:13:19	488.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:14:00	480.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 09:14:02	487.950,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:14:26	479.950,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:14:27	470.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:14:37	469.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 09:15:09	468.950,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:15:13	468.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:15:50	465.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:16:31	464.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:17:03	463.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:17:06	437.374,95	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 09:17:50	437.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:18:28	436.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:19:03	436.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:19:39	435.500,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:20:12	435.000,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:20:23	434.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS Nº 659
VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 09:21:51	433.900,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:21:58	433.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:22:33	433.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:23:16	432.900,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:23:23	432.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:23:46	432.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:24:18	431.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:24:23	431.900,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:25:28	430.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:25:54	429.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:26:51	428.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:27:15	427.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:28:20	427.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:30:00	426.900,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:30:53	426.890,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:30:57	426.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:32:37	425.900,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:32:39	425.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:32:56	425.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:34:00	424.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:34:45	424.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:35:28	423.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:36:32	423.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:36:46	422.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:38:06	422.990,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:39:54	422.900,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:40:00	420.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:41:44	419.900,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:42:07	419.890,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:43:04	418.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:44:02	417.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:44:38	417.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:46:04	416.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:46:50	415.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:47:38	414.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:48:50	41.400,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 09:50:36	414.900,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS 660
VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 09:50:55	413.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:52:22	412.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:52:43	412.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:54:16	412.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:54:41	412.400,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:56:09	412.390,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:56:40	412.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:57:46	411.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:58:21	411.900,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:59:19	411.890,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:59:38	411.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:01:11	411.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:01:23	411.390,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:02:58	411.350,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:03:28	411.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:04:37	410.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:05:17	410.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:06:27	410.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:07:11	410.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:08:58	409.900,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:09:01	409.999,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:09:10	409.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:10:44	409.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:11:01	409.449,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:11:23	409.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:11:24	409.400,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:12:22	408.900,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:12:55	408.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:13:14	408.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:14:10	407.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:15:15	406.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:15:41	406.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:16:11	406.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:17:25	406.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:17:26	406.450,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:18:38	405.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:19:03	405.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS Nº 661
VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 10:19:45	404.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:20:21	404.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:21:12	404.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:21:59	404.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:22:30	403.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:23:49	403.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:25:08	402.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:26:06	402.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:26:42	401.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:28:02	401.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:28:43	401.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:29:34	401.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:30:30	400.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:31:31	400.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:31:49	400.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:33:01	400.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:34:53	399.999,99	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:35:26	399.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:35:29	398.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:36:58	397.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:37:37	397.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:38:14	396.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:39:11	395.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:39:52	394.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:40:33	394.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:41:15	394.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:41:52	394.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:42:55	393.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:43:15	393.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:44:20	392.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:44:47	392.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:45:28	391.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:46:56	391.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:47:53	390.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:49:42	390.899,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:49:54	390.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:50:11	389.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS Nº 662
VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 10:51:18	388.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:52:03	387.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:52:32	387.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:53:05	386.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:54:43	386.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:54:55	386.989,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:55:07	385.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:55:56	385.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:56:17	384.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:57:21	384.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:57:37	383.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:57:58	382.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:58:31	381.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:58:52	381.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:00:47	380.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:01:01	380.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:01:36	379.999,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:02:44	378.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:03:05	377.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:04:18	377.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:04:46	376.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:05:47	376.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:06:27	375.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:07:56	375.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:08:05	374.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:09:09	374.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:09:39	373.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:10:45	373.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:11:28	372.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:12:01	371.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:12:42	370.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:13:23	370.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:13:58	369.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:15:23	369.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:15:50	368.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:16:48	368.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibIue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS Nº 663
VISTO SERVIDOR

0008 - LOTE 08 - LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/08/2024 - 14:25:59	93.600,00 (proposta)	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
26/08/2024 - 16:34:56	93.600,00 (proposta)	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Válido
27/08/2024 - 14:32:59	93.600,00 (proposta)	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
27/08/2024 - 21:07:58	93.600,00 (proposta)	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
27/08/2024 - 21:32:26	93.600,00 (proposta)	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:19:10	93.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:20:25	92.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:20:37	92.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:21:10	70.200,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 09:21:59	70.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:22:13	69.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:22:43	69.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:23:07	88.800,00	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Válido
28/08/2024 - 09:23:31	68.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:24:00	68.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:24:26	67.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:25:39	67.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:26:08	66.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:27:04	66.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:27:23	65.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:28:31	65.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:30:26	64.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:31:10	64.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:32:50	63.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:33:08	63.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:34:11	62.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:34:55	62.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:35:37	61.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:36:42	61.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:37:00	60.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:38:18	60.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:40:17	59.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 15:02:48	59.989,92	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido

0009 - LOTE 09 - LOCAÇÃO DE PAINEL LED

Data	Valor	CNPJ	Situação

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

669
VISTO SERVIDOR

26/08/2024 - 14:29:01	221.599,38 (proposta)	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
26/08/2024 - 16:34:57	221.538,00 (proposta)	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Válido
27/08/2024 - 14:34:20	221.599,38 (proposta)	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
27/08/2024 - 20:04:59	220.800,00 (proposta)	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
27/08/2024 - 21:07:58	221.599,38 (proposta)	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
27/08/2024 - 21:33:55	221.599,38 (proposta)	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
27/08/2024 - 21:48:39	221.599,38 (proposta)	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 09:26:45	210.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 09:27:00	209.000,00	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 09:27:13	208.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:27:19	210.312,00	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Válido
28/08/2024 - 09:27:37	200.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 09:27:57	199.990,00	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 09:28:34	199.900,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:28:43	191.900,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 09:28:43	199.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:29:19	191.850,00	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 09:29:43	191.100,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 09:29:47	190.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:30:21	189.990,00	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 09:30:29	185.300,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 09:30:56	185.290,00	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 09:31:23	185.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:31:30	180.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 09:31:53	179.990,00	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 09:31:54	179.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:32:14	178.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 09:33:03	177.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:33:18	177.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:33:24	175.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 09:33:25	177.980,00	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 09:33:55	174.990,00	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 09:34:22	174.900,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:34:35	174.900,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS Nº 665
VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 09:34:52	166.199,53	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 09:35:03	166.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:35:32	166.199,53	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 09:35:43	165.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:36:49	165.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:36:52	165.980,00	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 09:37:09	164.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:37:14	164.990,00	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 09:38:32	164.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:39:45	164.490,00	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 09:40:22	164.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:40:33	164.400,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:40:56	163.990,00	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 09:41:30	163.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:42:06	162.990,00	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 09:42:29	161.900,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:43:10	161.890,00	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 09:43:12	160.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:43:40	159.990,00	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 09:44:14	159.900,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:44:30	159.850,00	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 09:44:50	159.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:45:23	158.990,00	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 09:46:09	158.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:46:20	158.900,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:46:30	157.995,00	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 09:47:26	157.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:47:46	156.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:49:00	156.985,00	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 09:49:31	156.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:49:53	155.999,00	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 09:50:54	155.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibiue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1



28/08/2024 - 09:51:06	155.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:51:44	154.999,90	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 09:52:53	154.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:52:55	154.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:53:37	154.499,99	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 09:54:06	154.100,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:54:50	154.090,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:55:03	154.080,00	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 09:55:12	154.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:55:29	153.999,00	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 09:56:16	153.900,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:56:17	153.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:56:36	153.890,00	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 09:56:57	153.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:57:19	153.499,00	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 09:57:51	153.199,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:57:58	153.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:58:38	153.198,00	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 09:59:30	153.190,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:59:31	153.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:01:05	152.999,90	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 10:01:31	152.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:01:35	152.800,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:02:01	152.799,90	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 10:02:19	152.780,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:02:51	152.779,00	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 10:03:11	152.750,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:03:23	152.749,00	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 10:03:38	152.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:04:08	152.499,99	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 10:04:47	152.450,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:05:10	152.449,00	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS Nº 667
VISTO

28/08/2024 - 10:05:31	152.400,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:05:59	152.399,99	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 10:06:30	152.100,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:06:45	152.390,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:06:53	152.099,99	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 10:07:18	152.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:07:30	151.999,99	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 10:08:09	151.850,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:08:50	151.849,00	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 10:09:16	151.800,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:09:41	151.799,00	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 10:09:58	151.700,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:10:25	151.000,00	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 10:11:34	150.900,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:11:38	150.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:12:10	150.899,99	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 10:12:34	150.890,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:13:03	150.800,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:13:27	150.799,99	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 10:13:32	150.790,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:14:14	150.789,99	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 10:14:18	150.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:14:51	150.499,99	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 10:15:34	150.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:15:56	150.190,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:16:30	150.189,99	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 10:17:38	150.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:17:43	150.150,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:18:14	149.999,99	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 10:18:49	149.900,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:19:12	149.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:19:28	149.499,99	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibiue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS 66
VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 10:20:08	149.390,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:20:31	149.090,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:20:42	149.389,99	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 10:20:54	149.089,00	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 10:21:21	149.050,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:21:52	149.049,99	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 10:22:06	149.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:22:38	148.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:22:41	148.999,99	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 10:23:00	148.989,99	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 10:23:38	148.890,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:23:57	148.889,99	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 10:23:58	148.700,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:24:19	148.699,99	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 10:25:18	148.690,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:25:38	148.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:25:53	147.999,99	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 10:26:14	147.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:26:34	146.999,99	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 10:26:51	146.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:27:16	146.989,99	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 10:28:11	146.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:28:52	146.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:29:01	146.489,99	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 10:29:42	146.100,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:30:28	146.199,99	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 10:30:41	146.050,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:30:47	146.099,99	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 10:31:02	146.049,99	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 10:31:39	146.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:31:56	145.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS Nº 669
VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 10:32:07	145.999,99	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 10:32:42	145.989,99	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 10:33:07	145.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:33:46	144.999,99	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 10:35:14	144.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:35:32	143.999,99	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 10:35:38	143.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:36:00	143.989,99	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 10:36:48	143.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:37:06	143.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:37:09	143.499,99	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 10:37:24	143.489,99	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 10:37:46	143.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:37:58	142.999,99	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 10:38:23	142.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:38:49	142.989,99	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 10:39:18	142.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:39:46	140.000,00	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 10:40:04	139.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:40:39	139.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:40:41	135.000,00	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 10:41:25	134.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:41:38	134.980,00	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 10:42:00	134.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:42:47	133.990,00	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 10:43:07	133.900,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:43:25	133.000,00	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 10:43:27	133.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:45:03	130.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:45:39	129.900,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:47:14	129.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS Nº 670
VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 10:47:45	128.800,00	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 10:48:01	128.790,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:49:56	128.785,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:50:00	127.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:51:07	126.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:51:27	125.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:52:20	124.999,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:52:44	124.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:53:13	123.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:54:57	123.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:55:00	123.985,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:55:15	122.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:56:04	122.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:56:25	121.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:57:30	121.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:57:50	120.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:59:00	120.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:00:25	115.000,00	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 11:00:54	114.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:01:07	114.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:02:18	113.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:02:51	113.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:02:53	111.000,00	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 11:03:15	110.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:04:27	110.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:04:54	109.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:05:57	108.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:06:20	100.000,00	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 11:06:36	99.999,99	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:07:44	98.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:08:13	97.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:08:41	95.000,00	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 11:09:19	94.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:09:47	93.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:10:24	90.000,00	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibiue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS Nº 671
VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 11:10:50	89.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:10:55	89.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:11:35	88.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:12:07	88.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:12:51	87.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:13:31	87.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:14:04	86.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:15:29	86.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:15:56	85.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:16:55	85.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 14:37:10	84.998,40	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido

0010 - LOTE 10 - LOCAÇÃO DE TRELIÇA E HOUSE MIX

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/08/2024 - 14:30:07	170.000,00 (proposta)	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
27/08/2024 - 14:35:40	170.000,00 (proposta)	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
27/08/2024 - 20:04:59	167.000,00 (proposta)	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
27/08/2024 - 21:07:58	170.000,00 (proposta)	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
27/08/2024 - 21:35:14	170.000,00 (proposta)	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:33:13	160.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 09:33:34	159.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:33:54	150.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 09:35:16	149.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:35:27	148.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 09:37:02	147.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:37:44	140.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 09:38:36	139.900,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:38:40	139.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:39:06	127.500,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 09:40:44	126.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:41:43	126.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:42:41	125.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:43:34	125.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:44:21	124.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:45:00	124.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:46:32	123.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:47:45	123.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:47:56	122.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibllue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS Nº 672
VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 09:49:41	122.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:49:45	122.900,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:51:02	121.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:51:29	121.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:53:08	120.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:53:12	120.990,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:53:57	120.980,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:55:02	120.950,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:55:23	120.650,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:56:42	120.600,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:57:05	120.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:58:15	120.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:58:31	120.400,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 09:59:39	120.390,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:00:07	120.300,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:01:47	120.290,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:02:07	120.190,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:03:20	120.150,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:03:44	120.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:04:58	119.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:05:41	119.800,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:06:55	119.790,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:07:27	119.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:09:07	119.449,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:09:24	119.400,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:09:28	119.400,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:10:11	118.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:11:58	117.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:13:11	117.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:13:43	117.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:14:26	117.400,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:15:43	117.390,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:16:21	117.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:17:53	116.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:19:22	116.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:19:44	116.989,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:20:17	116.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS Nº 673
VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 10:20:38	116.290,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:21:31	116.250,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:22:12	116.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:22:48	115.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:24:09	115.800,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:25:29	115.790,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:25:49	115.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:27:00	115.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:28:19	115.090,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:29:06	115.050,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:29:51	115.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:30:50	114.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:31:48	114.800,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:32:05	114.790,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:33:33	114.200,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:35:22	114.199,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:35:39	114.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:35:48	114.150,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:37:16	113.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:37:54	113.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:38:32	112.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:39:26	112.090,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:40:12	112.050,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:40:46	112.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:41:42	111.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:42:10	111.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:43:17	110.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:43:35	110.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:44:28	109.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:45:19	109.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:45:48	108.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:47:25	108.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:48:08	107.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:50:06	107.985,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:50:08	105.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:51:20	104.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:52:52	104.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS Nº 674
VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 10:53:23	103.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:55:03	103.985,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:55:04	103.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:55:26	102.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:56:12	102.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:56:32	101.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:57:39	101.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:58:01	101.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:59:09	100.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:01:00	99.999,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:01:02	99.999,99	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:01:14	99.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:02:06	98.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:02:57	98.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:03:22	97.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:04:36	97.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:05:05	96.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:06:06	96.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:06:46	95.999,99	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:07:52	95.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:08:22	94.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:09:29	94.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:09:57	93.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:10:59	93.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:11:45	92.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:12:14	92.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:12:59	91.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:13:38	91.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:14:13	90.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:15:37	90.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:16:04	89.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:17:02	89.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:18:50	88.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:19:03	88.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:20:51	87.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:21:01	87.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibllue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS Nº 675
VISTO SERVIDOR

0011 - LOTE 11 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA (GERADOR)

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/08/2024 - 14:31:46	161.333,30 (proposta)	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
27/08/2024 - 11:27:02	956.333,30 (proposta)	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
27/08/2024 - 20:04:59	161.200,00 (proposta)	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
27/08/2024 - 21:07:58	161.333,30 (proposta)	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
27/08/2024 - 21:36:42	161.333,30 (proposta)	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
27/08/2024 - 21:51:15	161.333,30 (proposta)	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 10:01:40	160.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 10:01:42	161.190,00	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 10:02:18	159.999,99	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 10:03:12	150.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 10:03:46	149.999,00	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 10:05:05	149.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:05:07	140.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 10:05:28	139.999,00	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 10:05:57	135.200,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 10:06:21	135.199,99	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 10:06:36	134.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 10:06:48	133.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:06:56	130.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 10:07:12	129.999,99	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 10:07:43	129.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:07:57	120.999,97	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 10:08:08	129.499,00	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 10:08:26	120.850,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:08:33	120.000,00	26.559.837/0001-69 - RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	Válido
28/08/2024 - 10:09:40	119.900,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:09:41	119.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:11:28	118.999,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:11:54	118.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:13:45	118.499,00	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 10:14:56	118.100,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido

0012 - LOTE 12 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (SANITARIO PORTATIL)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FLS 676
VISTO SERVIDOR

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2024 - 10:43:53	178.400,00 (proposta)	02.580.316/0004-78 - ATIVA LOCACAO LTDA	Cancelado
27/08/2024 - 21:38:18	178.400,00 (proposta)	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 10:08:45	169.301,00	02.580.316/0004-78 - ATIVA LOCACAO LTDA	Cancelado

0013 - LOTE 13 - LOCAÇÃO DE TENDAS E LONAS TIPO CORTINAS

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/08/2024 - 14:47:15	519.978,20 (proposta)	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
26/08/2024 - 16:34:57	519.800,00 (proposta)	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Válido
27/08/2024 - 14:24:25	519.978,20 (proposta)	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
27/08/2024 - 14:43:36	519.978,20 (proposta)	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
27/08/2024 - 14:44:08	519.978,20 (proposta)	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
27/08/2024 - 17:34:32	519.978,20 (proposta)	08.770.853/0001-14 - MILHEIRO TRANSPORTES LTDA	Válido
27/08/2024 - 20:05:44	519.498,20 (proposta)	40.362.654/0001-80 - SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA	Válido
27/08/2024 - 21:07:58	519.978,20 (proposta)	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
27/08/2024 - 21:42:13	519.978,20 (proposta)	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:10:46	519.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:11:01	518.000,00	08.770.853/0001-14 - MILHEIRO TRANSPORTES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:11:10	518.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:11:28	517.950,00	08.770.853/0001-14 - MILHEIRO TRANSPORTES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:11:46	517.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 10:11:53	516.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:12:03	515.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:12:16	514.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:13:05	513.500,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 10:13:11	500.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 10:13:21	513.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:13:32	499.900,00	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Válido
28/08/2024 - 10:13:37	499.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:13:39	498.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:13:43	499.500,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 10:14:16	497.500,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 10:14:16	497.000,00	08.770.853/0001-14 - MILHEIRO TRANSPORTES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:14:24	497.900,00	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Válido
28/08/2024 - 10:14:29	497.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:14:33	496.900,00	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Válido
28/08/2024 - 10:14:48	496.890,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:14:52	496.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS 677
VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 10:14:53	495.000,00	08.770.853/0001-14 - MILHEIRO TRANSPORTES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:15:08	494.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:15:14	494.900,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 10:15:21	493.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:15:39	490.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 10:15:44	493.540,00	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Válido
28/08/2024 - 10:16:21	489.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:16:21	489.000,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 10:16:22	488.000,00	08.770.853/0001-14 - MILHEIRO TRANSPORTES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:16:26	489.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:16:46	487.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:16:46	487.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:16:56	486.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:17:08	480.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 10:17:13	486.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:17:27	479.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:17:32	470.500,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 10:18:01	470.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:18:04	470.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:18:04	470.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:18:18	465.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 10:18:20	469.500,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 10:18:36	464.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:18:45	464.000,00	08.770.853/0001-14 - MILHEIRO TRANSPORTES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:18:48	460.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 10:18:54	464.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:19:00	463.900,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 10:19:08	459.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:19:20	459.000,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 10:19:31	459.900,00	08.770.853/0001-14 - MILHEIRO TRANSPORTES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:19:32	458.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:19:34	458.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:19:43	400.000,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 10:20:03	399.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 10:20:15	398.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:20:17	390.000,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 10:20:27	389.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibiue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS Nº 678
VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 10:20:55	389.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:21:00	388.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 10:21:05	389.000,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 10:21:27	387.500,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:21:39	380.000,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 10:21:42	387.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:21:54	379.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:22:21	379.500,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 10:22:26	378.000,00	40.362.654/0001-80 - SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:22:33	379.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:22:48	377.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:22:55	376.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 10:22:59	376.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:23:21	370.000,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 10:23:26	376.500,00	40.362.654/0001-80 - SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:23:48	369.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 10:23:53	369.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:23:57	369.000,00	40.362.654/0001-80 - SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:24:15	368.500,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 10:24:19	367.800,00	40.362.654/0001-80 - SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:24:26	365.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 10:24:33	367.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:25:10	364.000,00	40.362.654/0001-80 - SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:25:26	363.000,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 10:25:38	362.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:26:28	361.000,00	40.362.654/0001-80 - SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:26:30	361.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 10:26:38	362.980,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 10:26:39	360.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:27:00	359.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 10:27:09	358.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:27:17	358.990,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 10:27:47	358.970,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 10:27:50	357.500,00	40.362.654/0001-80 - SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:28:21	356.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 10:28:42	355.900,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 10:28:46	355.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 10:28:56	355.900,00	40.362.654/0001-80 - SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:29:10	350.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 10:29:16	354.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:29:30	349.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:29:53	349.950,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 10:30:25	348.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 10:30:37	347.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:30:40	347.990,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 10:30:43	349.000,00	40.362.654/0001-80 - SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:30:58	347.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:31:01	347.000,00	40.362.654/0001-80 - SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:31:40	346.000,00	40.362.654/0001-80 - SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:32:08	345.990,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 10:32:14	345.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:32:14	345.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:32:20	344.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 10:32:51	343.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:33:04	343.950,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 10:33:20	343.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 10:33:57	342.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:34:03	342.990,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 10:34:26	341.800,00	40.362.654/0001-80 - SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:34:37	341.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 10:35:19	340.990,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 10:35:33	339.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 10:35:52	338.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:36:00	338.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:36:21	337.990,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 10:37:03	337.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:37:26	336.990,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 10:37:26	336.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:37:56	336.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 10:38:06	335.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:38:17	334.950,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 10:38:20	334.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 10:38:35	334.900,00	40.362.654/0001-80 - SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:38:37	332.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS 680
VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 10:38:44	333.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:39:32	331.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 10:39:43	321.900,00	40.362.654/0001-80 - SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:39:44	331.900,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 10:39:58	321.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 10:40:10	319.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:40:22	318.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:40:45	318.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 10:41:04	315.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:41:12	314.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 10:41:54	313.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:42:03	313.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 10:42:22	312.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:42:23	312.990,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 10:42:36	310.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 10:42:54	309.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:43:30	308.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:43:48	308.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 10:44:00	307.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:44:38	306.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:44:39	306.900,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 10:45:34	306.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:45:51	306.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 10:46:00	305.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:46:12	305.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 10:46:13	305.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:46:22	304.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 10:46:26	303.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:46:42	302.990,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 10:47:00	301.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 10:47:04	302.900,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:47:13	300.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:48:01	300.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:48:19	299.999,99	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:48:22	299.990,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 10:48:50	290.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:50:27	289.900,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 10:50:28	289.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:50:56	287.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:51:33	286.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS 681
VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 10:52:08	285.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:52:34	284.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:53:14	284.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:53:42	283.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:53:54	283.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:54:25	282.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:55:18	282.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:55:46	281.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:56:37	281.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:56:55	280.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:57:17	280.980,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 10:58:10	280.950,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:58:11	280.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:58:40	279.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:59:35	279.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:59:38	279.950,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 11:00:16	278.900,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 11:00:17	278.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:00:24	278.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:01:11	277.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:01:30	277.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:02:12	270.000,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 11:02:30	269.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:03:07	269.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:03:31	268.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:04:54	267.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:05:16	266.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:05:34	250.000,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 11:06:31	245.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:06:56	244.999,99	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:07:41	244.998,99	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 11:08:15	244.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:08:34	243.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:09:45	240.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:09:54	243.950,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 11:10:11	239.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:11:20	238.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1



28/08/2024 - 11:11:54	237.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:12:24	237.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:13:09	236.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:14:05	235.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:14:20	234.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:14:27	234.900,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 11:15:22	234.890,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:15:51	234.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:16:18	233.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:16:18	233.900,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 11:17:16	230.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:18:06	229.900,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 11:18:27	229.800,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:19:27	229.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:21:07	228.900,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 11:21:09	228.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:21:21	228.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:22:04	227.900,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 11:22:49	226.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:24:42	225.000,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 11:25:06	224.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:26:27	223.000,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 11:26:57	222.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:27:54	222.000,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 11:28:08	221.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:28:58	220.000,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 11:30:21	219.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:30:41	219.000,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 11:31:54	218.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:32:27	217.000,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 11:33:38	216.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:34:17	215.000,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 11:34:44	214.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:35:20	210.000,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 11:36:19	209.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:37:34	208.900,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 11:38:02	208.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 11:39:34	207.800,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 11:40:27	207.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:41:19	206.500,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 11:42:08	206.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:42:40	203.000,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 11:43:24	202.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:43:41	200.000,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 11:43:53	199.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:45:13	197.000,00	44.249.609/0001-74 - JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	Válido
28/08/2024 - 11:45:41	196.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido

0014 - LOTE 14 - LOCAÇÃO DE TENDA TIPO GALPÃO (POR M2)

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/08/2024 - 14:39:25	624.000,00 (proposta)	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
26/08/2024 - 16:34:57	592.200,00 (proposta)	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Válido
27/08/2024 - 14:30:20	624.000,00 (proposta)	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
27/08/2024 - 14:47:42	624.000,00 (proposta)	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
27/08/2024 - 20:04:59	618.000,00 (proposta)	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
27/08/2024 - 21:07:58	624.000,00 (proposta)	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
27/08/2024 - 21:43:59	624.000,00 (proposta)	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:10:55	592.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 10:11:27	591.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:11:54	591.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 10:12:13	590.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 10:12:14	590.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 10:12:51	589.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:13:21	580.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 10:13:49	579.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:13:49	579.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 10:14:25	578.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:14:40	577.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:15:11	576.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:15:17	577.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 10:15:50	570.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 10:16:38	569.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:16:54	569.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 10:17:02	568.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:17:05	569.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:17:16	560.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibIue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 10:17:54	559.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:18:08	558.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 10:18:16	558.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:18:34	555.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 10:19:00	557.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:19:29	554.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:19:39	554.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:19:48	553.900,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 10:20:13	552.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 10:20:31	551.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:20:32	545.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 10:20:50	544.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:21:01	544.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 10:21:05	468.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 10:21:09	544.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 10:21:25	460.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 10:21:53	459.500,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:22:08	459.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:22:48	459.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:22:56	458.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 10:23:02	458.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 10:23:13	457.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:23:31	456.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 10:24:09	455.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:24:13	455.500,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:24:20	454.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 10:24:40	453.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 10:24:53	450.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:25:52	449.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:26:24	448.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:26:36	447.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 10:26:57	446.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:26:59	446.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 10:27:07	445.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 10:27:22	444.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 10:27:27	444.500,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:27:43	443.500,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:27:44	443.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:28:31	440.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 10:29:02	439.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibiue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS 685
VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 10:29:17	430.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 10:29:31	429.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:29:39	429.900,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:30:33	428.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 10:30:47	427.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 10:31:04	425.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:31:11	427.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:32:21	4.240,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 10:32:26	424.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
29/08/2024 - 16:16:55	424.980,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido

0015 - LOTE 15 - LOCAÇÃO DE PISO TIPO CHAPEADO (POR M²)

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/08/2024 - 14:39:59	267.480,00 (proposta)	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
26/08/2024 - 16:34:57	253.800,00 (proposta)	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Válido
27/08/2024 - 14:31:05	267.480,00 (proposta)	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
27/08/2024 - 14:57:37	267.480,00 (proposta)	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
27/08/2024 - 20:04:59	267.000,00 (proposta)	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
27/08/2024 - 21:07:58	267.480,00 (proposta)	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
27/08/2024 - 21:44:50	267.480,00 (proposta)	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:18:20	252.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:20:00	251.900,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:20:14	245.200,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 10:20:23	250.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 10:20:33	240.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 10:20:55	238.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:21:13	237.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:21:17	237.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 10:22:07	200.610,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 10:22:08	236.900,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:23:03	200.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:23:09	179.500,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:23:38	175.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 10:24:18	174.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:24:27	174.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:24:36	173.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 10:24:47	172.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:26:10	171.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:26:55	170.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 10:27:16	171.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:27:36	169.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibiue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

686
VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 10:27:59	168.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:28:40	167.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 10:29:11	166.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:29:25	165.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 10:29:51	164.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:30:57	164.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:31:21	164.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:32:30	164.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:34:16	163.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:35:24	157.995,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 10:36:01	157.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:36:13	157.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:37:36	156.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:38:15	156.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:39:07	155.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:39:41	155.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:40:32	155.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:41:15	155.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:42:09	154.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:42:32	154.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:43:40	153.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:44:07	153.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:44:51	152.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:45:44	152.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:46:07	151.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 15:03:35	151.980,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido

0016 - LOTE 16 - LOCAÇÃO DE PISO PRATICÁVEL (POR M2)

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/08/2024 - 14:40:27	5.460,00 (proposta)	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
26/08/2024 - 16:34:57	5.184,00 (proposta)	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Válido
27/08/2024 - 14:58:29	5.460,00 (proposta)	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
27/08/2024 - 20:04:59	5.460,00 (proposta)	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
27/08/2024 - 21:07:59	5.460,00 (proposta)	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
27/08/2024 - 21:45:44	5.460,00 (proposta)	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:18:23	5.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:19:55	4.900,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 10:21:25	4.850,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:22:36	4.095,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 10:23:21	4.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:24:34	3.999,99	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:24:58	3.990,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido

0017 - LOTE 17 - LOCAÇÃO DE GRADE INIBIDORA (POR METRO LINEAR)

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/08/2024 - 14:41:04	210.660,00 (proposta)	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
26/08/2024 - 16:34:57	200.000,00 (proposta)	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Válido
27/08/2024 - 14:59:24	210.660,00 (proposta)	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
27/08/2024 - 20:04:59	206.000,00 (proposta)	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
27/08/2024 - 21:07:59	210.660,00 (proposta)	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
27/08/2024 - 21:46:39	210.660,00 (proposta)	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
27/08/2024 - 22:05:58	210.000,00 (proposta)	40.362.654/0001-80 - SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:31:06	199.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:31:14	199.000,00	40.362.654/0001-80 - SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:31:40	198.000,00	40.362.654/0001-80 - SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:32:22	190.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 10:32:39	189.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:33:22	188,00	40.362.654/0001-80 - SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 10:34:04	188.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 10:34:19	180.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 10:34:27	179.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:34:46	179.000,00	40.362.654/0001-80 - SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:34:53	178.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:35:03	178.000,00	40.362.654/0001-80 - SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:35:08	170.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 10:36:11	165.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:36:26	164.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:37:11	164.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:37:47	162.495,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 10:37:47	163.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:38:09	161.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 10:38:25	160.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:38:46	157.995,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 10:38:49	159.000,00	40.362.654/0001-80 - SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:39:17	157.000,00	40.362.654/0001-80 - SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 10:39:26	157.900,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:39:47	156.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 10:39:49	156.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:40:19	155.900,00	40.362.654/0001-80 - SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:40:42	155.890,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:40:53	155.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 10:41:24	154.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:41:43	153.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 10:42:19	152.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:42:38	152.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:42:43	152.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 10:43:24	150.000,00	40.362.654/0001-80 - SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:43:29	151.000,00	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
28/08/2024 - 10:43:48	149.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:44:13	149.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:44:58	148.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:45:52	148.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:46:16	148.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 15:04:22	148.480,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido

0018 - LOTE 18 - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO (POR METRO LINEAR)

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/08/2024 - 14:41:49	216.660,00 (proposta)	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
26/08/2024 - 16:34:57	205.600,00 (proposta)	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Válido
27/08/2024 - 15:00:05	216.660,00 (proposta)	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
27/08/2024 - 20:05:00	216.000,00 (proposta)	07.778.669/0001-58 - FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Válido
27/08/2024 - 21:07:59	216.660,00 (proposta)	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
27/08/2024 - 21:48:39	216.660,00 (proposta)	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:34:20	205.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:39:07	200.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 10:40:00	199.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:40:36	195.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 10:40:50	194.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:41:32	194.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:42:29	193.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:42:37	190.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 10:42:46	189.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:43:32	186.890,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 10:44:00	186.790,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 10:44:23	186.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:45:06	184.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 10:45:07	185.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:46:01	183.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:46:25	182.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:46:50	182.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 10:47:28	181.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:48:18	180.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 10:48:30	179.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:48:43	178.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:49:05	177.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 10:50:38	175.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:50:40	176.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:51:23	173.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 10:51:42	172.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:51:45	172.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:52:11	171.500,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 10:52:46	171.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:53:14	171.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 10:53:39	170.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:53:49	169.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:54:21	162.495,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 10:54:42	162.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:55:26	162.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:55:57	161.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:56:50	161.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:57:07	160.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:58:22	160.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:58:58	159.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:59:47	159.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:00:26	158.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:01:55	158.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:02:39	157.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:03:26	157.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:03:45	156.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:05:03	155.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:05:28	154.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibluе.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS Nº 690
VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 11:06:44	151.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:07:08	150.999,99	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:08:28	150.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:08:47	149.900,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:09:57	148.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:10:23	147.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:11:27	147.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:12:03	146.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:12:31	146.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:13:22	145.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:14:16	145.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:14:31	144.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:15:58	144.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:16:43	143.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:17:23	140.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:18:38	139.900,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:19:35	138.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:21:28	137.799,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:21:37	137.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido

0019 - LOTE 19 - LOCACÃO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRA DE PLÁSTICO

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/08/2024 - 14:42:37	19.500,00 (proposta)	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
26/08/2024 - 16:34:57	18.510,00 (proposta)	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Válido
27/08/2024 - 17:34:32	19.500,00 (proposta)	08.770.853/0001-14 - MILHEIRO TRANSPORTES LTDA	Válido
27/08/2024 - 21:07:59	19.500,00 (proposta)	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
27/08/2024 - 21:50:06	19.500,00 (proposta)	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:48:32	18.500,00	08.770.853/0001-14 - MILHEIRO TRANSPORTES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:49:04	17.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:49:47	17.000,00	08.770.853/0001-14 - MILHEIRO TRANSPORTES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:50:48	16.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:50:57	16.590,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 10:51:18	15.800,00	08.770.853/0001-14 - MILHEIRO TRANSPORTES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:52:00	15.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:52:17	15.400,00	08.770.853/0001-14 - MILHEIRO TRANSPORTES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:52:46	15.200,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 10:53:28	15.000,00	08.770.853/0001-14 - MILHEIRO TRANSPORTES LTDA	Válido
28/08/2024 - 10:53:47	14.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS Nº 691
VISTO SERVIDOR

30/08/2024 - 18:37:18	13.998,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido

0020 - LOTE 20 - LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/08/2024 - 16:34:57	15.090,00 (proposta)	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Válido
27/08/2024 - 17:34:32	15.929,70 (proposta)	08.770.853/0001-14 - MILHEIRO TRANSPORTES LTDA	Válido
27/08/2024 - 21:07:59	15.929,70 (proposta)	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
27/08/2024 - 21:52:54	15.929,70 (proposta)	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:04:56	14.500,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 11:08:33	14.500,00	08.770.853/0001-14 - MILHEIRO TRANSPORTES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:09:21	14.000,00	08.770.853/0001-14 - MILHEIRO TRANSPORTES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:09:36	13.500,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 11:10:11	13.000,00	08.770.853/0001-14 - MILHEIRO TRANSPORTES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:11:23	12.500,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 11:11:45	12.000,00	08.770.853/0001-14 - MILHEIRO TRANSPORTES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:12:07	11.947,27	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 11:12:28	11.900,00	08.770.853/0001-14 - MILHEIRO TRANSPORTES LTDA	Válido
28/08/2024 - 12:46:36	11.899,80	08.770.853/0001-14 - MILHEIRO TRANSPORTES LTDA	Válido

0021 - LOTE 21 - LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/08/2024 - 14:44:08	75.000,00 (proposta)	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
26/08/2024 - 16:34:57	75.000,00 (proposta)	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Válido
27/08/2024 - 14:32:27	75.000,00 (proposta)	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
27/08/2024 - 15:01:22	75.000,00 (proposta)	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
27/08/2024 - 21:07:59	75.000,00 (proposta)	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
27/08/2024 - 21:53:35	75.000,00 (proposta)	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:05:09	74.500,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:06:00	73.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:07:05	73.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:07:16	72.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 11:07:38	72.800,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:07:38	71.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:08:02	70.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 11:08:29	69.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:08:43	68.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:08:48	68.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 11:08:59	67.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:09:01	67.800,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS Nº 692
VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 11:09:58	66.800,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 11:10:14	66.700,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:10:19	65.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:10:29	64.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 11:10:30	64.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:11:01	63.500,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:11:06	63.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:11:06	71.175,00	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Válido
28/08/2024 - 11:11:36	62.500,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 11:11:38	63.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:11:41	63.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:11:54	62.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:12:13	61.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:12:24	60.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 11:12:26	61.500,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:12:40	59.500,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:12:54	59.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:12:57	56.250,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 11:13:25	56.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:13:33	56.200,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:13:54	55.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 11:14:13	54.500,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:14:26	54.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 11:14:39	53.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:14:59	53.500,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 11:14:59	53.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:15:03	53.900,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:15:10	52.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 11:15:31	51.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:15:33	51.500,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:16:07	51.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 11:16:12	51.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:16:22	50.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:16:39	49.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 11:16:56	48.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:17:12	48.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 11:17:31	47.500,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1



28/08/2024 - 11:17:52	47.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:18:10	46.500,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:18:31	45.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 11:18:52	44.900,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:19:03	44.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 11:19:47	43.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:19:49	43.500,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:20:06	42.800,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:20:44	42.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:21:14	41.800,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:21:56	41.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:22:18	41.000,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:23:16	40.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:23:40	39.800,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:24:20	39.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:24:56	38.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:24:58	38.500,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:25:30	38.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:25:37	38.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:25:55	37.500,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:26:25	37.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:26:44	36.900,00	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:27:29	36.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 14:41:01	36.499,95	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido

0022 - LOTE 22 - LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/08/2024 - 14:44:32	75.000,00 (proposta)	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
26/08/2024 - 16:34:58	75.000,00 (proposta)	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Válido
27/08/2024 - 14:35:33	75.000,00 (proposta)	45.960.381/0001-99 - LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	Válido
27/08/2024 - 15:02:12	75.000,00 (proposta)	26.888.421/0001-94 - R. Z. DE SOUZA	Válido
27/08/2024 - 21:07:59	75.000,00 (proposta)	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
27/08/2024 - 21:54:33	75.000,00 (proposta)	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:23:21	74.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:24:05	73.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:24:07	70.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 11:24:26	69.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:24:27	69.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibiue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS Nº 694
VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 11:25:04	65.000,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:25:40	60.000,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 11:25:53	64.700,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:26:33	59.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:26:51	56.250,00	51.146.808/0001-12 - J. BARBOSA DE OLIVEIRA	Válido
28/08/2024 - 11:27:23	56.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:27:39	55.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:29:01	55.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:29:53	55.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:30:46	55.400,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:31:13	55.390,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:31:35	55.300,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:32:02	55.290,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:32:14	55.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:32:33	54.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:33:06	54.400,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:33:25	54.390,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:33:53	54.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:34:34	53.000,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:35:10	52.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:35:21	52.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:35:36	71.180,00	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Válido
28/08/2024 - 11:35:48	52.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:36:11	51.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:36:31	51.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:36:49	50.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:37:04	50.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:37:24	49.995,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:38:29	49.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:39:29	49.499,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:39:38	49.250,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:39:59	49.000,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:40:09	48.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:40:20	47.000,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:41:33	46.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:41:57	46.490,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:42:59	46.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS Nº 695
VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 11:43:28	45.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:44:28	45.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:44:45	44.500,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:45:16	44.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:45:55	43.990,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:46:32	43.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:47:40	43.000,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:48:06	42.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:48:28	42.000,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:49:09	41.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:49:28	41.000,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:49:45	40.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:50:26	39.999,99	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:51:20	39.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:52:17	39.000,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:52:26	38.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:52:59	37.000,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:53:11	36.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:54:00	36.000,00	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:54:14	35.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Válido

0023 - LOTE 23 - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/08/2024 - 14:45:36	16.088,00 (proposta)	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
26/08/2024 - 16:34:58	15.302,00 (proposta)	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Válido
27/08/2024 - 18:07:58	16.088,00 (proposta)	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Válido
27/08/2024 - 21:56:40	16.088,00 (proposta)	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:23:18	15.301,00	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Válido
28/08/2024 - 11:23:33	15.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 11:30:51	14.999,99	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Válido
28/08/2024 - 11:31:12	14.900,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 11:31:27	14.890,00	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Válido
28/08/2024 - 11:32:25	14.800,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 11:32:38	14.000,00	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Válido
28/08/2024 - 11:34:02	13.900,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 11:34:21	13.899,99	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Válido
28/08/2024 - 11:35:20	13.800,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 11:35:38	13.799,99	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Válido
28/08/2024 - 11:35:59	13.780,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 11:36:28	13.779,99	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Válido

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS Nº 696
VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 11:36:43	13.700,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 11:36:59	13.699,99	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Válido
28/08/2024 - 11:37:11	13.500,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 11:37:31	13.499,99	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Válido
28/08/2024 - 11:38:36	13.400,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 11:38:58	13.399,99	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Válido
28/08/2024 - 11:39:45	13.200,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 11:39:55	12.999,99	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Válido
28/08/2024 - 11:41:41	12.800,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA.	Cancelado
28/08/2024 - 11:42:01	12.799,99	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Válido
28/08/2024 - 11:43:05	12.750,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 11:43:17	12.749,99	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Válido
28/08/2024 - 11:44:34	2.700,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 11:44:52	2.699,99	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Cancelado
28/08/2024 - 11:46:15	2.600,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
29/08/2024 - 16:46:36	12.749,00	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Válido

0024 - LOTE 24 - FORNECIMENTO DE GELO

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/08/2024 - 14:46:23	3.232,00 (proposta)	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
26/08/2024 - 16:34:58	3.071,00 (proposta)	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Válido
27/08/2024 - 17:34:32	3.232,00 (proposta)	08.770.853/0001-14 - MILHEIRO TRANSPORTES LTDA	Válido
27/08/2024 - 18:07:58	3.232,00 (proposta)	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Cancelado
27/08/2024 - 21:57:48	3.232,00 (proposta)	01.897.230/0001-68 - IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:23:26	3.070,00	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Cancelado
28/08/2024 - 11:23:31	3.000,00	08.770.853/0001-14 - MILHEIRO TRANSPORTES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:23:39	2.999,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 11:26:34	2.800,00	08.770.853/0001-14 - MILHEIRO TRANSPORTES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:27:13	2.750,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 11:28:19	2.700,00	08.770.853/0001-14 - MILHEIRO TRANSPORTES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:29:09	2.650,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 11:29:30	2.500,00	08.770.853/0001-14 - MILHEIRO TRANSPORTES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:29:48	2.480,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 11:31:00	2.479,99	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Cancelado
28/08/2024 - 11:31:18	2.400,00	08.770.853/0001-14 - MILHEIRO TRANSPORTES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:31:23	2.450,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 11:31:34	2.399,99	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Cancelado
28/08/2024 - 11:31:57	2.350,00	08.770.853/0001-14 - MILHEIRO TRANSPORTES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:32:10	2.349,99	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Cancelado
28/08/2024 - 11:32:34	2.315,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 11:32:38	2.340,00	08.770.853/0001-14 - MILHEIRO TRANSPORTES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:32:47	2.310,00	08.770.853/0001-14 - MILHEIRO TRANSPORTES LTDA	Válido
28/08/2024 - 11:32:51	2.314,99	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Cancelado

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS 697
VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 11:33:00	2.309,99	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Cancelado
28/08/2024 - 11:34:18	2.300,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 11:34:29	2.299,99	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Cancelado
28/08/2024 - 11:35:28	2.200,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 11:35:43	2.199,99	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Cancelado
28/08/2024 - 11:36:51	2.100,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 11:37:05	2.099,99	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Cancelado
28/08/2024 - 11:37:21	2.050,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 11:37:37	2.049,99	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Cancelado
28/08/2024 - 11:38:46	2.040,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 11:39:09	2.039,99	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Cancelado
28/08/2024 - 11:39:59	2.000,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 11:40:04	1.999,99	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Cancelado
28/08/2024 - 11:41:48	1.900,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 11:42:11	1.899,99	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Cancelado
28/08/2024 - 11:43:11	1.800,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 11:43:25	1.799,99	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Cancelado
28/08/2024 - 11:45:03	1.700,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 11:45:20	1.699,99	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Cancelado
28/08/2024 - 11:46:24	1.600,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 11:46:51	1.599,99	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Cancelado
28/08/2024 - 11:47:21	1.575,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 11:48:15	1.574,99	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Cancelado
28/08/2024 - 11:48:34	1.570,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 11:49:29	1.569,99	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Cancelado
28/08/2024 - 11:49:53	1.560,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 11:50:40	1.559,99	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Cancelado
28/08/2024 - 11:51:29	1.550,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 11:52:40	1.549,99	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Cancelado
28/08/2024 - 11:53:18	1.520,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 11:53:37	1.519,99	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Cancelado
28/08/2024 - 11:54:00	1.515,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 11:54:19	1.500,00	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Cancelado
28/08/2024 - 11:54:36	1.490,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 11:55:06	1.489,99	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Cancelado
28/08/2024 - 11:55:31	1.480,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 11:56:20	1.450,00	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Cancelado
28/08/2024 - 11:56:39	1.430,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 11:56:52	1.429,99	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Cancelado
28/08/2024 - 11:57:04	1.420,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 11:57:09	1.419,99	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Cancelado
28/08/2024 - 11:57:21	1.415,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 11:57:47	1.414,00	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Cancelado
28/08/2024 - 11:58:06	1.400,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 11:58:24	1.399,99	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Cancelado

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibluе.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1





28/08/2024 - 11:59:00	1.398,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 11:59:16	1.397,00	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Cancelado
28/08/2024 - 11:59:41	1.395,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 12:00:12	1.394,99	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Cancelado
28/08/2024 - 12:00:22	1.390,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 12:00:41	1.389,99	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Cancelado
28/08/2024 - 12:01:07	1.385,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 12:01:32	1.380,00	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Cancelado
28/08/2024 - 12:02:14	1.375,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 12:02:37	1.370,00	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Cancelado
28/08/2024 - 12:02:59	1.360,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 12:03:15	1.350,00	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Cancelado
28/08/2024 - 12:03:34	1.340,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 12:03:53	1.320,00	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Cancelado
28/08/2024 - 12:04:08	1.300,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 12:05:26	1.299,99	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Cancelado
28/08/2024 - 12:05:43	1.290,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 12:06:04	1.289,99	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Cancelado
28/08/2024 - 12:06:22	1.285,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 12:06:53	1.280,00	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Cancelado
28/08/2024 - 12:07:13	1.270,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 12:07:34	1.260,00	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Cancelado
28/08/2024 - 12:07:55	1.250,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 12:08:23	1.249,99	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Cancelado
28/08/2024 - 12:08:33	1.245,00	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	Cancelado
28/08/2024 - 12:12:12	1.244,98	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Cancelado
28/08/2024 - 12:31:26	1.244,00	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Cancelado

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0019	29/08/2024 - 15:29:12	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	13 ATESTADO TECNICO.pdf
0019	29/08/2024 - 15:29:12	29.956.581/0001-11 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	CND SEFAZ.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
ATIVA LOCACAO LTDA	26/08/2024 - 14:09	Vitor Sardi Martins	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	26/08/2024 - 14:59	MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1



699
VISTO SERVIDOR

MILHEIRO TRANSPORTES LTDA	27/08/2024 - 17:54	JULIETI BONETTI	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
IVAN DIAS LINS	27/08/2024 - 19:33	Ivan Dias Lins	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	28/08/2024 - 07:38	IRINEU TONIETO SCALABRINI	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
29/08/2024 - 14:40:55	MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	Item 0014 - LOTE 14 - LOCAÇÃO DE TENDA TIPO GALPÃO (POR M2)
Desclassificação: SOLICITOU DESCLASSIFICAÇÃO VIA CHAT.			
29/08/2024 - 14:41:32	MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	Item 0023 - LOTE 23 - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL
Desclassificação: SOLICITOU DESCLASSIFICAÇÃO VIA CHAT.			
29/08/2024 - 14:44:06	IVAN DIAS LINS	09.627.008/0001-57	Item 0024 - LOTE 24 - FORNECIMENTO DE GELO
Desclassificação: SOLICITOU DESCLASSIFICAÇÃO VIA CHAT.			
29/08/2024 - 15:01:09	MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	Item 0024 - LOTE 24 - FORNECIMENTO DE GELO
Desclassificação: FORNECEDOR SOLICITOU DESCLASSIFICAÇÃO VIA EMAIL POR NÃO POSSUIR CNAE COMPATIVEL.			
30/08/2024 - 09:51:14	ATIVA LOCACAO LTDA	02.580.316/0004-78	Abrangendo todo o processo
Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 12.9.1. apresentou Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente, com data de emissão superior ao de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores a data fixada para a sessão de abertura da licitação. Mesmo após diligencia não foi apresentado documento valido.			
30/08/2024 - 09:55:07	IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	Item 0012 - LOTE 12 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (SANITARIO PORTATIL)
Desclassificação: Empresa inabilitada por não cumprir as exigências dos itens: 14.3.1. deixou de Apresentar a Licença Operacional emitida pelo Órgão Fiscalizador competente, conforme obediência a Resolução CONAMA nº 237/97; e item 14.3.2. deixou de apresentar Autorização de descarte de efluentes coletados para descarte em estação de tratamento adequado.			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
03/09/2024 - 10:33	--	--

0003 - LOTE 03 - LOCAÇÃO DE PALCO 8,00 X 6,00 M

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	29/08/2024 - 14:07:10	certidão estadual positiva	Indeferido
Justificativa: SANADA EM DILIGENCIA.			

0004 - LOTE 04 - LOCAÇÃO DE PALCO 12 X 10 M

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	29/08/2024 - 14:07:17	certidão estadual positiva	Indeferido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FLS Nº 100
VISTO SERVIDOR

Justificativa: SANADA EM DILIGENCIA.

0005 - LOTE 05 - LOCAÇÃO DE PALCO 16 X 14 M

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	29/08/2024 - 14:07:40	certidão estadual positiva	Indeferido

Justificativa: SANADA EM DILIGENCIA.

0006 - LOTE 06 - LOCAÇÃO DE CAMARINS 5 X 5 M

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	29/08/2024 - 14:07:47	certidão estadual positiva	Indeferido

Justificativa: SANADA EM DILIGENCIA.

0007 - LOTE 07 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	29/08/2024 - 14:07:56	certidão estadual positiva	Indeferido

Justificativa: SANADA EM DILIGENCIA.

0014 - LOTE 14 - LOCAÇÃO DE TENDA TIPO GALPÃO (POR M2)

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	29/08/2024 - 14:08:13	certidão estadual positiva	Indeferido

Justificativa: SANADA EM DILIGENCIA.

0016 - LOTE 16 - LOCAÇÃO DE PISO PRATICÁVEL (POR M2)

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	29/08/2024 - 14:08:18	certidão estadual positiva	Indeferido

Justificativa: SANADA EM DILIGENCIA.

0018 - LOTE 18 - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO (POR METRO LINEAR)

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS Nº 201
VISTO SERVIDOR

04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	29/08/2024 - 14:08:29	certidão estadual positiva	Indeferido

Justificativa: SANADA EM DILIGENCIA.

0019 - LOTE 19 - LOCACÃO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRA DE PLÁSTICO

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	29/08/2024 - 14:08:34	certidão estadual positiva	Indeferido

Justificativa: SANADA EM DILIGENCIA.

0020 - LOTE 20 - LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	29/08/2024 - 14:06:43	solicitamos diligencia no atestado	Indeferido

Justificativa: SANADA EM DILIGENCIA.

0021 - LOTE 21 - LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	29/08/2024 - 14:09:12	certidão estadual positiva	Indeferido

Justificativa: SANADA EM DILIGENCIA.

0022 - LOTE 22 - LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	29/08/2024 - 14:09:17	certidão estadual positiva	Indeferido

Justificativa: SANADA EM DILIGENCIA.

0023 - LOTE 23 - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	29/08/2024 - 14:09:25	certidão estadual positiva	Indeferido

Justificativa: SANADA EM DILIGENCIA.

Classificação Parcial

LOTE 0001 - LOTE 01 - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 04 DEGRAUS (POR METRO LINEAR)

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

VISTO SERVIDOR

1º	MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	Arrematante	76.998,60
2º	IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	Classificado	77.990,00
3º	J. BARBOSA DE OLIVEIRA	51.146.808/0001-12	Classificado	100.000,00
4º	R. Z. DE SOUZA	26.888.421/0001-94	Classificado	117.000,00

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

LOTE 0002 - LOTE 02 - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 12 DEGRAUS (POR METRO LINEAR)

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	Arrematante	70.999,20
2º	IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	Classificado	71.490,00
3º	J. BARBOSA DE OLIVEIRA	51.146.808/0001-12	Classificado	93.600,00
4º	R. Z. DE SOUZA	26.888.421/0001-94	Classificado	124.800,00

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

LOTE 0003 - LOTE 03 - LOCAÇÃO DE PALCO 8,00 X 6,00 M

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	Arrematante	57.499,92
2º	IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	Classificado	57.790,00
3º	J. BARBOSA DE OLIVEIRA	51.146.808/0001-12	Classificado	79.000,00
4º	FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	07.778.669/0001-58	Classificado	79.990,00
5º	R. Z. DE SOUZA	26.888.421/0001-94	Classificado	90.000,00
6º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	Classificado	118.440,00

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

LOTE 0004 - LOTE 04 - LOCAÇÃO DE PALCO 12 X 10 M

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	Arrematante	84.000,00
2º	IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	Classificado	84.150,00
3º	J. BARBOSA DE OLIVEIRA	51.146.808/0001-12	Classificado	103.000,00
4º	R. Z. DE SOUZA	26.888.421/0001-94	Classificado	110.000,00
5º	FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	07.778.669/0001-58	Classificado	122.900,00
6º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	Classificado	151.800,00

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

LOTE 0005 - LOTE 05 - LOCAÇÃO DE PALCO 16 X 14 M

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	Arrematante	92.500,00
2º	IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	Classificado	92.690,00
3º	R. Z. DE SOUZA	26.888.421/0001-94	Classificado	115.000,00
4º	J. BARBOSA DE OLIVEIRA	51.146.808/0001-12	Classificado	116.000,00
5º	FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	07.778.669/0001-58	Classificado	137.900,00
6º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	Classificado	158.672,00

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

LOTE 0006 - LOTE 06 - LOCAÇÃO DE CAMARINS 5 X 5 M

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	Arrematante	63.999,90
2º	IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	Classificado	64.990,00
3º	LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	45.960.381/0001-99	Classificado	79.900,00
4º	R. Z. DE SOUZA	26.888.421/0001-94	Classificado	174.000,00
5º	J. BARBOSA DE OLIVEIRA	51.146.808/0001-12	Classificado	177.750,00
6º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	Classificado	224.940,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FLS Nº 703
VISTO

7º	FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	07.778.669/0001-58	Classificado	237.000,00

[1] Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0007 - LOTE 07 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	Arrematante	368.000,00
2º	IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	Classificado	368.990,00
3º	FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	07.778.669/0001-58	Classificado	386.989,00
4º	J. BARBOSA DE OLIVEIRA	51.146.808/0001-12	Classificado	437.374,95
5º	R. Z. DE SOUZA	26.888.421/0001-94	Classificado	469.000,00
6º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	Classificado	553.426,00

[1] Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0008 - LOTE 08 - LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	Arrematante	59.989,92
2º	MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	Classificado	60.000,00
3º	J. BARBOSA DE OLIVEIRA	51.146.808/0001-12	Classificado	70.200,00
4º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	Classificado	88.800,00
5º	R. Z. DE SOUZA	26.888.421/0001-94	Classificado	93.600,00

[1] Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0009 - LOTE 09 - LOCAÇÃO DE PAINEL LED

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	Arrematante	84.998,40
2º	IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	Classificado	85.990,00
3º	RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	26.559.837/0001-69	Classificado	90.000,00
4º	FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	07.778.669/0001-58	Classificado	123.985,00
5º	J. BARBOSA DE OLIVEIRA	51.146.808/0001-12	Classificado	166.199,53
6º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	Classificado	210.312,00
7º	R. Z. DE SOUZA	26.888.421/0001-94	Classificado	221.599,38

[1] Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0010 - LOTE 10 - LOCAÇÃO DE TRELIÇA E HOUSE MIX

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	Arrematante	87.000,00
2º	IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	Classificado	87.990,00
3º	FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	07.778.669/0001-58	Classificado	99.999,00
4º	J. BARBOSA DE OLIVEIRA	51.146.808/0001-12	Classificado	127.500,00
5º	R. Z. DE SOUZA	26.888.421/0001-94	Classificado	170.000,00

[1] Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0011 - LOTE 11 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA (GERADOR)

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	Arrematante	118.100,00
2º	FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	07.778.669/0001-58	Classificado	118.999,00
3º	IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	Classificado	119.900,00
4º	RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 02256500101	26.559.837/0001-69	Classificado	120.000,00
5º	J. BARBOSA DE OLIVEIRA	51.146.808/0001-12	Classificado	120.999,97
6º	R. Z. DE SOUZA	26.888.421/0001-94	Classificado	134.000,00

[1] Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibluе.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

VISTO SERVIDOR

LOTE 0012 - LOTE 12 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (SANITARIO PORTATIL)

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	ATIVA LOCACAO LTDA	02.580.316/0004-78	Desclassificado	169.301,00
2º	IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	Inabilitado	178.400,00

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

LOTE 0013 - LOTE 13 - LOCAÇÃO DE TENDAS E LONAS TIPO CORTINAS

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	Arrematante	196.000,00
2º	JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES	44.249.609/0001-74	Classificado	197.000,00
3º	IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	Classificado	228.990,00
4º	R. Z. DE SOUZA	26.888.421/0001-94	Classificado	301.000,00
5º	SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA	40.362.654/0001-80	Classificado	321.900,00
6º	LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	45.960.381/0001-99	Classificado	387.500,00
7º	MILHEIRO TRANSPORTES LTDA	08.770.853/0001-14	Classificado	459.900,00
8º	J. BARBOSA DE OLIVEIRA	51.146.808/0001-12	Classificado	460.000,00
9º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	Classificado	493.540,00

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

LOTE 0014 - LOTE 14 - LOCAÇÃO DE TENDA TIPO GALPÃO (POR M2)

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	Desclassificado	4.240,00
2º	IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	Arrematante	424.980,00
3º	LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	45.960.381/0001-99	Classificado	425.000,00
4º	R. Z. DE SOUZA	26.888.421/0001-94	Classificado	428.000,00
5º	J. BARBOSA DE OLIVEIRA	51.146.808/0001-12	Classificado	468.000,00
6º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	Classificado	592.200,00
7º	FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	07.778.669/0001-58	Classificado	618.000,00

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

LOTE 0015 - LOTE 15 - LOCAÇÃO DE PISO TIPO CHAPEADO (POR M²)

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	Arrematante	151.980,00
2º	MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	Classificado	152.000,00
3º	J. BARBOSA DE OLIVEIRA	51.146.808/0001-12	Classificado	157.995,00
4º	R. Z. DE SOUZA	26.888.421/0001-94	Classificado	165.000,00
5º	LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	45.960.381/0001-99	Classificado	174.000,00
6º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	Classificado	253.800,00
7º	FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	07.778.669/0001-58	Classificado	267.000,00

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

LOTE 0016 - LOTE 16 - LOCAÇÃO DE PISO PRATICÁVEL (POR M2)

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	Arrematante	3.990,00
2º	IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	Classificado	3.999,99
3º	J. BARBOSA DE OLIVEIRA	51.146.808/0001-12	Classificado	4.095,00
4º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	Classificado	5.184,00
5º	FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	07.778.669/0001-58	Classificado	5.460,00
6º	R. Z. DE SOUZA	26.888.421/0001-94	Classificado	5.460,00

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibluе.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FLS Nº 105
VISTO SERVIDOR

LOTE 0017 - LOTE 17 - LOCAÇÃO DE GRADE INIBIDORA (POR METRO LINEAR)

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	Arrematante	148.480,00
2º	MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	Classificado	148.500,00
3º	SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA	40.362.654/0001-80	Classificado	150.000,00
4º	R. Z. DE SOUZA	26.888.421/0001-94	Classificado	151.000,00
5º	J. BARBOSA DE OLIVEIRA	51.146.808/0001-12	Classificado	157.995,00
6º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	Classificado	200.000,00
7º	FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	07.778.669/0001-58	Classificado	206.000,00

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

LOTE 0018 - LOTE 18 - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO (POR METRO LINEAR)

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	Arrematante	137.000,00
2º	IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	Classificado	137.799,00
3º	J. BARBOSA DE OLIVEIRA	51.146.808/0001-12	Classificado	162.495,00
4º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	Classificado	205.600,00
5º	FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	07.778.669/0001-58	Classificado	216.000,00
6º	R. Z. DE SOUZA	26.888.421/0001-94	Classificado	216.660,00

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

LOTE 0019 - LOTE 19 - LOCACÃO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRA DE PLÁSTICO

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	Arrematante	13.998,00
2º	MILHEIRO TRANSPORTES LTDA	08.770.853/0001-14	Classificado	15.000,00
3º	J. BARBOSA DE OLIVEIRA	51.146.808/0001-12	Classificado	15.200,00
4º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	Classificado	18.510,00
5º	IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	Classificado	19.500,00

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

LOTE 0020 - LOTE 20 - LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	MILHEIRO TRANSPORTES LTDA	08.770.853/0001-14	Arrematante	11.899,80
2º	J. BARBOSA DE OLIVEIRA	51.146.808/0001-12	Classificado	11.947,27
3º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	Classificado	15.090,00
4º	IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	Classificado	15.929,70

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

LOTE 0021 - LOTE 21 - LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	Arrematante	36.499,95
2º	LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	45.960.381/0001-99	Classificado	36.900,00
3º	IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	Classificado	38.490,00
4º	J. BARBOSA DE OLIVEIRA	51.146.808/0001-12	Classificado	44.000,00
5º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	Classificado	71.175,00
6º	R. Z. DE SOUZA	26.888.421/0001-94	Classificado	75.000,00

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

LOTE 0022 - LOTE 22 - LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	Arrematante	35.000,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibiue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

VISTO SERVIDOR

2º	IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	Classificado	36.000,00
3º	J. BARBOSA DE OLIVEIRA	51.146.808/0001-12	Classificado	56.250,00
4º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	Classificado	71.180,00
5º	LAURI REINEHR LOCACOES LTDA	45.960.381/0001-99	Classificado	75.000,00
6º	R. Z. DE SOUZA	26.888.421/0001-94	Classificado	75.000,00

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

LOTE 0023 - LOTE 23 - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	Desclassificado	2.600,00
2º	IVAN DIAS LINS	09.627.008/0001-57	Arrematante	12.749,00
3º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	Classificado	15.302,00
4º	IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	Classificado	16.088,00

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

LOTE 0024 - LOTE 24 - FORNECIMENTO DE GELO

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	IVAN DIAS LINS	09.627.008/0001-57	Desclassificado	1.244,98
2º	MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	29.956.581/0001-11	Desclassificado	1.245,00
3º	MILHEIRO TRANSPORTES LTDA	08.770.853/0001-14	Arrematante	2.310,00
4º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	Classificado	3.071,00
5º	IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	01.897.230/0001-68	Classificado	3.232,00

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
13/08/2024 - 17:58:18	Sistema	Atendendo à solicitação do Órgão, os prazos do processo foram alterados. Os dados originais estão preservados na tabela de republicações.
28/08/2024 - 08:35:18	Pregoeiro	Bom dia, Senhores licitantes.
28/08/2024 - 08:36:36	Pregoeiro	Iniciaremos a analise das propostas e em breve faremos a abertura dos lotes para a fase de lances.
28/08/2024 - 08:36:44	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
28/08/2024 - 08:40:07	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
28/08/2024 - 08:40:07	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
28/08/2024 - 08:40:07	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
28/08/2024 - 08:43:10	Pregoeiro	Senhores licitantes, seguem algumas considerações antes da ata de lances:
28/08/2024 - 08:46:03	Pregoeiro	Em razão da licitação ser por lotes, cuidado com os mergulhos nos preços na hora de ofertarem os lances, pois conforme previsto no item 12.4.3. do termo de referencia, o arrematante deverá ajustar a proposta ao lance final vencedor de acordo com suas possibilidades, preferencialmente com desconto proporcional igual/comum a todos os subitens integrantes do lote, ou ainda, com percentuais diferentes, subitem a subitem, devendo, ao final, adequar a proposta ao lance final ofertado. Neste caso, caberá ao Agente de Contratação a aceitação, a solicitação de ajuste e ou a recusa da readequação.
28/08/2024 - 08:46:33	Pregoeiro	bom pregão a todos.
28/08/2024 - 08:47:20	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
28/08/2024 - 08:47:20	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/08/2024 - 08:47:32	Sistema	O lote 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
28/08/2024 - 08:47:32	Sistema	O lote 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/08/2024 - 08:47:40	Sistema	O lote 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
28/08/2024 - 08:47:40	Sistema	O lote 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/08/2024 - 08:47:51	Sistema	O lote 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
28/08/2024 - 08:47:51	Sistema	O lote 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/08/2024 - 08:48:06	Sistema	O lote 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
28/08/2024 - 08:48:06	Sistema	O lote 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/08/2024 - 09:05:43	Sistema	O lote 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
28/08/2024 - 09:05:43	Sistema	O lote 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/08/2024 - 09:05:48	Sistema	O lote 0007 foi aberto pelo pregoeiro.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

ESTE SERVIDOR

28/08/2024 - 09:05:48	Sistema	O lote 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/08/2024 - 09:17:57	Sistema	O lote 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
28/08/2024 - 09:17:57	Sistema	O lote 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/08/2024 - 09:23:05	Sistema	O lote 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
28/08/2024 - 09:23:05	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 77.990,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o lote 0001 até 28/08/2024 às 09:28:04.
28/08/2024 - 09:26:18	Sistema	O lote 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
28/08/2024 - 09:26:18	Sistema	O lote 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/08/2024 - 09:28:07	Sistema	O lote 0001 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
28/08/2024 - 09:28:07	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
28/08/2024 - 09:32:25	Sistema	O lote 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
28/08/2024 - 09:32:25	Sistema	O lote 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/08/2024 - 09:37:07	Pregoeiro	Em razão da licitação ser por lotes, cuidado com os mergulhos nos preços na hora de ofertarem os lances, pois conforme previsto no item 12.4.3, do termo de referencia, o arrematante deverá ajustar a proposta ao lance final vencedor de acordo com suas possibilidades, preferencialmente com desconto proporcional igual/comum a todos os subitens integrantes do lote, ou ainda, com percentuais diferentes, subitem a subitem, devendo, ao final, adequar a proposta ao lance final ofertado. Neste caso, caberá ao Agente de Contratação a aceitação, a solicitação de ajuste e ou a recusa da readequação.
28/08/2024 - 09:42:19	Sistema	O lote 0008 foi encerrado.
28/08/2024 - 09:49:51	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 41.400,00 para o lote 0007 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
28/08/2024 - 09:50:02	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 41.400,00 para o lote 0007 foi aprovado pelo pregoeiro.
28/08/2024 - 10:01:00	Sistema	O lote 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
28/08/2024 - 10:01:00	Sistema	O lote 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/08/2024 - 10:07:42	Sistema	O lote 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
28/08/2024 - 10:07:42	Sistema	O lote 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/08/2024 - 10:07:54	Sistema	O lote 0002 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
28/08/2024 - 10:07:54	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 71.490,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o lote 0002 até 28/08/2024 às 10:12:52.
28/08/2024 - 10:07:59	Sistema	O lote 0003 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
28/08/2024 - 10:08:00	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 57.790,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o lote 0003 até 28/08/2024 às 10:12:58.
28/08/2024 - 10:08:09	Sistema	O lote 0004 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
28/08/2024 - 10:08:09	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 84.150,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o lote 0004 até 28/08/2024 às 10:13:07.
28/08/2024 - 10:08:20	Sistema	O lote 0005 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
28/08/2024 - 10:08:20	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 92.690,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o lote 0005 até 28/08/2024 às 10:13:20.
28/08/2024 - 10:10:30	Sistema	O lote 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
28/08/2024 - 10:10:30	Sistema	O lote 0013 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/08/2024 - 10:10:33	Sistema	O lote 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
28/08/2024 - 10:10:33	Sistema	O lote 0014 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/08/2024 - 10:12:53	Sistema	O lote 0002 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
28/08/2024 - 10:12:53	Sistema	O lote 0002 foi encerrado.
28/08/2024 - 10:12:59	Sistema	O lote 0003 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
28/08/2024 - 10:12:59	Sistema	O lote 0003 foi encerrado.
28/08/2024 - 10:13:08	Sistema	O lote 0004 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
28/08/2024 - 10:13:08	Sistema	O lote 0004 foi encerrado.
28/08/2024 - 10:13:23	Sistema	O lote 0005 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
28/08/2024 - 10:13:23	Sistema	O lote 0005 foi encerrado.
28/08/2024 - 10:14:56	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 118.499,00 para o lote 0011 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
28/08/2024 - 10:15:23	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 118.499,00 para o lote 0011 foi aprovado pelo pregoeiro.
28/08/2024 - 10:16:58	Sistema	O lote 0011 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
28/08/2024 - 10:16:58	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 118.999,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o lote 0011 até 28/08/2024 às 10:21:57.
28/08/2024 - 10:17:42	Sistema	O lote 0012 foi encerrado.
28/08/2024 - 10:18:02	Sistema	O lote 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
28/08/2024 - 10:18:02	Sistema	O lote 0015 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/08/2024 - 10:18:05	Sistema	O lote 0016 foi aberto pelo pregoeiro.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibiue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS Nº 108
VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 10:18:05	Sistema	O lote 0016 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/08/2024 - 10:21:59	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 119.900,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o lote 0011 até 28/08/2024 às 10:26:58.
28/08/2024 - 10:27:02	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 120.000,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o lote 0011 até 28/08/2024 às 10:32:01.
28/08/2024 - 10:28:05	Sistema	O lote 0016 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
28/08/2024 - 10:28:05	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 3.999,99 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o lote 0016 até 28/08/2024 às 10:33:05.
28/08/2024 - 10:29:51	Sistema	O lote 0017 foi aberto pelo pregoeiro.
28/08/2024 - 10:29:51	Sistema	O lote 0017 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/08/2024 - 10:32:04	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 120.999,97 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o lote 0011 até 28/08/2024 às 10:37:03.
28/08/2024 - 10:33:09	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 4.095,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o lote 0016 até 28/08/2024 às 10:38:08.
28/08/2024 - 10:33:26	Sistema	O lote 0018 foi aberto pelo pregoeiro.
28/08/2024 - 10:33:26	Sistema	O lote 0018 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/08/2024 - 10:33:36	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 188,00 para o lote 0017 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
28/08/2024 - 10:33:46	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 188,00 para o lote 0017 foi aprovado pelo pregoeiro.
28/08/2024 - 10:34:26	Sistema	O lote 0014 foi encerrado.
28/08/2024 - 10:37:06	Sistema	O lote 0011 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
28/08/2024 - 10:37:06	Sistema	O lote 0011 foi encerrado.
28/08/2024 - 10:38:09	Sistema	O lote 0016 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
28/08/2024 - 10:38:09	Sistema	O lote 0016 foi encerrado.
28/08/2024 - 10:47:32	Sistema	O lote 0019 foi aberto pelo pregoeiro.
28/08/2024 - 10:47:32	Sistema	O lote 0019 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/08/2024 - 10:48:07	Sistema	O lote 0015 foi encerrado.
28/08/2024 - 10:48:16	Sistema	O lote 0017 foi encerrado.
28/08/2024 - 10:57:33	Sistema	O lote 0019 foi encerrado.
28/08/2024 - 11:03:58	Sistema	O lote 0020 foi aberto pelo pregoeiro.
28/08/2024 - 11:03:58	Sistema	O lote 0020 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/08/2024 - 11:03:59	Sistema	O lote 0021 foi aberto pelo pregoeiro.
28/08/2024 - 11:03:59	Sistema	O lote 0021 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/08/2024 - 11:14:30	Sistema	O lote 0020 foi encerrado.
28/08/2024 - 11:18:49	Sistema	O lote 0007 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
28/08/2024 - 11:18:49	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 368.990,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o lote 0007 até 28/08/2024 às 11:23:48.
28/08/2024 - 11:18:59	Sistema	O lote 0009 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
28/08/2024 - 11:18:59	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 85.990,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o lote 0009 até 28/08/2024 às 11:23:58.
28/08/2024 - 11:20:38	Sistema	O lote 0006 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
28/08/2024 - 11:20:38	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 64.990,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o lote 0006 até 28/08/2024 às 11:25:37.
28/08/2024 - 11:22:55	Sistema	O lote 0022 foi aberto pelo pregoeiro.
28/08/2024 - 11:22:55	Sistema	O lote 0022 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/08/2024 - 11:22:56	Sistema	O lote 0023 foi aberto pelo pregoeiro.
28/08/2024 - 11:22:56	Sistema	O lote 0023 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/08/2024 - 11:22:57	Sistema	O lote 0024 foi aberto pelo pregoeiro.
28/08/2024 - 11:22:57	Sistema	O lote 0024 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/08/2024 - 11:23:02	Sistema	O lote 0010 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
28/08/2024 - 11:23:02	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 87.990,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o lote 0010 até 28/08/2024 às 11:28:01.
28/08/2024 - 11:23:38	Sistema	O lote 0018 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
28/08/2024 - 11:23:38	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 137.799,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o lote 0018 até 28/08/2024 às 11:28:37.
28/08/2024 - 11:23:49	Sistema	O lote 0007 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
28/08/2024 - 11:23:49	Sistema	O lote 0007 foi encerrado.
28/08/2024 - 11:24:01	Sistema	O lote 0009 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
28/08/2024 - 11:24:01	Sistema	O lote 0009 foi encerrado.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibluе.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS Nº 209
VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 11:25:38	Sistema	O lote 0006 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
28/08/2024 - 11:25:38	Sistema	O lote 0006 foi encerrado.
28/08/2024 - 11:28:02	Sistema	O lote 0010 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
28/08/2024 - 11:28:02	Sistema	O lote 0010 foi encerrado.
28/08/2024 - 11:28:38	Sistema	O lote 0018 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
28/08/2024 - 11:28:38	Sistema	O lote 0018 foi encerrado.
28/08/2024 - 11:29:31	Sistema	O lote 0021 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
28/08/2024 - 11:29:31	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 36.900,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o lote 0021 até 28/08/2024 às 11:34:29.
28/08/2024 - 11:34:30	Sistema	O lote 0021 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
28/08/2024 - 11:34:30	Sistema	O lote 0021 foi encerrado.
28/08/2024 - 11:44:42	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 2.700,00 para o lote 0023 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
28/08/2024 - 11:45:37	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 2.700,00 para o lote 0023 foi aprovado pelo pregoeiro.
28/08/2024 - 11:46:08	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 2.699,99 para o lote 0023 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
28/08/2024 - 11:47:42	Sistema	O lote 0013 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
28/08/2024 - 11:47:42	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 197.000,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o lote 0013 até 28/08/2024 às 11:52:41.
28/08/2024 - 11:47:55	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 2.699,99 para o lote 0023 foi aprovado pelo pregoeiro.
28/08/2024 - 11:48:17	Sistema	O lote 0023 foi encerrado.
28/08/2024 - 11:52:42	Sistema	O lote 0013 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
28/08/2024 - 11:52:42	Sistema	O lote 0013 foi encerrado.
28/08/2024 - 11:56:16	Sistema	O lote 0022 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
28/08/2024 - 11:56:16	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 36.000,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o lote 0022 até 28/08/2024 às 12:01:16.
28/08/2024 - 12:01:19	Sistema	O lote 0022 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
28/08/2024 - 12:01:19	Sistema	O lote 0022 foi encerrado.
28/08/2024 - 12:10:34	Sistema	O lote 0024 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
28/08/2024 - 12:10:34	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 1.249,99 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o lote 0024 até 28/08/2024 às 12:15:33.
28/08/2024 - 12:12:12	Sistema	O lote 0024 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R$ 1.244,98.
28/08/2024 - 12:12:12	Sistema	O lote 0024 foi encerrado.
28/08/2024 - 12:12:28	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA - ME com lance de R$ 77.000,00.
28/08/2024 - 12:12:28	Sistema	O lote 0002 teve como arrematante MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA - ME com lance de R$ 71.000,00.
28/08/2024 - 12:12:28	Sistema	O lote 0003 teve como arrematante MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA - ME com lance de R$ 57.500,00.
28/08/2024 - 12:12:28	Sistema	O lote 0004 teve como arrematante MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA - ME com lance de R$ 84.000,00.
28/08/2024 - 12:12:28	Sistema	O lote 0005 teve como arrematante MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA - ME com lance de R$ 92.500,00.
28/08/2024 - 12:12:28	Sistema	O lote 0006 teve como arrematante MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA - ME com lance de R$ 64.000,00.
28/08/2024 - 12:12:28	Sistema	O lote 0007 teve como arrematante MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA - ME com lance de R$ 368.000,00.
28/08/2024 - 12:12:28	Sistema	O lote 0008 teve como arrematante IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA - EPP/SS com lance de R$ 59.990,00.
28/08/2024 - 12:12:28	Sistema	O lote 0009 teve como arrematante MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA - ME com lance de R$ 85.000,00.
28/08/2024 - 12:12:28	Sistema	O lote 0010 teve como arrematante MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA - ME com lance de R$ 87.000,00.
28/08/2024 - 12:12:28	Sistema	O lote 0011 teve como arrematante MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA - ME com lance de R$ 118.100,00.
28/08/2024 - 12:12:28	Sistema	O lote 0012 teve como arrematante ATIVA LOCACAO LTDA - DEMAIS com lance de R$ 169.301,00.
28/08/2024 - 12:12:28	Sistema	O lote 0013 teve como arrematante MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA - ME com lance de R$ 196.000,00.
28/08/2024 - 12:12:28	Sistema	O lote 0014 teve como arrematante MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA - ME com lance de R$ 4.240,00.
28/08/2024 - 12:12:28	Sistema	O lote 0015 teve como arrematante IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA - EPP/SS com lance de R$ 151.990,00.
28/08/2024 - 12:12:28	Sistema	O lote 0016 teve como arrematante MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA - ME com lance de R$ 3.990,00.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FLS Nº 710
VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 12:12:28	Sistema	O lote 0017 teve como arrematante IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA - EPP/SS com lance de R$ 148.490,00.
28/08/2024 - 12:12:28	Sistema	O lote 0018 teve como arrematante MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA - ME com lance de R$ 137.000,00.
28/08/2024 - 12:12:28	Sistema	O lote 0019 teve como arrematante MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA - ME com lance de R$ 14.000,00.
28/08/2024 - 12:12:28	Sistema	O lote 0020 teve como arrematante MILHEIRO TRANSPORTES LTDA - ME com lance de R$ 11.900,00.
28/08/2024 - 12:12:28	Sistema	O lote 0021 teve como arrematante MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA - ME com lance de R$ 36.500,00.
28/08/2024 - 12:12:28	Sistema	O lote 0022 teve como arrematante MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA - ME com lance de R$ 35.000,00.
28/08/2024 - 12:12:28	Sistema	O lote 0023 teve como arrematante MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA - ME com lance de R$ 2.600,00.
28/08/2024 - 12:12:29	Sistema	O lote 0024 teve como arrematante IVAN DIAS LINS - ME com lance de R$ 1.244,98.
28/08/2024 - 12:12:29	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
28/08/2024 - 12:15:22	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 28/08/2024 às 16:00.
28/08/2024 - 12:19:24	Pregoeiro	Favor anexar Proposta Readequada para os lote.
28/08/2024 - 12:23:20	Sistema	O lote 0024 recebeu uma nova proposta readequada.
28/08/2024 - 12:31:22	F. IVAN DIAS LINS	Negociação Item 0024: Com base no item 11.2.2 do Edital, requer-se ao Pregoeiro que promova diligências específicas sobre a proposta apresentada pela empresa MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA, com foco especial no lote 23. Há indícios de que o valor ofertado para o referido lote possa ter sido fruto de mero erro de digitação, suscitando dúvidas quanto à exequibilidade da proposta. Dessa forma, solicita-se a verificação da conformidade dos valores apresentados para o referido lote, com vistas a assegurar o cumprimento dos princípios da transparência, isonomia, competitividade e segurança jurídica que norteiam o procedimento licitatório.
28/08/2024 - 12:31:26	Sistema	O Lote 0024 recebeu um lance negociado no valor de R$ 1.244,00.
28/08/2024 - 12:41:33	Sistema	O lote 0024 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
28/08/2024 - 12:43:44	Sistema	O lote 0020 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
28/08/2024 - 12:46:36	Sistema	O Lote 0020 recebeu um lance negociado no valor de R$ 11.899,80.
28/08/2024 - 12:46:54	F. MILHEIRO TRANSPORTES LTDA	Negociação Item 0020: Solicito diligências para o lote 23, fazendo-se demonstrar a exequibilidade da sua proposta, pois ao nosso ver, trata-se de erro de digitação.
28/08/2024 - 14:27:34	Sistema	O Lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R$ 76.998,60.
28/08/2024 - 14:27:57	F. MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTD	Negociação Item 0001: Informo o valor da proposta realinhada e com o desconto.
28/08/2024 - 14:29:18	Sistema	A proposta readequada do lote 0001 foi anexada ao processo.
28/08/2024 - 14:31:55	F. MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTD	Negociação Item 0002: Informo o valor da proposta para o lote 2 realinhada e com o desconto.
28/08/2024 - 14:31:59	Sistema	O Lote 0002 recebeu um lance negociado no valor de R$ 70.999,20.
28/08/2024 - 14:32:49	Sistema	O Lote 0003 recebeu um lance negociado no valor de R$ 57.499,92.
28/08/2024 - 14:33:24	F. MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTD	Negociação Item 0003: Informo o valor da proposta para o lote 3 realinhada e com o desconto.
28/08/2024 - 14:35:54	Sistema	O Lote 0006 recebeu um lance negociado no valor de R$ 63.999,90.
28/08/2024 - 14:37:08	F. MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTD	Negociação Item 0009: Informo o valor da proposta para o lote 9 realinhada e com o desconto.
28/08/2024 - 14:37:10	Sistema	O Lote 0009 recebeu um lance negociado no valor de R$ 84.998,40.
28/08/2024 - 14:39:18	F. MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTD	Negociação Item 0014: informo a desistencia do lote 14 devido ao erro de lancamento e pregoeiro nao ajustou
28/08/2024 - 14:41:01	Sistema	O Lote 0021 recebeu um lance negociado no valor de R$ 36.499,95.
28/08/2024 - 14:41:13	F. MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTD	Negociação Item 0021: Informo o valor da proposta para o lote 21 realinhada e com o desconto.
28/08/2024 - 14:41:58	F. MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTD	Negociação Item 0023: informo a desistencia do lote 23 devido ao erro de lancamento e pregoeiro nao ajustou
28/08/2024 - 15:02:48	Sistema	O Lote 0008 recebeu um lance negociado no valor de R$ 59.989,92.
28/08/2024 - 15:03:35	Sistema	O Lote 0015 recebeu um lance negociado no valor de R$ 151.980,00.
28/08/2024 - 15:04:22	Sistema	O Lote 0017 recebeu um lance negociado no valor de R$ 148.480,00.
28/08/2024 - 15:34:55	F. MILHEIRO TRANSPORTES LTDA	Negociação Item 0020: Considerando o disposto no item 11.2.2 do Edital, requer-se ao douto Pregoeiro que realize diligências quanto ao atestado de capacidade técnica exigido no item 14.3.4 do Edital, relativo à prova de capacidade técnico-operacional. Ademais, solicita-se a verificação dos CNAEs da empresa MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA, visto que a referida empresa não possui CNAE compatível, tampouco o atestado de capacidade técnica apresentado NÃO abrange o lote 19 14 LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS. Logo, a empresa deve ser desclassificada no respectivo lote, com base no item 14.17 do Edital.
28/08/2024 - 15:39:53	Sistema	A proposta readequada do lote 0024 foi anexada ao processo.
28/08/2024 - 15:42:17	F. IVAN DIAS LINS	Negociação Item 0024: Proposta readequada anexada incluido o lote nº 023, assim que disponibilizar no sistema atualizaremos o que se exige.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibiue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS Nº 211
VISTO SERVIDOR

28/08/2024 - 15:53:20	Sistema	O lote 0008 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
28/08/2024 - 15:55:00	Sistema	O lote 0015 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
28/08/2024 - 15:55:52	Sistema	O lote 0017 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
28/08/2024 - 15:56:25	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0008.
28/08/2024 - 18:05:48	Pregoeiro	Em razão do encerramento do horario de expediente daremos andamento aos trabalhos amanhã 29/08/2024 as 14:00 horas horario de Brasilia.
29/08/2024 - 14:01:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 29/08/2024 às 14:32.
29/08/2024 - 14:01:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 29/08/2024 às 14:32.
29/08/2024 - 14:01:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 29/08/2024 às 14:32.
29/08/2024 - 14:01:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 29/08/2024 às 14:32.
29/08/2024 - 14:01:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 29/08/2024 às 14:32.
29/08/2024 - 14:01:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 29/08/2024 às 14:32.
29/08/2024 - 14:01:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 29/08/2024 às 14:32.
29/08/2024 - 14:01:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 29/08/2024 às 14:32.
29/08/2024 - 14:01:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 29/08/2024 às 14:32.
29/08/2024 - 14:01:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 29/08/2024 às 14:32.
29/08/2024 - 14:01:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 29/08/2024 às 14:32.
29/08/2024 - 14:01:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 29/08/2024 às 14:32.
29/08/2024 - 14:01:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 foi definida pelo pregoeiro para 29/08/2024 às 14:32.
29/08/2024 - 14:01:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 foi definida pelo pregoeiro para 29/08/2024 às 14:32.
29/08/2024 - 14:01:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0015 foi definida pelo pregoeiro para 29/08/2024 às 14:32.
29/08/2024 - 14:01:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0016 foi definida pelo pregoeiro para 29/08/2024 às 14:32.
29/08/2024 - 14:01:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0017 foi definida pelo pregoeiro para 29/08/2024 às 14:32.
29/08/2024 - 14:01:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0018 foi definida pelo pregoeiro para 29/08/2024 às 14:32.
29/08/2024 - 14:01:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0019 foi definida pelo pregoeiro para 29/08/2024 às 14:32.
29/08/2024 - 14:01:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0020 foi definida pelo pregoeiro para 29/08/2024 às 14:32.
29/08/2024 - 14:01:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0021 foi definida pelo pregoeiro para 29/08/2024 às 14:32.
29/08/2024 - 14:01:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0022 foi definida pelo pregoeiro para 29/08/2024 às 14:32.
29/08/2024 - 14:01:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0023 foi definida pelo pregoeiro para 29/08/2024 às 14:32.
29/08/2024 - 14:01:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0024 foi definida pelo pregoeiro para 29/08/2024 às 14:32.
29/08/2024 - 14:06:43	Sistema	O fornecedor EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI - DEMAIS declarou intenção de recurso para o lote 0020.
29/08/2024 - 14:07:10	Sistema	O fornecedor EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI - DEMAIS declarou intenção de recurso para o lote 0003.
29/08/2024 - 14:07:17	Sistema	O fornecedor EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI - DEMAIS declarou intenção de recurso para o lote 0004.
29/08/2024 - 14:07:40	Sistema	O fornecedor EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI - DEMAIS declarou intenção de recurso para o lote 0005.
29/08/2024 - 14:07:47	Sistema	O fornecedor EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI - DEMAIS declarou intenção de recurso para o lote 0006.
29/08/2024 - 14:07:56	Sistema	O fornecedor EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI - DEMAIS declarou intenção de recurso para o lote 0007.
29/08/2024 - 14:08:13	Sistema	O fornecedor EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI - DEMAIS declarou intenção de recurso para o lote 0014.
29/08/2024 - 14:08:18	Sistema	O fornecedor EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI - DEMAIS declarou intenção de recurso para o lote 0016.
29/08/2024 - 14:08:29	Sistema	O fornecedor EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI - DEMAIS declarou intenção de recurso para o lote 0018.
29/08/2024 - 14:08:34	Sistema	O fornecedor EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI - DEMAIS declarou intenção de recurso para o lote 0019.
29/08/2024 - 14:09:12	Sistema	O fornecedor EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI - DEMAIS declarou intenção de recurso para o lote 0021.
29/08/2024 - 14:09:17	Sistema	O fornecedor EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI - DEMAIS declarou intenção de recurso para o lote 0022.
29/08/2024 - 14:09:25	Sistema	O fornecedor EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI - DEMAIS declarou intenção de recurso para o lote 0023.
29/08/2024 - 14:28:14	Sistema	O fornecedor J. BARBOSA DE OLIVEIRA - EPP/SS declinou o direito de intenção de recurso para o lote 0001.
29/08/2024 - 14:28:21	Sistema	O fornecedor J. BARBOSA DE OLIVEIRA - EPP/SS declinou o direito de intenção de recurso para o lote 0004.
29/08/2024 - 14:28:31	Sistema	O fornecedor J. BARBOSA DE OLIVEIRA - EPP/SS declinou o direito de intenção de recurso para o lote 0003.
29/08/2024 - 14:28:40	Sistema	O fornecedor J. BARBOSA DE OLIVEIRA - EPP/SS declinou o direito de intenção de recurso para o lote 0002.
29/08/2024 - 14:28:55	Sistema	O fornecedor J. BARBOSA DE OLIVEIRA - EPP/SS declinou o direito de intenção de recurso para o lote 0005.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

ELS Nº 712
VISTO SERVIDOR

29/08/2024 - 14:29:13	Sistema	O fornecedor J. BARBOSA DE OLIVEIRA - EPP/SS declinou o direito de intenção de recurso para o lote 0006.
29/08/2024 - 14:29:19	Sistema	O fornecedor J. BARBOSA DE OLIVEIRA - EPP/SS declinou o direito de intenção de recurso para o lote 0007.
29/08/2024 - 14:29:48	Sistema	O fornecedor J. BARBOSA DE OLIVEIRA - EPP/SS declinou o direito de intenção de recurso para o lote 0008.
29/08/2024 - 14:30:04	Sistema	O fornecedor J. BARBOSA DE OLIVEIRA - EPP/SS declinou o direito de intenção de recurso para o lote 0009.
29/08/2024 - 14:30:17	Sistema	O fornecedor J. BARBOSA DE OLIVEIRA - EPP/SS declinou o direito de intenção de recurso para o lote 0010.
29/08/2024 - 14:30:53	Sistema	O fornecedor J. BARBOSA DE OLIVEIRA - EPP/SS declinou o direito de intenção de recurso para o lote 0011.
29/08/2024 - 14:31:51	Sistema	O fornecedor J. BARBOSA DE OLIVEIRA - EPP/SS declinou o direito de intenção de recurso para o lote 0014.
29/08/2024 - 14:40:55	Sistema	O fornecedor MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA foi desclassificado para o lote 0014 pelo pregoeiro.
29/08/2024 - 14:40:55	Sistema	Motivo: SOLICITOU DESCLASSIFICAÇÃO VIA CHAT.
29/08/2024 - 14:40:55	Sistema	O lote 0014 tem como novo arrematante IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA com lance de R$ 424.990,00.
29/08/2024 - 14:41:32	Sistema	O fornecedor MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA foi desclassificado para o lote 0023 pelo pregoeiro.
29/08/2024 - 14:41:32	Sistema	Motivo: SOLICITOU DESCLASSIFICAÇÃO VIA CHAT.
29/08/2024 - 14:41:32	Sistema	O lote 0023 tem como novo arrematante IVAN DIAS LINS com lance de R$ 12.749,99.
29/08/2024 - 14:42:11	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 1.244,00 para o lote 0024 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
29/08/2024 - 14:43:20	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 1.244,00 para o item 0024 foi aprovado pelo pregoeiro.
29/08/2024 - 14:44:06	Sistema	O fornecedor IVAN DIAS LINS foi desclassificado para o lote 0024 pelo pregoeiro.
29/08/2024 - 14:44:06	Sistema	Motivo: SOLICITOU DESCLASSIFICAÇÃO VIA CHAT.
29/08/2024 - 14:44:06	Sistema	O lote 0024 tem como novo arrematante MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA com lance de R$ 1.245,00.
29/08/2024 - 15:01:09	Sistema	O fornecedor MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA foi desclassificado para o lote 0024 pelo pregoeiro.
29/08/2024 - 15:01:09	Sistema	Motivo: FORNECEDOR SOLICITOU DESCLASSIFICAÇÃO VIA EMAIL POR NÃO POSSUIR CNAE COMPATIVEL.
29/08/2024 - 15:01:09	Sistema	O lote 0024 tem como novo arrematante MILHEIRO TRANSPORTES LTDA com lance de R$ 2.310,00.
29/08/2024 - 15:24:15	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0019. O prazo de envio é até às 18:30 do dia 29/08/2024.
29/08/2024 - 15:24:15	Sistema	Motivo: Fornecedor MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA enviar prova de capacidade técnico-operacional e compatibilidade dos CNAEs da empresa para LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS. Fornecedor MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA enviar a certidão da SEFAZ / PGE exigida no item 14.4.3. do edital. A certidão deve ser "Negativa" ou "Positiva com efeitos de Certidão Negativa" conforme previsto no item 14.4.8 do edital e com data de vigência e validade na data de abertura da licitação (28/08/2024).
29/08/2024 - 15:26:35	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0012. O prazo de envio é até às 18:30 do dia 29/08/2024.
29/08/2024 - 15:26:35	Sistema	Motivo: Fornecedor ATIVA LOCACAO LTDA enviar a certidão exigida no item 14.5.1. do edital (Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente, com data de vigência e validade na data de abertura da licitação (28/08/2024).
29/08/2024 - 15:29:12	Sistema	A diligência do lote 0019 foi anexada ao processo.
29/08/2024 - 15:31:16	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0014 foi definida pelo pregoeiro para 29/08/2024 às 18:33.
29/08/2024 - 15:31:58	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0023 foi definida pelo pregoeiro para 29/08/2024 às 18:33.
29/08/2024 - 15:32:21	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0024 foi definida pelo pregoeiro para 29/08/2024 às 18:33.
29/08/2024 - 15:59:59	Sistema	O lote 0024 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
29/08/2024 - 16:16:55	Sistema	O lote 0014 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
29/08/2024 - 16:46:36	Sistema	O lote 0023 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
29/08/2024 - 16:49:07	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0024.
29/08/2024 - 16:50:26	Pregoeiro	Tendo em vista que o prazo para diligências e propostas readequadas se encerras as às 18:30 daremos andamento no processo amanhã 30/08/2024 as 08:30 hrs Horario de Brasilia.
30/08/2024 - 08:34:48	Pregoeiro	Bom dia.
30/08/2024 - 09:51:14	Sistema	O fornecedor ATIVA LOCACAO LTDA foi inabilitado no processo.
30/08/2024 - 09:51:14	Sistema	Motivo: Empresa inabilitada por não cumprir as exigências do item 12.9.1. apresentou Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente, com data de emissão superior ao de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores a data fixada para a sessão de abertura da licitação. Mesmo após diligencia não foi apresentado documento valido.
30/08/2024 - 09:51:14	Sistema	O fornecedor ATIVA LOCACAO LTDA foi inabilitado para o lote 0012 pelo pregoeiro.
30/08/2024 - 09:51:14	Sistema	O lote 0012 tem como novo arrematante IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA com lance de R$ 178.400,00.
30/08/2024 - 09:55:07	Sistema	O fornecedor IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA foi inabilitado para o lote 0012 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostes válidas, foi considerado fracassado.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibilue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS Nº 713
VISTO SERVIDOR

30/08/2024 - 09:55:07	Sistema	Motivo: Empresa inabilitada por não cumprir as exigências dos itens: 14.3.1. deixou de Apresentar a Licença Operacional emitida pelo Órgão Fiscalizador competente, conforme obediência a Resolução CONAMA nº 237/97; e item 14.3.2. deixou de apresentar Autorização de descarte de efluentes coletados para descarte em estação de tratamento adequado.
30/08/2024 - 11:14:52	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 30/08/2024 às 15:00.
30/08/2024 - 11:16:25	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0008 foi aprovada pelo Pregoeiro.
30/08/2024 - 11:17:25	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0020 foi definida pelo pregoeiro para 30/08/2024 às 15:00.
30/08/2024 - 11:17:47	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0023 foi aprovada pelo Pregoeiro.
30/08/2024 - 11:17:47	Sistema	O valor vencedor para o lote 0023 foi alterado para R$ 12.749,00 para corresponder a proposta readequada.
30/08/2024 - 11:22:02	Sistema	O lote 0020 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
30/08/2024 - 11:29:02	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0020 foi aprovada pelo Pregoeiro.
30/08/2024 - 11:48:28	Pregoeiro	Tendo em vista o prazo de envio de propostas retornaremos as 15:00 horas horario de Brasilia.
30/08/2024 - 12:10:41	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
30/08/2024 - 14:09:16	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
30/08/2024 - 15:04:21	Pregoeiro	Boa tarde.
30/08/2024 - 15:05:19	Pregoeiro	vamos dar andamento
30/08/2024 - 15:31:17	Pregoeiro	Senhores licitantes, informo-vos que ocorreu um erro ao solicitar as propostas readequadas antes do encerramento da fase anterior e de habilitação. Diante dos fatos se faz necessário o reenvio das propostas readequadas que inclusive deverão ser aprovadas no sistema antes do envio. Razão pela qual soltamos novamente o cadastro da proposta readequada no Portal de Compras Publicas
30/08/2024 - 15:42:13	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2024 às 10:00.
30/08/2024 - 15:42:43	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2024 às 10:00.
30/08/2024 - 15:43:07	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0003 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2024 às 10:00.
30/08/2024 - 15:43:30	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0004 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2024 às 10:00.
30/08/2024 - 15:44:05	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0005 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2024 às 10:00.
30/08/2024 - 15:45:28	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0006 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2024 às 10:00.
30/08/2024 - 15:45:52	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0007 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2024 às 10:00.
30/08/2024 - 15:46:53	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0010 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2024 às 10:00.
30/08/2024 - 15:47:40	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0009 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2024 às 10:00.
30/08/2024 - 15:48:53	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0011 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2024 às 10:00.
30/08/2024 - 15:49:01	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0011 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2024 às 10:00.
30/08/2024 - 15:49:54	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0013 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2024 às 10:00.
30/08/2024 - 15:50:27	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0014 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2024 às 10:00.
30/08/2024 - 15:51:00	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0015 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2024 às 10:00.
30/08/2024 - 15:51:30	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0016 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2024 às 10:00.
30/08/2024 - 15:51:56	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0017 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2024 às 10:00.
30/08/2024 - 15:52:15	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0018 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2024 às 10:00.
30/08/2024 - 15:52:34	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0019 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2024 às 10:00.
30/08/2024 - 15:52:54	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0020 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2024 às 10:00.
30/08/2024 - 15:53:22	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0021 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2024 às 10:00.
30/08/2024 - 15:53:46	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0022 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2024 às 10:00.
30/08/2024 - 15:54:01	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0023 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2024 às 10:00.
30/08/2024 - 15:54:16	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0024 foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2024 às 10:00.
30/08/2024 - 16:35:57	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0014.
30/08/2024 - 16:37:14	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0014.
30/08/2024 - 16:38:33	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0015.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FLS Nº 719
VISTO SERVIDOR

30/08/2024 - 16:39:48	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0017.
30/08/2024 - 18:05:04	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0001.
30/08/2024 - 18:06:29	Sistema	O lote 0002 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
30/08/2024 - 18:07:53	Sistema	O lote 0003 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
30/08/2024 - 18:13:37	Sistema	O lote 0004 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
30/08/2024 - 18:14:54	Sistema	O lote 0005 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
30/08/2024 - 18:17:55	Sistema	O lote 0006 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
30/08/2024 - 18:24:36	Sistema	O lote 0007 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
30/08/2024 - 18:26:29	Sistema	O lote 0009 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
30/08/2024 - 18:31:43	Sistema	O lote 0010 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
30/08/2024 - 18:32:45	Sistema	O lote 0011 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
30/08/2024 - 18:35:27	Sistema	O lote 0013 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
30/08/2024 - 18:35:54	Sistema	O lote 0016 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
30/08/2024 - 18:36:30	Sistema	O lote 0018 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
30/08/2024 - 18:37:18	Sistema	O lote 0019 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
30/08/2024 - 18:40:50	Sistema	O lote 0021 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
30/08/2024 - 18:41:24	Sistema	O lote 0022 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
02/09/2024 - 08:11:33	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
02/09/2024 - 08:11:59	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0002 foi aprovada pelo Pregoeiro.
02/09/2024 - 08:12:41	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0003 foi aprovada pelo Pregoeiro.
02/09/2024 - 08:13:35	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0004 foi aprovada pelo Pregoeiro.
02/09/2024 - 08:13:57	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0005 foi aprovada pelo Pregoeiro.
02/09/2024 - 08:15:41	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0006 foi aprovada pelo Pregoeiro.
02/09/2024 - 08:16:47	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0007 foi aprovada pelo Pregoeiro.
02/09/2024 - 08:18:47	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0009 foi aprovada pelo Pregoeiro.
02/09/2024 - 08:19:25	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0010 foi aprovada pelo Pregoeiro.
02/09/2024 - 08:20:15	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0011 foi aprovada pelo Pregoeiro.
02/09/2024 - 08:21:07	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0013 foi aprovada pelo Pregoeiro.
02/09/2024 - 08:21:58	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0014 foi aprovada pelo Pregoeiro.
02/09/2024 - 08:21:58	Sistema	O valor vencedor para o lote 0014 foi alterado para R$ 424.980,00 para corresponder a proposta readequada.
02/09/2024 - 08:22:27	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0015 foi aprovada pelo Pregoeiro.
02/09/2024 - 08:23:01	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0016 foi aprovada pelo Pregoeiro.
02/09/2024 - 08:23:46	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0017 foi aprovada pelo Pregoeiro.
02/09/2024 - 08:24:19	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0018 foi aprovada pelo Pregoeiro.
02/09/2024 - 08:24:48	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0019 foi aprovada pelo Pregoeiro.
02/09/2024 - 08:24:48	Sistema	O valor vencedor para o lote 0019 foi alterado para R$ 13.998,00 para corresponder a proposta readequada.
02/09/2024 - 08:25:38	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0020 foi aprovada pelo Pregoeiro.
02/09/2024 - 08:26:18	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0021 foi aprovada pelo Pregoeiro.
02/09/2024 - 08:27:04	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0022 foi aprovada pelo Pregoeiro.
02/09/2024 - 08:28:03	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0023 foi aprovada pelo Pregoeiro.
02/09/2024 - 08:28:36	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0024 foi aprovada pelo Pregoeiro.
02/09/2024 - 10:24:16	Pregoeiro	Bom dia
02/09/2024 - 10:25:42	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA.
02/09/2024 - 10:25:42	Sistema	Para o lote 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA.
02/09/2024 - 10:25:42	Sistema	Para o lote 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA.
02/09/2024 - 10:25:42	Sistema	Para o lote 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA.
02/09/2024 - 10:25:42	Sistema	Para o lote 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA.
02/09/2024 - 10:25:42	Sistema	Para o lote 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA.
02/09/2024 - 10:25:42	Sistema	Para o lote 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA.
02/09/2024 - 10:25:42	Sistema	Para o lote 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA.
02/09/2024 - 10:25:42	Sistema	Para o lote 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibluе.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS Nº 715
VISTO SERVIDOR

02/09/2024 - 10:25:42	Sistema	Para o lote 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA.
02/09/2024 - 10:25:42	Sistema	Para o lote 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA.
02/09/2024 - 10:25:42	Sistema	Para o lote 0016 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA.
02/09/2024 - 10:25:42	Sistema	Para o lote 0018 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA.
02/09/2024 - 10:25:42	Sistema	Para o lote 0019 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA.
02/09/2024 - 10:25:42	Sistema	Para o lote 0021 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA.
02/09/2024 - 10:25:42	Sistema	Para o lote 0022 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA.
02/09/2024 - 10:26:14	Sistema	Para o lote 0023 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor IVAN DIAS LINS.
02/09/2024 - 10:26:27	Sistema	Para o lote 0020 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MILHEIRO TRANSPORTES LTDA.
02/09/2024 - 10:26:27	Sistema	Para o lote 0024 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MILHEIRO TRANSPORTES LTDA.
02/09/2024 - 10:27:15	Sistema	Para o lote 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA.
02/09/2024 - 10:27:15	Sistema	Para o lote 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA.
02/09/2024 - 10:27:15	Sistema	Para o lote 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA.
02/09/2024 - 10:27:15	Sistema	Para o lote 0017 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA.
02/09/2024 - 10:35:51	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0003.
02/09/2024 - 10:35:51	Sistema	Intenção: certidão estadual positiva
02/09/2024 - 10:35:51	Sistema	Justificativa: SANADA EM DILIGENCIA.
02/09/2024 - 10:36:14	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0004.
02/09/2024 - 10:36:14	Sistema	Intenção: certidão estadual positiva
02/09/2024 - 10:36:14	Sistema	Justificativa: SANADA EM DILIGENCIA.
02/09/2024 - 10:36:32	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0005.
02/09/2024 - 10:36:32	Sistema	Intenção: certidão estadual positiva
02/09/2024 - 10:36:32	Sistema	Justificativa: SANADA EM DILIGENCIA.
02/09/2024 - 10:36:46	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0006.
02/09/2024 - 10:36:46	Sistema	Intenção: certidão estadual positiva
02/09/2024 - 10:36:46	Sistema	Justificativa: SANADA EM DILIGENCIA.
02/09/2024 - 10:37:05	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0007.
02/09/2024 - 10:37:05	Sistema	Intenção: certidão estadual positiva
02/09/2024 - 10:37:05	Sistema	Justificativa: SANADA EM DILIGENCIA.
02/09/2024 - 10:37:55	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0014.
02/09/2024 - 10:37:55	Sistema	Intenção: certidão estadual positiva
02/09/2024 - 10:37:55	Sistema	Justificativa: SANADA EM DILIGENCIA.
02/09/2024 - 10:38:29	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0016.
02/09/2024 - 10:38:29	Sistema	Intenção: certidão estadual positiva
02/09/2024 - 10:38:29	Sistema	Justificativa: SANADA EM DILIGENCIA.
02/09/2024 - 10:38:49	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0018.
02/09/2024 - 10:38:49	Sistema	Intenção: certidão estadual positiva
02/09/2024 - 10:38:49	Sistema	Justificativa: SANADA EM DILIGENCIA.
02/09/2024 - 10:39:17	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0019.
02/09/2024 - 10:39:17	Sistema	Intenção: certidão estadual positiva
02/09/2024 - 10:39:17	Sistema	Justificativa: SANADA EM DILIGENCIA.
02/09/2024 - 10:39:31	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0020.
02/09/2024 - 10:39:31	Sistema	Intenção: solicitamos diligencia no atestado
02/09/2024 - 10:39:31	Sistema	Justificativa: SANADA EM DILIGENCIA.
02/09/2024 - 10:39:50	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0021.
02/09/2024 - 10:39:50	Sistema	Intenção: certidão estadual positiva
02/09/2024 - 10:39:50	Sistema	Justificativa: SANADA EM DILIGENCIA.
02/09/2024 - 10:40:02	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0022.
02/09/2024 - 10:40:02	Sistema	Intenção: certidão estadual positiva
02/09/2024 - 10:40:02	Sistema	Justificativa: SANADA EM DILIGENCIA.
02/09/2024 - 10:40:16	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0023.
02/09/2024 - 10:40:16	Sistema	Intenção: certidão estadual positiva
02/09/2024 - 10:40:16	Sistema	Justificativa: SANADA EM DILIGENCIA.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibluе.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

FLS 716
VISTO SERVIDOR

02/09/2024 - 10:43:28	Pregoeiro	Iremos suspender os trabalhos retornando amanhã 03/09/2024 as 10:00 horas horario de Brasilia para abertura de prazo de recurso.
03/09/2024 - 09:58:21	Pregoeiro	Bom dia a todos. Vamos dar andamento no processo
03/09/2024 - 10:02:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 03/09/2024 às 10:33.
03/09/2024 - 10:02:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 03/09/2024 às 10:33.
03/09/2024 - 10:02:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 03/09/2024 às 10:33.
03/09/2024 - 10:02:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 03/09/2024 às 10:33.
03/09/2024 - 10:02:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 03/09/2024 às 10:33.
03/09/2024 - 10:02:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 03/09/2024 às 10:33.
03/09/2024 - 10:02:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 03/09/2024 às 10:33.
03/09/2024 - 10:02:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 03/09/2024 às 10:33.
03/09/2024 - 10:02:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 03/09/2024 às 10:33.
03/09/2024 - 10:02:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 03/09/2024 às 10:33.
03/09/2024 - 10:02:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 03/09/2024 às 10:33.
03/09/2024 - 10:02:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 03/09/2024 às 10:33.
03/09/2024 - 10:02:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 foi definida pelo pregoeiro para 03/09/2024 às 10:33.
03/09/2024 - 10:02:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 foi definida pelo pregoeiro para 03/09/2024 às 10:33.
03/09/2024 - 10:02:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0015 foi definida pelo pregoeiro para 03/09/2024 às 10:33.
03/09/2024 - 10:02:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0016 foi definida pelo pregoeiro para 03/09/2024 às 10:33.
03/09/2024 - 10:02:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0017 foi definida pelo pregoeiro para 03/09/2024 às 10:33.
03/09/2024 - 10:02:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0018 foi definida pelo pregoeiro para 03/09/2024 às 10:33.
03/09/2024 - 10:02:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0019 foi definida pelo pregoeiro para 03/09/2024 às 10:33.
03/09/2024 - 10:02:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0020 foi definida pelo pregoeiro para 03/09/2024 às 10:33.
03/09/2024 - 10:02:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0021 foi definida pelo pregoeiro para 03/09/2024 às 10:33.
03/09/2024 - 10:02:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0022 foi definida pelo pregoeiro para 03/09/2024 às 10:33.
03/09/2024 - 10:02:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0023 foi definida pelo pregoeiro para 03/09/2024 às 10:33.
03/09/2024 - 10:02:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0024 foi definida pelo pregoeiro para 03/09/2024 às 10:33.
03/09/2024 - 10:35:09	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
04/09/2024 - 11:43:53	Sistema	O Lote 0001 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
04/09/2024 - 11:43:53	Sistema	O Lote 0002 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
04/09/2024 - 11:43:53	Sistema	O Lote 0003 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
04/09/2024 - 11:43:53	Sistema	O Lote 0004 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
04/09/2024 - 11:43:53	Sistema	O Lote 0005 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
04/09/2024 - 11:43:53	Sistema	O Lote 0006 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
04/09/2024 - 11:43:53	Sistema	O Lote 0007 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
04/09/2024 - 11:43:53	Sistema	O Lote 0008 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
04/09/2024 - 11:43:53	Sistema	O Lote 0009 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
04/09/2024 - 11:43:53	Sistema	O Lote 0010 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
04/09/2024 - 11:43:53	Sistema	O Lote 0011 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
04/09/2024 - 11:43:53	Sistema	O Lote 0013 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
04/09/2024 - 11:43:53	Sistema	O Lote 0014 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
04/09/2024 - 11:43:53	Sistema	O Lote 0015 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
04/09/2024 - 11:43:53	Sistema	O Lote 0016 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
04/09/2024 - 11:43:53	Sistema	O Lote 0017 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
04/09/2024 - 11:43:53	Sistema	O Lote 0018 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
04/09/2024 - 11:43:53	Sistema	O Lote 0019 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
04/09/2024 - 11:43:53	Sistema	O Lote 0020 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
04/09/2024 - 11:43:53	Sistema	O Lote 0021 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
04/09/2024 - 11:43:53	Sistema	O Lote 0022 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
04/09/2024 - 11:43:53	Sistema	O Lote 0023 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.
04/09/2024 - 11:43:53	Sistema	O Lote 0024 foi adjudicado por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FLS 317
VISTO SERVIDOR

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Autoridade Competente

CLAYTON MARTINS RODRIGUES
Apoio

IGOR GABRIEL GARCIA PINTO
Apoio

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:25.
Código verificador: A0BDF1

Assinaturas

FLS Nº 718
VISTO SERVIDOR

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS (000.414.141-52)

Título: Eletrônica Assinatura: Eletrônica

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO (895.150.051-91)

Título: Eletrônica Assinatura: Eletrônica

CLAYTON MARTINS RODRIGUES (047.201.811-63)

Título: Eletrônica Assinatura: Eletrônica

IGOR GABRIEL GARCIA PINTO (060.613.041-10)

Título: Eletrônica Assinatura: Eletrônica

Este documento foi assinado eletronica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código e5d46bdc-f68c-4f97-9142-1bf5e8a4cf99, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FLS Nº 719
VISTO SERVIDOR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itauba
Prefeitura Municipal de Itauba
Registro de Preços Eletrônico - 014/2024

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - LOTE 01 - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 04 DEGRAUS (POR METRO LINEAR) - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 117.000,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA (29.956.581/0001-11)	Adjudicado em: 04/09/2024 - 11:43:53 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	76.998,60

Lote: 0002 - LOTE 02 - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 12 DEGRAUS (POR METRO LINEAR) - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 124.800,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA (29.956.581/0001-11)	Adjudicado em: 04/09/2024 - 11:43:53 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	70.999,20

Lote: 0003 - LOTE 03 - LOCAÇÃO DE PALCO 8,00 X 6,00 M - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 124.800,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA (29.956.581/0001-11)	Adjudicado em: 04/09/2024 - 11:43:53 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	87.499,92

Lote: 0004 - LOTE 04 - LOCAÇÃO DE PALCO 12 X 10 M - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 160.000,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA (29.956.581/0001-11)	Adjudicado em: 04/09/2024 - 11:43:53 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	84.000,00

Lote: 0005 - LOTE 05 - LOCAÇÃO DE PALCO 16 X 14 M - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 167.200,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA (29.956.581/0001-11)	Adjudicado em: 04/09/2024 - 11:43:53 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	92.500,00

Lote: 0006 - LOTE 06 - LOCAÇÃO DE CAMARINS 5 X 5 M - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 237.000,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA (29.956.581/0001-11)	Adjudicado em: 04/09/2024 - 11:43:53 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	63.999,90

Lote: 0007 - LOTE 07 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 583.166,60

Fornecedor	Situação	Valor Total
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA (29.956.581/0001-11)	Adjudicado em: 04/09/2024 - 11:43:53 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	368.000,00

Lote: 0008 - LOTE 08 - LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 93.600,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA (01.897.230/0001-68)	Adjudicado em: 04/09/2024 - 11:43:53 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	59.989,92

Lote: 0009 - LOTE 09 - LOCAÇÃO DE PAINEL LED - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 221.599,38

Fornecedor	Situação	Valor Total
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA (29.956.581/0001-11)	Adjudicado em: 04/09/2024 - 11:43:53 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	84.998,40

Lote: 0010 - LOTE 10 - LOCAÇÃO DE TRELIÇA E HOUSE MIX - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 170.000,00

Fornecedor	Situação	Valor Total

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:08.
Código verificador: A0BDED

FLS Nº 120
VISTO SERVIDOR

MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA (29.956.581/0001-11)	Adjudicado em: 04/09/2024 - 11:43:53 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	87.000,00

Lote: 0011 - LOTE 11 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA (GERADOR) - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 161.333,30

Fornecedor	Situação	Valor Total
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA (29.956.581/0001-11)	Adjudicado em: 04/09/2024 - 11:43:53 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	118.100,00

Lote: 0013 - LOTE 13 - LOCAÇÃO DE TENDAS E LONAS TIPO CORTINAS - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 519.978,20

Fornecedor	Situação	Valor Total
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA (29.956.581/0001-11)	Adjudicado em: 04/09/2024 - 11:43:53 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	196.000,00

Lote: 0014 - LOTE 14 - LOCAÇÃO DE TENDA TIPO GALPÃO (POR M2) - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 624.000,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA (01.897.230/0001-68)	Adjudicado em: 04/09/2024 - 11:43:53 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	424.980,00

Lote: 0015 - LOTE 15 - LOCAÇÃO DE PISO TIPO CHAPEADO (POR M²) - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 267.480,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA (01.897.230/0001-68)	Adjudicado em: 04/09/2024 - 11:43:53 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	151.980,00

Lote: 0016 - LOTE 16 - LOCAÇÃO DE PISO PRATICÁVEL (POR M2) - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 5.460,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA (29.956.581/0001-11)	Adjudicado em: 04/09/2024 - 11:43:53 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	3.990,00

Lote: 0017 - LOTE 17 - LOCAÇÃO DE GRADE INIBIDORA (POR METRO LINEAR) - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 210.660,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA (01.897.230/0001-68)	Adjudicado em: 04/09/2024 - 11:43:53 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	148.480,00

Lote: 0018 - LOTE 18 - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO (POR METRO LINEAR) - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 216.660,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA (29.956.581/0001-11)	Adjudicado em: 04/09/2024 - 11:43:53 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	137.000,00

Lote: 0019 - LOTE 19 - LOCACÃO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRA DE PLÁSTICO - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 19.500,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA (29.956.581/0001-11)	Adjudicado em: 04/09/2024 - 11:43:53 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	13.998,00

Lote: 0020 - LOTE 20 - LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 15.929,70

Fornecedor	Situação	Valor Total
MILHEIRO TRANSPORTES LTDA (08.770.853/0001-14)	Adjudicado em: 04/09/2024 - 11:43:53 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	11.899,80

Lote: 0021 - LOTE 21 - LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 75.000,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA (29.956.581/0001-11)	Adjudicado em: 04/09/2024 - 11:43:53 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	36.499,95

Lote: 0022 - LOTE 22 - LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 75.000,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA (29.956.581/0001-11)	Adjudicado em: 04/09/2024 - 11:43:53 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	35.000,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:08.
Código verificador: A0BDED

VISTO SERVIDOR

Lote: 0023 - LOTE 23 - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 16.088,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
IVAN DIAS LINS (09.627.008/0001-57)	Adjudicado em: 04/09/2024 - 11:43:53 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	12.749,00

Lote: 0024 - LOTE 24 - FORNECIMENTO DE GELO - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 3.232,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
MILHEIRO TRANSPORTES LTDA (08.770.853/0001-14)	Adjudicado em: 04/09/2024 - 11:43:53 - Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	2.310,00

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191

Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191
Dados: 2024.09.04 10:44:46 -04'00'

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Autoridade Competente

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2024 às 11:44:08.
Código verificador: A0BDED

VISTO SERVIDOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itauba
Prefeitura Municipal de Itauba
Registro de Preços Eletrônico - 014/2024

Resultado da Homologação

0001 - LOTE 01 - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 04 DEGRAUS (POR METRO LINEAR) - Unidade: Unidade - Valor Referência: 117.000,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	N/C	1 Unidade	76.998,60	76.998,60	Homologado em 09/09/2024 15:40:28 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0002 - LOTE 02 - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 12 DEGRAUS (POR METRO LINEAR) - Unidade: Unidade - Valor Referência: 124.800,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	N/C	1 Unidade	70.999,20	70.999,20	Homologado em 09/09/2024 15:40:28 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0003 - LOTE 03 - LOCAÇÃO DE PALCO 8,00 X 6,00 M - Unidade: Unidade - Valor Referência: 124.800,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	N/C	1 Unidade	57.499,92	57.499,92	Homologado em 09/09/2024 15:40:28 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0004 - LOTE 04 - LOCAÇÃO DE PALCO 12 X 10 M - Unidade: Unidade - Valor Referência: 160.000,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	N/C	1 Unidade	84.000,00	84.000,00	Homologado em 09/09/2024 15:40:28 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0005 - LOTE 05 - LOCAÇÃO DE PALCO 16 X 14 M - Unidade: Unidade - Valor Referência: 167.200,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	N/C	1 Unidade	92.500,00	92.500,00	Homologado em 09/09/2024 15:40:28 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0006 - LOTE 06 - LOCAÇÃO DE CAMARINS 5 X 5 M - Unidade: Unidade - Valor Referência: 237.000,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	N/C	1 Unidade	63.999,90	63.999,90	Homologado em 09/09/2024 15:40:28 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0007 - LOTE 07 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - Unidade: Unidade - Valor Referência: 583.166,60

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	N/C	1 Unidade	368.000,00	368.000,00	Homologado em 09/09/2024 15:40:28 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0008 - LOTE 08 - LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO - Unidade: Unidade - Valor Referência: 93.600,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/09/2024 às 15:40:51.
Código verificador: A18CA9

FLS Nº 723
VISTO SERVIDOR

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	N/C	1 Unidade	59.989,92	59.989,92	Homologado em 09/09/2024 15:40:28 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0009 - LOTE 09 - LOCAÇÃO DE PAINEL LED - Unidade: Unidade - Valor Referência: 221.599,38

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	N/C	1 Unidade	84.998,40	84.998,40	Homologado em 09/09/2024 15:40:28 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0010 - LOTE 10 - LOCAÇÃO DE TRELIÇA E HOUSE MIX - Unidade: Unidade - Valor Referência: 170.000,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	N/C	1 Unidade	87.000,00	87.000,00	Homologado em 09/09/2024 15:40:28 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0011 - LOTE 11 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA (GERADOR) - Unidade: Unidade - Valor Referência: 161.333,30

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	N/C	1 Unidade	118.100,00	118.100,00	Homologado em 09/09/2024 15:40:28 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0013 - LOTE 13 - LOCAÇÃO DE TENDAS E LONAS TIPO CORTINAS - Unidade: Unidade - Valor Referência: 519.978,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	N/C	1 Unidade	196.000,00	196.000,00	Homologado em 09/09/2024 15:40:28 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0014 - LOTE 14 - LOCAÇÃO DE TENDA TIPO GALPÃO (POR M2) - Unidade: Unidade - Valor Referência: 624.000,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	N/C	1 Unidade	424.980,00	424.980,00	Homologado em 09/09/2024 15:40:28 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0015 - LOTE 15 - LOCAÇÃO DE PISO TIPO CHAPEADO (POR M²) - Unidade: Unidade - Valor Referência: 267.480,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	N/C	1 Unidade	151.980,00	151.980,00	Homologado em 09/09/2024 15:40:28 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0016 - LOTE 16 - LOCAÇÃO DE PISO PRATICÁVEL (POR M2) - Unidade: Unidade - Valor Referência: 5.460,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	N/C	1 Unidade	3.990,00	3.990,00	Homologado em 09/09/2024 15:40:28 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0017 - LOTE 17 - LOCAÇÃO DE GRADE INIBIDORA (POR METRO LINEAR) - Unidade: Unidade - Valor Referência: 210.660,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	N/C	1 Unidade	148.480,00	148.480,00	Homologado em 09/09/2024 15:40:28 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/09/2024 às 15:40:51.
Código verificador: A18CA9

FLS Nº 724
VISTO SERVIDOR

0018 - LOTE 18 - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO (POR METRO LINEAR) - Unidade: Unidade - Valor Referência: 216.660,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	N/C	1 Unidade	137.000,00	137.000,00	Homologado em 09/09/2024 15:40:28 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0019 - LOTE 19 - LOCACÃO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRA DE PLÁSTICO - Unidade: Unidade - Valor Referência: 19.500,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	N/C	1 Unidade	13.998,00	13.998,00	Homologado em 09/09/2024 15:40:28 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0020 - LOTE 20 - LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA - Unidade: Unidade - Valor Referência: 15.929,70

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MILHEIRO TRANSPORTES LTDA	N/C	1 Unidade	11.899,80	11.899,80	Homologado em 09/09/2024 15:40:28 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0021 - LOTE 21 - LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM - Unidade: Unidade - Valor Referência: 75.000,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	N/C	1 Unidade	36.499,95	36.499,95	Homologado em 09/09/2024 15:40:28 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0022 - LOTE 22 - LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL - Unidade: Unidade - Valor Referência: 75.000,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	N/C	1 Unidade	35.000,00	35.000,00	Homologado em 09/09/2024 15:40:28 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0023 - LOTE 23 - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL - Unidade: Unidade - Valor Referência: 16.088,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IVAN DIAS LINS	N/C	1 Unidade	12.749,00	12.749,00	Homologado em 09/09/2024 15:40:28 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

0024 - LOTE 24 - FORNECIMENTO DE GELO - Unidade: Unidade - Valor Referência: 3.232,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MILHEIRO TRANSPORTES LTDA	N/C	1 Unidade	2.310,00	2.310,00	Homologado em 09/09/2024 15:40:28 Por: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191

Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191
Dados: 2024.09.09 14:39:57 -04'00'

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Autoridade Competente

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/09/2024 às 15:40:51.
Código verificador: A18CA9

FLS Nº 725
VISTO SERVIDOR

Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Foto do Usuário

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA

Painel do Fiscalizado

Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 416.141-6/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Setembro de 2024	Não	10/09/2024 - 19:07:09

Enviado por

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Arquivo

1117779PL202409_09101907.ZIP (11.39 MB)

Tabelas recebidas 12 | Conteúdo 1

Descricao	Número
PREGÃO ELETRÔNICO (BENS E SERVIÇOS COMUNS)	
HOMOLOGAÇÃO Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000014/2024

Tribunal de Contas de Mato Grosso - Copyright © 2018

FLS Nº 726
VISTO SERVIDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 068/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2024 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 030/2024
VALIDADE ATE: 09/09/2025.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO,** portador da Carteira de Identidade RG nº **1303264-0 SSP/MT e do CPF nº 895.150.051-91,** residente e domiciliado no município de **Itaúba/MT,** RESOLVE registrar os preços da empresa **IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.897.230/0001-68**, nas quantidades estimadas na Cláusula quarta desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e no que couber, ao Decreto Municipal nº 012/2024, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em realização de eventos para fornecimento de materiais de consumo e para prestação de serviços de locação de arquibancadas, palcos, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, pisos, grades inibidoras/fechamento, gerador de energia, caixa térmica e jogos de mesas para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Itaúba/MT**, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO ORGÃO GERENCIADOR E DO PARTICIPANTE

2.1. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT.

2.2. Os órgãos participantes deste registro de preços estão a seguir discriminados:
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania

➢ Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo

2.3. O controle e o gerenciamento da Ata de Registro de Preços serão realizados por meio da ferramenta informatizada de Gestão de Atas, quanto a:

I – os quantitativos e os saldos;
II – as solicitações de adesão; e
III – o remanejamento das quantidades.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por **01 (um) Ano**, a partir da data de sua assinatura, com prazo de validade do dia **09/09/2024** até **09/09/2025**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

CLÁUSULA QUARTA
DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos produtos/serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA:
IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA – CNPJ: 01.897.230/0001-68
Rua dos Ariris, nº 185, Bairro Setor comercial, CEP. 78.550-186 – Sinop/MT
Email: scalabrinpromocoes@gmail.com
Telefone: (66) 99637-1515

LOTE 08 - LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	00013405	432781	LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO – locação de telões trelisado em Q 30 3x4 e projetores 3500 lumes - locação de telão 01telão montado em treliça de alumíniode no mínimo 30 x3,5m com pé direito de 6m : projetor multimidia power lite x 24+ (v11h553022): 3500lumens, resolução de 1024 x 768 xga, hdmi, usb, adaptador wifi, adaptador lan wireless inclusa, contraste 10.000:1 cor branco, incluso transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	12	R$ 4.999,16	R$ 59.989,92
			VALOR TOTAL - LOTE 08				

LOTE 14 - LOCAÇÃO DE TENDA TIPO GALPÃO (POR M2)

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00073201	432790	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO GALPÃO POR M2 - Locação,montagem e desmontagem de tenda galpão, planejado de acordo com asnecessidades do evento dependendodo nível do local, pe direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50metros de altura, estrutura em ferro trilacado galvanizado a fogoanti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo black out (retenção de luz solar), anti-mofo, anti uv, anti iv e auto extinguivel; (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	M2	6.000	70,83	424.980,00
			VALOR TOTAL - LOTE 14				

LOTE 15 - LOCAÇÃO DE PISO TIPO CHAPEADO (POR M²)

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	374086-2	432791	LOCAÇÃO DE PISO TIPO CHAPEADO POR M² - contratação de empresa especializada paraprestação de serviços de montagem, manutenção e desmontagem por m². devendo ser instalado com piso de nivelamento do solo (piso tipo chapeado de 2x1 e compensado de 15mm), em todo o diâmetro das tendas, abrangendo camarins e toda área convivência, com rampas de acessibilidade, com acabamento em carpete grafite ou preto.	M2	3.000	R$ 50,66	R$ 151.980,00

			conforme solicitação da contratante. obs.: a montagem do(s) estande(s) obedecera ao projeto arquitetônicodo evento. (preçodo metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);				
			VALOR TOTAL - LOTE 15				

LOTE 17 - LOCAÇÃO DE GRADE INIBIDORA (POR METRO LINEAR)

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00056041	432793	LOCAÇÃO DE GRADE INIBIDORA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo grade com estruturaem tubos galvanizado 1¼ de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular. (preçodo metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	METRO	2.000	R$ 74,24	R$148.480,00
			VALOR TOTAL - LOTE 17				
			TOTAL GERAL (R$)	**R$ 785.429,92**			

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Detentora do Registro de Preços dependerão dos quantitativos dos produtos/serviços efetivamente solicitados pela PREFEITURA na Ordem de Fornecimento emitida.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.
5.2. Executar a entrega dos produtos/serviços de forma PARCELADA e acordo com a necessidade de cada secretaria da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, mediante apresentação de requisição ou ordem de serviços.

5.3. Executar os serviços, rigorosamente de acordo com as disposições previstas nesta Ata, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.4. Prestar os serviços dentro de elevados padrões, observando rigorosamente as especificações técnicas e a regulamentação aplicável, executando todos os serviços com perfeição, refazendo tudo quanto for impugnado pela Fiscalização, quer em razão do material, quer da mão-de-obra.

5.5. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de detritos e equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

5.6. Executar os serviços registrados com pessoal habilitado e devidamente capacitado para todos os níveis dos trabalhos a serem desenvolvidos.

5.7. Instruir seus empregados e contratados a tratar os funcionários da Administração com respeito.

5.8. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços registrados, pelo fornecimento da mão-de-obra e dos materiais, produtos, equipamentos de proteção (EPI´S), ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas nos termos da legislação vigente.

5.9. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

5.10. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os insumos necessários à prestação dos serviços, bem como pela alimentação, hospedagem, impostos, transporte, custos administrativos e demais custos com pessoal utilizados na execução dos serviços.

5.11. Executar os serviços de forma que não interfiram no bom andamento das rotinas de funcionamento dos órgãos da Prefeitura, cujo horário a ser estabelecido deverá atender ao interesse e conveniência da Administração.

5.12. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

5.13. Permitir que o fiscal designado para este fim efetuasse a devida fiscalização dos serviços executados.

5.14. Observar as leis e regulamentos referentes aos serviços e à Segurança Pública, bem como as normas da ABNT.

5.15. Instruir seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração e quanto às necessidades de comunicar ao Fiscal da Ata, imediatamente ao fato ocorrido, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional e que atente contra o patrimônio da PREFEITURA, para que sejam adotadas as providências necessárias.

5.16. Afastar ou substituir dentro de 24:00 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Prefeitura, qualquer funcionário de seu quadro, que, por sua solicitação, não deva continuar a participar da prestação dos serviços.

5.17. Comunicar ao Fiscal da Ata/contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

5.18. Arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, manutenção com peças e serviços, combustíveis, lubrificantes, lavagens e outros necessários para o bom desempenho dos serviços contratados.

5.19. Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais.

5.20. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

5.21. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços.

5.22. Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços.

5.23. A mão de obra empregada na execução dos serviços deverá ter experiência nas áreas específicas de atuação e deverá ser promovido treinamento sempre que for necessário para atualização tecnológica com responsabilidade total da detentora do registro de preços, inclusive custos.

5.24. Fornecer ao MUNICÍPIO os números dos telefones fixos, celulares ou quaisquer outras formas de comunicação com os responsáveis pelo fornecimento dos produtos e execução dos serviços.

5.25. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. No caso de subcontratação autorizada pela Prefeitura, a detentora do registro de preços continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

5.26. Responsabilizarem-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Prefeitura.

5.27. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

5.28. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata/Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.29. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata/Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

5.30. Paralisar, por determinação da Prefeitura, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.31. Apresentar no prazo estabelecido as Notas Fiscais de Prestação de Serviços, devidamente atestada pela Administração.

5.32. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa Detentora do Registro de Preços possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

6.2. Permitir acesso aos funcionários da empresa Detentora do Registro de Preços, desde que devidamente identificados, aos locais onde será executado os serviços do objeto deste Termo de Referência, nos horários e datas previamente informados pela PREFEITURA.

6.3. Comunicar a empresa Detentora do Registro de Preços com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência os locais, data e horário onde serão executados os serviços do objeto desta Ata de Registro de Preços;

6.4. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.5. Designar servidores para acompanhar a execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.6. Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela empresa Detentora do Registro de Preços.

6.7. Notificar a Detentora do Registro de Preços, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.8. Fiscalizar livremente a execução dos serviços, não eximindo a empresa Detentora do Registro de Preços de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

6.9. Acompanhar a execução dos serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a execução de serviços fora das especificações da ATA.

6.10. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA ou modificação na Ata de Registro de Preços;

6.11. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dia;

6.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora do Registro de Preços com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata/contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento corresponderá aos produtos/serviços efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até **30 (trinta) dias** após a realização da entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2. Somente será pago a empresa Detentora do Registro de Preços, o valor referente a entrega dos produtos e/ou serviços efetivamente solicitados pela Prefeitura.

7.3. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pela Detentora do Registro de Preços, devidamente atestada pela administração.

7.4. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

7.5. A Detentora do Registro de Preços deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.6. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.7. Nenhum pagamento isentará a empresa Detentora do Registro de Preços das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos produtos/serviços.

7.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa Detentora do Registro de Preços, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.9. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.10. A despesa deverá ser devidamente liquidada pela unidade financeira e orçamentária da PREFEITURA, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do ato de ATESTO da nota fiscal, por parte do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e/ou pelo responsável pelo recebimento definitivo e aceitação do objeto contratado, desde que fornecido todos os documentos e informações necessárias para tanto, observada a legislação tributária e contratual vigente.

7.11. A liquidação da despesa será realizada pela Seção de Orçamento e Finanças, mediante análise pormenorizada, pela Seção de Atas/Contratos, dos documentos e informações encaminhadas pela Fiscalização, nos termos da legislação específica.

CLÁUSULA OITAVA
DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Para o adequado fornecimento dos produtos e execução dos serviços, por sua conta e risco, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá se responsabilizar em cumprir os seguintes requisitos:

- Se responsabilizar por fornecer os produtos e serviços de acordo com as exigências feitas nesta Ata de Registro de Preços.

- Todos os serviços elencados neste estudo e a metodologia executiva a ser adotada devem seguir fielmente as Normas Técnicas vigentes e Especificações de Serviços da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e das legislações pertinentes para execução de cada tipo de serviços.
- Em sujeição às normas técnicas, os produtos, estruturas e serviços devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.
- Adequar, por determinação da PREFEITURA, qualquer conduta referente ao fornecimento de produtos e serviços, que não esteja sendo procedida de acordo com as Boas Práticas.
- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a empresa CONTRATADA.
- Os prestadores serviços de estruturas físicas deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do serviço executado, em especial quanto ao correto destino dos resíduos após a execução dos serviços, a utilização de material elétrico que tenha padrões de economia de energia, o uso de equipamentos que diminuam os ruídos sonoros, dentre outros.
- Os prestadores serviços deverão observar todas as normas de segurança quanto à correta instalação de todos os equipamentos e estruturas físicas do presente instrumento.

Forma, Local e Prazo de Entrega

8.2. Os serviços deverão ser executados de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, mediante apresentação de requisição e/ou ordem de serviços.

8.3. A requisição e/ou ordem de serviços será expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura e remetida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da empresa Detentora do Registro de Preços, inclusive correio eletrônico.

Local de Execução dos Serviços

8.4. Os produtos/serviços e equipamentos da estrutura solicitada deverá ser entregue nos locais dos eventos a serem realizados por cada secretaria no perímetro urbano do município de Itaúba/MT, observando o prazo determinado pela PREFEITURA, sendo que as despesas de seguro, taxas, pedágios, frete ou transporte dos produtos serão por conta da Detentora do Registro de Preços.

8.5. A empresa Detentora do Registro de Preços ficará responsável pelo custo de Transporte (entrega/retirada), montagens e desmontagens das estruturas dos produtos/serviços contidos no estudo técnico nos locais solicitados pelas Secretarias Demandantes.

8.6. Os produtos/serviços e equipamentos das estruturas para os eventos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme as demandas e necessidade de cada secretaria

e solicitação do departamento de Compras da PREFEITURA, sem limites de quantidades mínima ou máxima para realização dos pedidos.

8.7. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através da secretaria demandante e/ou departamento de compras deverá comunicar a empresa Detentora do Registro de Preços com no mínimo **05 (cinco) dias** de antecedência os locais, data e horário onde serão executados os serviços do objeto desta Ata de Registro de Preços;

8.8. A empresa Detentora do Registro de Preços responsabilizar-se-á por todas as providências para que todos os equipamentos e demais estruturas e serviços contratados para os eventos a serem realizados pelas secretarias demandantes, estejam disponíveis e devidamente montados (instalados) no município de Itaúba/MT, improrrogavelmente, no local, data e horário estabelecido pela PREFEITURA.

8.9. O horário de entrega e retirada dos produtos contidos nesta Ata de Registro de Preços será feito por meio de agendamento por cada Secretaria Municipal demandante ou pelo Departamento de Compras da Prefeitura.

8.10. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá iniciar a execução de cada etapa dos serviços ou entrega dos produtos, a partir da solicitação da secretaria/setor solicitante no prazo máximo em **24 horas ou em caso de urgência/emergência no ato da solicitação.**

8.11. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá substituir os produtos/serviços da estrutura danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

8.12. A empresas Detentora do Registro de Preços deverá providenciar a desmontagem e o transporte de todos os equipamentos/estrutura em até **03 (três) dias úteis** após o término do evento.

Subcontratação

8.13. A empresa Detentora do Registro de Preços não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total e parcialmente, o objeto Contratado.

Requisitos de Sustentabilidade

8.14. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá utilizar na execução dos serviços as boas práticas de sustentabilidade ambiental, respeitando-se, dentre outros, os critérios ambientais indicados abaixo:

a) Uso produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados/inorgânicos que obedeçam às classificações e especificações da ANVISA.

b) Implementação de um programa de treinamento de seus empregados visando o uso racional de consumo de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos.

c) Sempre que possível, fazer uso de energia renovável.

d) Classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução dos serviços. Especificamente para papéis e latas de alumínio deve-se contratar as Associações e/ou Cooperativas locais de catadores de materiais recicláveis.

e) Adoção e promoção de medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, além de fornecimento de equipamentos de proteção individuais – EPI's necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e zelando para que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas.

f) Os serviços prestados pela empresa Detentora do Registro de Preços deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

g) A Detentora do Registro de Preços deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, no local do serviço, removendo e promovendo a devida destinação.

CLÁUSULA NONA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II – demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III – consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

9.4. O prazo previsto no item 9.3 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.6. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: **licitacao@itauba.mt.gov.br** ou pelo endereço Av. Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510-000, Itaúba/MT – Fone: (66) 3551-2800.

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS LIMITES PARA AS ADESÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata a Lei nº 14.133/2021:

I – as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II – o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III – na hipótese de previsão na Ata de Registro de Preços de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. As solicitações de alterações do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração do registro do preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3. Na hipótese prevista no item 12.2., o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

12.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

12.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.6. Para fins do disposto no item 12.5, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.8. Na hipótese de comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado e impossibilite de cumprir o compromisso, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;
II - A pedido do fornecedor;
III - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou
VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

13.2. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

13.3.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

13.3.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

13.4. Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

13.4.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.4.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

13.4.3. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

13.4.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega decorrente da Ata de Registro de Preços;

13.4.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

13.5. Por iniciativa EMPRESA, o registro poderá ser cancelado quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência **30 (trinta) dias**, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas.

13.5.1. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas à entrega do item.

13.7. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

13.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.9. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

14.2. O remanejamento de que trata o item 14.1. somente será feito:

I – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

14.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata esta Ata.

14.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na Clausula Décima desta Ata.

14.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DAS VEDAÇÕES

15.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na presente Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública Federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

16.2. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação do período do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP, particularmente no caso da

prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, às luz do disposto no art. 82, inc. VI, Lei nº 14.133, de 2021, bem como observados os procedimentos disciplinados nesta Ata.

16.3. O reajuste de preços deverá ser requerido do contratado, sob pena de preclusão, não se confundindo com eventual desequilíbrio deste instrumento.

16.4. Havendo comprovado desequilíbrio econômico-financeiro, caberá revisão de preço, nos termos fixados nos arts. 82, inc. VI, e 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

16.5. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

16.6. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.
16.7. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada/detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

16.8. No caso do Detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

16.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de **01 (um) mês**, admitida a prorrogação motivada por igual período, conforme prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.10. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

16.11. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

16.12. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

16.13. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

16.14. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

16.15. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

16.16. É vedado à Detentora do Registro de Preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa;

17.1.3. Impedimento de licitar e contratar; e

17.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

17.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

17.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

17.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

17.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.3. A multa será recolhida em percentual de **0,5%** a **30%** incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

17.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

17.6. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.7. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

17.8. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

17.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.10. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
COM FORNECEDOR REGISTRADO

19.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelo órgão e entidade participante, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de **05 (cinco) dias úteis**, após regular convocação.

19.3. A formalização do contrato, decorrente do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

19.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

19.5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

19.6. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

19.7. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e não altera as regras aplicáveis aos contratos administrativos em geral, inclusive em relação aos acréscimos ou supressões e ao reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

20.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante como Gestor e um representante como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do instrumento de contratação.

20.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

20.3. O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
20.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

20.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.6. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

20.7. A Prefeitura poderá solicitar a presença de representantes da empresa fornecedora para discussões ou providências urgentes relacionadas à execução da ata/contrato.

20.8. Após a assinatura da ata/contrato, o órgão ou entidade contratante poderá realizar uma reunião inicial com o representante da empresa fornecedora. Nesta reunião, será apresentado um plano detalhado de fiscalização da ata/contrato, abordando as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, estratégias para eficaz execução do fornecimento, o plano complementar de ações da contratada (se aplicável), métodos para aferição dos resultados e sanções aplicáveis, entre outros pontos importantes.

Preposto

20.9. A detentora do registro de preços/contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento dos produtos, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

20.10. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a fornecedora designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização Técnica

20.11. O fiscal técnico da ata/contrato será responsável por acompanhar a execução da ata/contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas na ata/contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

20.12. Caberá ao fiscal técnico da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor da ata/contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor da ata/contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução da ata/contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de ata/contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata/contrato;

IX - auxiliar o gestor da ata/contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor da Ata/Contrato

20.13. Caberá ao gestor da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato das ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ata/contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da ata/contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

20.14. Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

21.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2024** com fundamento nas Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 012/2024, e suas alterações posteriores, no que couber e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.
II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar;
III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2024 seus anexos e a proposta da contratada.
IV. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
DO FORO

23.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Itaúba/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. (art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21);

FLS Nº 751
VISTO SERVIDOR

23.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE.

Itaúba – MT, 09 de setembro de 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191

Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191
Dados: 2024.09.09 16:55:35 -04'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DO REGISTRO:

IRINEU TONIETO SCALABRIN:33542791920

Assinado de forma digital por IRINEU TONIETO SCALABRIN:33542791920
Dados: 2024.10.18 14:33:17 -03'00'

IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA
Irineu Tonieto Scalabrin
REPRESENTANTE LEGAL

FLS Nº 75 VISTO SERVIDOR

ra a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de ata/contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata/contrato;

IX - auxiliar o gestor da ata/contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor da Ata/Contrato

ARTIGO 9º: Caberá ao gestor da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato das ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ata/contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da ata/contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

ARTIGO 10º: Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 10 de SETEMBRO de 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Os servidores designados como gestores, fiscais e suplentes acima descritos declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR

GESTOR(A)

LUCIO MORELATO **Fiscal Titular**	**CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA Fiscal Suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 10/09/2024 a 10/10/2024.

EXTRATO DE ATA (SRP)

EXTRATO ATA SRP Nº 068/2024

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em realização de eventos para fornecimento de materiais de consumo e para prestação de serviços de locação de arquibancadas, palcos, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, pisos, grades inibidoras/fechamento, gerador de energia, caixa térmica e jogos de mesas para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Itaúba/MT

Data de Assinatura: 09/09/2024 até 09/09/2025

Detentora do Registro de Preços: IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA

Valor: R$ 785.429,92 (setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte nove reais, e noventa e dois centavos

EXTRATO ATA SRP Nº 069/2024

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em realização de eventos para fornecimento de materiais de consumo e para prestação de serviços de locação de arquibancadas, palcos, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, pisos, grades inibidoras/fechamento, gerador de energia, caixa térmica e jogos de mesas para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Itaúba/MT

Data de Assinatura: 09/09/2024 até 09/09/2025

Detentora do Registro de Preços: IVANDIAS LINS ME

Valor: R$ 12.749,00 (doze mil, setecentos e quarenta e nove reais)

EXTRATO ATA SRP Nº 070/2024

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em realização de eventos para fornecimento de materiais de consumo e para prestação de serviços de locação de arquibancadas, palcos, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de

FLS Nº 753
VISTO SERVIDOR

PORTARIA Nº 0303/2024

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como gestores e fiscais de Ata de Registro de Preços, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N° 014/2024	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Realização de Eventos para Fornecimento de Materiais de Consumo e para Prestação de Serviços de Locação de Arquibancadas, Painel de Led, Tendas, Banheiros Químicos, Caixa Térmica e Jogos de Mesas para Serem Utilizados em Eventos a Serem Realizados pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania de Itaúba/MT.	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 068/2024	
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2024	**VIGÊNCIA:** 09/09/2025
DETENTORA DA ATA: IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	
VALOR: R$ 785.429,92 (setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte nove reais, e noventa e dois centavos)	
GESTORES (AS) DA ATA	
GESTOR (A): ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR	**MATRÍCULA:** 1503
FISCAIS / SUPLENTES DA ATA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA:	
FISCAL TITULAR: LUCIO MORELATO	**MATRÍCULA:** 1103
FISCAL SUPLENTE: CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	**MATRÍCULA:** 762

ARTIGO 2º: A designação como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a empresa DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS e zelará pela boa execução do objeto

FLS Nº 754
VISTO SERVIDOR

pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

ARTIGO 3º: Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

ARTIGO 4º: O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

ARTIGO 5º: Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata/Contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

ARTIGO 6º: As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

Fiscalização Técnica

ARTIGO 7º: O fiscal técnico da ata/contrato será responsável por acompanhar a execução da ata/contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas na ata/contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

ARTIGO 8º: Caberá ao fiscal técnico da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

VISTO SERVIDOR

IV - informar ao gestor da ata/contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor da ata/contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução da ata/contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de ata/contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata/contrato;

IX - auxiliar o gestor da ata/contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor da Ata/Contrato

ARTIGO 9º: Caberá ao gestor da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato das ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

FLS Nº 756
VISTO SERVIDOR

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ata/contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da ata/contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

ARTIGO 10º: Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

FLS Nº 757
VISTO SERVIDOR

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 09 de SETEMBRO de 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Os servidores designados como gestores, fiscais e suplentes acima descritos declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR
GESTOR(A)

LUCIO MORELATO
Fiscal Titular

CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA
Fiscal Suplente

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 09/09/2024 a 09/10/2024.

FLS Nº 753
VISTO SERVIDOR

sonorização, tendas, banheiros químicos, pisos, grades inibidoras/fechamento, gerador de energia, caixa térmica e jogos de mesas para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Itaúba/MT

Data de Assinatura: 09/09/2024 até 09/09/2025

Detentora do Registro de Preços: MILHEIRO TRANSPORTES LTDA ME

Valor: R$ 14.209,80 (quatorze mil, duzentos e nove reais, e oitenta centavos)

EXTRATO ATA SRP Nº 071/2024

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em realização de eventos para fornecimento de materiais de consumo e para prestação de serviços de locação de arquibancadas, palcos, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, pisos, grades inibidoras/fechamento, gerador de energia, caixa térmica e jogos de mesas para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Itaúba/MT

Data de Assinatura: 09/09/2024 até 09/09/2025

Detentora do Registro de Preços: MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA

Valor: R$ 1.526.583,97 (um milhão, quinhentos e vinte seis mil, quinhentos e oitenta e três reais, e noventa e sete centavos)

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0303/2024

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como gestores e fiscais de Ata de Registro de Preços, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N° 014/2024	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Realização de Eventos para Fornecimento de Materiais de Consumo e para Prestação de Serviços de Locação de Arquibancadas, Painel de Led, Tendas, Banheiros Químicos, Caixa Térmica e Jogos de Mesas para Serem Utilizados em Eventos a Serem Realizados pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania de Itaúba/MT.	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 068/2024	
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2024	**VIGÊNCIA:** 09/09/2025
DETENTORA DA ATA: IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	
VALOR: R$ 785.429,92 (setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte nove reais, e noventa e dois centavos)	
GESTORES (AS) DA ATA	
GESTOR (A): ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR	**MATRÍCULA:** 1503
FISCAIS / SUPLENTES DA ATA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA:	
FISCAL TITULAR: LUCIO MORELATO	**MATRÍCULA: 1103**
FISCAL SUPLENTE: CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	**MATRÍCULA: 762**

ARTIGO 2º: A designação como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a empresa DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

ARTIGO 3º: Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

ARTIGO 4º: O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

ARTIGO 5º: Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata/Contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

ARTIGO 6º: As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

Fiscalização Técnica

ARTIGO 7º: O fiscal técnico da ata/contrato será responsável por acompanhar a execução da ata/contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas na ata/contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

ARTIGO 8º: Caberá ao fiscal técnico da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor da ata/contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor da ata/contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução da ata/contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de ata/contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata/contrato;

IX - auxiliar o gestor da ata/contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

FLS Nº 134 VISTO SERVIDOR

X - realizar o recebimento provisório do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor da Ata/Contrato

ARTIGO 9º: Caberá ao gestor da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato das ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ata/contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da ata/contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

ARTIGO 10º: Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 09 de SETEMBRO de 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Os servidores designados como gestores, fiscais e suplentes acima descritos declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR

GESTOR(A)

LUCIO MORELATO Fiscal Titular	**CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA Fiscal Suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 09/09/2024 a 09/10/2024.

PORTARIA Nº 0304/2024

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como gestores e fiscais de Ata de Registro de Preços, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N° 014/2024	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Realização de Eventos para Fornecimento de Materiais de Consumo e para Prestação de Serviços de Locação de Arquibancadas, Painel de Led, Tendas, Banheiros Químicos, Caixa Térmica e Jogos de Mesas para Serem Utilizados em Eventos a Serem Realizados pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania de Itaúba/MT.	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 069/2024	
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2024	**VIGÊNCIA:** 09/09/2025
DETENTORA DA ATA: IVAN DIAS LINS ME	
VALOR: R$ 12.749,00 (doze mil, setecentos e quarenta e nove reais)	
GESTORES (AS) DA ATA	
GESTOR (A): ANTONIO ROBERTO GARCIA JÚNIOR	**MATRÍCULA:** 1503
FISCAIS / SUPLENTES DA ATA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA:	
FISCAL TITULAR: LUCIO MORELATO	**MATRÍCULA: 1103**
FISCAL SUPLENTE: CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	**MATRÍCULA: 762**

ARTIGO 2º: A designação como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a empresa DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

ARTIGO 3º: Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

ARTIGO 4º: O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

ARTIGO 5º: Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata/Contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

ARTIGO 6º: As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, se-

FLS Nº 760
VISTO SERVIDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 069/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2024 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 030/2024
VALIDADE ATE: 09/09/2025.

IVAN DIAS LINS:01263891101
Assinado de forma digital por IVAN DIAS LINS:01263891101
Dados: 2024.09.10 09:39:22 -04'00'

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO,** portador da Carteira de Identidade RG nº **1303264-0 SSP/MT e do CPF nº 895.150.051-91,** residente e domiciliado no município de **Itaúba/MT,** RESOLVE registrar os preços da empresa **IVAN DIAS LINS ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.627.008/0001-57**, nas quantidades estimadas na Cláusula quarta desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e no que couber, ao Decreto Municipal nº 012/2024, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em realização de eventos para fornecimento de materiais de consumo e para prestação de serviços de locação de arquibancadas, palcos, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, pisos, grades inibidoras/fechamento, gerador de energia, caixa térmica e jogos de mesas para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Itaúba/MT**, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO ORGÃO GERENCIADOR E DO PARTICIPANTE

2.1. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT.

2.2. Os órgãos participantes deste registro de preços estão a seguir discriminados:
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania

FLS Nº 761
VISTO SERVIDOR

- Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo

2.3. O controle e o gerenciamento da Ata de Registro de Preços serão realizados por meio da ferramenta informatizada de Gestão de Atas, quanto a:

I – os quantitativos e os saldos;
II – as solicitações de adesão; e
III – o remanejamento das quantidades.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por **01 (um) Ano**, a partir da data de sua assinatura, com prazo de validade do dia **09/09/2024** até **09/09/2025**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

CLÁUSULA QUARTA
DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos produtos/serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA:
IVAN DIAS LINS ME – CNPJ: 09.627.008/0001-57
Av. Tiradentes, N°1221, CEP. 78.500-000 – Colíder/MT
E-mail: ivanmbj@gmail.com
Telefone: (66) 3541-4045 (66) 98406-5130

LOTE 08 - LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	375180-5	253894	**ÁGUA MINERAL** - Copo com 300ml, sem gás, embalagem contendo lacre de segurança metalizado, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias	Unidade	4800	1,63	7.824,00
2	121601-5	428939	**ÁGUA MINERAL** – Garrafa com 497ml, sem gás, embalagem contendo lacre de segurança, marca do fabricante, prazo de validadee sem avarias	Unidade	800	4,36	3.488,00
3	121605-8	253896	**ÁGUA MINERAL** - naturalcom gás, acondicionada em garrafa pet, contendo 500 ml,tampa com rosca e lacre	Unidade	300	4,79	1.437,00
			VALOR TOTAL - LOTE 08				
			VALOR TOTAL:				**R$ 12.749,00**

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Detentora do Registro de Preços dependerão dos quantitativos dos produtos/serviços efetivamente solicitados pela PREFEITURA na Ordem de Fornecimento emitida.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

5.2. Executar a entrega dos produtos/serviços de forma PARCELADA e acordo com a necessidade de cada secretaria da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, mediante apresentação de requisição ou ordem de serviços.

5.3. Executar os serviços, rigorosamente de acordo com as disposições previstas nesta Ata, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.4. Prestar os serviços dentro de elevados padrões, observando rigorosamente as especificações técnicas e a regulamentação aplicável, executando todos os serviços com perfeição, refazendo tudo quanto for impugnado pela Fiscalização, quer em razão do material, quer da mão-de-obra.

5.5. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de detritos e equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

5.6. Executar os serviços registrados com pessoal habilitado e devidamente capacitado para todos os níveis dos trabalhos a serem desenvolvidos.

5.7. Instruir seus empregados e contratados a tratar os funcionários da Administração com respeito.

5.8. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços registrados, pelo fornecimento da mão-de-obra e dos materiais, produtos, equipamentos de proteção (EPI´S), ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas nos termos da legislação vigente.

5.9. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

5.10. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os insumos necessários à prestação dos serviços, bem como pela alimentação, hospedagem, impostos, transporte, custos administrativos e demais custos com pessoal utilizados na execução dos serviços.

5.11. Executar os serviços de forma que não interfiram no bom andamento das rotinas de funcionamento dos órgãos da Prefeitura, cujo horário a ser estabelecido deverá atender ao interesse e conveniência da Administração.

5.12. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

5.13. Permitir que o fiscal designado para este fim efetuasse a devida fiscalização dos serviços executados.

5.14. Observar as leis e regulamentos referentes aos serviços e à Segurança Pública, bem como as normas da ABNT.

5.15. Instruir seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração e quanto às necessidades de comunicar ao Fiscal da Ata, imediatamente ao fato ocorrido, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional e que atente contra o patrimônio da PREFEITURA, para que sejam adotadas as providências necessárias.

5.16. Afastar ou substituir dentro de 24:00 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Prefeitura, qualquer funcionário de seu quadro, que, por sua solicitação, não deva continuar a participar da prestação dos serviços.

5.17. Comunicar ao Fiscal da Ata/contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

5.18. Arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, manutenção com peças e serviços, combustíveis, lubrificantes, lavagens e outros necessários para o bom desempenho dos serviços contratados.

5.19. Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais.

5.20. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

5.21. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços.

5.22. Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços.

5.23. A mão de obra empregada na execução dos serviços deverá ter experiência nas áreas específicas de atuação e deverá ser promovido treinamento sempre que for necessário para atualização tecnológica com responsabilidade total da detentora do registro de preços, inclusive custos.

5.24. Fornecer ao MUNICÍPIO os números dos telefones fixos, celulares ou quaisquer outras formas de comunicação com os responsáveis pelo fornecimento dos produtos e execução dos serviços.

5.25. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. No caso de subcontratação autorizada pela Prefeitura, a detentora do registro de preços continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

5.26. Responsabilizarem-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Prefeitura.

5.27. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

5.28. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata/Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.29. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata/Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

5.30. Paralisar, por determinação da Prefeitura, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.31. Apresentar no prazo estabelecido as Notas Fiscais de Prestação de Serviços, devidamente atestada pela Administração.

5.32. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa Detentora do Registro de Preços possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

6.2. Permitir acesso aos funcionários da empresa Detentora do Registro de Preços, desde que devidamente identificados, aos locais onde será executado os serviços do objeto deste Termo de Referência, nos horários e datas previamente informados pela PREFEITURA.

6.3. Comunicar a empresa Detentora do Registro de Preços com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência os locais, data e horário onde serão executados os serviços do objeto desta Ata de Registro de Preços;

6.4. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.5. Designar servidores para acompanhar a execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.6. Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela empresa Detentora do Registro de Preços.

6.7. Notificar a Detentora do Registro de Preços, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.8. Fiscalizar livremente a execução dos serviços, não eximindo a empresa Detentora do Registro de Preços de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

6.9. Acompanhar a execução dos serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a execução de serviços fora das especificações da ATA.

6.10. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA ou modificação na Ata de Registro de Preços;

6.11. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dia;

6.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora do Registro de Preços com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata/contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

FLS Nº 767
VISTO SERVIDOR

CLÁUSULA SÉTIMA
DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento corresponderá aos produtos/serviços efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até **30 (trinta) dias** após a realização da entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2. Somente será pago a empresa Detentora do Registro de Preços, o valor referente a entrega dos produtos e/ou serviços efetivamente solicitados pela Prefeitura.

7.3. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pela Detentora do Registro de Preços, devidamente atestada pela administração.

7.4. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

7.5. A Detentora do Registro de Preços deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.6. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.7. Nenhum pagamento isentará a empresa Detentora do Registro de Preços das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos produtos/serviços.

7.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa Detentora do Registro de Preços, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.9. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.10. A despesa deverá ser devidamente liquidada pela unidade financeira e orçamentária da PREFEITURA, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do ato de ATESTO da nota fiscal, por parte do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e/ou pelo responsável pelo recebimento definitivo e aceitação do objeto contratado, desde que fornecido todos os documentos e informações necessárias para tanto, observada a legislação tributária e contratual vigente.

7.11. A liquidação da despesa será realizada pela Seção de Orçamento e Finanças, mediante análise pormenorizada, pela Seção de Atas/Contratos, dos documentos e informações encaminhadas pela Fiscalização, nos termos da legislação específica.

CLÁUSULA OITAVA
DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Para o adequado fornecimento dos produtos e execução dos serviços, por sua conta e risco, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá se responsabilizar em cumprir os seguintes requisitos:

- Se responsabilizar por fornecer os produtos e serviços de acordo com as exigências feitas nesta Ata de Registro de Preços.
- Todos os serviços elencados neste estudo e a metodologia executiva a ser adotada devem seguir fielmente as Normas Técnicas vigentes e Especificações de Serviços da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e das legislações pertinentes para execução de cada tipo de serviços.
- Em sujeição às normas técnicas, os produtos, estruturas e serviços devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.
- Adequar, por determinação da PREFEITURA, qualquer conduta referente ao fornecimento de produtos e serviços, que não esteja sendo procedida de acordo com as Boas Práticas.
- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a empresa CONTRATADA.
- Os prestadores serviços de estruturas físicas deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do serviço executado, em especial quanto ao correto destino dos resíduos após a execução dos serviços, a utilização de material elétrico que tenha padrões de economia de energia, o uso de equipamentos que diminuam os ruídos sonoros, dentre outros.
- Os prestadores serviços deverão observar todas as normas de segurança quanto à correta instalação de todos os equipamentos e estruturas físicas do presente instrumento.

Forma, Local e Prazo de Entrega

8.2. Os serviços deverão ser executados de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, mediante apresentação de requisição e/ou ordem de serviços.

8.3. A requisição e/ou ordem de serviços será expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura e remetida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da empresa Detentora do Registro de Preços, inclusive correio eletrônico.

Local de Execução dos Serviços

8.4. Os produtos/serviços e equipamentos da estrutura solicitada deverá ser entregue nos locais dos eventos a serem realizados por cada secretaria no perímetro urbano do município de Itaúba/MT, observando o prazo determinado pela PREFEITURA, sendo que as despesas de seguro, taxas, pedágios, frete ou transporte dos produtos serão por conta da Detentora do Registro de Preços.

8.5. A empresa Detentora do Registro de Preços ficará responsável pelo custo de Transporte (entrega/retirada), montagens e desmontagens das estruturas dos produtos/serviços contidos no estudo técnico nos locais solicitados pelas Secretarias Demandantes.

8.6. Os produtos/serviços e equipamentos das estruturas para os eventos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme as demandas e necessidade de cada secretaria e solicitação do departamento de Compras da PREFEITURA, sem limites de quantidades mínima ou máxima para realização dos pedidos.

8.7. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através da secretaria demandante e/ou departamento de compras deverá comunicar a empresa Detentora do Registro de Preços com no mínimo **05 (cinco) dias** de antecedência os locais, data e horário onde serão executados os serviços do objeto desta Ata de Registro de Preços;

8.8. A empresa Detentora do Registro de Preços responsabilizar-se-á por todas as providências para que todos os equipamentos e demais estruturas e serviços contratados para os eventos a serem realizados pelas secretarias demandantes, estejam disponíveis e devidamente montados (instalados) no município de Itaúba/MT, improrrogavelmente, no local, data e horário estabelecido pela PREFEITURA.

8.9. O horário de entrega e retirada dos produtos contidos nesta Ata de Registro de Preços será feito por meio de agendamento por cada Secretaria Municipal demandante ou pelo Departamento de Compras da Prefeitura.

8.10. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá iniciar a execução de cada etapa dos serviços ou entrega dos produtos, a partir da solicitação da secretaria/setor solicitante no prazo máximo em **24 horas ou em caso de urgência/emergência no ato da solicitação.**

8.11. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá substituir os produtos/serviços da estrutura danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

8.12. A empresas Detentora do Registro de Preços deverá providenciar a desmontagem e o transporte de todos os equipamentos/estrutura em até **03 (três) dias úteis** após o término do evento.

Subcontratação

FLS Nº 770
VISTO SERVIDOR

8.13. A empresa Detentora do Registro de Preços não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total e parcialmente, o objeto Contratado.

Requisitos de Sustentabilidade

8.14. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá utilizar na execução dos serviços as boas práticas de sustentabilidade ambiental, respeitando-se, dentre outros, os critérios ambientais indicados abaixo:

a) Uso produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados/inorgânicos que obedeçam às classificações e especificações da ANVISA.

b) Implementação de um programa de treinamento de seus empregados visando o uso racional de consumo de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos.

c) Sempre que possível, fazer uso de energia renovável.

d) Classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução dos serviços. Especificamente para papéis e latas de alumínio deve-se contratar as Associações e/ou Cooperativas locais de catadores de materiais recicláveis.

e) Adoção e promoção de medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, além de fornecimento de equipamentos de proteção individuais – EPI's necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e zelando para que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas.

f) Os serviços prestados pela empresa Detentora do Registro de Preços deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

g) A Detentora do Registro de Preços deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, no local do serviço, removendo e promovendo a devida destinação.

CLÁUSULA NONA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II – demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III – consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

9.4. O prazo previsto no item 9.3 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.6. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: **licitacao@itauba.mt.gov.br** ou pelo endereço Av. Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510-000, Itaúba/MT – Fone: (66) 3551-2800.

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS LIMITES PARA AS ADESÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata a Lei nº 14.133/2021:

I – as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório

registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II – o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III – na hipótese de previsão na Ata de Registro de Preços de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. As solicitações de alterações do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração do registro do preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3. Na hipótese prevista no item 12.2., o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

12.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

12.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.6. Para fins do disposto no item 12.5, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.8. Na hipótese de comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado e impossibilite de cumprir o compromisso, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;
II - A pedido do fornecedor;
III - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou
VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

13.2. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

13.3.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

13.3.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

13.4. Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

13.4.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.4.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

13.4.3. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

13.4.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega decorrente da Ata de Registro de Preços;

13.4.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

13.5. Por iniciativa EMPRESA, o registro poderá ser cancelado quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência **30 (trinta) dias**, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas.

13.5.1. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas à entrega do item.

13.7. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

13.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.9. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

14.2. O remanejamento de que trata o item 14.1. somente será feito:

I – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

14.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata esta Ata.

14.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na Clausula Décima desta Ata.

14.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DAS VEDAÇÕES

15.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na presente Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública Federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

16.2. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação do período do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP, particularmente no caso da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, às luz do disposto no art. 82, inc. VI, Lei nº 14.133, de 2021, bem como observados os procedimentos disciplinados nesta Ata.

16.3. O reajuste de preços deverá ser requerido do contratado, sob pena de preclusão, não se confundindo com eventual desequilíbrio deste instrumento.

16.4. Havendo comprovado desequilíbrio econômico-financeiro, caberá revisão de preço, nos termos fixados nos arts. 82, inc. VI, e 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

16.5. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

16.6. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.
16.7. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada/detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

16.8. No caso do Detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

16.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou

comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de **01 (um) mês**, admitida a prorrogação motivada por igual período, conforme prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.10. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

16.11. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

16.12. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

16.13. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

16.14. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

16.15. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

16.16. É vedado à Detentora do Registro de Preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa;

17.1.3. Impedimento de licitar e contratar; e

17.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

17.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

17.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

17.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

17.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.3. A multa será recolhida em percentual de **0,5%** a **30%** incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

17.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

17.6. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.7. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

17.8. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

17.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.10. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

19.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelo órgão e entidade participante, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de **05 (cinco) dias úteis**, após regular convocação.

19.3. A formalização do contrato, decorrente do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

19.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

19.5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

19.6. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

19.7. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e não altera as regras aplicáveis aos contratos administrativos em geral, inclusive em relação aos acréscimos ou supressões e ao reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

20.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante como Gestor e um representante como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do instrumento de contratação.

20.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

20.3. O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
20.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

20.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.6. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

20.7. A Prefeitura poderá solicitar a presença de representantes da empresa fornecedora para discussões ou providências urgentes relacionadas à execução da ata/contrato.

20.8. Após a assinatura da ata/contrato, o órgão ou entidade contratante poderá realizar uma reunião inicial com o representante da empresa fornecedora. Nesta reunião, será apresentado um plano detalhado de fiscalização da ata/contrato, abordando as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, estratégias para eficaz execução do fornecimento, o plano complementar de ações da contratada (se aplicável), métodos para aferição dos resultados e sanções aplicáveis, entre outros pontos importantes.

Preposto

20.9. A detentora do registro de preços/contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento dos produtos, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

20.10. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a fornecedora designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização Técnica

20.11. O fiscal técnico da ata/contrato será responsável por acompanhar a execução da ata/contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas na ata/contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

20.12. Caberá ao fiscal técnico da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor da ata/contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor da ata/contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução da ata/contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de ata/contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata/contrato;

IX - auxiliar o gestor da ata/contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor da Ata/Contrato

20.13. Caberá ao gestor da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato das ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ata/contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da ata/contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

20.14. Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

21.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2024** com fundamento nas Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 012/2024, e suas alterações posteriores, no que couber e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.
II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar;

III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2024 seus anexos e a proposta da contratada.
IV. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
DO FORO

23.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Itaúba/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. (art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21);

23.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE.

Itaúba – MT, 09 de setembro de 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191
Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191
Dados: 2024.09.09 16:56:04 -04'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DO REGISTRO:

IVAN DIAS LINS:01263891101
Assinado de forma digital por IVAN DIAS LINS:01263891101
Dados: 2024.09.10 09:39:42 -04'00'

IVAN DIAS LINS ME
IVAN DIAS LINS
REPRESENTANTE LEGAL

FLS Nº 785
VISTO SERVIDOR

ra a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de ata/contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata/contrato;

IX - auxiliar o gestor da ata/contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor da Ata/Contrato

ARTIGO 9º: Caberá ao gestor da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato das ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ata/contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da ata/contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

ARTIGO 10º: Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 10 de SETEMBRO de 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Os servidores designados como gestores, fiscais e suplentes acima descritos declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR

GESTOR(A)

LUCIO MORELATO **Fiscal Titular**	**CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA Fiscal Suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 10/09/2024 a 10/10/2024.

EXTRATO DE ATA (SRP)

EXTRATO ATA SRP Nº 068/2024

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em realização de eventos para fornecimento de materiais de consumo e para prestação de serviços de locação de arquibancadas, palcos, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, pisos, grades inibidoras/fechamento, gerador de energia, caixa térmica e jogos de mesas para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Itaúba/MT

Data de Assinatura: 09/09/2024 até 09/09/2025

Detentora do Registro de Preços: IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA

Valor: R$ 785.429,92 (setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte nove reais, e noventa e dois centavos

EXTRATO ATA SRP Nº 069/2024

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em realização de eventos para fornecimento de materiais de consumo e para prestação de serviços de locação de arquibancadas, palcos, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, pisos, grades inibidoras/fechamento, gerador de energia, caixa térmica e jogos de mesas para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Itaúba/MT

Data de Assinatura: 09/09/2024 até 09/09/2025

Detentora do Registro de Preços: IVANDIAS LINS ME

Valor: R$ 12.749,00 (doze mil, setecentos e quarenta e nove reais)

EXTRATO ATA SRP Nº 070/2024

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em realização de eventos para fornecimento de materiais de consumo e para prestação de serviços de locação de arquibancadas, palcos, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de

FLS Nº 786
VISTO SERVIDOR

PORTARIA Nº 0304/2024

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como gestores e fiscais de Ata de Registro de Preços, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N° 014/2024	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Realização de Eventos para Fornecimento de Materiais de Consumo e para Prestação de Serviços de Locação de Arquibancadas, Painel de Led, Tendas, Banheiros Químicos, Caixa Térmica e Jogos de Mesas para Serem Utilizados em Eventos a Serem Realizados pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania de Itaúba/MT.	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 069/2024	
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2024	**VIGÊNCIA**: 09/09/2025
DETENTORA DA ATA: IVAN DIAS LINS ME	
VALOR: R$ 12.749,00 (doze mil, setecentos e quarenta e nove reais)	
GESTORES (AS) DA ATA	
GESTOR (A): ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR	**MATRÍCULA:** 1503
FISCAIS / SUPLENTES DA ATA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA:	
FISCAL TITULAR: LUCIO MORELATO	**MATRÍCULA:** 1103
FISCAL SUPLENTE: CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	**MATRÍCULA:** 762

ARTIGO 2º: A designação como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a empresa DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

FLS Nº 787
VISTO SERVIDOR

ARTIGO 3º: Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

ARTIGO 4º: O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

ARTIGO 5º: Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata/Contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

ARTIGO 6º: As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

Fiscalização Técnica

ARTIGO 7º: O fiscal técnico da ata/contrato será responsável por acompanhar a execução da ata/contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas na ata/contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

ARTIGO 8º: Caberá ao fiscal técnico da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor da ata/contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

FLS Nº 788
VISTO SERVIDOR

V - comunicar imediatamente ao gestor da ata/contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução da ata/contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de ata/contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata/contrato;

IX - auxiliar o gestor da ata/contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor da Ata/Contrato

ARTIGO 9º: Caberá ao gestor da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato das ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ata/contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

FLS Nº 789
VISTO SERVIDOR

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da ata/contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

ARTIGO 10º: Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 09 de SETEMBRO de 2024.

FLS Nº 790
VISTO SERVIDOR

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Os servidores designados como gestores, fiscais e suplentes acima descritos declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR
GESTOR(A)

LUCIO MORELATO
Fiscal Titular

CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA
Fiscal Suplente

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 09/09/2024 a 09/10/2024.

FLS Nº 791
VISTO SERVIDOR

X - realizar o recebimento provisório do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor da Ata/Contrato

ARTIGO 9º: Caberá ao gestor da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato das ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ata/contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da ata/contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

ARTIGO 10º: Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 09 de SETEMBRO de 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Os servidores designados como gestores, fiscais e suplentes acima descritos declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR

GESTOR(A)

LUCIO MORELATO **Fiscal Titular**	**CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA Fiscal Suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 09/09/2024 a 09/10/2024.

PORTARIA Nº 0304/2024

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como gestores e fiscais de Ata de Registro de Preços, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2024	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Realização de Eventos para Fornecimento de Materiais de Consumo e para Prestação de Serviços de Locação de Arquibancadas, Painel de Led, Tendas, Banheiros Químicos, Caixa Térmica e Jogos de Mesas para Serem Utilizados em Eventos a Serem Realizados pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania de Itaúba/MT.	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 069/2024	
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2024	**VIGÊNCIA:** 09/09/2025
DETENTORA DA ATA: IVAN DIAS LINS ME	
VALOR: R$ 12.749,00 (doze mil, setecentos e quarenta e nove reais)	
GESTORES (AS) DA ATA	
GESTOR (A): ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR	**MATRÍCULA:** 1503
FISCAIS / SUPLENTES DA ATA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA:	
FISCAL TITULAR: LUCIO MORELATO	**MATRÍCULA: 1103**
FISCAL SUPLENTE: CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	**MATRÍCULA: 762**

ARTIGO 2º: A designação como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a empresa DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

ARTIGO 3º: Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

ARTIGO 4º: O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

ARTIGO 5º: Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata/Contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

ARTIGO 6º: As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, se-

FLS Nº 792
VISTO SERVIDOR

rão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

Fiscalização Técnica

ARTIGO 7º: O fiscal técnico da ata/contrato será responsável por acompanhar a execução da ata/contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas na ata/contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

ARTIGO 8º: Caberá ao fiscal técnico da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor da ata/contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor da ata/contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução da ata/contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de ata/contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata/contrato;

IX - auxiliar o gestor da ata/contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor da Ata/Contrato

ARTIGO 9º: Caberá ao gestor da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato das ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ata/contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da ata/contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

ARTIGO 10º: Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 09 de SETEMBRO de 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Os servidores designados como gestores, fiscais e suplentes acima descritos declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR

GESTOR(A)

LUCIO MORELATO **Fiscal Titular**	**CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA Fiscal** **Suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 09/09/2024 a 09/10/2024.

PORTARIA Nº 0305/2024

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como gestores e fiscais de Ata de Registro de Preços, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

MODALIDADE:	**UNIDADE GESTORA:**

FLS Nº 793
VISTO SERVIDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 070/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2024 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 030/2024
VALIDADE ATE: 09/09/2025.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO,** portador da Carteira de Identidade RG nº **1303264-0 SSP/MT e do CPF nº 895.150.051-91,** residente e domiciliado no município de **Itaúba/MT,** RESOLVE registrar os preços da empresa **MILHEIRO TRANSPORTES LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.770.853/0001-14**, nas quantidades estimadas na Cláusula quarta desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e no que couber, ao Decreto Municipal nº 012/2024, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em realização de eventos para fornecimento de materiais de consumo e para prestação de serviços de locação de arquibancadas, palcos, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, pisos, grades inibidoras/fechamento, gerador de energia, caixa térmica e jogos de mesas para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Itaúba/MT**, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO ORGÃO GERENCIADOR E DO PARTICIPANTE

2.1. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT.

2.2. Os órgãos participantes deste registro de preços estão a seguir discriminados:
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania

➢ Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo

2.3. O controle e o gerenciamento da Ata de Registro de Preços serão realizados por meio da ferramenta informatizada de Gestão de Atas, quanto a:

I – os quantitativos e os saldos;
II – as solicitações de adesão; e
III – o remanejamento das quantidades.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por **01 (um) Ano**, a partir da data de sua assinatura, com prazo de validade do dia **09/09/2024** até **09/09/2025**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

CLÁUSULA QUARTA
DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos produtos/serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA:
MILHEIRO TRANSPORTES LTDA ME – CNPJ: 08.770.853/0001-14
Av. Tancredo Neves, 994, Setor Sul, Centro, CEP 78.500-000, Colider-MT
E-mail: josuecolider@gmail.com
Telefone: (66) 3541-3943 - (66) 99616-9113

LOTE 20 - LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	19979	428941	**LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 100L** - (POR DIÁRIA) - Fabricado emmaterial do tipo plástico em polietileno, Isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no Mínimo 100L	DIÁRIA	30	157,87	4.736,10

2	30930	428942	**LOCAÇÃO DE CAIXA** TÉRMICA 210L (POR DIÁRIA) - Fabricado emmaterial do tipo plástico em polietileno, Isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no Mínimo 210L	DIÁRIA	30	238,79	7.163,70
			VALOR TOTAL - LOTE 20				**R$ 11.889,80**

LOTE 24 - FORNECIMENTO DE GELO

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	159543-1	428940	**GELO EM CUBOS** - Embalado em saco plástico transparentecom no mínimo 2,5 kg	Plantão Gelado	Unidade	100	10,00
2	4731	253898	**GELO EM BARRA DE 10KG** - Produzido comágua potável,acondicionado em embalagem higiênica, sem impurezas ou sujeiras	Plantão Gelado	Unidade	100	13,10
			VALOR TOTAL - LOTE 24				**R$ 2.310,00**
			TOTAL GERAL (R$)				**R$ 14.209,80**

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Detentora do Registro de Preços dependerão dos quantitativos dos produtos/serviços efetivamente solicitados pela PREFEITURA na Ordem de Fornecimento emitida.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.
5.2. Executar a entrega dos produtos/serviços de forma PARCELADA e acordo com a necessidade de cada secretaria da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, mediante apresentação de requisição ou ordem de serviços.

5.3. Executar os serviços, rigorosamente de acordo com as disposições previstas nesta Ata, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.4. Prestar os serviços dentro de elevados padrões, observando rigorosamente as especificações técnicas e a regulamentação aplicável, executando todos os serviços com

perfeição, refazendo tudo quanto for impugnado pela Fiscalização, quer em razão do material, quer da mão-de-obra.

5.5. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de detritos e equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

5.6. Executar os serviços registrados com pessoal habilitado e devidamente capacitado para todos os níveis dos trabalhos a serem desenvolvidos.

5.7. Instruir seus empregados e contratados a tratar os funcionários da Administração com respeito.

5.8. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços registrados, pelo fornecimento da mão-de-obra e dos materiais, produtos, equipamentos de proteção (EPI´S), ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas nos termos da legislação vigente.

5.9. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

5.10. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os insumos necessários à prestação dos serviços, bem como pela alimentação, hospedagem, impostos, transporte, custos administrativos e demais custos com pessoal utilizados na execução dos serviços.

5.11. Executar os serviços de forma que não interfiram no bom andamento das rotinas de funcionamento dos órgãos da Prefeitura, cujo horário a ser estabelecido deverá atender ao interesse e conveniência da Administração.

5.12. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

5.13. Permitir que o fiscal designado para este fim efetuasse a devida fiscalização dos serviços executados.

5.14. Observar as leis e regulamentos referentes aos serviços e à Segurança Pública, bem como as normas da ABNT.

5.15. Instruir seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração e quanto às necessidades de comunicar ao Fiscal da Ata, imediatamente ao fato ocorrido,

qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional e que atente contra o patrimônio da PREFEITURA, para que sejam adotadas as providências necessárias.

5.16. Afastar ou substituir dentro de 24:00 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Prefeitura, qualquer funcionário de seu quadro, que, por sua solicitação, não deva continuar a participar da prestação dos serviços.

5.17. Comunicar ao Fiscal da Ata/contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

5.18. Arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, manutenção com peças e serviços, combustíveis, lubrificantes, lavagens e outros necessários para o bom desempenho dos serviços contratados.

5.19. Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais.

5.20. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

5.21. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços.

5.22. Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços.

5.23. A mão de obra empregada na execução dos serviços deverá ter experiência nas áreas específicas de atuação e deverá ser promovido treinamento sempre que for necessário para atualização tecnológica com responsabilidade total da detentora do registro de preços, inclusive custos.

5.24. Fornecer ao MUNICÍPIO os números dos telefones fixos, celulares ou quaisquer outras formas de comunicação com os responsáveis pelo fornecimento dos produtos e execução dos serviços.

5.25. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. No caso de subcontratação autorizada pela Prefeitura, a detentora do registro de preços continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

5.26. Responsabilizarem-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Prefeitura.

5.27. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

5.28. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata/Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.29. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata/Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

5.30. Paralisar, por determinação da Prefeitura, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.31. Apresentar no prazo estabelecido as Notas Fiscais de Prestação de Serviços, devidamente atestada pela Administração.

5.32. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa Detentora do Registro de Preços possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

6.2. Permitir acesso aos funcionários da empresa Detentora do Registro de Preços, desde que devidamente identificados, aos locais onde será executado os serviços do objeto deste Termo de Referência, nos horários e datas previamente informados pela PREFEITURA.

6.3. Comunicar a empresa Detentora do Registro de Preços com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência os locais, data e horário onde serão executados os serviços do objeto desta Ata de Registro de Preços;

6.4. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

FLS Nº 7991
VISTO SERVIDOR

6.5. Designar servidores para acompanhar a execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.6. Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela empresa Detentora do Registro de Preços.

6.7. Notificar a Detentora do Registro de Preços, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.8. Fiscalizar livremente a execução dos serviços, não eximindo a empresa Detentora do Registro de Preços de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

6.9. Acompanhar a execução dos serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a execução de serviços fora das especificações da ATA.

6.10. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA ou modificação na Ata de Registro de Preços;

6.11. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dia;

6.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora do Registro de Preços com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata/contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento corresponderá aos produtos/serviços efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até **30 (trinta) dias** após a realização da entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2. Somente será pago a empresa Detentora do Registro de Preços, o valor referente a entrega dos produtos e/ou serviços efetivamente solicitados pela Prefeitura.

7.3. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pela Detentora do Registro de Preços, devidamente atestada pela administração.

7.4. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

7.5. A Detentora do Registro de Preços deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.6. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.7. Nenhum pagamento isentará a empresa Detentora do Registro de Preços das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos produtos/serviços.

7.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa Detentora do Registro de Preços, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.9. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.10. A despesa deverá ser devidamente liquidada pela unidade financeira e orçamentária da PREFEITURA, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do ato de ATESTO da nota fiscal, por parte do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e/ou pelo responsável pelo recebimento definitivo e aceitação do objeto contratado, desde que fornecido todos os documentos e informações necessárias para tanto, observada a legislação tributária e contratual vigente.

7.11. A liquidação da despesa será realizada pela Seção de Orçamento e Finanças, mediante análise pormenorizada, pela Seção de Atas/Contratos, dos documentos e informações encaminhadas pela Fiscalização, nos termos da legislação específica.

CLÁUSULA OITAVA
DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Para o adequado fornecimento dos produtos e execução dos serviços, por sua conta e risco, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá se responsabilizar em cumprir os seguintes requisitos:

- Se responsabilizar por fornecer os produtos e serviços de acordo com as exigências feitas nesta Ata de Registro de Preços.
- Todos os serviços elencados neste estudo e a metodologia executiva a ser adotada devem seguir fielmente as Normas Técnicas vigentes e Especificações de Serviços da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e das legislações pertinentes para execução de cada tipo de serviços.
- Em sujeição às normas técnicas, os produtos, estruturas e serviços devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.
- Adequar, por determinação da PREFEITURA, qualquer conduta referente ao fornecimento de produtos e serviços, que não esteja sendo procedida de acordo com as Boas Práticas.
- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a empresa CONTRATADA.
- Os prestadores serviços de estruturas físicas deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do serviço executado, em especial quanto ao correto destino dos resíduos após a execução dos serviços, a utilização de material elétrico que tenha padrões de economia de energia, o uso de equipamentos que diminuam os ruídos sonoros, dentre outros.
- Os prestadores serviços deverão observar todas as normas de segurança quanto à correta instalação de todos os equipamentos e estruturas físicas do presente instrumento.

Forma, Local e Prazo de Entrega

8.2. Os serviços deverão ser executados de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, mediante apresentação de requisição e/ou ordem de serviços.

8.3. A requisição e/ou ordem de serviços será expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura e remetida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da empresa Detentora do Registro de Preços, inclusive correio eletrônico.

Local de Execução dos Serviços

8.4. Os produtos/serviços e equipamentos da estrutura solicitada deverá ser entregue nos locais dos eventos a serem realizados por cada secretaria no perímetro urbano do município de Itaúba/MT, observando o prazo determinado pela PREFEITURA, sendo que as despesas de seguro, taxas, pedágios, frete ou transporte dos produtos serão por conta da Detentora do Registro de Preços.

8.5. A empresa Detentora do Registro de Preços ficará responsável pelo custo de Transporte

(entrega/retirada), montagens e desmontagens das estruturas dos produtos/serviços contidos no estudo técnico nos locais solicitados pelas Secretarias Demandantes.

8.6. Os produtos/serviços e equipamentos das estruturas para os eventos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme as demandas e necessidade de cada secretaria e solicitação do departamento de Compras da PREFEITURA, sem limites de quantidades mínima ou máxima para realização dos pedidos.

8.7. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através da secretaria demandante e/ou departamento de compras deverá comunicar a empresa Detentora do Registro de Preços com no mínimo **05 (cinco) dias** de antecedência os locais, data e horário onde serão executados os serviços do objeto desta Ata de Registro de Preços;

8.8. A empresa Detentora do Registro de Preços responsabilizar-se-á por todas as providências para que todos os equipamentos e demais estruturas e serviços contratados para os eventos a serem realizados pelas secretarias demandantes, estejam disponíveis e devidamente montados (instalados) no município de Itaúba/MT, improrrogavelmente, no local, data e horário estabelecido pela PREFEITURA.

8.9. O horário de entrega e retirada dos produtos contidos nesta Ata de Registro de Preços será feito por meio de agendamento por cada Secretaria Municipal demandante ou pelo Departamento de Compras da Prefeitura.

8.10. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá iniciar a execução de cada etapa dos serviços ou entrega dos produtos, a partir da solicitação da secretaria/setor solicitante no prazo máximo em **24 horas ou em caso de urgência/emergência no ato da solicitação.**

8.11. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá substituir os produtos/serviços da estrutura danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

8.12. A empresas Detentora do Registro de Preços deverá providenciar a desmontagem e o transporte de todos os equipamentos/estrutura em até **03 (três) dias úteis** após o término do evento.

Subcontratação

8.13. A empresa Detentora do Registro de Preços não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total e parcialmente, o objeto Contratado.

Requisitos de Sustentabilidade

8.14. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá utilizar na execução dos serviços as boas práticas de sustentabilidade ambiental, respeitando-se, dentre outros, os critérios

ambientais indicados abaixo:

a) Uso produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados/inorgânicos que obedeçam às classificações e especificações da ANVISA.

b) Implementação de um programa de treinamento de seus empregados visando o uso racional de consumo de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos.

c) Sempre que possível, fazer uso de energia renovável.

d) Classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução dos serviços. Especificamente para papéis e latas de alumínio deve-se contratar as Associações e/ou Cooperativas locais de catadores de materiais recicláveis.

e) Adoção e promoção de medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, além de fornecimento de equipamentos de proteção individuais – EPI's necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e zelando para que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas.

f) Os serviços prestados pela empresa Detentora do Registro de Preços deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

g) A Detentora do Registro de Preços deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, no local do serviço, removendo e promovendo a devida destinação.

CLÁUSULA NONA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II – demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III – consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

9.4. O prazo previsto no item 9.3 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.6. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: **licitacao@itauba.mt.gov.br** ou pelo endereço Av. Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510-000, Itaúba/MT – Fone: (66) 3551-2800.

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS LIMITES PARA AS ADESÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata a Lei nº 14.133/2021:

I – as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II – o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

FLS Nº 805
VISTO SERVIDOR

DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III – na hipótese de previsão na Ata de Registro de Preços de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. As solicitações de alterações do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração do registro do preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3. Na hipótese prevista no item 12.2., o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

12.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

12.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.6. Para fins do disposto no item 12.5, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.8. Na hipótese de comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado e impossibilite de cumprir o compromisso, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;
II - A pedido do fornecedor;
III - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou
VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

13.2. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

13.3.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado

FLS Nº 807
VISTO SERVIDOR

de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

13.3.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

13.4. Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

13.4.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.4.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

13.4.3. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

13.4.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega decorrente da Ata de Registro de Preços;

13.4.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

13.5. Por iniciativa EMPRESA, o registro poderá ser cancelado quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência **30 (trinta) dias**, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas.

13.5.1. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas à entrega do item.

13.7. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

13.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.9. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

14.2. O remanejamento de que trata o item 14.1. somente será feito:

I – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

14.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata esta Ata.

14.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na Clausula Décima desta Ata.

14.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DAS VEDAÇÕES

15.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na presente Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública Federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste

instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

16.2. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação do período do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP, particularmente no caso da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, às luz do disposto no art. 82, inc. VI, Lei nº 14.133, de 2021, bem como observados os procedimentos disciplinados nesta Ata.

16.3. O reajuste de preços deverá ser requerido do contratado, sob pena de preclusão, não se confundindo com eventual desequilíbrio deste instrumento.

16.4. Havendo comprovado desequilíbrio econômico-financeiro, caberá revisão de preço, nos termos fixados nos arts. 82, inc. VI, e 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

16.5. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

16.6. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.
16.7. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada/detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

16.8. No caso do Detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

16.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de **01 (um) mês**, admitida a prorrogação motivada por igual período, conforme prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.10. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

16.11. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

16.12. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

16.13. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

16.14. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

16.15. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

16.16. É vedado à Detentora do Registro de Preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa;

17.1.3. Impedimento de licitar e contratar; e

17.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

17.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

17.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

17.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

17.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.3. A multa será recolhida em percentual de **0,5%** a **30%** incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

17.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

17.6. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.7. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

17.8. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**,

contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

17.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.10. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

19.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelo órgão e entidade participante, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de **05 (cinco) dias úteis**, após regular convocação.

19.3. A formalização do contrato, decorrente do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

19.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

19.5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

19.6. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

19.7. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e não altera as regras aplicáveis aos contratos

administrativos em geral, inclusive em relação aos acréscimos ou supressões e ao reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

20.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante como Gestor e um representante como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do instrumento de contratação.

20.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

20.3. O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
20.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

20.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.6. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

20.7. A Prefeitura poderá solicitar a presença de representantes da empresa fornecedora para discussões ou providências urgentes relacionadas à execução da ata/contrato.

20.8. Após a assinatura da ata/contrato, o órgão ou entidade contratante poderá realizar uma reunião inicial com o representante da empresa fornecedora. Nesta reunião, será apresentado um plano detalhado de fiscalização da ata/contrato, abordando as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, estratégias para eficaz execução do fornecimento, o plano complementar de ações da contratada (se aplicável), métodos para aferição dos resultados e sanções aplicáveis, entre outros pontos importantes.

Preposto

20.9. A detentora do registro de preços/contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento dos produtos, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

20.10. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a fornecedora designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização Técnica

20.11. O fiscal técnico da ata/contrato será responsável por acompanhar a execução da ata/contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas na ata/contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

20.12. Caberá ao fiscal técnico da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor da ata/contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor da ata/contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução da ata/contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de ata/contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata/contrato;

IX - auxiliar o gestor da ata/contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor da Ata/Contrato

20.13. Caberá ao gestor da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato das ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ata/contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da ata/contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

20.14. Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

21.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2024** com fundamento nas Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 012/2024, e suas alterações posteriores, no que couber e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.
II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar;
III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2024 seus anexos e a proposta da contratada.
IV. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
DO FORO

23.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Itaúba/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos

omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. (art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21);

23.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE.

Itaúba – MT, 09 de setembro de 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191

Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191
Dados: 2024.09.09 16:56:26 -04'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DO REGISTRO:

gov.br
Documento assinado digitalmente
JULIETI BONETTI
Data: 12/09/2024 09:45:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MILHEIRO TRANSPORTES LTDA ME
JULIETI BONETTI
REPRESENTANTE LEGAL

FLS Nº 818 VISTO SERVIDOR

ra a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de ata/contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata/contrato;

IX - auxiliar o gestor da ata/contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor da Ata/Contrato

ARTIGO 9º: Caberá ao gestor da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato das ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ata/contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da ata/contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

ARTIGO 10º: Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 10 de SETEMBRO de 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Os servidores designados como gestores, fiscais e suplentes acima descritos declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR

GESTOR(A)

LUCIO MORELATO **Fiscal Titular**	**CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA Fiscal Suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 10/09/2024 a 10/10/2024.

EXTRATO DE ATA (SRP)

EXTRATO ATA SRP Nº 068/2024

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em realização de eventos para fornecimento de materiais de consumo e para prestação de serviços de locação de arquibancadas, palcos, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, pisos, grades inibidoras/fechamento, gerador de energia, caixa térmica e jogos de mesas para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Itaúba/MT

Data de Assinatura: 09/09/2024 até 09/09/2025

Detentora do Registro de Preços: IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA

Valor: R$ 785.429,92 (setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte nove reais, e noventa e dois centavos

EXTRATO ATA SRP Nº 069/2024

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em realização de eventos para fornecimento de materiais de consumo e para prestação de serviços de locação de arquibancadas, palcos, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, pisos, grades inibidoras/fechamento, gerador de energia, caixa térmica e jogos de mesas para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Itaúba/MT

Data de Assinatura: 09/09/2024 até 09/09/2025

Detentora do Registro de Preços: IVANDIAS LINS ME

Valor: R$ 12.749,00 (doze mil, setecentos e quarenta e nove reais)

EXTRATO ATA SRP Nº 070/2024

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em realização de eventos para fornecimento de materiais de consumo e para prestação de serviços de locação de arquibancadas, palcos, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de

FLS Nº 819
VISTO SERVIDOR

sonorização, tendas, banheiros químicos, pisos, grades inibidoras/fechamento, gerador de energia, caixa térmica e jogos de mesas para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Itaúba/MT

Data de Assinatura: 09/09/2024 até 09/09/2025

Detentora do Registro de Preços: MILHEIRO TRANSPORTES LTDA ME

Valor: R$ 14.209,80 (quatorze mil, duzentos e nove reais, e oitenta centavos)

EXTRATO ATA SRP Nº 071/2024

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em realização de eventos para fornecimento de materiais de consumo e para prestação de serviços de locação de arquibancadas, palcos, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, pisos, grades inibidoras/fechamento, gerador de energia, caixa térmica e jogos de mesas para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Itaúba/MT

Data de Assinatura: 09/09/2024 até 09/09/2025

Detentora do Registro de Preços: MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA

Valor: R$ 1.526.583,97 (um milhão, quinhentos e vinte seis mil, quinhentos e oitenta e três reais, e noventa e sete centavos)

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0303/2024

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como gestores e fiscais de Ata de Registro de Preços, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2024	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Realização de Eventos para Fornecimento de Materiais de Consumo e para Prestação de Serviços de Locação de Arquibancadas, Painel de Led, Tendas, Banheiros Químicos, Caixa Térmica e Jogos de Mesas para Serem Utilizados em Eventos a Serem Realizados pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania de Itaúba/MT.	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 068/2024	
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2024	**VIGÊNCIA: 09**/09/2025
DETENTORA DA ATA: IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	
VALOR: R$ 785.429,92 (setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte nove reais, e noventa e dois centavos)	
GESTORES (AS) DA ATA	
GESTOR (A): ANTONIO ROBERTO GARCIA JÚNIOR	**MATRÍCULA:** 1503
FISCAIS / SUPLENTES DA ATA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA:	
FISCAL TITULAR: LUCIO MORELATO	**MATRÍCULA: 1103**
FISCAL SUPLENTE: CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	**MATRÍCULA: 762**

ARTIGO 2º: A designação como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a empresa DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

ARTIGO 3º: Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

ARTIGO 4º: O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

ARTIGO 5º: Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata/Contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

ARTIGO 6º: As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

Fiscalização Técnica

ARTIGO 7º: O fiscal técnico da ata/contrato será responsável por acompanhar a execução da ata/contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas na ata/contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

ARTIGO 8º: Caberá ao fiscal técnico da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor da ata/contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor da ata/contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução da ata/contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de ata/contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata/contrato;

IX - auxiliar o gestor da ata/contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

FLS Nº 820
VISTO SERVIDOR

PORTARIA Nº 0305/2024

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como gestores e fiscais de Ata de Registro de Preços, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N° 014/2024	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Realização de Eventos para Fornecimento de Materiais de Consumo e para Prestação de Serviços de Locação de Arquibancadas, Painel de Led, Tendas, Banheiros Químicos, Caixa Térmica e Jogos de Mesas para Serem Utilizados em Eventos a Serem Realizados pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania de Itaúba/MT.	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 070/2024	
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2024	**VIGÊNCIA**: 09/09/2025
DETENTORA DA ATA: MILHEIRO TRANSPORTES LTDA ME	
VALOR: R$ 14.209,80 (quatorze mil, duzentos e nove reais, e oitenta centavos)	
GESTORES (AS) DA ATA	
GESTOR (A): ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR	**MATRÍCULA:** 1503
FISCAIS / SUPLENTES DA ATA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA:	
FISCAL TITULAR: LUCIO MORELATO	**MATRÍCULA:** 1103
FISCAL SUPLENTE: CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	**MATRÍCULA:** 762

ARTIGO 2º: A designação como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a empresa DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

FLS Nº 21
VISTO SERVIDOR

ARTIGO 3º: Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

ARTIGO 4º: O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

ARTIGO 5º: Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata/Contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

ARTIGO 6º: As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

Fiscalização Técnica

ARTIGO 7º: O fiscal técnico da ata/contrato será responsável por acompanhar a execução da ata/contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas na ata/contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

ARTIGO 8º: Caberá ao fiscal técnico da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor da ata/contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

FLS Nº 822
VISTO SERVIDOR

V - comunicar imediatamente ao gestor da ata/contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução da ata/contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de ata/contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata/contrato;

IX - auxiliar o gestor da ata/contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor da Ata/Contrato

ARTIGO 9º: Caberá ao gestor da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato das ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ata/contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

FLS Nº 823
VISTO SERVIDOR

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da ata/contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

ARTIGO 10º: Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 09 de SETEMBRO de 2024.

FLS Nº 824
VISTO SERVIDOR

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Os servidores designados como gestores, fiscais e suplentes acima descritos declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR
GESTOR(A)

LUCIO MORELATO
Fiscal Titular

CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA
Fiscal Suplente

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 09/09/2024 a 09/10/2024.

FLS Nº 825 VISTO SERVIDOR

rão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

Fiscalização Técnica

ARTIGO 7º: O fiscal técnico da ata/contrato será responsável por acompanhar a execução da ata/contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas na ata/contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

ARTIGO 8º: Caberá ao fiscal técnico da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor da ata/contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor da ata/contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução da ata/contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de ata/contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata/contrato;

IX - auxiliar o gestor da ata/contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor da Ata/Contrato

ARTIGO 9º: Caberá ao gestor da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato das ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ata/contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da ata/contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

ARTIGO 10º: Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 09 de SETEMBRO de 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Os servidores designados como gestores, fiscais e suplentes acima descritos declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR

GESTOR(A)

LUCIO MORELATO **Fiscal Titular**	**CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA Fiscal Suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 09/09/2024 a 09/10/2024.

PORTARIA Nº 0305/2024

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como gestores e fiscais de Ata de Registro de Preços, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

MODALIDADE:	**UNIDADE GESTORA:**

FLS Nº 826

VISTO SERVIDOR

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Realização de Eventos para Fornecimento de Materiais de Consumo e para Prestação de Serviços de Locação de Arquibancadas, Painel de Led, Tendas, Banheiros Químicos, Caixa Térmica e Jogos de Mesas para Serem Utilizados em Eventos a Serem Realizados pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania de Itaúba/MT.	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 070/2024	
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2024	**VIGÊNCIA: 09/09/2025**
DETENTORA DA ATA: MILHEIRO TRANSPORTES LTDA ME	
VALOR: R$ 14.209,80 (quatorze mil, duzentos e nove reais, e oitenta centavos)	
GESTORES (AS) DA ATA	
GESTOR (A): ANTONIO ROBERTO GARCIA JÚNIOR	**MATRÍCULA:** 1503
FISCAIS / SUPLENTES DA ATA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA:	
FISCAL TITULAR: LUCIO MORELATO	**MATRÍCULA: 1103**
FISCAL SUPLENTE: CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	**MATRÍCULA: 762**

ARTIGO 2º: A designação como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a empresa DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

ARTIGO 3º: Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

ARTIGO 4º: O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

ARTIGO 5º: Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata/Contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

ARTIGO 6º: As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

Fiscalização Técnica

ARTIGO 7º: O fiscal técnico da ata/contrato será responsável por acompanhar a execução da ata/contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas na ata/contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

ARTIGO 8º: Caberá ao fiscal técnico da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor da ata/contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor da ata/contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução da ata/contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de ata/contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata/contrato;

IX - auxiliar o gestor da ata/contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor da Ata/Contrato

ARTIGO 9º: Caberá ao gestor da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato das ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ata/contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da ata/contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela

FLS Nº 827
VISTO SERVIDOR

comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

ARTIGO 10º: Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 09 de SETEMBRO de 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Os servidores designados como gestores, fiscais e suplentes acima descritos declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR

GESTOR(A)

LUCIO MORELATO **Fiscal Titular**	**CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA Fiscal Suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 09/09/2024 a 09/10/2024.

PORTARIA Nº 0306/2024

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como gestores e fiscais de Ata de Registro de Preços, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2024	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Realização de Eventos para Fornecimento de Materiais de Consumo e para Prestação de Serviços de Locação de Arquibancadas, Painel de Led, Tendas, Banheiros Químicos, Caixa Térmica e Jogos de Mesas para Serem Utilizados em Eventos a Serem Realizados pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania de Itaúba/MT.	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 071/2024	
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2024	**VIGÊNCIA:** 09/09/2025
DETENTORA DA ATA: MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	
VALOR: R$ 1.526.583,97 (um milhão, quinhentos e vinte seis mil, e quinhentos e oitenta e três reais, e noventa e sete centavos)	
GESTORES (AS) DA ATA	
GESTOR (A): ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR	**MATRÍCULA:** 1503
FISCAIS / SUPLENTES DA ATA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA:	
FISCAL TITULAR: LUCIO MORELATO	**MATRÍCULA: 1103**
FISCAL SUPLENTE: CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	**MATRÍCULA: 762**

ARTIGO 2º: A designação como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a empresa DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

ARTIGO 3º: Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

ARTIGO 4º: O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

ARTIGO 5º: Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata/Contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

ARTIGO 6º: As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

Fiscalização Técnica

ARTIGO 7º: O fiscal técnico da ata/contrato será responsável por acompanhar a execução da ata/contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas na ata/contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

ARTIGO 8º: Caberá ao fiscal técnico da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor da ata/contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor da ata/contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução da ata/contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de ata/contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata/contrato;

IX - auxiliar o gestor da ata/contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor da Ata/Contrato

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 071/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2024 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 030/2024
VALIDADE ATE: 09/09/2025.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO,** portador da Carteira de Identidade RG nº **1303264-0 SSP/MT e do CPF nº 895.150.051-91,** residente e domiciliado no município de **Itaúba/MT,** RESOLVE registrar os preços da empresa **MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.956.581/0001-11, nas quantidades estimadas na Cláusula quarta desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e no que couber, ao Decreto Municipal nº 012/2024, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em realização de eventos para fornecimento de materiais de consumo e para prestação de serviços de locação de arquibancadas, palcos, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, pisos, grades inibidoras/fechamento, gerador de energia, caixa térmica e jogos de mesas para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Itaúba/MT**, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO ORGÃO GERENCIADOR E DO PARTICIPANTE

2.1. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT.

2.2. Os órgãos participantes deste registro de preços estão a seguir discriminados:
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- Secretaria Municipal de Saúde

- Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania
- Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo

2.3. O controle e o gerenciamento da Ata de Registro de Preços serão realizados por meio da ferramenta informatizada de Gestão de Atas, quanto a:

I – os quantitativos e os saldos;
II – as solicitações de adesão; e
III – o remanejamento das quantidades.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por **01 (um) Ano**, a partir da data de sua assinatura, com prazo de validade do dia **09/09/2024** até **09/09/2025**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

CLÁUSULA QUARTA
DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos produtos/serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA:
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA ME
CNPJ: 29.956.581/0001-11
END: RUA FRANCISCO TRAMONTANO, Nº 101, CONJUNTO 1906, BAIRRO REAL PARQUE, CEP. 05.686-010 - SÃO PAULO/SP
FONE: (65)99625-7940
E-MAIL: montenegrobusiness@hotmail.com

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADADE 04 DEGRAUS (POR METRO LINEAR)

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGODO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	388833-9	432771	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 04 (quatro) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimão no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos devãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias)	METRO	180	427,77	76.998,60
			VALOR TOTAL - LOTE 01				**R$ 76.998,60**

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 12 DEGRAUS (POR METRO LINEAR)

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	372226-0	432772	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 12 (doze) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimão no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos devãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas; (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias)	METRO	120	591,66	70.999,20
			VALOR TOTAL - LOTE 02				**70.999,20**

FLS Nº 831
VISTO SERVIDOR

LOTE 03 - LOCAÇÃO DE PALCO 8,00 X 6,00 M							
ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00016807	432773	LOCAÇÃO DE PALCO 8,00 X 6,00 M – Locação, montagem e desmontagem de palco em estrutura de aço com piso demadeirite 18 mm, tamanho 8,00 x 6,00 x 1,20 m, com escada em aço e corrimão lateral, sem cobertura, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)paga.	DIÁRIA	12	4.791,66	57.499,92
			VALOR TOTAL - LOTE 03				**57.499,92**

LOTE 04 - LOCAÇÃO DE PALCO 12 X 10 M							
ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	391378-3	432774	LOCAÇÃO DE PALCO 12 X 10 M - Locação, montagem e desmontagem de palco coberto em telhas galvanizadas e ou lona anti extinguível com black-out na cor cinza e preta med 12.00 m de frente (boca de cena) por 10.00 profundidade com pé direito de até 8.00 metros par acenario por 2.00 do solo ao piso com sustentação de luz no teto de até 2.000 kilos distribuídos, fechado fundos e laterais em telas ortofonicas pretas, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)paga.	DIÁRIA	10	8.400,00	84.000,00
			VALOR TOTAL - LOTE 04				**84.400,00**

LOTE 05 - LOCAÇÃO DE PALCO 16 X 14 M							
ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	00082047	432775	LOCAÇÃO DE PALCO 16 X 14 M - Locação, montagem e desmontagem de palco medindo 16 metros de frente por 14 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m, comcobertura em box truss, estrutura para p.a. fly e 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x0,50m cada, house mix para mesas de PAe monitor, medindo no mínimo 5X5 m tipo tenda cada, escada de acesso e com 02 praticáveis para utilização de canhão seguidor, incluso fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga.	DIÁRIA	8	11.562,50	92.500,00
			VALOR TOTAL - LOTE 05				**92.500,00**

LOTE 06 - LOCAÇÃO DE CAMARINS 5 X 5 M

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00069474	432776	LOCAÇÃO DE CAMARIM SIMPLES 5 X 5 M – Locação, montagem e desmontagem de camarim de lona Tam. 5,0 x 5,0 M - locação de tenda camarim tam 5x5 fechado em lonas brancas e piso em 25 mt em placa de compensado.	DIÁRIA	15	1.500,00	22.500,00

2	392369-0	432777	LOCAÇÃO DE CAMARIM PARA SHOW NACIONAL 5 X 5 M – Locação, montagem e desmontagem de camarim com dimensões razoáveis de 5x5 metroscom paredes de estrutura metálica e teto coberto com lona anti chamas, podendo no teto ser utilizado placas de material reciclado, na cor branca ou clara, e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes ecompensados de no mínimo 16mm, em perfeito estado de conservação. O camarim deverá ser provido com porta de acesso contendo fechadura (com chave) e maçaneta, possuir decoração e mobiliário de acordo com Rider Técnico, possuir tomadas 110 volts, um banheiro com acesso interno, devendo atender integralmente todas as especificações do Rider do artista;	DIÁRIA	15	2.766,66	41.499,90
			VALOR TOTAL - LOTE 06				**63.999,90**

LOTE 07 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	337014-3	432778	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO - Locação de sistema de som para público de aproximadamente 3.000 pessoas, contendo no mínimo: 4 colunas de som "pa", sistema line arrai, cx suspensas, 1 grid trelica al 25 com 8x6 mt x 5m de altura, 40 mt de cortina p/ palco em tecido preto c/ 4mt de altura, potência c/ no mínimo 10.000 watts rms, mesa de som com no mínimo 32 canais, obs: (digital modelo(x32, is9 ou similar), equalizador estéreo 31 bandas, compressor de áudio, processador	DIÁRIA	12	10.000,00	120.000,00

			de efeitos, 02 (dois) microfones semfio, 10 (dez) microfones com fio, 10(dez) pedestal p/ microfone, 01 (um) notebook, sistema de som de palco(02 (duas) colunas pa alto falantes de 18, duas colunas de medios graves alto falantes de 12, 04 (quatro) monitores de 15, 01 (um) potencia de 5.000 rms, 01 (um) de 3.000				
2	336773-8	432779	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO (PARA SHOWNACIONAL – CONFORME RIDE TÉCNICO) – Operação de som para 10 mil pessoas, de grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pre amplificadores com recall, automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 dcas, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 multi cabo 48vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com spliter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multi cabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface usb e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone semfio padrão uhf, com pedestal, 01(um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10‖ e 01 caixa de falante de 15‖, 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12‖, 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, p.a. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) auto-falantes de 18'' (dezoito polegadas) e 16	DIÁRIA	10	13.000,00	130.000,00

			(dezesseis) caixas acústicas de frequências medias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto depelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array, incluso transporte, montagem, operação e desmontagem.				
3	337014-3	432780	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO - Operação de iluminação para 10 mil pessoas – com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal; amplificador de sinal dmxde 8 vias; 24 refletores par 64 com filtros rosco cores diversas; 02 refletores elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas dwe 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio q 30; 01 máquina de fumaça, incluso transporte, montagem, operação e desmontagem.	DIÁRIA	10	11.800,00	118.000,00
			VALOR TOTAL - LOTE 07				**368.000,00**

LOTE 09 - LOCAÇÃO DE PAINEL LED

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00069483	432782	LOCAÇÃO DE PAINEL LED: 18 m² painel de led de definição de 20 milimetros por polegada de área,com ac em 220volts, para imagens em alta-definicao p3, incluso transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	6	4.000,00	24.000,00
2	00078127	432783	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED (POR M2) - Locação de Painel de LED de P3.9mm outdoor (alta resolução), 01 processador de vídeo VSP 802 com entrada HDMI, VGA e BNC. Com equipe técnica, cabeamento e ilha de edição, montagem e desmontagem.	M2	180	338,88	60.998,40
			VALOR TOTAL - LOTE 09				**84.998,40**

LOTE 10 - LOCAÇÃO DE TRELIÇA E HOUSE MIX

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	00013399	432784	LOCAÇÃO DE TRELIÇA: box truss tipo q30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto, incluso transporte, montagem e desmontagem.	METRO	1000	52,00	52.000,00
2	00013404	432787	LOCAÇÃO DE HOUSE MIX - Locação de estrutura para House Mix, em box truss Q30 medindo 3,00m de frente, 3,00m de profundidade, com fechamento naslaterais em lona cristal transparente e cobertura em lona KP 1000 (anti- chamas) ou similar e piso à 30Cm de altura com saias em tecido bagun ou similar (anti-chamas). Estrutura devidamente aterrada conforme as normas vigentes, incluindo montagem e desmontagem.	DIÁRIA	10	3.500,00	35.000,00
			VALOR TOTAL - LOTE 10				**87.000,00**

LOTE 11 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA (GERADOR)

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	372789-0	432788	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA 180 kva - Locação de grupo gerador: 01 grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 kva, tensão de 220,00 volts, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horimetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluso transporte,montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	DIÁRIA	10	5.300,00	53.000,00
2	214753-0	432789	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA 250 kva - Locação de grupo gerador: 01 grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 250,00 kva, tensão de 220,00 volts, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horimetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluso transporte,	DIÁRIA	10	6.510,00	65.100,00

			montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.				
			VALOR TOTAL - LOTE 11				**118.100,00**

LOTE 13 - LOCAÇÃO DE TENDAS E LONAS TIPO CORTINAS

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	363854-5	253907	LOCAÇÃO DE TENDAS 3 X 3 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 03,00 m x 03,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	60	110,00	6.600,00
2	00012726	253908	LOCAÇÃO DE TENDAS 5 X 5 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	300	280,00	84.000,00
3	00015882	253909	LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 M - Locação de tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 10,00m x 10,00m, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	60	1.300,00	78.000,00
4	00029849	430401	LOCACAO DE LONAS TIPO CORTINAS - locação de lonas tipo cortinas para tendas 5 x 5 locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 5.0 metros.	DIÁRIA	200	104,00	20.800,00
5	00057970	430402	LOCACAO DE LONAS TIPO CORTINAS – locação de lonas tipo cortinas para tendas 10.0 x 10.0 - locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 10.0 metros.	DIÁRIA	60	110,00	6.600,00
			VALOR TOTAL - LOTE 13				**196.000,00**

LOTE 16 - LOCAÇÃO DE PISO PRATICÁVEL (POR M2)

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	424012-0	432792	LOCAÇÃO DE PISO PRATICÁVEL (POR M2) – Locação de pisopraticável medindo aproximadamente 2m x 1m e pés telescópicos com regulagem a 0,20m, 0,40m e 1,00m – Incluso transporte, montagem e desmontagem. (preço do metro quadrado para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	M2	60	66,50	3.990,00
			VALOR TOTAL - LOTE 16				**3.990,00**

LOTE 18 - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO (POR METRO LINEAR)

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00034841	432786	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO (POR METRO LINEAR) - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência. (preço do metro linear para locação da estrutura por um período de até 5 dias);	METRO	2.000	68,50	137.000,00
			VALOR TOTAL - LOTE 18				**137.000,00**

LOTE 19 - LOCACÃO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRA DE PLÁSTICO

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00033519	432785	LOCACÃO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRA DE PLÁSTICO - rígido na cor branca (conjunto); cadeira: altura - 74.0cm, altura do assento - 42,0cm, largura - 53,0cm, profundidade - 54,0cm, estrutura em plástica - cor branca; mesa: altura - 72,0 cm, largura - 70,0cm, comprimento - 70,0cm - estrutura em plástico - material branco.	UNIDADE	600	23,33	13.998,00
			VALOR TOTAL - LOTE 19				**13.998,00**

LOTE 21 - LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	375774-9	428255	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM – Locação de decoração de camarim de lona tamanho 5x5, de acordo com as exigências para atender a shows nacionais, com mão de obra inclusa.	DIÁRIA	15	2.433,33	36.499,95
			VALOR TOTAL - LOTE 21				**36.499,95**

LOTE 22 - LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	350584-7	430403	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL - Locação de decoração para portal tamanho 10 x05, com luzes decorativas, tecidos voil, e plantas naturais, com mão de obra inclusa.	DIÁRIA	10	3.500,00	35.000,00
			VALOR TOTAL - LOTE 22				**35.000,00**
			TOTAL GERAL (R$)				**1.526.583,97**

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Detentora do Registro de Preços dependerão dos quantitativos dos produtos/serviços efetivamente solicitados pela PREFEITURA na Ordem de Fornecimento emitida.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.
5.2. Executar a entrega dos produtos/serviços de forma PARCELADA e acordo com a necessidade de cada secretaria da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, mediante apresentação de requisição ou ordem de serviços.

5.3. Executar os serviços, rigorosamente de acordo com as disposições previstas nesta Ata, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.4. Prestar os serviços dentro de elevados padrões, observando rigorosamente as especificações técnicas e a regulamentação aplicável, executando todos os serviços com

perfeição, refazendo tudo quanto for impugnado pela Fiscalização, quer em razão do material, quer da mão-de-obra.

5.5. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de detritos e equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

5.6. Executar os serviços registrados com pessoal habilitado e devidamente capacitado para todos os níveis dos trabalhos a serem desenvolvidos.

5.7. Instruir seus empregados e contratados a tratar os funcionários da Administração com respeito.

5.8. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços registrados, pelo fornecimento da mão-de-obra e dos materiais, produtos, equipamentos de proteção (EPI´S), ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas nos termos da legislação vigente.

5.9. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

5.10. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os insumos necessários à prestação dos serviços, bem como pela alimentação, hospedagem, impostos, transporte, custos administrativos e demais custos com pessoal utilizados na execução dos serviços.

5.11. Executar os serviços de forma que não interfiram no bom andamento das rotinas de funcionamento dos órgãos da Prefeitura, cujo horário a ser estabelecido deverá atender ao interesse e conveniência da Administração.

5.12. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

5.13. Permitir que o fiscal designado para este fim efetuasse a devida fiscalização dos serviços executados.

5.14. Observar as leis e regulamentos referentes aos serviços e à Segurança Pública, bem como as normas da ABNT.

5.15. Instruir seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração e quanto às necessidades de comunicar ao Fiscal da Ata, imediatamente ao fato ocorrido,

qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional e que atente contra o patrimônio da PREFEITURA, para que sejam adotadas as providências necessárias.

5.16. Afastar ou substituir dentro de 24:00 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Prefeitura, qualquer funcionário de seu quadro, que, por sua solicitação, não deva continuar a participar da prestação dos serviços.

5.17. Comunicar ao Fiscal da Ata/contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

5.18. Arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, manutenção com peças e serviços, combustíveis, lubrificantes, lavagens e outros necessários para o bom desempenho dos serviços contratados.

5.19. Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais.

5.20. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

5.21. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços.

5.22. Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços.

5.23. A mão de obra empregada na execução dos serviços deverá ter experiência nas áreas específicas de atuação e deverá ser promovido treinamento sempre que for necessário para atualização tecnológica com responsabilidade total da detentora do registro de preços, inclusive custos.

5.24. Fornecer ao MUNICÍPIO os números dos telefones fixos, celulares ou quaisquer outras formas de comunicação com os responsáveis pelo fornecimento dos produtos e execução dos serviços.

5.25. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. No caso de subcontratação autorizada pela Prefeitura, a detentora do registro de preços continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

5.26. Responsabilizarem-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Prefeitura.

5.27. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

5.28. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata/Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.29. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata/Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

5.30. Paralisar, por determinação da Prefeitura, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.31. Apresentar no prazo estabelecido as Notas Fiscais de Prestação de Serviços, devidamente atestada pela Administração.

5.32. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa Detentora do Registro de Preços possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

6.2. Permitir acesso aos funcionários da empresa Detentora do Registro de Preços, desde que devidamente identificados, aos locais onde será executado os serviços do objeto deste Termo de Referência, nos horários e datas previamente informados pela PREFEITURA.

6.3. Comunicar a empresa Detentora do Registro de Preços com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência os locais, data e horário onde serão executados os serviços do objeto desta Ata de Registro de Preços;

6.4. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.5. Designar servidores para acompanhar a execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.6. Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela empresa Detentora do Registro de Preços.

6.7. Notificar a Detentora do Registro de Preços, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.8. Fiscalizar livremente a execução dos serviços, não eximindo a empresa Detentora do Registro de Preços de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

6.9. Acompanhar a execução dos serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a execução de serviços fora das especificações da ATA.

6.10. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA ou modificação na Ata de Registro de Preços;

6.11. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de **30 (trinta) dia**;

6.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora do Registro de Preços com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata/contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento corresponderá aos produtos/serviços efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até **30 (trinta) dias** após a realização da entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2. Somente será pago a empresa Detentora do Registro de Preços, o valor referente a entrega dos produtos e/ou serviços efetivamente solicitados pela Prefeitura.

7.3. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pela Detentora do Registro de Preços, devidamente atestada pela administração.

7.4. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

7.5. A Detentora do Registro de Preços deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.6. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.7. Nenhum pagamento isentará a empresa Detentora do Registro de Preços das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos produtos/serviços.

7.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa Detentora do Registro de Preços, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.9. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.10. A despesa deverá ser devidamente liquidada pela unidade financeira e orçamentária da PREFEITURA, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do ato de ATESTO da nota fiscal, por parte do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e/ou pelo responsável pelo recebimento definitivo e aceitação do objeto contratado, desde que fornecido todos os documentos e informações necessárias para tanto, observada a legislação tributária e contratual vigente.

7.11. A liquidação da despesa será realizada pela Seção de Orçamento e Finanças, mediante análise pormenorizada, pela Seção de Atas/Contratos, dos documentos e informações encaminhadas pela Fiscalização, nos termos da legislação específica.

CLÁUSULA OITAVA
DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Para o adequado fornecimento dos produtos e execução dos serviços, por sua conta e risco, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá se responsabilizar em cumprir os seguintes requisitos:

- Se responsabilizar por fornecer os produtos e serviços de acordo com as exigências feitas nesta Ata de Registro de Preços.
- Todos os serviços elencados neste estudo e a metodologia executiva a ser adotada devem seguir fielmente as Normas Técnicas vigentes e Especificações de Serviços da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e das legislações pertinentes para execução de cada tipo de serviços.
- Em sujeição às normas técnicas, os produtos, estruturas e serviços devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.
- Adequar, por determinação da PREFEITURA, qualquer conduta referente ao fornecimento de produtos e serviços, que não esteja sendo procedida de acordo com as Boas Práticas.
- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a empresa CONTRATADA.
- Os prestadores serviços de estruturas físicas deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do serviço executado, em especial quanto ao correto destino dos resíduos após a execução dos serviços, a utilização de material elétrico que tenha padrões de economia de energia, o uso de equipamentos que diminuam os ruídos sonoros, dentre outros.
- Os prestadores serviços deverão observar todas as normas de segurança quanto à correta instalação de todos os equipamentos e estruturas físicas do presente instrumento.

Forma, Local e Prazo de Entrega

8.2. Os serviços deverão ser executados de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, mediante apresentação de requisição e/ou ordem de serviços.

8.3. A requisição e/ou ordem de serviços será expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura e remetida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da empresa Detentora do Registro de Preços, inclusive correio eletrônico.

Local de Execução dos Serviços

8.4. Os produtos/serviços e equipamentos da estrutura solicitada deverá ser entregue nos locais dos eventos a serem realizados por cada secretaria no perímetro urbano do município de Itaúba/MT, observando o prazo determinado pela PREFEITURA, sendo que as despesas de seguro, taxas, pedágios, frete ou transporte dos produtos serão por conta da Detentora do Registro de Preços.

8.5. A empresa Detentora do Registro de Preços ficará responsável pelo custo de Transporte

(entrega/retirada), montagens e desmontagens das estruturas dos produtos/serviços contidos no estudo técnico nos locais solicitados pelas Secretarias Demandantes.

8.6. Os produtos/serviços e equipamentos das estruturas para os eventos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme as demandas e necessidade de cada secretaria e solicitação do departamento de Compras da PREFEITURA, sem limites de quantidades mínima ou máxima para realização dos pedidos.

8.7. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através da secretaria demandante e/ou departamento de compras deverá comunicar a empresa Detentora do Registro de Preços com no mínimo **05 (cinco) dias** de antecedência os locais, data e horário onde serão executados os serviços do objeto desta Ata de Registro de Preços;

8.8. A empresa Detentora do Registro de Preços responsabilizar-se-á por todas as providências para que todos os equipamentos e demais estruturas e serviços contratados para os eventos a serem realizados pelas secretarias demandantes, estejam disponíveis e devidamente montados (instalados) no município de Itaúba/MT, improrrogavelmente, no local, data e horário estabelecido pela PREFEITURA.

8.9. O horário de entrega e retirada dos produtos contidos nesta Ata de Registro de Preços será feito por meio de agendamento por cada Secretaria Municipal demandante ou pelo Departamento de Compras da Prefeitura.

8.10. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá iniciar a execução de cada etapa dos serviços ou entrega dos produtos, a partir da solicitação da secretaria/setor solicitante no prazo máximo em **24 horas ou em caso de urgência/emergência no ato da solicitação.**

8.11. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá substituir os produtos/serviços da estrutura danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

8.12. A empresas Detentora do Registro de Preços deverá providenciar a desmontagem e o transporte de todos os equipamentos/estrutura em até **03 (três) dias úteis** após o término do evento.

Subcontratação

8.13. A empresa Detentora do Registro de Preços não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total e parcialmente, o objeto Contratado.

Requisitos de Sustentabilidade

8.14. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá utilizar na execução dos serviços as boas práticas de sustentabilidade ambiental, respeitando-se, dentre outros, os critérios

ambientais indicados abaixo:

a) Uso produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados/inorgânicos que obedeçam às classificações e especificações da ANVISA.

b) Implementação de um programa de treinamento de seus empregados visando o uso racional de consumo de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos.

c) Sempre que possível, fazer uso de energia renovável.

d) Classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução dos serviços. Especificamente para papéis e latas de alumínio deve-se contratar as Associações e/ou Cooperativas locais de catadores de materiais recicláveis.

e) Adoção e promoção de medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, além de fornecimento de equipamentos de proteção individuais – EPI's necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e zelando para que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas.

f) Os serviços prestados pela empresa Detentora do Registro de Preços deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

g) A Detentora do Registro de Preços deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, no local do serviço, removendo e promovendo a devida destinação.

CLÁUSULA NONA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II – demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III – consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

9.4. O prazo previsto no item 9.3 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.6. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: **licitacao@itauba.mt.gov.br** ou pelo endereço Av. Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510-000, Itaúba/MT – Fone: (66) 3551-2800.

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS LIMITES PARA AS ADESÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata a Lei nº 14.133/2021:

I – as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II – o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III – na hipótese de previsão na Ata de Registro de Preços de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. As solicitações de alterações do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração do registro do preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3. Na hipótese prevista no item 12.2., o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

12.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

12.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.6. Para fins do disposto no item 12.5, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.8. Na hipótese de comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado e impossibilite de cumprir o compromisso, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;
II - A pedido do fornecedor;
III - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou
VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

13.2. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

13.3.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado

de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

13.3.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

13.4. Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

13.4.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.4.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

13.4.3. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

13.4.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega decorrente da Ata de Registro de Preços;

13.4.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

13.5. Por iniciativa EMPRESA, o registro poderá ser cancelado quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência **30 (trinta) dias**, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas.

13.5.1. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas à entrega do item.

13.7. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

13.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.9. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

14.2. O remanejamento de que trata o item 14.1. somente será feito:

I – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

14.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata esta Ata.

14.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na Clausula Décima desta Ata.

14.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DAS VEDAÇÕES

15.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na presente Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública Federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste

instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

16.2. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação do período do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP, particularmente no caso da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, às luz do disposto no art. 82, inc. VI, Lei nº 14.133, de 2021, bem como observados os procedimentos disciplinados nesta Ata.

16.3. O reajuste de preços deverá ser requerido do contratado, sob pena de preclusão, não se confundindo com eventual desequilíbrio deste instrumento.

16.4. Havendo comprovado desequilíbrio econômico-financeiro, caberá revisão de preço, nos termos fixados nos arts. 82, inc. VI, e 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

16.5. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

16.6. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.
16.7. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada/detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

16.8. No caso do Detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

16.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de **01 (um) mês**, admitida a prorrogação motivada por igual período, conforme prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.10. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

16.11. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

16.12. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

16.13. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

16.14. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

16.15. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

16.16. É vedado à Detentora do Registro de Preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa;

17.1.3. Impedimento de licitar e contratar; e

17.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

17.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

17.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

17.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

17.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.3. A multa será recolhida em percentual de **0,5%** a **30%** incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

17.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

17.6. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.7. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

17.8. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**,

contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

17.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.10. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

19.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelo órgão e entidade participante, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de **05 (cinco) dias úteis**, após regular convocação.

19.3. A formalização do contrato, decorrente do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

19.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

19.5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

19.6. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

19.7. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e não altera as regras aplicáveis aos contratos

administrativos em geral, inclusive em relação aos acréscimos ou supressões e ao reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

20.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante como Gestor e um representante como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do instrumento de contratação.

20.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

20.3. O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
20.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

20.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.6. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

20.7. A Prefeitura poderá solicitar a presença de representantes da empresa fornecedora para discussões ou providências urgentes relacionadas à execução da ata/contrato.

20.8. Após a assinatura da ata/contrato, o órgão ou entidade contratante poderá realizar uma reunião inicial com o representante da empresa fornecedora. Nesta reunião, será apresentado um plano detalhado de fiscalização da ata/contrato, abordando as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, estratégias para eficaz execução do fornecimento, o plano complementar de ações da contratada (se aplicável), métodos para aferição dos resultados e sanções aplicáveis, entre outros pontos importantes.

Preposto

20.9. A detentora do registro de preços/contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento dos produtos, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

20.10. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a fornecedora designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização Técnica

20.11. O fiscal técnico da ata/contrato será responsável por acompanhar a execução da ata/contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas na ata/contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

20.12. Caberá ao fiscal técnico da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor da ata/contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor da ata/contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução da ata/contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de ata/contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata/contrato;

IX - auxiliar o gestor da ata/contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor da Ata/Contrato

20.13. Caberá ao gestor da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato das ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ata/contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da ata/contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

20.14. Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

21.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2024** com fundamento nas Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 012/2024, e suas alterações posteriores, no que couber e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.
II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar;
III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2024 seus anexos e a proposta da contratada.
IV. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
DO FORO

23.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Itaúba/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos

omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. (art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21);

23.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE.

Itaúba – MT, 09 de setembro de 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191

Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191
Dados: 2024.09.09 16:56:50 -04'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DO REGISTRO:

MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA:04370876117

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA:04370876117
Dados: 2024.09.13 19:09:27 -03'00'

EMPRESA: MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA ME
MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

FLS Nº 862
VISTO SERVIDOR

sonorização, tendas, banheiros químicos, pisos, grades inibidoras/fechamento, gerador de energia, caixa térmica e jogos de mesas para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Itaúba/MT

Data de Assinatura: 09/09/2024 até 09/09/2025

Detentora do Registro de Preços: MILHEIRO TRANSPORTES LTDA ME

Valor: R$ 14.209,80 (quatorze mil, duzentos e nove reais, e oitenta centavos)

EXTRATO ATA SRP Nº 071/2024

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em realização de eventos para fornecimento de materiais de consumo e para prestação de serviços de locação de arquibancadas, palcos, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, pisos, grades inibidoras/fechamento, gerador de energia, caixa térmica e jogos de mesas para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Itaúba/MT

Data de Assinatura: 09/09/2024 até 09/09/2025

Detentora do Registro de Preços: MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA

Valor: R$ 1.526.583,97 (um milhão, quinhentos e vinte seis mil, quinhentos e oitenta e três reais, e noventa e sete centavos)

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0303/2024

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como gestores e fiscais de Ata de Registro de Preços, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N° 014/2024	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Realização de Eventos para Fornecimento de Materiais de Consumo e para Prestação de Serviços de Locação de Arquibancadas, Painel de Led, Tendas, Banheiros Químicos, Caixa Térmica e Jogos de Mesas para Serem Utilizados em Eventos a Serem Realizados pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania de Itaúba/MT.	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 068/2024	
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2024	**VIGÊNCIA:** 09/09/2025
DETENTORA DA ATA: IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA	
VALOR: R$ 785.429,92 (setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte nove reais, e noventa e dois centavos)	
GESTORES (AS) DA ATA	
GESTOR (A): ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR	**MATRÍCULA:** 1503
FISCAIS / SUPLENTES DA ATA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA:	
FISCAL TITULAR: LUCIO MORELATO	**MATRÍCULA: 1103**
FISCAL SUPLENTE: CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	**MATRÍCULA: 762**

ARTIGO 2º: A designação como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a empresa DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

ARTIGO 3º: Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

ARTIGO 4º: O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

ARTIGO 5º: Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata/Contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

ARTIGO 6º: As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

Fiscalização Técnica

ARTIGO 7º: O fiscal técnico da ata/contrato será responsável por acompanhar a execução da ata/contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas na ata/contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

ARTIGO 8º: Caberá ao fiscal técnico da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor da ata/contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor da ata/contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução da ata/contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de ata/contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata/contrato;

IX - auxiliar o gestor da ata/contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

FLS Nº 863
VISTO SERVIDOR

PORTARIA Nº 0306/2024

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como gestores e fiscais de Ata de Registro de Preços, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N° 014/2024	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Realização de Eventos para Fornecimento de Materiais de Consumo e para Prestação de Serviços de Locação de Arquibancadas, Painel de Led, Tendas, Banheiros Químicos, Caixa Térmica e Jogos de Mesas para Serem Utilizados em Eventos a Serem Realizados pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania de Itaúba/MT.	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 071/2024	
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2024	**VIGÊNCIA**: 09/09/2025
DETENTORA DA ATA: MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	
VALOR: R$ 1.526.583,97 (um milhão, quinhentos e vinte seis mil, e quinhentos e oitenta e três reais, e noventa e sete centavos)	
GESTORES (AS) DA ATA	
GESTOR (A): ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR	**MATRÍCULA:** 1503
FISCAIS / SUPLENTES DA ATA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA:	
FISCAL TITULAR: LUCIO MORELATO	**MATRÍCULA:** 1103
FISCAL SUPLENTE: CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	**MATRÍCULA:** 762

ARTIGO 2º: A designação como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a empresa DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS e zelará pela boa execução do objeto

FLS Nº 864
VISTO SERVIDOR

pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

ARTIGO 3º: Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

ARTIGO 4º: O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

ARTIGO 5º: Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata/Contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

ARTIGO 6º: As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

Fiscalização Técnica

ARTIGO 7º: O fiscal técnico da ata/contrato será responsável por acompanhar a execução da ata/contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas na ata/contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

ARTIGO 8º: Caberá ao fiscal técnico da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

FLS Nº 865
VISTO SERVIDOR

IV - informar ao gestor da ata/contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor da ata/contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução da ata/contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de ata/contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata/contrato;

IX - auxiliar o gestor da ata/contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor da Ata/Contrato

ARTIGO 9º: Caberá ao gestor da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato das ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

FLS Nº 866
VISTO SERVIDOR

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ata/contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da ata/contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

ARTIGO 10º: Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

FLS Nº 567
VISTO SERVIDOR

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 09 de SETEMBRO de 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Os servidores designados como gestores, fiscais e suplentes acima descritos declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR
GESTOR(A)

LUCIO MORELATO
Fiscal Titular

CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA
Fiscal Suplente

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 09/09/2024 a 09/10/2024.

FLS Nº 268 VISTO SERVIDOR

comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

ARTIGO 10º: Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 09 de SETEMBRO de 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Os servidores designados como gestores, fiscais e suplentes acima descritos declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR

GESTOR(A)

LUCIO MORELATO **Fiscal Titular**	**CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA Fiscal Suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 09/09/2024 a 09/10/2024.

PORTARIA Nº 0306/2024

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como gestores e fiscais de Ata de Registro de Preços, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2024	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Realização de Eventos para Fornecimento de Materiais de Consumo e para Prestação de Serviços de Locação de Arquibancadas, Painel de Led, Tendas, Banheiros Químicos, Caixa Térmica e Jogos de Mesas para Serem Utilizados em Eventos a Serem Realizados pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania de Itaúba/MT.	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 071/2024	
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2024	**VIGÊNCIA:** 09/09/2025
DETENTORA DA ATA: MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	
VALOR: R$ 1.526.583,97 (um milhão, quinhentos e vinte seis mil, e quinhentos e oitenta e três reais, e noventa e sete centavos)	
GESTORES (AS) DA ATA	
GESTOR (A): ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR	**MATRÍCULA:** 1503
FISCAIS / SUPLENTES DA ATA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA:	
FISCAL TITULAR: LUCIO MORELATO	**MATRÍCULA: 1103**
FISCAL SUPLENTE: CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	**MATRÍCULA: 762**

ARTIGO 2º: A designação como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a empresa DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

ARTIGO 3º: Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

ARTIGO 4º: O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

ARTIGO 5º: Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata/Contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

ARTIGO 6º: As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

Fiscalização Técnica

ARTIGO 7º: O fiscal técnico da ata/contrato será responsável por acompanhar a execução da ata/contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas na ata/contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

ARTIGO 8º: Caberá ao fiscal técnico da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor da ata/contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor da ata/contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução da ata/contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de ata/contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata/contrato;

IX - auxiliar o gestor da ata/contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor da Ata/Contrato

FLS Nº 861

VISTO SERVIDOR

ARTIGO 9º: Caberá ao gestor da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato das ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ata/contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da ata/contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

ARTIGO 10º: Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 09 de SETEMBRO de 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Os servidores designados como gestores, fiscais e suplentes acima descritos declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR

GESTOR(A)

LUCIO MORELATO **Fiscal Titular**	**CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA Fiscal Suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 09/09/2024 a 09/10/2024.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0297/2024

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato Administrativo, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto do contrato em epígrafe.

GESTOR (A) DO CONTRATO: ADENIR BATISTA DOS SANTOS	**MATRÍCULA:** 03
FISCAL TITULAR: WLADIMIR GIOVANNI CECON	**MATRÍCULA: 712**
FISCAL SUPLENTE: CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	**MATRÍCULA: 762**
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 005-2024	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: Contratação dos serviços do Artista Plástico MATHEUS TEIXEIRA BONFIM para criação, confecção e reforma de esculturas em concreto armado para serem instaladas em áreas públicas do município de Itaúba/MT.	
contrato administrativo nº: 028/2024	
DATA DE ASSINATURA: 06/09/2024	**VIGÊNCIA:** 31/12/2024
CONTRATADO: M. T. BONFIM - ME	
VALOR: R$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil, e quinhentos reais)	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais de Contrato Administrativo dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a/o CONTRATADA substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de valida-